SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 12 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3661

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (14/12/23) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 019/2023: DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E ATUALIZAÇÃO DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE COQUEIRAL/MG

A *Consulta Pública nº 020/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG"*.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 14 a 25 de dezembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 020/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG",* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2023

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:232CA370

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (14/12/23) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 019/2023: DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E ATUALIZAÇÃO DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE COQUEIRAL/MG

A *Consulta Pública nº 020/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG"*.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 14 a 25 de dezembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 020/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 019/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de Coqueiral/MG",* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2023

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:F937DC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 05/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **HOMOLOGAÇÃO** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços para elaboração regulamento, plano anual e padronização de diplomas, criação de fluxos de procedimentos licitatórios, constituição de matriz de riscos e auxílio dos entes federados na construção do processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/2021, tendo restado vencedora a empresa MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: 21.439.911/0001-90, vencedora com o valor unitário de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por hora da prestação dos serviços. O valor estimado para a prestação dos serviços é de R$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais).

Caxambu, 07 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D1CC84E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0255/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 05/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0255/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG/ EMPRESA DAC Engenharia Ltda – CNPJ 09.257.872/0001-04.

OBJETO: Licitação compartilhada para a prestação de serviços para elaboração regulamento, plano anual e padronização de diplomas, criação de fluxos de procedimentos licitatórios, constituição de matriz de riscos e auxílio dos entes federados na construção do processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/2021.

DATA: 07.12.2023
PRAZO: 07.12.2024

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais).

Caxambu, 07 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:99813D09

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 05/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **ADJUDICA** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços para elaboração regulamento, plano anual e padronização de diplomas, criação de fluxos de procedimentos licitatórios, constituição de matriz de riscos e auxílio dos entes federados na construção do processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/2021, tendo restado vencedora a empresa MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: 21.439.911/0001-90, vencedora com o valor unitário de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por hora da prestação dos serviços. O valor estimado para a prestação dos serviços é de R$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais).

Caxambu, 07 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63B3F92C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 34.777.635/0001- 11, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 200/2023, para a compra de materiais de construção, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2022 e Pregão Eletrônico de nº 022/2022. O valor total do contrato é R$ 4.097,50 (quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0033.
Caxambu, 02 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A41CDAF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°23.245.806/0001-45,neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado Município utilitário e a **EMPRESA FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO**

LTDA, CNPJ 04.869.711/0001-58,neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 211/2023, para a aquisição de uma MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM com acabamento. O valor total do contrato é R$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19" 586-

Caxambu, 17 de julho de 2023.
EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:432E7070

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o Credenciamento Público **para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**. Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 11 de dezembro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AB49FF58

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 229/2023** e a **EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.617.255/0001-51, para o fornecimento de mão de obra, a ser executado no município de **ITANHANDU** , contratação de 02 Pedreiros e 02 Serventes de obra, por 02 (dois) meses, obtendo o desconto de 25,02% , apurado no referido processo. O valor total da contratação é de R$36.655,96 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). seguirá na sua forma de pagamento a Resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas pela dotação. 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.34 – Ficha 621 – FR 1500
Caxambu, 20 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BC904001

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 233/2023** e a **EMPRESA M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.617.255/0001-51, para o fornecimento de mão de obra, a ser executado no município de **ITANHANDU** , contratação de 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINEIRO, por 02 (dois) meses, obtendo o desconto de 25,02% , apurado no referido processo. O valor total da contratação é de R$ 7.239,76 (sete mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). seguirá na sua forma de pagamento a Resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas pela dotação. 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.34 – Ficha 621 – FR 1500
Caxambu, 31 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:26B2B1C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01,

através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 252/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.499.738/0001-07, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos – item 12 – lote 01 da ata RP, para o **Município de JESUANIA**.**O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENO É DE: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente: 2.03.01.15.452.0002.20020.4.4.90.52- DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Caxambu, 05 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3687AAC1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 091/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ALAGOA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica 22 T..... 250 horas), no total de R$ R$ 64.205,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinco reais). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária 02.04.01.17.512.0019.2.011.339039

Caxambu, 10 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D6838668

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 092/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de Trator de Esteira ..... 265 horas), no total de R$ R$49.721,95 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária 02.03.02.26.782.0002.2.0023.3.3.90.39.00.

Caxambu, 14 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B9828C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2023

Processo Licitatório nº 038/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 017/2023, para fins de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza na área externa da AMEPI.

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais), autorizo a contratação da **empresa JER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA,** CNPJ Nº 34.690.135/0001-48**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 07 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5FC3F3E8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 018/2023

Processo Licitatório nº 039/2023
Dispensa de Licitação nº 018/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 018/2023, para fins de Aquisição de telhas kalhetão e amianto para manutenção dos telhados da área externa da AMEPI .

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 4.558,50 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), autorizo a contratação da **empresa FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 04.522.717/0001-54**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E930E388

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.
CONTRADADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ Nº. 07.051.313/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominados Portal Institucional da AMEPI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.624,52(oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:75ED8E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK, CARRINHO DE RECARGA E SMARTPHONE PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **22 de dezembro de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4EE3EE78

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIDACTOLOGIA PARA PROGRESSO DOS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **22 de dezembro de 2023 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D8B8034B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 26/2023, com a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96 – Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2023** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Valor Total da Ata de Registro de Preços: Valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.996.000,00 (dezessete milhões novecentos e noventa e seis mil reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:99F0F1ED

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2023. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **WR**

DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96, Valor total de **R$ 17.996.000,00 (dezessete milhões novecentos e noventa e seis mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500 e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br. Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2023 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:41EC756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 01/12/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/12/2023 a 31/12/2024. Valor R$ 64.776,71 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A5AB051C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 01/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$29.014,58 (Vinte e nove mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D8EE02B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/0001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 01/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:37786DCB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº48/2023, DE 20 NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:A6E8A906

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº49/2023, DE 27 NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 49/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:2688E871

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº50/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 50/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:C9DA031C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº51/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 51/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:4982D20A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº52/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 52/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:22CE1584

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº53/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 53/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:2E232FEB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 453/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Tomografia com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 08/12/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:81B87867

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO – PROCESSO 93/2023 – CREDENCIAMENTO 08/2023

Aviso de Credenciamento Público – Processo 93/2023 – Credenciamento 08/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia em Ituiutaba durante o ano de 2024. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 11/12/2023, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 13/12/2024, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 08 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB8BDB14

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 187/2023. **Contratado:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, tendo como objeto o reestabelecimento do quantitativo de 06 (seis) exames de Tomografia de Urgência, com ou sem contraste, sem anestesia, em Monte Carmelo no Contrato nº 187/2023, com o valor unitário de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R$2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Com este reestabelecimento, o valor do Contrato 187/2023 passará para o montante R$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" c/c §1o e justificativa anexa ao termo aditivo. Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5AA32ED0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 241/2023. **Contratado:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, tendo como objeto o reestabelecimento do quantitativo de 05 (cinco) exames de Duplex Scan de Aorta Abdominal e Ilíacas no Contrato nº 241/2023, com o valor unitário de R$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R$900,00 (novecentos reais). Com este reestabelecimento, o valor do Contrato 241/2023 passará para o montante R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2023 – Dispensa de Licitação nº 36/2023 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" c/c §1o e justificativa anexa ao termo aditivo. Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FEF93FCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 62/2023. **Contratado:** SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, tendo como objeto o reestabelecimento do quantitativo de 20 (vinte) consultas de reumatologia aos pacientes dos municípios do Amvap Saúde no Contrato nº 62/2023, com o valor unitário de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Com este reestabelecimento, o valor do Contrato 62/2023 passará para o montante R$114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" c/c §1o e justificativa anexa ao termo aditivo. Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2023.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E23AEA45

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº 90/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Credenciamento Público – Processo nº 90/2023 – Credenciamento nº 05/2023. O Consórcio Público

Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ecodoppler em Uberlândia durante o ano de 2024. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 12/12/2023, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 13/12/2024, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 11 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0408CB21

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 16/11/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor do contrato disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato. Vigência 16/11/2023 até 31/12/2023. Valor da supressão: R$89.271,48 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Valor total do contrato: R$1.596.783,72 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2023. RENATA CRISTINA SILVA BORGES Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:14CC5718

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº013/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 16/11/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor do contrato disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda e alteração do anexo único do contrato. Vigência 16/11/2023 até 31/12/2023. Valor da supressão: R$63.336,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais). Valor total do contrato: R$634.169,73 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Uberlândia-MG, 11 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:91A99FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05
Processo Licitatório nº 07/2021
Dispensa nº 01/2021
Contrato nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: SEMER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de imagens para 31/12/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.
Arcos, 11 de dezembro de 2023 – Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C5974D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Argirita, MG, para o exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o encerramento do exercício financeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1° O encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal, seguirá o seguinte cronograma:

I - recebimento da Solicitação de Contratação pela Divisão de Compras até o dia 15 de dezembro de 2023;

II - recebimento da Solicitação de Contratação pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa e Contabilidade até o dia 15 de dezembro de 2023, para informação de recurso orçamentário e financeiro;

III - formalização da Nota de Empenho pela Divisão de Programação e Liquidação de Despesa até o dia 15 de dezembro de 2023, após cumprimento dos procedimentos legais;

IV - pagamentos gerais pela Divisão de Contabilidade até o dia 15 de dezembro de 2023, mediante liquidação da referida despesa.

Art. 2º Os casos excepcionais e inadiáveis deverão ser justificados pelo Requisitante responsável pelo setor administrativo com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Argirita, MG
REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:F36092AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 50.2023, adquiriu, com a empresa **TATIANI NICOLODI DIEHL**, CNPJ nº 14.238.185/0001-81 o total de 16 (dezesseis) Luminárias de LED, 150W, IP66, bivolt, pelo valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). O equipamento fornecido remessa única. A despesa à conta da dotação orçamentária: 01.01.004.01.004.005.01.031.0001 2.005.3.3.390.30.00.00, constate do Orçamento Municipal.
Chapada Gaúcha - MG, 28 de novembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BB413C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2023 – Processo Licitatório n.º 38/2023.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, computadores portáteis (notebooks) e estabilizadores para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento das propostas: Até 22/12/2023, até as 08h50, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura da Sessão: 22/12/2023, às 09 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:209287F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
OBJETO: Contratação de Técnico ou empresa especializada em Reparo de ar condicionado para om plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **GUSTAVO HUGO FERREIRA SABINO 43.766.361/0001-56**

VALOR: **R$300,00 (trezentos reais)**.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 07 de dezembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5491B8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023, às 15:00 (quinze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

PAUTA
Discussão:
Projeto de Lei 032/2023 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2024.
Projeto de Lei 035/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 037/2023 Dispões sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao dispositivo na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Projeto de emenda à lei orgânica municipal de Guaraciaba – MG Altera a redação do art. 133-A da Lei Orgânica Municipal de Guaraciaba – MG, que institui o orçamento impositivo, decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programações que especifica.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 11 de dezembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4A7E6109

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no uso de suas atribuições legais; resolve ALTERAR a REUNIÃO ORDINÁRIA designada para 14 de dezembro às 17:00 horas de 2023, para o dia **15 de dezembro as 09:00 horas** de 2023.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1CF8D7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, INEXIGIBILIDADE nº 20/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 03 (Três) vereadores no 557º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é: A Fixação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Para A Próxima Legislatura e as Sanções Por Ato de Improbidade Administrativa*; *a ser realizado no município de Belo Horizonte – MG, na data: 12,13,14 e 15 de Dezembro de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.
Contratada:Contratada: Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG.
Valor: R$790,00 (Setecentos e noventa reais)

Inhaúma, 11 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:D16947FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.

§1º. São finalidades específicas do FMSB:

I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Itapeva – MG;

III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;

IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

§2º. A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.

Art. 2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento básico de Itapeva – MG (COMUSB), constituído por 06 (seis) membros paritários entre governo municipal e sociedade civil, especificamente designados para este fim, a serem nomeados por decreto municipal, cujas atribuições estão previstas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.387, de 19 de dezembro de 2016.

§1º – Além daquelas previstas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.387, de 19 de dezembro de 2016, também compete ao COMUSB, as seguintes atribuições:

I - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

IV - aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as contas gerais do Município de Itapeva – MG;

V - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria de Saúde, por meio de suas unidades financeira e contábil.

Art. 3º. As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;

III - receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;

IV - receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;

V - retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Itapeva – MG com recursos do FMSB;

VI - subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de

pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Itapeva – MG;

VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.

§1º. As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.

§3º. O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva – MG, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§6º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§7º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I - pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;

II - execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 11 de dezembro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2CE4D49D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva pública."

Daniel Pereira do Couto, Prefeito Municipal de Itapeva – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada**QUADRA POLIESPORTIVA ISAAC GOMES**a quadra poliesportiva pertencente à Praça de Esportes Euclides Mariano Ribeiro, situada na rua Juvenal Machado de Lima, nº 70, centro, Itapeva/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 11 de dezembro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4D563181

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 163-2023 - PL EM 151-2023 - ALTERA LEI KIT ESCOLAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 3.774 de 02 de fevereiro de 2023" que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os textos da Ementa e dos Art. 1° e Art. 2° da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal que autoriza o poder executivo a fornecer, gratuitamente, kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Art. 2º O fornecimento do Kit composto por Uniforme e Material Escolar que trata essa lei será efetuado após o cadastramento escolar até os primeiros dias letivos, limitando a 01 Kit por aluno devidamente matriculado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.774/2023" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D744AEFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 ENTRE A CMLP E A EMPRESA NETWISE INFORMÁTICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - 4º Aditivo ao Contrato nº 10/2019 entre a CMLP e a empresa Netwise Informática Ltda. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, sem reajuste. Prestação de serviço de acesso à internet de banda larga por meio de fibra óptica.

Valor anual do Contrato: R$ 1.919,88. VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/12/2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:09A41C37

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
25 EXTRAORDINÁRIA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS E LEITURA DE PARECERES

Ordem do Dia da 25ª Ordinária – 14/12/2023

Discussão e votação únicas:

•
Substitutivo ao Projeto de lei CM 13/2022 que: "Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 130/2023 que "Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM nº 153/2023 que "Altera a "Lei nº 3.918, de 14 de novembro de 2023" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00."

Apresentação de emenda (s) e leitura de Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 129/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024."

•
Projeto de Lei EM 136/2023 que "Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025."

•
Projeto de Lei EM 139/2023 que "Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências."

Apresentação de Emenda e leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 145/2023 que "Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM 146/2023 que "Institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 147/2023 que "Autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG."

Apresentação de Substitutivo e leitura de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 154/2023 que "Altera a "Lei nº 3.879 de 29 de Agosto de 2023", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" – Casa Mineira."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:857F8ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Matias Barbosa

ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: 27/12/2023

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Parque dos Sabiás, na cidade de Matias Barbosa – MG. CEP: 36.120-000.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site Câmara Municipal https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, Fone: (32) 3273 5720 ou (32) 3273-5727.

DANIELA ROCHA PITTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tânia do Carmo Silva Claudino
Código Identificador:819456E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONTRATO 013/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 013/2023) **THS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia compatibilização e adequação de projetos e elaboração de projeto executivo para construção de um piso com área aproximada de 200m², destinado a garagem, bem como trecho de um muro de divisa, um muro de arrimo no fundo com rede de drenagem de água pluvial aos fundos do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:10AA2DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 015/2023) **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados no prédio público da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Valor total contrato: R$ 52.670,77 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 07/12/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A9E2F99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2023.03.0221
LICITAÇÃO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 2023.03.0221
Licitação 010/2023
Pregão Presencial 05/2023
A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através de seu Pregoeiro o servidor Marcos Gonçalves Braga**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, Tipo menor preço por item**, cujo objeto é aquisição de equipamentos informática e materiais permanentes, para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 lei Federal 10.520/2002 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **O credenciamento será dia 19/12/2023 das 08:30 às 09:00 horas e sessão pública do pregão às 9:00 horas do dia 19/12/2023. Informações no site Oficial da Câmara Municipal de Paracatu disponível em https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao e pelo E-mail:juridico@paracatu.mg.leg.br.**Paracatu, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3440DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Vereador Leandro Máximo Caixeta, DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, torna público a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Patrocínio/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Prática, de caráter eliminatório, para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 14 de fevereiro de 2024 e às 15h59 do dia 14 de março de 2024, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2023.

VEREADOR LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/mg

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:536117B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que abrirá processo de Concorrência Pública para a *Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços de execução dos projetos de reforma das fachadas, das estruturas internas do Plenário da Câmara Municipal de Pirapora, incluindo banheiros e cozinha, bem como da recepção e gabinete da Presidência, conforme condições e especificações expostas no termo de referência.*

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o site da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o edital da Concorrência Pública nº 001/2023 e demais anexos, que serão disponibilizados na data de 11/12/2023.
O valor estimado da contratação será de R$ 448.839,88 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Pirapora-mg
JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9AE524B1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 071/2023

PORTARIA N.º 071/2023.

Designa a Pregoeira da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora, Marjorie Santos Siqueira, para exercer a função de Pregoeira/Agente de Contratação da Câmara Municipal de

Pirapora/MG, considerando que esta possui atribuição compatível na Casa e é a única servidora com diploma de especialista em licitações e contratos, além de possuir certificados de qualificação em cursos de formação de Pregoeiros emitidos por 3 (três) escolas públicas de Governo, como exige o artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação ou Pregoeira:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
VII - indicar o detentor da melhor proposta;
VIII - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
IX - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
X - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
XII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira será auxiliada por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - Quando solicitado, a Agente de Contratação ou Pregoeira prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação, sendo-lhe vedado, contudo, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I - elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) relatório analítico de pesquisa de preços – RAPP – e mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado.

II - acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;
III - autorizar a abertura do processo licitatório;
IV - declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
V - atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 3º - Excepcionalmente e mediante justificativa, a Agente de Contratação ou Pregoeira poderá ser designada para participar da elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 3º Para o exercício da função, a Pregoeira/Agente de Contratação designada fará jus ao recebimento de gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Sala da Presidência, 13 de novembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BF36F9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sr. Padre José Maria de Abreu.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido nos termos do artigo 167, II, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sr. José Maria de Abreu, Padre na Paróquia São Jacinto, em reconhecimento aos serviços prestados à população de Teófilo Otoni.
Art. 2° A homenagem de que trata o artigo 1° será prestada em Sessão Solene, previamente confeccionada com o homenageado.
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Américo Vicente da Silva

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:67A75CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia Senhor, Cleuber Marques dos Anjos, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Urucuia, sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada para gravação, produção e edição de vídeos com trilhas licenciadas com conteúdos audiovisuais, documentais e informacionais, com reportagem, condução de entrevistas e locução para veiculação das atividades de publicidade institucional da Câmara Municipal de Urucuia, conforme as especificações contidas Projeto Básico, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa ADEINE MARIM PIRES SOUSA 07987220612, CNPJ: 16.716.682/0001-73, situada na Rua das Camelias nº 39, Bairro Cruzeiro, Unaí/MG. Valor Global: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2023.

CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:77C6F5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 004/2023

RESOLUÇÃO N. 004/2023

Volta Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande.

Art. 2º - Nas contratações públicas realizadas pelo município de Volta Grande / MG deverão ser observados os preceitos normativos desta resolução, que regulamenta a Lei n. 14.133 de 1ª de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Público.

Art. 3º - As contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações, concessões e Locações da Câmara Municipal de Volta Grande, serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos por esta Resolução, bem como as proposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 4º - O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG.

Parágrafo Único – A estruturação da fase preliminar, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 será estabelecida por ato próprio de cada entidade da administração direta e indireta do legislativo municipal.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

Art. 5º - O Processo de Licitação Pública será realizado de acordo com o disposto na Lei n. 14.133/2021, nas normas gerais de regência e neste regulamento, sem olvidar as disposições do Decreto-Lei n. 4.657 de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

I – Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

II – As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

CAPÍTULO III
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º - No Processo Licitatório poderá ser estabelecida a margem de preferência referida no artigo 26 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 8º - Na Câmara Municipal de Volta Grande / MG será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

Parágrafo Único – Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

Art. 9º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e de preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades do Poder Legislativo Municipal, cabendo ao ordenador de despesas à devida justificativa.

§2º - É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% (cinquenta por cento) da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando-se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.

§3º - Na especificação de itens de consumo, o Legislativo Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda que se propõe, apresente o melhor preço.

§4º - Na classificação de um artigo como sendo de luxo o Órgão deverá considerar:

relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 10º - Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação o Legislativo Municipal deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.

§1º - Parâmetros de valores somente serão considerados para caracterização de bem de consumo como de categoria luxo quando suplantarem a média de mercado, mas não estão vinculados a importes monetários fixos ou imutáveis, devendo ser considerada a realidade de mercado para a contratação de bem de determinada natureza.

§2º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que:

I – For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço médio do mercado; ou

II – Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 11 – Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal n. 11.129 de 11 de julho de 2022.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, indicado no *caput*, sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Legislativo Municipal, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 – Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I – Pessoas que residem no Município;

II – Mulheres vítimas de violência doméstica;

III – Oriundos ou egressos do sistema prisional.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONRATAÇÃO ANUAL

Art. 13 - A Câmara Municipal de Volta Grande poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º – O Plano de Contratação Anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que considerará as contratações recorrentes da Casa Legislativa, excluídas as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.
§2º - As demandas para elaboração do Plano de Contratação Anual serão encaminhadas pelos requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para a construção do calendário de licitações.
§3º - O Legislativo municipal poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do plano de contratações anuais, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.
§4º - O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Legislativo Municipal e será observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO V
DA FASE PRELIMINAR DO PROCESSO LICITATÓRIO
SEÇÃO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 14 - O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 15 – O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, alinhada com o planejamento orçamentário;
III – Requisitos da contratação;
IV – Estimativa do quantitativo para contratação, acompanhadas da memória de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a propiciar economia de escala;
V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica referente à escolha do tipo de solução a contratar;
VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Casa Legislativa optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X – Providências a serem adotadas pela Casa Legislativa previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá ao menos conter os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do presente artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.
§2º - Tratando-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada inexistência de prejuízo, para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§3º - A obrigação de realizar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ressalvado o disposto nos artigos 16 e 17 desta Resolução.
Art. 16 – A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II – Dispensas de Licitação previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021;
III – Contratação de remanescente nos termos dos §§2º a 7º do artigo 90 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021;
IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogação contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e dispensa de licitação) caberá ao ente público a decisão sobre a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e dispensa de licitação), sobre a dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
Art. 17 – A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensada nos seguintes casos:
I – Nos casos dos incisos III, IV, IX, XI e XIV do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;
II – Nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021;
III – Nos casos do Artigo 95 §2º da Lei Federal n. 14.133/2021;
IV – Nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
V – Para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.
Art. 18 – O Estudo Técnico Preliminar será elaborado por servidores da área técnica requisitante.
§1º - Quando o Legislativo Municipal executar recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

SEÇÃO II
DO TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 19 – O Termo de Referência conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo conter:
I – Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II – Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III – Descrição da solução como um todo, considerado todo ciclo de vida do objeto;
IV – Requisitos da contratação;
V – Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI – Modelo de gestão do contrato, que descreva como a execução do objeto será realizada pela Câmara Municipal de Volta Grande;
VII – Critérios de medição e de pagamento;
VIII – Formas e critérios de seleção do fornecedor;
IX – Estimativa de valor de contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção de preços e para os respectivos cálculos, que devem estar instrumentalizados com os documentos separados e classificados;
X – Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade;
XI – Rendimento, contabilidade, durabilidade e segurança;

XII – Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII – Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Art. 20 – Ao final da elaboração do Termo de Referência, o Mapa de Riscos, quando couber, deverá ser atualizado pela administração, o qual deverá identificar e avaliar os demais riscos da contratação, bem como indicar as ações adequadas para seu tratamento e monitoramento.
Art. 21 – A Licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

SEÇÃO III
PESQUISA DE PREÇOS
Art. 22 – No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do Artigo 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, são aplicáveis, no que couber.
Art. **23** – Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços. Oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do Artigo 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º - A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser a critério da Câmara Municipal de Volta Grande, a média ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados pelo setor responsável e aprovado pelo ordenador de despesas.
§2º - Caso não seja possível obtenção de 03 (três) orçamentos para formação do preço base para a licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses previstas em Lei, a Câmara Municipal poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.
Art. **24** – No Processo Licitatório e nas Contratações Diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de maneira combinada ou não:
I – Composição dos custos unitários menores ou iguais à mediana no item correspondente no painel para consulta de preço ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando o mesmo encontrar-se disponível;
II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – Pesquisa na base nacional de maneira eletrônica, observando regulamento;
VI – Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
Art. **25** – No Processo Licitatório e nas Contratações Diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio de utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – Composição de custos unitários menores ou igual à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para obras e serviços de engenharia;
II – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de publicação do edital;
V – Pesquisa na base de notas e serviços dos cadastros da municipalidade.
Art. **26** – Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida por esta Resolução, o fornecedor escolhido para a contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, por outro meio idôneo.
Art. **27** – Considerar-se-á como solicitação formal de cotação a solicitação efetuada pela Câmara Municipal encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os devidos documentos serem juntados aos autos do processo.
Art. **28** – Caberá, alternativamente, ao Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, ao Ordenador de Despesas ou o agente público designado pelo (a) Presidente da Câmara para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§1º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§2º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.
§3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada pela autoridade competente.
§4º - Somente será considerado excessivamente elevado o valor que exceder 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.
§5º - A regra prevista no parágrafo anterior poderá ser relativizada em decisão devidamente motivada, na qual se demonstre que o valor acima de 10% (dez por cento) do valor da contratação encontra-se dentro dos parâmetros de mercado.
Art. **29** – Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outra que vier a substituí-la.
§1º - Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de e-commerce, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
§2º - Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Casa Legislativa considerara válidas notas fiscais de contratações não superiores a 01 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.
SEÇÃO IV
DO MODELO JURÍDICO
Art.**30** – O modelo de licitação, referente à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modelo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§1º - A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamentos das propostas prevista no §1º do artigo 17 da Lei n. 14.133/2021 fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantagem, notadamente quando:

I – For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

II – Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§2º - Compete ao Agente de Contratação a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o §1º deste artigo.

Art. 31 – O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente, observado as especificações contidas no artigo 56 da Lei 14.133/2021:

I – Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II – Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

Art. 32 – As licitações do Poder Legislativo de Volta Grande / MG, quando for o caso de ocorrerem, serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

Parágrafo Único – Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização na forma presencial, desde que comprovada à inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, em realizar o certame eletronicamente.

SEÇÃO V

DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 33 – Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Jurídica do Legislativo, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1 – Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de procuradoria jurídica deverá:

I – Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§2º - Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, sendo a opção por realizar a licitação, na modalidade que se enquadre, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação no PNCP, a partir do momento que o mesmo encontrar-se operante. Exauridos os prazos concedidos pela Lei 14.133/2021.

§3º - Na forma deste artigo, o órgão de procuradoria jurídica do legislativo também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§4º - É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de procuradoria jurídica.

CAPÍTULO VI

DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO

SEÇÃO I

DOS PRAZOS

Art. 34 – Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I – Para aquisição de bens:

08 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II – No caso de serviços e obras:

10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais de engenharia;

60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III – Para licitação que se adote o critério de julgamento maior lance, 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Único – Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

SEÇÃO II

DA DIVULGAÇÃO

Art. 35 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º - Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§§2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação. No caso de consórcio público, fica a cargo do ente de maior nível entre eles, admitida ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§3º - Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no §2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que, por ventura, não tenham integrado os editais e seus anexos.

SEÇÃO III

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 36 – Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incumbido recebimento, exame e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – Conduzir a sessão pública;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – Indicar o vencedor do certame;

IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior.

§1º - Nos termos do artigo 6º, L, parte final, da Lei n. 14.133/2021, a Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, e todos os processos licitatórios, que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, observando a competência, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º - O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar.
§4º - O Agente de Contratação, sua equipe de apoio, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser: servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do poder legislativo – podendo ser cedido de outros órgãos ou entidades.
§5º - A nomeação do Agente de Contratação, de sua equipe de apoio e dos membros da Comissão de Contratação será realizada pelo chefe do poder legislativo municipal.
§6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte da procuradoria jurídica do legislativo e do controle interno para o desempenho das funções acima listadas.
§7º - Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiro, Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por pelo menos 03 (três) membros, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião em que houver sido tomada a decisão.
§8º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. **37** – Na designação de Agente Público para atuar como Agente de Contratação a autoridade legislativa municipal observará o que segue:
I – A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II – A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços.
§1º - Caso haja impedimento, de qualquer ordem, inclusive as referidas nos incisos anteriores, o servidor fica responsável em manifestar-se quanto a esta situação.
§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração do Legislativo Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional, especializados, com o intuito de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação.
§3º - Para a contratação de Auxiliares técnicos, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos agentes públicos responsável pela condução do processo de contratação;
II – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VII
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
Art. **38** – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§1º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§4º - O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CAPÍTULO VIII
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA
Art. 39 – O processo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá estar em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021, e da legislação de regência, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 desta Resolução;
III – Parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos, caso atestada a necessidade;
IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – Comprovação que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – Razão da escolha do contratado;
VII – Justificativa de preço;
VIII – Autorização da autoridade competente.
§1º - A análise de conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da lei n. 14.133/2021, será realizada com a observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.
§2º - Observado o disposto no §1º deste artigo, o setor responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 72 e, conforme o caso, nos §§1º ao 5º do artigo 74 ou nos incisos do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.
Art. **40** – As dispensas de licitação serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º - A regra prevista no caput deste artigo aplica-se nas seguintes hipóteses:
I – Contratação de obras e serviços de engenharia, no limite disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;
II – Contratação de bens e serviços, no limite disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;
III – Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, quando cabível; e
IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do artigo 82 da Lei n. 14.133/2021.
§2º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II – O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§3º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
§4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei n. 14.133/2021.
§5º - Poderá o legislativo municipal instituir a realização de dispensa eletrônica de licitação para efeitos de desenvolvimento do procedimento previsto no presente artigo.

Art. 41 – A formalização de processo fica dispensada, quando tratar-se de compra direta (dispensa e inexigibilidade), nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 42 – São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Legislativo de Volta Grande / MG:

I – Sistema de Registro de Preços;

II – Pré-qualificação;

III – Credenciamento;

IV – Procedimento de manifestação de interesse;

V – Registro cadastral.

SEÇÃO I

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 43 – Em âmbito do legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive o de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

§1º - O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I – Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II – Seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;

III – Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV – Atualização periódica dos preços registrados;

V – Definição do período de validade do registro de preços;

VI – Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 44 – As licitações, do Poder Legislativo Municipal, processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º - Em âmbito do legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 45 – Na esfera legislativa municipal será admitida a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, incisos, I, II, IV alíneas "e" e "m", VIII, IX e XVI da Lei n. 14.133/2021, devendo, para tanto, sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e se necessário a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.

§1º - O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em caso de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trouxer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.

§2º - A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos.

I – Existência do projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 46 – O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n. 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:

I – As especificações da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II – A possibilidade de prever preços diferentes:

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

em razão da forma ou local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

por outros motivos justificados no processo.

III – O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

IV – As condições para alteração dos preços registrados.

V – O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

VI – A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VII – As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§1º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§3º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total dos itens em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.

Art. 47 – A ata de registro de preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada à vantagem dos preços registrados.

Art. 48 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 49 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Único – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 50 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

SEÇÃO II

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 51 – A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I – Fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II – Bens que atendam as exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.

§1º - A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§2º - A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 52 – O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 53 – A pré-qualificação terá validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo Único – A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 54 – Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§1º - A convocação de que trata o *caput* será realizada mediante:

I – Publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial utilizado pelo Legislativo Municipal, conforme, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em veículo de grande circulação; e
II – Divulgação no sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.
§2º - Convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art. **55** – Será fornecido certificado dos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art. **56** – Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, nos termos do artigo 155, I, "a" da Lei n. 14.133/2021.
Art. **57** – A Casa Legislativa poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I – A convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II – Na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a Câmara Municipal de Volta Grande pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e prazos para a publicação do edital; e
III – A pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação necessários à contratação.
§1º - O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá ser mantido permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade responsável a proceder, no mínimo, anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§2º - Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I – Já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II – Estejam regularmente cadastrados.
§3º - No caso de realização de licitação restrita, a Câmara Municipal de Volta Grande enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§4º - O convite de que trata o §3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.
Art. **58** – A administração poderá realizar pré-qualificação de bens para indicar o padrão de qualidade mínima que os produtos deverão possuir para participação de licitação futura, visando à garantia do interesse público e com vistas ao custo-benefício da contratação, a fim de atender a economia de escala.

SEÇÃO III
CREDENCIAMENTO
Art. **59** – O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§4º - O prazo mínimo para o recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
§5º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.
Art. **60** – Adotar-se-á, no âmbito do Poder Legislativo de Volta Grande, o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).
§1º - O PMI será composto das seguintes fases:
I – Abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II – Autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
III – Avaliação, seleção e aprovação.
§2º - A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da secretaria geral legislativa.
§3º - O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.
§4º - A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no §2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

SEÇÃO IV
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. **61** – Enquanto não for efetivamente implementado, no legislativo municipal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no artigo 87 da Lei n. 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do legislativo municipal será, regido, no que couber pelo disposto no Decreto Federal n. 4.485/2002.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo legislativo municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO X
CONTRATOS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. **62** – Os contratos administrativos de que trata esta Resolução regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, sendo-lhes suas principais características a consensualidade, formalidade, onerosidade, comutatividade, aspecto sinalagmático, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e a boa-fé, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Art. **63** – Os contratos e termos aditivos celebrados entre o legislativo municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
§1º - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras nos termos do artigo 4º, inciso III da Lei n. 14.063 de 23 de setembro de 2020.
§2º - A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei 14.063/2020, será admitida, em situações excepcionais, desde que a administração possa comprovar a autoria e integridade dos documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.
§3º - Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei n. 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes desta resolução.

SEÇÃO II
DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO
Art. **64** – Aos Gestores do Contrato, compete adotar todas as medidas necessárias ao controle de execução contratual e à implementação gradativa de política de gestão de riscos e governança, incumbindo-lhe:
I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;
II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos às repactuações, reajuste, alteração, reequilíbrio,

prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos;
V – Promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;
VI – Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às Leis Orçamentárias.
Art. 65 – Aos Fiscais do Contrato incumbe acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, sendo um subsídio à atuação do gestor, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, consoante o que prevê o artigo 117 da Lei 14.133/2021, incumbindo-lhe:
I – Verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§1º - O fiscal será, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do legislativo municipal.
§2º - Excepcionalmente podem atuar como fiscal do contrato os servidores comissionados, contratados ou contratados por tempo determinado, desde que devidamente justificado no procedimento.
§3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§4º - Pode, o controle de execução do contrato, ser realizado por meio de mais de um Fiscal ou, ainda, realizada com auxílio de terceiros contratados quando, em razão da complexidade do contrato, isso se justificar.
§5º - Poderá ser dispensada a designação de fiscal mediante justificativa apresentada pelo respectivo gestor e acolhida pela Administração, exceto nos contratos com dedicação de mão de obra e tecnologia de informação e comunicação.
§6º - Caberá ao gestor do contrato retirar as atribuições dos fiscais quando não houver designação destes, exceto nos casos em que se observa o princípio da segregação de função, nos quais deverá ser designado outro servidor.
§7º - O fiscal do contrato possui responsabilidade subsidiária com a empresa por possíveis danos causados pela execução irregular do contrato nos termos do artigo 16, §2º, da Lei 8.443/1992.
Art. 66 – As férias do gestor, fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.
Art. 67 – Na designação de agente público para atuar como gestor ou fiscal do contrato a autoridade legislativa municipal observará o que segue:
I – A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II – A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante a execução contratual; e
III – A designação considerará o comprometimento quanto a economia e efetividade do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
Parágrafo Único – Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação.
Art. 68 – Em contrato que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração do Legislativo Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado, para assessorar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
Parágrafo Único – Para a contratação de auxiliares técnicos, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – A empresa ou profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termos de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato;
II – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO III
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 69 – O objeto do contrato será recebido:
I – Em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - Em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contrato.
§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

SEÇÃO IV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 70 – A possibilidade de subcontratação deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação, caso não haja vedação legal à sua realização.
§1º - É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.
§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, fora exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

SEÇÃO V
DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Art. 71 – Qualquer mudança material diversa daquela originalmente prevista no contrato deverá ser precedida de formalização, mediante termo aditivo, ressalvado os casos previstos no artigo 95, §2º da Lei n. 14.133/2021.
Parágrafo Único – A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.
Art. 72 – Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 73 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer frente ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II – Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III – Alterações na razão ou na denominação social do contrato;
IV – Empenho de dotações orçamentárias.

SEÇÃO VI
DAS SANÇÕES
Art. **74** – Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pela Secretaria Geral do Legislativo.
Art. **75** – Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.
Parágrafo Único – Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível à prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. **76** – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
II – A não reincidência da infração;
III – A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
IV – A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
V – A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
§1º - Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.
§2º - Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente a pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada.
§3º - O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

SEÇÃO VII
DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Art. **77** – Os contratos administrativos, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
§1º - Caberá à gestão iniciar instrução que vise alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada.
§2º - As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação da disponibilidade e previsão orçamentária.
§3º - Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo o Órgão Técnico deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico que contenham, no mínimo:
I – Justificativa;
II – Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;
III – No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.
Art. **78** – A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:
I – Reavaliação;
II – Revisão;
III – Renegociação; ou
IV – Repactuação.
Art. **79** – A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:
I – Modificação do projeto ou das especificações;
II – Acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
III – Substituição da garantia; e
IV – Modificação do regime de execução.
Art. **80** – A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

SEÇÃO VIII
DO REAJUSTE
Art. **81** – É admitida estipulação de reajuste dos índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pelo Poder Legislativo de Volta Grande / MG.
§1º - Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.
§2º - Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Art. **82** – Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
§1º - O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir, conforme fixado em edital.
§2º - Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.
§3º - Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ata de Registro de Preços, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do contrato e o primeiro aniversário de assinatura do instrumento contratual.
§4º - Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração;
§5º - São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.
Art. 83 – Nos contratos de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de apresentação da proposta, conforme fixado em edital.
Parágrafo Único – Quando o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente à repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

SEÇÃO IX
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. **84** – Os contratos, observadas as disposições da Lei n. 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:
I – Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
II – Contratos que tenham por objeto serviços e fornecimentos contínuos: até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;
III – Contratos que gerem receita para a administração e contrato de eficiência:
até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.
IV – Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, vigência máxima de 15 (quinze) anos;
V – Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado: vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observados o limite máximo de 10 (dez) anos.

§1º - Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo os serviços contratados e compras realizadas para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.
§2º - Compete ao setor requisitante indicar, quando for o caso, o enquadramento do objeto na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo.
§3º - A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.
§4º - Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
§5º - O Poder Legislativo de Volta Grande / MG poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
Art. **85** – Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.
§1º - Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.
§2º - Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo definido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente autuados em processo:
I – Alteração do projeto ou especificação pela Administração;
II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III – Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei n. 14.133/2021;
V – Impedimento de execução do contrato por fato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI – Omissão o atraso de providências a cargo da Administração inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
Art. **86** – A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.
§1º - Poderão ser utilizadas, para verificação da vantagem, além das fontes previstas, contratações realizadas pelo fornecedor com outras entidades, sendo elas públicas ou privadas.
§2º - Caso seja mais vantajosa à realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço, o contrato poderá ser justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.
§3º - Na hipótese do §2º deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente de novo procedimento licitatório.
Art. **87** – Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à Secretaria Geral do Legislativo para verificação preliminar em, pelo menos, 30 (trinta) dias antes do vencimento da vigência contratual.
§1º - O processo para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para a instrução da prorrogação contratual, instruída pelos documentos que seguem:
I – Nota Técnica com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato;
II – Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
III – Pesquisa de preços, observado o disposto neste Decreto;
IV – Manifestação acerca das vantagens aferidas com a prorrogação;
V – Mapa de Riscos, quando couber.
§2º - Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentadas por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.
§3º - No caso de prorrogações de contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, inclusive aqueles fundamentados por inexigibilidade de licitação, estará dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços sempre que o Órgão Técnico se manifestar pelo reconhecimento de vantagem na prorrogação, a qual deverá levar em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:
I – Especificidades do contrato firmado;
II – Competitividade do certame;
III – Adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da contratação;
IV – Realidade de mercado no momento da instrução da prorrogação; e
V – Eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no mercado, que seja relevante.
§4º - No caso de prorrogações de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fica dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços, ou caso o valor de tais itens não tiver sofrido alteração durante o prazo de vigência do contrato, exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordos, Convenções de Trabalho ou de Lei.
§5º - A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação dos documentos descritos nos incisos III a V do §1º deste artigo.
§6º - Os autos deverão retornar ao gestor para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.
Art. **88** – O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do §2º do artigo 86 desta Resolução, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. **89** – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o artigo 174 da Lei n. 14.133/2021, serão adotadas as medidas que segue:
I – Quando a divulgação for obrigatória dos atos exigidos, pela referida Lei, no PNCP se referir o aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II – Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela supracitada Lei no PNCP, se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Legislativo Municipal, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III – Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§2º e 3º do artigo 174 da Lei n. 14.133/2021, eis que o legislativo municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta resolução;
IV – Nas licitações eletrônicas realizadas pelo legislativo municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei n. 14.133/2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo Único – O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei n. 14.133/2021.
Art. **90** – Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se

refere o artigo 174 da Lei n. 14.133/202, a divulgação dos atos será promovida da forma que segue:
I – Publicação em diário oficial das informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida publicação de extrato;
II – Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada cobrança de qualquer valor, salvo o referente a fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. **91** – A Secretaria Geral do Legislativo e a Controladoria Geral do Legislativo poderão editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Parágrafo Único – A Controladoria do Legislativo Municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no artigo 169 da Lei 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive e gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente integro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Art. **92** – Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.
Art. **93** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 03 de novembro de 2023.

Anderson Meneguiti Pereira Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Vereador Presidente Vereadora Vice-Presidente

Luciana Teperino Abreu
Vereadora Secretária

JUSTIFICATIVA

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** composta pelo Presidente Excelentíssimo Sr. Anderson Meneguiti Pereira, pela Ilustre Vice-Presidente Sra. Alexandrina Monteiro Abreu Brum e pela Ilustre Secretária Sra. Luciana Teperino Abreu, todos com assento nesta Casa Legislativa, apresenta a Vossas Senhorias o Projeto de Resolução n. 004/2023 que objetiva a necessária adequação desta Egrégia Casa Legislativa quanto à Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Isto posto, certos da compreensão, os membros da Mesa Diretora solicitam aos nobres edis que compõem esse Legislativo Municipal, a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 05 de Dezembro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Vice-Presidente

LUCIANA TEPERINO ABREU
Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:DE748719

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 005/2023

RESOLUÇÃO N. 005/2023

Volta Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Regulamenta a Dispensa de Licitação na forma física, nos termos do artigo 75, §3º c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a Dispensa de Licitação, na forma física, de que trata o artigo 75§3º c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG.
Art.2º – Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável assim como as disposições do Decreto-Lei n. 4.657 de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas hipóteses que seguem:
I – Contratação de obras e serviços de engenharia, no limite disposto no inciso I, caput do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;
II – Contratação de bens e serviços no limite disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;
III – Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes, do caput, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;
IV – Registro de Preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do artigo 82 da Lei n. 14.133/2021.
§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I – O somatório dispendido no exercício financeiro pela unidade gestora; e
II – O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§3º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§4º - Quando o enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 337-E do Decreto-Lei n. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§5º - Fica facultado o uso da dispensa eletrônica que, caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 4º - O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – Estimativa de despesa, nos termos do Capítulo IV desta Resolução;
III – Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, caso necessários;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – Razão de escolha do contratado;
VII – Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII – Autorização da autoridade competente.
§1º - Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do artigo 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão.
Art. 5º - As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 3º serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 6º - O fornecedor interessado após a divulgação do aviso da contratação direta encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I – A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, quando couber;
III – O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
V – O cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/021.
Art. 7º - Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no instrumento convocatório.
Art. 8º - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei n. 14.133/2021.
§1º - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados por e-mail ou protocolados no setor de licitação, até a data e horário previstos na solicitação.
Art. 9º - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021, são auto aplicáveis, no que couber.
Art. 10º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no processo de dispensa o fornecedor será habilitado.
Parágrafo Único – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO IV
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 – No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG, os parâmetros previstos no §1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12 – Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificado nos autos.
Art. 13 – Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Resolução Federal n. 7.983 de 08 de abril de 2013 e na Portaria Interministerial 13.395 de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO V
DOS BENS DE LUXO

Art. 14 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Volta Grande / MG deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades as quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Art. 15 – O enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Volta Grande / MG, observarão os parâmetros descritos no Decreto Federal n. 10.818 de 27 de setembro de 2021, sendo autoaplicáveis no que couber.

CAPÍTULO VI
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17 – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei n. 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Em âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), os municípios a que se refere o caput do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da forma que segue:
I – Publicação em diário oficial das informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida à publicação de extrato.
II – Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada à cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. 19 – Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do artigo 193 da Lei n. 14.133/2021, o Poder Legislativo Municipal poderá optar por licitar e contratar diretamente, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, vedada a aplicação combinada desta Lei com outras Leis de Licitações.
Art. 20 – O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e artefatos necessários à contratação.
Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 03 de novembro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA -
Vereador Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM -
Vereadora Vice-Presidente

LUCIANA TEPERINO ABREU -
Vereadora Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:A768C45A

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 006/2023

RESOLUÇÃO N. 006/2023

Volta Grande, 05 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre as contratações por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, previstas no artigo, 72, 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º - Esta Resolução regulamenta as hipóteses de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação, incluindo os casos de inexigibilidade de que trata a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG, que poderão ser realizadas na forma eletrônica.
Art. 2º - Os Poder Legislativo do Município de Volta Grande / MG, quando executar recursos vinculados decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras do Ente responsável por repasse.
Parágrafo Único – As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia
Art. 3º - Fica estabelecido que, a partir da obrigatoriedade de utilização da Lei n. 14.133/2021, o Poder Legislativo Municipal de Volta Grande / MG adotará de forma plena as disposições nela contidas, para qualquer tipo de contratação através de Procedimento por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

2.1 - Instrução
Art. 4º - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, deverá ser instruído na ordem que segue:
I – Solicitação de Compras, através do documento de formalização de demanda, contendo número da solicitação de compras, objeto com especificação completa do bem/produto/serviço, justificativa da contratação, justificativa pela não realização do Procedimento Licitatório, previsão orçamentária, estimativa da dispensa e justificativa do preço;
II – Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo número da solicitação de compras, objeto bem definido do produto ou serviço, justificativa da contratação, justificativa pela não realização de Procedimento Licitatório, previsão orçamentária, estimativa de despesa e justificativa do preço, nos termos desta Resolução;
III – Projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de risco, se for o caso;
IV – Estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES / ME n. 65 de 07 de julho de 2021;
V – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI – Justificativa de preço, se for o caso;
VII – Minuta do contrato, se for o caso;
VIII – Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IX – Razão da escolha do contratado, se for o caso;
X – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
XI – Autorização do ordenador de despesas;
XII – Checklist de conformidade, se for o caso;
XIII – Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Legislativo Municipal de Volta Grande / MG - dispensado nos casos previstos no inciso I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, cujas compras ou serviços estejam com valores estimados abaixo de 30% (trinta por cento) do limite previsto nos referidos incisos;
XIV – Ato de autorização do procedimento pela autoridade competente;
§1º - Na hipótese de registro de preços, de que dispões o inciso V do artigo 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§2º - O ato que ratifica, autoriza à contratação direta, e/ou o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site oficial ou diário eletrônico oficial do Legislativo Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando o mesmo estiver operante, e sua utilização seja obrigatória para a cidade;
2.2 – **Do Sistema de Dispensa Eletrônica**
Art. **5º -** O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada por plataforma pública ou privada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços e engenharia.
2.3 – **Hipóteses de Uso**
Art.6º - O Poder Legislativo Municipal poderá adotar a Dispensa de Licitação Eletrônica nas hipóteses que seguem:
I – Contratação de obras ou de serviços de engenharia no limite disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
II – Contratação de bens e serviços no limite disposto no inciso II, caput do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
III – Contratação de obras, bens e serviços, incluídos serviços de engenharia, nos termos dispostos no inciso III e seguintes, *caput* do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, quando cabível; e
IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º, artigo 82 da Lei n. 14.133/2021.
§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II – O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º - Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§3º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público, autarquia ou fundação qualificada como agência executiva na forma da lei.
§4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei n. 14.133/2021, no artigo 337-E do Decreto-Lei n. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

2.4 – **Órgão ou entidade promotora do procedimento**
Art. **7º -** O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para realização do procedimento de contratação:
I – A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – As quantidades e o preço estimado de cada item, observada a devida unidade de fornecimento;
III – O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V – A observância das disposições previstas na Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006;
VI – As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII – A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo Único – Em todas as hipóteses estabelecidas no artigo 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contado da data de divulgação do aviso de contratação direta.

2.5 – **Divulgação**
Art. 8º - O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Plataforma Oficial e no Sítio Oficial do Legislativo Municipal, além de ser publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP), quando o mesmo estiver operante e o município com a obrigatoriedade de utilização.

2.6 – **Fornecedor**
Art. 9º - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte , nos termos da Lei Complementar n. 123 de 2006, quando couber;
III – O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, admitindo como firmes e verdadeiras;
V – O cumprimento das exigências de reserva de cargos, para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI – O cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021;
Art. **10** – Quando do cadastramento da proposta, na forma do artigo 9º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá as regras que seguem:
I – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§1º - O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§2º - O valor final mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art.11 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

3.1 - Abertura
Art. 12 – A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 02 (duas) horas ou superior a 04 (quatro) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo Único – Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

3.2 - Envio de lances
Art. 13 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. **14** – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. **15** – O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - Objeto e âmbito de aplicação
Art. 16 - Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do artigo 13, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. **17** – Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar as condições mais vantajosas.
§1º - Na hipótese realização da estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto a compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. **18** – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para contratação, observado o disposto nos §§1º e 2º do artigo 17.
Art. **19** – Definida a proposta vencedora, o órgão ou entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo Único – No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

4.2 – **Habilitação**
Art. 20 – Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei n. 14.133/2021.
§1º - A verificação dos documentos, de que trata o *caput*, será realizada em sistemas próprios, mantidos pelo Poder Legislativo Municipal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§2º - O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. **21** – No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação de

regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 22 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 20, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo Único – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3 – Procedimento fracassado ou deserto
Art. 23 – No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:
I – Republicar o procedimento;
II – Fixar prazo para os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habitação exigidas.
Parágrafo Único – O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
5.1 – Autorização e homologação
Art. 24º - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Aplicação
Art. 25º - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei n. 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de Despesa ou da Rescisão do Instrumento Contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Orientações Gerais
Art. 26º - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília / DF, inclusive para a contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 27 – Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo Único – Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata essa Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 28 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade que promova o procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 29 – A Secretaria Geral do Legislativo poderá:
I – Expedir normas complementares necessárias para a execução desta Resolução; e
II – Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 30 – Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Geral Legislativa.
Art. 31 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 03 de novembro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Vereador Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Vereadora Vice-Presidente

LUCIANA TEPERINO ABREU
Vereadora Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:6D3D2F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ABACO CONSULTORIA A MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 41.008.234/0001-62
MARILENE MARIA DE LELIS 74437500644
CNPJ: 34.345.310/0001-60
REIS E SOARES LTDA
CNPJ: 52.719.790/0001-63
A CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.236.866/0001-51
ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801
CNPJ: 37.758.097/0001-06
EHC CONSULTORIA, ASSESSORIA E CURSOS LTDA
CNPJ: 46.281.045/0001-82
EDUARDO PESSOA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 37.657.015/0001-37
GLORIA MARIA BRUM DE REZENDE 454221925672
CNPJ: 23.894.928/0001-62
CONTAS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.113.789/0001-08
INOVE SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 52.939.440/0001-02
TENDÊNCIA PÚBLICA T P GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.420.709/0001-98
MACENA CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 18.767.800/0001-06
D2 MEDIC PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.527.617/0001-63
ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA
CNPJ: 40.414.081/0001-90

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**

Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F1522145

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.**

Participante e vencedor
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIREL, CNPJ 31.088.105/0001-78
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 07 de dezembro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:92F1398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0031.2023.15 – Concorrência Eletrônica n° 006/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obra pública para reforma da Câmara Municipal de Matipó/MG. Data da sessão pública: 27/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:C835CB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Processo Licitatório 096/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Empresa Vencedora: SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 29 286 776/0001-00.
Valor total estimado do contrato: R$ 1.953,34 (mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Curvelo/MG, 11/12/2023 – Ricardo de Castro Machado – Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:D231FCB6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 048/2023, Processo Administrativo N° 098/2023, que terá como objeto a aquisição de material para higiene básica dos funcionários, prestadores de serviços e pacientes do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PONTO CERTO CEREAIS LTDA,** com o valor total estimado de R$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: 11/12/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:EBAE97AD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2023 –Registro de Preço n° 023/2023, de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de padaria e confeitaria para atender as necessidades do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 22/12/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:35D75D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 39/2021, Pregão Presencial nº 39/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga na sede do Consórcio, fica prorrogado a partir do dia de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. Celebrado com a contratada HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:36842A1C

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual* aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes, o item 235 – Hipoclorito de sódio composição de 1% - fica majorado para R$ 7,3698 (sete reais e trinta e seis centavos). Celebrado com a contratada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 11 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AB121BD0

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, o item 259 – Fentalina citrato solução - fica majorado para R$ 5,28 (cinco reais e vinte oito centavos). Celebrado com a contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 11 de dezembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:57367E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Ficha: 00047 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 8.720,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 8.720,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:55E1C55C

CISAMAPI
DECRETO N° 116 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:D8C1CA63

CISAMAPI
ERRATA DECRETO Nº 109/2023

A presente faz-se necessária para informar que o Decreto nº 106/2023, em virtude de ter sido constatado erro material em seu texto.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do **art. 1º e 2º** deste Decreto na Abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências, de 24 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 109/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.980,00

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 20.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.980,00

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 20.000,00

Leia-se:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 62.980,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 40.000,00

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.980,00

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 20.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha: 00012

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 40.000,00

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.980,00

Ponte Nova/MG, 08 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A96B34EB

CISAMAPI
ERRATA DECRETO Nº 110/2023

A presente faz-se necessária para informar que o Decreto nº 110/2023, em virtude de ter sido constatado erro material em seu texto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do **art. 1º e 2º** deste Decreto na Abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências, de 24 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 110/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

Onde se lê:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$638,40

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$638,40

Leia-se:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.638,40 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00021 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.000,00

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00040 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 13.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 638,40

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00019 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 2.000,00

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 5.000,00

3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00041 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 8.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 638,40

Ponte Nova/MG, 08 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:CAB0B594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023
PROCESSO ADMINITRATIVO LICITATÓRIO 71/2023

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição (almoço) sob demanda, na cidade de Patos de Minas para todos os funcionários públicos lotados nas Bases Descentralizadas do CISREUNO/SAMU que não participaram de curso introdutório e que atuam nos atendimentos de Urgência e Emergência do SAMU Regional Noroeste, tendo por objetivo oportunizar a participação no Curso de Capacitação a ser realizado no Centro Universitário de Patos de Minas – Unipam, em cumprimento às diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA
A referida contratação justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação (almoço) adquada aos profissionais e colaboradores do CISREUNO que participaram do curso introdutório, na cidade de Patos de Minas, em cumprimento às determinações da Portaria nº 2048 do Ministerio de Saúde e alterações DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.476, DE 21 DE JULHO DE 2021 que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Almoço: com opções de saladas variadas de legumes; Canes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco; e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.
Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha.

A contratada deverá atender duas turmas, sendo de aproximadamente 110 pessoas por dia, a primeira turma nos dias 11/12/2023 a 12/12/2023 e a segunda turma nos dias 14/12/2023 a 15/12/2023.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
4.1. Os serviços serão prestados em obediência ao descrito no objeto, com a realização de alimentação do pessoal que participara do curso de capacitação referente as atividades exercidas no CISREUNO.
4.2. Será servido almoço a vontade nos dias 11, 12, 14 e 15 de dezembro, no horário de 10h30min às 14h00min, para aproximadamente 110 pessoas por dia.
4.3. A quantidade de pessoas contida neste termo de referência é apenas uma estimativa, podendo mudar conforme a confirmação definitiva dos convidados. Dessa forma, o pagamento será feito conforme o quantitativo de refeições consumidas.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo estimado da contratação será de R$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) tendo em vista que a apuração total das despesas será realizada ao final da prestação de contas pelo fornecedor.

6. DO PRAZO DO CONTRATO
O contrato terá por vigência o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do CISREUNO.

7. DA EMPRESA SELECIONADA
A empresa que ofertou a proposta mais vantajosa para o Contratante foi AMELINHA ALIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 66.466.723/0001-99, conforme cotações em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações: Outros serviços de pessoa jurídica
Fonte: 15000000000 – Recurso Não Vinculados a Impostos – (Livre).

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, constante dos anexos I e II do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.
9.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
9.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
9.5. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
9.6. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
9.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 05 de dezembro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Adminitrativo Interina CISREUNO

ERICK DEIVIDE DIAS
Coordenador do Núcleo de Atenção Permanente - NEP CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD68B46F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº25/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº25/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO E COPIADORA.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO E COPIADORA** que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e o Prestador abaixo assinado.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas - MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALLCOPY LTDA ME, CNPJ nº 41.738.568/0001-91, Inscrição Estadual nº 702.033.117-00.44**, estabelecida em Uberlândia/MG, à Rua Tapajós, nº 451, Bairro Saraiva, Cep: 38.408-414, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120380195-0, neste ato representada por seu sócio majoritário **JOÃO PEREIRA BORGES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 514.420.516-04, portador de RG M-4.628.989 SSP/MG, nascido aos 22/08/1967, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO E COPIADORA**, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Dispensa Licitação de nº 17/2022, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº25/2022, bem como acrescentar o item 3.5 à Cláusula Terceira, firmado pelas partes.
"*Cláusula Quarta"*
"*O contrato Administrativo de nº 25/2022 terá a validade de 30 (trinta) dias a contar da publicação de seu extrato no Mural de Publicações do CISREUNO."*
"***Cláusula Terceira"***
(....)
Item 3.5 *- Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.*

CLÁUSULA SEGUNDA*: Da Justificativa do Aditamento*
O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de conclusão de novo processo licitatório para locação de outros equipamentos de impressão e fotocópia para atendimento das demandas do CISREUNO. Justifica-se, ainda pela manutenção de todas as

condições de contratação e prestação dos serviços objeto do contrato original serem mantidas pelo contratado, o que confere a vantajosidade para a Administração Pública e o atendimento ao interesse público. Restou comprovado também que, segundo o fiscal do contrato, o contratado cumpriu todos os requisitos para o fiel cumprimento do objeto, com as manutenções dos equipamentos, reposição de tonner entre outros. Vale destacar que o processo de contratação foi fundamentado nos ditames da Lei Federal de 8.666/1993 e que o presente Termo Aditivo tem por embasamento o art. 57, inciso II da mesma lei. Logo, resta comprovado de que, caso não haja a aditivação para continuidade na prestação dos serviços, haverá grave risco de paralisação dos serviços administrativos dos Setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Gerência Administrativa do CISREUNO. O contratado também manifestou interesse na prorrogação do prazo de vigência. Portanto, restam preenchidos os requisitos para a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº25/2022 celebrado em ***28/11/2022*** *com vigência inicial na mesma data.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº25/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo, bem como as disposições que tratam da retenção do Imposto de Renda retido na fonte em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº1234/2022.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

JOÃO PEREIRA BORGES
Allcopy LTDA ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:70527A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL EDITAL N° 002/2023

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL EDITAL N° 002/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O CISREC torna público o Edital de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e **serviços educacionais** no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

O Chamamento Público de Qualificação de Organização Social n.º 002/2023 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão de Serviços Educacionais, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o **dia 12 de janeiro de 2024**, através do PROTOCOLO ON-LINE do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, disponível em www.cisrec.mg.gov.br/protocolo, até o **dia 12 de janeiro de 2024**.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:076FBD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público a primeira retificação do pregão eletrônico 025/2023. A CPL informa aos interessados que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Na oportunidade, informa-se que a data da sessão alterou-se para o dia 09/01/2024, nos mesmo horários.
Janaúba - MG, 11 de dezembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:FE45C7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 06 DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2023, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente.
Unidade – 01 – Administração Consórcio
Função – 04 – Administração
Sub Função – 122 – Administração
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002	23.520,00
3190 13	Obrigações Patronais	0003	22.000,00

Unidade – 05 – Serviço de Inspeção Municipal/SIM
Função – 20 – Agricultura
Sub Função – 609 – Despesas Agropecuária
Projeto – 2.005 – Serviço de Inspeção Municipal/ SIM

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3190 04	Contratação por tempo Determinado	0017	10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta resolução, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

Unidade – 04 – Iluminação Pública/Rateio PPP Iluminação Publica
Função – 25 - Energia
Sub Função – 752 – Energia Elétrica
Projeto – 2.004 – Custeio PPP Iluminação Publica

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
319011	Contratação por tempo Determinado	0012	10.000,00
339030	Vencimentos e Vantagens Fixa	0013	22.000,00

Unidade – 05 – Serviço de Inspeção Municipal/SIM
Função – 20 – Agricultura
Sub Função – 609 – Despesas Agropecuária
Projeto – 2.005 – Serviço de Inspeção Municipal/ SIM

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	0023	23.520,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2023, e revoga a resolução 08/2023.

Andradas, 06 de Dezembro de 2023.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:E0B03445

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 009/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 009/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela portaria 001/2023 e 002/2023 , pela lei municipal n° 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ANÁLISE FISICO-QUÍMICAS E MICROBIOLOGICAS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, SAIDA DO TRATAMENTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 05, ANEXO 20 E MODIFICADO PELA PORTARIA GM/MS N°888/2021, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2024. ABERTURA DA SESSÃO 22 de Dezembro de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 11 de Dezembro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C3AA9ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 074/19 – PREGÃO 047/2019 – CONTRATO Nº 042/19 - Contratada: TERA BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ: 20.815.896/0001-74. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por 06 meses. Valor Sem reajuste. Valor: R$ 8.719,56 (Oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12/12/2023 a 11/06/2024. Ponte Nova (MG), 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5429D53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 095/2023. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Publica n.º 01/2023. Objeto: **Doação com encargos dos bens imóveis de propriedade do município de Abadia dos Dourados-MG, de acordo com avaliação previamente realizada.** Adjudicando o objeto licitado aos proponentes: Supermercado Casa Borges Ltda- Lote 09; para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 11 de dezembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:2B32DE15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 098/2023. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Publica n.º 02/2023. Objeto: **Doação com encargos dos bens imóveis de propriedade do município de Abadia dos Dourados-MG, de acordo com avaliação previamente realizada.** Adjudicando o objeto licitado aos proponentes: **NIVEL I** - Empresa CELSO FRANCISCO DE LIMA-ME -lote de n. 19; NILSON PHILIPE MENDONÇA CARNEIRO ME - lote de n. 18; VICENTE DE PAULO TEIXEIRA ME - lote de n. 17; TAFAREO PEREIRA DA SILVA ME – lote de n. 08; VIAÇÃO RAMOS E RAMOS LTDA – lote de n. 16 e CLAUDEMIRO MARQUES ME - lote de n. 15. **NIVEL II** - HELESOL ENERGIA RENOVAVEL – lote de n.º 05; EUDES JOSE RAMOS – lote de n.º 02; FRANCIELE BATISTA DA SILVA - lote de n. 04; PIETRO TURBOS MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - lote de n. 03. **NIVEL III** - Empresa HELESOL SUSTENTABILIDADE LTDA- lote de n. 14; JC PRE MOLDADOS TELAS E ALAMBRADOS LTDA – lote de n. 13; SEBASTIÃO CLAUDIO NETO LTDA - lote de n. 10; FABIO TOMAS RAMOS LTDA – lote de n. 12; PLANTA FORTE EHE LTDA – lote de n. 07; COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – lote de n. 11 e ABADIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - lote de n. 06; para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 11 de dezembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:99DDB46C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 061/2023 (REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO 04/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/12/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 0112/2023, Edital 061/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Farmácias Públicas do Município através da Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica das Unidades Básicas de Saúde. Recurso: Resolução SES/MG nº. 8.062 de 22 de março de 2022, e para eventual aquisição das demais Secretarias desta Prefeitura, conforme Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F3EAFBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Açucena, bem como para os veículos locados, com objetivo de atender as atividades das diversas Secretarias Municipais, conforme anexo do edital Pregão Presencial 0055/2023. ABERTURA 27/12/2023 as 09H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Açucena /MG, 11/12/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DCD511A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 052.07/2023 de **pregão eletrônico 037/2023**, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para construção e elétrico para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à GISELI GUERREIRO GONÇALES, CNPJ 26.003.411/0001-24 com valor global de R$ 89.156,60 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); RUBENS CÉSAR BESSA TOSTA, CNPJ 48.275.954/0001-33 com valor global de R$ 4.955,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.062.925/0001-06 com valor global de R$ 60.016,10 (sessenta mil dezesseis reais e dez centavos); MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.117.026/0001-92 com valor global de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.859.606/0001-82 com valor global de R$ 1.166.315,05 (um milhão cento e sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e cinco centavos); MACROMMERCE LTDA, CNPJ 47.977.771/0001-05 com valor global de R$ 75.677,10 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos); USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, CNPJ 21.867.049/0001-16 com valor global de R$ 909,00 (novecentos e nove reais); EFRAIM RECURSOS LTDA, CNPJ 47.906.362/0001-0 com valor global de R$ 8.648,68 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.426.610/0001-97 com valor global de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 51.890.698/0001-07 com valor global de R$ 5.067,20 (cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavos); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 com valor global de R$ 12.799,30 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E995BAD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 059.07/2023 de **pregão eletrônico 049/2023**, visando referente àaquisição de um caminhão pipa 0 km, cor branca, ano/modelo 2023/2023 ou posterior, tração 6x2 ou 6x4, potência mínima 270 cv e tanque com capacidade mínima de 15.000 litros resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 23.762.552/0003-02 com valor global de R$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1A07A1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 355/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 - CREDENCIAMENTO: 002/2023, **TORNA PÚBLICO** – abertura às **14:00 horas** do dia **15/01/2024** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de Pessoa Jurídica com profissional cirurgião

dentista, qualificado para o serviço de Bucomaxilofacial, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, no intuito de atender à grande demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/12/2023 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 11/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4A8B8618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 088/2023 - EDITAL SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 364/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL **SUSPENSO SINEDIE** – abertura às 13:00 horas do dia 12/12/2023 em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Sonorização de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 11/12/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:121EA791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 001/2023/SMCELT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF n.º 040.566.626-81. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL** com sede a Rua Barão Do Triunfo, 720 - Sala602 - Menino Deus na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.381.228/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem para **51 (cinquenta e uma)** partidas com equipe mínima composta por dois árbitros e um mesário. **PREÇO:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor global de **R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, sendo o resultado do valor unitário de cada categoria multiplicado pela quantidade de jogos realizados. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.06.04.27.812.0024.2.0098 – JOGOS ESTUDANTIS DE ALÉM PARAÍBA.

Prefeitura de Além Paraíba, 09/12/2023 –

PABLO TEÓFILO ALVES –
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F789C108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 002/2023/SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF n.º 040.566.626-81. **CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651**com sede a Avenida Mario Soares Cortes 258 – Centro, Volta Grande/MG CEP 36720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.344.985/0001-97. **OBJETO:** Serviço de consultoria na gestão em saúde, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, financiamento do SUS, planejamento das ações, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações. Oferecer consultoria à Atenção Básica, nos Programas do Ministério da Saúde. Assessoria na elaboração de projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento, Plano municipal de saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral Detalhado e Relatório Anual de Gestão, compreendendo. **PREÇO:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor global de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, sendo o resultado do valor unitário de cada categoria multiplicado pela quantidade de jogos realizados. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3**3.3.90.39.00.2.07.05.10.122.0001.2.0126 - Gestão da Secretaria de Saúde.** Prefeitura de Além Paraíba, 30/11/2023 –

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A80234BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1108/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1108/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE PLANTÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os plantões de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, presenciais e semipresenciais, realizados além da jornada normal trabalho, prestados na Secretaria Municipal de Saúde tem duração de 15 (quinze)e de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 2° Os plantões de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem com presença obrigatória nos procedimentos para os quais o profissional for acionado, tem duração de 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 3° - A necessidade de realização de plantões fora do planejamento da escala de domínio será informada aos profissionais de saúde pelo (a) Secretário (a)Municipal de Saúde, que autorizará o

atendimento ao plantão vago, de acordo com as atribuições dos profissionais plantonistas que são:
I- Prestar assistência ao paciente quando solicitado na Unidade de Saúde;
II- Realizar transferência intra-hospitalar de pacientes quando houver solicitação;
III- Cumprir a carga horária rigorosamente.
Parágrafo único- Ao que se refere o inciso I, ao ser solicitado o médico ou enfermeiro que estiver de plantão, não poderá acontecer de o paciente aguardar por mais de 15 (quinze) minutos.
Art. 4° - A realização de plantão além do limite previsto no parágrafo anterior será justificada e previamente autorizada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 5º A remuneração dos plantões aqui elencados continuará da forma atualmente vigente, haja vista que os plantões não estão acontecendo de forma presencial.
Parágrafo Único- Os valores da remuneração dos plantões podem ser modificados posteriormente com as atualizações necessárias.
Art. 6° O plantão presencial vigorará a partido momento em que a UBS possuirás acomodações necessárias para o atendimento de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 1º e 2º da Lei 895 de 24 de março de 2015, onde é disposto que o plantão é de 12 (doze) horas, e a primeira parte do artigo 3º, inciso I, II e III, onde é disposto que o plantão é de 12 (doze) horas.

Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2023.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:97062AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1109/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1109/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei instituí o vale-alimentação a ser concedido a todos os servidores públicos e agentes políticos do Município de Alvorada de Minas/MG, nos termos que especifica.
§1º. O vale-alimentação concedido será no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e deverá ser creditado até o 5 º dia útil do mês subsequente de sua competência, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários.
§2º. O vale-alimentação instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.
§3º. Os valores pagos referentes ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP, salário família, auxílio deslocamento, diárias e verbas indenizatórias, não integrarão a base de cálculo para fins de enquadramento nos benefícios desta Lei.
§4º. O vale-alimentação será reajustado anualmente de acordo com o IPCA.
Art. 2º. É vedada a concessão de vale-alimentação:
- aos estagiários;
- aos servidores aposentados e pensionistas;
- ao beneficiário que apresentar mais que 01 (uma) falta injustificada ou sofrer penalidade por falta funcional;
– aos beneficiários que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza, remunerada ou não;
- aos beneficiários que estiverem em licença para tratamento de saúde, superior a 15 (quinze) dias;
– aos beneficiários que estiverem com licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 7 (sete) dias;
- aos beneficiários afastados do Serviço Público temporariamente, enquanto responderem por processo administrativo;
- após inativação ou rescisão do contrato de trabalho entre o beneficiário e o município;
- os beneficiários admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.
Parágrafo único. Excetua-se da vedação estabelecida no inciso IV, o beneficiário que estiver em licença de desempenho de mandato classista ou licença maternidade ou paternidade.
Art. 3º. O beneficiário que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus a percepção de um único vale-alimentação.
Art. 4º. Sobre o valor do vale-alimentação instituído por esta Lei, não incidirá nenhuma outra verba nem vantagem, a qualquer título.
Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 7º. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.
Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:516C436B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1110/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1110/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "JOVEM/MENOR APRENDIZ" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 85, inciso, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a implantação, no âmbito do município de Alvorada de Minas/MG, o Programa "Jovem/ Menor Aprendiz", a ser executado pela iniciativa pública em parceria com entidades sem fins lucrativos que atendam os requisitos desta Lei.
Art. 2º Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor que 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do Artigo 428 da Consolidação da Leis do Trabalho – CLT.
§1º O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.
§ 2º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

Art.3° Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, ou apenas em casos específicos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades sem fins lucrativos, preferencialmente regional, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando livre a possibilidade de outros parceiros da iniciativa privada também contribuírem de forma sistemática e eficaz para a capacitação e qualificação dos usuários desta política pública.

Art. 5° A validade do contrato de aprendizagem pressupõe registro na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico- profissional metódica.

§1° Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

§2° Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário-mínimo hora.

§3° O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

Art. 6° A formação técnico-profissional do aprendiz possuirá os seguintes objetivos:

I - Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II - Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

Art. 7º Para consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais que assistam tais jovens, respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídios para a empresas e entidades que celebrem contrato com a municipalidade para a prestação de serviços dos menores aprendizes nos seus estabelecimentos.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o caput não poderá ser superior a 80% (setenta por cento) do custo completo para formação do menor.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade do Município de Alvorada de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com entidades sem fins lucrativos e autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem /Menor Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob o regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT.

Art. 10º O Programa de que trata esta lei deverá atender, aos adolescentes com idade entre quatorze a vinte e quatro anos incompletos, oriundos de famílias de baixa renda, que estejam cursando a educação básica ou tenham concluído o ensino médio/técnico e atendam às seguintes condições:

I - Ter concluída ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo especial), ou bolsista da rede privada;

II - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

III - Comprovar ser residente no município de Alvora de Minas - MG.

VI - Estar **matriculado e frequentando** uma Instituição de Ensino nos níveis fundamental, médio ou técnico;

V - Ter **autorização** dos pais ou responsáveis legais, caso tenha menos de 18 anos.

Parágrafo único - Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 11º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

- Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
- tenham filhos;
- Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e a compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizado;
- Tenham ou estejam cumprindo liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

Art. 12º O Município de Alvorada de Minas disponibilizará o percentual de contratação de aprendizes no limite mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 15% (quinze por cento) sobre o número de cargos públicos efetivamente providos em seu Quadro de Servidores, obedecidos aos demais critérios fixados nesta Lei e na Legislação que disciplina a matéria, em contrato com duração de 02 (dois) anos, improrrogáveis, com exceção do aprendiz com deficiência.

Art.13º A duração do trabalho do menor aprendiz não excederá 06 (seis) horas diárias, e o jovem aprendiz 08 (oito) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 14º Compete às entidades sem fins lucrativos:

- Realizar processo de seleção para a contração dos aprendizes, observados os critérios dispostos nesta Lei;
- Acompanhar o desenvolvimento e o comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;
- repassar aos adolescentes sua remuneração;
- Proceder registros na carteira profissional do adolescente e anotar a sua inserção no programa de trabalho educativo "Jovem Aprendiz";
- Acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de aproveitamento emitida pela Escola;
- Substituir o adolescente quando solicitado pelo município;
- Apresentar documentos e relatórios solicitados pelo órgão de fiscalização do Projeto.

Art.15º O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 2º deste projeto de lei, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; Il - Falta disciplinar grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV- A pedido do aprendiz.

Parágrafo único. O desempenho insuficiente deverá ser demonstrado com, no mínimo, 03 (três) advertências feitas pelo município e encaminhadas à entidade contratante e ao Órgão Fiscalizador.

Art.16º Em ocorrendo algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (inciso I, II, III, e IV do artigo 13º), a entidade contratante, providenciará, no prazo de 60 dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação no teste seletivo, ou mediante realização de novo certame.

Art. 17º As férias do menor aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 18º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Menor/Jovem Aprendiz.

Art. 19º Para o cumprimento no disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa "Jovem e Menor Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 20º O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.
Art. 21º O menor/jovem já contemplando em um edital não poderá se candidatar a outro edital, salvo as inscrições feitas para cargo ocupacional diverso da primeira inscrição.
Art. 22º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 898 de 08 de julho de 2015 e demais alterações.

Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7D7692C9

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Junto à empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 13.426.763/0001-40**, no valor estimado de R$129.800,00(cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2023.
GILMAR SILVA MOURÃO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F344DF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2023

N.º Processo: 142/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: R.A ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.484.581.0001/01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral e ou Pequenas Cirurgias. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 45.000,00. Data de assinatura: 07 dezembro 2023.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BC66CC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

N.º Processo: 111/2023 – Pregão Presencial nº 59/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: 41.243.603 ROSIMERE APARCIDA GONÇALVES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.603/0001-00. OBJETO: O objeto do aditivo e um acréscimo ao valor global do Contrato 068/2023 a importância de R$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais) para suportar o acréscimo nos quantitativos para Contratação de empresa especializada em serviços de Ornamentação para Formatura. Valor estimado: R$ 7.550,00. Data de assinatura 13 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6E084D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 134/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO, CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, POTÊNCIA MÍNIMO 250 CV, CAÇAMBA/BÁSCULA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 11 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:942A610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

N.º Processo: 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 71/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Aquisição de Veículo Usado, Caminhão tipo Basculante, Potência Mínimo 250 CV, Caçamba/Báscula compatível com a Potência, ano de fabricação não inferior a 2007; garantia de no mínimo 03 (três) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 240.000,00. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CE1E5D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 148/2.023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 06/2.023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, CONFORME PROJETOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H 00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
ESCLARECIMENTOS: Diretamente na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br Telefone: (31) 3836-1130
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 11 de dezembro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:18601992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 477/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2023
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 234/2023
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de coffee break e almoço; realização de decoração e ornamentação; locação de mesas e cadeiras; fornecimento de artigos para pescaria, para o ENCONTRO Municipal DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência:

Fornecedor	VALOR GLOBAL
AVANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$11.133,35

Arcos, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9836B110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 473/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de materiais de papelaria tipo papel sulfite, papel colorido e TNT, para atender demanda de diversos setores e secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/12/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BA4A37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 471/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

OBJETO: Registro de preço para a prestação de serviços para futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos: Pé de Carneiro, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado, visando o desenvolvimento e a excelência da prestação de serviços da Prefeitura Municipal De Arcos- Mg, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/12/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB7012ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -L 201/2023

Extrato de **PROCESSO Nº201 /2023**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

- – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá, s.n, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$263.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4094D826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 475/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	132.902,70
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	3.303,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	234,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TWISTER SOFT NET LTDA	136.440,00
Valor Total Adjudicado	**136.440,00**

Arcos, 13 de novembro de 2023.

Aline Silva Campos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 475/2023 Pregão nº 232/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	2.712,30	132.902,70
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	367,00	3.303,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	234,30	234,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TWISTER SOFT NET LTDA	136.440,00

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78CD253A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 409/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	143.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	143.960,00

Valor Total Adjudicado	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Objeto: aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 409/2023 Pregão nº 196/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	35,9900	143.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 460/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº409/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Objeto: aquisição e instalação de cerca concertina dupla clipada em aço inox nas em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, para atender as demandas da secretaria de saúde.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	35,9900	143.960,00

Arcos, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30DE2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011//2023 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 011/2023

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA REFERENTE AO ANO DE 2024."

A Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 3.039 de 16/08/2022, que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores,

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2024, na modalidade "PERMUTA", será no dia 13/12/2023, no horário de 08h00 às 16h00.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - Os interessados na remoção na modalidade "PERMUTA" deverão comparecer juntos à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção na modalidade "PERMUTA" só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF5880B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 189/2023

PORTARIA N° 189 – 04/12/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **RAFAELA MARIA BITTENCOURT RODRIGUES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito no Maspm sob o nº 143223/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 04/12/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:083BB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 190//2023

PORTARIA Nº 190 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) CÁSSIA MARIA DA SILVA ANDRADE, MASPM nº 125293/3, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, conforme comunicação da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **CÁSSIA MARIA DA SILVA ANDRADE**, MASPM nº 125293/3, cargo PROFESSOR PEB I, Nível II, padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271, da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 175.168.483-8 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$1.321,01, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 01 (um) mês de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:565FDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 191/2023

PORTARIA Nº 191 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) EDMUNDO BORGES DA SILVEIRA, MASPM nº 117367/7, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **EDMUNDO BORGES DA SILVEIRA**, MASPM nº 117367/7, cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Nível V, padrão B, símbolo E, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 156.234.698-6 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.198,71, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 45 (quarenta e cinco) anos e 28 (vinte o oito) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E66BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 192/2023

PORTARIA Nº 192 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) GILSEA DA SILVA GASPAR, MASPM nº 214/3, ocupante do cargo de MÉDICO, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **GILSEA DA SILVA GASPAR**, MASPM nº 214/3, cargo MÉDICO, lotado no Centro de Especialidades, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 154.546.803-3 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$5.357,79, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 04 (quatro) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF80CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) JOÃO SÉRGIO RODRIGUES, MASPM nº 122162/0, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **JOÃO SÉRGIO RODRIGUES,** MASPM nº 122162/0, cargo ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 175.168.483-8 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$4.637,35, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 42 (quarenta e dois) anos e 05 (cinco) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B05B56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 196/2023

PORTARIA Nº 196 – 11/12/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela

Lei Municipal nº 2.233/09 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 03/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Suplente: Viviane Avelar Teixeira

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Valda das Dores da Cruz - Presidente
Suplente: Ana Maria Silva

Titular: Munique Nascimento Martins Teixeira – Vice-Presidente
Suplente: Joyce Aparecida Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Juliana Maria Roque Pimentel
Suplente: Vanessa Geralda Silva Ribeiro

Titular: Maria de Fátima Costa Santos
Suplente: Maria Deuziane de Jesus

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Viviane Paula Soares
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Sérgio Augusto

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros que ora assumem, se extinguirá na data do término do quadriênio 2021/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148, de 06 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:03B73318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) JOÃO SÉRGIO RODRIGUES, MASPM nº 122162/0, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **JOÃO SÉRGIO RODRIGUES,** MASPM nº 122162/0, cargo ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 175.168.483-8 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$4.637,35, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 42 (quarenta e dois) anos e 05 (cinco) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CDC45F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 194/2023

PORTARIA Nº 194 – 0612/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) LUIS CARLOS FARIA CAMPOS, MASPM nº 360/3, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, conforme comunicação da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **LUÍS CARLOS FARIA CAMPOS**, MASPM nº 360/3, cargo ODONTÓLOGO, lotado na Odontologia, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 151.367.768-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$4.202,17, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 48 (quarenta e oito) anos e 09 (nove) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A50A420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 195/2023

PORTARIA Nº 195 – 06/12/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) NIVALDO TEIXEIRA DOS REIS, MASPM nº 113186/9, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme comunicação da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **NIVALDO TEIXEIRA DOS REIS**, MASPM nº 113186/9, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível V, padrão B, símbolo E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 1º/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 164.112.036-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$1.907,06, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 42 (quarenta e dois) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2928EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1ª RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª RETIFICAÇÃO da RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual no. 21.163/2014, a resolução no. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013, torna pública a seguinte retificação da Resolução CMDCA nº 05 de 28 de setembro de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No artigo 3º, **ONDE SE LÊ:**
Art. 3º - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 04/09 a 30/10 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

LEIA-SE:
Art. 3º - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 02/10 a 21/12 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

2. No artigo 4º, **ONDE SE LÊ:**
Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita do dia 02/10 ao dia 30/11 na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres.

LEIA-SE:
Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita do **dia 02/10 ao dia 21/12** na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres.

Os demais artigos, parágrafos e itens da citada Resolução permanecem inalterados.

Arcos-MG, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E38C5C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO
Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

96	NAYARA CRISTINA RODRIGUES	62226

Arcos/MG, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DED6916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 192/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Medsilvas Ltda ME

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de 153 consultas pediátricas durante os meses de agosto e setembro/2023.
VALOR GLOBAL: R$7.956,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8EF45520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 289/2023

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 nos órgãos e entidades da administração pública do poder executivo municipal dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 12 de dezembro de 2023.
§ 1º - Referida no caput, a excepcionalidade comportará o pagamento de empenhos alusivos às emendas impositivas dos vereadores, como forma de garantir a realização de, ao menos, 50% dessa espécie de despesa.
§ 2º - Referida no caput, aquela excepcionalidade também comportará o pagamento de empenhos vinculados a precatórios judiciais, como modo de assegurar o cumprimento dos mínimos constitucionais, quer o do regime normal, do art. 100, da Constituição, quer o do regime especial, da Emenda Constitucional nº 99, de 2017.
Art. 2º - Até 13 de dezembro de 2023, serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar efetivamente não liquidados, exceto:
I – os referentes a emendas impositivas dos vereadores;
II – os da Saúde que se inserem no mínimo constitucional de 15% da receita de impostos;
III – os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento dos empenhos e Restos a Pagar mencionados nos incisos I e II.
Art. 3º - Até 12 de dezembro de 2023, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.
Art. 4º - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Até 31 de dezembro de 2023, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 6º - Os rendimentos financeiros do regime próprio de previdência só integrarão o Balanço Orçamentário quando houver o efetivo resgate da aplicação financeira, em caso de existência de regime próprio de previdência.
§ 1º - Enquanto não houver o resgate de que trata o caput, os rendimentos comporão as variações patrimoniais ativas do Balanço Econômico.
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 29 de Novembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:5067D251

GABINETE
DECRETO Nº 296/2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE EMÍLIO CÉSAR VITOI, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três dias), contados a partir desta data, no Município de Argirita – MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Emílio César Vitoi, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade como ex-prefeito do Município de Argirita - MG.

Art. 2º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG,11.12.2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:F9A0E81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023 – PROCESSO 161/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

O Município de Barroso torna público extrato do 1º Aditivo do Termo de Colaboração 010/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para incremento temporário de custeio ao serviço de proteção social de média complexidade para as pessoas com deficiência frequentadoras do Centro Dia.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:078228A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2023 - PROCESO 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 - EDITAL 106/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto: Constitui objeto desta licitação a**futura, eventual e parcelada aquisição de calçados, roupas do vestuários e roupas de cama, mesa e banho para suprir as necessidades dos acolhidos pelo Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município na "Casa de Passagem Lar Feliz" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Ata de Registro de Preços:N° **193/2023**

Detentora:ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:44.222.010/0001-47

Valor da ARP: R$166.354,30 (cento sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência : De 08/12/2023 à08/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:81BA4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 006/2023 – PROCESSO 214/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 006/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2023 - cujo objeto é implementação do Projeto Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais - Resolução SES nº 8.936, de 16 de agosto de 2023, visando a aquisição de um aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR – CNPJ: 20.305.447/0001-86

Valor Total: R$ 140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EC6A7CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 047/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, cujo Objeto Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de assessoria técnica/administrativa para orientação técnica específica quanto aos procedimentos técnicos, administrativos e apoio contábil, para elaboração e encaminhamento da respectiva e obrigatória prestação de contas, observada todas as exigências do rito processual de execução de projetos esportivos incentivados, no âmbito da Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei Nº 11.438/2006) e Decreto 6.180/2007 e legislações correlatas. Os licitantes vencedores foram.

INTEGRALIZE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Belo Oriente/MG, 11 de dezembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:B3D9DCF3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023

A Pregoeira e equipe de apoio da prefeitura municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 048/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel a4, em atendimento a diversas Secretarias do município de Belo Oriente – MG. O licitante vencedor foi.

GERSON MONTEIRO DOS SANTOS

Belo Oriente/MG, 11 de dezembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:BB479088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 015/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE CILINDRO NOVO, SEM CARGA. EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.**

A RETIFICAÇÃO FOI FEITA DEVIDO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E VALOR TOTAL PRESENTE NO TERMO DE REFERENCIA. A nova Data do certame foi alterada para o dia **21/12/2023 às 8h30min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Berilo, na Sala do setor de Licitação. As demais clausulam serão mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:34D2D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 064/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 28/12/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 064/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:FFE16763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-285/2023 A 290/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-285/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 23.720,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 249/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-286/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **J.M.F COMERCIAL LTDA**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 31.510,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 251/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-287/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 108.600,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 252/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-288/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 37.646,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 253/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-289/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 139.150,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 254/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. LICI-290/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Objeto**: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada, objetivando o FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços originária. **Valor:** R$ 17.035,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 97/2022/Ata de Registro de Preços 255/2022. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D545DFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CPNJ sob o nº **51.499.397/0001-49**, com sede na Alamenda dos Pintassilgos, 286, Cabral, Contagem/MG-CEP: 32.146-033 detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da dupla "Guilherme e Gaby" para a realização de show artístico nas festividades do Réveillon 2024, no dia 30(trinta) de dezembro de 2023, pelo valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais)** face ao disposto no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 11 de dezembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:56A0A7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 551/2023. Objeto: contratação da empresa **FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CPNJ sob o nº **51.499.397/0001-49** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da dupla "Guilherme e Gaby" para a realização de show artístico nas festividades do Réveillon 2024, no dia 30(trinta) de dezembro de 2023, pelo valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais).** Inicio: 11/12/2023. Vigência: 90(noventa) dias. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal. Bonfinópolis de Minas, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5F6BB2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 548/2023- Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado para o CRAS. **EMPRESA: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 23.405.990/0001-43.** Valor total **R$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).** Vigência: 06 meses Inicio: 07/12/2023. Término 07/06/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:384F4B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 538/2023- Objeto: contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos para o CRAS. **EMPRESA: CARDOSO & DIAS MOVEIS LTDA, CNPJ: 03.373.673/0001-85.** Valor total **R$6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 03 meses **Inicio**: 28/11/2023. Término 28/02/2024. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal. Bonfinópolis de Minas, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F47F2651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Botumirim/MG torna público a assinatura dos **TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da**TOMADA PREÇOS Nº 009/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos sextavados de concreto na avenida principal na comunidade rural de Paraterra, município de Botumirim/MG, conforme Convênio nº 923461/2021.
Data da Adjudicação e Homologação: 28 de novembro de 2023.
Valor Adjudicado / Homologado: R$ 247.547,17 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).
Fornecedor: CR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BFB0FEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 13_2023

Edital da Tomada de Preços nº 13/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 13h00min, a abertura dos envelopes da TP 13/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente nas Ruas Conceição Braga Sales e Rua Antônio Fernandes de Sales no Bairro Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundos do Termo de Convênio de Saída n° 1301001266/2023-SEINFRA e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:35AACEE3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 14_2023

Edital da Tomada de Preços nº 14/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 14h00min, a abertura dos envelopes da TP 14/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente nas Ruas Pedro Laurindo, Faustino Fernandes, José Moreira e Augusto Timóteo de Oliveira no Bairro Bela Vista, conforme planilha de localização. Recursos oriundos do contrato de repasse nº 937712/2022/MDR/CAIXA e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0B7A6040

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 15_2023

Edital da Tomada de Preços nº 15/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 15h00min, a abertura dos envelopes da TP 15/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente na Rua Adilson Raimundo Evangelista no Bairro Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundos dos planos de ação – modalidade transferência especial nºs 09032022-018024, 09032022-014333 e 09032022-021687, Resolução SEGOV/MG nº 12/2023 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de dezembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9A74CF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar, com recursos do convênio Nº 1261000298/2022/SEE celebrado entre o Município de Braúnas e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, e também com recursos próprios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que as empresas vencedoras do certame foram:

- Duda Shop Store Comercio de Eletroeletrônico Ltda., itens 10 e 11, ao valor total de R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais);
- Ingrid Cristina Abolar de Sousa, item 1, ao valor total de R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais);
- Burano Móveis Ltda., itens 5 e 6, ao valor total de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais);
- MMC Móveis Eirelli, itens 3, 7 e 8, ao valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);
- Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda., itens 2 e 4, ao valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
- Astem Móveis para Escritório Ltda., item 9, ao valor total de R$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Braúnas, 07 de dezembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FE4AF347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2020.; Órgão Gestor: **Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE – MG**; Origem: Processo de Compras nº 029/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, Ata de registro de preços 13/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de dois (02) Veículo tipo Van passageiro Renaut/Van Master LI RAYTETEC AB, no valor de R$ **308.000.00,** (trezentos e oito mil reais cada), totalizando o valor de **616.00,00** (seiscentos e dezesseis mil reais). Fornecedor: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA -EPP, CNPJ: 30330.883/0001-69.

Bueno Brandão, 11 de dezembro de 2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CC0F3D22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 046/2023, PRC nº 178/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de locação de som e iluminação de pequeno e médio porte, para festividades e eventos do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/12/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.
ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:92FE6CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-AQUISIÇÕES DE PÃES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Dezembro de 2023**, **às 07:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisições de pães para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 11 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1AB87B90

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-ELEBORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENVIO DE E-SOCIAL, LTCAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Dezembro de 2023**, **às 09:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **contratação de empresa especializada para elaboração de documentos específicos de segurança do trabalho e envios de eventos e-social em atendimentos a Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Sanecab e Prevcab do Município de Cabeceira Grande MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:043A395A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-AQUISIÇÕES DE VEICULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º020/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Dezembro de 2023**, **às 11:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de 01 (um) Veiculo automotivo utilitário Cabine Simples, 01 (um) Veiculo automotivo utilitário tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 11 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:08555281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL", O SENHOR FRANCISLEI PAULO RAMALHO.

P O R T A R I A nº 123/2023

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão, denominado **"Coordenador de Comunicação Institucional",** o senhor Francislei Paulo Ramalho.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor Francislei Paulo Ramalho no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Coordenador de Comunicação Institucional"**, Nível TS 014, Grau 0A, a partir de **01/12/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0E19AB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO DOS REIS FIGUEIREDO, OPERADOR DE MAQUINAS EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 124/2023

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Antonio dos Reis Figueiredo, Operador de Maquinas em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição , concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **ANTONIO DOS REIS FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Operador de Maquinas"**, Nível TS007A, Grau 0A, a partir de **01 de Dezembro 2023**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0F49FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA

Por este instrumento, fica plenamente rescindido o **Termo de Cessão de Uso de uma linha telefônica** identificado pela sequência numérica (35) 3736.1170 (Ponto de Táxi Cruzeiro), celebrado no dia 01 de abril de 2021 entre as partes, de um lado o Município de Cabo Verde (Cedente), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, representado por Cláudio Antônio Palma, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF. 440.417.306-78, RG. MG-2.195.377 PC/MG, e de outro lado Lúcia Helena de Moraes (Cessionária), brasileira, divorciada, Taxista, residente nesta Cidade na Rua Thiago Maior nº 25, Bairro São Judas Tadeu, CPF. 893.072.166-49, RG. MG-7.433.723 SSP/MG.

Com a presente rescisão da totalidade das Cláusulas, feita em caráter irrevogável e irretratável, a linha telefônica (35) 3736.1170 deverá ser transferida, retornando ao domínio do Município de Cabo Verde.

Cabo Verde, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Município de Cabo Verde
Cedente

LÚCIA HELENA DE MORAES
Cessionária

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:69CCFCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1462023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1462023 LICITACAO: PE 002423

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL OTTO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$30.960,00
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E71DB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1472023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1472023 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$214.146,80
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ED154A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1482023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1482023 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$232.344,80
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:85646A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1492023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1492023 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LEONEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$220.794,00
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2105863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1502023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1502023 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETAS EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$69.188,40
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:83917F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1512023 PRC 215 23 PE 024 23

PROCESSO...: PRC 00215 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1512023 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETA ESPECIAIS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$41.508,00
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 06/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DF3CE01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 1132023 PRC 171 23 PP 011 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1132023
PROCESSO.....: PRC 00171 23 LICITACAO: PP 001123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
VALOR.....: R$21.039,74
ASSINATURA...: 01/11/2023
OBJETO.....: RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DEVIDO A ALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ATUAL E LOCAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:51A3D3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 1402023 PRC 209 23 PE 020 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1402023
PROCESSO.....: PRC 0020923 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCIO DA SILVA FERREIRA LTDA
VALOR.....: R$862,50

ASSINATURA...: 23/10/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B68F251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
REPUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023 - LEI 14.133

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 251/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 108/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada prestadora de serviços de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Cabo Verde MG.

DATA DE ABERTURA PARA PROPOSTA 13/12/2023, às 08:00 horas. DATA DA ABERTURA PARA DISPUTA 18/12/2023 DAS 09:30 AS 16:00 HORAS, horário de Brasília-DF, no site /https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada à Rua Pref. Carlos de Souza Filho, 175, Centro, no horário das 08:30 h às 17:00 h, em dias úteis e nos sites: **www.caboverde.mg.gov.br** e **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. Maiores informações também poderão ser obtidas através do email: **licitacao1@caboverde.mg.gov.br**

CABO VERDE/MG, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:99C1F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1942023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1942023 LICITACAO: INEX 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RUBIANI ISABEL CAMPOI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOA FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVILOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO
VALOR.....: R$25.200,00
VIGENCIA...: 06/11/2023 a 05/11/2024
DOTACOES...:
293 339036 123611202 2.045

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A3B6CCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 26/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **MED CENTER COMERCIAL LTDA***
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023.
Objeto: Supressão do item 076 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata
Valor suprimido: R$ 0,242 (Duzentos e Quarenta e Dois Milésimos de Reais).
Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4874E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 302/2023 – Dispensa n.º 046/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares à Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), para atendimento de decisão judicial* que se cogita a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 2.056,68 (Dois Mil, Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C9A278B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 281/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico n.º 076/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades de Saúde do município, conforme definição na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 118*** e ***299*** para a pessoa jurídica ***A G KIENEN & CIA LTDA;*** os ***ITENS 040, 065, 111, 133, 155, 186, 187, 188, 197, 216, 248, 262, 263*** e ***290*** para a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 093, 104, 108*** e ***189*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA.;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 082*** e ***295*** para a pessoa jurídica ***BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 073*** e ***120*** para a pessoa jurídica ***BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA;*** os ***ITENS 011, 013, 048, 094, 140, 142, 143, 157, 160, 161*** e ***214*** para a pessoa jurídica ***BH FARMA COMERCO LTDA;*** os ***ITENS 052, 168, 195*** e ***280*** para a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 030, 099, 132, 159*** e ***215*** para a pessoa jurídica ***BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA;*** os ***ITENS 022, 028, 035, 037, 039, 047, 050, 071, 123, 130, 196, 207, 208, 220, 229, 265*** e ***274*** para a pessoa jurídica ***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 114*** para a pessoa jurídica ***CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** o ***ITEM 092*** para a pessoa jurídica ***CMH - CENTRAL DE***

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; os ***ITENS 072, 091, 190, 256*** e ***257*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;*** os ***ITENS 083, 102, 106, 150, 162, 210*** e ***266*** para a pessoa jurídica ***DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 177, 182*** e ***206*** para a pessoa jurídica ***DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 041*** e ***241*** para a pessoa jurídica ***DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA;*** os ***ITENS 025, 086, 121*** e ***252*** para a pessoa jurídica ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA;*** os ***ITENS 009, 139, 146, 198*** e ***246*** para a pessoa jurídica ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 031, 033, 046, 057, 075, 089, 109, 184, 185, 230, 245, 249*** e ***281*** para a pessoa jurídica ***DROGAFONTE LTDA;*** o ***ITEM 062*** para a pessoa jurídica ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.;*** o ***ITEM 277*** para a pessoa jurídica ***ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA;*** o ***ITEM 239*** para a pessoa jurídica ***F V P COELHO;*** os ***ITENS 006, 016, 038, 045, 070, 076, 126, 127, 129, 138, 154, 156, 165, 172, 192, 193, 209, 212, 217, 219, 242, 253, 261, 270, 273, 289, 292*** e ***294*** para a pessoa jurídica ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA;*** os ***ITENS 043, 247*** e ***254*** para a pessoa jurídica ***KENAN MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 001, 264*** e ***284*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.;*** os ***ITENS 042, 096, 097, 119, 163, 164, 213, 238, 287*** e ***288*** para a pessoa jurídica ***M D G COMERCIAL LTDA.;*** os ***ITENS 004, 017, 058, 061, 079, 115, 170, 174, 179, 200, 201, 221, 222, 243*** e ***258*** para a pessoa jurídica ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 078, 087, 113, 137, 205, 218, 255, 276, 282*** e ***285*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 051, 054, 063, 064, 081, 100, 124, 125, 136, 144, 178, 211*** e ***268*** para a pessoa jurídica ***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 068, 194, 232, 233*** e ***240*** para a pessoa jurídica ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 014*** e ***223*** para a pessoa jurídica ***PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** o ***ITEM 183*** para a pessoa jurídica ***PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 024, 026, 066, 067, 098, 141, 148, 171, 251, 275*** e ***297*** para a pessoa jurídica ***RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** o ***ITEM 053*** para a pessoa jurídica ***SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 003, 007, 008, 010, 012, 015, 018, 021, 032, 036, 049, 055, 056, 060, 084, 103, 105, 107, 117, 122, 134, 135, 145, 147, 149, 151, 166, 167, 191, 202, 204, 224, 228, 234, 236, 244, 250, 267, 272, 279, 283*** e ***291*** para a pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 044, 059, 227, 231, 235, 278, 296*** e ***298*** para a pessoa jurídica ***TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;*** os ***ITENS 005, 020, 027, 069, 080, 085, 152, 153, 225, 226, 260, 269*** e ***271*** para a pessoa jurídica ***TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA;*** o ***ITEM 259*** para a pessoa jurídica ***UP DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 019, 023, 029, 034, 074, 077, 088, 090, 095, 101, 110, 116, 128, 131, 158, 169, 173, 175, 176, 199, 203, 237*** e ***286*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA.;*** e os ***ITENS 180, 181*** e ***293*** para a pessoa jurídica ***VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71379F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 088/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 22 de Dezembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2965DEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG**, ***prestação essa a ser procedida na sede deste Legislativo***, conforme especificações contidas no edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min do dia 22/12/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651160), ou pelo e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito e protocolado na sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 11 de dezembro de 2023.

JONAS PEDRO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:A02B8CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 24 "A AO J"/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 24 "A ao J"/2023

PREGÃO ELETRONICO 19/2023
Aos 10 dias do mês de novembro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRONICO 19/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor Total de R$ 9.383,65 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70

Valor Total de R$ 12.249,50 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97
Valor Total de R$ 17.429,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 52.379,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor Total de R$ 77.250,00 (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 12.218,80 (doze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 45.826,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor Total de R$ 7.881,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17
Valor Total de R$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais)

SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total de R$ 5.864,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.
Cajuri, 05 de dezembro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FB5EB26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG."
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 074/2023

Pregão Eletrônico n° 019/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG."

Homologação

O prefeito municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, homologa as seguintes empresas como vencedora do processo 074/2023 – pregão eletrônico 019/2023. conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Cajuri, do dia 04 (quatro) de dezembro de 2023.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor Total de R$ 9.383,65 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70
Valor Total de R$ 12.249,50 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97
Valor Total de R$ 17.429,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 52.379,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor Total de R$ 77.250,00 (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 12.218,80 (doze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 45.826,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor Total de R$ 7.881,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17
Valor Total de R$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais)

SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total de R$ 5.864,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

CAJURI, 04 de Dezembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2AD053A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00436/2023 - PROCESSO 00299/2023 – INEXIGIBILIDADE 0053/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00436/2023 – Processo nº 00299/2023 – Inexigibilidade n° 0053/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ministro Alfredo Valladão 60 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.992.161/0001-60**, com valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinqüenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: Exercício 2023 - 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00; Vigência: 08/12/2023 a 08/12/2024.

Campanha/MG, 08 de dezembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FA58FEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1446 de 05 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por anulação parcial e total de dotações orçamentárias no orçamento programa de 2019, autoriza a criação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Pública no Município de Campo Florido e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 9º da Lei Municipal nº 1446 de 05 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública, fundo especial de natureza contábil, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública, prevenção e combate à violência e a criminalidade, apoio financeiro a programas e projetos envolvidos em atividades de Segurança Pública e a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de segurança pública. (N.R)
(...)"

Art. 2.º Fica alterado o inciso VIII do art. 10 da Lei Municipal nº 1446 de 05 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

VIII - outras receitas eventuais que venham a ser legalmente constituídas. (N.R)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3E815D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.678, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.678, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1496 de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do programa e controle ético das populações de cães e gatos no Município de Campo Florido e do conselho municipal em defesa dos direitos dos animais de Campo Florido, e do fundo de proteção e defesa dos animais, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescentado inciso XIII na redação do artigo 15 da Lei Municipal nº 1496 de 12 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15(...)

XIII- Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de proteção e defesa dos animais. (NR)"

Art. 2.º Fica alterado o inciso XI do artigo16 da Lei Municipal nº 1496 de 12 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

XI - outras receitas eventuais que venham a ser legalmente constituídas. (N.R)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:0B76FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1511 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Criação do Conselho e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Campo Florido e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 23 da Lei Municipal nº 1511 de 08 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.23 Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, tendo como objetivo a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (N.R)
(...)"

Art. 2.º Fica alterado inciso do artigo 24 da Lei Municipal nº 1511 de 08 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 (...)

X - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas; (N.R)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:A8D460F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.680, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.680, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.646, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 37 da Lei Municipal nº 1.646, de 20 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.37 Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, tendo como objetivo a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de saneamento básico." (N.R)
(...)"

Art. 2.º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 38 da Lei Municipal nº 1.646, de 20 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 (...)

VI- de outras receitas eventuais, das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas; (N.R)
(...)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:367727EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.681, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.681, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Revoga lei municipal nº 1632 de 22 de março de 2023, desafeta áreas de suas características específicas e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de suas características específicas a área destinada a equipamento urbano 1 e a área de equipamento urbano 2 do Loteamento denominado Tércio Wanderley - Etapa 2, registrados nas matrículas nº 99.875 e 99.876 do 2º Ofício de Uberaba/MG, assim descritas:

ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTO URBANO I
Área Total: 10.744,66 m²

Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta Comarca, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley – Etapa 2", com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa, Doutor Marco Vinícios Barreto e Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha) e para a Rua Luciano Fabiano de Souza, caracterizado como "Área Destinada a Equipamento Urbano I", com área total de 10.744,66 metros quadrados, assim descrito: "tem início num ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Jerônimo Barbosa; daí, segue com frente pela referida Avenida Jerônimo Barbosa, por uma distância de cento e seis metros e vinte e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e dezessete centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e três centímetros e raio de trinta metros e cinquenta centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de sete metros e trinta e dois centímetros e raio de nove metros; daí segue com frente pela citada Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto, por uma distância de quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros; daí segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; daí, segue com frente pela referida Rua Luciano Fabiano de Souza, por uma distância de cento e vinte e um metros e setenta e seis centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de treze metros e noventa e três centímetros e raio de nove metros na confluência da Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha); daí, segue com frente pela mencionada Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), por uma curva com desenvolvimento de cinquenta e três metros e trinta e um centímetros e raio de quinhentos e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e oito centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de seis metros e vinte e nove centímetros e raio de vinte e cinco metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de oito metros e trinta e três centímetros e raio de nove metros, fechando assim o perímetro desta descrição.

ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTO URBANO II
Área Total: 12.255,67 m²

Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta Comarca, no loteamento denominado "loteamento Comendador Tércio Wanderley - Etapa 2", com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa e Doutor Marco Vinícios Barreto e para as Ruas Agmar Filmiano da Silva e Luciano Fabiano de Souza, caracterizado como "Área Destinada a Equipamento Urbano II", com área total de 12.255,67 metros quadrados, assim descrito: "tem início num ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Jerônimo Barbosa; daí, segue com frente pela referida Avenida Jerônimo Barbosa, por uma distância de cento e vinte e oito metros e setenta e um centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; daí, segue com frente pela citada Rua Agmar Filmiano da Silva, por uma distância de sessenta metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da mencionada Rua Agmar Filmiano da Silva com a Rua Luciano Fabiano de Souza; daí, segue com frente pela aludida Rua Luciano Fabiano de Souza, por uma distância de cento e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze

centímetros e raio de nove metros na confluência da Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto; daí, segue com frente pela referida Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto, por uma distância de quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e trinta e dois centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e três centímetros e raio de trinta metros e cinquenta centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e dezenove centímetros e raio de nove metros, fechando assim o perímetro desta descrição.

§ 1.º A ocupação das áreas de que tratam este artigo devem obedecer as diretrizes municipais, resguardando as calçadas, vias e demais áreas públicas.

§ 2.º A desafetação tem por objetivo comum, o futuro desdobramento do imóvel em lotes urbanos para fins exclusivamente residenciais e uma parte para fins da construção do Mercado Municipal de Campo Florido.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1632 de 22 de março de 2023.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:D337A3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.682, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.682, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

> "Altera a Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) do Município de Campo Florido/MG e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil e especial, vinculado diretamente ao Departamento Municipal de Turismo de Campo Florido cujos recursos serão destinados a proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais na área de responsabilidade do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade de captar e destinar recursos do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas para ações de desenvolvimento em programas e projetos do turismo para consecução dos objetivos do Conselho Municipal de Turismo e do Departamento Municipal do Esporte, Lazer e Turismo, bem como tem por objetivo a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de turismo."(N.R)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VIII do art.7º da Lei Municipal nº1443 de 25 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

VIII - outras receitas eventuais, recursos de qualquer origem desde que não onerosos aos cofres públicos, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas. (N.R)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:30429F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

> "Altera a Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - FUMDESS e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - COMDESS, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 1.º da Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1.º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - FUMDESS, vinculado à Diretoria Municipal de Administração, destinado ao financiamento e fomento de ações voltadas ao desenvolvimento do setor de serviços, industrial, tecnológico, de inovação e de empresas da cadeia de produção do Município, e, ainda na edificação, conservação e/ou manutenção de prédios e obras de infraestrutura, necessários ao desenvolvimento econômico do Município de Campo Florido, em conformidade com a respectiva política municipal, bem como a prestação de serviços de terceiros na elaboração e/ou execução de projetos específicos na área de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável. (N.R)"

Art. 2.º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1571 de 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

VI- outras receitas que, por lei, lhe forem destinadas, doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras, recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas; (N.R)
(...)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:97C44BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 189/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 87/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO 20Mb PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JERONIMO DOS POÇOES PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: GOLD TELECOM LTDA no valor de R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 11/12/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BE8E3B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 87/2023, Processo n.º 190/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 04/01/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br – Campos Altos - MG, 11/12/2023

- PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ABBEC55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 155/2022
Pregão Eletrônico nº 91/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Alertasat Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ/MF nº 24.953.925/0001-15, com sede na cidade de Bom Despacho - MG, na Rua da Fábrica nº 139, São João, cep: 35.600-000, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Moura de Castro, CPF nº 132.494.046-83, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de dezembro de 2023 a 16 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 284/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 284/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.953.925/0001-15
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CB1A264A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2023

DECRETO Nº 488/2023

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento ou Termo de Colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e o **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**, a **ASSOCIAÇÃO AFRO-DESCENDENTES MINEIRA MÃOS DADAS-AAMD,** a **UNIÃO DAS MÃES DO BAIRRO LÁZARO LEITE E BOA ESPERANÇA**, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG**;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Sr. Rideny Ferreira Martins, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO AFRO-DESCENDENTES MINEIRA MÃOS DADAS-AAMD.**

Art. 2º. Fica o Sr. Sinval Alves Cordeiro, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a

UNIÃO DAS MÃES DO BAIRRO LÁZARO LEITE E BOA ESPERANÇA.

Art. 3º. Fica o Sr. Altair Berton, atual Secretário Municipal de Obras, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS.**

Art. 4º. Fica o Sr. Moizés Júnior da Costa, Secretário Interino de Administração, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG.**

Art. 5º. Caberá aos gestores das parcerias:

I– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II– informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III– emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

IV– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação.

V– comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 6º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 08 de dezembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F296C70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 069/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de plotagem e confecção de adesivos para veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **04 de janeiro de 2024** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F9ABBAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Andrade-MG, no pleno uso de suas atribuições e em consonância com o inciso VII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Marcilio Coelho de Almeida**, funcionário público, que se destacou exercendo sua função de motorista;

CONSIDERANDO que mencionado servidor já prestou serviços de relevância para o Município, o que acarreta na necessidade do poder público municipal reconhecer a importância do ilustre cidadão mediante decretação de luto oficial.

DECRETA:

Art.1º – Fica decretado LUTO OFICIAL, nas repartições públicas municipais de Capitão Andrade/MG no dia **11 de dezembro de 2023**, e LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO no dia **12 de dezembro de 2023 (terça feira)**.

Art. 2º – O Município, através de suas Secretarias Municipais, ficará responsável pela elaboração de plantões na área correspondente aos serviços essenciais.

Art. 3°- A sessão de licitação, que seria realizada no dia a que se menciona este Decreto, fica automaticamente remarcada para o dia útil posterior, ou seja, dia 13.12.2023, no mesmo local e horário.

Art. 4° - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Andrade/MG, 11 de dezembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 11 de dezembro de 2023.

NAIARA CAROLINE RICARDO LUZ
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:66891891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ADITIVO DE CREDENCIAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, com sede e foro em Carangola/MG, localizada na Praça Coronel Maximiano nº 88, bairro Centro, na cidade de Carangola/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.279.827/0001-04, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.279.827/0001-04, com objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, conforme especificações descritas no Anexo I Termo de Referência, torna público **a prorrogação do prazo para recebimento de novos credenciados até o dia 11/12/2024**, bem como, prorroga até a mesma data **(11/12/2024)** o(s) instrumento(s) de credenciamento(s) já pactuados com o Município no bojo da Inexigibilidade nº 004/2021.

Ficam mantidas inalteradas as demais regras e requisitos constantes do edital de Credenciamento Inexigibilidade Nº 004/2021 para fins de recebimento de novos credenciados e ratificação dos pactos já firmados.

No que tange ao valor estimado do credenciamento, o mesmo será mantido.

Esclareça-se que, quanto aos pactos já firmados no bojo da Inexigibilidade nº 004/2021, a Administração procederá de ofício a atualização cadastral das certidões exigidas no Edital em referência e, havendo inconsistências, deverá o particular sanear a documentação para eficácia da prorrogação.

Em ato contínuo e, ainda em atenção ao respeito aos pactos firmados, informa-se que as sociedades empresárias já credenciadas, caso entendam por bem não aquiescerem na prorrogação de prazo em relação as suas empresas, poderão formalizar o pedido de respectiva exclusão junto a este Departamento de Contratações.

Este aditivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia do encerramento dos termos de credenciamento.

Outras informações ou omissões poderão ser obtidas/sanadas pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (32) 3741-9604.

Carangola / MG, 11 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:B4154003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023, TP 005/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **BASE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA CNPJ** Nº 46.443.938/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), NO SEGUINTE LOCAL: RUA DOIS CÓRREGOS - COMUNIDADE DE RIACHO EM CARBONITA-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001307/2023, NO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 311.607,05 (trezentos e onze mil seiscentos e sete reais e cinco centavos).
ASSINATURA: 08/12/2023 VIGÊNCIA**:** 08/12/2023 A 08/08/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0B628002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: BERGANHOLI MOTORS LTDA; CNPJ: 48.238.386/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA:08/12/2023 A 08/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F4DAD055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: USINA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 48.545.691/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA:08/12/2023 A 08/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:2BA7D53B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LAGOA VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 16.940.009/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 80.740,00 (oitenta mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:08/12/2023 A 08/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A1DA1CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 04.087.116/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: 1.065.000,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA:08/12/2023 A 08/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:57B7EB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ: 65.353.401/0001-70,Valor: **R$ 3.119,07** ; DETENTOR DA ATA: **EF BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 06.009.747/0001-97**, Valor; **R$ 227.688,09;** DETENTOR DA ATA: **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, CNPJ: 00.944.944/0001-17, Valor **R$ 1.542,20**; Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Limpeza e Utensílios Domésticos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carmo da Mata/MG; data: 04/12/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8BA73C1A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – Processo Licitatório Nº 160/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 11/12/2023, nos termos do Artigo 25, II, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, que objetiva a contratação de serviços especializado de consultoria em gestão para implementação da NLLCA nº 14133/2021, com fundamento no Art 25, II, c/c Art 13 incisos III e VI, da Lei Federal nº 8666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Transportes e Obras Públicas. Vencedor: V A SISTEMAS, valor: R$8.000,00 (Oito mil reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:57A7CCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023. PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 03 de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados**, O FIM DA SUSPENSÃO** do processo licitatório, **para abertura com edital retificado**. Data da sessão dia **22/12/2023,** com limite para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação até as 08h:30min, horário de Brasília – DF, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços (perfuração de estacas de fundação tipo raiz) para futura instalação de reservatório de água potável com capacidade de 25m³, na localidade Chácaras Paredão, município de Carmo do Cajuru/MG, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (termo de referência) do Edital. Informações na Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Mais informações pelo telefone: (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Edital nos sites : http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

Carmo do Cajuru, 11 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5EB98CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/22 do PL nº 134/22 – PP Nº 15/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os trabalhos do ICMS CULTURAL ano 2022 - exercício 2024, atendendo as exigências do IEPHA/MG. Empresa Contratada: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:08F90C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 226/2023 - PE Nº. 55/2023. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para sinalização/demarcação viária, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Contratos nº. 139/2023 – **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA,** valor R$ 34.900,00; Contrato nº 140/2023 – **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA –** valor R$ 9.373,00**. VIGÊNCIA: 31/12/2023.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F29A1DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2022 do PL nº 260/22 - TP nº 14/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em alvenaria poliédrica de

via pública do município de Carmo do Cajuru, que será custeado com recursos de transferência especial federal. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ – 26.499.257/0001-23, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogado por 30 (trinta) dias.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:568DE43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 057/2023 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE EQUIPE DE APOIO E DE BRIGADISTAS PARA EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 682/23 – PREG PRES 057/23 – REGISTRO DE PREÇOS 054/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 22 de DEZEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Serviços de Segurança Desarmada, de Equipe de Apoio e de Brigadistas para Eventos Diversos do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital. Cássia/MG, 11 de dezembro de 2.023.
RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:6BB47928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023
Processo nº 254/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Contrato: nº 207/2023
Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTCNOLOGIAS- IGTECH**
Valor: **R$343.404,60 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)**
Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024
Data da Assinatura: 04/12/2023

Catas Altas, 04 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:06EB8409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

Pregão Presencial nº 083/2021
Processo nº 295/2021
3º Termo Aditivo – Acréscimo De Serviços
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - EPP
Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviços ao contrato cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Catas Altas na imprensa oficial estadual – Jornal Minas Gerais, na imprensa oficial nacional – Diário Oficial da União e jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais, conforme edital, anexos, proposta comercial e demais documentos, fulcrado no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Atualiza-se o valor contratual do ano de 2023 para R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) assim como o valor para o ano de 2024 pactuado no 2º Termo Aditivo.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2389D77A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 068/2023, processo autuado n° 257/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022.

Objeto: Credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciada:

• **LULU TOUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA. -** CNPJ nº 52.454.765/0001-03.

Catas Altas/MG, 11 de dezembro 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:837CC981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciadas:

•**Contrato** nº 006/2022
Contratada: Lourdes do Rosário Lopes Paula – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 007/2022
Contratada: Marcelo Adriano Soares – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 008/2022
Contratada: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 009/2022
Contratada: Zaf Transportes Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 010/2022
Contratada: Misael Carlos de Araújo – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 019/2022
Contratada: Fledson Mario de Souza – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 020/2023
Contratada: FP Transporte E Serviços Ltda.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo autuado nº 023/2023

•**Contrato** nº 084/2023
Contratada: Dayane Aparecida Souza Martins Oliveira – ME
Inexigibilidade nº 026/2023 – Processo autuado nº 088/2023

•**Contrato** nº 159/2023
Contratada: Robson Rodrigo Feitosa – ME
Inexigibilidade nº 051/2023 – Processo autuado nº 179/2023

•**Contrato** nº 172/2023
Contratada: Martins Alves Transportes Ltda.
Inexigibilidade nº 058/2023 – Processo autuado nº 203/2023

•**Contrato** nº 1209/2023
Contratada: Lulu Tour Viagens e Excursões Ltda.
Inexigibilidade nº 068/2023 – Processo autuado nº 257/2023

Catas Altas/MG, 11 de dezemnbro 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:41BB2273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 069/2023, processo autuado nº 259/2023, cujo objeto é a contratação da Empresa Instituto Solar para realização da campanha "Todos pela Vida", conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição. O valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:801EE839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 14/12/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:63C5CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRALINA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS , conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 20/12/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6DCCA5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOSIAS RAFAEL EVANGELISTA – ME – CNPJ: 08.834.345/0001-52.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas, para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 263.520,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F33ED97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PAULO GERALDO LOURENÇO RAMOS – ME – CNPJ: 20.111.305/0001-88.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas, para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 210.450,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:27E6C7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2023 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **ISMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.420.802/0001-07 - sediada na Rua Idearte Alves de Souza – nº 10 – Bairro – Centro – CEP 38.689-000, na cidade de Chapa Gaucha - MG, para apresentação do cantor "Junior Sanny da Banda Shing Xote", cujo valor total é de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06.00.13.392.0019.02.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 1500 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Cônego Marinho - MG, 11 de dezembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:710976F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2023 - DISPENSA Nº 0075/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANTONIO MARCOS GOUVEIA 09480964627 - 43.784.838/0001-26, situada na SIT RECANTO BELA VISTA, S/N - ******** - BARREIRINHOS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Congonhal/MG, 08 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8C0A81A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2023 - DISPENSA Nº 0075/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada

encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 08 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AB120EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2023 - DISPENSA Nº 0076/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JAQUELINE CRISTINA MELO 09276787640 - 33.515.567/0001-50, situada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 46 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE (12 DE DEZEMBRO) E CHEGADA DO PAPAI NOEL (17 DE DEZEMBRO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:226E9594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2023 - DISPENSA Nº 0076/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE (12 DE DEZEMBRO) E CHEGADA DO PAPAI NOEL (17 DE DEZEMBRO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 11 de dezembro de 2023.
MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CEC7DE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 155/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 11 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B0704A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 54/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 43.669,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 35.638.331/0001-36, situada na R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - ******** - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 56.073,50 (cinquenta e seis mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - 10.768.487/0001-00, situada na R CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - ******** - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 15.220,50 (quinze mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), DIMIPEL LIMITADA - ME - 13.751.798/0001-55, situada na RUA SAFIRA, 63 - NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - ******** - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 23.394,80 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - 19.769.219/0001-88, situada na R ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, 09 - FUNDOS. - CENTRO - VARGEM - SP com o valor total de R$ 132.720,10 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais e dez centavos), OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 48.397,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) e VETHEKA COMERCIAL LTDA - 18.938.195/0001-80, situada na AV ROLAND GARROS, 2.351 - ******** - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 42.208,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oito reais). Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Congonhal/MG, 11 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E4E95B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresas para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Congonhal/MG, 06 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:02870B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 06 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ED623C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tendo como contratada a empresa CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA, CNPJ nº 22.757.475/0001-60, no valor estimado do contrato de R$ 10.126,35 (dez mil e cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Congonhal/MG, 06 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:29D9699E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023

Objeto:. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA.**
Retifico
- No prazo de entrega
Fica alterado o prazo de entrega para 20 (vinte) corridos.

Nova Data da abertura da sessão pública**: 28 de dezembro de 2023**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023 até às 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 28 de dezembro e 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1228 opção 211
.
Conquista, 11 de dezembro de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:00F1825F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO QUALITATIVO AO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. Constitui objeto ao presente, contratação de empresa especializada para a execução de muro divisório em bloco de concreto com acabamento revestido, bem como alambrado com tela de arame galvanizado e mourões de concreto, para delimitação e fechamento do perímetro do novo cemitério municipal, a ser construído em terreno adquirido para tal fim, no local denominado bela vista, adicionado ao perímetro urbano por força da lei nº 2.781/2002, de 30 de dezembro de 2022. A execução deverá observar as diretrizes necessárias para a locação da obra e o projeto de implantação disponível para consulta na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal, bem como as normas e boas práticas de engenharia, cujas especificações estão discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos, que farão parte integrante do Processo Licitatório. Alterando o Contrato Administrativo nº 071/2023**,** com a sociedade empresária denominada: **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**, aditado com o acréscimo dos serviços: **14411; 12047; 12580; 14417; 14085; 14086; 11607; 14418; 14263; 13823; 14395; 14419; 14420; 14421**, no valor total de R$ 71.120,92 (setenta e um mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos). Firmado em **05/12/2023.** Vigência de **05/12/2023** à **11/05/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B7866639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023. A PMC através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Coqueiral, instituído pela Portaria nº 14, de 04 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Coqueiral, para atuar no exercício de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço**, cujos envelopes deverão ser entregues na data, local e horário determinados, tendo como **OBJETO** a **Licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês, para compor o "Kit Maternidade", que será distribuído através da Secretaria Municipal de Saúde para gestantes que realizam todo o pré natal pelo SUS, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório.** Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **22/12/2023 às 07h30min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de dezembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FECAE68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N. 1.281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Vale Feira, para beneficiar famílias Corjesuenses em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MINAS GERAIS, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o "Programa Vale-Feira", no valor de R$ 80,00 (oitenta) reais mensais, para beneficiar famílias corjesuenses em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Coração de Jesus — MG, para serem utilizados na Feira do Produtor Rural, Produtores de Agroindústria Rural de Pequeno Porte, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O "Programa Vale-Feira atenderá até 250 (duzentos e cinquenta) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e analisadas pela Secretaria de Assistência Social do Município, conforme critérios estipulados no anexo l.
Parágrafo único. As famílias com maior pontuação terão preferência para serem assistidas pelo referido Programa.
Art. 3º O período de vigência do Vale Feira será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou extinto, caso não apresente boa eficiência.
Art. 4º Os beneficiários do Programa Vale Feira serão acompanhados durante a vigência do projeto, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º Os vales serão entregues as famílias beneficiárias no dia 15 de cada mês e valerão, apenas, para o mês atual. Não serão acumuláveis para o mês seguinte.
§2º Os vales destinam-se, exclusivamente, para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes cadastrados, na forma do artigo 5º, § 1º desta Lei.
§3º Não poderão ser adquiridos com os vales bebidas alcóolicas, cigarros, fumo e similares.
§4º Poderá ocorrer alterações nas famílias participantes caso haja mudanças na sua condição social.
§5º Em caso de mau uso dos vales ou sua transferência por parte dos beneficiários, a família descumpridora das regras será retirada do programa.
Art. 5º É responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social e Agricultura a operacionalização do "Programa Vale-Feira".
§1º Os feirantes devem estar cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente, para garantir o fornecimento de alimentos saudáveis aos beneficiários do "Programa Vale-Feira".
§2º 0 feirante cadastrado somente poderá comercializar no "Programa Vale-Feira" sua produção própria, devendo apresentar o laudo de produção própria fornecido pelo órgão de assistência técnica oficial (Secretaria Municipal de Agricultura)
§3º Os feirantes cadastrados deverão encaminhar notas de produtor rural com os respectivos vales de venda para a Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 05 de cada mês, que providenciará o pagamento mensal, conforme a comercialização de cada produto.
§4º Não será permitida a acumulação de vales para pagamento. Devendo, obrigatoriamente, serem apresentados mensalmente para o recebimento do valor devido.
§5º Os feirantes deverão adotar o controle de venda de produtos por meio de planilhas, identificando a quantidade e o gênero vendido, com data e assinatura do beneficiário para prestação de contas.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 08 de dezembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7A5E8E13

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027, de 08 de dezembro de 2023.

NOMEIA SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DO HMSVP.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS, Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Hospital, Lei nº 667/2005, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **o Sr. VALDERÍCIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 00292,** como **SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO,** a partir desta data.
Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coração de Jesus-MG, 08 de dezembro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AC850C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 82/2023. Dispensa nº 07/2023. O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, torna público o contrato oriundo do Processo nº 82/2023, Dispensa nº 07/2023**. Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES). **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. Preço unitário: R$192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)** por castração, perfazendo o **valor global de R$ 115.350,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência:** 12(doze) meses. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Coronel Xavier Chaves/ MG, 11 de dezembro de 2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1660210A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 84/2023. Dispensa nº 08/2023. O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, torna público o contrato oriundo do Processo nº 84/2023, Dispensa nº 08/2023**. Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário conforme detalhado no Termo de Referência. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.** O valor inicial será de **R$ 9,88 (nove reais e oitenta oito centavos) por quilômetro**, perfazendo o valor global de R$ 116.188,80 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12(doze) meses. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Coronel Xavier Chaves/ MG, 11 de dezembro de 2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:257E8464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Gleino Aparecido Rosa Ribeiro - 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E3CB93E2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Ivanda Maria de Oliveira – 30 (trinta) dias de férias prêmio referentes ao 6º (sexto) quinquênio a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7A24D6F5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.094, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de dezembro à servidora:

- *Luciene Alves de Melo – 1º (primeiro) quinquênio em 07/12/2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE57CAC9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.097, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

I. - Maurília de Oliveira Soares – 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:14B8813C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Adriano de Carvalho Pereira – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 05 de janeiro de 2024;
Carlos Leandro Cardoso – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 02 de janeiro de 2024;
Carolina Teixeira Guimarães – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de janeiro de 2024;
Cátia Maria Pereira da Silva – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de janeiro de 2024;
Gerinha das Graças Leite Rosa – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2024;
Gilmar dos Reis de Almeida – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2024;
Vanilda dos Santos Gonçalves – 15 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DA1963EB

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 TOMADA DE PREÇO N° 012/2023 "PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHOEIRINHA)"

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

Às 09:00 (nove) horas, do dia 11 (onze) de dezembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 2.052 de 21 de setembro de 2023, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHOEIRINHA)".** A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 23/11/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 23/11/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 23/11/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 22/11/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 22/11/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem às condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas(s): **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.137.773/0001-40, INDAIA FESTONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.882.140/0001-12, JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.456.075/0001-96 e ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.281.457/0001-30** realizado devidamente o cadastro conforme estabelecido no Edital. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes da empresa: **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.281.457/0001-30,** sediada à Rua Mato Grosso, nº 591, Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Santos de Andrade, inscrito no CPFº 092.381.476-04. Os envelopes foram rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Logo após foram enumeradas todas as páginas e

procedeu-se então a rubrica de toda a documentação por parte de todos os presentes. Passou-se então à análise da documentação apresentada pelas empresas. Da análise, constatou-se que as empresas **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME**, apresentou toda a documentação, conforme estabelecido no Edital, tendo portanto sido declarada HABILITADA, estando apta a participar da próxima fase do processo. Registrou-se neste momento que o representante da empresa, o Sr. Alexandre Santos de Andrade, se ausentou da presente reunião antes do término. Tendo em vista que a empresa apresentou junto a documentação de habilitação, o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso com relação às fases de habilitação e classificação das propostas, a CPL deu seguimento à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Da análise, conforme consta nos autos, pôde-se constatar que a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME** apresentou proposta com o valor Global de **R$ 148.710,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)** ou seja, com valor inferior ao previsto na Planilha orçamentária e portanto atende ao que fora estabelecido no Edital. Por fim a CPL, diante da documentação apresentada, tendo a empresa cumprido com os requisitos editalícios, a resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME** com o valor Global de**R$ 148.710,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA
Membro da Comissão

PEREIRA SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:656C10DF

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 TOMADA DE PREÇO N° 012/2023 POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHOEIRINHA),

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 070/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHOEIRINHA)**, onde foi vencedora a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.281.457/0001-30** no valor global de **R$ 148.710,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 11 de dezembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B2039FD3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 TOMADA DE PREÇO N° 012/2023 POLIÉDRICO CACHOEIRINHA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHOEIRINHA).
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.281.457/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 148.710,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 11 de dezembro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:918E61E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:002
Contrato Administrativo nº:068/2022
Processo Licitatório nº:088/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado:DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação dos serviços técnicos especializados de digitalização de documentos nos formatos A2, A3, A4 e Ofício, com utilização de Scanner de produção e planetário, com fornecimento de um profissional e software de gestão eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:11/12/2023
Vigência:01/01/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:26EA2AFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O município de Couto de Magalhães de Minas torna público a abertura do processo 106/2023, que tem como objeto o Chamamento Público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas. Poderão se credenciar, os que atenderem aos requisitos do edital, de 03/01/2024 à 31/12/2024, durante o horário de expediente da prefeitura municipal no setor de licitações.
Maiores informações (38) 9 9914-6970 ou por email: litacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado no email acima informado.
Couto de Magalhães de Minas, 11 de Dezembro de 2023.

AILTON DE SOUZA FIRMIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1A29FA51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:053/2023
Processo Licitatório nº:057/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado:WALLACI DAMASCENO BARROSO
Objeto do Contrato: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 077/2023, resultante do pregão para registro de preços nº 036/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas de poços artesianos em funcionamento no município de Felício dos Santos.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:11/12/2023
Vigência:01/01/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:8794C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 222 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Remaneja, por necessidade pública, veículo pertencente à frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a atual frota de veículos do Município de Cristiano Otoni é restrita, exigindo-se o remanejamento de veículos de uma secretaria para outra, visando o seu melhor aproveitamento, assim como a redução de custos;

C**onsiderando** que o veículo a ser remanejado está lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e não tem mais condições de atender com eficiência aquela Secretaria, podendo, no entanto, ser útil ainda em outro órgão;

Considerando a necessidade de atuação sistêmica dos órgãos e entidades municipais, no sentido de conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência à gestão de frota;

Decreta:

Art. 1º. Fica remanejado, para melhor atendimento público, o seguinte veículo pertencente à frota municipal:

Veículo	Chassi	Placa	Lotação de origem	Lotação de destino
Fiat/Uno Mille Fire Flex	9B015822764789657	HMG-5629	Secretaria Municipal Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º. Em decorrência do remanejado previsto no artigo 1º deste decreto as despesas efetuadas com o veículo devem ser transferidas para a respectiva Secretaria de destino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contem.

Cristiano Otoni, 30 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6FFFA3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/12/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.704,61
08/12/23		R$ 427.760,11
08/12/23	73049-1 - ITR	R$ 23.580,86
07/12/23	73000-9 - FPM cota extraordinária	R$ 2.767.790,30
08/12/23	73000-9 - FPM	R$ 2.440.059,72

Curvelo, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A2F14E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.672, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.677, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$628.329,61
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$628.329,61
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.487,18
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$5.487,18
TOTAL: R$633.816,79

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$633.816,79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2023.

Curvelo, 7 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:16011569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.673, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$61.218,96
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$61.218,96
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$571.760,28
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$571.760,28
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$12.105,76
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$12.105,76
4.4.50.42.00 764 Auxílios R$488.194,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$488.194,00
TOTAL: R$1.133.279,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$1.133.279,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2023.

Curvelo, 7 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1F5F85FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2023, RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022 E REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS – CONVÍVIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e,

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023, registrada em Ata nº 405, no qual foi apresentada a documentação do Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022 da Associação de Convívio com Portadores de Câncer do Centro de Minas – CONVÍVIO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022 da Associação de Convívio com Portadores de Câncer do Centro de Minas – CONVÍVIO.

Art. 2º Aprovar a regularização e atualização da inscrição da Associação de Convívio com Portadores de Câncer do Centro de Minas – CONVÍVIO no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA574A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2023, conforme a seguir:

Art. 1º – Considerando a indisponibilidade do sistema no dia 07/12/2023, que impossibilitou a divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado Edital 11/2023, retifica-se o Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**12 de dezembro de 2023**
Recurso	**13 de dezembro de 2023**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**14 de dezembro de 2023**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:237BCAE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
Em virtude de eleição para a nova diretoria do Centro Social Sopro de Vida ocorrida em 24 de outubro de 2022, fica alterado o representante legal, passando o preâmbulo do Acordo de Cooperação nº 034/2021 a ter a seguinte redação:
"Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Alessandro Gomes Soares, brasileiro, divorciado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-12 e Cédula de Identidade nº MG – 8.XXX.XX8, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.213/0001.17, com sede à Rua Datas, nº 23, Bairro Ponte Nova, CEP: 35.794-520, Curvelo/MG, neste ato representado por sua Presidente, Bárbara do Nascimento França, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-39, Carteira de Identidade nº MG-11.XXX.XX6-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Estrela do Oeste, nº 164, Centro, CEP: 35.790-387, Curvelo/MG, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, (…)".
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica prorrogado, até 13/10/2024 (treze de outubro de dois mil e vinte e quatro), o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 034/2021.
– DAS DESPESAS:
As despesas do Município com a celebração deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 032/2021 correrão à conta das rubricas orçamentárias do orçamento vigente nºs:
I – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-949 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;
II – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-950 – Obrigações Patronais;
III – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00-951 – Indenizações e Restituições Trabalhistas;
IV – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-881 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;
V – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-882 – Obrigações Patronais; e
VI – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00-883 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.
– DATA: 11/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:68236F25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Lei Municipal nº 3.707, de 1º de dezembro de 2023, que serão aplicados no custeio de despesas para a implantação de Unidade de Cuidados Progressivos ao Recém-Nascido, conforme Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-760 – Contribuições, na fonte de recursos 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos;
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00-764 – Auxílios, na fonte de recursos 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três) até 07/03/2024 (sete de março de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três) até 07/04/2024 (sete de abril de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B988655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.936, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (AUXÍLIOS), fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/11/2024 (oito de novembro de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1FC8889E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES nº 8.904, 31 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera

Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$330.856,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (AUXÍLIOS), fonte de recurso nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/04/2024 (oito de abril de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/05/2024 (oito de maio de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:586F62B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES nº 8.904, 31 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$162.985,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (AUXÍLIOS), fonte de recurso nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/11/2024 (oito de novembro de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2727F12A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.936, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$167.871,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (AUXÍLIOS), fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/04/2024 (oito de abril de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três) até 08/05/2024 (oito de maio de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00EF5EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG, para custear as despesas operacionais da OSC e produção de mudas para doação durante a Semana Verde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.07.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00, ficha 382, fonte 1.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024..
9.3.
– DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3AA83431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/23

Registro de Preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sust., da Sec. Mun. De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urb. e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 27/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 11/12/23.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:1B7B7DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/23

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas durante o 42º Forró de Curvelo, bem como a Oitava e Tríduo de São Geraldo, no exercício de 2024, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 28/12/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h. Curvelo, 11/12/23.

ÍTALO A. O. SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:DD11316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/23

Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos para utilização nos serviços previstos na realização do 42º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/12/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h. Curvelo, 11/12/23.

ÍTALO A. O. SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:7E2B4EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/23

Contratação de serviços de eletricista com certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade para realização e apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 26/12/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h. Curvelo, 11/12/23.
GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:9886CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/23

Registro de preços para a aquisição material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 27/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 11/12/23.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D0508115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 066/23

Registro de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 27/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 11/12/23.
ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B6F051EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 368/2023, Dispensa de Licitação nº 037/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos distritos do Município de Diamantina (MG) para o ano de 2023. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação por Chamada Pública - Lei 11.947/2009 - Art. 14, § 1º. Processo de Origem: Processo Licitatório nº 80/2023, Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2023. Após constatada a regularidade dos atos processuais [...], RATIFICO o presente procedimento em favor da Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina - COOPAFAMID, CNPJ nº 36.368.795/0001-32, com o valor global estimado de R$ 242.853,00. Diamantina, 07 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B2D2FF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 235/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação datada de 06 de dezembro de 2023, que informa sobre a realização e participantes da XXX Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá nos dias 11 e 12 de dezembro, no horário de 08h às 17h, na sala Flávia Mourão, no 2º. andar do Centro Administrativo Municipal de Divinópolis, situado à Avenida Paraná, nº. 2.601 - São José;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Secretaria

9902077-9	EDNEIA DE DEUS FERREIRA	SEMAD
9901537-7	ELIANE MENDES DE ALMEIDA	SEMUSA
9901752-6	ESTERLITA NUNES RIBEIRO	SEPLAM
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9901487-5	MARLENE LEAL SILVA DINIS	SEMUSA
9902607-8	MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM
9903566-4	STEFANIE COSTA E SILVA	SEPLAM
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	SEMAS

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, no horário de 08h às 17h**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 06 de dezembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C3F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 233/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 162, inciso lll, da Lei Complementar nº 009, de dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO a convocação da servidora como ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE NATAÇÃO, representando a CBDS - Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos, para participar no Los Juegos Sudamericanos de Deportes para Sordos Guayaquil 2023;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no período de 14/12/2023 a 17/12/2023, na cidade de Guayaquil, Equador sob a promoção do PanAmerican Deaf Sports Organization - PANAMDES;

CONSIDERANDO a solicitação da CBDS para liberação da servidora, e a inestimável importância para defender a Seleção Brasileira rumo ao Ouro.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a liberação **com remuneração (NR),** da servidora **VITORIA DE OLIVEIRA RAMALHO**, matrícula 9903593-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedida a liberação da servidora **no período de 11/12/2023 a 18/12/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C2F25BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.912/23 (RETIFICADO)

Rerratifica a aprovação do projeto de parcelamento de solo urbano denominado "*Bairro Residencial Alta Vista*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis; conforme requerimento protocolado pela empreendedora Divinópolis Alta Vista SPE Ltda, sob justificativa de encontrar óbice para proceder ao registro do projeto de parcelamento dentro do prazo ordinário, em razão do período de transição, no tocante ao desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a partir da criação do 2º e 3º Cartórios de Registro, nos termos da Nota Devolutiva apresentada;

DECRETA:

Art. 1º Fica RERRATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Alta Vista" situado na Gleba 900, zona 31, sub-lote 000, com a área total de 288.255,00 m², matriculada sob o n.º 137.534, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Divinópolis Alta Vista SPE Ltda", CNPJ 14.593.367/0001-70, através do Processo Administrativo n° 25.778 de 13/08/2014, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 2.429/88, que "*dispõe sobre o parcelamento de solo urbano de Divinópolis*", anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 15.608/23.
Parágrafo único. Ficam revalidados os documentos constantes neste processo de aprovação, tais como: Declarações e Termo de Compromisso, os quais constam as assinaturas do Prefeito e do Proprietário, ponderando-se a alteração do nome empresarial, de "Divinópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda", para "Divinópolis Alta Vista SPE Ltda", mantendo-se o mesmo CNPJ.
Art. 2º Fica a empreendedora notificada desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes, para nova aprovação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28CA4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.952/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	
0908498-3	ANA LIVIA AMARAL	4°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0901994-4	ADILSON JOSE CORREA	27°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C82E522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.949/23

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Edna Nogueira Rodrigues ao cargo de Secretário Escolar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 172/2019 – 1ª Revisão,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Edna Nogueira Rodrigues, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Ciências Biológicas, matriculada sob o número 9901450-6, jornada mensal de 81 horas, GH 30, Padrão BH, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3CF2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.948/23

Altera o Decreto nº 14.476, de 1º de julho de 2021, que "nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.476/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - Gabinete do Prefeito:
a) Fernando Henrique Costa de Oliveira – Presidente;
b) Gustavo Guimarães de Oliveira - Suplente."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7A864B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 0839/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000100097/2023, datado de 28/11/2023, concede a servidora **MARIA CELY DA SILVA MARCHIORI**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202549-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 17/10/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1027/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 7 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0E4DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 840/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 65114/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **VIANEY DE CARVALHO DA SILVA**, matriculado sob o nº 9902630-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC740CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 403/2023.

Pregão Eletrônico nº. 279/23. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de banheiro químico para atender as feiras livres do Município de Divinópolis MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 26/12/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 26/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de dezembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4680CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023
JANEIRO e FEVEREIRO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
			REGUALAR SUBSEQUENTE	
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Janeiro, fevereiro/2024, revezando, finais de semana e feriados.
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Janeiro, fevereiro/2024, revezando, finais de semana e feriados.
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante (dia) na E.M. Prof. Odilon Santiago.	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Finais de Semana e feriados – Dezembro/2023, revezando

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAEA241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 770/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA,** que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.950,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0494A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 773/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA,** que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.460,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BF3674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 772/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **OXI QUÍMICA LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.030,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BAB02A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 771/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,** que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.490,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4188EF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 774/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.486,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B4CD882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 775/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 56.400,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764DF8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 776/2023

Processo Licitatório nº 343/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 9702970 e **Fiscal da Ata**: Sra. Karina Maria Kuns – Matrícula: 02037689 resolve registrar os preços da empresa **QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 174.800,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16F1E66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2023

Tomada de Preços nº. 42/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com

fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Jardim Belvedere II no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de janeiro de 2024 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.bre poderão ser solicitados através do e-mailsetordecomprasdivinopolis@gmail.com. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 11 de dezembro de 2023

.LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4009AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 399/2023,

Concorrência Pública nº. 13/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2024 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.bre poderão ser solicitados através do e-mailsetordecomprasdivinopolis@gmail.com. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDA85ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 838/2023

CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
591	Bruna Mara de Oliveira
594	Gleicy Kelly De Oliveira
598	Jéssica de Freitas Mourão Betoni

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 13/12/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDAFA807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 016/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo:
- 01 vaga para o cargo de Agente Funerário:

1°	Paulo Henrique de Sousa Oliveira
2°	Alan Granato de Oliveira
3°	Jacelini Gomes da Costa
4°	Weliton Mario dos Santos

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 13/12/2023 para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A907FF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 374/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preço para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizadas e instaladas em espaços públicos no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA apresentou impugnação em face do certame supracitado e, após sua análise, o pedido de impugnação foi acatado. O edital retificado já se encontra disponível a todos os interessados. Altera-se a data de realização do certame para o dia 29/12/2023 às 09 horas. Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B456879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
134º	BIANCA ELLEN PIRES MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AEF437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
167º	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04ADB9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
170º	VAGNER ADRIANO MARTINS
171º	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AEA3537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38º	TAÍS ROCHA BREGUES	Não manifestou interesse na vaga.
40º	JÉSSICA OLIVEIRA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E58F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41º	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454D1152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º PCD	RONIARA CRISTINA DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF9FB53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
175º	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D373E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
180º	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EBCF8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2023	9.667.286,36
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2023	34.890,60

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis. Alan Rodrigo da Silva. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C189A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/12 em 2023	12.430,00

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D2BDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	68.385,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	231.615,00

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA694B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, em interesse da 'Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá'."

A Presidente da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, no interesse da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", consoante as normas e princípios de direito público.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente responsável pela avaliação prévia de bens imóveis em interesse da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", sob a Presidência do primeiro, os senhores:

I - CÁSSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe de gabinete, inscrito no CPF sob o nº 099.258.716-62, portador da cédula de identidade MG-16.402.948, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, nº 436, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

II - FERNANDO CRESCÊNCIO BERNARDES, brasileiro, casado, Engenheiro municipal, inscrito no CPF sob o nº 097.419.066-76, portador da cédula de identidade MG14080009, expedida pela SSP/MG, CREA-MG 168289/D, residente e domiciliado à Rua Zeca Pereira, nº 308, Centro, Município de Córrego Danta-MG, CEP 38.990-000.

III - AMARILDO MARTINS CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF sob o nº 516.487.926-34, portador da cédula de identidade MG-4.088.991, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

Art. 3º Compete aos membros as seguintes atribuições:
I - Realizar avaliação de conformidade, in loco, dos bens imóveis destinados à possível locação pela "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", avaliando adequação do imóvel à necessidade pública, formalizando os procedimentos através de laudo de avaliação e relatório fotográfico com parecer conclusivo sobre a questão.
II - Promover a avaliação do valor a ser despendido em caráter de aluguel ou taxa, observando os padrões do mercado local, bem como às características do bem imóvel, emitindo o respectivo laudo de avaliação.
III – Promover a avaliação de bens imóveis de propriedade da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá" para fins de alienação ou permuta, confeccionando laudo de avaliação específico, acompanhado do respectivo relatório fotográfico e documentos que se fizerem pertinentes ao caso concreto.

Art. 4º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93 e Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Art. 5º O membro que divergir do resultado da avaliação, ou tiver considerações especiais a fazer sobre o objeto avaliado ou metodologia empregada, deverá registrar no laudo de avaliação o motivo de sua divergência técnica e da possível recusa em assinar a documentação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 08 de dezembro de 2023.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5FEB46C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0147/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 147/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 68/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de eficientização da iluminação pública na área urbana do município de Estrela do Indaiá-MG, englobando substituição de luminárias convencionais de vapor de sódio e mercúrio por luminárias led, braços metálicos e acessórios. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Zagonel S.A., CNPJ 81.365.223/0001-54. No valor total de R$ 340.499,50 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6977BBEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0161/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 161/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 13/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 23/23, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código De Trânsito Brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Company MG Comercio e Representação LTDA, CNPJ 36.614.010/0001-64. No valor total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AB577325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão 13/2023 – Processo 161/2023. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 23/23, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código De Trânsito Brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Contrato n°: 140/2023, com o respectivo

licitante: Company MG Comercio e Representação LTDA, CNPJ 36.614.010/0001-64. No valor total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 06/12/2023 a 31/12/2023.Estrela do Indaiá/MG, 06/12/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:876C080F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão 68/2023 – Processo 147/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de eficientização da iluminação pública na área urbana do município de Estrela do Indaiá-MG, englobando substituição de luminárias convencionais de vapor de sódio e mercúrio por luminárias led, braços metálicos e acessórios. Empresa vencedora: Contrato n°: 138/2023, com o respectivo licitante: Zagonel S.A., CNPJ 81.365.223/0001-54. No valor total de R$ 340.499,50 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 08/12/2023 a 01/05/2024.Estrela do Indaiá/MG, 08/12/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F70B6D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 175/2023. Empresa Contratada: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA. O valor deste contrato é de R$ 133.034,11 (Cento e trinta e três mil trinta e quatro reais e onze centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DE7FDE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 176/2023. Empresa Contratada: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 78.378,94 (Setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A58DE552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 177/2023. Empresa Contratada: COMERCIAL 3M LTDA. O valor deste contrato é de R$ 171.613,28 (Cento e setenta e um mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1ACAD9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 178/2023. Empresa Contratada: COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 187.459,35 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2
023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BD8473C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 179/2023. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA. O valor deste contrato é de R$ 252.196,15 (Duzentos e cinqüenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8214422A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 180/2023. Empresa Contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 15.443,70 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AE5F2774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 181/2023. Empresa Contratada: MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 160.324,77 (Cento e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:13EBC6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 102/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023, contrato Nº 182/2023. Empresa Contratada: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. O valor deste contrato é de R$ 86.591,10 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos). A vigência do contrato será de 07/12/2023 a 07/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E12AB72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 185/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A COLAÇÃO DE GRAU, DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 105/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 37/2023, contrato Nº 185/2023. Empresa Contratada: MAIKE PAULO RIBEIRO DE ARAÚJO. O valor deste contrato é de R$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais). A vigência deste Contrato é de 08/12/2023 a 30/01/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:30D3923A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, CONFORME INQUÉRITO CIVIL Nº 0248.21.000018-3 DO MPMG, VISANDO MELHORIAS NO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, decorrente do Processo Licitatório Nº 109/2023, modalidade Dispensa Nº 32/2023, contrato Nº 184/2023. Empresa Contratada: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA. O valor deste contrato é de R$ 16.993,65 (Dezesseis mil novecentos e noventa e três mil e sessenta e cinco centavos). A vigência deste Contrato é de 08/12/2023 a 29/02/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:07BC2355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/20202

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, (...), firmado com a pessoa jurídica: **I F R BRITO** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **51.133.658/0001-02**, com sede na Rua Conego Raimundo, nº 36, apto 203, Bairro Centro, CEP 39.237-000 na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 324.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** com vigência de 03/07/2023 a 03/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C5AB4740

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com

o termo de referência constante do anexo I do edital, (...), firmado com a pessoa jurídica: **I F R BRITO** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **51.133.658/0001-02**, com sede na Rua Conego Raimundo, nº 36, apto 203, Bairro Centro, CEP 39.237-000 na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 324.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** com vigência de 03/07/2023 a 03/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:46DCDEF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, (...), firmado com a pessoa jurídica: **DIAMOND MED PLUS (DMP) SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.926.068/0001-05,** com sede na Av. Rui Barbosa, 2430, Centro, Santa Luzia D'oeste/ RO, CEP 76.950-000, no valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com vigência de 03/07/2023 a 03/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8C67EA32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), firmado em 01/11/2023 com a pessoa jurídica firmado com a pessoa jurídica: **I F R BRITO** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **51.133.658/0001-02**, com sede na Rua Conego Raimundo, nº 36, apto 203, Bairro Centro, CEP 39.237-000 na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:54BAEB2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023, PREGÃO PRESENCIAL 61/2023, RP 22/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 117/2023 – Pregão Presencial 61/2023, RP 22/2023. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de Scanner de mesa para atender às necessidades do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do Edital.**, firmado com a empresa **METHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 35.680.074/0001-09,** Rua: AV: Antonino Peracio, nº 118, bairro: Centro Cidade Inimutaba/MG, CEP: 39.243-000, no valor de R$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), assinado em 30/11/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B83A9C59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL 65/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 65/2023, Processo Licitatório 122/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2024, conforme prazos e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**, que será realizada na data de 26/12/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:35A1FF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 023/2023.Processo Licitatório 198/2022– Pregão Eletrônico nº. 121/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. **DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:** Conforme autoriza o art. 58, I e III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Décima Terceira – Item 13.1 - do contrato original, para fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.447 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, constante à f. 505, do processo licitatório: Escola Municipal José Antônio do Couto: Camila Mara Pereira. **Data:** 06/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DF170F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - ROTARY

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 014/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) de Auxílio e R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Subvenção, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 04/12/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2023 para firmar parceria com a Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) de Auxílio e R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Subvenção, para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 12 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5AEB6A0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 27/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B7415F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 203/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 203/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria, para atender à demanda de pacientes cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II FORMIGA. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 29/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13CE6B6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a substituição dos sinais sonoros (sirene) nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, em respeito aos alunos com necessidades educacionais específicas com sensibilidade sensorial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros (sirenes) por sinais musicais ou outro mais adequado e em volume apropriado aos alunos com necessidades educacionais específicas, em especial, aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes sejam respeitados em suas questões sensoriais, evitando assim, comportamentos disruptivos.
Art. 2º A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei, inclusive no que se refere aos atos de fiscalização e aplicação de sanção em razão do descumprimento da norma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 627/2023, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07E9B3E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.960, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 54/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de óleo diesel para a frota municipal, bem como para atendimento a acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.971, de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30047B88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 400/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Geisiane Aparecida da Silva;
Jéssica Luiza de Castro Fonseca;
Poliana Carlos da Silva;
Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:320C36DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o **Processo Licitatório nº 157/2023**, **Inexigibilidade nº 62/2023**, **Credenciamento nº 8/2023**, que tem como objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga (MG), incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo., em favor dos seguintes licitantes: Saulo Júlio Ribeiro, Breno César Oliveira Farias, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Ronald de Freitas Moreira, Carla Karine Santos Agostinho , Luís Otávio Marcolino Shinkawa, Paschoal Costa Neto, Adriana Pires Amancio, Ulisses Donizete Ramos, Jonas Gabriel Antunes, Eduardo Schmitz , Sandra de Fátima Santos, Tatiana Paula Zani de Sousa, Lucas Rafael Antunes, Caroline De Sousa Ribas, Carolina Carmargos Marques Florentino, Fernando Caetano Moreira Filho, Wellington de Matos Silva, Pâmela de Souza Alves, Sandro Rodrigues Pinto, com fulcro no art. 25 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57F65382

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3042/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2977/2023, de JANETE GERALDA DA SILVA, no cargo de PEDAGOGO V A, a partir de 24/11/2023, considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA8299DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3043/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLERSON ROSA MODESTO, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/12/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E535F02B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3044/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY CRISTINA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/12/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A92B8ECC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3045/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:69055735

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3046/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARDEN DE MOURA, no cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3BAF2C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3047/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, para substituir Adriana Oliveira Frazão de Menezes, Chefe de Administração Geral, no período de suas férias regulamentares, de 11/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3F47F0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3048/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Cristiane Cristina Silva, Chefe de Fiscalização, no período de 11/12/2023 a 02/01/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:11DA1FB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3049/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADENISA APARECIDA ALVES MENEZES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8E0A4C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3050/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DÊNIS GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:358EEEAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3051/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:214F3AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3052/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando da Classe VIII, Grau A, para a Classe VIII , Grau B, a partir de 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABBEC54A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3053/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAROLINE RESENDE GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D6BD6D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3054/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA TUANE VILELA, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA07617A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3055/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAQUEL MÍRIAM HONÓRIO TAVARES, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 25/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E696DC0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3056/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIANA EMILIA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de FONOAUDIÓLOGO, passando da Classe VII, Grau D, para a Classe VII , Grau E, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D20B2BC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3057/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MERYELEN THAIS GONDIM, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 02/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D49F15F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3058/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARAISA DE ALMEIDA MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 07/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0871BF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3059/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA CATHARINE SILVA CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de FISIOTERAPEUTA, passando da Classe VII, Grau D, para a Classe VII , Grau E, a partir de 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1301D15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3060/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MÔNICA DA SILVA BORGES, do cargo de PSICÓLOGO VI A, a partir do dia 15/12/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4231/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A753AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 125/2021. PRC 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.994.986/0001-86-VIANET GRAO MOGOL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03.11.2023 a 02/11/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A7B2AC4C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 132/2021. PRC 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.396.976/0001-02-JOHNE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08.11.2023 a 07/11/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:95C8FC79

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 127/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 008/2022-CIMBAJE

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 157/2022. PRC 127/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 008/2022-CIMBAJE. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 18.709.903/0001-01-IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 04.11.2023 a 03/11/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A01F40DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 130/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 082/2022-CODANORTE

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 159/2022. PRC 130/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 082/2022-CODANORTE. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 02.890.446/0001-64-SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 25.11.2023 a 24/11/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C0DBC2B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 131 DISPENSA 019/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 160/2022. PRC 131/2022, DISPENSA N° 019/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 61.198.164/0001-60-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogação da

vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 25.11.2023 a 25/11/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e altera o valor pela prestação de serviços para R$5.013,43(cinco mil treze reais e quarenta e três centavos). Data de Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:997FF524

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 129 PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 161/2022. PRC 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 44.761.896/0001-05-ADRIANO MAGNO DE FREITAS 77619021604-ME. Objeto: Prorrogação da vigência 26.11.2023 a 31/12/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:55F59AC0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 094 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - ATAS SRP 105 A 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 094/2023-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023- Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens, conforme "DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL" e ainda conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022: do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Pagina 01, 02 e 27) em anexo para utilização do saldo restante da indicação parlamentar nº 93375, no valor de R$ 57.000,00 e atender outras demandas da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 105/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e William Siqueira dos Santos por ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, pelo valor total de R$13.800,00(treze mil e oitocentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 106/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Joaquim Dimas de Souza Neto por FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07, pelo valor total de R$33.540,00(trinta e três mil quinhentos e quarenta reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 107/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Fernanda Polliany de Alcântara por FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.669.290/0001-36, pelo valor total de R$23.118,00(vinte e três mil cento e dezoito reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 108/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Imaculada Teixeira Batista por INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.139.364/0001-10, pelo valor total de R$1.920,00(um mil novecentos e vinte reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 109/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Gonçalves da Cruz Junior por J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.228.218/0001-39, pelo valor total de R$3.249,70(três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 110/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Junior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$5.999,97(cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 111/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ludmila Aparecida de Souza por LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98, pelo valor total de R$17.852,64(dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 112/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Jose de Oliveira Souza por MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.458/0001-15, pelo valor total de R$6.200,00(seis mil e duzentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 113/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Uarley Alves Rodrigues por METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.058/0001-84, pelo valor total de R$7.807,00(sete mil oitocentos e sete reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 114/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza por PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80, pelo valor total R$12.782,00(doze mil setecentos e oitenta e dois reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 115/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Josiane Bagatoli por SUPERAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, pelo valor total R$23.345,50(vinte e três trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 116/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Tolentino Cruz por VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30, pelo valor total R$3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 117/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Wesley Rodrigues de Oliveira por WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, pelo valor total R$3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:911E0E19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 107 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2023 - ATA SRP 118 E 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 107/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, para atender as necessidades diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 118/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sarah Vitoria Cardoso Ribeiro por ALUBAN SERVICE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.921.333/0001-29, pelo valor total de R$324.690,00(trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 119/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marcelo Gonçalves Pereira por VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, pelo valor total de R$104.710,00 (cento e quatro mil setecentos e dez reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3562238A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 116 INEXIGIBILIDADE 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023- Contratação de show musical da Banda FORRÓ BANHO DE GATO, no dia 31 de dezembro de 2023, na festa de Réveillon, na sede do município de Grão Mogol/MG, sendo com duração de 02h (duas horas) de show, iniciando-se às 22 horas, com repertório de forró. Fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de ELAINE DADIELLE FEREIRA SANTOS 08600121663-ME, inscrita no CNPJ nº 46.873.178/0001-48-CTR 120/2023-Valor: R$10.000,00(dez mil reais). Assina: Elaine Dadielle Ferreira Santos, pela contratada. Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5595E7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2023-PENALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG – Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, **PENALIZA** a empresa **ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.976/0001-88, com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 003/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei(art. 7º, L. 10.520/2002), pelo descumprimento das ordens de compras nºs 032932, 032933, 032934, 032935 e 032936, emitidas no dia 18 de outubro de 2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG – Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, **PENALIZA** a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05, com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 005/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei(art. 7º, L. 10.520/2002), pelo descumprimento das ordens de compras nºs 032894, 032895, 032896, 032897 e 032898, emitidas no dia 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FA0E1694

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 117 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 117/23-PE 008/23-Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261002713/2022/SEE. Credenciamento: 22/12/23-09:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E348DEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

Às 08h30min do dia seis de dezembro de dois mil e vinte três, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diogia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e os senhores Edmalton Firmino, Geraldo Magela de Souza e Maria Célia de Sena Gonçalves, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria 057/2023 para nova abertura dos envelopes e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento 002/2023, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Protocolizaram os envelopes lacrados, conforme disposto no edital e não fizeram se representar na sessão de abertura e julgamento os seguintes interessados: Adenízio Nunes da Paixão 06364485685 – CNPJ nº 18.356.791/0001-52, Edenir Jose de Oliveira – CPF 068.349.946-70 e 15.358.620 Wesley Andrade Moreira – CNPJ: 15.358.620/0001-74, em seguida, foram abertos os envelopes de todos interessados, sendo os documentos rubricados e conferidos pela CPL e pela Comissão Especial de Avaliação, apresentando a seguinte situação: A empresa 15.358.620 Wesley Andrade Moreira solicitou o credenciamento na categoria Locutor Local/Regional estando sua documentação de acordo com o edital, o Sr. Edenir Jose de Oliveira solicitou o credenciamento na categoria Dupla Local/Regional, estando sua documentação de acordo com o edital e a empresa Adenízio Nunes da Paixão 06364485685 solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Portem acima de 07 componentes, no entanto durante a análise dos documentos verificou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, venceu em 07/11/2023, considerando que na data em que os documentos foram entregues no setor de licitações, a saber 27/10/2023, o referido documento estava vigente, a comissão consultou através do site da Caixa Econômica Federal a situação da empresa e emitiu na data de hoje, novo Certificado de Regularidade do FGTS demonstrando que a empresa está regular com vigência até 03/01/2024, os demais documentos apresentados estão em conformidade com o edital. Assim, todos interessados apresentaram documentação em conformidade com as exigências editalícias, sendo portanto julgados Habilitados para o processo. Durante a análise técnica da documentação apresentada, a Comissão constatou que todos apresentaram releases, com várias apresentações em eventos e festivais e comprovantes de preços praticados no mercado, suficientes para comprovação de experiência profissional conforme exigido do edital. Concluída a análise de habilitação e a análise técnica, restaram credenciadas os interessados habilitados, conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Adenízio Nunes da Paixão 06364485685	18.356.791/0001-52	Habilitada	Banda Regional Grande Porte acima 7 componentes
Edenir Jose de Oliveira	068.349.946-70	Habilitada	Dupla Local/Regional
15.358.620 Wesley Andrade Moreira	15.358.620/0001-74	Habilitada	Locutor Local/Regional

Às nove horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão de julgamento do Processo 045/2023, Inexigibilidade 009/2023, Credenciamento 002/2023, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

MILTON FÉLIX DE SOUZA,
Presidente da CPL.

BRUNO DE AQUINO FERNANDES,
Membro CPL.

DIOGIA NATAELE BAILON,
Membro CPL.

EDMALTON FIRMINO,
Membro Comissão Especial.

MARIA CÉLIA DE SENA GONÇALVES,
Membro Comissão Especial.

GERALDO MAGELA DE SOUZA,
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5A26D5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2023
Processo 99/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 54/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506
Data da Adjudicação: 01 de Dezembro de 2023.
Data da Homologação: 01 de Dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR MG

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.351.642/0001-57
Valor Total do Certame: R$: 40.250,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.313.600/0001-84
Valor Total do Certame: R$: 6.272,85 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA E COSMETICOS LTDA CNPJ: 14.934.850/0001-71
Valor Total do Certame: R$: 2.827,10 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME CNPJ: 26.110.916/0001-98
Valor Total do Certame: R$: 67.778,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor Total do Certame: R$: 14.971,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ERICA MARIA GERALDO FURLAN LTDA CNPJ: 38.085.093/0001-77
Valor Total do Certame: R$: 421.973,90 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02
Valor Total do Certame: R$: 303.052,00 (trezentos e três mil e cinquenta e dois reais).

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total do Certame: R$: 4.558,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

G.M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor Total do Certame: R$: 27.232,95 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14
Valor Total do Certame: R$: 413,00 (quatrocentos e treze reais).

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 09.240.575/0001-56
Valor Total do Certame: R$: 33.813,10 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.986.492/0001-12
Valor Total do Certame: R$: 168.535,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Certame: R$: 77.273,20 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.102/0001-53
Valor Total do Certame: R$: 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

OXI QUIMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71
Valor Total do Certame: R$: 85.681,10 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17
Valor Total do Certame: R$: 82.872,95 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 04.557.755/0002-23
Valor Total do Certame: R$: 185.647,70 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 39.905.061/0001-33
Valor Total do Certame: R$: 13.869,60 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total do Certame: R$: 1.952,40 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90
Valor Total do Certame: R$: 7.813,70 (sete mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08
Valor Total do Certame: R$: 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.851.726/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 49.737,95 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIRTUE COMERCIO LTDA CNPJ: 42.600.732/0001-62
Valor Total do Certame: R$: 140.505,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 01 de Dezembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D5C41BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 99/2023
PREGÃO Nº 54/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR MG

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 247/2023

Contratado: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.351.642/0001-57

VALOR ESTIMADO R$: 40.250,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 248/2023

Contratado: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.313.600/0001-84

VALOR ESTIMADO R$: 6.272,85 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 249/2023

Contratado: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 14.934.850/0001-71

VALOR ESTIMADO R$: 2.827,10 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 250/2023

Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME

CNPJ: 26.110.916/0001-98

VALOR ESTIMADO R$: 67.778,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

EXTRATO DE ATA Nº 251/2023

Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI

CNPJ: 22.906.038/0001-60

VALOR ESTIMADO R$: 14.971,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 252/2023

Contratado: ERICA MARIA GERALDO FURLAN LTDA

CNPJ: 38.085.093/0001-77

VALOR ESTIMADO R$: 421.973,90 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 253/2023

Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.782.859/0001-02

VALOR ESTIMADO R$: 303.052,00 (trezentos e três mil e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE ATA Nº 254/2023

Contratado: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

VALOR ESTIMADO R$: 4.558,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 255/2023

Contratado: G.M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.740.175/0001-73

VALOR ESTIMADO R$: 27.232,95 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 256/2023

Contratado: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.245.772/0001-14

VALOR ESTIMADO R$: 413,00 (quatrocentos e treze reais).

EXTRATO DE ATA Nº 257/2023

Contratado: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 09.240.575/0001-56

VALOR ESTIMADO R$: 33.813,10 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 258/2023

Contratado: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 06.986.492/0001-12

VALOR ESTIMADO R$: 168.535,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE ATA Nº 259/2023

Contratado: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

VALOR ESTIMADO R$: 77.273,20 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 260/2023

Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.102/0001-53

VALOR ESTIMADO R$: 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO DE ATA Nº 261/2023

Contratado: OXI QUIMICA LTDA

CNPJ: 65.271.868/0001-71

VALOR ESTIMADO R$: 85.681,10 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 262/2023

Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

VALOR ESTIMADO R$: 82.872,95 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 263/2023

Contratado: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.557.755/0002-23

VALOR ESTIMADO R$: 185.647,70 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 264/2023

Contratado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

VALOR ESTIMADO R$: 13.869,60 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 265/2023

Contratado: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

VALOR ESTIMADO R$: 1.952,40 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 266/2023

Contratado: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VALOR ESTIMADO R$: 7.813,70 (sete mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 267/2023

Contratado: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.237.610/0001-08

VALOR ESTIMADO R$: 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE ATA Nº 268/2023

Contratado: TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.851.726/0001-80

VALOR ESTIMADO R$: 49.737,95 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 269/2023

Contratado: VIRTUE COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.600.732/0001-62

VALOR ESTIMADO R$: 140.505,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506

VIGÊNCIA: 01/12/2023 até 01/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:77CAC0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

Ata habilitação de julgamento Tomada de Preço 11/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO NO BAIRRO AROEIRA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA.

LICITAÇÃO: Nº Processo: 112/2023 Tomadas de Preço 11/2023 – HORÁRIO 08:30 horas.

Às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2023, no edifício sede da Prefeitura Municipal de GUARDA – MOR - MG, reuniu-se a comissão de licitações instituída pela portaria nº 145/2023, para julgamento do processo licitatório 112/2023 Tomadas de Preço 11/2023 que tem por objeto a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO NO BAIRRO AROEIRA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA.**
Quando foi constatado pelo Presidente e Membros da Comissão que nenhum licitante fez presente. O (A) Senhor (a) Presidente (a) concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o (a) Presidente (a) declarou como deserta a presente licitação.

Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a sessão às 09:01 e eu **MARCELO BARBOSA DA SILVA** lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente – Portaria 145/2023
CPF-939.653.896-53

FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA
Membro
CPF: 095.494.546-81

RAYANE QUEIROZ SANTOS
Membro CPF-163.239.546-05

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8B8AC281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023

PREGÃO N° 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA AGUA LIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVICOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA-MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR).

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

Contratado: PREMIUM SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

CNPJ: 52.832.908/0001-65

VALOR ESTIMADO R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 Recurso não vinculados de Impostos ficha 197
02.05.01.10.301.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 Recurso não vinculados de Impostos ficha 206
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.600.000 Transf. Recursos fundo Recur. SUS Gov. Fed. BI – FICHA 206
02.05.01.10.305.1004.2036.3.390.39.00 1.621.000 Transf. fundo Recur. SUS proven. Gov 15% - ficha 206

VIGÊNCIA: 04/12/2023 até 04/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:00884E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2023
Processo 111/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 64/2023.
Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 Recurso não vinculados de Impostos ficha 197
02.05.01.10.301.1004.2035.3.3.90.39.00 1.500.000 Recurso não vinculados de Impostos ficha 206
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 1.600.000 Transf. Recursos fundo Recur. SUS Gov. Fed. BI – FICHA 206
02.05.01.10.305.1004.2036.3.390.39.00 1.621.000 Transf. fundo Recur. SUS proven. Gov 15% - ficha 206
Data da Adjudicação: 04 de Dezembro de 2023.
Data da Homologação: 04 de Dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA AGUA LIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVICOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA-MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR).

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
PREMIUM SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA CNPJ: 52.832.908/0001-65

Valor Total do Certame: R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de Dezembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4758D5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 090/2023, firmado com as empresas: **IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA, LAJES ALMEIDA LTDA e LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 791.000,00. Guaxupé/MG, 12/12/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C4B5E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 022/2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

de 07 de Dezembro de 2023.

Aprova Emenda parlamentar para organização

da sociedade civil socioassistencial de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando Resolução SEGOV nº 27 de 20 de Setembro de 2023;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 22 de 07 de Dezembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Emenda Parlamentar nº 128083, para verba de investimento, segundo indicações do Deputado Antônio Carlos Arantes, conforme segue:

a) Lar São Vicente de Guaxupé- Valor R$ 90.000,00;

Art. 2º – Aprovar Plano de Trabalho para aplicação de Emenda Parlamentar nº 128083, para verba de investimento, no valor de R$ 90.000,00 proposto pela OSC Lar São Vicente de Guaxupé;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41AD9497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 102/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 102/2023 **forma de realização: Eletrônica** – Exclusivo ME/EPPe MEI - Processo nº 311/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Seleção e** Contratação de empresa para o fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 12 de dezembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1260A4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 231/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 021/2023, firmado com a empresa **BRUNELLI CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública para o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 23.640,00. Guaxupé, MG, 06/12/2023.

NAYARA MARIA DE OLIVEIRA.
Controladora Geral do Município.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5362C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL No 01/2023
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção:
Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do Candidato:

RG nº CPF nº

Emprego: Agente Comunitário de Saúde Área:

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 2.8 do Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo Público do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito, desde a data de publicação do Edital. Rua/Av._ _____, nº _____,

bairro/distrito/localidade_____,

no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP _____.

Falsidade ideológica
Art. 299 - ***Omitir****, em documento público ou particular, declaração que dele devia*
constar, ou nele ***inserir*** *ou* ***fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia***
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:

_____
Assinatura do Candidato e CPF

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D502D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL No 01/2023
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EM NOME DE TERCEIROS

Atenção:
Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do Candidato:

RG nº CPF nº

Emprego: Agente Comunitário de Saúde Área:

DECLARAÇÃO

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:
Declaro que _____, RG Nº _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso grau de relacionamento de _____.
Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica
Art. 299 - ***Omitir****, em documento público ou particular, declaração que dele devia*
constar, ou nele ***inserir*** *ou* ***fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia***
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:

_____
Assinatura do Candidato e CPF

_____
Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17B2DD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023
ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato
Dados Pessoais:

Nome: _____
Inscrição do candidato: _____ Código do emprego: _____

Descrição do emprego: Agente Comunitário de Saúde

CPF:_____RG_____
Rua:_____
Nº_____Complemento_____

Bairro:_____Cidade_____
CEP:_____
Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Público 01/2023 da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2024.

_____
Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DESEMPREGADO

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____ Código do emprego: _____

Descrição do emprego: Agente Comunitário de Saúde

CPF:_____RG_____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7D553A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023,** originado do Pregão Presencial nº 035/2022, firmado com a empresa **HOTEL MARAMBAIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% do saldo remanescente ao contrato, que tem objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem em Hotel, em atendimento às necessidades das Secretarias de Cultura, Esporte e Turismo e Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 05/12/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E093D259

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.025/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 025/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 318/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.**
Objeto: **Aquisição de 01 Tapete de Sisal medindo 4 m de largura x 8 m de comprimento, com bordas Debrum e barra dobrada em 2 extremidades, espessuras 6 mm, material de forração antiderrapante 2 mm, sistema de fabricação Jacquard, aspecto da superfície Bouclê, listrado e texturas tom sobre tom, produto lavável, de alta resistência ao desbotamento.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de dezembro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 12 de dezembro 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:3A9E6C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2023, firmado com a empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de "Kits Natalidade" que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de parecer de técnica de referência do SUAS, pelo Sistema de Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 70.000,00. Guaxupé/MG, 12/12/2023.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES*.**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E7752C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PSF URBANO - "DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO." NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 27/12/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2BB1AFD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 022/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 22/12/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:163B647B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 98/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 98/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:94EB144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 99/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 99/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL VENER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:0956DDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 100/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 100/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:53E94000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 101/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 101/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X 3 PODERES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.397.152/0001-20 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:9F3AC148

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 102/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 102/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:125108AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 103/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 103/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº

067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:EB0D2F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 104/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 104/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99 por 12 meses.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:2D9B8FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 105/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 105/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:8FC1E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 106/2023, PROCESSO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 106/2023, Processo Nº 131/2023 Pregão Eletrônico Nº 067/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LASA VIRTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.056/0001-04 por 12 meses.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 07/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:3B9FA0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

Extrato de Contrato Nº 227/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação da empresa **F.A.Z. ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06, com sede à Avenida Dos Jardins, nº 1.500, CEP 38.412-639 em Uberlândia – MG, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada pelo Sra. Fulvia Arantes Zardini, portadora do CPF nº 029.164.306-01 para prestação de serviços de realização de **Análise de Microbiológica de Água Potável** no Município de Indianópolis/MG, pelo valor global de **R$ 10.155,60 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 252/01.0621.0000.0055 - 02.14.10.305.1.0161.0012.3.3.90.39.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, com vigência a partir de 01 janeiro de 2024 e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:10398834

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

Extrato de Contrato Nº 223/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação da empresa **50.736.100 CRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.736.100/0001-59, com sede à com sede à Rua Zirconio 10A, Nº 374, Bairro Mato Grosso, Estrela do Sul – MG, CEP 38525-000, pelo sua representante legal CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO para Contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica para consultoria em captação do recurso da lei complementar 195/2022: "Lei Paulo Gustavo", pelo valor global de **R$ 4 .018,00 (quatro mil e dezoito reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 134/01.0715.0000.0000 - 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura do contrato e término em 31/12/2023.
Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:46C894C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 156/2023
Modalidade: Dispensa nº 035/2023
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 156/2023, na modalidade Dispensa nº 035/2023, referente a locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro

Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 11 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31235204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 82/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 36/2022, torna público aos interessados a celebração do Ata nº 33/2023, cujo O objeto deste registro de preços consiste na eventual aquisição de cestas básicas, conforme Termo de Referência oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 202.130,00 (duzentos e dois mil, cento e trinta reais). Vigência: 13/03/2023 à 13/03/2024. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 11 de dezembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:1DBA4A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 478 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 478 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023Nomeia Diretores das Escolas Municipais, e dá outras providências.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**, o Decreto nº. 458, de 15 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a implementação para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, regulamentação dos critérios de desempenho no âmbito das instituições de ensino da rede pública municipal de Ipanema – MG e dá outras providências";**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 111, de 18 de setembro de 2023, que "Estabelece normas para regulamentação do processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor escolar para implementação da efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ipanema – MG";**CONSIDERANDO**, processo seletivo para a escolha dos diretores das escolas da rede pública municipal de ensino.**D E C R E T AArt. 1º -** Ficam NOMEADOS(AS) para exercer o cargo de Diretores(as) das escolas municipais que menciona, os seguintes servidores(as):**I – Escola Municipal Imaculada Conceição:** Eliza Aparecida de Paula;**II – Pré-Escolar Therezinha Moreira Dias:** Gláida Pereira Heringer;**III – Escola Municipal Maria Siqueira Fonseca:** Mayza Soares de Oliveira Rodrigues;**IV – Centro Municipal de Educação Infantil Eunice Paes Fontoura:** Nádia Oliveira Alvim Mattedi.**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º-** Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 11 de dezembro de 2023

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:3830A8A8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 138 DE 07 DEZEMBRO DE 2023.Dispõe sobre a Cessão de Servidora sem ônus para o cedente para exercer cargo comissionado que faz o Município de Ipanema-MG e o Município de SIMONÉSIA-MG.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de cessão firmado entre o Município de Ipanema e o Município de Simonésia;**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº1553 de 27/11/2017;**RESOLVE:Art. 1º-** Fica autorizada a cessão da Servidora Pública Municipal **SALVINA VIEIRA DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSF, Matrícula 4538, para o Município de Ipanema-MG, sem ônus para o cedente, para o exercício de cargo comissionado.**Art. 2º-** A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 4º da Lei Municipal nº1553 de 27/11/2017, podendo ser prorrogada a pedido, e ainda, extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município cedente.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE**Ipanema -MG, 07 de dezembro de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:43BD19F3

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 42 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 42DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera Tabelas de Vencimentos do Planos de Carreira do Magistério, instituído pela Lei Complementar n.º 1.444/2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I, Item "A", da Lei Complementar Municipal n.º 1.444/2013, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.**Art. 2º** - Fica inserido o quadro de progressão na carreira do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio Especializado em Educação Especial (AEE), criado pela Lei Complementar n.º 012/2021, na Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, Item "B", da Lei Complementar Municipal n.º 1.444/2013, passando a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 11 de dezembro de 2023.**Júlio Fontoura de Moraes Júnior*Prefeito Municipal*A N E X O IA - TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃOSÍMBOLO; VALOR (R$)*GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)***CDCE-1; *CDCE-2; 2.229,25CDCE-3; 1.714,80***GRUPO DE COORDENAÇÃO (GCO)***CCOE-1;

4.420,55CCOE-2; 3.413,88CCOE-3; 2.468,92CCOE-4; 2.125,96* Valores fixados em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 11 de dezembro de 2023.Júlio Fontoura de Moraes Júnior***Prefeito Municipal*****A N E X O I IA N E X O B TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOCARGO; ; A; B; C; D; E; F; G; H; IProfessor de Apoio Especializado em Educação Especial (AEE); I;** 2.652,33; 2.718,64; 2.786,60; 2.856,27; 2.927,68; 3.000,87; 3.075,89; 3.152,79; 3.231,61**; II;** 2.784,95; 2.854,57; 2.925,93; 2.999,08; 3.074,06; 3.150,91; 3.229,68; 3.310,43; 3.393,19**; III;** 2.924,19; 2.997,30; 3.072,23; 3.149,04; 3.227,76; 3.308,46; 3.391,17; 3.475,95; 3.562,85**; IV;** 3.070,40; 3.147,16; 3.225,84; 3.306,49; 3.389,15; 3.473,88; 3.560,73; 3.649,74; 3.740,99Nível I: Curso Normal Superior ou PedagogiaNível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)Nível III: MestradoNível IV: DoutoradoPrefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 11 de dezembro de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:8239B1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2023 – PROCESSO Nº 120/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: JM MARMORARIA E SERRALHERIA LTDA – CNPJ: 42.253.933/0001-30 – **Valor Global**: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Itacarambi/MG, 11 de dezembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8204257E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 450/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **2º Aditivo ao Contrato n° 450/2022. CONTRATADA: OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. **Valor do Contrato:** R$ 19.110,00. Processo nº 128/2022, Pregão nº 105/2022. **Vigência**: 03/01/2024 a 02/01/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 11/12/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C0C36154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°047/2023

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°123/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **21 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.
Itamarati de Minas, 08 de dezembro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B6AA848F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 191/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALYSSON DE SOUZA TEIXEIRA
CNPJ: 52.815.020/0001-14
Objeto: Contratação de facilitador de oficina (instrutor) de natação, para manutenção da secretaria municipal de ação social e desenvolvimento econômico deste município.
Valor Total: R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/12/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ALYSSON DE SOUZA TEIXEIRA-** Alysson de Souza Teixeira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:65227BF7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°046/2023

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°122/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do **21 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item** que tem por objeto a aquisição de fralda descartável infantil e geriátrica, para o exercício de 2024, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de dezembro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:40CE36F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Concorrência Eletrônica n° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte com vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado, ponte sobre o Rio das Posses (LATITUDE 19° 24' 4.77" S / LONGITUDE 43° 23' 58.80" O), conforme projeto, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo, memorial de descritivo, cronograma físico-financeiro, entre outros, que será executada através de recursos municipais e estaduais (doação das vigas), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, foi considerada FRACASSADA, em razão de que as empresas que participarão do presente certame, não atenderam os requisitos habilitatórios estabelecidos em edital.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C762B780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 28/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 025/2023 – Objeto: reforma da garagem, restauração das partes deterioradas, contra piso e outros necessários; aquisição de materiais: areia, cimento, cal e outros necessários; medicamentos, materiais de higiene pessoal e hospitalar; material para limpeza e lavanderia; alimentações perecíveis e não perecíveis; despesas correntes: gastos com energia elétrica, telefone, internet, coleta de lixo infectante, gás de cozinha e gasolina e outros; hortifrúti; material de escritório; material para reabilitação profissional, educativo e esportivo; prestação de serviços técnicos profissionais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa – ASILO. Valor R$ 100.000,00. Dotação 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Atendimento ao Idoso. Fonte de Recursos: 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Data: 11/12/2023. Vigência: 11/12/2023 a 31/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0A618B5C

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Tomada de Preços n° 09/2023 – Objeto: Obra de pavimentação e sinalização vertical de trecho da estrada do Bairro Jardim. Inclusão do item 7.4.9 e correção da redação dos itens 7.3.3.1 e 15.1. Sessão alterada para o dia 27/12/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura ou Tel 35 3361-2000. Adendo no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B60D0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 632.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 117/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 286/2023, Edital 130/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para iluminação pública. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 21 de dezembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 118/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 287/2023, Edital 131/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás (GLP 13 e 45 quilos) e água mineral. A sessão de disputa realizar-se às13 **horas do dia 21 de dezembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 119/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 289/2023, Edital 132/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para gêneros alimentícios para desjejum de servidores, recepções e eventos promovidos pelo Poder Público Municipal. A sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 21 de dezembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7E2F30C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2023 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023.

Processo administrativo nº 478/2023 - processo licitatório nº 478/2023 – modalidade Chamada Pública nº 010/2023. Empresa vencedora do sorteio de desempate: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA – SICOOB CREDIUNA; inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.350/0001-30. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, ―b‖ da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:185503C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO PROC ADMINISTRATIVO Nº 49.103/2023

Decisão Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - Processo Nº 49.103/2023 - Recurso Administrativo.
Processo Licitatório nº 106/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023
Partes: Município de Itatiaiuçu e a Empresa **KMRE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**. Inscrita no CNPJ: **36.230.974/0001-09**.

Considerando a Decisão da Secretaria Municipal de Educação, e o Recurso apresentado pela Empresa Recorrente, a Comissão Julgadora passa a decidir o seguinte:
Considerando que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe que o "contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" (art. 66).
No que diz respeito à justificativa apresentada pela empresa em Defesa, em relação ao atraso na entrega da mercadoria em decorrência de problemas técnicos, tem-se que esta é descabida e impertinente, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não pode se responsabilizar por problemas técnicos apresentados pelas empresas licitantes, ainda mais sem uma devida comprovação da referida falha.
No tocante a alegação da empresa de que não houve citação, ressalta-se que houve o envio de cartas com aviso de recebimento por parte da Administração pública, bem como foi realizada a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (página 116), justamente com o objetivo de dar ampla publicidade, restando possível o direito do contraditório e ampla defesa por parte da empresa licitante, restando demonstrada a boa-fé por parte da Administração Pública Municipal garantindo a maior publicidade do ato.
Contudo, resta claro que a justificativa da empresa recorrente é inerente ao trâmite do procedimento, já que apresentada de forma inconsistente.
Considerando o art. 10, inciso I da Instrução Normativa CGM 02/2022:

Art. 10 - As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:
III - § 4º - As provas apresentadas pelo fornecedor somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.
Ante o exposto, conforme consta nos autos a responsabilidade apurada, a Comissão julgadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, decide manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA** imposta, conforme expressa previsão contratual em sua cláusula décima, amparado pela Lei 8.666/93.

"10.10.O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

advertência; ''

Considerando que na análise do presente recurso não houve agravação da sanção aplicada, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa CGM 02/2022 faz-se dispensável, neste momento, a intimação da recorrida para nova manifestação.

COMISSÃO JULGADORA.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D7C0649D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 - processo licitatório nº 201/2021 - modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de assessoramento técnico nos serviços de licenciamento ambiental e intervenções ambientais a serem prestadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido **R$ 4.848,12 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A289A75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 315/2023. Processo Licitatório nº 134/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Abade & Capelli Industria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao valor do contrato 5.172,75 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A5DA53B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 521/2023 - processo licitatório nº 521/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 407/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 21/12/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 407/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **para fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual – AASI´s**, além de suporte técnico para dispensação ao usuário, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos

e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 21/12/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br . A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B55D7780

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 755/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 19.321,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 756/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VIVA FARMACÊUTICA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 757/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 9.010,44 (nove mil, dez reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 758/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 1.287,58 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 759/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 13.143,75 (treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 760/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 37.971,70 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 761/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.001.876/0001-80. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 762/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços -

Extrato do Contrato nº 763/2023 - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/001-27. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 45.476,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5B79B758

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2023

Processo administrativo nº 350/2023 - processo licitatório nº 350/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 277/2023. **Extrato do Contrato nº 807/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 233/2023, do processo n° 22/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 21/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais). Vigência:20/10/2023 a 11/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:028C7A27

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2023.

Processo administrativo nº 424/2023 - processo licitatório nº 424/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 330/2023. **Extrato do Contrato nº 717/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato , para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 232/2023, do processo n° 22/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 21/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Vigência:01/09/2023 a 11/04/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4550E442

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº3 69/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2023.

Processo administrativo nº 475/2023 - processo licitatório nº 475/2023 – modalidade pregão eletrônico nº3 69/2023. **Extrato do Contrato nº 814/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento de uma vez só, através de adesão à ata de registro de preços n° 48/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n°107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.523,08 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos). Vigência: 26/10/2023 a 19/01/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8AF56E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 906/2023.

Processo administrativo nº 486/2023 - processo licitatório nº 486/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 378/2023. **Extrato do Contrato nº 906/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DIMEBRAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 307/2023, do processo n° 50/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 42/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Vigência: 07/12/2023 a 06/06/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C347480

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 877/2023.

Processo administrativo nº 497/2023 - processo licitatório nº 497/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 389/2023. **Extrato do Contrato nº 877/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 553/2023, do processo n° 102/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 73/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 29/11/2023 a 07/09/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDF1A4B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2021 – DISPENSA 31/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 235/2021 – Processo licitatório 149/2021 – Dispensa 31/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **VALÉRIA VIANA CARVALHO PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 679.919.046-87. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato de 22/07/2023 até 21/07/2024. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:078191A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – INEXIGIBILIDADE 54/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 05/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 449/2021 – Processo Administrativo 215/2021 – Inexigibilidade 54/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 05/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Fundamentação Legal: § 1° do art. 65, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 03/11/2023. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5913873

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – INEXIGIBILIDADE 54/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 05/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 449/2021 – Processo Administrativo 215/2021 – Inexigibilidade 54/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 05/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato de 04/11/2023 até 03/11/2024. Itatiaiuçu/MG.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E73E3F3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 782/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.358/0001-64. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 783/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 784/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 785/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 10.586,90 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 786/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BIOPULSE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 787/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e

qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 788/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.197.048/0001-44. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 789/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LICITAFÍSIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 790/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.252.266/0001-95. Objeto: "**registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 63.112,15 (sessenta e três mil, cento e doze reais e quinze centavos). Vigência: 04/10/2023 à 03/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB2E6313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 091 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Dezembro de 2023.

Jequitibá, 11 dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5358EE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA ICENTIVADA - PAI

PORTARIA Nº 27/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2527/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas (...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023**.**

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir **30/12/2023**, a funcionária **ELIZABETH SOARES DOS SANTOS, Matrícula. nº 261,** por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no quinto dia do mês de dezembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Chefe de Divisão Adm e Financeira

ltm/2023

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:C18CF91E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

PORTARIA Nº 28/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2527/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023**.**

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir **30/12/2023**, a funcionária**, PERPÉTUA DA LUZ TAVARES, Matrícula nº 986,** por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no quinto dia do mês de dezembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:13D7243F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

PORTARIA Nº 29/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2527/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023**.**

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir **30/12/2023**, a funcionária **ANNA MARIA ROZA, Matrícula nº 1596,** por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no quinto dia do mês de dezembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:9D77015C

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competentee em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000015/2023, Processo Administrativo nº 000015/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇAE MEDICINA DO TRABALHO a fim de elaborar o APE E AET, PGR, PCMSO, GRO e LTCAT, Laudo de insalubridade e Periculosidade, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, implantação da CIPA, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade para um estimativo de 133 funcionários.

EMPRESA: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 14.117.450/0001-73

LOTE ÚNICO - VALOR: R$15.299,00 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais)

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:1B73772D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 472/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Dezembro de 2023, **Daniel Junior Ferreira** para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Transporte Interno de Pessoal **(S-22).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2023.

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CFC8066C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2023 – **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Objeto:** Aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e especificações constantes em Ata de Registro de Preço de Nº 228/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 390.458,55 - **Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2097 / 44.90.52 - **Ficha:** 443 - **F.R.:** 15000000001002 - **Valor:** R$ 321.554,10 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0402.2037 / 44.90.52 - **Ficha: 101** - **F.R.:** 1755000000000 - **Valor:** R$ 68.904,45 - **Data: 07/12/2023**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D573DB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 - PROJETO VIDA NOVA

CNPJ: 23.945.595/0001-53

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 10/2023

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Construindo Pontes"*** em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 313620720210002 - GND3 , aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ata 351, em 31 de agosto de 2023.

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824408022.066 – 3.3.50.43.00 –FICHA 255 FONTE 166000000000 e as que vierem a substituir

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação no diário oficial do Município

Data: 11 de dezembro de 2023.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B9A71378

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LAR SÃO JOSÉ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 - LAR SÃO JOSÉ

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 08/2023
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Cuidados com Amor e Respeito à Pessoa Idosa"*** em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 313620720210002 - GND3 , aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ata 351, em 31 de agosto de 2023.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária: 08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000 e as que vierem a substituir.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data: 11 de dezembro de 2023.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6239894

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACINPODE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023- ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 09/2023

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Cuidando de quem Cuida"*** em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 313620720210002 - GND3 , aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ata 351, em 31 de agosto de 2023.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária: 08.242.0803.2065 - 3.3.50.43.00 – FICHA 253, FONTE 166000000000 e as que vierem a substituir.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data: 11 de dezemnro de 2023.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A105953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 154/2023,** que tem como objeto a "Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares", pela empresa **NEO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.313.181/0001-62, com sede à Rua Afonso Pena Junior, 251, Cidade Nova, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual foi recebida pelo município de João Pinheiro – MG, no endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br em data do dia 08 de Dezembro de 2023 às 13h:55min**,** apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:
Cumpre salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

Inicialmente, necessário destacar que a Lei Federal nº 8.666/93 possui apenas aplicação **subsidiaria** nos processos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 10.520/02, que é a Lei que regulamenta o pregão:

"***Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:***
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

Cumpre salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41 §§ 1º, 2º e 3º, dispõe que:

*"**Art. 41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
***§ 1o**Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*
***§ 2o**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
***§ 3o**A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como o licitante, é parte legítima para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.
Analisando as razões da impugnante percebe-se que a insurgência se refere basicamente as questões a seguir, conforme retirado da peça impugnatória:
*Diante o exposto, espera que seja acolhida a presente Impugnação, para que seja reformulada a especificação do item mencionado, inclusive, **aproveitamos para sugerir o descritivo que melhor atende à necessidade do órgão**.*
Sustenta em síntese, que o descritivo do objeto direciona para o equipamento de uma marca especifica, restringindo assim a participação de outras empresas.
Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual. Relevante, pois a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Em analise da peça impugnatória verifica-se que a mesma se compõe de 06 (seis) paginas sendo assinada por sua procuradora a Sra. **Débora de Fátima Dias Dutra**, inscrito no CPF nº. **106.496.616-05**, a qual apresentou procuração juntamente anexado à peça impugnatória, devidamente comprovado através de seus dados constantes no referido documento.
Observa-se a aplicação do princípio da autotutela que impõem à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. In casu, se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades. Superadas as preliminares em destaque, passa-se ao exame do mérito.
A empresa impugnante requer, em relação ao descritivo, a alteração do descritivo técnico do item 04 – **PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS** - IDEAL PARA LIMPEZA, ENXÁGUE E SECAGEM DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, PIPETAS, CATETERES, NEBULIZADORES, VÁLVULAS, SERINGAS, CÂNULAS, VIDRARIAS LABORATORIAIS, E OUTROS. SENDO UM EQUIPAMENTO DE DUPLA PERSONALIDADE, PERMITE SUA CONEXÃO NA REDE DE ÁGUA OU AR PRESSURIZADO PARA UMA LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. É A ÚNICA DO MERCADO QUE POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NOS DOIS LADOS DA MANGUEIRA E ROSCA NA PONTA DA PISTOLA PARA OS DIFERENTES BICOS SE ADAPTAREM COM SEGURANÇA. O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ALÉM DE SEGURO E PRÁTICO, FACILITA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM TER QUE COMPRAR UM PRODUTO INTEIRAMENTE NOVO OU DEPENDER DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS. PODE SER CONECTADA NA REDE DE ÁGUA OU AR; • PRESSÃO FACILMENTE AJUSTÁVEL; • CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE E ANTIOXIDANTE; • PUNHO EM SILICONE ERGONÔMICO E ISOLADO TERMICAMENTE PARA SUA SEGURANÇA; • PODE SER AUTOCLAVADA (TEMPERATURA MÁXIMA PARA O SILICONE DE 150°C E MANGUEIRA DE 80°C); 1- PARA LIMPEZA INTERNA (SUCÇÃO DE DETERGENTES ENZIMÁTICOS). 2- PARA VIDRARIAS DE LABORATÓRIOS. 3- SPRAY PARA LAVAGEM RÁPIDA DE INSTRUMENTOS. 4- PARA SERINGAS E CÂNULAS. 5- PARA DRENAGEM DE TUBOS. 6- PARA CATETERES E VÁLVULAS. 7- PARA PIPETAS. 8- PARA SERINGAS E CÂNULAS. 9 – PARA USO DIVERSO MANGUEIRA EM ASPIRAL FLEXÍVEL DE 4,0 METROS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NAS DUAS PONTAS PERMITE A FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA. RACK DE PAREDE PODE SER FACILMENTE PARAFUSADO EM UMA PAREDE PERTO DE UMA PIA NA ÁREA DE TRABALHO, PARA GUARDAR OS ACESSÓRIOS.ENGATE RÁPIDO A PRÓPRIA PISTOLA POSSUI UM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA FÁCIL E ÁGIL MUDANÇA PARA O USO COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO. ADAPTADOR ACOMPANHA UM ADAPTADOR COM ROSCA DE UM LADO PARA CONEXÃO COM A REDE DE AR OU ÁGUA E DO OUTRO LADO O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO COM A MANGUEIRA DA PISTOLA. 6 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. abrindo oportunidade para varias empresas participarem do certame alegando inclusive que mesmo que o produto ofertado foi de melhor qualidade, estará fora da disputa, trazendo prejuízo ao erário do Município de João Pinheiro/MG, além de ferir a legislação vigente quanto ao direcionamento e indicação de característica exclusiva no item.
Em razão de todo o exposto, e considerando o pedido formulado, com as alegações da impugnante, entende esta Pregoeira que estas merecem prosperar, uma vez que o referido descritivo do objeto direciona para a aquisição de equipamento da marca/modelo específicos ferindo os princípios aplicados à licitação o que foi confirmado pelo setor solicitante.
Em face, esta Pregoeira decide **ACATAR** a impugnação da empresa **NEO HOSPITALAR LTDA,** razão pela qual o edital terá sua 2º Errata, mantendo a data e horário de abertura do certame para o dia 13 de Dezembro de 2023, às 09:h00min por não alterar na formulação da proposta.

S.M.J é a DECISÃO.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro 08 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD7B4A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023

Objeto: "Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, zero km, cor branca, 04 portas, fabricação Nacional, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2024*".*

O Pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vários vícios desde a fase inicial do processo realizado na forma eletrônica e regido pelo Decreto Federal 10.024/2019.

Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Decido com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular o Processo de Licitação nº 192/2023, Pregão Eletrônico 149/2023, o qual tem como objeto a Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, zero km, cor branca, 04 portas, fabricação Nacional, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2024.

Publique e registre-se esta decisão.

João Pinheiro/MG, 08 de Dezembro de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D5718713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 374/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 374/2023
Espécie: Contrato
Contratado: VRM Import LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 148/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.5000.1739.4.4.90.52.00, ficha 986.
Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BEE574C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 372/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 372/2023
Espécie: Contrato
Contratado: J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 148/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.5000.1739.4.4.90.52.00, ficha 986.
Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E8E6900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 369/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 369/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 148/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.406,85 (quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.5000.1739.4.4.90.52.00, ficha 986.
Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CDA3C0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 371/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 371/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Costa Pereira Empreendimentos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 148/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.302.5000.1739.4.4.90.52.00, ficha 986.
Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EA510A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 353/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 353/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Valub Combustíveis e Lubrificantes LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 143/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 100.950,00 (cem mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 258;
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 276;
10.302.1003.2699..3.3.90.30.00 – Ficha 305;
10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 – Ficha 322;
10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 – Ficha 331;
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 347;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 377.

Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EB53BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 360/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 360/2023
Espécie: Contrato
Contratado: JOÃO DE DEUS OLIVEIRA ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 03 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Sistema de Registro de Preços 012/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 101.738,11 (cento e um mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 34, 51, 105, 188, 207, 235, 255, 273, 301, 315, 324, 349, 430, 466, 554, 556, 560, 578, 579, 580, 653 e 690.
Vigência: 29/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4DDC722E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 363/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 363/2023
Espécie: Contrato
Contratado: WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 03 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Sistema de Registro de Preços 012/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 5.661,24 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 34, 51, 105, 188, 207, 235, 255, 273, 301, 315, 324, 349, 430, 466, 554, 556, 560, 578, 579, 580, 653 e 690.
Vigência: 29/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A5157850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 358/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 358/2023
Espécie: Contrato
Contratado: HF Soluções LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato aquisição de serviços de manutenção, reposição de gás, e instalação de aparelhos de ar condicionado nos imóveis de todas as secretarias da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG., dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
092 / 2023 - 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00. 168 / 2023 - 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00. 219 / 2023 - 02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.39.00.
278 / 2023 - 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. 307 / 2023 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. 348 / 2023 - 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39.00.
369 / 2023 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39.00. 378 / 2023 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. 391 / 2023 - 02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.39.00.
406 / 2023 - 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39.00. 421 / 2023 - 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39.00. 447 / 2023 - 02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39.00.
459 / 2023 - 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39.00. 541 / 2023 - 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39.00. 566 / 2023 - 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39.00.
647 / 2023 - 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39.00. 670 / 2023 - 02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.39.00. 688 / 2023 - 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39.00.
694 / 2023 - 02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.39.00. 701 / 2023 - 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39.00. 705 / 2023 - 02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.39.00.
725 / 2023 - 02.14.01.08.244.0801.2939.3.3.90.39.00. 749 / 2023 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39.00.
Vigência: 23/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0CA8E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 77/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de abril de 2020, o Instrumento de Contrato 77/2020, no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:10BE8809

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 80/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de abril de 2020, o Instrumento de Contrato 80/2020, no qual ajustaram o fornecimento de Materiais Gráficos destinados a UPA, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:283BDF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 126/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de maio de 2020, o Instrumento de Contrato 126/2020, no qual ajustaram o fornecimento DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:820D7EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 175/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de julho de 2020, o Instrumento de Contrato 175/2020, no qual ajustaram o fornecimento Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:613BC678

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 268/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07 e documento de identidade MG-20.140.579 PC/MG, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 268/2020 no qual ajustaram o fornecimento de **material Gráfico,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:78BB44BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 282/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de novembro de 2020, o Instrumento de Contrato 282/2020, no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Administração, Obras, Agricultura, e Ação Social, bem como Gabinete do Executivo e Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6262998E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 223/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canada, Nova Lima – MG, CEP 34.007-666, neste ato representada pela **Sra. Daniela Resende Lacerda**, brasileira, casa, tecnólogo em radiologia, inscrita no CPF sob o nº 057.143.246-84 e documento de identidade nº MG 11.013.608, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de julho de 2021, o Instrumento de Contrato 223/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de produtos de Filmes radiológicos destinados aos Raios-X Digital do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA.
SRA. DANIELA RESENDE LACERDA -
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E7C31FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 97/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, nº 170, sala 03, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.722.481/0001-74, neste ato representada(o) pelo **Sr. Hipólito Caetano da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 4851.634.576-91, RG/MG nº 5.637.184, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de março de 2021, o Instrumento de Contrato 97/2021, no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços suplementares à saúde pública no município: exames laboratoriais de citopatologia e anatopatologia, em clínicas particulares do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG".

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 248/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME
HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EB02AF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 239/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 239/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios, destinados a hospital municipal e secretaria municipal de educação, pela Contratada, elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:513ED548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 98/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e domiciliado na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 98/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 227/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME
SRA. CLEUZA APARECIDA GONÇALVES -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B0A17802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 16/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 16/2021 no qual ajustaram o fornecimento de ENVELOPES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS SETORES DE RAIO X, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3067DA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2021

6º Termo Aditivo do Contrato 21/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de fevereiro de 2021, o Instrumento de Contrato 21/2021, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:14CB7A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 53/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado:
CSA Comercial - LTDA, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2021, o Instrumento de Contrato 53/2021, no qual ajustaram o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F8FA0CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2021

7º Termo Aditivo do Contrato 114/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua

Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de abril de 2021, o Instrumento de Contrato 114/2021, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de cozinha,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda. – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9ED51AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 231/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2021, o Instrumento de Contrato 231/2021, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - **Contratante**

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CBE2DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 100/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Centro Médico e Diagnóstico Ltda**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representada(o) pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 100/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 08 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Centro Médico e Diagnóstico LTDA
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5A2753C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 178/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo Sr. **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 178/2022 no qual ajustaram a Aquisição de pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Obras e

Serviços Públicos, Saúde, Hospital Municipal, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Ação e Desenvolvimento Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5B5E028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 379/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 379/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lavador Três Amigos LTDA – ME**, empresa sediada na Rodovia BR 040 Km, nº 143, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro –MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27 e documento de identidade nº MG – 17.182.423, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de novembro de 2022, o Instrumento de Contrato 379/2022, no qual ajustaram contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro - MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício 37/2023, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 30 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Lavador Três Amigos LTDA – ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9E217B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 387/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 387/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **José Roberto Silva Barbosa,** empresa sediada Maria Filomena, 67, Alvorada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.697/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a) **José Roberto Silva Barbosa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 649.549.786-53, RG nº 1079095 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 387/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES E/OU REFORMAS EM AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com a justificativa através do Ofício nº 305/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

JOSÉ ROBERTO SILVA BARBOSA
José Roberto Silva Barbosa -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:47352835

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 397/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 397/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Warley Henrique Pereira – ME 06681652603,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, nº 1089, letra A, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Warley Henrique Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.816.526-03 e documento de identidade nº MG-13.932.362 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 397/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA DE ALTA, MOTOR ELETRÔNICO E BOMBA INJETORA MOTOR 366, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 348/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Warley Henrique Pereira – ME 06681652603
WARLEY HENRIQUE PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0E70CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 406/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 406/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Warley Henrique Pereira – ME 06681652603,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, nº 1089, letra A, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Warley Henrique Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.816.526-03 e documento de identidade nº MG-13.932.362 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 406/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA, MOTOR ELETRÔNICO E BOMBA INJETORA MOTOR 366, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 338/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Warley Henrique Pereira – ME 06681652603
WARLEY HENRIQUE PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DE9DF09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 345/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 345/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Valdinei Gomes de Souza - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 1318, bairro Esplanada, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.726/0001-73; neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Gomes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 817.929.216-91, RG nº M – 776.370.1 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro-MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 345/2022 no qual ajustaram AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO E MOLAS PARA OS VEÍCULOS: ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1620/1513/1318, ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, ÔNIBUS IVECO, MICRO ÔNIBUS MICRO ÔNIBUS VOLARE, MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 345/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Valdinei Gomes de Souza - ME
VALDINEI GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:837BE23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 10/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Uelinton Pacheco da Costa 05078038680**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 1088, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.808/0001-13; neste ato representada pelo Sr. **Uelinton Pacheco da Costa,** Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.780.386-80, RG nº 12115587 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 10/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BANCOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E

CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 320/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Uelinton Pacheco da Costa 05078038680
UELINTON PACHECO DA COSTA
- Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4F2456CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 386/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 386/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda.**, com sede na rua Albertino Maia, nº 76, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sr**. Ernando Gonçalves Lousada**, inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2022, o Instrumento de Contrato 386/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES E/OU REFORMAS EM AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 313/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:64CE9187

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 388/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 388/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Minas Freios JP Ltda-ME**, com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 1452, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.276.299/0001-68, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo Sr. **Orlando Luiz de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 007.057.546-00, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 388/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES E/OU REFORMAS EM AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 316/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Minas Freios JP Ltda.
SR. ORLANDO LUIZ DE ALMEIDA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A4550FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 407/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 407/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli - ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo Sr. **Fernando Tavares dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43 e documento de identidade RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 407/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA, MOTOR ELETRÔNICO E BOMBA INJETORA MOTOR 366, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS

VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 339/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Canaan Peças Eireli – ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:43A6DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 03/2022, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o **Osvania Reis de Araújo Dornelas de Carvalho,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Gomes, 651, bairro Jardim Predial, nesta cidade, portadora do CPF nº 005.536.256-75 e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito público, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de janeiro de 2022, o Instrumento de Contrato 03/2022 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Geraldo Rios, 527, Centro, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 248/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024, bem como, deferido o reajuste do valor contratual a ser aplicado no mês de Janeiro/2024,** como dispõe a cláusula quarta, §1º do contrato original, levando em consideração a base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal em 2024.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

OSVANIA REIS DE ARAÚJO DORNELAS DE CARVALHO
CPF nº 005.536.256-75 - Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A739E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 216/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Klin Shop Ltda,** empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 309, Bairro Fabrício, Uberaba – MG – CEP 38.065,250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74; neste ato representada pelo Sr. **Anderson de Melo Cadima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 587.700.206-63, RG nº 2.033.903 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Uberaba – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho 2022 o Instrumento de Contrato 216/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Klin Shop Ltda
ANDERSON DE MELO CADIMA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8DD8EBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 197/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Rosilene T onatto Spazzini - EPP**, empresa sediada na Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim – RS, CEP 99.704-482, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.045.994/0001-01; neste ato representada pelo **Sra. Rosilene Tonatto Spazzini**, brasileira, casada, CPF nº 671.323.080-68, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 197/2022 no qual ajustaram a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO, REFERENTE ÀS RESOLUÇÕES 6949 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E 7.732 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 REPASSES DE INCENTIVO FINANCEIRO.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 240/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Rosilene Tonatto Spazzini - EPP
ROSILENE TONATTO SPAZZINI –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B441EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 260/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de setembro de 2020, o Instrumento de Contrato 260/2020, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos materiais de expediente escriturário e escolar, destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 226/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7CD40006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 220/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de julho de 2021, o Instrumento de Contrato 220/2021, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 226/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1DEA7924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 390/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 390/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira-ME**, com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 448, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo Sr**. João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 390/2022 no qual ajustaram O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES E/OU REFORMAS EM AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Transporte Escolar, com a justificativa através do Ofício nº 353/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

João de Deus Oliveira - ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:62BFEFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 201/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de junho de 2022, o Instrumento de Contrato 201/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 27/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA – ME
João de Deus Oliveira - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:21696A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 268/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 27/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:83DE8BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 88/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 88/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS.**

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME

VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:54222871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 208/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 208/2022 no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9869E054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 153/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2022, o Instrumento de Contrato 153/2022, no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Csa Comercial Ltda – Me
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:366562B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 210/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 210/2022 no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DE13BF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 269/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 269/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 269/2022 no qual ajustaram o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BD15637A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 371/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 371/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 370/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4ECF7E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 341/20222º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 341/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 341/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Médico e Diagnóstico Ltda.**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 341/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 217/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Centro Médico e Diagnóstico LTDA
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B2A0C9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2023. Pelo presente instrumento, como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito público, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, e de outro lado, **ADALTON AFONSO DO COUTO**, brasileiro, portador do CPF nº 453.433.906-25 e RG M-2.909.500 SSP/MG, casado no regime de comunhão parcial de bens com **ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO**, portadora do CPF nº 006.775.386-85, documento de Identidade nº MG-12.702.495; ambos residentes na cidade de João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de janeiro de 2023, o Instrumento de Contrato 02/2023, no qual ajustaram, a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, bairro Alvorada, onde se localiza o Centro Administrativo Nívea Aparecida Dornelas Cruzeiro, com objetivo de atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Clínica Saúde da Mulher, Clínica de Fisioterapia, Vigilância Sanitária e Almoxarifado, estacionamento para guardar carros de pequeno e grande porte para transportar pacientes e demais departamentos); Secretaria Municipal de Educação (Psicologia da Educação, Merenda Escolar), Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social (Bolsa Família, Ouvidoria, Casa dos Conselhos, Setor de Identificação, CREAS), no município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 260/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024, bem como, deferido o reajuste do valor contratual a ser aplicado no mês de Janeiro/2024,** como dispõe a cláusula quarta, §1º do contrato original, levando em consideração a base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal em 2024.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

ADALTON AFONSO DO COUTO
CPF nº 453.433.906-25 -
Locador

ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO
CPF nº 006.775.386-85 -
Locadora

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B3EEF75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 05/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato 05/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F0A54C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 06/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Instrumento de Contrato 06/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7E80E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 10/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Sandra Soares de Souza Barbosa,** brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 030.166.226-61 e documento de identificação nº MG 11.346.596, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 266, aptº 08, bairro Centro, Paracatu – MG. CEP 38.600-000, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato 10/2023, no qual ajustaram o credenciamento de Supervisor Clínico Institucional para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG; sendo os serviços de: AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.461 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, 7.428 DE 02 DE MARÇO DE 2021 E NOTA TÉCNICA Nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 242/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 30 de abril de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

SANDRA SOARES DE SOUZA BARBOSA
CPF 030.166.226-61 - Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:29DF1D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 18/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Instrumento de Contrato 18/2023, no qual ajustaram a aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 230/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1BE63EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de março de 2023, o Contrato nº 24/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 13/2023, no qual ajustaram a aquisição de Gás GLP – P13 e P45 e vasilhames de gás de 13 kg destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 283/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F449D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 27/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 27/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C5F85CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 28/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 28/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 230/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A837EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 39/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, nº 170, sala 03, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.722.481/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. Hipólito Caetano da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 4851.634.576-91, RG/MG nº 5.637.184, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 39/2023, no qual ajustaram o credenciamento de serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos, citopatológicos e auditivos, para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 248/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME
HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A4E36D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 41/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e

domiciliado na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2023, o Instrumento de Contrato 98/2021, no qual ajustaram o credenciamento dos **serviços médicos de exames clínicos laboratoriais, mamografia e biopsia**; para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG".

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 228/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME
SRA. CLEUZA APARECIDA GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:958A28C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 42/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Flavio Henrique Gonzaga 10525656626 - ME**, empresa sediada na Av. Horácio Dornelas, nº 80, bairro Alvorada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.306.155/0001-38; neste ato representada pelo **Sr. Flavio Henrique Gonzaga**, brasileiro, micro empreendedor, inscrito no CPF sob o nº 105.256.566-26, e documento de identidade nº M – 17.093.760, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 42/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavação e limpeza - simples e geral – nos veículos lotados na frota do Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 32/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Flavio Henrique Gonzaga 10525656626 – ME
FLAVIO HENRIQUE GONZAGA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:381D1C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 43/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Luciene dos Reis Rodrigues - ME**, empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, nº 1019, bairro Aeroporto, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82; neste ato representada pelo **Sr.ª Luciene dos Reis Rodrigues**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 080.318.366/63, e documento de identidade nº 17.191.917 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 43/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavação e limpeza - simples e geral – nos veículos lotados na frota do Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 33/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Luciene dos Reis Rodrigues – ME
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CEDF9867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 45/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de abril de 2023, o Instrumento de Contrato 45/2023, no qual ajustaram a aquisição de

Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício nº 300/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:10A72BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 71/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Médico e Diagnóstico Ltda.**, empresa sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68 e documento de identidade de médico CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 71/2023, no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 217/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Centro Médico e Diagnóstico Ltda
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5DC37B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Noroeste Toldos e Tendas Ltda.,** empresa sediada na Rua Carla Patrícia Cabral, nº 400, bairro Fernanda Couto, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.924/0001-13; neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Luiz Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.507.376-39 e documento de identidade nº MG – 10.988.437 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de março de 2023, o Contrato 88/2023, no qual ajustaram a Locação de tendas tipo pirâmide destinadas aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 267/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 14 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Noroeste Toldos e Tendas Ltda.
RODRIGO LUIZ PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3EF4BD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 95/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Ludmila Aparecida de Souza**, empresa sediada na Rua Jurema, 321, Bairro Providência, Para de Minas/MG – CEP 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.054.061/0001-98; neste ato representada pelo **Sra. Ludmila Aparecida de Souza**, brasileira, divorciada, CPF nº 095.105.536-46, residente na cidade de Para de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de abril de 2023, o Instrumento de Contrato 95/2023, no qual ajustaram a aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do

documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 07 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Ludmila Aparecida de Souza
SRA. LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4D702A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 101/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RV Comércio de Papeis Ltda.,** empresa sediada na Rua Tupis, nº 1849, bairro Barro Preto, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-062, inscrita no CNPJ sob o nº 71.251.029/0001-94; neste ato representada pelo **Sr. Rogério Ribeiro Vidigal,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 091.440.306-06 e documento de identidade nº M-1.015.875 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Contagem – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de abril de 2023, o Instrumento de Contrato 101/2023, no qual ajustaram a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 07 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

RV Comércio de Papeis Ltda.
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9FBB4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 133/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de abril de 2023, o Instrumento de Contrato 133/2023, no qual ajustaram o Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários gráficos padronizados destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Csa Comercial Ltda – Me
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BAA18379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 159/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Rodrigo Dornelas de Lima - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Speridião, nº 568, bairro Centro, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.452/0001-50, representada neste ato pelo **Sr. Rodrigo Dornelas de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 037.627.516-25 e documento de identidade nº M – 9.354.080 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2023, o Instrumento de Contrato 159/2023, no qual ajustaram o fornecimento de "marmitex e sefl service", destinados as Secretarias Municipais, onde é servido almoço e janta todos os dias, inclusive feriado no Município de João Pinheiro-MG

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 234/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Rodrigo Dornelas de Lima – ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C765748B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 162/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaan Peças Eireli - ME**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 142, Nº 2.777, Bairro Fernanda Couto, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14; neste ato representada pelo **Sr. Fernando Tavares dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.717.226-43 e documento de identidade RG nº MG13.311.859 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de maio de 2023, o Instrumento de Contrato 162/2023, no qual ajustaram A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E ESTACIONÁRIAS A BASE DE TROCA, PARA EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 34/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Canaan Peças Eireli – ME
FERNANDO TAVARES DOS SANTOS –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3BA0F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **João de Deus Oliveira - ME**, empresa com sede na Av. José Rabelo de Souza, nº 448, bairro Centro, cidade de João Pinheiro-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de maio de 2023, o Instrumento de Contrato 163/2023, no qual ajustaram A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E ESTACIONÁRIAS A BASE DE TROCA, PARA EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 27/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:88737593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 182/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 182/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo Sr. **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de maio de 2023, o Instrumento de Contrato 182/2023, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos produtos DE PAPELARIA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, FAZENDA, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 226/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:898B86EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 243/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de agosto de 2023, o Instrumento de Contrato 243/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 224/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de novembro de 2023.

Edmar Xavier Maciel
PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7695ED16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 289/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 289/2023. Pelo presente instrumento, como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito público, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, e de outro lado, **LUANA NAIARA E SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 082.251.576-80 e documento de identidade nº MG - 18283945, residente e domiciliada na Rua Edmundo Lourenço de Lima, nº 910, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro, CEP: 38.770-000, de ora em diante denominada como **LOCADORA**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2023, o Instrumento de Contrato 289/2023, no qual ajustaram, a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Tertulino Coelho, nº 966, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fim específico para armazenar mercadorias, aparelhos e materiais hospitalar.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 284/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024, bem como, deferido o reajuste do valor contratual a ser aplicado no mês de Agosto/2024,** como dispõe a cláusula quarta, §1º do contrato original, levando em consideração a base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal de 2024.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 14 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

LUANA NAIARA E SILVA
CPF nº 082.251.576-80 - Locadora

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C9BAFFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de setembro de 2023, o Contrato 304/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício nº 289/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA
Vagner Alves de Lima – Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:12ADC7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 317/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 317/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Paulo Geovane Rosa 63487764687**, empresa com sede à Rua José Freitas Silveira, nº 274, fundos, bairro Esplanada, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.444.073/0001-97, representa neste ato pelo **Sr. Paulo Geovane Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 634.877.646-87 e documento de identidade nº M-7.895.806 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de setembro de 2023, o Instrumento de Contrato 317/2023, no qual ajustaram junto à contratada, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 28 câmaras de conservação para vacinas e medicamentos termolábeis no Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 241/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

PAULO GEOVANE ROSA 63487764687
Paulo Geovane Rosa - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9E786FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JOÃO DE DEUS OLIVEIRA ME**, situada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 448, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de novembro de 2023, o Contrato 360/2023, no qual ajustaram a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 05, 06, 07, 08 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - serviços mecânicos.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício 27/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de novembro de 2023.

Edmar Xavier Maciel
PREFEITO MUNICIPAL **-**
Contratante

João de Deus Oliveira ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA **-**
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:31D8201A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603**, situada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 1.089, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. Warley Henrique Pereira**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de novembro de 2023, o Contrato 363/2023, no qual ajustaram a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 04 e 13 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - serviços mecânicos.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício 29/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Warley Henrique Pereira 06681652603
WARLEY HENRIQUE PEREIRA **-**
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7D70D8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **HF Soluções LTDA,** empresa com sede na Rua Albertino Maia, nº 280 comércio, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.807.311/0001-00, representada neste ato pelo **Sr. Hiago Fernandes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 109.963.256-03 e documento de identidade nº MG - 17.957.832 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de novembro de 2023, o Contrato nº 358/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 134/2023, no qual ajustaram a aquisição de serviços de manutenção, reposição de gás, e instalação de aparelhos de ar condicionado nos imóveis de todas as secretarias da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação das Secretarias Gestoras, com a justificativa através do Ofício em anexo, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 28 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

HF Soluções LTDA
HIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B593E266

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli**, empresa com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, bairro Vila Recreio, cidade de Londrina - PR, CEP: 86.025-110, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, neste ato representado pelo **Sr. Lucas de Morais Ladeira**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 007.009.779-88 e documento de identidade nº 7.230.120-0, residente e domiciliado na cidade de Vila Engenho - PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de dezembro de 2023, o Contrato nº 369/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 148/2023, no qual ajustaram a Aquisição Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de João Pinheiro - MG, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli
LUCAS DE MORAIS LADEIRA **-**
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:89C8E626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Costa Pereira Empreendimentos LTDA**, empresa com sede na Rua Olegário Maciel, nº 470, Loja 37, bairro Centro, cidade de Barbacena - MG, CEP: 36.200-082, inscrita no CNPJ sob o nº 40.394.327/0001-00, neste ato representado pela **Sra. Pholiana Leontina Campos Costa**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 015.669.346-13 e documento de identidade nº MG-14.064.855 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Barbacena - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de dezembro de 2023, o Contrato nº 371/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 148/2023, no qual ajustaram a Aquisição Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de João Pinheiro - MG, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Costa Pereira Empreendimentos LTDA
PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA **-**
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8FBE3EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João**

Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA**, empresa com sede na Rua Paulo Brugin, nº 251, bairro Jardim Bela Suíça, cidade de Cambé - PR, CEP: 86.189-378, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39; representada neste ato pelo **Sr. João Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 362.425.009-49 e documento de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de dezembro de 2023, o Contrato nº 372/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 148/2023, no qual ajustaram a Aquisição Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de João Pinheiro - MG, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:31F323D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 374/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **VRM Import LTDA**, empresa com sede na Rua Castro, nº 145, anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, cidade de Apucarana – PR, CEP: 86.804-290, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29; representada neste ato pelo **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.247.779-21 e documento de identidade nº 9.245.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de dezembro de 2023, o Contrato nº 374/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 148/2023, no qual ajustaram a Aquisição Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de João Pinheiro - MG, conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

VRM Import LTDA
RAFAEL MACHADO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FC57C995

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 205/2023 - Pregão Eletrônico 157/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **22 de Dezembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes destinados à rede Municipal de Ensino de João Pinheiro/MG conforme Convênio nº 1261001605/2021. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 11 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9393311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023, abertura dia **26/12/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, zero km, cor branca, 04 portas, fabricação Nacional, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2024, JPMG 11/12/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D0BA15EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 232/2023

DECRETO Nº 232/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE (Poliesportivo da Praça de Esportes) situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.415, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, a E.E. DONA TILOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.052/0001-15, cujo uso será a título precário, no dia 12 de Dezembro de 2023, para realização da FORMATURA dos alunos, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C9A81842

DECRETOS
DECRETO Nº 234/2023

DECRETO Nº 234/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.924/2023, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4045 – Manutenção do CEMAE
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7CD6B708

DECRETOS
DECRETO Nº 235/2023

DECRETO Nº 235/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 140.460,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.927/2023, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 140.460,00

TOTAL ..... R$ 140.460,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica: 2.4.2.1.50.0.1.12.00.00 - Transferência SUS – Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B17C9DEF

LEIS
LEI Nº 3.924/2023

LEI Nº 3.924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4045 – Manutenção do CEMAE
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:03033D20

LEIS
LEI Nº 3.925/2023

LEI Nº 3.925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei nº 3.896 de 29 de setembro de 2023" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 485.433,75 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da " Lei nº 3.896 de 29 de setembro de 2023", no item referente a "Serviços de Consultoria", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
334235 – Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00
....." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.896/2023" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FE9A36E2

LEIS
LEI Nº 3.926/2023

LEI Nº 3.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:87F38F37

LEIS
LEI Nº 3.927/2023

LEI Nº 3.927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 140.460,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 140.460,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 140.460,00

TOTAL ..... R$ 140.460,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica: 2.4.2.1.50.0.1.12.00.00 - Transferência SUS – Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7F7CFE87

PORTARIAS
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA No 176/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Desistência apresentado pela servidora GENI DE LIMA COSTA, Auxiliar de Serviços Públicos, em 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 171/2023 que concedeu a Sra. GENI DE LIMA COSTA, empregada pública municipal ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Públicos, Licença sem Remuneração pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:05C845A6

PORTARIAS
PORTARIA N° 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

Designa Membros para Compor a Comissão do Bolsa Atleta Municipal – COBAM – Biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 2.152/2013 e suas alterações e no Decreto nº 353/2015 e,
Considerando o Ofício nº 319/2023/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Bolsa Atleta Municipal, os seguintes Conselheiros Municipais de Esportes:

SABRINA CLÁUDIA SILVA MENEZES
Presidente

WALDEMIRO AZEREDO TEIXEIRA
Representante da Sociedade Civil

DEISE LÚCIDE SCALIONI
Representante do Poder Público

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:14295714

PORTARIAS
PORTARIA N° 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

Designa Comissão Especial para Análise de Amostra do Sistema de Gestão, Monitoramento e Auditoria do Valor Adicional Fiscal – VAF.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 035/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial para Análise de Amostra do Sistema de Gestão, Monitoramento e Auditoria do Valor Adicional Fiscal – VAF, objeto do Processo nº 291/2023 – Pregão Eletrônico nº 100/2023:

- ANDRÉ MARCELO GONÇALVES

- ALESSANDRO RESENDE DE OLIVEIRA

- MARCUS MONTEIRO MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A3565240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PUBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 007/2023, cujo objeto trata da: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PUBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 17/01/2024 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

08/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DB7FB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 DO CIDERSU.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 DO CIDERSU**, junto a empresa **POLAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: **16.962.443/0001-01**, no valor de R$ 882.616,05 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), visando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022 ENTRE CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E O FORNECEDOR POLAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022, PREGÃO PRESENCIAL 9/2022. PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NO ANO DE 2024**, conforme Processo 451/2023, Adesão 68/2023.

Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8D648575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 DO CIDERSU.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 DO CIDERSU**, junto a empresa **POLAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: **16.962.443/0001-01**, no valor de R$ 882.616,05 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), visando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022 ENTRE CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E O FORNECEDOR POLAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022, PREGÃO PRESENCIAL 9/2022. PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NO ANO DE 2024**, conforme Processo 451/2023, Adesão 68/2023.

Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:85F3625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023 - PRC 361/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 361/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** vem por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:65DCB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2023, CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 007/2023**, cujo objeto trata do **FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS VISANDO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO MOBILIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **12 de dezembro de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início na data da assinatura do contrato até 12 de dezembro de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

11/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:92F9608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PRC 310/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI e SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:EB2997DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 137/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Data de Abertura: 28/12/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,11/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:569ADFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2023, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (1º PERÍODO E 2º PERÍODO) E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024.

SISTEMA DE ENSINO, DE ACORDO COM A PROPOSTA CURRICULAR DA SME DE LAGOA DA PRATA, DEVE ESTAR ALINHADO COM AS DIRETRIZES APONTADAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE:
* MATERIAIS DIDÁTICOS EM VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL
* AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS
* ASSESSORIA PEDAGÓGICO
* FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES
* AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA
* PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

Data de abertura: 12/01/2024 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
11/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:465A57D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 100/2023**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF. CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM PAGAMENTO DIVIDIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS, ESTANDO INCLUSO NESSE VALOR A ASSESSORIA, A CESSÃO DO SOFTWARE, A MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS, A IMPLANTAÇÃO, A CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, A CUSTOMIZAÇÃO, AS ADEQUAÇÕES À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS NO SISTEMA.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL DO ITEM

Data de Abertura: 03/01/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/12/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
11/12/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0CFCE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº036/2023/CMDCA - AMAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTMIAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTMIAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Meninos dos Meus Olhos" voltado para o pagamento de 01 (um) Motorista e aquisição de material de papelaria para atender adolescentes entre 11 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, buscando ações que promovam o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações.
Valor: R$ 9.968,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2022, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Vigência: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Lagoa da Prata, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA REGINA LIMA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:6132410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº035/2023/CMDCA - APAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Estimulação" voltado para o pagamento de 01 (um) Instrutor Social para atender crianças com deficiência intelectual e múltipla/autismo na faixa etária de 2 a 6 anos incompletos.
Valor: R$ 12.520,00 (Doze mil, quinhentos e vinte reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2022, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Vigência: 01/01/2024 à 31/07/2024.

Lagoa da Prata, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA REGINA LIMA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:F8E96A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Nº033/2023/CMDCA - AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "João Cidadão" voltado para o pagamento de 01 (um) Orientador Social de Música para ofertar aulas de música, a fim de aprimorar regras, limites e a sociabilização das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.
Valor: R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2022, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Vigência: 01/01/2024 à 31/10/2024.

Lagoa da Prata, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA REGINA LIMA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:9FD4933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Nº034/2023/CMDCA - FRNC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO – FRNC.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO – FRNC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Transformando Vidas" voltado para o pagamento de 01 (uma) Psicóloga e pagamento de Serviços Contábeis para possibilitar a conscientização de crianças e adolescentes co-dependentes sobre os efeitos maléficos do uso de álcool e drogas. E também motivar o resgate de laços familiares, desgastados pela problemática da dependência química.
Valor: R$ 13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2022, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Vigência: 01/01/2024 à 31/10/2024.

Lagoa da Prata, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA REGINA LIMA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:42DBE505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Nº040/2023/CMDCA - ASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Construindo Cidadania" voltado para o pagamento de 01 (um) Monitor para ofertar atividades socioeducativas para estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã e a autonomia de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.
Valor: R$ 9.880,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2022, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Vigência: 01/01/2024 à 31/10/2024.

Lagoa da Prata, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA REGINA LIMA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:D51A42C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 031/2023 – Registro de preço para contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos**. ATA REGISTRO DE PREÇO 069/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Célio Fernandes Pereira, CPF ***.100.576-**, p/ **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total de R$: 451.750,00 (quatrocentos e

cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 070/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Lucilia Oliveira Souza, CPF ***.465.606-**, p/ **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ de número: 18.929.297/0001-30** – Valor total de R$: 3.883,60 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 071/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Willian Cirilo de Almeida, CPF ***.284.396-**, p/ **DOMINIUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ de número: 27.417.234/0001-95**– Valor total de R$ 2.979,90 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 072/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Marcio Rodrigues Lopes, CPF ***.530.046-**, p/ **MIRAMED LTDA, inscrito no CNPJ de número: 39.617.665/0001-84**– Valor total de R$ 29.001,60 (vinte e nove mil e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 073/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Jaime Cardoso, CPF 244.013.156-34, p/ **JAIME CARDOSO-ME, inscrito no CNPJ de número: 18.953.570/0001-61**– Valor total de R$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 074/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, CPF ***.200.16-**, p/ **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ de número: 71.505.564/0001-24** – Valor total de R$: 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 11/12/2023-Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 11 de dezembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:27A2EE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17796/2023.** Em 11/12/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:EA12D216

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFIÇÃO** enviada à **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 23.312.871/0001-46 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17797/2023.** Em 11/12/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:88D9C492

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **GML ENGENHARIA LTDA** - CNPJ**: 035.793.134/0001-91 –** Contrato Nº 092/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17464/2023.** Em 11/12/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5C8D5F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 129

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 129/2023, Processo Licitatório nº 246/2023, para o dia 08/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, e locação de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa.

A Errata e Prorrogação estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro substituto

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D8CD6D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 137/2023

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 137/2023, para o dia 21/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até

09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela prefeitura municipal de lagoa santa - diretoria municipal de turismo e cultura. A Errata e Prorrogação estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro/ Substituto

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:26DDC821

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 016/2023

Altera a redação do § 1º do art. 107-A da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, na pessoa de seus vereadores aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º: Fica alterada a redação do § 1º do art. 107-A da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 107-A: (...)

§ 1º: *As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária - LOA, serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

(...).

Art. 2º: Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 3º: Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal passa a valer na data de sua publicação, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOUZA BRAGA	***MARCELO SILVA MONTEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR	***HÉLIO SOARES DE ABREU***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:59B42466

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.206, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as medidas de atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lagoa Santa as diretrizes de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2ºO município de Lagoa Santa, através do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar:

I - A assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, das doenças a que se refere o art. 1odesta Lei;

II - A realização dos exames citopatológicos do colo uterino, mamográficos e de colonoscopia a todas as mulheres que já tenham atingido a puberdade, independentemente da idade;

III - A atenção integral às mulheres com câncer do colo uterino, de mama e colorretal, com estratégia ampla de rastreamento;

IV - O encaminhamento a serviços de maior complexidade para a complementação de diagnóstico, tratamento ou seguimento pós-tratamento sempre que a unidade que prestou o atendimento ou diagnóstico não dispuser de condições para fazê-lo;

V - Os exames subsequentes, segundo a periodicidade e as recomendações indicadas em regulamentação;

§ 1º Os exames citopatológicos do colo uterino, mamográficos e de colonoscopia poderão ser complementados ou substituídos por outros sempre que solicitado pelo médico responsável.

§ 2º VETADO.

§ 3º Os exames de mamografia diagnóstica em mulheres com suspeita de câncer serão concluídos em até 30 dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:9B91FF95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proíbe o descarte impróprio de resíduos na Lagoa Central e no Município de Lagoa Santa.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o descarte inadequado de resíduos sólidos, líquidos ou quaisquer substâncias contaminantes na Lagoa Central e em sua orla, no âmbito do Município de Lagoa Santa – MG.

Art. 2º - Considera-se descarte inadequado a ação de lançar, depositar, ou descarregar quaisquer resíduos, incluindo lixo doméstico, produtos químicos, materiais tóxicos, óleos, produtos perigosos, materiais poluentes, papéis, invólucros, cascas e embalagens, direta ou indiretamente, na Lagoa Central ou em suas imediações e entorno, de forma que possa causar danos ao ambiente, à qualidade das águas e à saúde pública.

§ 1º - Considera-se imediações da Lagoa Central a sua orla, margens e regiões adjacentes.

§ 2º - VETADO

§ 3º - VETADO

§ 4º VETADO

Art. 3º - Fica proibido derramar óleo, gordura, tinta, combustível, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento e similares, no interior da Lagoa Central, em sua orla, entorno ou em suas imediações, de forma que possa causar danos ao ambiente, à qualidade das águas e à saúde pública.

§ 1º - O descumprimento do disposto no artigo acima acarretará em multa variável entre 30 UPFM-LS e 200 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.

§ 2º - Na reincidência a multa será aplicada em dobro considerando o valor máximo, ou seja, 200 UPFM-LS.

Art. 4º - Fica proibido lançar de veículo, edifício, ou outra forma, no interior da Lagoa Central, em sua orla, margens, imediações ou entorno, bituca de cigarro, papéis, panfletos, folhetos e quaisquer outros resíduos de qualquer natureza.

§ 1º - VETADO

§ 3º - VETADO

§ 4º - VETADO

Art. 3º - É de responsabilidade direta ou indireta de todos os cidadãos, empresas e entidades, sejam elas públicas ou privadas, a adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar a contaminação da Lagoa Central, sua orla, margens, imediações e entorno, bem como a destinação adequada de seus resíduos.

Art. 5º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação ampla e acessível desta Lei na orla da Lagoa Central e demais localidades pertinentes.

§ 1º - A divulgação deverá conter informações claras sobre as proibições, penalidades e medidas previstas na legislação municipal relacionada ao descarte irregular de lixo.

§ 2º - Fica a cargo do Poder Público Municipal a promoção de campanhas de educação e conscientização ambiental sobre a importância do combate do descarte inadequado de lixo na orla da Lagoa Central.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do órgão competente da administração municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:20176102

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CIAAR

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CENTRO DE INSTITUIÇÃO E ADPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**- CNPJ:00.394.429/0113-07

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Força Aérea Brasileira e o Município de Lagoa Santa, em 27/12/2021.

Vigente até 31/12/2024

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:4D169000

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15223/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO FLORESCER** CNPJ:12.546.868/0001-70

Finalidade: para alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:53C9B505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

ANÁLIA APARECIDA O. SOUZA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/09/2021 A 22/09/2022 11/12/2023 A 25/12/2023 (15 DIAS) II

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
17/03/2020 A 16/03/2021 18/12/2023 A 16/01/2024

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
09/06/2020 A 08/06/2021 04/12/2023 A 02/01/2024

JOSÉ CARLOS DA SILVA MACHADO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/08/2019 A 31/07/2020 04/12/2023 A 02/01/2024

JUBERTO SANTOS BENTO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
12/03/2021 A 11/03/2022 04/12/2023 A 02/01/2024

JUCELIO DE OLIVEIRA MACHADO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/01/2022 A 31/12/2022 05/12/2023 A 19/12/2023 (15 DIAS) II

MARCIO HELENO DE MOURA RODRIGUES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
07/06/2019 A 06/06/2020 04/12/2023 A 02/01/2024

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 04 de dezembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E3A5AF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PSS SME 005/2023 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR - RESULTADO DA PROVA

PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME 005/2023
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

A COMISSÃO ORGANIZADORA, após análise dos recursos apresentados sobre o gabarito preliminar da Prova Objetiva, torna pública a **anulação da questão número 10**, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos.
A lista abaixo apresenta os candidatos em ordem alfabética e a respectiva pontuação na prova de acordo com o número de acertos.
O recurso quanto a pontuação individual do candidato deverá ser enviado para o endereço de e-mail recurso.leopoldina@minasmaistec.com.br, até às 18h, do dia 12 (doze) de dezembro de 2023.
Após a análise de recursos do resultado da prova objetiva, será publicada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, a lista classificatória final dos HABILITADOS POR MÉRITO E DESEMPENHO NO PSS SME 005/2023.

NOME	ACERTOS
ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA	19
ANIZIA ROSA FERREIRA VIEIRA	19
ARANDINA PEREIRA DA SILVA	17
BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15
CINTIA DA SILVA GUALBERTO COUTINHO	20
DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	20
DILEUSA APARECIDA DO CARMO	20
ELIZAN SANTOS MACEDO SALES	18
EVELINE MARIA DOMINGUES FERREIRA	14
FABÍOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI	20
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	19
GISELLE DE PAULA NUNES VARGAS	17
HELLEN REZENDE DE ALMEIDA VIEIRA	19
ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	20
JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	18
JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CÉSAR	16
JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	17
JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	18
JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	13
KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	17
MARCIELE BONIN DIAS	18
MARIA DO CARMO FREIRE JUNQUEIRA VILLELA	19
MARIA MADALENA SILVA MAXIMIANO	19
MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	20
MARINA CORDEIRO CARDOZO JUNQUEIRA	17
MAUREMA OLIVEIRA ZAQUINE	18
MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	18
PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	20
POLIANA SOUZA ESTEVES NUNES	14
SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18
STELLA PENHA MATTOS	20
TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO	17
VALÉRIA DUTRA REZENDE	17
VALÉRIA FERRAZ JACOB	16
VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	20
VIRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	19
VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	18
WILMA PORTELA MACHADO	17

Leopoldina, 08 de dezembro de 2023.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D1626D42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023, PRC 1634/2021.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação: 28/12/2022, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 08 de dezembro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:39D8241A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PRC Nº 897/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU "com dados variáveis" – referente ao exercício de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA-ME/CNPJ: 27.689.472/0001-50/Valor Total: R$ 13.230,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 30/11/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:873E243D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.475/22 – TOMADA DE PREÇOS Nº.010/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução até 25/2/2024, a contar de 09/11/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.287/2023), em consonância com o art.57, § 1º, V da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/10/23

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3D2505DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.037/23 – PREGÃO Nº 109/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Ômega Distribuidora Carmo Ltda – CNPJ nº.46.777.902/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica aditado o valor contratual em R$3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais) ,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº.255/2023),em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/11/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Adriano da Silva

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DADC2B4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023, PRC 1129/2023.

Pregão, na forma eletrônica, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2024, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados,
domingos, feriados e em horários extraordinários.. Dia da Licitação 22/12/2023, às 15:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 08 de dezembro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:72DF1EB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2023

OSC: La Masia Futebol Clube

CNPJ: 47.966.295/0001-19

Objeto da parceria: Aquisição de Material Esportivo, inscrição de campeonato e transporte do time de futebol nos torneios de seu interesse.

Valor Total do Repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **La Masia Futebol Clube**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2023 a 12/2023.

Leopoldina, MG, aos 11 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:57E5C8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL (ESTIMADO): R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 29 de novembro de 2023 e 29 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4185DE27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE PREVENTIVA, A SEREM UTILIZADOS NAS CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Prazo: 17 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E84B775

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: HIDRAUMINAS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 14.915,00 (Quatorze mil novecentos e quinze reais).

Prazo: 27 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0EDE8DCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) para peças e **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil e reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).**

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AC95991C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para peças e **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).**

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3DF88CDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: N. BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para peças e **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).**

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:115B19A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: TRACTOR PARTS SERVICE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para peças e **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).**

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:340D3DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
28ª ATA EDITAL Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

28ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103304/2023 de 22/11/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa**: CLINICA DR. OSMANY FILGUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **28.823.914/0001-71**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E CIRURGIA GINECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2F4A781B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
29ª ATA EDITAL Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

29ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103308/2023 de 1º/12/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa**: PROMEDCOR SERVIÇOS MEDICOS S/S** inscrita no CNPJ nº: **25.187.860/0001-07**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA

DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F9543312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.552, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.552, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO N.º 3.308/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Artigo 4º do Decreto N.º 3.308/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º.** Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira e Leiloeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão e Leilão, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica PEB 2.*
***§ 1º.** A servidora **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, será a primeira suplente das funções de Pregoeira e Leiloeira.*
***§ 2º.** A servidora **TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA,** será a segunda suplente das funções de Pregoeira e Leiloeira."*

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Luz, 07 de dezembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DB98C96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.553/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.553/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 06/2023.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 06/2023, realizado em 26 de novembro de 2023 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital 06/2023 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 06/2023,que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Luz/MG, 11 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FAF9A58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 170/2023
DISPENSA N° 113/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 170/2023 Dispensa n° 113/2023
Processo n° 170/2023 Dispensa n° 113/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUDOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA - CNPJ: 02.996.515/0001-19 Valor Total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 11 de Dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ACC2003F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 02 (dois) meses

referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 20 de novembro de 2023 à 18 de janeiro de 2024, a servidora **Sandra Eugenia Dias Silva**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 11 de dezembro de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BD832EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 194/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE EOUTROS. EMPRESA: PAULO FRANCIS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: N° 12.733.679/0001-07. OBJETO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DA MARCA MINUANO PELA MARCA YPÊ, REFERENTE AO ITEM 64 (DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 24 UN). DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E315551

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Presidente da CPL, torna público a **PRORROGAÇÃO** da abertura da **Pregão Presencial nº. 124/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de estruturas, palcos e sonorização para realização de eventos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, para o dia 20/12/2023 às 11h00min. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F6A5E645

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 212/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 132/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição tinta para demarcação viária e vias públicas no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **08h30min do dia 21/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 08 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:436089F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 213/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 133/2023**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de bandas musicais com vários estilos, no período do Carnaval 2024**, **e demais eventos culturais e folclóricos no decorrer do ano**, com abertura às **08h30min do dia 22/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 11 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ED1E4A80

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 214/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 134/2023**, objetivando **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de alimentação e/ou hospedagem para atender a realização do carnaval 2024 e demais eventos culturais durante todo o ano**, com abertura às **08h30min do dia 28/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7B2851CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 215/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 135/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de bandeiras confeccionadas do Brasil, Minas Gerais e Minas Novas para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **14h15min do dia 28/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 11 de Dezembro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1811B149

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 017. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.304 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, A QUAL APROVA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º E DO ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.245 DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE APROVA O ENCONTRO DE CONTAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$79.146,68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 018. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119 DE 15 DE MARÇO DE 2023, NO QUAL APROVA O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$85.042,23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:626177BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.336, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	03

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras – Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 930/2022 e 1.020/2023.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2F0C9FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.337, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023, e no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital nº 002/2023, para Contratação Temporária

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade temporária do Município;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelo Decretos nº 1.199 e 1.250/2023 e 1.276/2023, 1.300 e 13212;

Considerando a abertura de novas vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo Decreto nº 1.336/2023 ;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação temporária os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que tiveram seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelos Decretos nº 1.196/2023, 1.247/2023, 1.274/2023 e 1.336/2023:
I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Fisioterapeuta	12º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Saúde	Do 27º ao 30º lugar

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 51º ao 53º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 18 de dezembro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e no Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 dos Editais citados no caput deste artigo, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 13.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” dos Editais citados no caput deste artigo.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia de publicação deste decreto, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 13.6 dos Editais citados no caput deste artigo, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato temporário de trabalho ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Os contratos temporários terão duração até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até o retorno do servidor a quem o contratado irá substituir ao cargo ocupado, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado em razão da necessidade do serviço à critério da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B327DE41

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 15/2023

Dispõe sobre aprovação LOA 2024

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **04 de outubro de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social, para o exercício 2024
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de outubro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B1843855

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 16/2023

Dispõe sobre utilização de saldo remanescente do recurso socioassistencial/covid

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **04 de outubro de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente do recurso federal socioassistencial/covid nas ações: custeio da equipe técnica do serviço CRAS, aquisição de bens permanentes e manutenção dos atendimentos socioassistenciais do SUAS

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de outubro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:C880F22B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 17/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Apae

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **04 de outubro de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a sobre aprovação do Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 da Instituição Apae/Miradouro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de outubro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E26A8F6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 18/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2024

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **29 de novembro de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a o Plano de Ação do governo federal para o exercício 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de dezembro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:D6B733D1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 19/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação/CMAS

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **29 de novembro de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de dezembro de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:652E3BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.342, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui e Designa Comissão de Inquérito e Processo Administrativo e Dá Outras Providências".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO denúncia formulada pelas Senhoras Vânia Maria de Almeida e Jaqueline Aparecida Machado dos Santos de que a Sra. Rosa Maria de Souza, aprovada no Processo Seletivo Público convocado pelo Edital nº 002/2023, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural 2 não residia na área de atuação, como exigido no edital;

CONSIDERANDO os ofícios nº 099/2023 –PGJMG/MIDPJ/MIDPJ-UNPJ e nº 099/2023 –PGJMG/MIDPJ/MIDPJ-UNPJ, ambos da lavra do Dr. Michel Heleno Totte Vieira, Promotor de Justiça com atuação na Comarca, solicitando esclarecimentos sobre os fatos narrados na representação registrada na ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, versando sobre o mesmo tema, incluindo também a situação dos candidatos Leandro Rodrigues Daniel e Cleberson Gomes do Prado, aprovados para o mesmo cargo para os ESF Rural 2 e ESF Rural 1, respectivamente;

CONSIDERANDO que devidamente convocado para posse o Sr. Leandro Rodrigues Daniel não compareceu, sendo considerado desistente;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser efetivado por servidores públicos municipais nos termos da legislação em vigor;

Decreta:

Art. 1O – Fica instituída Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo a fim de apurar os fatos narrados em relação aos candidatos nomeados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Rosa Maria de Souza e Cleberson Gomes do Prado, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Público convocado pelo Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo, os seguintes servidores Municipais:

I – Titulares:
a) Neide Maria Duarte Viana - Presidente:
b) Izabel Maria de Aredes Silva – Membro;
c) Ernane Duarte Pereira de Souza – Membro.

II – Suplentes:
a) José Silvério Viana Neto;
b) Elizangela Maria de Lima.

Art. 3O – Deverá a presente Comissão proceder à apuração dos fatos, com o levantamento de todos os documentos pertinentes, bem como colhendo depoimentos e outras provas necessárias, em estrita observância ao devido processo legal;

Art. 4º – Deverá, ainda, ao longo da instrução processual ser rigorosamente observado o disposto no art. 5º, inciso LV da CF, conferindo aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 5º - A comissão aqui nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2067975A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui e Designa Comissão de Inquérito e Processo Administrativo e Dá Outras Providências".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO denúncia formulada pelas Senhoras Vânia Maria de Almeida e Jaqueline Aparecida Machado dos Santos de que a Sra. Karina Lopes Gomes, aprovada no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2023, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural 2 – Microárea 6, não residia na área de atuação, como exigido no edital;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser efetivado por servidores públicos municipais nos termos da legislação em vigor;

Decreta:

Art. 1O – Fica instituída Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo a fim de apurar os fatos narrados em relação à candidata contratada temporariamente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Karina Lopes Gomes, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo, os seguintes servidores Municipais:

I – Titulares:
a) Neide Maria Duarte Viana - Presidente:
b) Izabel Maria de Aredes Silva – Membro;
c) Ernane Duarte Pereira de Souza – Membro.

II – Suplentes:
a) José Silvério Viana Neto;
b) Elizangela Maria de Lima.

Art. 3O – Deverá a presente Comissão proceder à apuração dos fatos, com o levantamento de todos os documentos pertinentes, bem como colhendo depoimentos e outras provas necessárias, em estrita observância ao devido processo legal;

Art. 4º – Deverá, ainda, ao longo da instrução processual ser rigorosamente observado o disposto no art. 5º, inciso LV da CF, conferindo aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 5º - A comissão aqui nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F2250EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º130/2023. Pregão Presencial N.º 067/2023. EMPRESA: COFERMAC MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. Valor Contratual :R$ 695.541,50 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material Hidráulico e Afins 2024. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2B791A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º133/2023. Pregão Presencial N.º 070/2023. EMPRESA: CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA. Valor Contratual :R$ 418.399,99 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração e limpeza de poços artesianos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Miradouro/MG. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0FB6BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 072/2023 – Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de instalação e programação de sinalização de Anti- incêndio e aquisição de material para o prédio do pronto atendimento. Abertura dia 22/12/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a

partir do dia 12/12/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C596F15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. **A) Empresa Credenciada em 30/11/2023**: Carrijo Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 57.719.537/0001-00; Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada; Habilitação: 30/11/2023; Ratificação: 07/12/2023; Contrato nº 222/2023; Data do Contrato: 07/12/2023. **B) Empresa Credenciada em 07/12/2023**: ICSG Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 52.830.802/0001-22. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Habilitação: 07/12/2023; Ratificação: 07/12/2023; Contrato nº 223/2023; Data do Contrato: 07/12/2023. Monte Carmelo, 07 de dezembro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5DED6DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018, PROCESSO 20/2018, PREGÃO 15/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Locadora de Veículos Monte Carmelo Ltda-ME, CNPJ: 20.423.002/0001-09. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus, Micro ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais, para atender os pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preços no item 01 do Contrato n° 10/2018; valor atualizado R$ 3,76 por km. conforme a repactuação contratual referente a cobrança de pedágio na rodovia BR365. Monte Carmelo, 01 de dezembro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
– Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C90646BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 101/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 101/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 101/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material de Consumo e para Manutenção em Equipamentos Hospitalares, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 22/12/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 11/12/2023. Monte Carmelo, 11 de dezembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E72B6858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Errata Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 015/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna pública errata do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-Pregão Presencial nº 003/2022-Processo nº 017/2022- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda - CNPJ: 39.992.875/0001-52 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato do fornecimento de pessoal pela CONTRATADA a CONTRATANTE para os serviços de Recepcionista, Faxineiro e Jardineiro para a manutenção predial da Sede da Câmara Municipal de Muriaé-Fundamento: art 57,II da Lei 8.666/93- **"Onde se lê":** Valor Global: R$ 275.581,35 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)-"**Leia-se":** Valor Global: 300.634,32 (Trezentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.37.00 11 (2023)-01.031.0046.2.241 3390.37.00 12 (2024)**-"Onde se lê**: Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024-)-"**Leia-se":** Vigência: 04/12/2023 a 01/12/2024-)-"Data: 29/11/2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:ACCB3291

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 03/2023:

CONSIDERANDO que o Item 7.3 do Edital n.º 03/2023 dispõe que o candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver;

CONSIDERANDO que a candidata com inscrição n.º 32 não cumpriu a alínea "c", do Item
do Edital n.º 03/2023; e

CONSIDERANDO a Administração Pública, pela inteligênica da Súmula 473 do STF, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **MARIA EDUARDA DOS SANTOS TAMASCO**, inscrição n.º 467, por não apresentar o comprovante de conclusão de curso até o prazo final de inscrição.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2023.

JOICE APARECIDA CLEMENTE ELIAS
Presidente da Comissão de Seleção

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:376F2EFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
33º	281	Luana Santos Cunha Lima	14/08/1999
34º	367	Alice Novais de Sousa	29/10/1999

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32147EE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NO 205 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 026323/2023, dando conta de que a servidora CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS é indispensável aos cuidados de sua filha portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 02 (duas) horas, a jornada semanal da servidora Cristiane Schirley da Silva Assis, MASP 001.650.008, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de sua filha que possui síndrome malformativa associada ao nanismo, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de dezembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:94FC1EA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR). PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso do bem móvel: 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9492; Chassi n° 93ZE2HGH0E8924076; que deverá ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: Até a data de 31 de Março de 2024, podendo, a critério das partes, ser renovado ou rescindido, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:249F4D7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio e dá outra providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros,pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
TAMARA IDALICE	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Fica ressaltado que é vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.233, de 20 de setembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51F581EA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCLUSIVO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/01/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/12/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2DE50F88

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "QUANDO ME LEVANTO" CATEGORIA I - MODALIDADE A - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 13959-227282 – AGENTE CULTURAL: THAMARA SILVA PEREIRA - VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 08/12/2023 E ENCERRA-SE EM 20/11/2024
WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "FAZENDA BOA VISTA" CATEGORIA I - MODALIDADE B - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 13959-210268 – AGENTE CULTURAL: THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA - VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 08/12/2023 E ENCERRA-SE EM 20/11/2024
WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO

CULTURAL - EDITAL No 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOSSCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ÁRVORES NA CIDADE: CORESTEXTURAS E ESTAMPAS" CATEGORIA I -MODALIDADE B - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o13959-223310 – AGENTE CULTURAL: MAYRA ALVARENGA SILVA- VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA ECINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 06/12/2023 E ENCERRA-SE EM 20/11/2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DESELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOSTERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFFITTI NAPISTA DE SKATE" ÁREA: II -ARTES VISUAIS E DESIGN - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 13957-229460 – AGENTE CULTURAL: OLIVIA MARIA DE SOUZA SILVA- VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETEMIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 11/12/2023 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B725D5E9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º028/2023 – PROCESSO N.º 045/2023 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMOME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/12/2023 ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H. PREGOEIRO RESPONSÁVEL – SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D44029E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2023 – PROCESSO N.º 046/2023 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMOME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/12/2023ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.
Pregoeiro Responsável –
SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2D324A8D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ***LUCIMAR MARIA DA CONCEICAO MENDES.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração**, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 à servidora **LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES,** Matrícula 650.001, CPF nº 829.795.026-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de novembro de 2023.**

Muriaé – MG, 11 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6CB74842

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 245/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 245/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2023

1.1. Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 18 ANOS, COM FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MEDICAMENTOS, FRALDAS E AFINS. SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, de acordo com a caracterização do serviço contida neste Termo de Referência.

Cláusula 1°: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos, a pedido da secretaria solicitante:

ONDE SE LÊ:

8.7 – Etapa 5: Da continuidade da sessão de julgamento e da divulgação do resultado;
i) Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Muriaé;
j) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;

LEIA-SE:

8.7 – Etapa 5: Da continuidade da sessão de julgamento e da divulgação do resultado;
i) Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa;
j) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado sede da empresa;

11 de dezembro de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:56525EFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ADEVANIR JOÃO DE ANDRADE, SITUADA À RUA PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, S/N, BAIRRO SÃO GOTARDO, MURIAÉ-MG, COM ÁREA TOTAL DE 565,62 M². O PROJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE PARQUE INFANTIL QUE SERÁ DOTADA DE BRINQUEDO, INSTALAÇÃO DE PISO E DE MOBILIÁRIOS URBANOS (CANTEIROS E LIXEIRAS), ACADEMIA POPULAR COM APARELHOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - **CONTRATADA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI-ME–** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 02/12/2023 A 01/04/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/12/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:60CC126B

LICITAÇÃO
NEXIGIBILIDADE 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 337/2023
INEXIGIBILIDADE 036/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Tem como objeto contratação de grupo artístico musical "Lance Legal" para apresentação no evento em Promoção da Paz.
Valor: R$2.500,00 (doiz mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041-2.405

RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 08 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:218A4BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encarregado de Obras, Mestre de Obras, Pintor, Eletricista, Serralheiro e Armador de Ferragens para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as pessoas físicas: LUCAS SILVA DOS SANTOS, CPF: 704.177.461-99 - Valor Global R$ 31.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/12/2023. Natalândia/MG, 11 de Dezembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8654D39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 033/2023

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial – SRP nº 033/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 033/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) e câmara de ar para atender a frota de veículos do Município. Informações Telefone (038) 3675-8010.
Natalândia/MG, 11 de Dezembro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F53BC7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0061/2023 - Processo Administrativo Nº 0247/2023 – Objetivando a CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3967758B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00202/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0045/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: GR INDUSTRIA, COMER. E TRANSP DE PROD. QUIM. LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA E MANUTENCAO DA PISCINA E AREA DE LAZER JOAO GONCALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 2.812,50. VIGENCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.
DOTACOES:
0247 - 339030 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:96D0C018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00202/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0045/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SANIGRAN LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZACAO NA LIMPEZA E MANUTENCAO DA PISCINA E AREA DE LAZER JOAO GONCALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 24.438,30. VIGENCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.
DOTACOES:
0247 - 339030 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:FA81B89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato De Despacho. Processo Licitatório Nº 048/2022, Concorrência Pública Nº 01/2022: **DESPACHO:** Considerando que, por motivo de decisão judicial, a adjudicação não ocorreu dentro do período de validade da proposta, e persistindo o interesse no objeto licitado, cumpre ao Município de Nepomuceno, sempre atento aos princípios que norteiam a Administração Pública, solicitar a renovação, nos exatos termos do Edital, da PROPOSTA COMERCIAL e da GARANTIA DE PROPOSTA, com a ampliação da validade de tais documentos, a contar da data da apresentação, por mais 180 (cento e oitenta) dias. DETERMINO a notificação das licitantes Ello Serviços, Obras E Participações Ltda (CNPJ nº 72.713.654/0001-73) e Consórcio Águas De Nepomuceno, composto pelas empresas Planex S/A Consultoria De Planejamento E Execução (CNPJ nº 17.453.978/0001-01) e Infracon Engenharia E Comércio Ltda (CNPJ nº 57.444.283/0001-88), para, querendo, apresentarem renovação, nos termos já formulados no Edital, da PROPOSTA COMERCIAL E Da GARANTIA DE PROPOSTA, com a ampliação da validade de tais documentos, a contar da data da apresentação, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Nepomuceno, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D1E65D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consubstanciada na Lei Municipal n° 914/2023 convoca os munícipes que desejam participar do programa Bolsa Estudantil para a entrega de documentos. Período de inscrição 18 a 21 de dezembro de 2023 das 8 ás 14h. Os interessados deverão fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Professor Pimenta da Veiga, n°84, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no edital de convocação n° 006/2023 publicado no site do Governo Municipal: https://www.nepomuceno.mg.gov.br/. Nepomuceno, 11/12/2023.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:44966D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP037/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos em computadores e notebooks em geral no município Ninheira/MG, com entrega gradativa. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 19.12.2023 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 21.12.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Ninheira 11.12.2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:60502C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP038/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa Fornecimento de mini tratores e implementos agrícolas. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 19.12.2023 às 14h00min, fica determinada nova data para o dia 21.12.2023 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Ninheira 11.12.2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:CE9A0CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:90C07BBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 173-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/173/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA REAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$175.039,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e nove reais). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6BADA566

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica ratificado o processo no valor: R**$287.914,48** (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Data: 29/11/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1039BD05

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/174/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$4.884,30 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7112C214

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/175/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:909FB802

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 176/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/176/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA, no valor total de R$5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1EBBA78B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 177/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/177/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$78.377,70 (setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9B099475

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 178/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/178/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA REAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$9.403,20 (nove mil quatrocentos e três reais e vinte centavos). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:68FC4E61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 179/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/179/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$3.236,82 (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).. Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0BB82783

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 180/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/180/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3A4014A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 181/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/181/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$3.751,56 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:517439A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 182/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/182/2023, FIRMADO COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9BA03207

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 183/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/183/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SIRIO PHARMA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PRC Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE SAÚDE, SENDO ITENS FRUSTRADOS DO PE Nº 034/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$2.170,48 (dois mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).). Data assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:68E17E12

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PRC 182/2023, PREGÃO ELETRONICO 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: **No boletim 1038, veiculado no dia 30/10/2023**, por um lapso constou o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2023 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600 PRC 182/2023, PREGÃO ELETRONICO 060/2023 **como R$ 18.972,00(Dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais), sendo o valor correto R$ 18.792,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C60F9AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 296/2023, modalidade Pregão Presencial nº 171/2023, Registro de Preços nº 138/2023 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas do Departamento de Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/12/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF1213B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023. DISPENSA Nº 016/2023. CONTRATO Nº 079/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 122/2023. Dispensa nº 016/2023. Contrato nº 079/2023 - Objeto: realização de análise de viabilidade socioeconômica do município de Ouro Fino, com finalidade de criação de campus da Universidade Federal de Alfenas. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS - FACEPE – CNPJ nº 25.657.149/0001-79 – Data da Assinatura: 08/12/2023. Vigência: 01/01/2024 à 01/04/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FAA233F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022. PREGÃO Nº 134/2022 – CONTRATO Nº 190/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 275/2022. Pregão nº 134/2022 – Contrato nº 190/2022. Objeto: prestação de serviços médicos especializados em oncologia - Contratado: Onco PA – Prestação de Serviços Médicos Em Oncologia Ltda CNPJ nº 16.829.728/0001-60. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento), passando o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o valor mensal R$ 2.085,54 (Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Assinatura: 06/12/2023. Validade: 14/12/2023 a 14/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FE24462E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 295/2023, Dispensa de Licitação nº 027/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: compra de 03 (três) caixas do medicamento Sacubitril/Valsartana 50 mg - valor unitário R$ 139,90 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos). Contratada: Nathan Mesquita de Morais Ltda – CNPJ: 15.624.464.0002-27 Data: 08/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CB5248E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Fundo Municipal do Idoso)
Valor Total – R$ 41.055,23 (quarenta e um mil cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Assinatura – 01/12/2023
Vigência – 30/04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Estruturação do SUAS)
Valor Total – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura – 01/12/2023
Vigência – 31/05/2024

CONVENIO Nº 029/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICA DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Emendas Impositivas)
Valor Total – R$ 3.000,00 (três mil reais)
Assinatura – 01/12/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 030/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social para serviços prestados nas clinicas: médica, cirúrgica, ortopédica, anestésica, pediátrica, ginecológica, urgência/emergência. Despesas com pessoal e encargos das equipes: assistencial, administrativo e apoio. Serviços médicos no ambulatório de ortopedia.
Valor Total – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Assinatura – 04/12/2023
Vigência – 04/12/2024

CONVENIO Nº 031/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Casa de Formação Nossa Senhora das Graças – Comunidade Porta do Céu
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Emendas Impositivas)
Valor Total – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura – 05/12/2023
Vigência – 31/03/2024

CONVENIO Nº 032/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA - ADESCC
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Emendas Impositivas)
Valor Total – R$ 36.997,34 (trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Assinatura – 06/12/2023
Vigência – 28/02/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:554FFD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Empresa de Assistência e Extensão Rural - EMATER, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2023, prevista na Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - MG, inscrita no CNPJ 19.198.118/0001-02, a título de contribuição financeira, no valor de R$23.706,97 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção e custeio das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de Crédito Suplementar ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária na funcional programática 02.07.01.20.608.0014.2199, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte 1.500.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.07.01.20.541.0014.2196, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 1.500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5010BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994, que estabelece a carreira de pessoal da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - FMCCP, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída nova Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Fundação Municipal Casa de Cultura - FMCC.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei nº 1.969, de 1994, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2.355, de 23 de março de 2001.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Observação: Os anexos da presente Lei poderão ser consultados através do Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Paracatu

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:06B9042E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 15.228/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 226/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 336/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 18/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO.
DO EDITAL ITEM 12.10.5.3 E DO TERMO DE REFERÊNCIA item: 8.2.3:

ONDE SE LÊ:

- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com a indicação do responsável técnico pela empresa fabricante/envasadoras;
LEIA-SE:
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - **CRF** ou Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Química - **CRQ**, com a

indicação do responsável técnico pela empresa fabricante/envasadoras;

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 08 de Dezembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B5AB9305

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4257/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/12/2024.** Detentora dos itens: 10 – 14- 22 -30- 31- 32- 44- 53- 60- 69- 70- 73- 74- 103- 122- 130- 153- 156- 163- 170- 186- 187- 197- 198- 241- 271- 278- 292- 306- 307- 317- 318- 329- 334- 337- 359 e 394 **VALOR**: **R$ 962.600,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E95FFDFD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 18/2023. **Processo de Compras nº 336/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que fica suprimido do edital, do Termo de Referência, da Minuta da Ata e Minuta do Contrato as seguintes redações:

a) Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

b) A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referentes aos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Armazenamento de gases medicinais;

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. A data da presente licitação permanece inalterada. Paracatu-MG, 08 de Dezembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D9A8AE2E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353 E 354/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.724/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FABIANO COSTA AZEVEDO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.724/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS, CAPAS DE PROCESSOS, ENVELOPES TIMBRADOS E FORMULÁRIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARACATU DATA: 2811/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023.** Detentora dos Itens: 1, 5, 3 e 13. **VALOR**: **R$ 15.425,00 ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS SILVA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **FABIANO COSTA AZEVEDO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MILTON DE SOUZA ASSUNÇÃO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.724/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS, CAPAS DE PROCESSOS, ENVELOPES TIMBRADOS E FORMULÁRIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARACATU DATA: 2811/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023.** Detentora dos Itens: 2,3,4,6,7,8,9,10,11 E 12. **VALOR**: **R$ 34.836,50 ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS SILVA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **MILTON DE SOUZA ASSUNÇÃO** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5D6F79EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 412/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.556/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 412/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.556/2022 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DE SAÚDE MENTAL DE AMBOS OS SEXOS ADULTOS E ADOLESCENTES. **DATA: 13/11/2023. VENCIMENTO: 07/04/2024. VALOR**: **R$ 4.718.936,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURTEC NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9C09932D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351 E 352/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7.373/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023.** Detentora dos lotes: 3 e 4. **VALOR**: **R$ 1.099.940,00 ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023.** Detentora dos lotes: 1, 2 E 5. **VALOR**: **R$ 1.099.940,00 ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **FUTURA CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AB445012

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 412/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.556/2022
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 412/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.556/2022 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DE SAÚDE MENTAL DE AMBOS OS SEXOS ADULTOS E ADOLESCENTES. **DATA: 13/11/2023. VENCIMENTO: 07/04/2024. VALOR**: **R$ 4.718.936,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURTEC NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 412/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.556/2022 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DE SAÚDE MENTAL DE AMBOS OS SEXOS ADULTOS E ADOLESCENTES. **DATA: 13/11/2023. VENCIMENTO: 07/04/2024. VALOR**: **R$ 4.718.936,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D2183A31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023

Processo: 12.500/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA,** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.500/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SENDO: APARTAMENTO E/OU CHALÉS INDIVIDUAIS, DUPLOS E TRIPLOS. **DATA: 24/11/2023. VENCIMENTO: 10/12/2024.** Detentora do item: 1,2,3. **VALOR**: **R$ 143.999,43. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE, MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F346ADAD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 11.967/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022 (PROCESSO: 11.967/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RODRIGO ESTEVES ANDREU.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIO-X, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, Prorrogação da vigência **DATA: 28/11/2023. VENCIMENTO: 13/12/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RODRIGO ESTEVES ANDREU** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6B75A6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0153/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **19.499.329 VAGNER ANTONIO FERREIRA - CNPJ n° 19.499.329/0001-77.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:26FC2F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0151/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 - CNPJ n° 30.985.879/0001-39.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:89BF2A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 - CNPJ n° 30.985.879/0001-39.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CCBD87F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023 – PREGÃO Nº. 036/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **19.499.329 VAGNER ANTONIO FERREIRA - CNPJ n° 19.499.329/0001-77.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:068246E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0155/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEONARDO ISOLANI E ANDRADE LTDA - CNPJ n° 51.595.222/0001-35.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 16.649,40 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:934B9615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0157/2023 - PROCESSO Nº. 084/2023 – PREGÃO Nº. 038/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604- CNPJ n° 24.040.352/0001-39.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 224.049,40 (duzentos e vinte e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9D9D4763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2023 - PROCESSO Nº. 084/2023 – PREGÃO Nº. 038/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604- CNPJ n° 24.040.352/0001-39.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 224.049,40 (duzentos e vinte e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CD391C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 072/2023. Processo N.º 139/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas, personalizado que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 072/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Anderson Claiton Machado e Cia LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E252C8A3

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 073/2023. Processo N.º 140/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem nos campeonatos esportivos municipais, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, deste edital. A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 073/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa L & M ESPORTES LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2023

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C79FB6D0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 139/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 072/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas, personalizado que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Anderson Claiton Machado e Cia LTDA, com o valor global de R$18.900,000 (Dezoito mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 30 de Abril de 2024. Edna Jalva Afonso Duarte - A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2B3D534E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 140/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 073/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem nos campeonatos esportivos municipais, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: L & M Esportes LTDA, com o valor global de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais). Prazo DE Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Edna Jalva Afonso Duarte - A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer -

Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7DD7033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 144/2023. Pregão Eletronico Nº 077/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 077/2023. Objeto: Aquisição de um veículo SUV zero km visando atender a demanda interna da instituição lar do idoso São Vicente de Paula do Município de Perdizes – MG, Emenda nº 40770002 do Ministério da Cidadania – MDS, edital de programa Bons Amigos, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **13/13/2023**, data e horário das disputas: **27/12/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de dezembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C19FA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 05/2023
ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ**
Objeto	O presente convênio tem por objeto de transferência especial nº 9329878, indicação nº 91938, referente ao material de custeio conforme a demanda da Associação e Plano de Trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de proteção aos animais de Perdizes, em situação de risco.
Valor	R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência	De 11/12/2023 a 31/12/2.023.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação Perdizense de Proteção Animal José Sabiá: Adriana Viegas da Silva

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C67778CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 071/2023. Processo N.º 133/2023. Ata de Registro de Preço N.º 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, forros, divisória e persianas, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2023, Ata de Registro de Preço n.º 031/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:91A007A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 133/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 071/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, forros, divisória e persianas, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: NNL Acessorios DE Moda LTDA, com o valor global de R$ 42.039,00 (Quarenta e dois mil e trinta e nove reais) Prazo de Vigência: 12 meses. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5344F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE LEILAO

PREEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. ATA DO LEILÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023. Comitente: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – CNPJ Nº 18.140.772/0001-94. Leiloeira Oficial: Carla Karine Santos Agostinho - Matrícula JUCEMG nº 1163; Eu, Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163, venho, informar que o lote 02 ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, teve lance no dia da Hasta Pública, em /11/2023, ofertado pelo empresa LIMA

METAIS RECICLE EIRELI, CNPJ: 22.552.696/0001-00 (ata de leilão em 27/11/2023), contudo, a licitante não cumpriu com as obrigações de pagamento, tendo recebido notificação em 04/11/2023 Sendo assim, apresenta-se proposta de aquisição conforme do item 11.12 do edital de leilão 002/2023 para análise desta Prefeitura, nos seguintes termos: a) Lote 02: ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS - proponente: ANGELINA BORGES MENEGATTI, CPF: 087.259.386-06, residente e domiciliado a Rua odecia Maria Barreto, 195 Casa, Jardim esperança – Perdizes /MG – CEP: 38170-000, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mais comissão de 5% da leiloeira. Sendo assim, lavra-se o presente aditivo para análise e homologação pela Prefeitura Perdizes/MG da proposta de aquisição nos termos acima informados. Era o que tinha para certificar. Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2023 Carla Karine Santos Agostinho Leiloeira Pública Oficial JUCEMG 1163.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:02925157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público n o 002/2023, nos termos apresentados pela Leiloeira Público Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163 , na Ata da Sessão, a qual produziu o seguinte resultado: Descrição: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES/MG, SEM CUSTO AO CONTRATANTE. Situação: HOMOLOGADALote 002 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS COMO TELEVISÃO, VENTILADOR, ARCONDICIONADO,FILTROS, IMPRESSORAS, ETC. Arrematado pelo valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais),por ANGELINA BORGES MENEGATTI, residente e domiciliado a Rua odecia Maria Barreto, 195 Casa, Jardim esperança – Perdizes /MG – CEP: 38170-000, inscrita no CPF sob o nº 087.259.386-06; Perdizes, 11 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Perdizes/MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C7C5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 004/2023 PROCESSO Nº 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG. OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos diversos, no Município de Perdizes MG, conforme projeto básico, para um período vigência de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total R$ 174.060,99 (Cento e setenta e quatro mil sessenta reais e noventa e nove centavos). Fornecedor: Consul – Prime Brasil Engenharia e Consultoria Ltda. Perdizes MG, 11/12/2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5AACE844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 38/2023 PROCESSO 255/2023 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 38/2023 Processo 255/2023 que tem como objeto: Serviço de mão de obra especializada. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 11.12.2023 a 03.01.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79093699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AULA DE RITMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 100/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 256/2023 - Pregão Presencial nº 100/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço para aula de ritmos, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 22.12.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:407BE7C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº229/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 05/2023. Torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº229/2023 – Tomada de Preço n° 05/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção do Almoxarifado da Farmácia de Minas Termo de Compromisso 579/8062, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda - ME CNPJ 05.156.381/0001-16, Rua Estados Unidos, 44, Bairro O.N.U, São Tiago – MG no valor de R$75.211,51 (setenta e cinco mil duzentos e onze reais, cinquenta e um centavos). Perdões, 11 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCD3A6AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9903/2023 PROCESSO Nº:229/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 9903/2023. A Prefeitura torna público o Contrato nº9903/2023 Processo nº:229/2023 Tomada de Preço nº 05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda - ME CNPJ 05.156.381/0001-16. Objeto: contratação de empresa para construção do Almoxarifado da Farmácia de Minas Termo de Compromisso 579/8062. Vigência: até 11/12/2024. Valor: R$75.211,51 (setenta e cinco mil duzentos e onze reais, cinquenta e um centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B272EC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.901/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.901/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 33.581,31 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:810D5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.797/2023 - FIRMADO EM 16.10.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA ANSELMO GADI LIMA

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.797/2023 - FIRMADO EM 16.10.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA ANSELMO GADI LIMA

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANA ANSELMO GADI LIMA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n. º213.180.088-67, residente e domiciliada na Avenida Juventino Dias Teixeira, bairro Centro - Lavras/MG , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Vitória da Silva Faria* que se encontra de licença conforme atestado médico.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, **30 de novembro de 2023**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA ANSELMO GADI LIMA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6AC147C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº 057/2023 -Inexigibilidade nº 014/2023 - Processo licitatório nº 088/2023. Objeto: Contratação de show musical da BANDA NETO LX, para a programação de Réveillon da cidade de Pescador/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura com a Empresa: TERRAMUSIC ASSESSORIA - CGA: 573.822/001-03, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.448.938/0001-08, com sede na Rua Frederico Simões, 000085, edif. Emp. Simonsen Sala 712- Bairro: Caminho das árvores, Salvador/BA. Através do seu representante legal o Sr. Jose Carlos Terra Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 12950942-66 e do CPF nº 010.331.006-17, detentor do SHOW ARTÍSTICO daBANDA NETO LX", do evento que se propõe a Administração municipal realizar o SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE Réveillon da cidade de Pescador/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG – VALOR DE R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) bruto.

Prefeito municipal
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B9DF1F44

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº 058/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023 - Processo licitatório nº 089/2023 - Objeto: Contratação de show musical do cantor PAULO HENRIQUE ARAUJO DIAS BARROS, para a programação de Réveillon da cidade de Pescador/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura com a Empresa: PAULO HENRIQUE ARAUJO DIAS BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.188.687/0001-69, com sede na Rua Judite 987 / Canaã / Ipatinga / MG / 35164-182. Neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Araujo dias Barros portador(a) da Carteira de Identidade nº 12950942-66 e do CPF nº 010.331.006-17, detentor do SHOW ARTÍSTICO do cantor PAULO HENRIQUE ARAUJO DIAS BARROS", do evento que se propõe a Administração municipal realizar o SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE Réveillon da cidade de Pescador/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG – VALOR DE R$15.000,00 (Quinze mil reais) global, bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4B2EF119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4481 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE DIRETRIZES NÃO ABARCADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 072/2022, QUE VERSA SOBRE O NOVO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**;
- que o Código de Obras e Edificações do Município de Piranga/MG era disciplinado pela Lei Municipal nº 712/1988;
- que a Lei Municipal nº 712/1988 foi objeto de profundas alterações em dezembro/2022, de modo que, atualmente, o Código de Obras e Edificações do Município de Piranga/MG se encontra disciplinado na Lei Complementar Municipal n° 072/2022, sancionada em 29/12/2022;
- que o novo Código de Obras e Edificações do Município de Piranga/MG dispõe, em seu art. 198, que os casos omissos da referida Lei serão resolvidos no âmbito da Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos competentes e mediante a emissão de parecer fundamentado, por escrito, expondo a decisão;
- que dentre as funções do Decreto, a principal é a de regulamentar a lei, ou seja, esclarecer pontos específicos, criando os meios necessários para a fiel execução da legislação;
- que se faz necessário esclarecer ponto omisso da Lei Complementar Municipal n° 072/2022, a fim de que os munícepes obtenham a necessária regularização dos seus imóveis;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, por meio deste Decreto, que os munícipes poderão apresentar perante o ente público municipal os projetos para a execução de obras e instalações, a fim de se obter Alvará de Construção e Habite-se, mesmo nos casos em que os lotes de terreno onde se pretende edificar necessitem ser objeto de desmembramento de área, retificação de área, fusão/unificação de áreas, ou outro tipo de modificação.
§1º Na hipótese descrita no *caput* deste artigo, os processos tratados pela Lei Complementar Municipal n° 072/2022 terão tramitação regular perante a Prefeitura Municipal de Piranga/MG e poderá ser alcançada a aprovação dos projetos apresentados e obtido o respectivo Alvará de Construção, mediante observância das normas vigentes.
§2º Dentro do período de validade do Alvará de Licença para Construção, que é de 02 (dois) anos, passível de prorrogação, o proprietário/possuidor do bem imóvel deverá comprovar perante a Prefeitura Municipal de Piranga/MG que procedeu com o necessário desmembramento de área, retificação de área, fusão/unificação de áreas, ou outro tipo de modificação, sob pena de não ser emitido o respectivo habite-se, não serem cadastradas as novas edificações perante o ente público municipal e não serem indicados os números das edificações construídas.
Art. 2º. As regras ora estabelecidas por meio deste Decreto serão aplicadas a todos os processos administrativos, sejam eles novos e/ou já iniciados antes da publicação deste ato normativo, mediante comunicação das partes interessadas e de seus responsáveis técnicos.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga/MG, 23 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8D30D7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: EXCLUSÃO DO ITEM 1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Exclusão do item 1.4 do Termo de Referência Anexo I do Edital.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 13/12/2023. (**suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, Proposta nº 11342716000123015.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9CC454D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 157/2023 - Edital de chamamento Público nº 005/2023
Data da licitação: 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Janeiro de 2024.
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento carnavalesco, para a prestação de serviços nas áreas cultural e musical, com vistas a manutenção de uma escola de samba, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar desfiles e apresentações musicais e culturais carnavalescas no âmbito do Município de Pirapetinga. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de percussão, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e culturais, fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico carnavalesco, tudo como forma de disseminar a música e a cultura em nossa cidade.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 11 de Dezembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:66B67604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 158/2023 - Edital de chamamento Público nº 006/2023
Data da licitação: 10:00hs (dez horas) do dia 17 de Janeiro de 2024.
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar eventos culturais, tais como apresentações, palestras, conferências e outros eventos de cunho cultural, que venham a propagar a história do Município, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, a disponibilização de um acervo cultural e bibliográfico a toda a população local, de forma gratuita, podendo, inclusive, ofertar aos munícipes cursos e apoio com auxilio técnico, tudo com o objetivo de divulgar a história e o patrimônio cultural e natural presente no Município.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 11 de Dezembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:936F977F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 159/2023 - Edital de chamamento Público nº 007/2023
Data da licitação: 14:00hs (quatorze horas) do dia 17 de Janeiro de 2024.
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento social, para a prestação de serviços que atendam aos interesses dos idosos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a promover atividades de cunho social, tais como encontros, eventos, excursões, reuniões, cursos e palestras, em prol das pessoas da 3ª idade.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 11 de Dezembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E03F34ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 160/2023 - Edital de chamamento Público nº 008/2023
Data da licitação: 15:00hs (quinze horas) do dia 17 de Janeiro de 2024.
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área musical, com vistas a manutenção de uma banda musical com diversificados instrumentos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar apresentações musicais em eventos públicos, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de música, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico, tudo como forma de disseminar a música em nossa cidade.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 11 de Dezembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9BB99876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 112/2023

Tomada de preço n° 003/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG.

Homologação

CONSTRUTORA ALVARENGA E CIA LTDA - CNPJ: 15.641.914/0001-09
Valor Total de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:830B1996

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO N° 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
04 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.
CONTRATADA: PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.283.379/0001-40, sediado(a) a R. OSORIO VIEIRA DA FONSECA NÚMERO 156 CEP 36.730-000 BAIRRO CENTRO, PIRAPETINGA/MG, neste ato representado pelo Sr. Pablo Oliveira Celidônio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 20.134.229-2 e do CPF 067.857.746-32
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais)**.**
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 – 3.3.90.39 Fonte 1.704.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:96565415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas dependências de diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG através das empresas: Biotec Controle Ambiental LTDA CNPJ 32.224.364/0001-41, no valor global de R$ 20.944,00; Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA CNPJ 33.614.013/0001-00, no valor global de R$15.997,05; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 11/12/2023 – Alexandro Costa César – Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5308EE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 119/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

Objeto: Contratação da banda Som & Louvor para realização de show musical no dia 30 de dezembro de 2023, às 21h, sábado, na orla fluvial do São Francisco, em Pirapora, nas festividades do Réveillon. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA CNPJ 18.768.186/0001-99, no valor global de R$130.000,00. Pirapora/MG, 11/12/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1792FDB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Objeto: Contratação do cantor Eros Biondini para realização de show musical no dia 31 de dezembro de 2023, às 23h, domingo na Orla Fluvial do São Francisco, em Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Louvarte Produções Artísticas e Culturais LTDA CNPJ 18.986.213/0001-08, no valor global de R$25.000,00. Pirapora/MG, 11/12/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
- Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:ECD3B125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 122/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

Objeto: Contratação da empresa Liz Serviço Técnico Especializado de indexação, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos legais do município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Liz Serviços Online LTDA CNPJ 03.725.725/0001-35, no valor global de R$23.550,00. Pirapora/MG, 11/12/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:79EACD63

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022

O Município de Pirapora, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, no uso de suas atribuições legais e, considerando a prerrogativa conferida a Administração quanto à revisão de seus próprios atos, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei 9.784/99 e Súmulas 346 e 473 do STF, RESOLVE: anular o 5° (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato n° 093/2022, assinado em 18/10/2023, vinculado ao Processo Licitatório n° 033/2012, Concorrência Pública n° 001/2022. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda – Contratante: Município de Pirapora.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5DE1DCAC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2023

Portaria Nº 275/2023
Revoga a portaria nº 147/2023.
O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 147/2023 que concedeu gratificação de Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa e Previdenciária a **Carlos Amorim Correa da Silva** servidor efetivo no cargo de Procurador Municipal , matrícula 13277.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Pirapora, 08 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8926F25B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2023

Portaria Nº 273/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Janice Santana Silva**, matrículas nº 9301 e 13830, dos cargos efetivos de Especialista em Saúde (ES) e Psicólogo (ES).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 28 de novembro de 2023.

Pirapora, 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:79B10D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 127/2023 – PREGÃO 051/2023**. Objeto: É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município Pitangui/MG, englobando o perímetro urbano, rural com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o bom funcionamento do sistema. A execução será do serviço será em 3982 Pontos de Iluminação Pública (IP) que poderão ser executados em: Ruas, Becos, Travessas, Praças, Passeios, Áreas de Lazer, Campos de Futebol, trevos, pontes, estacionamentos públicos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação no município.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:06FAD05F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 127/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2023- REGISTRO DE PREÇOS 054/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023- REGISTRO DE PREÇOS 054/2023.
ATA DE REGISTRO: 167/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, RURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DO SISTEMA. A EXECUÇÃO SERÁ EM 3982 PONTOS DE ILUMINAÇÃO (IP) QUE PODERÃO SER EXECUTADOS EM: RUAS,BECOS, TRAVESSAS,PRAÇAS, PASSSEIOS, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, TREVOS, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO.
DATA DA ATA: 07/11/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$156.060,00(cento e cinquenta e seis mil e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **SJ INCORPORAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**
VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 06/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A0B59D91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 013/2023- REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023– PREGÃO ELETÔNICO 013/2023- REGISTRO DE PREÇOS 052/2023.
ATA DE REGISTRO: 164/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VASILHAMES EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 30/11/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$20.375,00(vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS.**

VIGÊNCIA: 30/11/2023 A 29/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6ADE2D13

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 013/2023- REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023– PREGÃO ELETÔNICO 013/2023- REGISTRO DE PREÇOS 052/2023.
ATA DE REGISTRO: 161/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VASILHAMES EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 30/11/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$3.700,00(três mil e setecentos reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA.**
VIGÊNCIA: 30/11/2023 A 29/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3BE887D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 142/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023– PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.
ATA DE REGISTRO: 170/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 05/12/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$17.417,60(dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**EDILSON APARECIDO DA SILVA.**
VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1765E068

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 142/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023– PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.
ATA DE REGISTRO: 172/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 05/12/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$36.108,51(trinta e seis mil e cento e oito reais e cinquenta e um centavos).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.**
VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6ACB35BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 142/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023– PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.
ATA DE REGISTRO: 174/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 05/12/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$5.603,80(cinco mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**DENTAL MARIA LTDA.**
VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:00AB1B3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 142/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023– PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.
ATA DE REGISTRO: 175/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 05/12/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$195,00(cento e noventa e cinco reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**
VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:83329015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 142/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 062/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023– PREGÃO ELETÔNICO 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.
ATA DE REGISTRO: 176/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 05/12/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**VALE COMERCIAL LTDA.**
VIGÊNCIA: 05/12/2023 A 04/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:49178AE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2023 – PREGÃO ELETÔNICO 016/2023- REGISTRO DE PREÇOS 059/2023
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023– PREGÃO ELETÔNICO 016/2023- REGISTRO DE PREÇOS 059/2023.
ATA DE REGISTRO: 177/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÓMETRO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .
DATA DA ATA: 06/12/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA.**
VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 05/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:75BAAABE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023_PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023_ PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.Objeto –Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auto elétrica, visando realizar a manutenção da frota municipal e de entes conveniados do município de Pitangui, MG. Abertura dia 22/12/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7502D01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 19/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 256/2023, Inexigibilidade nº 30/2023, Credenciamento nº 19/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DF7852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Lucas Cândido Rodrigues, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, matrícula nº 22.032, a partir desta data, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D925336

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, instituídos pela Lei Complementar nº 5, de 04 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações das entidades e dos órgãos públicos:

Representantes do Poder Público:

Efetivos

André Donato do Prado – Matrícula 16.167
João Batista Ferreira – Matrícula 8.701
Fábia Karina Ribeiro Almeida – Matrícula 15.982
Letícia do Nascimento Couto – Matrícula 23.400

Suplentes

Eder do Couto Nora – Matrícula 13.393
Leandro de Oliveira – Matrícula 19.144
Daiane Carolini de Faria Pereira – Matrícula 19.120
Camilo Soares de Oliveira – Matrícula 18.915

Representantes dos Contribuintes:

- 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG

Graziela Parreira Brianezi – OAB/MG 96.848 – Efetivo
Cristina Maria de Oliveira – OAB/MG 98.337 – Suplente

- Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA

José Luiz Paiva Fagundes Júnior – CPF 026.XXX.XXX-93 – Efetivo
Omar Furtado de Oliveira Filho – CPF 518.XXX.XXX-72 – Suplente

- Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-SUL

Fernando de Barros Magalhães – CPF 532.XXX.XXX-20 – Efetivo
Dimas Dias de Araujo – CPF 729.XXX.XXX-72 – Suplente

- Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região

Alexandre da Mata – CRC/MG – 054626/O – Efetivo
Cassio Barboza Lima – CRC/MG – 091651/O – Suplente

Art. 2º. Nos termos do art. 8º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 5.037/2019, o mandato dos membros indicados terminará na data de 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:29B49097

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 14 de março de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no Prédio Anexo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Tupinambás, s/n, bairro Santo Antônio - Pouso Alegre/MG. O(s) computador(es) estará(ão) disponível(is) durante o período de inscrição de segunda-feira à sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos.

O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Procurador; c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, somente para os cargos de Orientador Educacional; Professor PII Educação Artística/Música; Professor PIII - Artes; Professor PIII - Ciências; Professor PIII – Educação Física; Professor PIII – Ensino Religioso; Professor PIII – Filosofia; Professor PIII – Geografia; Professor PIII – História; Professor PIII – Inglês; Professor PIII – Matemática; Professor PIII – Português; Supervisor Pedagógico; Procurador. d) Prova Prática, de caráter apenas eliminatório, somente para os cargos de Operador de Rolo Compactador e Operador de Máquina III.

PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA: As provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e a prova discursiva serão realizadas na cidade de Pouso Alegre/MG, no dia 14 de abril de 2024 (domingo), em dois turnos. A distribuição dos cargos por turno de prova consta no item 6.1 do Edital nº 001/2023.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Pouso Alegre/MG, 8 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Matéria republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 11/12/2023, Edição nº 3660, página 62,
no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM

Publicado por:
Luciana Pereira Rezende
Código Identificador:7365539A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 133 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia fiscal suplente de obra nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023, pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023 e com base no Decreto nº 5553/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 1º - Designa o servidor público municipal Gerson Luiz Nascimento Júnior, matrícula 23162 – Secretaria de Obras, CREA-SP 5063313387, para atuar na fiscalização técnica suplente, pelo período de 11/12/2023 a 31/01/2024, dos seguintes contratos de obras: reforma e ampliação Escola Municipal Dom Otávio – contrato nº 204/2023; reforma das coberturas Sabina de Barros Mendonça – contrato nº 276/2023; Brito Filho – contrato nº 277/2023; Recanto Feliz - contrato nº 276/2023; Anita Faria do Amaral – contrato nº 276/2023; manutenção predial – Secretaria de Educação – contrato nº 89/2023 e execução de obra e ampliação Vasconcelos Costa – contrato nº152/2021, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico suplente:

I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto as ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:AB2ACCE5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE TÉCNICA

Ata n°01/2023

Data: 11 de Dezembro de 2023 Horário: 09h00min

Modalidade: Processo Seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar n° 01/2023
Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
Obieto: "SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG".
Prazo de vigência do contrato: por tempo indeterminado
Órgão solicitante: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**
Validade das Propostas: 60 dias
Presidente e Membros da: Helen Patrícia Cristel Silva — Presidente da Comissão
Anderson Mauro da Silva — Membro da Comissão Carlos Alberto de Andrade — Membro da Comissão Patrícia Aparecida Andrade — Membro da Comissão

O Processo Seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar n° 01/2023 foi publicada na AMM na data de 28 de Novembro de 2023, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. do dia e hora supramencionados, o Presidente e sua comissão abriram a sessão. Também estava presente na reunião o senhor Paulo Rodrigo Murta Bueno, prestando assessoria quanto aos procedimentos da sessão. Não houve participação presencial de nenhum interessado, mas foi recebida uma proposta, do BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ: 00.544.659/0001-09. Às 09hl2min foi aberto o envelope de habilitação da empresa BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil. A documentação de habilitação foi verificada e os membros da comissão constataram a regularidade da documentação, sem fazer nenhuma ressalva. Às l0hl5min foi aberto o envelope de n" 02 - Proposta Técnica e constatou-se a presença das declarações previstas nos itens 4.5.1 e 4.5.2.1. do Edital e a proposta técnica prevista no item 4.5.2. iderando que o

item 9.1.2 do Edital determina que "A comissão especial analisará o envelope 02 - proposta técnica - no primeiro dia útil seguinte à conclusão da análise dos documentos de habilitação", a sessão foi suspensa, o envelope da proposta técnica foi lacrado e assinado por todos os membrosdacomissãoe foi agendada a análise da proposta técnica para o dia12deDezembro de 2023. A Presidente declarou a sessão suspensa e convocou os membros e interessados a comparecerem na sala de reuniões "antiga sala de licitações" no dia 12 de Dezembro de 2023 a partir das 13 horas. Finalizada a sessão a Senhora Presidente da Comissão Especial
procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Anderson Mauro da Silva, Membro da Comissão Especial, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 11 de Dezembro de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS DACOMISSÃO ESPECIAL

HELEN PATRÍCIA CRISTEL SILVA
Presidente da Comissão_____

ANDERSON MAURO DA SILVA
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Membro da Comissâo_____

PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE
Membro da Comissâo_____

EMPRESA	REPRESENTANTE
BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil	Documentação encaminhada

Publicado por:
Julia Gabriela Silva
Código Identificador:86198611

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO 01/2023

Em atenção ao Item 9.2.2 do edital que estipulou que a análise do envelope 02- no primeiro dia útil seguinte à conclusão a análise dos documentos de habilitação, comunicamos que a referida sessão será realizada no dia 12/12/2023, ás 13horas na antiga sala de Licitações da prefeitura de Pouso Alegre - MG.

Publicado por:
Julia Gabriela Silva
Código Identificador:90014C77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das lixeiras públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 11 de dezembro de 2023 às 9:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 11de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A09A324A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento por prazo determinado de locação de software como serviço (software as a service – saas) de gestão territorial multifinalitário e solução de monitoramento e alerta de eventos climáticos e ambientais extremos na web, incluindo suporte mensal, hospedagem em nuvem, treinamento, atendimento técnico via help-desk e demais serviços necessários para atendimento da prefeitura de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 27 de dezembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D76CDA6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 296/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 296/2023. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 10/2023. Processo Administrativo nº 232/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 27/11/2023. Contratado: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Guimaraes Rosa , nº 99. Bairro Jardim São Carlos, CEP 37.137-270, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.901.645/0001-60. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo o valor unitário de R$ 148,61 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) por diária.. cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8C84A19D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – errata ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Detentora**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. ONDE SE LÊ:** número da ata 77/2023 **LEIA SE :** número da ata 354/2023 **ONDE SE LÊ :** 17 do mês de março de 2023 **LEIA SE :** 17 de novembro de 2023**.**

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA .
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4346DF10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO 52/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 52/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS". Tendo em vista a dispensa para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, II, da Lei 8.666/93), RATIFICO a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei 8666/93 a declaração de dispensa recomendada. Pouso Alegre/MG, 11 de dezembro de 2023.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Seretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D414D9A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 111/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DEMATERIAIS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA ."** Contratada**: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** Valor: R$ 127.580,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais) Vencedora dos itens :01. Data da assinatura: 07/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:02.09.0015.0122.0029.3.33.90.30.00 Ficha 348

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5FAB12E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023 - Processo Licitatório nº 281/2023 **– Contrato Nº 303 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS"**. **CONTRATADA:** HU CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 385, Sala 204, Cond. Edifício Cynthia, bairro Centro, CEP 37.002-140, município de Varginha, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.917.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Nogueira Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.184.146 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 064.260.626-93,Vigência da Contratação: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor: **R$** 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**.** Data de assinatura 11/12/2023. Dotação orçamentária:
02.10.2094.17040000000-3339039000000000000 Ficha 637
02.10.2087.15000000000-3339039000000000000 Ficha 622

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9BD89CE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 303/2021 - Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.** Contratado: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/12/2024.Dotação orçamentária 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339034000000000000.15000000000 1444
02.001.000.0004.0122.0001.2000.3339034000000000000.150000000

00 402
02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390340000000000000.150000000
00 1223
02.003.000.0004.0122.0001.2009.33390340000000000000.150000000
00 403
02.005.000.0004.0122.0016.2014.33390340000000000000.150000000
00 1455
02.016.000.0008.0244.0025.2028.33390340000000000000.150000000
00 1287
02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390340000000000000.150000010
01 426
02.008.000.0004.0123.0028.2087.33390340000000000000.150000000
00 428
02.009.000.0004.0122.0029.2090.33390340000000000000.150000000
00 429
02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390340000000000000.150000000
00 430
02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390340000000000000.260000000
00 1571
02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390340000000000000.250000010
02 1495
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390340000000000000.150000000
00 431
02.014.000.0004.0122.0038.2189.33390340000000000000.150000000
00 432
02.015.000.0004.0122.0001.2193.33390340000000000000.150000000
00 40

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5AA6330E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 331/2023 - DISPENSA Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 51/2023 - **CONTRATO Nº 331/2023 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA."** Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/12/2023. VENDEDOR: MLF EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIARIA LTDA. Valor: R$ 1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3.4.4.90.61.00 – ficha 945. Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo. – Secretária Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F902BFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 679/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 677/2023.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inobservância ao artigo 211 da Lei Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006 que Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata - MG e dá outras providências, no que tange à nomeação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a literalidade da Lei em comento, que determina que o processo disciplinar será conduzido por Comissão Processante, permanente ou especial, composta de três servidores, dentre os quais um advogado, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu **presidente**, que deverá ser ocupante de cargo superior **efetivo** ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade de igual ou superior ao do indiciado;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo somente passa a ser **efetivo**, após aprovação em avaliação do desempenho realizada 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses;
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos servidores públicos municipais para compor a Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, constante na Portaria nº 677/2023, publicada em 08/12/2023, em virtude da inobservância ao artigo 211 da Lei Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:16368C05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 680/2023

PORTARIA Nº 680/2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a comunicação do Secretário de Saúde, por meio do Ofício nº 564/2023;

CONSIDERANDOque o servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante Sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO que chegara ao conhecimento desta administração que o servidor H.A.F., pode ter praticado infrações disciplinares e ou ilícito penal no exercício de suas atribuições por inobservância de dever funcional, e;

CONSIDERANDO, que o Procedimento Administrativo Disciplinar é instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor por infração praticada perante a Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e se for o caso aplicar as medidas cabíveis como aplicação das penas de suspensão, por mais de 30 (trinta) dias, destituição de função gratificada ou de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 em face do servidor**H.A.F**a fim de que seja apurado possível ato infracional praticado no exercício de suas atribuições ou

que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, tendo em vista suposta conduta que lhe é atribuída, merecedora de averiguação, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que seja apurado o fato abaixo indicado:

I – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, detrimento da dignidade da função pública;

II – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

I – Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues, Presidente;
II – Andressa Mello Silveira Andrade, Secretário;
III – Maryelle da Silva Souza, Membro.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada, contados da data de publicação do ato que instaura o procedimento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:640F04C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o Procedimento Administrativo Disciplinar é instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor por infração praticada perante a Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 209 Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006 que Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata - MG e dá outras providências; como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, através do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a partir do dia 12/12/2023, o servidor H. A. F. do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º- O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DE7261D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 072/2023 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a entidade com repasse de recurso financeiro fomentar a instituição a custear a aquisições de investimento (veículo para transporte de alimentos da agricultura familiar, kit refrigeração e implemento agrícola) para fortalecer comunidade assentada, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 12/12/2023 a 31/12/2023.
Vigência do termo: 12/12/2023 a 12/12/2024.
Data da Assinatura: 12/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1047B9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 131/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação

a) Titulares
Marco Aurélio Sousa Rodrigues
Charles Mendes Lima

II – Equipe de Apoio

a) Titulares
Mara Rubia Oliveira Catuta
Thalissa Silva Vilela
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Thiago da Silva Mourão
Camila Cristina Goulart Silva

Parágrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º Fica revogada a portaria n°103/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:68341B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023 (PROCESSO N.° 30/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de folders 1 dobra 42x29,4x4, couchê brilho 115g (dobrado folder) deverá se assemelhar a 2 A4 ligado) para atender ao Poder Legislativo Pratense.
Data da sessão: 14/12/2023

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/1265
Horário da Fase de Lances: das 12:00 às 18:00

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E4C7731C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/01/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação normativa vigente do CONEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Conta 119-8 – FUMPAC. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B835DE8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/12/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, Processo Licitatório nº 271/2023 – Objeto: Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou Ambulatorial no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos Usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes para a operacionalização da Revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias, conforme Portaria GM/MS Nº 90 de 03 de Fevereiro de 2023. Repasse do Governo Federal – conta 624022-4. Contratada: **Associação Beneficente Amigos do Hospital,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.810.422/0001-71.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9ABF6118

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 271/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023.
Objeto: Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou Ambulatorial no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos Usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes para a operacionalização da Revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias, conforme Portaria GM/MS Nº 90 de 03 de Fevereiro de 2023. Repasse do Governo Federal – conta 624022-4.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **Associação Beneficente Amigos do Hospital.**
Valor Total Global: **R$23.124,18 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos**).
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/12/2023.
Data da Assinatura: 08/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A76248FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/11/2023

Dispensa de Licitação nº 121/2023, Processo Licitatório nº 260/2023 – cujo objeto é a Aquisição de Kit Canula de Traqueostomia, para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5002073-19.2022.8.13.0528. **Contratada**: **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita

no CNPJ sob o nº **05.222.267/0001-47,** no valor total global de **R$1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5C442A65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº 273/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/01/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado e climatizador de ar evaporativo para as diversas Secretarias da administração pública do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:78B952A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes: **MB COMERCIAL LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 41.814.450/0001-03, perfazendo um valor global de R$ 6.673,00 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais), **CASA DO SONO LTDA - EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 66.468.364/0001-09, perfazendo um valor global de R$ 11.291,00 (onze mil e duzentos e vinte e nove reais), **COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 42.098.167/0001-87, perfazendo um valor global de R$ 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais), **CANNA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 10.542.335/0001-95, perfazendo um valor global de R$ 1.358,00 (um mil e trezentos e cinquenta e oito reais), **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 48.803.758/0001-67, perfazendo um valor global de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais), **GF MOVEIS DE ESCRITOARIO LTDA – EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 44.784.805/0001-49, perfazendo um valor global de R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), **48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO – ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 48.759.447/0001-75, perfazendo um valor global de R$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais) visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 11 de dezembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:28E888C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista a necessidade operacional do Setor de Licitações, fica prorrogada a abertura da sessão pública do Processo Licitatório qualificado a seguir, mantendo incólume as demais condições fixadas no instrumento convocatório, alterando-se apenas a data de realização da sessão:
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2023

PREÂMBULO

O Município de Recreio, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 17.735.754/0001-92, sediado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13, Decreto Municipal 172/08, Decreto Municipal 046/20 e as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 22/12/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, Nº 126, BAIRRO CENTRO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F8B53F34

SETOR JURÍDICO
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
( ) Representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, inscrito no CPF ou CNPJ _____ residente ou sede no endereço _____ proponente ao Edital n.º_____, para concorrer à categoria de _____, venho, por meio deste requerimento, interpor **RECURSO** à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo em face da ( ) INSCRIÇÃO PRELIMINAR ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever porque foi indeferido: _____

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

- Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

RECREIO-MG, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0C1E2FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 18

RESOLUÇÃO CMS-RN No 018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e:

Considerando a Portaria GM/MS No 1517 de 8 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, Novo PAC;

Considerando que, O Novo PAC garante recursos para reduzir os vazios assistenciais, alcançando populações até então desassistidas, com a ampliação da cobertura de serviços do SUS Considerando que, O programa investe em expansão das redes de atenção primária e especializada de saúde;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pleito no processo de seleção para a construção de uma Unidade Básica de Saúde porte II, na região do bairro Florença;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pleito no processo de seleção com o pleito de duas Unidades Odontológicas Móveis;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde está participando do processo de seleção com o pleito de construção de dois CAPS 24 horas na região de Justinópolis, sendo um CAPSad e um CAPSi;

Considerando que, foi realizado Termo de Compromisso da Secretaria de Saúde em apresentar Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a participação do município no processo de seleção;

O conselho Municipal de Saúde, em plenário de Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2023:

RESOLVE: Aprovar a participação do município de Ribeirão das Neves nos pleitos acima citados do Novo PAC Saúde;

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:26CB75DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 006/2023, Pregão Presencial nº 005/2023 do Processo 014/2023 do Consórcio Publico Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. **Objeto**: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material lúdico pedagógico, laboratórios multidisciplinares e educação tecnológica para educação infantil, fundamental I e II e educação inclusiva. Através da empresa: **ÚNICA COMERCIO, PRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$664.772,25 (Seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3E493A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 660/2023.

Ribeirão das Neves, 22 de Agosto de 2023

Pela presente, fica notificado CLAYSSON CRISTIANO DOS SANTOS - CPF: 044.xxx.xxx-29**, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0156.038.0017.000, localizado a Avenida GERALDO DIVINO MARCHEZANI (ANT. AV. DOIS) – VIENA JUSTINOPOLIS, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista o que determina o Artigo 84, Incisos VI e VII:

"*VI - é obrigatória a colocação de placa de numeração do tipo o?cial com o número designado pela Prefeitura Municipal;*
VII - a placa deverá ser colocada em lugar visível, no muro do alinhamento, na fachada ou qualquer outra parte entre o muro de alinhamento e a fachada, não podendo ser colocada em ponto que ?que a mais de dois metros e meio (2,50m) acima do nível da soleira do alinhamento e a distância maior de dez metros (10,00m), em relação ao alinhamento;"

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar as sanções cabíveis de acordo com as Leis vigentes.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida GERALDO DIVINO MARCHEZANI (ANT. AV. DOIS) – VIENA JUSTINOPOLIS, Ribeirão das Neves/MG – CEP 33.944-235

SHEILA CAROLINA MARTINS
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 23.554

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80746226

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 289/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 289/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 001/2023 do Consorcio Público PRODNORTE. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento criação e implementação de brinquedos educativos e espaços makers educacionais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a pessoa jurídica **ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$9.955,79 (Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Data: 05 de Dezembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C7D4148

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preços nº 187/2023, relativo à Adesão a ata de registro de preço pregão eletrônico nº 001/2023 do Consorcio Publico PRODNORTE. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento criação e implementação de brinquedos educativos e espaços makers educacionais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$9.955,79 (Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Data: 05 de Dezembro de 2023. Dolores Kícila Alves Carlos / Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:14F3C80C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 204/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 185/2023. **Objeto:** Formação de registro de preços visando a aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ALEGRIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA.** com os lotes: 17, 18 e 20 no valor total de R$486.733,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais). **PADARIA NIPPON LTDA-ME** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R$1.838.064,95 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data do Despacho: 07 de Dezembro de 2023. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BEB93F8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 188 E 189 TODAS DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 188 e 189 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 185/2023. Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ALEGRIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA.** com os lotes: 17, 18 e 20 no valor total de R$486.733,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais). **PADARIA NIPPON LTDA-ME** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R$1.838.064,95 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data do Despacho: 07 de Dezembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3BA5CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 215/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa N° 215/2019, referente ao Processo Nº 295/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A** (contratada). **Objeto do aditivo:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$2.236.730,54 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), através de aporte. Data da assinatura do aditivo: 07 de novembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E506FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2019
PROCESSO N° 295/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A.

Referência/Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,
Dando prosseguimento aos procedimentos preconizados no quarto termo aditivo do contrato, a ser realizado através de aporte, estamos autorizando a V.Sas., darem início à prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de iluminação de destaque com temas natalinos em logradouros e praças do município de Ribeirão das Neves, conforme constam nas planilhas e documentos anexados ao processo.

Atenciosamente,

JÚLIO JOSÉ ALVARES LOPES DAS NEVES
Concessionária

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

09/11/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CAFD6008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2023
PROCESSO N° 067/2023
CONTRATO Nº 174/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA SAFIRA NO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA (LOTE III) NO MUNICÍPIO RE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a ANC Pavimentação LTDA., inscrita no CNPJ 44.343.308/0001-05, vencedora do Processo 067/2023 e por meio do contrato 174/2023, a PARALISAR os serviços de estabilização de talude n aruá Safira no bairro Franciscadriângela no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços pela ocorrência de frequentes chuvas no período de dezembro à março o que vem impossibilitar o andamento das obras, objeto deste contrato.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2023.

AMANDA CAROLINE PINHEIRO BARCELOS
Anc Pavimentação Ltda
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:60D366D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece os feriados municipais para o exercício de 2024, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam estabelecidos com Feriados Municipais no exercício de 2023, no âmbito do município de Rio Espera, as seguintes datas:
- 28 de julho (domingo) – comemoração do aniversário da Cidade – Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera;
- 18 de agosto (domingo) – comemoração do dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo – "Nossa Senhora dos Milagres";
- 22 de setembro (domingo) – comemoração do dia da Padroeira do Município de Rio Espera – "Nossa Senhora da Piedade";
- 08 de dezembro (domingo) – comemoração do dia da Padroeira do Distrito de Piranguita – "Nossa Senhora da Conceição".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.
Rio Espera, 11 de dezembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:62E711D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 04/2023

Dispõe sobre o resultado da Eleição do processo de escolha dos conselheiros tutelares suplentes de Rio Espera-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 1554/2023.
CONSIDERANDO, o necessário processo para escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a apuração dos votos de acordo com a contagem das urnas e a somatória final;

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado final da eleição, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Espera-MG, ocorrida no dia 10/12/2023, na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 19, Bairro: Centro (CRAS – Rio Espera-MG).

	SUPLENTES	
Classificação	Nome do Candidato	Total de votos
1º	Maria Imaculada dos Santos Vidal	181
2º	Neide Maria Barbosa	173
3º	Marta da Silveira de Souza Miranda	67
4º	Helena Beatriz de Carvalho Cruz	35

Rio Espera, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7C7C8DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 131/2022
Processo Licitatório nº 152/2022
Tomada de Preços nº 005/2022
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 24/11/2023 a 31/07/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/11/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1D2ACBB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 DISPENSA Nº 037/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 143/2023, para Locação de imóvel comercial à Av. Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 37, 1º pavimento, Centro Rodeiro – MG, para uso do Centro de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. Proponentes Francisco Moreira de Abreu, CPF 262.0003.416-72. Valor mensal: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência 6(seis) meses. Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903600.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro –

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CB7A4CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Ao 1º dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4689/2023, para abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Jardim Encantado, conforme edital e seus anexos, das empresas declaradas Habilitadas: TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA, NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. A empresa NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 51.198.228/0001-79, representada por Ricardo Rodrigues, CPF 853.983.817-68, esteve presente na sessão. Abertos os envelopes de Propostas, ficou classificada em primeiro lugar a proposta da empresa CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 51.888.785/0001-11, com o valor global de R$ 142.218,42 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), sendo declarada vencedora. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E138BDB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 DISPENSA Nº 037/2023

Extrato de instrumento contratual
Contrato Nº 094/2023
Processo Licitatório Nº 143/2023
Dispensa Nº 037/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Francisco Moreira de Abreu, CPF 262.0003.416-72.
Objeto: Locação de imóvel comercial à Av. Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 37, 1º pavimento, Centro Rodeiro – MG, para uso do Centro de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência: 11/12/2023 a 11/05/2024
Dotação: 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903600
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Francisco Moreira de Abreu, CPF 262.0003.416-72 - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C3A7C2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 121/2023, Pregão Presencial 070/2023, Registro de Preços nº 065/2023, referente Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as

especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME; CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07	111.305,00
COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06	664,00
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60	19.156,00
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME; CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22	25.885,00
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME; CNPJ/CPF: 19.936.482/0001-14	368.988,00
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF: 20.279.664/0001-49	795.265,50
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84	23.871,00
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA; CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67	263.726,40

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ABAB5F7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 127/2022

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 127/2022
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Município de Rodeiro e **Jefferson Rodrigues Alvim**
Data da Rescisão –23/11/2023
Data da Solicitação– 23/11/2023
Signatários –José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jeffesron Rodrigues Alvim - Contratado

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:A19AD502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4809/2023

PORTARIA N. 4809/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 514, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024;
Kenia Bassotto Pereira de Almeida, matrícula nº 2052, no período de 26/01/2024 a 09/02/2024;
Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:125391C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4810/2023

PORTARIA N. 4810/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 485, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024;
Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 2009, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5FF97A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, na data de 08/01/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 124/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mercadorias de açougue e padaria, conforme descritos e especificados no anexo I do edital nº 091/2023, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, no prédio da prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do portal de transparência do município www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3723-1263, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs. Rosário da Limeira/MG, 11/12/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:9EC744C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2023, na data de 15/01/2024, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 125/2023, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de contêiner estacionário, transporte rodoviário e disposição final sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares não perigosos, conforme informações descritas e especificadas no Edital, notadamente ao Termo de Referência, visando atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rosário da Limeira/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/.

Rosário da Limeira/MG, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:E86B29C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 097 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 097 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que atraves da Portaria de nº: 91/2023 publicada em 30 de Novembro de 2023 fora exonerado de forma equivocada o servidor GERALDO PEREIRA LOYOLA**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria de nº: 91 de 30 de Novembro de 2023 que exonerou o servidor GERALDO PEREIRA LOYOLA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Ficam mantidos todos os efeitos da Portaria de nº: 16 de 04 de Março de 2022 que nomeou o servidor supracitado.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:ECCE6566

GABINETE
PORTARIA Nº. 098 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 098 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares Suplentes, em período de ferias dos Conselhos Tutelares Titulares e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 996 de 24 de Março de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 74, IX;
Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;
Considerando as ultimas eleiçoes para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;
Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as senhoras TATIANE GONÇALVES MENDES, portadora do CPF de nº: 116.085.386-05, VANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF de nº:062.464.086-80, RAIRA PEREIRA GUIMARAES, portadora do CPF de nº:020.280.306-66 e CLEONICE APARECIDA DE JESUS, portadora do CPF de nº:127.814.686-57, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 996/2023, para atuar como Membros Titulares do referido Conselho, a partir de 11 de Dezembro 2023 até 10 de janeiro de 2024, em substituição aos membros titulares em gozo de ferias, conforme calendario apresentado ao Municipio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Dezembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:31DC0B5A

GABINETE
PORTARIA Nº. 099 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 099 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, INCORPORAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS DETERIORADOS/INUTILIZAVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade do serviço publico,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores FRANKY HARLLEY MIRANDA, GREGORY LUAN LOIOLA e VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**,** respectivamente Presidente, Secretario e Membro, para comporem a Comissão para realização de Inventario Físico Financeiro, Incorporação, Reavaliação e Baixa de Bens Deteriorados/Inutilizáveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Dezembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4E360B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5737/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA, a Sra. **DEISIANE GARCIA SILVA COSTA,** com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:7D814E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5738/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a Sra. **SONIA MARIA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 200169-1, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:D30DD444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5739/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000.

Considerando a Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria data de 18/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, em decorrência da aposentadoria da Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA MARIA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 200169-1, nomeada pelo Decreto n.º 613/1994 de 08/02/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:EE9CE64B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5740/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRTOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a). **KATYELLE DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA,** matrícula 101252-5, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de novembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:13EEEC19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5741/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COODENADOR PROCESSOS SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **FERNADA LOURENÇO COSTA,** matrícula 100891-9, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:1D828EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 057/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 51, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO VITOR ELEUTÉRIO**, Matrículas nº 200589-1 e nº 200719-3, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, a partir de 16/11/2023 até 16/11/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:714D5DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 058/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 51, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMOS**, Matrícula nº 200481-0, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, a partir de 16/11/2023 até 16/11/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:7B61B0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 059/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 51, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDLEUZA MARIA CARLOS LANA**, Matrícula nº 200614-6, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, a partir de 16/11/2023 até 16/11/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B4686455

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Adriana Aparecida da Silva, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:16524B65

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO SMCDT N°004/2023

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e A ARQUIDIOCESE DE MARIANA, associação privada estabelecida na Rua Direita, nº 102, Bairro centro, em Mariana - MG, neste ato representada pelo Arcebispo Sr. Dom Airton José dos Santos inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51 , doravante denominada simplesmente **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3239/2017.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na realização da obra emergencial na Igreja Matriz de Santo Antônio**,** cujo objeto será a reparação dos danos causados no telhado, cimalha e alvenaria lateral.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 até 30/05/2024.

VALOR: R$ $ 158.365,34 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em parcela única a ser desembolsada até 5 dias após essa publicação.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:4324AFF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 26/2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritos e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/MG, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/MG ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT motivando as razões para atualização.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/MG.

• Janaína de Alem Rodrigues - Farmacêutica;
• Jeane Caetana Nogueira – Dentista;
• Lucas Henrique Barbosa Leite - Médico
• Luciana Karine Brandão Dias – Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária
• Lucineia Maria Arantes – Diretora -Farmacêutica;
• Paulo Henrique Barroso Oliveira -Dentista;
• Raquel Gonçalves da Costa – Enfermeira;
• Rosana Curvelo Pacheco Chaves – Nutricionista

5°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7EFD4AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 166/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 045/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 325/2023 – Dispensa n°. 166/2023 objetivando a Contratação de empresa para locação de alegorias natalinas para decoração de praças e ruas de Santa Barbara do Leste. – Contratada: Pop Leko Organização de Festas Ltda – CNPJ 04.016.360/0001-32. Valor Global R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação: 0216.1339200052.057.33903900000 – 375 – 15000000000 –
Santa Barbara do Leste 08/12/2023 –
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:050FC13B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O Município de Santa Barbara do Leste através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa contida nos autos e por razões de interesse público, determinou a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2023 - Processo Administrativo nº 248/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de diversos Pneumáticos e Acessórios novos, para manutenção cotidiana da frota municipal e conveniados de veículos leves aos pesados, máquinas e equipamentos, inclusive agrícolas. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1000.

Santa Barbara do Leste – MG, 11 de dezembro de 2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BFB1BD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG-Tomada de Preços n.º 006/2023, Processo Licitatório 062/2023; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de Salas de Vacinas e Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 28/12/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.
Santa Efigênia de Minas MG, 11 de dezembro de 2023.

AMAURI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:543288EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG-Tomada de Preços n.º 007/2023, Processo Licitatório 063/2023; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma da Praça Central, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Conforme Contrato n.º BDMG/P.M.SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 29/12/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 11 de dezembro de 2023.

AMAURI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:02F30A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 009/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 114/2023 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 234/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **27.056.773/0001-46**. Objeto :Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial com guia de meio-fio e sarjeta na via principal de acesso entre a sede do município de Santa Margarida e o distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme documentos descritos no item 04 e que integram o Projeto Básico (Anexo I). Motivo: Fica prorrogado até 25/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 234/2023 iniciando-se no dia 22/10/2023.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:CC2EE286

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 011/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de cobertura metálica do pátio da Creche Municipal localizada na Praça Celestino Pereira Lima, nº 82, Centro, Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/0001-46, valor global de R$ 79.458,65 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3D806DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

OBJETO: aquisição de doces e guloseimas para o Natal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:947A62B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 130/2023 - Edital nº 095/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2023. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção de três Quiosques a serem edificados no Complexo Esportivo "José Milton Martins", localizado à Rua Prefeito Uriel Alvim, 206 – Centro, na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG, com área a construir de 19,14m² cada quiosque, totalizando uma área de 57,42m², de acordo com os

documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 27.12.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 11.12.2023.
STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.
EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9B60DD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extratos de Contratos
Contrato: 034/2023
Dispensa de Licitação: 009/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Juliano Cunha da Silva
Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção completa do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Santa Vitória, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no projeto básico.
Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2C4A6EF2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 035/2023
Dispensa de Licitação: 008/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Empreendimentos RCM Soluções Ltda
Objeto: Aquisição de material para troca das instalações e equipamentos do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Santa Vitória, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no projeto básico.
Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EB3A7181

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA CM 241/2023

Homologa o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 33, §4º, inciso XIV de seu Regimento Interno e disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições do Edital de Concurso Público 001/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público para provimento de cargos públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória – MG, na conformidade do Resultado Oficial dos Aprovados no Concurso Público – Classificação Geral.

Art. 2°. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV do art. 37 da Constituição Federal e item 1.2 do edital n° 001/2023.

Art. 3°. O Resultado Oficial dos Aprovados no Concurso Público – Classificação Geral apresentado pela Empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos é parte integrante desta Portaria.

Art. 4°. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUEIROZ:47568895653

Santa Vitória, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR DE

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE

QUEIROZ:47568895653
Dados: 2023.12.07 16:48:35 -03'00'
CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CFC51CCB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 189, 190, 191, 192, 193/2023

Extrato Contrato nº 189, 190, 191, 192, 193/2023,Processo Licitatório nº 188/2023, Inexigibilidade nº 009/2023 procedente do CR nº 004/2023 PL nº 140/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Instituto Benetti LTDA, CNPJ Nº 22.200.159/0001-92; Instituto de Olhos Delfraro SS, CNPJ Nº 27.894.296/0001-98; Instituto Do Pulmão de Uberlândia LTDA, CNPJ Nº 11.373.670/0001-70; Michelle Maria Souza Ramos Resende LTDA, CNPJ Nº 30.408.266/0001-39; Oftalmo 2020 LTDA, CNPJ Nº 40.421.060/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de pessoas jurídicas, para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para reversão de Catarata (incluindo exames e diagnósticos indispensáveis), pra atender, de forma complementar ao SUS, as necessidades dos pacientes da Rede Pública de Saúde Municipal. Valor: R$ 101.722,80; R$ 101.722,80; R$ 101.722,80; R$ 101.722,80; R$ 101.722,80. Vigência: 12/12/23 a 12/06/24. Dotação Orçamentária: Fichas 511/532, Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C987FF15

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 196, 197/2023

Extrato Contrato nº 196, 197/2023, Processo Licitatório nº 195/2023, Inexigibilidade nº 010/2023 procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Alexandre Fernandes Teodoro, CPF nº 107.093.766-50; Richard Christiany do Nascimento Borges, CPF nº 127.122.226-44. Objeto do contrato: Contratação precária de pessoa física/jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos na atividade de VIGIA

PATRIMONIAL/SERVIÇOS GERAIS, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos. Valor: R$34.320,00; R$34.320,00. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 816 FR 1.501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B3792B0A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS SEUS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS

Aviso de publicação de listagem dos candidatos que tiveram os seus pedidos de credenciamentos, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, para estabelecimento do programa de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE NATALINO, instituído pela lei municipal 3.390/2023, de 19 de setembro de 2023, com recargas mensais, cuja utilização proporcionará aos servidores da contratante, efetivos, contratados e comissionados, a aquisição de gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados, local e regionalmente, com a utilização de recursos próprios do Município de Santa Vitória – MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I.". O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória - MG informa a todos os interessados que participaram do Processo de Credenciamento referente a Chamada Pública: 006/2023; Processo: 177/2023; e tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, que a sessão pública para o sorteio da vaga acontecerá no dia 15 de dezembro de 2023, às 09h00min. Segue abaixo a listagem completa dos candidatos que tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, a saber:

Nº	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PROTOCOLO
01	BIGCARDS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.	04.627.085/0001-93	07951/2023
02	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	19.207.352/0001-40	07911/2023
03	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	02.959.392/0001-46	07910/2023

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:99DE262A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 014/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção e personalização de adesivos, convites, placas informativas e dentre outros para atendimento das ações a serem executadas por esta Controladoria Interna do Município de Santa Vitória-MG, conforme quadro de especificações e quantidades do Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES: EXCLUSIVA PARA MPE´s. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de novembro de 2023.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA
Analista em Compras e Licitações.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:078EAA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 119/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 03/2023 da Ata de Registro de Preço Nº 010/2023. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item Arroz Tipo 1 (Pacote de 05 Kg). Valor: de R$ 24,99 para R$ 27,59. Vigência do Termo: 01/12/2023 a 30/01/2024. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 010/2023 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 01/12/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ABD316E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0057/2023

Processo Licitatório n.º 0133/2023 Sistema de Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0133/2023, Pregão Eletrônico n.º 0057/2023. **Objeto**: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 26 de Dezembro de 2023, às 13:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 26 de Dezembro de 2023, às 13:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0057/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AEBA29A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023

Processo Licitatório nº 0129/2023
Pregão Eletrônico nº 0053/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 0053/2023, Processo Licitatório nº 0129/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação dia 29 de novembro de 2023, página 176, edição nº 3652:

No item 20.2 do Edital de Licitação; no item 6.4, 6.5 e 9.2 do Anexo I – Termo de Referência; no item 7.2 do Anexo II – Minuta do Instrumento de Contrato:

Onde se lia: "60 (SESSENTA) DIAS".
Leia-se: "120 (CENTO E VINTE) DIAS".

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário limite para lançamento das propostas permanece até às 08:00 horas do dia 18/12/2023 e a data e horário para início da sessão do Pregão Eletrônico permanece dia 18/12/2023 às 08:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de dezembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:757739D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 – VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F165E3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CUIDAR CLIN LTDA. Ata no valor Global de: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 – VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:80D54BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2023 – Pregão Eletrônico n.º 009/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 114.020,00 (Cento e quatorze mil e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/03/2023 – VIGÊNCIA: 15/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BBF07889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**. Ata no valor Global de:** 78.577,92 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventas e dois centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2C26A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**. Ata no valor Global de:** R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:61E0FC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA**. Ata no valor Global de:** R$ R$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D79295A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3EAF590F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0104/2022 – Pregão Eletrônico nº 0050/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 79.539,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 09/12/2022 – VIGÊNCIA: 09/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:874EC96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da área da saúde, incluindo fornecimento de peças, conforme a necessidade, para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, câmaras frias e de fisioterapia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BBEE842B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

O Agente de Contratação Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 161/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME - 25.052.801/0001-21, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEP DA PREFEITURA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/2023 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023, à empresa: : ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME - 25.052.801/0001-21, situada na RUA JARBAS PIMENTA. 18 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - MG com o valor total de R$ 791.004,10 (setecentos e noventa e um mil e quatro reais e dez centavos),, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com

o valor total de R$ 36.083,10 (trinta e seis mil e oitenta e três reais e dez centavos),, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27, situada na Rua Beta - Vila Paris - Contagem - MG com o valor total de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3010A5B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273 / 2023, 274 / 2023, 275 / 2023 PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273 / 2023, 274 / 2023, 275 / 2023
PROCESSO 161/2023 – PREGÃO Nº 38/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **273 / 2023, 274 / 2023, 275 / 2023** tendo como DETENTORA:ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME - 25.052.801/0001-21, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - 33.174.960/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA OS DEP DA PREFEITURA, com o valor estimado registrado de R$ 881.037,20(oitocentos e oitenta e um mil e trinta e sete reais e vinte centavos). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/11/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C21074D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 0206/2023 da Concorrência nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 036/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da 4º etapa de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Conteúdo.** "A Cláusula Terceira do contrato original terá um aditamento de valor de R$ 391.653,15 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), que corresponde ao percentual de 7,73% (sete inteiros e setenta e três décimos percentuais) a serem acrescidas as quantidades aos **seguintes códigos: 99064, 101116, 93589, 100576, COMP-01, RO-51228, RO-51229, 100966, 95995, RO-14038, 94267 e 94273**, justifica se o pedido em razão da necessidade de execução de base das ruas que estão com diversas patologias, buracos que estão afetando a sua estrutura, fazendo necessário a remoção da camada de pavimento e base existentes, e a execução de um novo tratamento do subleito e execução de base para posterior aplicação de nova capa asfáltica." **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**. São Francisco/MG, 11 de dezembro de 2023. Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:08CC5E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.**
Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao **item 14** da empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI,** ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
14	3.089	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 21T, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE TRES MAQUINAS), PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS.	**JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI**	**R$ 297,00**	**R$ R$ 917.433,00**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item acima, a licitante **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI,** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na **Ata de Registro de Preços nº 038/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 22 de Novembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:E305BE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE DE RECLASSIFICAÇÃO

São Francisco/MG, 01 de dezembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao item 18 (AMPICILINA 1G FRASCO), da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, com fulcro no Inciso IV do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, para sexto colocado, devido a recusa dos outros licitantes anexados no processo, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quant	Descrição Do Item	Licitante Reclassificada	Valor Unit.	Valor Total
18	3000	AMPICILINA 1G FRASCO	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$5,85	R$17.550,00

Tomados como parâmetros o mapa de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item 18, a licitante **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73,** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na Ata de Registro de Preços nº 077/2023, uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:4D4560F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO.– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023. Objeto: atuar na análise e seleção das inscrições de premiação, procedimento de heteroidentificação e análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Esporte, Lazer e Juventude, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023. **Contratados**: Ana Maria Figueiredo Spina no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Sérgio Ricardo Ferreira Dos Santos no valor de R$ de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Gilvan Alves Dos Santos no valor de R$ de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Keila Moraes Rodrigues no valor de R$ de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Wendell Marcelino De Lima no valor de R$ de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023. São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023. Ass.: Jardson dos Santos Guedes – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2FCA9D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 162/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **162/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **83/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **21/12/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:840DF5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 155/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SETORIAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **21/12/2023** ATÉ ÀS **15H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:143CD63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 23/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO, QUE SERÁ SERVIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE O EVENTO PROFESSOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS 2023''.CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669, COM R$23.900,00(VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:84BDB843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023, DECORRENTE DO PROCESSO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO, QUE SERÁ SERVIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE O EVENTO PROFESSOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS 2023''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$23.900,00(VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 11 DEZEMBRO DE 2023 A 11 DE MARÇO DE 2024. CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669NO VALOR DE R$23.900,00(VINTE E TRES MIL,

NOVECENTOS REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FLÁVIA LUIZA PEREIRA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F923EE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 162/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **162/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **83/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **22/12/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:ACAD630D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 155/2023** PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **80/2023**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SETORIAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **22/12/2023 ATÉ ÀS 15H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FC8DB56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2740 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação a instituir o "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO", na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de São Gotardo.
§ 1º. O "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.
§ 2º. As escolas da rede privada do município de São Gotardo poderão aderir à implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º. As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.
§ 1º. É facultada a Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "educação no trânsito", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas a escola, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.
§ 2º. É facultado a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Art. 3º. As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:
I – promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito II – promover a formação para Educação de Trânsito;
III – promoção da paz no trânsito;
IV – difusão dos princípios para segurança no trânsito; V – promoção da preservação do patrimônio público; VI – promoção da sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º. A implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3BC13C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2741, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GUERREIROS MASTER S SG E MIRINS DE SAO GOTARDO MG."

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal **GUERREIROS MASTER S SG E MIRINS**, com sede na Av. Rio Branco, 113, APT 102, bairro Centro, São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.346/0001-64, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 521, Livro 18-A, pág.371/373.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0C5B5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº2742 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Hilda Lucas da Silva a via "E", do Distrito de Guarda dos Ferreiros, localizada no Bairro Juvenal Resende, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:728E7975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato nº **093/2023 – CARLA PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA 08659147618,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.531.302/0001-02, que tem por objeto a contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantis, para a realização do evento "Papai Noel na praça", sendo 02 horas de apresentação, com 07 integrantes, incluso figurino e translado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 06 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:27F11C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. DETENTORA:**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML** (item 160) de **R$0,99 (noventa e nove centavos)** para o valor **R$1,60 (Um real e sessenta centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 05 de dezembro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:45AF9061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital n° 052/2023, Processo Licitatório Nº 106/2023, Inexigibilidade de licitação n° 034/2023, Credenciamento 002/2023. Obj: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Inicio do recebimento dos envelopes a partir dia 13/12/2023 as 08h00min. Primeira abertura da sessão pública no dia: 18/12/2023 as 13h00min. O edital de credenciamento ficará disponível no período de 12 meses. site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com, São João da Ponte. 11/12/2023.
DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:890BF4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

São João do Pacuí/MG torna público interesse em aderir a à Ata de Registro de Preços nº. 0151/2023 , referente ao Registro de Preços n°. 025/2023 - Processo de Compra nº. 213/2023, realizada pelo Município de Coronel Fabriciano, cujo objeto é aquisição de veículos automotores, modelos Ambulância. Item 1: Ambulancia tipo A - FIAT FIORINO FURGÃO 1.4. Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Valor R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

CAIO FREIRE CUNHA .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3107C91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0445/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0197/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Air Liquide BrasilLtda,inscrita no CNPJ nº. 00.331.788/0030-53,com o valor de R$ 123.139,80 (cento e vinte e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0445/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0197/2023.

São Lourenço, 05 de dezembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A SecretáriaMunicipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório nº 0445/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0197/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho ventilador pulmonar eletrônico com interface invasiva e não invasiva para utilização em pacientes adultos e pediátricos, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 05 de dezembro de 2023.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA0D2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0463/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0207/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Socorro Eduardo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.223.137/0001-01, com o valor de R$ 182.000,00(cento e oitenta e doismil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0463/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0207/2023.

São Lourenço, 06 de dezembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório nº 0463/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0207/2023, que tem como objeto Prestação de serviços especializados na locação de munck com capacidade mínima de 45t/m (quarenta e cinco toneladas/metro), COM 20m (vinte metros) de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23T (vinte e três toneladas), para uso das diversas secretarias do governo (Turismo, Cultura, Infraestrutura, Esporte, Educação e Planejamento, conforme a programação e necessidades, sendo realizado pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de dezembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2A0C2156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0478/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Centerprinting Processamento e Impressão Ltda, inscrita no CNPJ nº. 27.689.472/0001-50, com o valor de R$ 11.448,00(onze mil quatrocentos e quarenta e oitoreais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0478/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0208/2023.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório nº 0478/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0208/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 31.800 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2024 para a Diretoria de Fazenda da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5BBAFE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 165/2023, Pregão Presencial n° 046/2023, tendo como objeto registrar – pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - preços para futuras e ocasionais contratações de empresa especializada para a aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. O certame será realizado no dia 20/12/2023, às 9h no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8045019C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 168/2023, Pregão Presencial n° 047/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. O certame será

realizado no dia 21/12/2023, às 14h no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DEBCEF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 167/2023 Pregão Eletrônico n° 006/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados aos departamentos do município de São Thomé das Letras – MG. O certame será realizado no dia 21/12/2023, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:62BBCC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 166/2023, Pregão Presencial n° 048/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada do ramo pertinente para locação de unidade móvel com palco, sonorização, iluminação e sistema de imagem, para realização de eventos no município de São Thomé das Letras - MG. O certame será realizado no dia 22/12/2023, às 09h no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:113315A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 18H.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 2ª (segunda) reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Distribuição do Projeto de Lei **Nº 017/2023**, ``Dispõe sobre autorização de concessão de incentivos e dá outras providências´´e despacho para comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Leitura de Parecer;
7. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 016/2023**, ``Institui Programa Municipal de transporte gratuito a moradores da zona rural que especifica e dá outras providências ´´;
8. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 016/2023**, ``Institui Programa Municipal de transporte gratuito a moradores da zona rural que especifica e dá outras providências ´´;
9. Mensagem;
10. Chamada final.

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B42FC0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução deserviços de reforma da sede da Câmara Municipal de Sem-Peixe, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para realização dos trabalhos, conforme planilha orçamentária.
CONTRATADA:M E Z CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob onº14.385.591/0001-77, com sede na Av. Magalhães Pinto, 144, Centro, Alvinópolis/MG.
Valor Global:R$146.737,47 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Sem-Peixe, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:88EF53EC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 022/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de profissional eletricista. Empresa Credenciada: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05. Foi declarada vencedora a empresa: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05; pelo valor unitário de R$: 34,00 (trinta e quatro reais). Sem Peixe, 07 de dezembro 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A26CCEB8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de profissional eletricista. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.** Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de profissional eletricista. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000, pelo valor unitário de R$: 34,00 (trinta e quatro reais). Sem Peixe 07 de dezembro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 022/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob

o nº 52.201.419/0001-05, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000, pelo valor unitário de R$: 34,00 (trinta e quatro reais). Sem Peixe 07 de dezembro de 2023.JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000, pelo valor unitário de R$: 34,00 (trinta e quatro reais). Sem Peixe 07 de dezembro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 022/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000, pelo valor unitário de R$: 34,00 (trinta e quatro reais).

Sem Peixe 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DBC514FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 022/2023. Registro de Preço nº 018/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de profissional eletricista. Empresa Vencedora: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05; pelo valor unitário de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** –Pregão Presencial nº 022/2023. Registro de Preço nº 018/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de profissional eletricista. Empresa Vencedora: 52201419 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05; pelo valor global de R$: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Sem Peixe, 07 de dezembro 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2060A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 179/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 179/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 049/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **27/12/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6462017C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão presencial nº 73/2023. Processo nº. 196/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária**.** O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Flor Da Primavera Ltda CNPJ/MF sob o nº 12.535.205/0001-50 valor R$ 185.461,00. b) Frederico Jose Wernech Ribeiro Plantas Ltda CNPJ/MF sob o nº 13.045.705/0001-77 valor R$ 110.625,00. c) Mercosul Agronegócios CNPJ/MF sob o nº 11.258.338/0001-64 valor R$ 41.000,00. d) Suellen Comercial Ltda-ME CNPJ sob o nº 11.843.209/0001-33 valor R$ 190.010,00. Serrania, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CECFF0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 135/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MINI SALGADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00h (dez) do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MINI SALGADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 11 de dezembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:79A917A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – ARP 20/2022 - FMS

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/2023 – ARP 20/2022 - FMS,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Eletrônico 09.014/2022 - FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG.
Contratado(a): FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 21 Colagenase/Cloranfenicol 30g e 72 Suxametônio 500mg.
Dos Valores: O preço do objeto do presente contrato passará a ser de **R$22.622,40 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** tendo em vista a desistência dos itens 21 e 71, da Ata de Registro de Preços, conforme extrato de desistência publicado no diário oficial do Município.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 08/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:20B3E692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – Processo Licitatório 115/2023 - Pregão Presencial nº 08.021/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JPA NEGÓCIOS LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para estruturação de rede de computadores do hospital municipal de Tapira/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 04. VALOR TOTAL R$ 7.422,40 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos0. Prazo até 05/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4ED873B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

AUTORIZO a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" – DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI**, **PRAZO: 12 meses.** Justificativas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, artigo 24, inciso XVI, e considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. **DECLARO** que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tapira/MG, 24 de Novembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E48D0BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 120/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Eletrônico nº 09.014/2022
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA – MG
Contratado(a): PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 28/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:698DC27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 58/2022,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Presencial 08.019/2021
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COR BRANCA, 1.0, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratado(a): SMART RENTAL CAR LTDA EPP
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal de Tapira/MG. 29/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:497EE246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Processo 066/2023 - Pregão Eletrônico N° 016/2023 – RP Nº 029/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **RETIFICAÇÃO**: **onde se lê**: Data da sessão pública: 20/12/2023, às 14:00h, horário de Brasília – DF **leia-se** Data da sessão pública: 22/12/2023, às 09:00 hrs, horário de Brasília – DF. no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 08/12/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9983401E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369
AVISO DE RETIFICAÇÃO. Processo 065/2023 - Pregão Eletrônico N° 015/2023 – RP Nº 028/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**RETIFICAÇÃO**: **onde se lê**: Data da sessão pública: 21/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília – DF **leia-se** Data da sessão pública: 03/01/2024, às 09:00 hrs, horário de Brasília – DF. no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 08/12/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:BE34C1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 007/2023
SERVIDOR: CARLOS HENRIQUE NUNES DE FREITAS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência do artigo 44, da Lei Municipal 6.209/11, qual seja abandono de cargo. Tendo como acusado, **CARLOS HENRIQUE NUNES DE FREITAS,** servidor público municipal, efetivo no cargo de Vigilante, matrícula 01706-0.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. Consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela absolvição do acusado e encaminhou para a apreciação do Corregedor Municipal.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO
Para a configuração do abandono de cargo é imprescindível a prova do*animus abandonandi,*ou seja, a prova do elemento subjetivo. É necessária a comprovação de que o servidor tenha faltado ao serviço por mais de 30 dias com o ânimo de abandonar o cargo. O que gera prejuízo para a Administração.
De início constatou-se que o servidor ausentou-se do serviço por tempo suficiente a caracterizar o abandono de cargo. Isso porque o novo chefe do setor onde o indiciado trabalhava não o conhecia e, ao saber que ele era lotado naquela repartição constatou sua ausência ao trabalho por mais de 31 dias consecutivos. Assim, formalizou a denúncia junto à Corregedoria.
Ao apresentar a defesa, o servidor alegou que em momento algum teve a intenção de abandonar o serviço, justificou e comprovou através de documentos que está cumprindo pena na Unidade Prisional desta Comarca e que comunicou ao Setor de Recursos Humanos sobre sua prisão na época o que comprova a inexistência do *animus abandonandi*.
O arcabouço probatório constante nos autos demonstra de forma clara e cristalina que não houve o *animus abandonandi*,a ponto de caracterizar o abandono de cargo, conforme prescreve o artigo 44 da Lei 6.209/2011. Deste modo não há que se aplicar a penalidade de demissão ao servidor por não haver a falta funcional descrita na denúncia "ABANDONO DE CARGO".

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar 007/2023, ficando o servidor **Carlos Henrique Nunes de Freitas, ABSOLVIDO** da acusação a ele imputada.
Dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.
Publique-se.
Registre-se.
Teófilo Otoni-MG, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:1826E42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº60/2023 previsto em Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de

Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834). CNPJ:25.112.574/0001- 82. **Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 252.881,59 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) - **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07 /12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1ACD2A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº61/2023 referente à Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: ONCOCLÍNICAS ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE TEÓFILO OTONI LTDA. com CNPJ: 19.614.060/0001-22. **Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais). **Ficha Dotação**: 1383. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07 /12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C648D798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** RM CULTURAL LTDA, CNPJ nº 37.052.351/0001-56 - **Referência**: Pregão Eletrônico nº 094/2020 - **Data de Assinatura:** 22/11/2023 – **Do Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato **Do Prazo:** O valor global do Contrato n°096/2020 é R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, findando em 30 de novembro de 2024.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D59B374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº 63/2023 referente à Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelfia), com CNES 2210924, com CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 288.634,36 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) - **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8E485F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº62/2023 referente à Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES: 2208172 CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 796.298,01 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo)-**Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A87FC23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº12/2023 referente à Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: Centro Estadual de Assistência Especializada (CEAE), CNPJ nº 18.404.78.00001/09, CNES 6766471. **Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 13.934,78 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07/12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D6F46047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº13/2023 referente à Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar relativo à nona parcela. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA (CISEVMJ), inscrito sob CNPJ nº. 01.014.332/0001-98**. Referência**: Portaria nº GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023. **Valor** R$ 3.014,08 (Três mil quatorze reais e oito centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 07 /12/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:539AC5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 013/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE /**

CREDENCIAMENTO, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **REPROCIR PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 21.780.481/0001-75** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA.** Teófilo Otoni/MG, 11/12/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:30C1D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000114/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000114/2023. Tomada de preços nº 000004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a cobertura da quadra poliesportiva do curumim. Empresa: construtora construteck ltda. Cnpj: 23.186.594/0001-72.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2024. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 00004/2023. Início vigência: 14/12/2023 até 13/02/2024 publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/12/2023. Três corações, 04 de dezembro de 2023. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CCE7A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º E 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00051/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

Prefeitura municipal de três corações 2º e 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00051/2023. Tomada de preços nº 0001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado (exclusive fonrecimento do piso) e sarjeta/meio-fio, no bairro taquaral - três corações-mg. Contratado: visato construtora e engenharia ltda. Cnpj: 31.985.426/0001-75. Tipo: 2º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 20,67% (vinte vírgula sessenta e sete por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -22,67% (menos vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00001/2023. Início vigência: 07/12/2023 até 17/05/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2023. Três corações, 07 de dezembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:76C488B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 112/2023. PROCESSO N.° 847/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 112/2023. Processo n.° 847/2023. Objeto: aquisição de lonas para atender a demanda das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C0D59831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 120/2023. PROCESSO N.° 871/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 120/2023. Processo n.° 871/2023. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais para serem utilizados no laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/12/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 08 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9BDC6210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 290/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 035/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D427CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de Show Pirotécnico, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, durante a "VIRADA DO BEM, REVEILLON - 2024", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/12/2023 às 08h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de dezembro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:35D0027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 288/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e interessados, para Cessão de espaço público para instalação de 01 (um) camarote em frente a Praia Mar de Minas, durante a realização da "VIRADA DO BEM, REVEILLON - 2024", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:2A92A6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 280/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023

OBJETO: Aquisição de Postes e suportes para luminárias, para iluminação da entrada da cidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E S. URBANOS da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:66C264AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – PROCESSO Nº 328/2023

No extrato publicado no dia 11/02/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3660, onde se lê "(...) Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/12/2023. Início da Sessão de Lances: 21/12/2023 a partir das 08h30m. (...)", leia-se:**"**(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/12/2023. Início da Sessão de Lances: 22/12/2023 a partir das 08h30m.(...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 11/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05D61592

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2023 – PROCESSO N.º 325/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, **para Aquisição de Turbidímetro Portátil e Kit de Padrões Primários de Formazina**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/12/2023. Início da Sessão de Lances: 26/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:49B40349

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUS2313	15/02/2018	04/01/2018	3	AG02810363	ACOLHIDA
MSE3952	04/06/2018	20/04/2018	4	AG02813192	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 9 de outubro de 2023

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50C9555D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RTP9I04	AG02821278	29/03/2023	7366-2	
QUI6532	AG02822176	28/06/2023	5380-0	LEONARDO RIBEIRO FERREIRA
FOP7355	AG02820794	01/07/2023	5576-0	MAURICIO CARNEIRO

TRES PONTAS, 9 de outubro de 2023

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3683EB42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2023- INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 - PROCESSO N.º 314/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 012/2023– Inexigibilidade n.º 030/2023 - Processo n.º 314/2023**, realizado em 08 de dezembro de 2023, relativo ao Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, em favor dasempresas: **Magnetto Imagenologia Médica Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61 e **Varginha Imagens Médicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90. Três Pontas, 11 de dezembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDBEB0B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 259/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 314/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Magnetto Imagenologia Médica Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 1.696.599,06(um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).**Data:**11/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EA6FD0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 260/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 314/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Varginha Imagens Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 1.707.637,66(um milhão setecentos e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Data:**11/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7CB08771

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 295/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 147/2023 – Processo n.º 295/2023**, realizado em 05 de dezembro de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Pneus**, **Câmaras e Protetores,**a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor das empresas: **Augusto Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.843.707,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais), **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ 163.151,98 (cento e sessenta três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), **JN Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.472.217/0001-70, sendo valor total estimado registrado: R$ 56.121,50 (cinquenta e seis mil, cento e vinte um reais e cinquenta centavos), **MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 292.145,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), **Stella Mara Santos Silva 11987444647**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.147,90 (vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).Três Pontas, 11 dedezembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04E8A014

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Augusto Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.843.707,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais).**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA9F3F4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ 163.151,98 (cento e sessenta três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3849BC67

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**JN Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.472.217/0001-70, sendo valor total estimado registrado: R$ 56.121,50 (cinquenta e seis mil, cento e vinte um reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D27AB756

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80, sendo o valor total estimado r.**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F197514F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80, sendo o valor total estimado r.**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEB90994

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 285/2023

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Stella Mara Santos Silva 11987444647, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.147,90 (vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:166ECECA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023 – PROCESSO N.º 298/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 148/2023 – Processo n.º 298/2023**, realizado em 27 de novembro de 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos de Informática e Ventiladores,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **Ads Transporte, Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 14.775,20 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), **BT Comércio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, sendo o valor total contratado: R$ 4.435,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.708.647/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais), **System NetWorks Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).Três Pontas, 11 dedezembrode 2023–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9985CF8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 298/2023 – PREGÃO E N.º 148/2023 - CONTRATO N.º 261/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ventiladores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ads Transporte, Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 14.775,20 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:**11/12/2023 a 11/12/2024 - **Data: 11/12/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:422D181C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 298/2023 – PREGÃO E N.º 148/2023 - CONTRATO N.º 262/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ventiladores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:BT Comércio Inteligente Ltda, inscrita no CNPJ sob

o n.º 45.329.312/0001-81, sendo o valor total contratado: R$ 4.435,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:**11/12/2023 a 11/12/2024 - **Data: 11/12/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E02EF49B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 298/2023 – PREGÃO E N.º 148/2023 - CONTRATO N.º 263/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ventiladores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.708.647/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais). **Vigência:**11/12/2023 a 11/12/2024 - **Data: 11/12/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B700B8E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 298/2023 – PREGÃO E N.º 148/2023 - CONTRATO N.º 264/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ventiladores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:System NetWorks Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:**11/12/2023 a 11/12/2024 - **Data: 11/12/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4865FAAC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 033/2023 – Processo 061/2023**, realizado no dia 08 de novembro de 2023, referente **à Aquisição de cortador de gramas, roçadeira, cavadeira e lona, para atender às demandas da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG,** em favor da empresa: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita sob **CNPJ nº 10.358.486/0001-98** os **itens 01, 02, 03 e 04**; Perfazendo o valor de R$ 4.972,00 (quatro mil reais e novecentos e setenta e dois reais).

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8382DDBB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46 neste ato representado pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Aquisição de cortador de gramas, roçadeira, cavadeira e lona, para atender às demandas da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG,** em favor da empresa: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita sob **CNPJ nº 10.358.486/0001-98** os **itens 01, 02, 03 e 04**; Perfazendo o valor de R$ 4.972,00 (quatro mil reais e novecentos e setenta e dois reais). **Vigencia: 12/12/2023 a 31/12/2023.**

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D5E3EDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL - TERMO DE FOMENTO ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA - 044 - 2023

Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social da Resolução nº 20/2023.
BASE LEGAL – Art. 31, II, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Abrigo Espírita Hilda Vilela
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: Trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com gênero Alimentícios, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanecia para idosos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 56.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Março de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Resolução nº 20/2023 – CMAS e Espelho de Programação de Emenda e Plano de trabalho, sendo por finalidade suprir despesas com gênero Alimentícios, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanecia para idosos.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0990AA37

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL TERMO DE FOMENTO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II - 045 - 2023

Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social da Resolução nº 20/2023.
BASE LEGAL – Art. 31, II, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro de Convivência João Paulo II
CNPJ – 17.785.452/0001-29
OBJETO PROPOSTO: Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo aos idosos em situações de abandono ou risco social, mantendo o estabelecimento através dos serviços prestados em condições de saúde mental e física e proporcionar assistência material, moral intelectual, social, espiritual em condições de liberdade e dignidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 56.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Março de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Resolução nº 20/2023 – CMAS e Espelho de Programação de Emenda e Plano de trabalho, sendo por finalidade oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo aos idosos em situações de abandono ou risco social, mantendo o estabelecimento através dos serviços prestados em condições de saúde mental e física e proporcionar assistência material, moral intelectual, social, espiritual em condições de liberdade e dignidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:72248FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 223/2023** celebrado com a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 117 - 02.0571.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 08 de Dezembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D2C4EB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.170/2022.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.170/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.398.976/0001-06, com sede a rua Quitanda, nº49, GRP 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pela sua representante legal a **Sra. Luana Procópio da Silva**, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 122.919.447-97, residente e domiciliada em Niterói/RJ na Travessa Serrão, nº. 38, Cubango de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de março de 2024, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0704.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0706.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0753.0000.0000.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2B6B2B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024 E A INCLUSÃO DA

SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D29A47B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EF7F1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de dezembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C43B581F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 DO MUNICIPIO DE FERROS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 DO MUNICIPIO DE FERROS/MG. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n° 016/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Presencial nº 069/2022, do Município de Ferros/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas e máquinas da Prefeitura de Municipal de Ferros por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, que tem como detentora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Presencial nº 069/2022 (Município de Ferros/MG). Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de dezembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7857FEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 249/2023 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra e vestiário na Escola Maria do Carmo Soares, no Bairro Suely com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 11/01/2024. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:03C0CDFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidade de SAMU na rua tiradentes, no Bairro Centro com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 12/01/2024. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C487D8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 067/2023 - PE SRP 020/2023

ANULAÇÃO DO PROCESSO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para locação de veículos pesados, para atendimento à Diversas Sec. Municipais, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Sec. Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Autoridade Superior, Delegatário Autorizado pelo Decreto 7.695 de 14 de agosto de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DO PROCESSO com fundamento no **PARECER JURÍDICO**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:511FD55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO: A**quisição de testes de sangue oculto nas fezes. **PARTES: PMV** e a empresa: **CEPALAB LABORATORIOS S.A.,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 29.800,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:589C8EA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTIL. 023/2023 – CONTRATO Nº 073/2023 – P.L. 175/2022 – P.E. 021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens "03" (PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS) e "04" (PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 08 ROLOS) do contrato em epígrafe, que possui como objeto, à aquisição de material de limpeza e produção de higienização. **REEQ.:** ITEM 03: De R$ 4,20/pct, Para 5,63/pct. ITEM 04: De R$ 8,40/pct, Para R$ 11,26/pct. **FDO:** 211, 245, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:779707AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 160/2023 – P.L. 146/2023 – P.E. 037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PORT DISTRIB. DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papéis A3 e A4), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.882,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6CF448D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 166/2023 – P.L. 150/2023 – P.P. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais meio fio, tipo A medindo (80x35x16,7x12), padrão SUDECAP 20Mpa, para praças, pátios, garagens, ruas, acessos, rampas, passeios, estacionamentos, espaços públicos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 229.387,00. **FDO:** 531, 568, 571, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:81D209FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 167/2023 – P.L. 200/2023 – P.E. 059/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de carpetes e cortinas para os prédios da Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 89.775,50. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F846C592

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 24/10/2023 – TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – P.L. 175/2022 – P.P. 021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 133/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 93.240,00. **FDO:** 211, 245, 284. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê R$ 93.240,00, Leia-se R$ 211.308,40.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D544EFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 069/2019 – PROC. 074/2019 – INEX. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS. **OBJETO:** Complementação de R$ 599.694,54 visando o cumprimento ao Piso Salarial da Lei nº 7.498/86, com redação dada pela Lei nº 14.434/22, de empregados que ocupam a função de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras com recursos repassados pela União. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35478340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2023, Processo Licitatório n° 1136/23 PE n° 116/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SAVER SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.889/0001-97, **neste ato representada por Marcone José do Prado, inscrito no CPF: 032.763.856-18.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva em câmaras frias com reposição de acessórios e/ou peças para as unidades da secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, nas salas de vacinas das unidades básicas de saúde e das farmácias de minas do município, no valor total de R$ 112.307,04 (cento e doze mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), com vigência do dia 23/11/2023 à 22/11/2024, Viçosa/MG, 11/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – ***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D8E99125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 86/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 144/2023, PREGÃO 86/2023, objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (CARRO TÉRMICO DE REFEIÇÃO),** abertura **dia 22 de dezembro de 2023 às 10:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C086515C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 87/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 145/2023, PREGÃO 87/2023, objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto de Infiltração de Efluente tratado no solo para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Virgem da Lapa se apresenta como uma medida crucial, motivada por exigências explícitas do órgão ambiental no processo de licenciamento ambiental para o Município de Município de Virgem da Lapa/MG,** abertura **dia 22 de dezembro de 2023 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:33A24D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 128/2023. Pregão Presencial nº 028/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção e ferramentas, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 26/12/2023, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 11/12/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5CBE3AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETÔNICO N. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ Processo 125/2023. Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 125/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 052/2023, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento a todas as secretarias municipais. A abertura das propostas e sessão de disputa de preços será no dia 20/11/2023, às 09 horas. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 08:00 às 17:00, tel:373541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, email licitacao@abaete.mg.gov.br.

IVANIR DELADIER DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:40E88E6C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – REDUÇÃO JORNADA - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 268/2023

Município de Abaeté - Poder Executivo – Servidora Pública Municipal – Redução Jornada - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.112/90 c/ disposto no julgado RE nº 1237867, tema 1.097, exarado pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, considerando-se a comprovação de necessidade em razão dos cuidados exigidos pela filha da servidora (Cíntia Carvalho Cunha), considerando-se o parecer técnico emitido pela assistência social, bem como, pelo parecer jurídico acostado aos autos manifestando-se pela concessão do requerimento de redução de jornada de trabalho, em razão do documento, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede a redução de jornada da servidora pública municipal **CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO CUNHA,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, reduzindo-se a jornada de 40h (Quarenta horas) semanais e 08h (Oito horas) diárias para 20h (Trinta horas) semanais e 04h (Quatro horas) diárias.

§ 1º - A redução de jornada previsto no caput deste artigo far-se-á sem redução de vencimentos, preservando-se a integralidade da remuneração.

§ 2º - A concessão de férias da servidora deve coincidir com o regime de férias da instituição onde a filha estiver sendo assistida.

Art. 2º - A servidora pública deve comprovar trimestralmente ou quando solicitado pela administração pública a qualquer tempo a manutenção das condições que justificaram a redução da jornada.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 205/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 01 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1B97EA3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 272/2023

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **DEUZA ABADIA DA ANUNCIAÇÃO** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Deuza Abadia da Anunciação,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **Serviços Gerais,** o Terceiro Período do Terceiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 16/09/2012 a 15/09/2017, a partir de **08/12/2023.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5FD5A90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 208/2023, Pregão Presencial 95/2023. Objeto: SRP – Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de INJEÇÃO ELETRÔNICA nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Alterosa, com fornecimento de PEÇAS e ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX vigente, tabela do município de alterosa (linha amarela) ou auto-cotação. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 27 de dezembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:E44D0570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/23
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/23
CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VERIFICAÇÃO DE ETIÔMETROS USADOS COM FINS PROBATÓRIOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ETANOL NO AR EXPIRADO PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS; E REPAROS NA IMPRESSORA MATRICIAL DP 1012 AS - IV - NÚMERO DE SÉRIE: 092.3578.289
VALOR DA DESPESA: R$ 2.081,82 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 08/12/23 SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/23
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/23
CONTRATADO: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)
DATA: 08/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/23
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/23
CONTRATADO: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

VALOR DA DESPESA: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
DATA: 08/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/23
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/23
CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
DATA: 08/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:63EE90EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1832023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 04/12/2023 Término: 04/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 8 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 1842023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 04/12/2023 Término: 04/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 8 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 1852023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 04/12/2023 Término: 04/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 8 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 192/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor.....: 2.081,82 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 04/12/2023 Término: 04/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 72/2023
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (117)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VERIFICAÇÃO DE ETIÔMETROS USADOS COM FINS PROBATÓRIOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ETANOL NO AR EXPIRADO PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS; E REPAROS NA IMPRESSORA MATRICIAL DP 1012 AS - IV - NÚMERO DE SÉRIE: 092.3578.289.

Alterosa, 8 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 1862023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA
Valor.....: 102.504,00 (cento e dois mil quinhentos quatro reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2023 Término: 05/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2023
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 8 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6AFD56D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/23
CONTRATADO: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 10 E 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.939,93 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
DATA: 08/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/23

CONTRATADO: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 10 E 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.266,47 (cinqüenta mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 08/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:24FCF661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/23
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/23
CONTRATADO: H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM 20 INTEGRANTES + 4 BOMBEIROS CIVIS (POR NOITE) PARA ATUAR NO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ALTEROSA NOS DIAS 15 E 16 DEZEMBRO 2023 NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, DAS 18 HORAS ATE AS 03 HORAS DA MANHÃ.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.DATA: 11/12/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DEA8A05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 193/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 11/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2023
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM 20INTEGRANTES + 4 BOMBEIROS CIVIS (POR NOITE) PARA ATUAR NO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ALTEROSA NOS DIAS 15 E 16 DEZEMBRO 2023 NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, DAS 18 HORAS ATE AS 03 HORAS DA MANHÃ.

Alterosa, 11 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CBF7C7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO 098/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Contrato: 045/2021. Torna público o **Décimo Termo Aditivo** do contrato n°045/2021. Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06/12/2023 a 05/03/2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A4017477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – DISPENSA 083/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – DISPENSA 083/2023
OBJETO: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para a prestação dos serviços de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa sujas, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, pequenos reparos, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas, com controle de rastreabilidade do enxoval próprio do Pronto Socorro Municipal, em condições adequadas de preservação em quantidade e qualidade**. CONTRATADA:** Lavanderia Sul Mineira Ltda., CNPJ nº 09.115.671/0001-72. **VALOR:** R$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 07 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4E4B0C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – DISPENSA 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – DISPENSA 083/2023
OBJETO: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para a prestação dos serviços de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa sujas, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, pequenos reparos, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas, com controle de rastreabilidade do enxoval próprio do Pronto Socorro Municipal, em condições adequadas de preservação em quantidade e qualidade**. CONTRATADA:** Lavanderia Sul Mineira Ltda., CNPJ nº 09.115.671/0001-72. **VALOR:** R$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais). **ASSINATURA:** 07/12/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 05/02/2024.

Borda da Mata – MG, 07 de dezembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5483569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames e testes para atender ao Setor Epidemiológico,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2023** às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de dezembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBA8DC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADO - PROCESSO LICITATÓRIO 184/2023
PREGÃO PRESENCIAL 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 089/2023 - Processo Licitatório nº 184/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com certame agendado para 12/12/2023 às 09:00h. O cancelamento se faz necessário para adequações no Termo de Referências. Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.bR. 11/12/2023 Brazópolis,

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FB560349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
Processo Adm: Nº 336/2023
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para utilização nas unidades de saúde do município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total: R$54.450,80(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos):**DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA**com o lote: 35 no valor total de R$3.100,00 (três mil e cem reais).**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**com os lotes: 1, 2, 3, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43 e 45 no valor total de R$33.432,80 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME**com os lotes: 11, 12, 25 e 44 no valor total de R$4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).**MAICON RAIMUNDO MARQUIORI 01882386620**com os lotes: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$4.106,00 (quatro mil e cento e seis reais).**MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**com os lotes: 46 e 47 no valor total de R$2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).**WEB ELÉTRICA EIRELI**com o lote: 36 no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**com os lotes: 4, 26, 32, 39 e 40 no valor total de R$1.586,00 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 11 de dezembro de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da Cpl

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9ED7622C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 359/2023 – Pregão Eletrônico 111/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares, medicamentos e EPI para o Projeto Patas Amigas, EPIs para outros setores da Secretaria Municipal de Saúde e Demais setores da Prefeitura Municipal de Cambuquira. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/12/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro. Cambuquira, 11/12/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F000CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o parcelamento de reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração, equivocadamente, procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Daiane Miranda Celestino Monteiro, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, por ocasião do recebimento da assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial nacional da Enfermagem;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO a iminência do encerramento do primeiro período contratual da servidora com o Município;

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 3.176,56 (três mil, cento e setenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos), indevidamente depositado à conta-salário da servidora temporária **Daiane Miranda Celestino Monteiro** (MaSP nº. 1.974; cargo: Técnica de Enfermagem), com desconto em folha a iniciar-se nos vencimentos da competência "Outubro de 2023".

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.367,59 (mil, trezentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos), e a terceira parcela de R$ 441,38 (quatrocentos e quarenta e um reais, e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de outubro de 2023.

Caparaó, 11 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 11/12/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:AD382D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade de que tratam os arts. 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e o art. 54 da Lei Complementar nº. 008, de 2015, e homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, e 111, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que "A saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 60, *caput*, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Caparaó;

CONSIDERANDO a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, que identificam as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não a insalubridade ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções junto aos diversos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Caparaó, sobretudo nas Secretarias de Saúde e de Obras Públicas;

E, por fim, CONSIDERANDO que a emissão dos referidos documentos visa atender à necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais que efetivamente exercerem suas funções em condições comprovadamente insalubres ou perigosas farão jus ao respectivo adicional, conforme percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, anexos a este Decreto.

§ 1º Os percentuais fixados nos Laudos de que tratam este Decreto incidem sobre o salário mínimo vigente ao tempo do exercício da função insalubre ou perigosa, excluídos quaisquer acréscimos ou vantagens.

§ 2º O adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será calculado sobre o respectivo vencimento básico, nos termos do § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 3º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º Considera-se como de efetivo exercício, para fins desse artigo, os afastamentos em virtude de:

I - férias regulamentares;
II - doação de sangue;
III - alistamento eleitoral;
IV - casamento;
V - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menores sob a guarda ou tutela e irmãos;
VI - júri e outros serviços obrigatórios instituídos por lei;
VII - licença:
a) maternidade ou paternidade;
b) à gestante;
c) ao adotante, na forma da lei;
d) para tratamento de própria saúde, por até 24 (vinte e quatro) meses, se o tratamento tiver relação da causa e efeito com a insalubridade detectada;
e) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

§ 2º A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres ou de risco, exercendo suas atividades em local salubre ou em serviço não perigoso.

Art. 3º Não serão devidos os adicionais de insalubridade e periculosidade quando:

I - no exercício de suas atribuições, o servidor fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, tais como participações em reuniões, exercício do poder fiscalizatório ou visitas de rotina ou a serviço;
II - o servidor exerça suas funções distante do local, em regime de teletrabalho ou *home office*, de modo que os riscos não lhe afetem;
III - o servidor deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional;
IV - seja eliminada a condição insalubre ou perigosa a qual o servidor estava exposto, em virtude da utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Art. 4º Os Secretários Municipais, Coordenadores, Diretores de Departamentos e demais autoridades administrativas serão

responsáveis por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento dos adicionais do servidor.

Art. 5º Incorrerão em responsabilidade administrativa, civil e criminal os servidores e as autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 6º Ficam homologados o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT/2023) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP/2023), emitidos pela empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO – ME (CNPJ: 11.401.339/0001-16) e subscritos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Osmar Paixão Sousa Neto (CREA/MG 2006498606-D), responsável técnico, parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.235, de 03 de abril de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Caparaó, 12 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/12/2023.
(ANEXOS disponíveis em www.caparao.mg.gov.br/decretos/2023-a)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EFA3A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa os programas de segurança e saúde do trabalho da Prefeitura de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, e 111, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que "A saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 60, *caput*, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Caparaó;

E CONSIDERANDO, por fim, que a emissão dos referidos documentos visa atender à necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborados pela empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO – ME (CNPJ: 11.401.339/0001-16) e subscritos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Osmar Paixão Sousa Neto (CREA/MG 2006498606-D) e pelo Médico do Trabalho Paulo Lúcio Meireles Ávila (CRM/MG nº. 18.354; RQE nº. 30.233), responsáveis técnicos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Na aplicação das diretrizes dos programas de segurança e saúde do trabalho, serão observadas, concomitantemente, as diretrizes do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/2023) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP/2023), homologados pelo Decreto Municipal nº. 1.595, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Caparaó, 12 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

(ANEXOS I e II, disponíveis em www.caparao.mg.gov.br/decretos/2023-1)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:81444C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2021. Processo Licitatório N.° 033/2021, Dispensa de Licitação Nº 011/2021. OBJETO:** O contrato de programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR,** CNPJ. sob o N.° **20.782.813/0001-98**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** e totalizando-se o valor de **R$54.601,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e vinte centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.° 1.519/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 1º de dezembro de 2023. Carmo do Paranaíba, 1º de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4B59C4F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N°**

211/2023. **Processo Licitatório Nº 211/2023, Dispensa de Licitação Nº 033/2023. Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, até 06 de janeiro de 2024. **Contratada: LT DECORAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 29.727.198/0001-91, pelo valor total de **R$629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura do contrato: 07/12/2023. Carmo do Paranaíba, 07 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5AC2CFD9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2016.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 084/2016, Dispensa de Licitação n.º 013/2016**. OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Atanásio dos Santos, n.°345, bairro JK, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Paraíso I. CONTRATADO: **ALUÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** CPF: 273.075.576-49. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.o 48/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 31/03/2023.** Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:598E9CC8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato N.° 024/2021. Processo Licitatório 033/2021 e Dispensa de Licitação 011/2021**. **OBJETO:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, CNPJ** Nº 20.782.813/0001-98. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, com o valor ora afirmado em **R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024,** sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1.518/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/12/2023. Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83DAE27F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de serviços de emplacamento e expedição de documentos para veículos novos e de transferência de propriedade de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 22/12/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E79D1953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 056/2023 PRC 088/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material descartável e apoio para escolas municipais. Data de recebimento das propostas e documentação: 27/12/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:01F2205E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG DISPENSA Nº 013/2023 PRC 089/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Aluguel Social de imóvel pertencente a Jorge Adao da Silva para atender família carente pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 06 meses.
Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:20815B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 057/2023 PRC 090/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as demandas das Escolas Municipais. Data de recebimento das propostas e documentação: 27/12/2023 às 13 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:27BEF7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 058/2023 PRC 091/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas referentes a merenda escolar. Data de recebimento das propostas e documentação: 27/12/2023 às 15 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CBDF0127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 PRC 092/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para aquisição de merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/12/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:32A27997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 059/2023 PRC 093/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos para atender as demandas do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/12/2023 às 09hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de dezembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C10EE4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023 (BRIGADISTAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023
Torna público a realização do Pregão Presencial nº 152/2023, Processo Licitatório nº 231/2023, tendo como objeto a Seleção de empresa especializada para composição de Quadro Geral de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital. **Data de julgamento: 22/12/2023 às 08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1331F4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2023 (ELETRICISTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2023
Torna público a realização do Pregão Presencial nº 153/2023, Processo Licitatório nº 232/2023, tendo como objeto a Seleção de Empresa Especializada no ramo para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais Prestações de Serviços de Manutenção e Instalação Elétrica, incluindo instalação de Equipamentos de Segurança, Eletrônica, Fechaduras e Ventiladores conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). **Data de julgamento: 22/12/2023 às 13:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra:

http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2F87C4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023
DISPENSA N.º 058/2023

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N° 114/2023**, cujo objeto é o **RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CISREC NO EXERCÍCIO DE 2024 ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.**

Ratificado o Consórcio Intermunicipal d eSaúde e de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário– CISREC**,** CNPJ: 01.272.081/0001-41,Localizado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro,Matozinhos/MGCEP 35.720-000.

O valor do presente Contrato é de R$26.529,60 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 11 de Dezembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:5375056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICAN.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA o **Processo Licitatório:082/2023 - Concorrência Pública001/2023, cujo objeto é a OUTORGA DA PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DESTINADO A PESSOA JURÍDICA COMPREENDIDO DE 05 (CINCO) ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE LANCHONETES, BARES E SERVIÇOS CORRELATOS LOCALIZADO NAS PRAÇAS MUNICIPAIS DE CONFINS/MG PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE T.R EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.**

Pessoa Física; 2º colocado

JOÃO VICTOR GONÇALVES DA COSTA, CPF de n°100.348.476-00, Vencedor do lote 05 **. Sendo o valor mensal equivalente á R$ 802.90** (Oitocentos e dois reais, e noventa centavos), totalizando valor equivalente á R$ 48.174,00(Quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais)por um período de 60meses

A PERMISSIONÁRIA deverá realizar transferência bancáriamensalmente a favor da Prefeitura Municipal de Confins, em conta bancária a ser informada pelo Gestor do Contrato, **até 10 dias** após o vencimento do mês anteriorao período do consumo (mês comercial), o valor mensal definido pela remuneração da permissão de uso do espaço físico e deverá apresentar uma cópia do comprovante à Comissão gestora do contrato que verificará sua adequação e informará à Secretaria da Fazenda.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 11 de dezembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:57D6C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal daFazenda.**
CONTRATADA: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA,CNPJ nº 26.905.853/0001-66,
OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 208/2022, DECORRENTE DO PROCESO LICITATÓRIO N° 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CARGA E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE PREVENTIVO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE BUSINNES INTELIGENC - BI".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de16 dejaneiro de 2024, ATÉ 16 DE JANEIRO DE 2025,e renovação de saldo do item 2, permanecendo inalterado o valor praticado do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal daFazenda, **Sr. Willian Machado.**

CONTRATADA:Sr.Johnatan de Azevedo Carneiro, **CPF:**041.541.206-46e **RG**nº 10.547.634 **SSP/MG.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/12/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:00C1695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº**079/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº**037/2022** tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP,inscrita no**CNPJ** 10.777.020/0001-27.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:07/12/2023
VALOR TOTAL:R$ 286.014,71(Duzentos e oitenta e seis mil, quatorze reais e setenta e um centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 13/12/2023,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton W. Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes** – **rg:**MG-10.891.297 SSP/MGe **CPF**: 012.439.996-75, **Sra. Maria Helena Ramos Ferreira**– **rg:**MG-10.671.015 SSP/MGe **CPF**: 037.044.636-47e **Sr. Paulo Sérgio da Cunha**– **rg:**MG-12.437.576 SSP/MG e **CPF**: 060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2D5D3F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ACADEMIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRUPOS MELHOR IDADE, PATOLOGIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2023. Objeto: Credenciamento de academia especializada para prestação de serviços para grupos melhor idade, patologia e vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social do município de Cordislândia-MG, no valor de R$5.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E640E286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2023 – PROCESSO N° 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 093/2023 – Processo n° 119/2023 – Pregão Presencial n° 024/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ 38.649.612/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição às crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) - Vigência 11/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9DD5DD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 11/12/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 11/12/2023 do Processo Licitatório 119/2023, Pregão Presencial 024/2023, modalidade **Menor Preço Por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição às crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito. Empresa: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ 38.649.612/0001-82,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:99EFDBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Retificação de Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 176/2023.onde sê Lê 27/11/2024, lê sê 30/06/2024. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Itajubá, tendo como objeto registro de preços para eventual fornecimento de materiais hospitalares descartáveis, materiais bens duráveis/permanentes e saneantes, revista SIMPRO por Maior Desconto Percentual, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA CNPJ 12.628.603/0001-11.** Fundamentação legal: lei 8.666/93. Vigência 30/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6D52DF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.536 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa subsídio dos agentes políticos do poder legislativo para a legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, por seus representantes, no uso das suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal de Córrego do Bom Jesus sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para o mandato compreendido a partir da legislatura 2025/2028.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos do Poder Legislativo os Vereadores.

Art. 2° Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única.

Art. 3° Os agentes políticos ocupantes dos cargos de Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025.
§ 1° Os agentes políticos abrangidos por esta Lei farão jus à percepção anual da décima terceira remuneração e gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço, na forma prevista nos incisos VIII e XVII do art. 7° da Constituição Federal.
§ 2° Os agentes políticos do Poder Legislativo terão direito às férias remuneradas após cada período de 12 (doze) meses no cargo, devendo serem gozadas no período de recesso parlamentar.
§ 3° O gozo das férias dos vereadores poderá ser interrompido por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Presidente da Câmara, Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.
§ 4° Não haverá pagamento de parcela indenizatória por sessão extraordinária.

Art. 4° Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1° de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República, bem como na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. O índice para a revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, acumulado no período ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5° Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados os créditos orçamentários consignados na dotação orçamentária 319011.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 27 de março de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:64B4D73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – O município de Divino torna público a RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL; Objeto retificado: fica alterado o prazo das etapas da tabela constante do item 6.1 do edital convocatório. A cópia do edital está disponibilizada no link https://acesse.one/Fpt87 e/ou no site https://divino.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos.html#18-60-editais-de-chamamento-publico-lei-paulo-gustavo podendo ser requerida pelo e-mail: sme.divino.2024@gmail.com. Os esclarecimentos necessários serão obtidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divino, situada na Rua Luís Lourenço de Lima, n.° 580 - Centro; CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0620.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:1A25537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – O município de Divino torna público o SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS; Objeto retificado: fica alterado o prazo das etapas da tabela constante do item 6.1 do edital convocatório. A cópia do edital está disponibilizada no link https://acesse.one/Fpt87 e/ou no site https://divino.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos.html#18-60-editais-de-chamamento-publico-lei-paulo-gustavo podendo ser requerida pelo e-mail: sme.divino.2024@gmail.com. Os esclarecimentos necessários serão obtidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Divino, situada na Rua Luís Lourenço de Lima, n.° 580 - Centro; CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0620.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:59BBDA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2023

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Fama - MG, Osmair Leal dos Reis, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023 – PROCESSO 105/2023**, tendo como objeto a: "contratação de empresa de engenharia para execução de obra de obra de demolição e construção da nova sede da Secretaria de Educação e reforma do Setor II, no Município de Fama - MG".

2 – **CONTRATADA**: EMPREITEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.109.387/0001-96, situada na RUA SAO VICENTE, 395, na cidade de CONCEICAO DA APARECIDA - MG.

3 – Valor total: R$ 354.324,18 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Fama - MG, 14 de novembro de 2023

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/11/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:DB0A8ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023 PROCESSO 105/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 080/2023, referente à tomada de preços 04/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de obra de demolição e construção da nova sede da Secretaria de Educação, em favor de EMPREITEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.109.387/0001-96, situada na RUA SAO VICENTE, 395, na cidade de CONCEICAO DA APARECIDA - MG, valor: R$ 288.943,86 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) - Vigência: 14/11/2023 a 12/05/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/11/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:05CF6759

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 081/2023 PROCESSO 105/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 081/2023, referente à tomada de preços 04/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Setor II, no Município de Fama - MG, em favor de EMPREITEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.109.387/0001-96, situada na RUA SAO VICENTE, 395, na cidade de CONCEICAO DA APARECIDA - MG, valor: R$ 65.380,32 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) - Vigência: 14/11/2023 a 12/05/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/11/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:52F02111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Extrato de contrato. Nº 110/2023 D.L. 107/2023 Contratado: Grum Publicidade Ltda, CNPJ: 16.781.179/0001-00. Objeto: contratação de serviços de publicações de atos oficiais relacionados aos processos licitatórios. Vigência: 30/11/2023 à 30/11/2024. R$ 11.090,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:4D304FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

OBJETO: **eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de solda, tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG**.

Homologar os itens do objeto licitado às empresas:

FORNECEDOR: OTAVIANO LOPES GOMES 07371328680
CNPJ N.º 42.029.506/0001-73
VALOR R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

FORNECEDOR: ERISTON GARCIA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ N.º 53.127.184/0001-11
VALOR R$120.000,00 (cento e vinte reais)

Franciscópolis, 11 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D576EC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de solda, tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023
FORNECEDOR: OTAVIANO LOPES GOMES 07371328680
CNPJ N.º 42.029.506/0001-73
VALOR R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023
FORNECEDOR: ERISTON GARCIA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ N.º 53.127.184/0001-11
VALOR R$120.000,00 (cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 11 de dezembro de 2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3750CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de solda, tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2023
FORNECEDOR: OTAVIANO LOPES GOMES 07371328680
CNPJ N.º 42.029.506/0001-73
VALOR R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2023
FORNECEDOR: ERISTON GARCIA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ N.º 53.127.184/0001-11
VALOR R$120.000,00 (cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Franciscópolis, 11 de dezembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AFA4FE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2023

COMUNICADO: Através da Comissão Permanente de Licitações, INFORMA que a Tomada de Preços nº 016/2023, com objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 06 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K., Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, do Governo Federal, foi SUSPENSA por prazo indeterminado com vistas a aguardar a realização das demais etapas.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 11 de dezembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:EA4B10DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 019/2023
PROCESSO: 005/2023
Contratado (a): **Valdene do Amaral Braga.**
Acréscimo de quantidades ao contrato**;**

Lagoa Formosa-MG, 11 de dezembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:07C7D6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 240, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Alcione Aparecida Marques Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora ALCIONE APARECIDA MARQUES PEREIRA, Mat. E-2301, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal, no período de 01/02/2013 a 16/12/2016; 11/01/2017 a 08/12/2017; 01/02/2018 a 07/12/2018 e de 04/02/2019 a 13/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.822, de 08/01/2020 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DCE898C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 241, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura processo administrativo para avaliar pedido de readaptação das servidoras Luciana Geralda Fernandes Gonçalves e Deise Beatriz Silva Vilas Boas e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, XXXI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispõe o art. 60, I, "a" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e o pedido de readaptação protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo com objetivo de avaliar documentação apresentada pelas servidoras Luciana Geralda Fernandes Gonçalves e Deise Beatriz Silva Vilas Boas, em que solicitam readptação de função nos termos do art. 60, II "a", com base em diagnóstico médico.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores Lourdes Mirian Bernardo de Souza - Mat. E-0413, Fabiana Braga Santos de Almeida - Mat. E-1348, Ana Lúcia de Souza - Mat. E-0463, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6522D3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de novembro de 2023, conforme portaria 2015/2023. Tendo por valor R$ 17.829,89 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme solicitação feita através de CI789/2023 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E8B2940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – REFERENTE À DISPENSA Nº 037/2012 – PROCESSO Nº 142/2012 – CONTRATO Nº 049/2012**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: AMILTON FALEIRO DOS SANTOS e TIAGO FALEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT Nº 2250, BAIRRO VILA SUZANA, MATEUS LEME/MG, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto do termo aditivo **O valor mensal do aluguel passará de R$ 4.688,38 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), para R$ R$ 4.943,32 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme IPCA acumulado do período de 10/2022 a 10/2023 de 5,437680 %.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A005DF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – REFERENTE À DISPENSA Nº 037/2012 – PROCESSO Nº 142/2012 – CONTRATO Nº 049/2012**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: AMILTON FALEIRO DOS SANTOS e TIAGO FALEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT Nº 2250, BAIRRO VILA SUZANA, MATEUS LEME/MG, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto do termo aditivo **Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2024, com término 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6CB9E30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 031/2022.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: RAMANOVALDO FONSECA DE FREITAS.

Objeto Contratual: contrato a locação de um imóvel medindo 300 m², situado à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 334, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento do centro municipal de fisioterapia e reabilitação.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9842529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 031/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: RAMANOVALDO FONSECA DE FREITAS.

Objeto Contratual: contrato a locação de um imóvel medindo 300 m², situado à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 334, Centro de

Mateus Leme, destinado ao funcionamento do centro municipal de fisioterapia e reabilitação.

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.099,62 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), para R$ 2.200,81 (dois mil e duzentos reais e oitenta e um centavos) conforme IPCA acumulado de 11/2022 a 10/2023 com reajuste de 4,81 %.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FDF3569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0036/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0048/2018 – PROCESSO Nº 0163/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1293, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F83F8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0036/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0048/2018 – PROCESSO Nº 0163/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1293, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.168,69 (dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para R$ 2.273,20 (dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) conforme IPCA acumulado de 11/2022 a 10/2023 com índice de 4,81%**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C13DA15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0061/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0076/2018 – PROCESSO Nº 0277/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto Contratual: a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER".**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A84A791F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0061/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0076/2018 – PROCESSO Nº 0277/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER".

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.002,81 (três mil e dois reais e oitenta e um centavos), para R$ 3.147,52 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) **conforme IPCA acumulado de 11/2022 a 10/2023 com índice de 4,81%.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:71945A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS. Signatários: Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Srº Priscila Castilho da Silva, no valor de R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 66/2023, Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Vilma de Souza Caetano, fica designado como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 66/2023, decorrente do processo licitatório n° 897/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EC982F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS. Signatários: Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, ECO PLAST COM E IND LTDA, Srº Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 67/2023, Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Vilma de Souza Caetano, fica designado como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 67/2023, decorrente do processo licitatório n° 897/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EA506BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO 93/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 126/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 883/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o nº 37.658.395/0001-24.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Vigência: 01/09/2023 a 01/12/2023.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9343A51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2020
Referente a Concorrência nº 002/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2024 com término em 31/03/2024.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E291DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO LICITAÇÃO N° 118/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PROCESSO N.º 534/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07455576000192

Objeto contratual: Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo a partir de 13/12/2023 à 12/12/2024.

Valor: R$ 61.673,40 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 65, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2B437D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 086.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. CONTRATO nº 86; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940889/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N. 009333/2023), conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 71 / 2023 Valor Global:R$ 190.000,00 Vigência:07/12/2023 Até:07/12/2024

MOEDA,Quinta-feira 07 Dezembro 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:EA49A72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 075.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 075/2023 - Processo Licitatório Nº 119/2023 - tipo menor preço por Lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 27 de dezembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:710FDFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 076.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2023 - Processo Licitatório Nº 121/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E SANEANTES, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 27 de dezembro de 2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:16CBFC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

Processo: 128/2023
Pregão Eletrônico: 036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

Motivo: Alteração da data do Certame.
O Município de PASSABÉM – MG, através do Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (PLANO CORPORATIVO), E AQUISIÇÃO DE CHIP E APARELHO DE TELEFONE, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Que seria realizada no dia 11/12/2023, às 09:00 horas.

FOI PRORROGADA.

A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 21/12/2023, às 09:00min.

Passabém-MG, 11 de Dezembro de 2023.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C6BE8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E SEUS FAMILIARES, COM O USO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ABUSO DE DROGAS, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E18BB1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
ERRATA DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Corregedoria Municipal de Patrocínio informam que a presente errata serve para desconsiderar e anular tornando sem efeito a publicação indevida por erro material da "**LEI COMPLEMENTAR Nº 060DE 1º DE OUTUBRO DE 2009",** publicada equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2023, Edição 3658, visto que a mesma já teve sua publicação oficial no dia 01/10/2009.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ÉRIKA CRISTINA BATISTA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2DA6662

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 47/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 36 EDITAL Nº: 42/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 47/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 36
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DA ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 42/2023 a favor da seguinte empresa: **PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 27.566.913/0001-26 no valor total de R$ 272.423,05 (Duzentos setenta dois mil quatrocentos vinte três reais cinco cenvatos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 01 de Dezembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3499463D

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.297 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA AO DECRETO Nº 4.297 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.297 de 07 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de dezembro de 2023, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação de dois nomes de integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO N° 4.297 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA - PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.705 de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal número 4.484 de 18 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, para o quadriênio 2023/2027, os seguintes Membros:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Antônio Geraldo de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Guimarães Queiroz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vinícius Pereira Martins
Suplente: Fabiana Souza Gonçalves Silva

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Jean Carlo Alex Silva
Suplente: Wellington Rodrigo Fernandes

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Fabiano Marcos Ribeiro
Suplente: José Queiroz de Magalhães

Polícia Ambiental
Titular: Willian José Ferreira
Suplente: Jociany dos Reis Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Titular: Celso Queiroz de Magalhães
Suplente: Lúcio dos Reis de Oliveira

Departamento de Água e Esgoto de PTC – Daepa
Titular: Erica Dhaiane Ferreira
Suplente: Luiz Fernando Silva

Superintendência Regional de Ensino
Titular: Gleidson Caetano da Silva
Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Geociências de Minas Gerais - CREA
Titular: Gabriel Henrique Pereira
Suplente: Ana Cecilia Ferreira Clemens

Poder Legislativo Municipal
Titular: Vereadora Raquel Aparecida Rezende
Suplente: Cláudia de Fátima Marques Santos

II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil:
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca
Titular: Ronimarques Reis Cunha
Suplente: Gisely Regina de Oliveira

Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP
Titular: Aldo Cândido Roriz Júnior
Suplente: Maurício de Souza Sobrinho

Centro Universitário do Cerrado – UNICERP
Titular: Cristiano Geraldo de Freitas
Suplente: Bruno Pereira Diniz

Clube de Serviços
Titular: Francis Pauliney Gabriel
Suplente: Luiz Carlos da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio
Titular: João de Melo
Suplente: Edvaldo Soares dos Santos

Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Coopa
Titular: Wanderson Yokoyama
Suplente: Marília Nayara Almeida

Sindicato Rural de Patrocínio
Titular: João Figueiredo Neto
Suplente: Ronan Corrêa do Silio

Associação dos Cafeicultores de Patrocínio – ACARPA
Titular: Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza
Suplente: Álvaro Novaes Costa

FONASH CBH – Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – Patrocínio – MG (CNPJ: 05.784.146-0001-55:
Titular: João Climaco Soares de Mendonça Filho
Suplente: Brenda Samara Barros Pereira

Ambiente & Educação Interativa "AMEDI" (CNPJ: 07.915.149/0001-40)
Titular: Francielle Aparecida de Sousa
Suplente: Magno Francisco de Faria (ONG AMAR – CNPJ 04.145.034/0001-25)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.006/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal"

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.297 de 07 de dezembro de 2023 com a devida correção.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A81EAB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº: 08/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexibilidade por Credenciamento.
Edital nº: 08/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e o GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO**, sediado na Fazenda Cláudio/ São Bernardo/ Gavião, zona rural do município de Patrocínio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.175/0001-02, neste ato representada pela Presidente do Grupo Valdineu José da Silva, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.786.976-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **05 de Dezembro de 2023 até 04 de Dezembro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 05 de Dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B6F4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 155/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 155/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA - CONEXÃO VPN LANTOLAN E RÁDIO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: ONNET TELECOMINICAÇÕES LTDA**,** empresa sediada na cidade de Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, neste ato representada por Dalmo de Arvelos Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.618.096-11, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***22 de setembro de 2023 e término em 21 de setembro de 2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.03.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 06 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5530AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.132/2023

Portaria Nº 13.132/2023

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 13.053/2023 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da Corregedoria Municipal nº: 306/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	01/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB1CAD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.134/2023

Portaria Nº 13.134/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.116/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MAGNO ROMANO DE LIMA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 01, a partir de 07/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DF5CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.135/2023

Portaria Nº 13.135/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.
O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.094/2023, nomeou o candidato Leonardo Silva Araújo e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato LEONARDO SILVA ARAÚJO, aprovado em 3º lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Topógrafo, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 08 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7B92BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **12/05/2023**, resultado do **Processo Licitatório 038/2023**, **Pregão Presencial 018/2023**, **Contrato n° 089/2023**, com a empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA,** tendo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE, GRUPOS A, B e E,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:26665225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 165/2023 - Pregão Presencial n° 027/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para atender as necessidades do município, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 22/12/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 08/12/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:33864CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

Processo nº 159/2023 - Edital nº 052/2023 - Pregão Presencial n° 024/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás (13 kg e 45 kg) e vasilhame para gás de cozinha de 13 kg para atender as demandas das Secretárias Municipais de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 22/12/2023 às 13h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 11/12/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:61348EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 048/2023.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e motor-bombas centrifugas e também para manutenção de equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de agua. Data da abertura das propostas, dia 26/12/2023 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6F3DAB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4742 INSTITUI A SEMANA DOS SÍMBOLOS OFICIAIS

LEI Nº 4.742/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2023

Institui a Semana dos Símbolos Oficiais no calendário oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana dos Símbolos Oficiais, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 7 de setembro, com o objetivo de promover o conhecimento, o respeito e a divulgação dos símbolos oficiais.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, serão considerados os símbolos nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ponte Nova.
Art. 2º Durante a Semana dos Símbolos Oficiais, o Poder Executivo promoverá ações voltadas aos fins desta Lei, como:
I - exposições sobre os símbolos oficiais, sua história e significado;
II - palestras, debates e seminários sobre a importância dos símbolos oficiais na cultura e na educação cívica;
III - concursos de redação, desenho, fotografia e outras atividades criativas para estimular a reflexão sobre os símbolos oficiais;
IV - inclusão de conteúdo relacionado aos símbolos oficiais nos currículos escolares;
V - realização de cerimônias cívicas nas escolas e em locais públicos, onde os símbolos oficiais serão apresentados e respeitados de acordo com as normas aplicáveis.
Art. 3º O Poder Executivo fomentará a participação de instituições privadas, notadamente daquelas que promovam atividades culturais e educativas, para realização dos fins desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,06 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A2A34F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13309 NOMEIA CONSELHO PROCON

DECRETO No 13.309/ 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova, os seguintes membros:

I – PROCON:
Titular: Cristiane Dias Pinto Oliveira;
Suplente: Ana Maria Borges Barbosa;

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Sônia Maria Madalena;
Suplente: Gilson Francisco;

III- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dhulian Daiana Dias Albano;
Suplente: Angelita das Dores Martins;

IV- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Antônio José Filho;
Suplente: Flaviana Maria da Silva Ribeiro;

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Juliana Imaculada Mendes;
Suplente: Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique;

VI - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP:
Titular: Regislaine Neves de Paula;
Suplente: Laís dos Santos Silva Godoy;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil – Minas Gerais, 7a. Subseção:
Titular: Maria Regina Pereira;
Suplente: Silvia Claudia da Silva Senna Gomes;

VIII – Sindicato dos Comerciários
Titular: Lêda Helena da Silva;
Suplente: Natália Aparecida Caetano Castro Silva;

IX - Sindicato dos Bancários:
Titular: Domingos Sávio Avelar Nunes;
Suplente: Valéria Ferreira de Oliveira.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente os decretos 12.173/2021 e 12.390/2022.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B7FC4C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 140/2023 Pregão eletrônico nº 083/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2023, ADALBERTO MOREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 07.586.560/0001-19, Valor total estimado: R$ 20.665,10 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2023, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21, Valor total estimado: R$ 104.051,20 (cento e quatro mil, e cinquenta e um reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2023, COMERCIAL B & F LTDA ME, CNPJ: 07.051.239/0001-30, Valor total estimado: R$ 285.190,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2023, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor total estimado: R$ 40.319,60 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2023, DUTRA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.006.622/0001-28, Valor total estimado: R$ 156.481,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2023, ELDORADO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 50.317.925/0001-39, Valor total estimado: R$ 76.925,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2023, ELÉTRICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA, CNPJ: 17.937.180/0001-35, Valor total estimado: R$ 281.213,40 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2023, GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, Valor total estimado: R$ 3.377,30 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2023, GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ: 37.093.840/0001-56, Valor total estimado: R$ 244.912,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2023, INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Valor total estimado: R$ 350,10 (trezentos e cinquenta reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2023, JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA, CNPJ: 42.965.269/0001-52, Valor total estimado: R$ 467.117,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2023, KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 50.388.671/0001-40, Valor total estimado: R$ 543.560,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2023, M G ALVARENGA LTDA, CNPJ: 35.072.779/0001-35, Valor total estimado: R$ 150.022,16 (cento e cinquenta mil, e vinte e dois reais, e dezesseis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2023, MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.294.980/0001-03, Valor total estimado: R$ 105.380,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2023, PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 43.068.797/0001-71, Valor total estimado: R$ 59.236,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2023, SERVI MAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.967.271/0001-47, Valor total estimado: R$ 80.314,00 (oitenta mil, trezentos e quatorze reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A0CCE994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados á recuperação do motor Cummins da Patrol Case 845-B, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tudo conforme itens descritos e especificados no anexo I. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 13/12/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 15/12/2023. A sessão pública para a abertura das propostas e realização da fase de lances fica desde já, designada para a data de 18/12/2023, às 13h30min. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá ser acessado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 11/12/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D4890FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA EMPRESA ODONTO WAY LTDA

Processo Licitatório nº 088/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2023, às 13h30min, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, para fins de conferir o recebimento do envelope da empresa ODONTO WAY LTDA, tendo a Comissão declarado que o envelope fora recepcionado na data de 01/12/2023, o qual encontra-se devidamente lacrado. Desta forma, a Comissão decidiu por designar a data de 12/12/2023, às 14h00min, para a Sessão pública para fins de abertura do envelope de proposta da empresa ODONTO WAY LTDA, classificação, negociação e habilitação conforme o caso. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrado os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Kátia Paes de Oliveira, juntamente com os demais membros.

Presidente e Membros da Comissão de Licitação:

KATIA PAES DE OLIVEIRA
Presidente

Membros

_____
KELLY CRISTINA NEVES VALENTE

_____
EDEJANE ROMÃO

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:6681CC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 271/2023, Pregão Presencial: 96/2023, torna público que celebrou termos para de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais** com a empresa **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03), **THIAGO & OLIVEIRA LTDA ME** (CNPJ: 71.182.182/0001-07) e **SUPERMERCADO E PANIFICADORA BREJÃO LTDA ME** (CNPJ: 86.574.191/0001-10).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AA9F7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 263/2023, Pregão Presencial: 91/2023, torna público que celebrou termos para de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Placas de Trânsito** com a empresa **DANIEL APARECIDO DE MELO ALVES 05414102619** (CNPJ: 32.568.940/0001-78).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C089DF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INEXIGIBILIDADE: 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 218/2023, Inexigibilidade: 32/2023, torna público que celebrou contrato para de **Contratação de empresa especializada em prestação serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos a nível regional**com a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINHAS LTDA (FOLHA DA MANHÃ)** (CNPJ: 05.455.404/0001-93).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:420F4607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 066/2023, Tomada de Preço 006/2023 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água nos Loteamentos Bela Vista e Cidade Nova – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 18/12/2023, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de janeiro de 2024 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:24F59D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE DATA DE TOMADA DE PREÇO 003 DE 2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 122/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente da Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93[1], torna pública aretificaçãoda publicação de aviso de licitação, código identificador B8022428, referente a data da Tomada de preço 003 de 2023, Processo 122 de 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADODAS RUAS 1 E 2 DO LOTEAMENTO GLICÉRIOPINTO MOREIRA, DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG– conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipoMENOR PREÇO ITEM, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO POR ITEM,o nos termos seguintes:
ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 19/12/2023.
Início da Sessão: até as 08hs30min, horário local, do dia 19/12/2023

LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 28/12/2023
Início da Sessão: até as 08hs30min, horário local, do dia 28/12/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 11 de dezembro de 2023

BRUNA DE SOUZA HUDSON	*MARCO AURÉLIO RAMINHO*
Presidente da CPL	Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D1C11263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. º 15/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **JOSEANE APARECIDA DIAS 09988638663.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO NA ÁREA DA ARTE MUSICAL, DESTINADOS À BANDA DE MÚSICA "LYRA SANTANTONENSE" DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 08 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F048E4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. º 17/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **RUDERSON SANTOS CARVALHO.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 08/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.10.122.0016.2031 MANUT. DOS SERV. DA SEC. MUN. SAUDE
3.3.90.35.00 256 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 08 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:7F2F9C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino

Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **29/12/2023**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO SANTO ANTÔNIO ENTRE AS COMUNIDADES DENOMINADAS COMO PARAGUAI E JACARÉ, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, DEMONSTRATIVO DE BDI E PROJETOS EM ANEXO, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br e Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D521816D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 do Processo Licitatório nº 123/2023, Credenciamento: 014/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO, COMPREENDENDO O TRATAMENTO FISIOTERÁPICO EM QUE O PACIENTE NECESSITAR CONFORME PATOLOGIA E APÓS AVALIAÇÃO DO MESMO, TENDO PRIORIDADE AS GESTANTES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PACIENTES CRÔNICOS E PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU DE URGÊNCIA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 1- Thamara Dumont Fisioterapia e Pilates LTDA – CNPJ: 36.275.445/0001-21, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 48.768,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de dezembro de 2023.

Agente da Contratação –
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6FD0FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - EXTRATO DO EDITAL - Credenciamento n° 015/2023 – Processo Licitatório n° 147/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 015/2023, Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou física legal e regulamentada no ramo, em caráter emergencial para prestação de serviço na especialidade de FISIOTERAPIA e EDUCADOR FISICO, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. Período compreendido para credenciamento 08/12/2023 a 22/12/2023. A entrega dos envelopes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG, no setor de Licitações s e Contratos. Informações (33) 33521286 – Ramal 027. São Pedro dos Ferros – MG, 11 de dezembro 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8793229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. Prorrogação de vigência contratual. **Objeto:** Contratação de Seguro Privado, sem a interveniência de corretores para os Veículos da Frota Municipal de São Roque de Minas/MG, nos termos do **Processo Licitatório nº 095/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 067/2022. Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A. Vigência:** 19/12/2023 à 19/12/2024. **Valor:** R$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais). **Procedimento Licitatório:** Nº 095/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 067/2022. **Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2003.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.04.01.12.122.1201.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - Fonte de Recurso: 1.01.00 - 02.03.01.10.122.1002.2019.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% - Fonte de Recurso: 1.02.00 - 02.04.01.12.361.1211.2043.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.01.00 - 02.05.01.18.541.1801.2072.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.02.01.04.122.0409.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.03.01.10.301.1003.2022.3.3.90.39.00 - Outros**

Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% - Fonte de Recurso: 1.02.00 - 02.06.01.26.782.2706.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.07.01.08.122.0802.2092.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00 - 02.07.01.08.243.0802.2094.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.00.00. São Roque de Minas, 11 de dezembro de 2023.
ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
– Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:C382D27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Combustíveis para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **26/12/2023**, na sede da Prefeitura Municipal. São Roque de Minas, 11 de dezembro de 2023.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:464FEAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte de Escolares do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **27/12/2023**, na sede da Prefeitura Municipal. São Roque de Minas, 11 de dezembro de 2023.**Eliziéte Camila da Cunha - Pregoeira.**

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:79A7EC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO MUNICIPAL N.º 94/2023

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecido o rol de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Segunda-feira - Confraternização Universal - (Feriado Nacional);
II – 28 de janeiro, Domingo - Consagrado à São Tomás de Aquino, Padroeiro da Cidade – (Feriado Municipal);
III – 12 de fevereiro, Segunda-feira - Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 13 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 15 de fevereiro, Quarta-feira, Cinzas, (Ponto facultativo);
VI – 29 de março, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);
VII – 31 de março, Domingo – Páscoa (Feriado Nacional);
VIII – 21 de abril, Domingo – Tiradentes (Feriado Nacional);
IX – 1º de maio, Quarta-feira - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
X – 30 de maio, Quinta-feira - Corpus Christi (Feriado Nacional);
XI – 08 de julho, Segunda-feira - Aniversário da Cidade – (Feriado Municipal);
XII - 07 de setembro, Sábado - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XIII - 12 de outubro, Sábado – Consagração à Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
XIV - 02 de novembro, Sábado - Dia de Finados (Feriado Nacional);
XV - 15 de novembro, Sexta-feira - Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVI – 20 de novembro, Quarta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
XVII – 08 de dezembro, Domingo - Consagrado à Imaculada Conceição (Feriado Municipal); e
XVIII – 25 de dezembro, Quarta-feira - Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste ato, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1.º deste ato normativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:EAE1CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO MUNICIPAL Nº. 95/2023

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2024 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças-feiras e nas quintas-feiras;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segundas e sextas – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais, as seguintes datas:

I - Dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
II - Dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) – (carnaval);
III – Dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) - (véspera do feriado de Paixão de Cristo);
IV – Dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) – (pós Corpus Christi);

Art. 2º O expediente após o período do Carnaval, qual seja, em data de 15 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas), voltará à normalidade a partir das 12h00, encerrando-se, nesse dia, às 17h00.

Art. 3º Excetua-se ao disposto no artigo 1.º do presente Decreto, o Hospital Municipal, por desenvolver serviços que não podem sofrer solução de continuidade, portanto, importando ao mesmo, observância ao horário normal de trabalho.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos.

Art. 5º Caberá à chefia de cada unidade pública verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BCA143EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 093/2023

"REGULAMENTA A ROTA MUNICIPAL DO CAFÉ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.287 de 23 de março de 2023, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA MUNICIPAL DO CAFÉ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS";

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito no Município de São Tomás de Aquino/MG, a Rota Municipal do Café.

Art. 2º. A Rota Municipal do Café constitui um programa cultural e turístico, no qual os turistas visitarão fazendas históricas e em atividade, pousadas, cafeterias, restaurantes e agroindústrias, que tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização do café aquinense, proporcionando experiência histórica, cultural e sensorial, bem como estimular a economia local e o acesso a mercados de café, em razão da sua relevância na vida social e política.

Art. 3º. Poderão fazer parte da "RotaMunicipal do Café" todas as empresas, indústrias, agroindústrias e propriedades rurais públicas ou privadas situadas no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, desde que explorem ou venham a explorar atividade cafeeira e demais que proporcionam ou possam proporcionar interesse turístico, paisagísticas, comerciais, agrícolas, arquitetônicas, culturais e biológicas.

Parágrafo Primeiro. As empresas, indústrias, agroindústrias e propriedades rurais e que aderirem a "RotaMunicipal do Café" deverão estar quites com suas obrigações trabalhistas, para tanto, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo. As empresas, indústrias, agroindústrias e propriedades rurais que aderirem a "RotaMunicipal do Café" deverão:

Apresentar Licença Ambiental, quando exercerem atividade em que seja obrigatório a obtenção de Licença Ambiental, conforme Deliberação Normativa nº. 217/2017 do COPAM e alterações;
Quando realizarem captação de água, seja através de mina, cisterna, poço ou similares, apresentar outorga d'água ou certidão de uso insignificante de recursos hídricos.

Art. 4º. Constituem ações realizadas pela Rota Municipal do Café:

Atividades turísticas em fazendas históricas e em atividade, pousadas, cafeterias, restaurantes e agroindústrias; e
Estudos e pesquisas em agroindústrias e fazendas históricas ou em atividade, sejam públicas ou privadas, situadas no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, desde que explorem ou venham a explorar atividade cafeeira e demais que proporcionam ou possam proporcionar interesse turístico, paisagísticas, comerciais, agrícolas, arquitetônicas, culturais e biológicas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder eventuais incentivos e realizar investimentos visando fomentar a "RotaMunicipal do Café", com recursos próprios ou através de parcerias público-privadas.

Parágrafo Único. Quando da realização de parcerias público-privadas, deverá ser celebrado Termo de Parceria Público-privada entre a Prefeitura Municipal e o particular (parceiro), prevendo o objeto da parceria, as obrigações de cada um e o prazo de vigência da parceria.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:76D48163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 96 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO A ABRANGER A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2023."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que se lhe recai por força da Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas efetivas para a redução do custeio da administração somado às comemorações

típicas do findar de cada ano, sem que haja qualquer detrimento à instalação e desenvoltura dos negócios e serviços públicos a cargo e alçada do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, o funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo Municipal de São Tomás de Aquino/MG funcionará conforme horário estabelecidoabaixo:

O Paço Municipal, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CRAS, funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h;
A Secretaria de Obras e a Secretaria de Meio Ambiente funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h, exceto em casos de necessária urgência, quando os servidores poderão excepcionalmente serem convocados;
A Secretaria de Saúde, as unidades básicas de saúde (PSF), a farmácia municipal e a vigilância em saúde funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h, exceto o Hospital Municipal, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.

Art. 2º. Nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 não haverá expediente no Paço Municipal, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria de Obras, na Secretaria de Meio Ambiente, na Secretaria de Saúde, na e o CRAS, nas unidades básicas de saúde (PSF), na farmácia municipal e na vigilância em saúde, exceto o Hospital Municipal, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4352646D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITACÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO, CONFORME DECRETO Nº 1054/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98F9E702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO, CONFORME DECRETO Nº 1054/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG, conforme demanda da Secretaria de Fazenda do Município de Serranópolis de Minas/MG, à empresa JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.472.563/000001-07, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 2.144,00 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Dezembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C2FD6605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023
PROCESSO 126/2023 – DISPENSA 054/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 11.472.563/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO, CONFORME DECRETO Nº 1054/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 2.144,00 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Serranópolis de Minas-MG, 11 de Dezembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A1DFFF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a ARP nº 037/2023, referente ao Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 018/2023, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO TIPO GATO E CACHORRO EM REGIME DE MULTIRÃO, REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), INCLUSO MÃO DE OBRA E TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total é de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Dezembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:743E3941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 17/11/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000403/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 09 de dezembro de 2023, à servidora **ALESSANDRA APARECIDA PIRES PINTO**, matrícula 001886, provida no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO** sem direito a remuneração e com retorno programado para 08 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:ED0393A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 16/11/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000402/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 25 de janeiro de 2024, à servidora **ADRIANA MARQUES DIAS**, matrícula 009854, provida no cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** sem direito a remuneração e com retorno programado para 24 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:7D969323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0150/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, VISANDO **Futuro e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161 "Institui o programa municipal denominado "Rede de proteção e defesa dos animais" e dá outras providências"**, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 112/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: **03 de JANEIRO de 2024.**

HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D9530461

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2023 PL 135/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo n° 135/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 026/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, o qual restou confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** a decisão da referida Secretaria para todos os fins de direito.
E determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE SANTA CRUZ DE MINAS LTDA;
CNPJ: 07.651.889/0001-16;
DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme documentos em anexo.

Tiradentes, 05 de Dezembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8E612083

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 135/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 135/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar) para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG.

Contrato N° 052/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: De 05/12/2023 a 05/12/2024.

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE SANTA CRUZ DE MINAS LTDA
CNPJ: 07.651.889/001-16
Endereço: Rua Antônio Augusto da Silva,nº18,centro,Santa Cruz de Minas/MG
Contatos: (32) 3371-1616/3371-3359 maquir@mgconecta.com.br

Dou fé, Tiradentes, 05 de dezembro 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CB1727A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Altera a lei municipal nº 3.104 de março de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tiradentes MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2° da Lei Municipal 3.104 de 02 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2°. O valor da gratificação é fixado em 30% (trinta por cento) do salário base, por mês, enquanto perdurar o exercício da atividade de Técnico Responsável junto ao Conselho, COREN/COFEN – MG, em decorrência das funções de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem executados:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Serviço de Enfermagem: ato administrativo decorrente do poder de polícia vinculado no qual o Conselho Regional de Enfermagem, visando facilitar o exercício da atividade fiscalizatória em relação aos profissionais de Enfermagem que nela executam suas atividades, assim como promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem em seus aspectos técnico, ético e segura para a sociedade e profissionais de enfermagem;

Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem, a ART.
Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem, bem como informar situações de infração;

Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem atuantes, devendo fornecê-las semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;

Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

Responsabilizar-se pela implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

Promover o aprimoramento, harmonização e aperfeiçoamento do conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à Administração e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida lei continuam a vigorar.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1ED5C268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3535 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Tiradentes-MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tiradentes MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam denominados conforme **anexo I**, que passa a ser parte integrante desta Lei, os logradouros localizados no Distrito da Caixa D'água da Esperança, local denominado Fundão.
Art.2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação aos órgãos oficiais para conhecimento, bem como a determinação de inclusão de dados ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal e inclusão de placas indicativas no local.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:88323C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3536 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: GERALDO DOMINGOS DA SILVA
CONTRATO Nº 00 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 0578/98
LOCALIZAÇÃO: Rua José Bernardo de Santana, S/N, Recanto da Serra.
DATA DO TÍTULO: 07.09.1998
ÁREA: 150,00 m2 (cento e cinqüenta metros quadrados)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C3766A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3537 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: GLAUDISON ANTÔNIO BATISTA
CONTRATO Nº 00 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 000001015
LOCALIZAÇÃO: Rua Herculano José dos Santos, nº0, Alto da Torre.
DATA DO TÍTULO: 23.11.2000
ÁREA: 198,00 m2 (cento e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5B6D8A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3538 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: JOÃO GOMES DA SILVA
CONTRATO Nº 00 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 000000536-P

LOCALIZAÇÃO: Rua Custódio Gomes, Nº 134, Centro, Tiradentes, MG
DATA DO TÍTULO: 08.02.1990
ÁREA: 52,25 m2 (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8ABBC574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3539 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: MARIA CRISTINA GUIMARÃES ARANYI
CONTRATO Nº 0080/2002 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 000000488-P
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Veloso, Nº 763, Pacú, Tiradentes, MG
DATA DO TÍTULO: 25.11.2002
ÁREA: 963,00 m2 (novecentos e sessenta e três metros quadrados)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:885F17D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3540 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a concessão de resgate de aforamentos de áreas de terras, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Resgate da enfiteuse (terreno aforado), nos termos da Lei Nº 3.354/2021, conforme discriminação abaixo:

REQUERENTE: LUIZA SILVEIRA DA SILVA
CONTRATO Nº 001/2002 – ANEXO
PROTOCOLO Nº 00
LOCALIZAÇÃO: Rua João Batista Ramalho, Nº97, Santíssima Trindade, Tiradentes, MG
DATA DO TÍTULO: 02.01.2002

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7EE91A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3541 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"*Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal para viabilizar a construção de moradias populares no âmbito de programas de produção de unidades habitacionais".*

O Povo do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, com o objetivo de viabilizar a construção de moradias populares, a participar de programas de produção de unidades habitacionais de interesse social do Governo Federal ou Governo Estadual, com financiamento direto aos beneficiários e donatários, de acordo com as regras e normativos definidos em legislação própria.
Art. 2º. Os programas referidos no artigo anterior terão como beneficiários famílias de baixa renda que se enquadrem nos requisitos dispostos nos regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal ou Governo Estadual, e pelos agentes financeiros e/ou gestores operacionais dos programas, em especial a Caixa Econômica Federal.
Art. 3º. Para a participação nos programas de produção de unidades habitacionais, o Poder Executivo poderá alienar, mediante doação, os seguintes lotes, glebas ou terrenos:
I - Lote/Gleba/Terreno com área de 76.102,57 m², localizado no lugar denominado Pau d' Óleo, não edificado, registrado junto ao Cartório de Imóveis – Comarca São João Del Rei, livro 02, sob a matrícula nº 72220;
Art 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação das áreas indicadas no artigo anterior à Companhia de Habitação do Estado de Minas, ou aos beneficiários finais aprovados no respectivo programa, ou, conforme o caso, aos agentes, operadores, promotores ou fundos vinculados ao respectivo programa, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º. A donatária deverá utilizar os imóveis doados, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas ao uso como moradia pelos beneficiários finais, vedado o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial, sob pena de revogação das doações, revertendo-se os imóveis em favor do Município.
Parágrafo único: Fica vedado aos beneficiários finais destinar, à locação, as unidades habitacionais recebidas no âmbito dos programas de produção de unidades habitacionais referidos nesta lei.

Art. 6º. As doações de que tratam esta lei serão revogadas caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia nos imóveis doados, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da doação, revertendo-se os imóveis em favor do Município.
Parágrafo único: Fica vedado aos benificiários finais, a venda ou permuta das unidades habitacionais recebidas no âmbito deste programa, por um período de 20 (vinte) anos, a contar da data da doação, revertendo-se os imóveis em favor do município.
Art. 7º. Os imóveis objeto das doações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da primeira transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários finais do programa;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do donatário, até a efetiva transferência da propriedade dos imóveis aos beneficiários finais perante o cartório competente.
Art. 8º. Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões) ora autorizada(s).
Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3F065892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de membro do conselho tutelar do Município de Urucânia/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 8.069/90 com as alterações dadas pela Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei Municipal Nº 68/2015 e Resolução nº 01/2016 do CMDCA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de Dezembro de 2023, a conselheira tutelar NATÉCIA CRISTINA FARIA, portadora da carteira de identidade MG-20.154.770, inscrita no CPF sob o nº 075.082.857-94, de exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Urucânia.

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 08 de Dezembro de 2023.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CCF7DB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG**, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCILENE DE SOUZA PIROTI FELICIO**, inscrita no CPF sob o n.º 081.078.606-08, para o cargo de Coordenadora de Transporte;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 11 de Dezembro de 2023.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia-MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:96628B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 039/2023 – Pregão Presencial n.º: 025/2023 Registro de Preços. Tipo: Menor por item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Merenda Escolar e produtos alimentícios, Carne e Material de Limpeza, Gás de Cozinha, descartáveis e outros Materiais correlatos para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 26/12/2023, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital e-mail licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 040/2023 – Pregão Presencial n.º: 026/2023 Registro de Preços. Tipo: Menor por item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção em geral para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 26/12/2023, às 13h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital e-mail licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:0AEB6BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada na Rua Jeová Benati, no bairro Novo Horizonte. Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **28/12/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:02FF564B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** do contrato nº 092/2022, pertinente ao processo administrativo nº 090/2022, dispensa nº 020/2022, que possui por objeto a ***LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, NFS-E E SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS***, por mais 12 (doze) meses. Contratada: **CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME -** CNPJ: 22.838.567/0001-74. Valor do contrato: R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: **28/11/2023 à 27/11/2024**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0F1508F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº026/2023 do Processo 029/2023, Pregão Presencial n.º 029/2023 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Hidrômetros, a fim de atender as necessidades do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA, CNPJ 02.332.638/0001-55. Vigência: 12 meses, a partir de 11/12/2023. Valor total: R$ 3.125,00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:A146AA4B

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº027/2023 do Processo 029/2023, Pregão Presencial n.º 029/2023 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Hidrômetros, a fim de atender as necessidades do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: RENOVA MEDICAO LTDA, CNPJ 28.470.827/0001-88. Vigência: 12 meses, a partir de 11/12/2023. Valor total: R$ 89.266,50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:8725F66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2023;

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2023;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CABEAMENTO PARA MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIBEIRÃO DO CARMO, DE FORMA EMERGENCIAL DEVIDO A FURTO NO LOCAL.

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E AS EMPRESAS:

***LIG ENGENHARIA, ELÉTRICA 1, CNPJ Nº 21.999.403/0001-66, VALOR TOTAL DESTA EMPRESA R$ 358,33;**

***UNIVERSO ELETRICO LTDA, CNPJ Nº 02.697.297/0003-83, VALOR TOTAL DESTA EMPRESA R$ 1.380,72;**

·**Valor Total Desta Dispensa: R$ 1.739,05 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).**

Carmo de Minas – MG, 11 de dezembro de 2023

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:60D70254

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0010/2023

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2023 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0010/2023;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PARA NATAL DE 2023 (30 TRINTA KITS DE CESTAS NATALINAS CONTENDO 15 ITENS EM CADA);

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA:
SUPERMERCADO OURO VERDE LTDA, CNPJ Nº 01.066.776/0001-77;

No valor total de **R$ 6.053,70 (seis mil, e cinquenta e três reais e setenta centavos).**

Carmo de Minas – MG, 11 de dezembro de 2023.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:59F2AFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 067/2023

O pregoeiro Adalberto Luiz da Silva, nomeada pela Portaria nº 001/2023 de 01/04/2023, no uso de suas atribuições, vem apresentar sua justificativa e **recomendar** a **ANULAÇÃO** do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DOS FATOS

O Pregão nº 037/2027 teve a sua abertura devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 10/11/2023, com início de sessão de lances em 24/11/2023, tendo sido retificado em 17/11/2023 e remarcada a sessão de lances para 30/11/2023.

Finda a disputa, foi declarada vencedora a empresa PAMPLONA & PAMPLONA LTDA, CNPJ: 08.241.154/0001-87. Aberta a fase de interposição de recursos, a empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 07.301.055/0001-80 manifestou seu interesse em recorrer da decisão deste Pregoeiro, sendo acatada a manifestação e concedidos os prazos legais.

Em sua manifestação inicial, a recorrente, AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, se pronunciou da seguinte forma:
"Com fulcro na Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 109, bem como no subitem 11.1 do Instrumento Convocatório, manifestamos a presente intenção de recurso, haja vista a ausência de especificação técnica na proposta conforme preceitua o subitem 8.2.3 do Edital, bem como a ausência de atestado devidamente registrado junto ao órgão fiscalizador competente, além de demais apontamentos que serão devidamente apresentados e fundamentados na peça recursal."

Decorrido o prazo para apresentação de suas razões, a recorrente ofereceu documento explanando esmiuçadamente suas razões.
De posse do documento, este pregoeiro realizou a devida leitura e passou a pesquisar seu mérito. É fundamental a pesquisa e leitura de normas, jurisprudências, artigos e quaisquer outros meios que possam nortear a decisão vindoura.
Da peça recursal, para início da fundamentação, extraio o seguinte:

"Segue abaixo transcrição da resolução nº 1137/23 do CONFEA

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado.

§ 2º Em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, o profissional estará sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Art. 60. O registro de atestado deve ser requerido ao CREA pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com cópia autenticada, do documento fornecido pelo contratante." (sic)

Em suas contrarrazões, a empresa PAMPLONA & PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ:08.241.154/0001-87, arrazoa que:

"Foi apresentada toda documentação exigida no referido processo, o atestado de capacidade Técnica emitido pela Escola Estadual João Nunes Ferreira com respectivo TRT (termo de Responsabilidade Técnica) nº CFT2201747665, e Atestado Capacidade emitido pela Prefeitura de Lambari, serviços mais complexos e ainda em andamento.

A legislação referente à profissão de engenheiro (lei n. 5.194/66) e o artigo 30, inciso I, da Lei de Licitações, estabelecem que em contratos administrativos para serviços de engenharia, a Administração Pública tem a prerrogativa de exigir a demonstração do registro no CREA do responsável técnico e da empresa a ser contratada:

Lei n. 5.194/66. Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

Lei n. 8.666/93. Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:I–registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Contudo, surgem questionamentos quando se trata da demanda por "evidência de habilidade para realizar atividades pertinentes e compatíveis em termos de características, volume e prazos com o objeto da licitação", conforme estabelecido no inciso II do artigo 30 da lei n. 8.666/93.

Antes de abordar esse aspecto, é importante relembrar que a aptidão técnica a ser demonstrada em processos licitatórios é dividida em duas categorias: capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional.

O Acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU apresenta uma distinção clara entre essas duas categorias:

"A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado."

Em última análise, é aceitável requerer que a demonstração da capacidade técnica do licitante esteja registrada no CREA? Aparentemente sim e não.

A interpretação conjunta do inciso II do artigo 30 e o texto final de seu parágrafo 1º (após os vetos presidenciais) sugere que a verificação da capacidade técnico-profissional pode depender do registro em órgãos profissionais competentes.

A Resolução 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), responsável pela regulamentação dos procedimentos ligados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), menciona que o documento adequado para comprovar a capacidade técnica do profissional é o atestado do Crea, mas não para a empresa licitante (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário).

Além disso, o Manual de Procedimentos Operacionais do Crea esclarece de maneira explícita que "o atestado registrado no Crea será prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT: (...) e o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional, pois não há dispositivo legal que o autorize a fazê-lo".

Entretanto, devido à ausência de previsão legal e regulamentar, não é viável requerer que os licitantes demonstrem sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no Crea ou que tais atestados estejam obrigatoriamente acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo serviço.

É importante ressaltar, por fim, que esse entendimento é compartilhado pelo Tribunal de Contas da União, conforme expresso nos Acórdãos 128/2012 – 2ª Câmara e 655/2016 do Plenário:

"1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (…) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)"

Consultando o texto editalício, temos, no item 9.1.1:

"9.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **certificados** pelo CREA, CFT ou CRT, que comprove a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente." (grifo nosso)

Diante de tudo que fora exposto anteriormente, entendo que a exigência de apresentação de atestado **CERTIFICADO** contravém o Manual de Procedimentos do CONFEA e tal violação macula o interesse público.

No intuito de corroborar a tese apresentada, se indica a leitura dos Acórdãosdo TCU 2.143/2021, 1.542/2021 e 3.094/2020, todos do Plenário:
"É irregular a exigência de que a planilha orçamentária, integrante da proposta de preços, seja assinada por profissional legalmente habilitado, com registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou do registro de responsabilidade técnica (RRT), por violar o princípio da legalidade e restringir a ampla concorrência. (TCU. Acórdão 2143/21-Plenário)"

"É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)"

"É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário)"

DA RECOMENDAÇÃO

Da leitura do art. 49 da Lei 8666/93, depreende-se:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Neste sentido, a súmula 473 do STF articula que "A administração pode **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo nosso)

Nestes termos, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, de modo a adequá-lo aos preceitos legais. Posto isto, **recomendo** à autoridade superior que realize **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico 037/2023 face a existência de vício insanável, consistente na exigência de atestados de capacidade técnica certificado pelo CREA, em contrariedade à Resolução 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e jurisprudências do TCU, com imediatas providências para o atendimento da demanda ainda existente expressa pelo Termo de Referência.

Lambari/MG, 11 de dezembro de 2023.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2DA90CF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 003/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios,

instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **DIRETOR** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no documento de recomendação da anulação exarado pelo Pregoeiro, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO que, confirmada ilicitude processual, o certame instaurado demonstrou-se ineficaz à contratação que se pretende;

CONSIDERANDO que o Edital, apresenta inconformidade com norma específica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 068/2023;

RESOLVE:

I. ANULAR o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e os atos dele decorrentes, em face de sua ilegalidade, gerada pela inconformidade constante no item 9.1.1 do Edital;

II. DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital;

III. DETERMINAR ao Setor Requisitante que apresente novamente Termo de Referência adequado, para abertura de novo procedimento licitatório.

IV. CIENTIFICAR os interessados do certame;

Lambari, 11 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3270AB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº048/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 – PL 050/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº048/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 – PL 050/2023- Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Instituto Mineiro de Administração Municipal- IMAM.** CNPJ:25.567.835/0001-59. O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo de aproximadamente de **12,3346%** ao valor do contrato nº SAAE/ITA/048/2023 inicialmente acordado, conforme previsto no artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8666/93. O presente termo de aditamento tem seu valor total de **R$13.568,00** (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais)**,** para atender o quantitativo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) inscrições excedentes. Vigência:19/06/2024

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:93EB0F70

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE de Itabirito - MG. **Contratada** 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 20.174.368/0001-83.Valor Total: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/11/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:E1E0006D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021 –Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos a serem utilizados na logística de prestação dos serviços dos Sistemas de: água, esgoto, drenagem e distritos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** FACILITY LOCAÇÕES LTDA CNPJ:21.337.106/0001-55. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/130/2021 por 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2024 a 31/12/2024,** podendo a duração estender-se de forma continuada, até 60 meses, conforme previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$125.133,58** (cento e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de **R$1.501.602,96** (um milhão quinhentos e um mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), considerando o acréscimo de **R$11.037,24 (onze mil trinta e sete reais e vinte e quatro centavos),** relativos aproximadamente a **0,7762%** (zero virgula setenta e sete e sessenta e dois por cento), de acréscimo ao valor global do contratando com suas atualizações, conforme previsto no artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:B9185144

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA – 085/2023-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE REGISTRO DE PONTO E HORARIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SAAE DE PASSOS/MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - A partir desta data todos os servidores do SAAE estão obrigados ao Registro do Ponto Eletrônico, com exceção dos Cargos Comissionados e Chefes de setores.
Art. 2º - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 3.816, de 21 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Passos/MG, sendo **08 (oito) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, das **07h30 às 17h**, com horário de almoço obrigatório de 01h30min e determinado por cada Gerência, exceto para os Fiscais Leiturista, sendo **06 (seis) diárias**, de segunda a sexta-feira, das **07h30 às 13h30**.
Art. 3º - A jornada de trabalho fixada em regime de escalonamento de trabalho, necessária para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos, estão autorizadas nas Captações e Estações de Tratamento de Água, com determinação de cada Gerência.
Art. 4º - É vedado ao servidor o atraso por mais de 10 (dez) minutos diários.
Art. 5º - O servidor que por livre e espontânea vontade registrar o ponto antecipadamente ou posteriormente ao horário acima estabelecido, não fará jus a horas extraordinárias.
Art. 6º - É de responsabilidade dos Gerentes e Chefes de setores o controle das Folhas de Ponto, Justificativas e Horas Extras dos servidores dos seus respectivos setores.
Art. 7º - Em razão da relevância do assunto, a ausência de ditos registros será doravante considerada ato de indisciplina ou de insubordinação.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 009/2021 SAAE PASSOS.

Passos MG, 08 de dezembro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:050D71BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 020/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de polímero catiônico a ser utilizado na Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR), localizada na ETA Antônio Porto,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 18/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 12 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:C2D975B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 022/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Reagentes para análises físico-químicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 19/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 12 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:D5319E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023 E 139/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 0138/2023 – Objeto: Aquisição de Areia, Pó de Pedra e Emulsão Asfáltica, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 22 de dezembro de 2023, às 8:30h.
Pregão Eletrônico nº 0139/2023 – Objeto: Aquisição de Tubo de PVC para o Sistema de Água, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 22 de dezembro de 2023, às 10:30h.
Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EC8587F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical e freezer horizontal. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/01/2024 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 11/12/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CEFEFFF7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2022, firmado em 19/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 19/12/2023 A 18/06/2024. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:4735CE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

Regime: Aquisição de Materiais Consumo e Bens Permanentes

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E ESCRITÓRIO) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PRESERV, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Italo Fernando Mendes, Marcos Vinícius Cardoso Alves, João Paulo de Melo Gonçalves,** designados através da Portaria nº 106, de 23/10/2023.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/12/2023**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **04/01/2024**, às **14:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 - OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (Higiene, limpeza e escritório) e material permanente para atendimento às demandas do Preserv, nos termos da Lei 8666/93.
2.2. O preço médio obtido pela Administração de acordo com pesquisa mercadológica será adotado como preço máximo a ser pago pela Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MAXIMO (UNITÁRIO)
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS.	60	R$27,77
02	SACO PARA LIXO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	R$90,40
03	SACO PARA LIXO BRANCO/AZUL - 20 LITROS - PCTE COM 100 UNIDADES - EMBALAGEM RESISTENTE - 40X50X05.	10	R$64,46
04	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA EM GALÃO DE 5 LITROS. FRAGRÂNCIAS ALECRIM, LAVANDA E FLORAL	50	R$30,04
05	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; 200 ML COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA P/ 200 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 220 GRS, 100 UNIDADES, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESITENTE, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DE-VEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	100	R$9,93
06	COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 50ML. PACOTES COM 50 UNIDADES	50	R$6,33
07	BAILARINA Nº 7 (COLCHETE)	20	R$8,40
08	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO COM ESPÁTULA GALVANIZADA RESISTENTE 15CM.	10	R$4,26
09	BLOCO POSTITE 76X76 AMARELO COM 100 FOLHAS L+P - 3M PT 4	10	R$42,00
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20 FOLHAS	05	R$18,23
11	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS DE 75G/M² E DE COR PRETA	05	R$107,45
12	GRAMPO TRILHO 50 UN PLÁSTICO BRANCO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.	10	R$28,40
13	CARRO DE CARGA FEITO DE FERRO COM CAPACIDADE MÍNIMA 150KG E RODAS DE BORRACHA MACIÇA	01	R$335,00
14	PLACA DE ALERTA SOBRE PISO MOLHADO;PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE; RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA; INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E MENSAGEM PINTADA EM SILK; MEDIDAS APROXIMADAS DE : ALTURA: 62 cm, LARGURA: 30 cm, ABERTURA: 42 cm.	02	R$71,00

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos produtos, objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1.REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADAS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.4.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.4.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.4.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.4.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.4.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.4.1. Proposta Comercial da Empresa;

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADAS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.5.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.5.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.5.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.5.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria nº 46/2022 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.2. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.2.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.2.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.3. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.4. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.6. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
11.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria nº 46/2022 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de cheque nominal, ou pagamento eletrônico a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, com base na Nota Fiscal acompanhada da documentação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista.
12.1.1. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos.
12.1.2. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
12.2. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos produtos, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos produtos.
12.3. É vedado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o fornecimento dos bens;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Produto de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 -DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **53 páginas** numeradas, sendo:
14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 23**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 24 a 30**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 31 a 33**;
14.9.4. Anexo II I– Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 34**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 35**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 36**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 37**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 38**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 39 a 42**;
14.9.10. Anexo IX - Minuta de Contrato: **páginas 43 a 53**
Paracatu-MG, 11 de dezembro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2023
1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Higiene, limpeza e escritório) e material permanente para atendimento às demandas do Preserv, nos termos da Lei 8666/93.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compra, à folha 02, parte integrante e inseparável deste processo.
3. JUSTIFICATIVA:
3.1. A aquisição visa atender às eventuais demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
3.2 Os bens listados, conforme solicitação, serão usados para a manutenção das atividades do Instituto, nas rotinas administrativas e os materiais de limpeza são insumos essenciais para conservação do ambiente de trabalho , proporcionando ainda o bem estar dos servidores e dos usuários do Preserv.
3.3 A estimativa para as aquisições tem como referência o histórico do consumo realizado no último exercício, com acréscimo prudencial, prevendo a mudança da sede do instituto e a possível terceirização do serviço de limpeza.
3.4 Os quantitativos serão para atendimento do consumo realizado pelo instituto pelo período de 12 (doze) meses.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com a necessidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento hábil, emitido pelo PRESERV.
4.2. Deverão estar impressas nas embalagens, de forma legível, o registro, data de fabricação e validade dos produtos a serem adquiridos.
4.3. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.
4.4. Os produtos deverão ser entregues no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, com sede na Rua Getúlio de Melo Franco, 384, Centro, no horário de 8:30 h às 10:00h e das 14:00h às 17:00h, ou em outro local previamente comunicado ao contratado.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. Os produtos serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Solicitação de Compras.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na solicitação de Compras, e sua consequente aceitação, que se dará em **até 04 (quatro) dias** do recebimento provisório.
5.2. Os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas.
5.3. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do objeto.
6 - DOCUMENTAÇÃO:
6-DOCUMENTAÇÃO:
6.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Divisão de Compras e Almoxarifado ou pela Superintendência de Licitação e Contrato.
6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.2.1. Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela ANVISA para saneantes domissanitários e cosméticos (documento válido ou publicação no D.O.U.).
7 - DA FISCALIZAÇÃO:
7.1.1 GESTOR DO CONTRATO: **GERALDO BATISTA FILHO**, Superintende Executivo, Portaria nº 01/2021, email: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br telefone para contato (38) 3671.3428.
7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **ITALO FERNANDO MENDES**, Técnico Previdenciário, Matrícula nº 9814365-0, contato pelo telefone (38) 3671.3428 email: compras@preserv.mg.gov.br;
7.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8 - CRITÉRIO DE ACEITABILIADE DOS PREÇOS:
8.1. MENOR PREÇO POR ITEM.
9 - SANÇÕES APLICÁVEIS:
9.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
9.1.1. Advertência por escrito;
9.1 .2. Multa, nos seguintes termos:
9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
9.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
9.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos; ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
9.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
9.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
9.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação;
9.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
9.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
9.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.
9.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
9.5. As sanções relacionadas nos item 9.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
9.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
9.5.3. Não mantiver a proposta;
9.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
9.5.6. Cometer fraude fiscal;
9.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
9.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
10.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou pagamento eletrônico a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.
10.2. Deverão estar obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal, o número da Agência e o número da conta bancária, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito a indicação de conta poupança.
11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. O fornecimento objeto da contratação deverá ser efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pelas normas e legislação pertinente.
11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
11.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
11.2.2. Impedir que, terceiros executem o objeto do Contrato;
11.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada à vista da(s) Fatura(s), devidamente atestadas pelo fiscal do Contrato, acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega dos serviços;
11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento pelo Fiscal do Contrato;
11.2.5. Notificar à Contratada, por escrito, sobre o descumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.2.6. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.16; 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.22; 03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99.**

13- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses a partir data da sua assinatura.

Paracatu, 23 de outubro de 2023.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 001/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.4.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.4.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.4.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.4.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

1.4.7. Termo de Confidencialidade de Informações;
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.**), não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____

Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita fornecimento dos produtos, objeto da licitação.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.	
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)	
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)	
	PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)	

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2023
CONTRATO N.º xxx/2023
Contrato de prestação de Aquisição de materiais de consumo (Higiene, limpeza e escritório) e material permanente que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (Higiene, limpeza e escritório) e material permanente para atendimento às demandas do Preserv, nos termos da Lei 8666/93.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 27/2023.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A Contratada ou o fabricante deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal/88, art. 3º da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e com a Resolução CONAMA nº 257/1999.
4.2. O objeto da contratação deverá ser fornecido nas condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta do licitante.

4.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
4.3.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
4.4. O materiais e bens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
4.5. No prazo de **20 (vinte) dias**, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição do equipamento por um novo, de capacidade igual ou superior ao defeituoso.
4.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
4.7. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a **CONTRATADA** será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega, uma vez verificada o fornecimento dos bens, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento de bens, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: Italo Fernando Mendes, **Técnico Previdenciário**, Matrícula 9814365-0 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: compraspreserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de bens fornecidos e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos contrato.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita fornecimento dos bens contratados.

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, ou ordem de pagamento eletrônico a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos bens fornecidos;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento dos produtos prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos contrato;
13.2.3. Paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Produtos de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99; 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.22; 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.16**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:72A2B665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 080/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 11/12/2023

Processo n° 350/2023
Pregão Eletrônico nº 080/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de CESTA BÁSICA, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 11/12/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	8.400,00	un	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	VIVACUCAR, BOM PRATO, CORACAO MINEIRO, BONARE, DINDA, TRES COROAS, BELO GRAO, SOLAR, AMORE, ITALAC, ROBERTA, VITALIV, SOSAL, PESCADOR, SACY	CESTA BASICA	R$ 88,50	R$ 743.400,00
Total R$ 743.400,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:13607EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 098/2023

CREDENCIAMENTO 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço para realização de reuniões e eventos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das Empresas Maria Terezinha Martins CNPJ n° 14.980139/0001-53 e Congregação das Irmãs Franciscanas Penitentes Recoletinas de Orischot CNPJ n° 04.445.348/0001-06. Autorizo o credenciamento das habilitadas para locação de espaço para realização de reuniões e eventos da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

Maria Terezinha Martins CNPJ n° 14.980139/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.
01	Salas para palestras: climatizada ou espaço bem arejado, com capacidade mínima de 20 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização de palestras e cursos de capacitação. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: quadro branco, televisor 29", retroprojetor;	50	Locação	R$370,00
02	Auditório Climatizado: com ar condicionado ou espaço bem arejado e capacidade mínima de 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: retroprojetor, quadro branco, CD player, 1 porta-baner e 01 ponto de conexão para Internet banda larga **OBS**: A CONTRATADA deverá fornecer água mineral em garrafas individuais - com ou sem gás, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, imprensa e coordenação, durante o período do evento	70	Locação	R$633,33
03	Espaço de evento: climatizado ou espaço bem arejado, com capacidade mínima 800 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização de evento. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: retroprojetor, quadro branco, CD player, 1 porta-baner e 01 ponto de conexão para Internet banda larga. **OBS**: A CONTRATADA deverá fornecer água mineral em garrafas individuais - com ou sem gás, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, imprensa e coordenação, durante o período do evento	50	Locação	R$3.600,00

Congregação das Irmãs Franciscanas Penitentes Recoletinas de Orischot CNPJ n° 04.445.348/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.
02	Auditório Climatizado: com ar condicionado ou espaço bem arejado e capacidade mínima de 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: retroprojetor, quadro branco, CD player, 1 porta-baner e 01 ponto de conexão para Internet banda larga **OBS**: A CONTRATADA deverá fornecer água mineral em garrafas individuais - com ou sem gás, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, imprensa e coordenação, durante o período do evento	70	Locação	R$633,33

Araçuaí – MG, 08 de dezembro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A03CF246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 134/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO, CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, POTÊNCIA MÍNIMO 250 CV, CAÇAMBA/BÁSCULA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.

Dia 07 de dezembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO USADO, CAMINHÃO **TRUCK 3 EIXO,** TIPO BASCULANTE, POTÊNCIA MÍNIMO 250 CV, CAÇAMBA/BÁSCULA NO MINÍMO **11 METROS CÚBICOS,** COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PARA O MOTOR E CÂMBIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO MECÂNICO, ELÉTRICO E PINTURA.	UND	01	240.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)					**R$ 240.000,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7A5CDB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 656/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº288/2022

CONTRATO Nº 238/2023
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços, retragindo seus efeitos a 01/11/2023:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
02	02	lt	Diesel S-10	R$5,87	**R$6,07**

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas estão no orçamento vigente, sendo prioritarianmente da secrertaria de obras e serviços publicos.

Arcos/MG, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB955677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS - PL-487-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de construção e manutenção em geral, sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	17	1	141.600,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	19	1	150.600,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	20	1	272.250,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	24	1	264.500,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	25	1	234.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	19.300,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2	1	110.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	1	69.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	1	4.220,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	11	1	41.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	1	978.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	1	2.032.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	23	1	344.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	37.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	381.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	22.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15	1	327.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	1	46.725,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	1	8.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	1	5.535,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	1	187.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	22	1	134.500,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	3	1	9.000,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	5	1	56.000,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	10	1	48.000,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1.063.450,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.597.770,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	767.700,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	382.310,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	113.000,00
Valor Total Adjudicado	**5.924.230,00**

Arcos, 29 de novembro de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 487/2023 Pregão nº 238/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	17	1	47,20	141.600,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	19	1	50,20	150.600,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	20	1	54,45	272.250,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	24	1	52,90	264.500,00
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	25	1	46,90	234.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	19,30	19.300,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2	1	73,50	110.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	1	46,00	69.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	1	21,10	4.220,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	11	1	82,00	41.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	1	48,90	978.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	1	25,40	2.032.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	23	1	34,40	344.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	74,00	37.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	109,00	381.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	74,00	22.200,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15	1	109,00	327.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	1	31,1500	46.725,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	1	805,0000	8.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	1	369,0000	5.535,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	1	125,0000	187.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	22	1	26,9000	134.500,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	3	1	10,0000	9.000,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	5	1	14,0000	56.000,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	10	1	32,0000	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1.063.450,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.597.770,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	767.700,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	382.310,00
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	113.000,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
ATA Nº 511/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1.063.450,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
ATA Nº 512/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.597.770,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
ATA Nº 533/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	767.700,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
ATA Nº 534/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	382.310,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
ATA Nº 535/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e manutenção em geral,sendo: argamassa, barra de ferro, cimento, prego, sirene, telha, areia, brita, moinha e pedra, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
Telafer Comércio de Telas e Ferragens LTDA	113.000,00

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:215A8CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 - EDITAL 106/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0081/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0081/2023referente ao processo 00020023, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TÊNIS MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	94,9900	08/12/2023
2	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	55,0000	08/12/2023
3	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	40,9000	08/12/2023
4	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
5	Item -TÊNIS MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	101,9900	08/12/2023

6	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	55,6000	08/12/2023
7	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
8	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
9	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	146,0000	08/12/2023
10	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	120,0000	08/12/2023
11	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	94,0000	08/12/2023
12	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	84,0000	08/12/2023
13	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
14	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
15	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
16	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
17	Item -COBERTOR SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	64,0000	08/12/2023
18	Item -TOALHA DE BANHO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
19	Item -TOALHA DE ROSTO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
20	Item -JOGO DE LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	64,0000	08/12/2023
21	Item -KIT 7 PEÇAS JOGO DE COZINHA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
22	Item -CORTINA QUARTO BLACKOUT E TECIDO VOIL PVC	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	143,0000	08/12/2023
23	Item -JOGO PARA BANHEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	124,0000	08/12/2023
24	Item -TAPETE PARA PORTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,0000	08/12/2023
25	Item -TAPETE PARA SALA,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	109,0000	08/12/2023
26	Item -TAPETE PARA QUARTO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	159,0000	08/12/2023
27	Item -KIT LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	90,0000	08/12/2023
28	Item -TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 6 CADEIRAS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	68,0000	08/12/2023
29	Item -SUTIÃ.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	39,0000	08/12/2023
30	Item -CALCINHA.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	9,0000	08/12/2023
31	Item -TRAJES DE BANHO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	113,0000	08/12/2023
32	Item -TRAJES DE BANHO FEMINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
33	Item -TRAJES DE BANHO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	52,0000	08/12/2023
34	Item -SHORT.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	24,9000	08/12/2023
35	Item -CUECA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,9900	08/12/2023
36	Item -MEIA SOQUETE	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	9,9900	08/12/2023
37	Item -CAMISA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	28,0000	08/12/2023
38	Item -CAMISA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	32,9900	08/12/2023
39	Item -VESTIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	57,9900	08/12/2023
40	Item -VESTIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	57,9900	08/12/2023
41	Item -CAMISA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	29,0000	08/12/2023
42	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	85,0000	08/12/2023
43	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	72,0000	08/12/2023
44	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	62,0000	08/12/2023
45	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	53,0000	08/12/2023
46	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
47	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	72,5000	08/12/2023
48	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	44,0000	08/12/2023
49	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	44,0000	08/12/2023
50	Item -TOALHINHA DE BOCA,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	6,5000	08/12/2023
51	Item -PANINHOS DE BOCA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	12,0000	08/12/2023
52	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	45,0000	08/12/2023
53	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	29,0000	08/12/2023
54	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	35,0000	08/12/2023
55	Item -MACACÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	34,0000	08/12/2023
56	Item -BODY MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,0000	08/12/2023
57	Item -BODY MANGA CURTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	12,0000	08/12/2023
58	Item -CAMISA MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,0000	08/12/2023
59	Item -CAMISA MANGA CURTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	17,0000	08/12/2023
60	Item -MEIA PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
61	Item -CALÇA MIJÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	8,0000	08/12/2023
62	Item -CALÇA MIJÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	14,0000	08/12/2023
63	Item -TOCA PARA RECÉM NASCIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
64	Item -LUVINHAS PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	7,0000	08/12/2023
65	Item -CONJUNTINHO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	34,9900	08/12/2023
66	Item -CONJUNTINHO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	35,0000	08/12/2023
67	Item -CONJUNTINHO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	39,0000	08/12/2023
68	Item -CONJUNTINHO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	85,0000	08/12/2023
69	Item -CONJUNTINHO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	131,0000	08/12/2023

11 de dezembro de 2023 12:17:20

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C897F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 -EDITAL 106/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0081/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00812023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	08/12/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TÊNIS MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	94,9900	08/12/2023
2	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	55,0000	08/12/2023
3	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	40,9000	08/12/2023
4	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
5	Item -TÊNIS MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	101,9900	08/12/2023
6	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	55,6000	08/12/2023
7	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
8	Item -TÊNIS INFANTIL MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	41,0000	08/12/2023
9	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	146,0000	08/12/2023
10	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	120,0000	08/12/2023
11	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	94,0000	08/12/2023
12	Item -SANDÁLIA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	84,0000	08/12/2023
13	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
14	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
15	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
16	Item -CHINELO DE DEDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
17	Item -COBERTOR SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	64,0000	08/12/2023
18	Item -TOALHA DE BANHO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,9000	08/12/2023
19	Item -TOALHA DE ROSTO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
20	Item -JOGO DE LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	64,0000	08/12/2023
21	Item -KIT 7 PEÇAS JOGO DE COZINHA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
22	Item -CORTINA QUARTO BLACKOUT E TECIDO VOIL PVC	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	143,0000	08/12/2023
23	Item -JOGO PARA BANHEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	124,0000	08/12/2023
24	Item -TAPETE PARA PORTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,0000	08/12/2023
25	Item -TAPETE PARA SALA,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	109,0000	08/12/2023
26	Item -TAPETE PARA QUARTO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	159,0000	08/12/2023
27	Item -KIT LENÇOL CAMA DE SOLTEIRO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	90,0000	08/12/2023
28	Item -TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 6 CADEIRAS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	68,0000	08/12/2023
29	Item -SUTIÃ.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	39,0000	08/12/2023
30	Item -CALCINHA.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	9,0000	08/12/2023
31	Item -TRAJES DE BANHO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	113,0000	08/12/2023
32	Item -TRAJES DE BANHO FEMINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
33	Item -TRAJES DE BANHO MASCULINO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	52,0000	08/12/2023
34	Item -SHORT.	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	24,9000	08/12/2023
35	Item -CUECA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,9900	08/12/2023
36	Item -MEIA SOQUETE	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	9,9900	08/12/2023
37	Item -CAMISA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	28,0000	08/12/2023
38	Item -CAMISA MODELO FEMININO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	32,9900	08/12/2023
39	Item -VESTIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	57,9900	08/12/2023
40	Item -VESTIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	57,9900	08/12/2023
41	Item -CAMISA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	29,0000	08/12/2023
42	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	85,0000	08/12/2023
43	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	72,0000	08/12/2023
44	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	62,0000	08/12/2023
45	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	53,0000	08/12/2023
46	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	98,0000	08/12/2023
47	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	72,5000	08/12/2023
48	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	44,0000	08/12/2023
49	Item -CALÇA JEANS	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	44,0000	08/12/2023
50	Item -TOALHINHA DE BOCA,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	6,5000	08/12/2023
51	Item -PANINHOS DE BOCA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	12,0000	08/12/2023
52	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	45,0000	08/12/2023
53	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	29,0000	08/12/2023
54	Item -MACACÃO PARA BEBÊ,	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	35,0000	08/12/2023
55	Item -MACACÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	34,0000	08/12/2023
56	Item -BODY MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	27,0000	08/12/2023
57	Item -BODY MANGA CURTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	12,0000	08/12/2023
58	Item -CAMISA MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	22,0000	08/12/2023
59	Item -CAMISA MANGA CURTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	17,0000	08/12/2023
60	Item -MEIA PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
61	Item -CALÇA MIJÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	8,0000	08/12/2023
62	Item -CALÇA MIJÃO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	14,0000	08/12/2023
63	Item -TOCA PARA RECÉM NASCIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	15,0000	08/12/2023
64	Item -LUVINHAS PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	7,0000	08/12/2023
65	Item -CONJUNTINHO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	34,9900	08/12/2023
66	Item -CONJUNTINHO PARA BEBÊ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	35,0000	08/12/2023
67	Item -CONJUNTINHO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	39,0000	08/12/2023
68	Item -CONJUNTINHO INFANTIL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	85,0000	08/12/2023
69	Item -CONJUNTINHO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROPRIA	131,0000	08/12/2023

08 de dezembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:83A6740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG." ADJUDICAÇÃO

Processo n° 074/2023

Pregão Eletrônico n° 019/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG."

Adjudicação

A pregoeira oficial do municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica as seguintes empresas como vencedora do processo 074/2023 – pregão eletrônico 019/2023. conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Cajuri, do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
10	CANECAO ALUMINIO CAPAC 05 LTS	ALUMINIO CEARA	UND	5,0000	49,6700	248,35
18	COADOR CAFE (PANO) FLANELA BRANCA GRANDE	ZALEANA - COADO	UND	50,0000	4,0800	204,00
19	COADOR CAFE (PANO) FLANELA BRANCA MEDIO	ZALEANA - COADO	UND	100,0000	4,2700	427,00
24	CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML	RAINHA - KIT 3	CJ	10,0000	14,9300	149,30
37	FLANELA 30X45CM	INTEXTIL - 28X4	UN	100,0000	2,5600	256,00
38	FOLHA DE ALUMINIO 45CM X7,5 METROS	BOREDA - 45CMX7	RL	100,0000	4,6500	465,00
71	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 70 X 45 CM	INTEXTIL - PANO	UN	150,0000	4,9400	741,00
72	PANO DE CHAO CRU 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO	INTEXTIL - PANO	UND	150,0000	3,1200	468,00
78	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA,	OURO LUX - PIL	UN	1.200,0000	2,9300	3.516,00
79	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA	OURO LUX - PIL	UN	800,0000	2,9900	2.392,00
103	TORNEIRA PLASTICA DE APERTAR, PARA FILTRO	GAMA - TORNEIRA	UN	100,0000	5,1700	517,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.383,65

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
28	DESINFETANTE 500 ML (PINHO OU SIMILAR)	LUMINOSA - LUMI	LT	2.000,0000	2,2700	4.540,00
59	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX/100 UNID TAM XG	INOVE - INOVE	CX	300,0000	16,6600	4.998,00
85	REMOVEDOR DE GORDURAS 500ML P LIMPEZA PESADA	LUMINOSA - LUM	UND	100,0000	3,0000	300,00
94	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 2 LT	LUMINOSA - LUMI	UN	100,0000	7,7800	778,00
112	VASSOURA PIACAVA (CARLA OU SIMILAR	INOVEM -	UND	110,0000	14,8500	1.633,50

Valor Total Adjudicado R$ 12.249,50

ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
25	COPO DESCARTAVEL 200ML COM 100UNID	TOTAL PLAST - C	PC	3.000,0000	3,8100	11.430,00
74	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60MTS PCT COM 04 UNID	DELICATTE - PAP	PC	500,0000	4,5600	2.280,00
95	SACO DE LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA -	PC	100,0000	32,6100	3.261,00
96	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT COM 20 UND	MARCA PROPRIA -	PC	100,0000	1,6400	164,00
97	SACO DE LIXO CAPAC. 30 LT , COR PRETO PPCT COM 10	MARCA PROPRIA -	PC	100,0000	1,2200	122,00
98	SACO DE LIXO DE 50 LT PCT COM 10 UND.	MARCA PROPRIA -	PC	100,0000	1,7200	172,00

Valor Total Adjudicado R$ 17.429,00

E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	ALCOOL GEL ANTICÉPTICO 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS 1L	LINEX - LINEX	UN	300,0000	7,9500	2.385,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRANCIA CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIA EMBALAGEM 2 LITROS	LUMI - LUMI	UN	250,0000	4,2000	1.050,00
12	CERA LIQUIDA 750 ML INCOLOR	RAIOWAX - RAIOW	UN	500,0000	4,2000	2.100,00
16	CLORO 2 LT COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 4 À 6%	LUMINOSA - LUMI	UN	1.000,0000	5,9600	5.960,00
17	CLORO 5 LT COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 4 À 6%	LUMINOSA - LUMI	GL	500,0000	12,0000	6.000,00
26	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UNID	COPOPLAST - COP	PC	300,0000	2,5000	750,00
27	DESINFETANTE 2 LITROS	LUMI - LUMI	UN	1.000,0000	4,1400	4.140,00
29	DETERGENTE 5 LITROS EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL	LUMI - LUMI	GL	400,0000	12,0000	4.800,00
30	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML COM GLICERINA - LIMPOL OU SUPERIOR.	LUMI - LUMI	UN	3.500,0000	1,5500	5.425,00
31	DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML	LUMI - LUMI	UN	200,0000	2,2700	454,00
54	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFÔNICO,TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	QOTIMO - QOTIMO	UN	200,0000	5,5000	1.100,00
55	LIMPADOR DE CERAMICA 5 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFÔNICO,TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA	QOTIMO - QOTIMO	UND	200,0000	18,5000	3.700,00
56	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	LUMI - LUMI	UN	100,0000	2,2000	220,00
57	LIMPA VIDRO 200ML	QOTIMO - QOTIMO	UND	100,0000	3,2500	325,00
66	PÁ DE LIXO CABO CURTO (PLASTICO)	CARLA - CARLA	UN	50,0000	3,6500	182,50
76	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23 x21 CM, COR BRANCA, NÃO RECICLADO E INODORO. APRESENTAR AMOSTRA. odonto	ULTRAPEL - ULTR	PC	1.500,0000	6,0000	9.000,00
86	RODINHO PARA PIA COM SUPORTE	CARLA - CARLA	UND	50,0000	4,8900	244,50
87	RODO 40 CM PUXA E SECA EM METAL	CARLA - CARLA	UND	30,0000	14,8600	445,80
88	RODO 60 CM PUXA E SECA EM METAL	CARLA - CARLA	UND	30,0000	17,5500	526,50
89	RODO DE PLASTICO 60 CM COM CABO	CARLA - CARLA	UN	50,0000	13,7300	686,50
92	SABÃO EM PO COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO	CLASSIC - CLASS	CX	200,0000	6,0600	1.212,00

	COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CX DE 1KG					
93	SABONETE LIQUIDO GL. 5 LTS	LUMI - LUMI	FR	100,0000	11,6300	1.163,00
111	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	CARLA - CARLA	UN	50,0000	10,2000	510,00

Valor Total Adjudicado R$ 52.379,80

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 23.720.752/0001-22

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA TEXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO G.	SENIOR - LIFE P	PC	1.500,0000	13,5000	20.250,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA TEXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO GG	SENIOR - LIFE P	PC	1.500,0000	13,0000	19.500,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA TEXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO M.	SENIOR - LIFE P	PC	1.500,0000	12,0000	18.000,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ALOEVERA, DRY GEL BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA TEXTERNA USO ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO P.	SENIOR - LIFE P	PC	1.500,0000	13,0000	19.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 77.250,00

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA SANITÁRIA COM CLORO 1 L	MARINA - UN	UN	1.000,0000	2,2000	2.200,00
5	ARAME PARA FECHO COR BRANCA (FECHAR ALIMENTOS) PACT 1 KL	ENVASE - KG	PC	10,0000	26,4400	264,40
7	BALDE MOP COM CESTO E ESFREGÃO	CAMESA - UN	UN	5,0000	73,9900	369,95
9	CALCADO SEGURANCA PROTECAO PES PERNA CONTRA UMIDADE PROVENIENTE OPERACOES COM USO AGUA CONTRA RESPINGO PRODUTO QUIMICO COR BRANCA CANO LONGO EM PVC SI	PEGA FORTE - PR	PR	100,0000	42,8400	4.284,00
13	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLASTICO 10 LITROS	ARQPLAST - UN	UN	50,0000	7,6900	384,50
45	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L	TERMOLAR - UN	UND	15,0000	54,9900	824,85
46	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOFORT - UN	UND	5,0000	70,5900	352,95
47	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 500 G (SODA CAUSTICA)	LIPON - UN	UN	20,0000	13,5000	270,00
70	PALHA DE AÇO NUMERO 0 PACOTE COM 25 GRAMAS	ACOBOM - UN	PC	150,0000	1,6900	253,50
77	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO, FORMATO MEIA LUA - 1 ª LINHA	BARRA - UN	UN	500,0000	2,3400	1.170,00
82	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPREND - PC	PC	40,0000	1,8500	74,00
84	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO 26CM	AMBIENTE - UN	UND	15,0000	22,7100	340,65
100	TAPETE ARTESANAL PANO 040 X 070 CM	LIMPANDO - UN	UND	100,0000	14,3000	1.430,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.218,80

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	AGUA SANITÁRIA COM CLORO 5 L	CLARIX -	GL	1.000,0000	5,8900	5.890,00
6	AVENTAL PLASTICO ENCERADO (TIPO ACOUGUEIRO)	PLASTNOVA -	UND	75,0000	8,9500	671,25
15	CESTO TELADO 10 LTS	ARQPLAST -	UND	50,0000	3,7000	185,00
20	COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNID	BRIGITTA -	UN	100,0000	5,0000	500,00
21	COLHER DESCARTAVEL PCT C 50	STRAWPLAST -	PC	25,0000	3,7400	93,50
22	COLHER INOX PARA ARROZ REFERÊNCIA 98	SIMONAGGIO -	UN	10,0000	9,0000	90,00
23	COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIESTILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT 50 UNID	STRAWPLAST -	PC	25,0000	3,6000	90,00
32	ESCOVA LAVAR ROUPA COM BASE PLASTICO	CONDOR -	UND	20,0000	2,4900	49,80
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO SACOLA 60G COM 8 UNID	ASSOLAN -	SCLA	500,0000	2,0000	1.000,00
34	ESPONJA DE LIMP DUPLA FACE 110MM X 74MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	STARLUX -	PC	500,0000	2,3700	1.185,00
35	ESPONJA MULTIUSO ACO INOX (FLASH LIMP OU SIMILIAR	FLASHLIMP -	UND	200,0000	3,4500	690,00
36	FILTRO DE CERÂMICA, TAMANHO GRANDE, COM VELAS E TORNEIRAS.	OASIS -	UN	10,0000	199,0000	1.990,00
43	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	SOPRANO -	UND	15,0000	25,9500	389,25
44	GARRAFA TERMICA 05 LTS	ANTARES -	UND	15,0000	28,9000	433,50
48	ISQUEIRO MÉDIO	CRICKET -	UND	20,0000	3,6900	73,80
49	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 02 LITROS	FUTURO -	UND	5,0000	55,0000	275,00
51	JARRA PLASTICA 2 LT	JAGUAR -	UN	20,0000	11,8700	237,40
52	JARRA PLASTICA PARA SUCO COM TAMPA CAP 04 LTS	TRITEX -	UND	20,0000	14,4500	289,00
53	LEITEIRA ANTIADERENTE 16 CM 2.6L	ALOESTE -	UND	10,0000	30,0000	300,00
58	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, ESMALTADA, CAP. 20 LT NA COR BRANCA	TRITEX -	PR	100,0000	84,9500	8.495,00
67	PÁ DE LIXO,EM METAL,COM CABO DE APROX,1 METRO	2 IRMÃOS -	UN	50,0000	9,8900	494,50
68	PALHA DE AÇO NUMERO 01 PACOTE COM 25 GRAMAS	STARLUX -	PC	100,0000	1,1700	117,00
69	PALHA DE AÇO NUMERO 02 PACOTE COM 25 GRAMAS	STARLUX -	SCLA	200,0000	1,1800	236,00
73	PANO PRATO TECIDO ALGODAO	2 IRMÃOS -	UND	150,0000	3,6600	549,00
75	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60MTS PCT COM 12 UNID	JAMU -	PC	500,0000	13,6600	6.830,00
80	PORTA FILTRO N 103	2 IRMÃOS -	UN	50,0000	4,8000	240,00
81	PORTA SABAO (PIA)	ERCAPLAST -	UND	50,0000	10,0000	500,00
83	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO TAM.G PACOTE COM 12 UND.	2 IRMÃOS -	PC	40,0000	2,7900	111,60
90	RODO DUPLO DE MADEIRA 40 CM COM CABO	2 IRMÃOS -	UN	50,0000	9,8700	493,50
91	RODO DUPLO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	2 IRMÃOS -	UN	50,0000	13,2800	664,00
99	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA FABRICADA EM POLIETILENO 15 x 20 CM COR BRANCA	SUPERFORT -	ML.	50,0000	25,0000	1.250,00
101	TOALHA FELPUDA BANHO 130 X 70 CM	ENGOTEX -	UND	50,0000	19,7900	989,50
102	TOALHA FELPUDA ROSTO	ENGOTEX -	UND	50,0000	8,5800	429,00
105	VARAL DE AÇO 10 MT	MB -	UN	30,0000	2,7900	83,70
106	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR COM CAPAC. APROX. 45 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST -	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
107	VASILHA PLASTICO RETANG CAPAC APROX 05 LTS COM	ERCAPLAST -	UND	50,0000	17,8000	890,00

	TAMPA					
108	VASILHA PLASTICO RETANG CAPAC APROX 30 LTS COM TAMPA	ARQPLAST -	UN	50,0000	50,0000	2.500,00
110	VASILHA PLASTICO RETANGULAR COM CAPAC APROX 20 LTS COM TAMPA HERMETICA	DUPI -	UND	50,0000	36,0000	1.800,00
113	VELA PARA FILTRO CERAMICA	OASIS -	UND	80,0000	5,8900	471,20

Valor Total Adjudicado R$ 45.826,50

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
8	BALDE PLASTICO 12 LTS REFORCADO	MINAS - MINAS	UND	60,0000	7,3000	438,00
11	CANECAO ALUMINO CAPAC 02 LTS COM ALCA LATERAL	ERCA - ERCA	UND	5,0000	21,3000	106,50
14	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLASTICO 60 LITROS	ANTARES - ANTAR	UN	50,0000	36,5400	1.827,00
109	VASILHA PLASTICO RETANG CAPAC APROX 78 LTS COM TAMPA	ERCA - ERCA	UN	50,0000	110,2000	5.510,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.881,50

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
63	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM BAINHA NO PUNHO, COM PÓ, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA PARA USO GERAL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX CA 44396/	CX	300,0000	16,1600	4.848,00
64	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM BAINHA NO PUNHO, COM PÓ, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA PARA USO GERAL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX CA 44396/	CX	300,0000	16,3600	4.908,00
65	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM BAINHA NO PUNHO, COM PÓ, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA PARA USO GERAL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX CA 44396/	CX	300,0000	16,2000	4.860,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.616,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
60	LUVA LATEX NATURAL FORRADA COM PALMA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO G	MBLIFE - LUVA L	PR	150,0000	2,4800	372,00
61	LUVA LATEX NATURAL FORRADA COM PALMA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO M	MBLIFE - LUVA L	PR	150,0000	2,4900	373,50
62	LUVA LATEX NATURAL FORRADA COM PALMA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P	MBLIFE - LUVA L	PR	150,0000	2,4900	373,50
104	TOUCA ELASTICA SANFONADA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR BRANCA	ANADONA - TOUCA	PC	500,0000	9,4900	4.745,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.864,00

CAJURI, 01 de Dezembro de 2023.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9555F78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 0269/23 - CONCORRÊNCIA Nº 006/23

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo n° 0269/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA BENEDITA ROQUIM. CONVÊNIO PARCERIA SIGCON: 1491000981/2020.

Às treze horas do dia onze de Dezembro de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura do envelope de proposta. No momento da sessão não havia nenhum representante das empresas habilitadas:

Participante	CNPJ
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	23.186.594/0001-72
FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA	27.995.253/0001-07

As propostas foram conferidas, inclusive com relação ao Art. 48 da Lei nº 8.666/93, inciso II. Ficando assim demonstrada a aceitabilidade das propostas:

Participante	CNPJ	Valor
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	R$ 725.369,04
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	R$ 789.805,15
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	23.186.594/0001-72	R$ 597.678,37
FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA	27.995.253/0001-07	R$ 637.069,17

Na verificação da inexiquibilidade temos:

Valor orçado	70% do valor orçado	Média das propostas acima de 50% do valor orçado	70% do valor da média das propostas
R$ 805.923,64	R$ 564.146,54	R$ 687.480,46	R$ 481.236,32

Sendo assim a proposta de menor valor, da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA CNPJ nº 23.186.594/0001-72,** no valor de R$ **597.678,37 (Quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos,** se encontra dentro dos padrões exigidos pela lei.
Desta forma, a empresa **CONSTRUTECK LTDA CNPJ nº 23.186.594/0001-72** foi considerada a vencedora do certame. A proposta foi digitada no sitema de informátida desta prefeitura, após a digitação , foi verificada uma diferença de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) que se referem a arredondamentos, no sistema o valor total está registrado como R$ 597.680,84 (Quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8D8791C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES- TP 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

No dia 07 de dezembro de 2023, às 13h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 221/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 015/2023, processo autuado nº 221/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, especificação técnica, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
I – Declarar habilitadas as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Capital Skateparks Engenharia Ltda.	26.645.568/0001-53
2	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17
3	Danimann Construtora Ltda.	51.056.624/0001-61
4	Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.	03.920.551/0001-61

II – Declarar inabilitada a empresa abaixo citada devido ao seguinte motivo:

Nº	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	CONSIDERAÇÕES
1	ACF Engenharia e Construções Ltda.CNPJ 42.219.818/0001-40	A licitante não atendeu ao subitem b3) – II do item 4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira, não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital.
2	Sales Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ 28.065.090/0002-07	A licitante apresentou CND's do CNPJ 28.065.0900002-07 – Filial, porém apresentou Contrato Social Consolidado, Termos de Abertura e Encerramento e Balanço Patrimonial Consolidado e índices econômicos da Matriz, CNPJ 28.065.0900001-07.

A análise técnica completa da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 015/2023 Processo n° 221/2023, poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas.
A licitante ACF Engenharia e Construções Ltda. não atendeu ao subitem b3) – II do item 4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira, abaixo citado, não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital.

4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei nº 8.666/1993)
(…)
b.3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoantes disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices

Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:
(…)
II. Cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital** extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED; (Grifo nosso)

Em análise, a CPL divergiu sobre o entendimento da inabilitação desta empresa. Por um lado,o presidente Rodrigo Brenno alegou que o Acórdão 1211/2021, proferido pelo TCU, em sede de Representação (TC 018.651/2020-8), abriu oportunidade de novo entendimento. "Na ocasião, verificou-se que a licitante vencedora não havia encaminhado momento prévio à abertura da sessão, o (1) balanço patrimonial e (2) a declaração de contratos firmados. No decorrer do certame, o procedimento adotado pelo pregoeiro foi de abrir nova oportunidade para encaminhamento da documentação, após iniciada a fase de julgamento de propostas, razão pela qual houve a supramencionada representação".
Ao analisar o caso, o ministro relator Walton Alencar Rodrigues, concluiu que a interpretação literal "documentos já apresentados" poderia levar à prática de atos dissociados do interesse público:
"Como visto, a interpretação do temo (documento) já apresentados" do artigo 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no artigo 43 , parágrafo 3º, da Lei 8.666/1993.pode levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim)"
Desse modo, foi fixado entendimento no Acórdão 1.211/2021 do TCU de que "admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes" (Acórdão 1.211/2021 do TCU).
Assim, baseado na sobredita decisão do órgão de contas, o Sr. Rodrigo Brenno entende que é lícito à comissão de licitação a diligência destinada a sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, desde que o faça mediante decisão fundamentada.
Todavia, as Sras. Mabel Souza e Ceny Aparecida, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, tiveram o entendimento de que, nesse contexto, a Lei Geral de Licitações, artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, dispõe expressamente que "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior** de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", conforme subitem b3) – II do item 4.7.3. (grifo nosso).
Diante do exposto, por decisão da maioria a CPL decidiu inabilitar a licitante ACF Engenharia e Construções Ltda. por descumprir o Edital de Licitação, não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
A licitante Sales Construções e Empreendimentos Ltda. apresentou CND's do CNPJ 28.065.0900002-07 – Filial, porém apresentou Contrato Social Consolidado, Termos de Abertura e Encerramento e Balanço Patrimonial Consolidado e índices econômicos da Matriz, CNPJ 28.065.0900001-07.
A princípio, a CPL entende que a apresentação de documentações alternadas de Matriz e Filiais é uma violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao entendimento das Cortes de Controle, pois o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.
Ora, uma vez que a licitante é filial, tem-se que as documentações de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista devam referir-se à filial, não podendo os documentos serem apresentados parte em nome da matriz e parte em nome da filial.
Outro não é o entendimento do TCU, valendo a transcrição de recente julgado, sobretudo por ter apresentado de forma didática a problemática, senão vejamos:
"SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. NÃO EXISTÊNCIA DO PERICULUM IN MORA. IMPROCEDÊNCIA. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESA MATRIZ E FILIAIS PARA FINS LICITATÓRIOS. ARQUIVAMENTO.
Considera-se improcedente representação, em razão da inexistência das irregularidades apontadas. (...)
8. Inicialmente, tendo em vista que a matéria acerca do relacionamento entre empresa matriz e filiais para fins licitatórios ressente-se do exame mais detido na doutrina administrativista pátria, fazemos aqui algumas considerações a respeito.
9. Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todas as demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.
10. Como filial, conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente serão realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no órgão competente.
11. Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes a mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, §1º, da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, in verbis:
Art. 10. As entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.
§ 1º Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias'.
(…)
13. A diferença entre matriz e filial ganha importância quando se refere ao regime tributário, tendo em vista que uma goza de autonomia em relação à outra. Assim sendo, é que se expede uma certidão negativa ou positiva para a matriz e outra para a filial. Nesse sentido, a título de exemplo, a matriz pode apresentar débito e a filial não, e vice-versa. Deste modo, para fins licitatórios, os documentos de habilitação de licitante devem ser apresentados em nome da matriz ou da filial, não sendo permitido apresentar parte em nome da matriz e parte em nome da filial.
14. Acrescente-se que, se a matriz participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Ao contrário, se a filial é que participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu próprio CNPJ. (grifo nosso)

Desta forma, verifica-se que a diferenciação entre os estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica restringe-se, no campo do Direito Tributário/Fiscal, para fins tributários (responsabilidade tributária), ao passo que, no campo do Direito Civil, a distinção entre a personalidade jurídica da sociedade empresária e a pessoa física do sócio-administrador só tem relevância sob a ótica patrimonial (responsabilidade civil).
Essa mesma lógica deve ser aplicada no âmbito das licitações e dos contratos administrativos. Logo, quando um dos estabelecimentos que constituem a pessoa jurídica participa da licitação (etapa pré-contratual), todos os demais que a integram estão aptos a executar as obrigações contratuais, desde que comprove situação fiscal regular.
Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n 3442/2013 – Plenário – TCU, concluiu que:

"40. Convém destacar que, no âmbito de qualquer licitação pública, a fase de habilitação implica apurar a idoneidade e a capacitação de um licitante para contratar com a Administração Pública. Essa apuração é realizada com base na documentação apresentada pela empresa que efetivamente irá executar o objeto licitado. Isso implica dizer que, se uma determinada empresa é organizada sob a forma de uma matriz e diversas filiais, existe uma regra de apresentação da documentação de habilitação. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto licitado, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Por outro lado, se for uma das filiais quem irá efetivamente se obrigar perante a Administração, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial. Esse entendimento está presente no Relatório e Voto dos Acórdãos 1923/2003 – TCU – 1ª Câmara e 652/2007 – TCU – Plenário. Assim, os mencionados atestados não poderiam ser considerados."

Ainda, Marçal Justen Filho, destaca que, no momento da habilitação, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, não há cabimento de o sujeito prevalecer-se da pluralidade de estabelecimentos para obter habilitação quando não preencher os requisitos para tanto e ainda explica:
"A questão apresenta grande relevância, como se extrai de um exemplo prático. Suponha-se uma empresa cuja matriz se encontra em situação de irregularidade fiscal. Imagine-se a existência de uma filial, situada num Estado distante, que está em situação irregular. O sujeito pretende participar da licitação e deverá executar a prestação por meio da matriz, que se situa na mesma localidade da licitação. Mas a ausência de documentação fiscal conduzirá a inabilitação. Seria descabido que o sujeito apresentasse a documentação fiscal regular atinente à filial, precisamente porque a execução do contrato não será realizada mediante aquela unidade empresarial.
Essa interpretação não equivale a exigir que o licitante seja titular de uma filial no local em que será executada a prestação – solução inconstitucional e ilegal. O que se exige é que o sujeito comprove, e já estiver estabelecido no local em que será executada a prestação, a regularidade da situação fiscal dessa unidade.
Dessa forma, a CPL decidiu inabilitar a licitante Sales Construções e Empreendimentos Ltda. por descumprir o Edital de Licitação, por apresentar CND's do CNPJ 28.065.0900002-07 – Filial, porém apresentando Contrato Social Consolidado, Termos de Abertura e Encerramento e Balanço Patrimonial Consolidado e índices econômicos da Matriz, CNPJ 28.065.0900001-07.
Diante do exposto e conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h00min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.
Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação**:**

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:EAF1EB80

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 25/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 25/2023 – GABINETE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 25/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da seguinte funções pública de **MECÂNICO**.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e entrevista**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
12/12/2023	Divulgação do Edital
19 a 21/12/2023	Período de Inscrições
22/12/2023	Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27 e 28/12/2023	Prazo para Apresentação de Recurso
29/12/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/01/2024	Apresentação dos Títulos
08/01/2024	Resultado Preliminar dos Títulos
09 e 10/01/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
12/01/2024	Homologação da Prova de títulos
12/01/2024	Divulgação da Entrevista (local e horário)
16/01/2024	Data da Entrevista
18/01/2024	Resultado Final

Até dia 22/01/2024	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **19 a 21 de dezembro de 2023,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 22/12/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 27 e 28/12/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 29/12/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova de títulos.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.
4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, dia 04/01/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
4.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
4.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.9. Cada título será computado uma única vez.
4.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
4.11. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 08/01/2024, no Portal da Transparência.
4.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
4.13. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

5. DA ENTREVISTA
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;
5.2. O local e horário da realização da entrevista será divulgado, no Portal da Prefeitura, no dia 12/01/2024.
5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia **18 de janeiro de 2024** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
08. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 12 de dezembro 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO SAULO MORAIS DE CASTRO
Com. de Processo Seletivo Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Mecânico	CR	40	R$ 2.444,85 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Sem Escolaridade com experiência comprovada

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 25/2023)

Candidato:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ Tel:_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 25/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição para o cargo de Mecânico referente ao Processo Seletivo Público n° 25/2023.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS

MECÂNICO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Curso de Técnico em Mecânica	20	20	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B, C, D ou E	10	10	CNH
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	20	40	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	30		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40		

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	05
Total	**20**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 540/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

Mecânico:
* Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal;

* Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
* Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
* Instalar sistemas de transmissão no veículo;
* Substituir, peças dos diversos sistemas;
* Reparar componentes e sistemas de veículos;
* Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
* Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
* Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
* Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
* Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
* Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
* Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
* Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
* Desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 25/2023 GABINETE
Nome do Candidato:
Cargo: MECÂNICO
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (_____, nacionalidade _____, (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade _____, (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (_____, nacionalidade _____, (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade _____, (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 25/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ ,data_____ de _____de 2023

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6B85B448

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 26/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 26/2023 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 26/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **ASSISTENTE SOCIAL**.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 12/12/2023	Divulgação do Edital
19/12 a 21/12/2023	Período de Inscrições
22/12/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27 e 28/12/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
29/12/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/01/2024	Prova Objetiva
05/01/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
08 e 09/01/2024	Recurso (Gabarito)
11/01/2024	Homologação da Prova Objetiva
11/01/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
15/01/2024	Títulos
17/01/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
18 e 19/01/2024	Recurso (Títulos)
16/01/2024	Entrevista
23/01/2024	Resultado Final
Até 26/01/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 19/12 a 21/12/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 22/12/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 27 e 28/12/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 29/12/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Assistente Social	04/01/2024	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Assistente Social	Curso Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 05/01/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 11/01/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 15/01/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 17/01/2024, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.
8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 16/01/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/01/2024.

8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 23/01/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO SABRINA ANDRADE ARAÚJO
Com. de Processo Seletivo Assistente Social

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretária M. de Desenvolvimento Social Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Assistente Social	CR	40	R$ 4.236,88 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em Serviço Social e Registro no CRESS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 26/2023)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ASSISTENTE SOCIAL

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 26/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 26/2023
CARGO: ( ) ASSISTENTE SOCIAL
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL:
Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos Específicos: Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.
Conhecimentos Gerais:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Pós-graduação	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ASSISTENTE SOCIAL:

* elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a administração pública,
* elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
* encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
* orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
* planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
* planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
* prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
* realizar estudos sócio*econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública;
* coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
* planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
* assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública, em matéria de Serviço Social;
* realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
* treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
* coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
* dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas;
* executar tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2011).

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 26/2023
Nome do Candidato:
Cargo: Assistente Social
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a

Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 26/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:267601BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIS PARA INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CASA DA CULTURA.

*A Senhora **Suelâine de Fátima Moura**, Agente de Contratação da municipalidade de CENTRALINA-MG, usando a competência delegada no Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2023,* torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	14/12/2023 ÀS 23HS59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao.centralina@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	661	UN	Cesta básica compostas pelos itens abaixo especificados:		

Item	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, EMBALAGEM DE 5KG			
2	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM E 1KG;			
3	1	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML			
4	1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM TRANSPARENTE 1KG;			
5	1	CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR;			
6	1	PANETONE CHOCOLATE/FRUTAS			
7	1	CAIXA DE BOMBOM 250G.			
8	1	GUARANÁ DE 02 LITROS			
9	1	ESTRATO DE TOMATE pote de 340 GR			
10	1	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG			
11	1	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 500 GR			

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Centralina, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

_____

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R$ _____ (_____).

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no diário oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail: licitação.centralina@gmail.com**,** fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14**/12/2023 às 23:59h.**
4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:
4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:
4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
Centralina, 08 dezembro de 2023

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	661	UN	Cesta básica compostas pelos itens abaixo especificados:							
			Item	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
			1	1	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, EMBALAGEM DE 5KG					
			2	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM E 1KG;					
			3	1	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML					
			4	1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM TRANSPARENTE 1KG;					
			5	1	CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR;					
			6	1	PANETONE CHOCOLATE/FRUTAS					
			7	1	CAIXA DE BOMBOM 250G.					
			8	1	GUARANÁ DE 02 LITROS					
			9	1	ESTRATO DE TOMATE pote de 340 GR					
			10	1	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG					
			11	1	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 500 GR					

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição se justifica diante da a necessidade de aquisição de materiais para instalação de gesso no prédio da Secretaria Municipal de Educação e casa da Cultura.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento do pedido de compras será efetuado pela Tesouraria do Município de CENTRALINA, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir de cada uma das entregas realizadas, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

5.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: _____-.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Prestar os serviços nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
7.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

7.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

7.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

_____
Sec. Mun. de Ação Social

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2023
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	661	UN	Cesta básica compostas pelos itens abaixo especificados:							
			Item	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
			1	1	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, EMBALAGEM DE 5KG					
			2	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM E 1KG;					
			3	1	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML					
			4	1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM TRANSPARENTE 1KG;					
			5	1	CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR;					
			6	1	PANETONE CHOCOLATE/FRUTAS					
			7	1	CAIXA DE BOMBOM 250G.					
			8	1	GUARANÁ DE 02 LITROS					
			9	1	ESTRATO DE TOMATE pote de 340 GR					
			10	1	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG					
			11	1	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 500 GR					

Validade da Proposta (60 dias);
Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de_____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C571347D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 97/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 97/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AIT1980	DA00030142	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
BUP0D29	DC00002827	28/11/2023	5894/0	29/01/2024
CCQ4436	DA00030039	27/11/2023	5185/1	29/01/2024
CJC6011	DA00029457	29/11/2023	5550/0	29/01/2024
COZ8177	DA00029608	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
DSO2A59	DA00027519	01/12/2023	5509/0	02/02/2024
EBZ1B75	DA00029801	02/12/2023	6050/1	02/02/2024
EDX1165	DA00028622	02/12/2023	5622/2	02/02/2024
EGU9J89	DA00030047	30/11/2023	5568/0	30/01/2024
EKA8D83	DA00029463	30/11/2023	5541/1	30/01/2024
ETC3B52	DA00029885	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
ETE5G79	DA00028624	02/12/2023	7633/1	02/02/2024
EUN2103	DA00030342	01/12/2023	7234/0	02/02/2024
EZS1J47	DA00026812	30/11/2023	5592/0	30/01/2024
FLG6H50	DA00028074	01/12/2023	7633/1	02/02/2024
FNU2J63	DC00002825	28/11/2023	5894/0	01/02/2024
FTT3A07	DA00030441	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
FWV5H39	DA00029803	04/12/2023	5487/0	05/02/2024
FXW7J19	DA00030434	30/11/2023	5541/1	30/01/2024
GBU3J92	DA00030049	01/12/2023	5487/0	02/02/2024
GCY8A38	DA00029794	02/12/2023	6530/0	02/02/2024
GFQ4D50	DA00029420	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
GIN5F35	DA00030338	01/12/2023	5401/0	02/02/2024
GLG8123	DA00029995	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GLG8F83	DA00027632	29/11/2023	7633/1	29/01/2024
GMF2157	DA00029690	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
GMF4871	DA00030234	28/11/2023	6602/0	29/01/2024
GOU1699	DA00029700	04/12/2023	5380/0	05/02/2024

GPR8C55	DA00028269	22/11/2023	6041/1	01/02/2024
GQH2914	DA00029886	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
GQU5691	DA00029994	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GRO6742	DA00029999	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GRW0697	DA00029419	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
GSC7J82	DA00028200	30/11/2023	7633/1	30/01/2024
GSE1928	DA00029469	04/12/2023	7625/1	05/02/2024
GSJ4E48	DA00029423	30/11/2023	5541/2	02/02/2024
GSJ5255	DA00028422	28/11/2023	5185/1	29/01/2024
GUC5198	DA00029254	30/11/2023	5592/0	30/01/2024
GWK8489	DA00030146	04/12/2023	5401/0	05/02/2024
GYR3096	DA00028209	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GZD1861	DA00029992	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GZM0043	DA00029598	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
GZM3395	DA00029799	02/12/2023	5541/4	02/02/2024
HAH1F49	DA00030341	01/12/2023	7269/0	02/02/2024
HAM0815	DA00027520	01/12/2023	5738/0	02/02/2024
HAO1054	DA00028066	29/11/2023	7633/1	29/01/2024
HAY1873	DA00027219	30/11/2023	5452/5	30/01/2024
HBC2269	DA00028618	28/11/2023	5720/0	29/01/2024
HBC5829	DA00029583	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
HBE8495	DA00028428	29/11/2023	6122/0	29/01/2024
HCU0753	DA00029790	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HDS4D50	DA00029582	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
HDX5044	DA00027787	05/12/2023	7340/0	05/02/2024
HDX5838	DA00029602	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
HFG4231	DA00029789	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HFI2525	DA00030048	01/12/2023	6068/1	02/02/2024
HFI8H42	DA00030335	30/11/2023	6050/1	30/01/2024
HFP4778	DA00029417	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HFR7E48	DA00029693	01/12/2023	5487/0	02/02/2024
HFS4945	DA00030045	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
HGB8989	DA00029884	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
HGG1993	DA00030052	01/12/2023	6050/1	02/02/2024
HGK8549	DA00027524	02/12/2023	5541/3	02/02/2024
HGO1348	DA00029688	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HGZ3969	DA00030336	01/12/2023	7633/1	02/02/2024
HHG5G06	DA00029415	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HHS0347	DA00029956	23/11/2023	5550/0	01/02/2024
HHS2824	DA00028623	02/12/2023	7366/2	05/02/2024
HHS5755	DA00029605	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
HIB1J26	DA00028071	30/11/2023	7633/1	30/01/2024
HIE1J37	DC00002828	29/11/2023	5487/0	29/01/2024
HIE1J37	DC00002829	29/11/2023	6661/0	29/01/2024
HJC7647	DA00028786	24/11/2023	5541/4	01/02/2024
HJK3809	DA00029695	01/12/2023	5541/4	02/02/2024
HJL1010	DA00029888	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
HJP1534	DA00029418	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HKE9262	DA00029988	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
HLA5678	DA00028423	28/11/2023	5185/1	29/01/2024
HLE1110	DA00029753	22/11/2023	5541/2	01/02/2024
HLE4998	DA00029424	01/12/2023	6068/1	02/02/2024
HLN8723	DC00002831	01/12/2023	7366/2	02/02/2024
HLO3D05	DA00029591	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
HLO8379	DA00029889	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
HMI7649	DA00029791	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
HMJ9560	DA00026813	30/11/2023	6050/1	30/01/2024
HMO7529	DA00028863	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
HMQ5483	DA00029600	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
HMR6I28	DA00028619	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
HMT5G35	DA00029464	02/12/2023	7633/1	02/02/2024
HNG5172	DA00030051	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
HNH0948	DA00029462	30/11/2023	5541/4	30/01/2024
HNP1593	DA00029468	02/12/2023	6068/1	02/02/2024
HNU7461	DA00029883	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
HNZ2750	DA00030145	04/12/2023	5541/4	05/02/2024
HOC8093	DA00030237	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
HOC8282	DA00028432	30/11/2023	5541/1	30/01/2024
HOD4316	DA00027521	01/12/2023	5185/2	02/02/2024
HOL4036	DA00027617	23/11/2023	5550/0	01/02/2024
JGQ9653	DA00030334	30/11/2023	7633/1	30/01/2024
JGX0H86	DA00029586	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
JHA4936	DA00029592	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
KLJ6878	DA00028211	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
KVM9697	DA00028203	30/11/2023	5541/3	30/01/2024
LST3D91	DA00024019	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
MFX8474	DA00029252	28/11/2023	5541/4	29/01/2024
MQF5144	DA00028068	30/11/2023	5541/7	30/01/2024
MTA9G27	DA00029997	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
MWQ5027	DA00029879	28/11/2023	7625/2	29/01/2024
NAO1E57	DA00027218	30/11/2023	5592/0	30/01/2024
NGZ5715	DA00029996	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
NSL2F23	DA00028067	29/11/2023	6637/2	29/01/2024
NXX3598	DA00029459	29/11/2023	5401/0	29/01/2024
OLP1743	DA00029985	29/11/2023	5576/0	29/01/2024
OMD2663	DA00028204	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
OMH5G85	DA00028427	28/11/2023	7633/1	29/01/2024
OOZ9A94	DA00029684	29/11/2023	5487/0	29/01/2024
OPG2E86	DA00029802	04/12/2023	5541/4	05/02/2024

OPK7A23	DA00029607	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
OPN9728	DA00029603	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
OPR6920	DA00028426	28/11/2023	5185/1	29/01/2024
OPV7195	DA00029876	28/11/2023	7633/2	29/01/2024
OQA8777	DA00029890	01/12/2023	5487/0	02/02/2024
OQC7F73	DA00029471	04/12/2023	7633/1	05/02/2024
OQE5359	DA00028072	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
OQJ5323	DA00027516	29/11/2023	5410/0	29/01/2024
OWI7234	DA00030439	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
OWJ0G35	DC00001827	28/11/2023	6653/2	29/01/2024
OWL4E06	DA00030238	02/12/2023	5738/0	02/02/2024
OWL4E06	DA00030239	02/12/2023	6599/2	02/02/2024
OWL7147	DA00029584	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
OWM1779	DA00029581	28/11/2023	7340/0	29/01/2024
OWO9598	DA00029964	24/11/2023	5550/0	01/02/2024
OWW5278	DA00029606	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
OWZ9249	DA00027222	04/12/2023	5568/0	05/02/2024
OXC4G91	DA00030436	01/12/2023	7633/1	02/02/2024
OXE9551	DA00030433	30/11/2023	5541/1	30/01/2024
OXG2J18	DA00027511	28/11/2023	5193/0	29/01/2024
OXG2J18	DA00027514	28/11/2023	7633/2	29/01/2024
PHG8I49	DA00030438	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
PMQ1C05	DA00029786	30/11/2023	5452/2	30/01/2024
PUI2E19	DA00029590	01/12/2023	5185/2	02/02/2024
PUI4184	DA00028620	30/11/2023	7633/1	30/01/2024
PUQ3C51	DA00029797	02/12/2023	5541/4	02/02/2024
PUU7E12	DA00026814	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
PUU8483	DC00002830	30/11/2023	5185/1	30/01/2024
PUX5178	DA00026810	29/11/2023	7633/2	29/01/2024
PVI5J32	DA00029697	01/12/2023	5541/1	02/02/2024
PVI9855	DA00028210	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
PVN5864	DA00029585	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
PVU0999	DA00027517	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
PWN2C78	DA00029983	29/11/2023	5401/0	29/01/2024
PWX2539	DA00029685	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
PXB3G05	DA00027513	28/11/2023	7633/2	29/01/2024
PXU5J00	DA00029798	02/12/2023	7633/2	02/02/2024
PYL0308	DA00028625	02/12/2023	7633/2	02/02/2024
PYM3B09	DA00029681	29/11/2023	5720/0	29/01/2024
PYM3B09	DA00029682	29/11/2023	7340/0	29/01/2024
PZF6215	DA00029458	29/11/2023	5550/0	29/01/2024
PZS5B24	DA00029678	27/11/2023	5541/2	01/02/2024
QKM5H19	DA00026811	30/11/2023	5592/0	30/01/2024
QNE2F76	DA00028212	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
QNQ2262	DA00030233	28/11/2023	5541/4	01/02/2024
QNQ4761	DA00029881	29/11/2023	7633/2	29/01/2024
QNU3476	DA00029594	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
QNV2D39	DA00029686	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
QON9041	DA00027518	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
QOP3497	DA00029993	01/12/2023	5185/1	02/02/2024
QPA5778	DA00030044	30/11/2023	6564/0	30/01/2024
QPI4J00	DA00029882	29/11/2023	7633/2	29/01/2024
QPL5I54	DA00029604	01/12/2023	5568/0	02/02/2024
QPO4J92	DA00029251	28/11/2023	7633/1	29/01/2024
QPY9416	DA00029422	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
QUH4G14	DA00028424	28/11/2023	5541/4	29/01/2024
QUX9G60	DA00029891	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
QWZ3F88	DA00029785	29/11/2023	5487/0	29/01/2024
QXH4103	DA00025257	28/11/2023	6041/2	01/02/2024
QXH6A86	DA00029984	29/11/2023	5401/0	29/01/2024
QXI4F05	DA00030437	01/12/2023	7633/1	02/02/2024
QXQ4I65	DA00026809	29/11/2023	7633/2	29/01/2024
QXS1G91	DA00030435	01/12/2023	6491/0	02/02/2024
QXZ1H38	DA00029887	30/11/2023	7633/2	30/01/2024
RCK2F07	DA00028069	30/11/2023	5541/1	30/01/2024
RFF4B44	DA00030041	28/11/2023	6637/1	29/01/2024
RFL1G35	DA00029587	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
RMW2I90	DA00028862	28/11/2023	5487/0	29/01/2024
RNE1B18	DA00028425	28/11/2023	5541/4	29/01/2024
RNH5C84	DA00028865	02/12/2023	7633/1	02/02/2024
RNI4H50	DA00027522	01/12/2023	7625/1	02/02/2024
RNO0J31	DA00029589	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
RNZ7B39	DA00030040	27/11/2023	6858/0	29/01/2024
RTF7C08	DA00028065	29/11/2023	7633/1	29/01/2024
RTR7B43	DA00029694	01/12/2023	5541/4	02/02/2024
RTT2I04	DA00029796	02/12/2023	5541/1	02/02/2024
RUA4B45	DA00028064	28/11/2023	7633/1	29/01/2024
RUA7H83	DA00029465	02/12/2023	5720/0	02/02/2024
RUZ9A69	DA00029593	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
RVD1C90	DA00029986	29/11/2023	5401/0	29/01/2024
SHH2F10	DA00029691	30/11/2023	5541/2	30/01/2024
SHK9J88	DA00029597	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
SHS8G04	DA00024020	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
SHV5I21	DA00029467	02/12/2023	6068/1	02/02/2024
SIJ3I93	DA00030440	01/12/2023	5550/0	02/02/2024
SIL9I42	DA00030236	01/12/2023	7340/0	02/02/2024
SJD7J02	DA00028617	28/11/2023	7633/1	29/01/2024
SJE8I94	DA00029588	01/12/2023	7340/0	02/02/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0909591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 98/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 98/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:
Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ACG8873	DA00024694	19/08/2023	5452/2	R$195,23	18/01/2024
APA5498	DC00002532	22/08/2023	6602/0	R$293,47	18/01/2024
BCQ4H89	DA00025098	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
BSZ9E76	DA00026243	02/09/2023	5541/4	R$195,23	19/01/2024
CQQ5I59	DA00022580	30/08/2023	6653/1	R$195,23	18/01/2024
CQQ5I59	DA00026342	30/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
CVK9771	DA00024965	31/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
CVK9771	DA00026466	02/09/2023	5568/0	R$195,23	19/01/2024
CYT8A63	DA00026467	02/09/2023	5380/0	R$130,16	19/01/2024
DBJ7423	DA00024967	31/08/2023	5452/6	R$195,23	18/01/2024
DRF3A06	DA00025820	24/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
DSE2649	DA00024970	02/09/2023	5541/4	R$195,23	19/01/2024
DSO2A59	DA00025676	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
DTB8B68	DA00025830	28/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
DUJ7700	DA00024705	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
ETS0D32	DA00021600	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
EYB1I54	DA00025824	25/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
EZH4H09	DC00001451	30/08/2023	6050/3	R$293,47	18/01/2024
FEI0G89	DA00026452	31/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
FEY1E72	DA00024715	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
FGM3366	DA00023248	31/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
FGW8H40	DC00002521	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
FGW8H40	DC00002522	24/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
FJZ8194	DA00026034	01/09/2023	7625/1	R$293,47	19/01/2024
FKO9121	DA00024832	28/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
FNS2E59	DA00025440	31/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
FRU2J71	DA00026458	01/09/2023	7633/2	R$293,47	19/01/2024
GER4D39	DA00024725	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GFT6G36	DA00021599	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GGH6E43	DA00025817	24/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
GKY2577	DA00022627	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
GLI8598	DA00021592	25/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
GPJ0871	DA00024717	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
GPN7G82	DA00025105	25/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
GPR7982	DA00023727	25/08/2023	5401/0	R$195,23	18/01/2024
GPX8042	DA00026461	01/09/2023	5550/0	R$130,16	19/01/2024
GPY0363	DA00026241	29/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
GQY2165	DA00022579	30/08/2023	7625/2	R$293,47	18/01/2024
GRY0371	DA00025812	23/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
GRY2186	DA00025678	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
GSZ0161	DA00021496	26/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
GUV3986	DA00021643	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
GUV5295	DA00025954	01/09/2023	5452/1	R$195,23	19/01/2024
GVM3B19	DA00025407	23/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
GVX3355	DA00025100	23/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
GWH4751	DA00021644	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
GWL4227	DA00022578	30/08/2023	5541/3	R$195,23	18/01/2024
GXC0E03	DA00025102	25/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GXO0223	DA00024724	31/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
GXT5010	DA00026645	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
GYA7514	DA00026244	02/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
GYH8298	DA00026143	30/08/2023	5738/0	R$293,47	18/01/2024
GYI5I74	DA00024829	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GYR3508	DA00026465	02/09/2023	5550/0	R$130,16	19/01/2024
GYV0012	DA00023731	30/08/2023	5720/0	R$195,23	18/01/2024

GYV4488	DA00021658	01/09/2023	5568/0	R$195,23	19/01/2024
GYW7780	DA00026533	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
GZB5247	DA00025444	01/09/2023	5487/0	R$195,23	19/01/2024
GZE5713	DA00026434	28/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
GZF8692	DA00024159	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
GZJ6121	DA00021588	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GZJ6993	DA00026540	01/09/2023	5193/0	R$293,47	19/01/2024
GZN0304	DA00025848	25/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
GZO3G15	DA00024727	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
GZV9H17	DA00026142	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
GZW1B77	DA00022355	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024
HAG5938	DA00025124	02/09/2023	7323/2	R$130,16	19/01/2024
HAN1679	DA00021172	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HAN6A75	DA00025940	30/08/2023	7625/2	R$293,47	18/01/2024
HAV9783	DC00002538	30/08/2023	5193/0	R$293,47	18/01/2024
HAY5759	DA00024708	24/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
HBC1A50	DA00025114	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HBP3172	DA00025849	28/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
HBS3641	DA00023600	26/08/2023	5827/0	R$195,23	18/01/2024
HBU6563	DA00026140	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
HBZ2512	DA00026644	01/09/2023	7633/2	R$293,47	19/01/2024
HCH3098	DA00023728	28/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HCU1444	DA00025429	24/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HCU1536	DA00026141	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HCU1536	DA00026442	30/08/2023	6858/0	R$293,47	18/01/2024
HDL5571	DA00024963	31/08/2023	7234/0	R$130,16	18/01/2024
HDM1104	DA00024731	02/09/2023	5452/2	R$195,23	19/01/2024
HDR7551	DA00025543	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HDX6J38	DA00021173	31/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
HED6395	DA00025406	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HEH0557	DA00025533	18/08/2023	6599/2	R$293,47	18/01/2024
HEJ9668	DA00026459	01/09/2023	7633/2	R$293,47	19/01/2024
HEL8F28	DA00021645	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HEO0A50	DA00024167	28/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
HEX5I63	DA00025208	15/08/2023	7633/1	R$293,47	16/01/2024
HFA2801	DA00025821	24/08/2023	7340/0	R$130,16	18/01/2024
HFA2916	DA00026446	31/08/2023	7048/1	R$293,47	18/01/2024
HFA2916	DA00026447	31/08/2023	6971/0	R$293,47	18/01/2024
HFA2916	DA00026448	31/08/2023	6980/0	R$293,47	18/01/2024
HFC9G37	DA00026346	30/08/2023	5720/0	R$195,23	18/01/2024
HFW7034	DA00025814	23/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
HGB8270	DA00025680	31/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
HGN8388	DA00026462	01/09/2023	5738/0	R$293,47	19/01/2024
HGO8728	DA00025541	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HGP5383	DA00021171	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HGQ6222	DA00026455	01/09/2023	6050/1	R$293,47	19/01/2024
HGZ3157	DA00025553	02/09/2023	5550/0	R$130,16	19/01/2024
HGZ3157	DA00025554	02/09/2023	6599/2	R$293,47	19/01/2024
HGZ4180	DA00024711	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
HGZ4559	DA00026338	29/08/2023	5541/1	R$195,23	18/01/2024
HGZ4839	DA00023732	31/08/2023	5509/0	R$130,16	18/01/2024
HHG8H58	DA00025943	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HHL3H84	DA00025815	23/08/2023	6637/1	R$195,23	18/01/2024
HHS4397	DA00021655	29/08/2023	5401/0	R$195,23	18/01/2024
HHY8579	DA00024960	29/08/2023	5479/0	R$130,16	18/01/2024
HIB1J26	DA00025110	28/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
HIC5H39	DA00021646	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HIE2272	DA00024709	28/08/2023	6637/2	R$195,23	18/01/2024
HIE2367	DA00022349	29/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
HIK1B51	DA00025115	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HIP0933	DA00026469	02/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
HIP0933	DA00026470	02/09/2023	6599/2	R$293,47	19/01/2024
HJA6218	DA00025546	24/08/2023	5452/1	R$195,23	18/01/2024
HJA6526	DA00026237	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HJA6712	DA00025425	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HJC1008	DA00021647	23/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
HJC5B67	DA00026450	31/08/2023	5452/6	R$195,23	18/01/2024
HJE2699	DA00025106	28/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
HJG5276	DA00026335	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HJG9I75	DA00026336	28/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HJI4619	DA00025811	23/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
HJO8A18	DA00025428	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HJP3869	DA00021766	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HJP3869	DA00023597	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HJQ0J56	DA00026463	02/09/2023	5738/0	R$293,47	19/01/2024
HJT0661	DA00026235	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HJT5361	DA00021764	23/08/2023	5541/7	R$195,23	18/01/2024
HKB2466	DA00021661	02/09/2023	7269/0	R$130,16	19/01/2024
HKF4820	DA00025447	01/09/2023	6068/1	R$195,23	19/01/2024
HKI1971	DA00026914	04/10/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
HKM8356	DC00002539	30/08/2023	6637/2	R$195,23	18/01/2024
HKM8356	DC00002540	30/08/2023	6602/0	R$293,47	18/01/2024
HKN0849	DA00025122	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024
HKW9029	DA00023246	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HLA1398	DA00025113	29/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HLA3598	DA00024160	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HLB5G08	DA00025109	28/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HLG6724	DA00022353	01/09/2023	5452/6	R$195,23	19/01/2024
HLS0011	DC00002536	29/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024

HLS0406	DA00025125	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024
HLY3380	DA00024964	31/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
HMA5534	DA00023733	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HMB7828	DA00026138	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
HME1312	DA00023599	24/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
HMF3163	DC00002541	30/08/2023	6602/0	R$293,47	18/01/2024
HMK9447	DA00026339	29/08/2023	5452/6	R$195,23	18/01/2024
HMK9559	DA00026438	28/08/2023	5819/2	R$880,41	18/01/2024
HMQ4807	DA00021595	25/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
HMQ5J43	DA00025123	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024
HNF5750	DA00021659	01/09/2023	5452/6	R$195,23	19/01/2024
HNH0371	DA00023692	09/11/2023	7633/1	R$293,47	26/02/2024
HNK1161	DA00026240	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
HNM1838	DA00024710	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
HNM1838	DA00026139	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
HNN7672	DA00026444	31/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
HNO8139	DA00025597	25/09/2023	5541/1	R$195,23	16/01/2024
HNP5763	DA00026347	31/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
HOD6548	DA00025804	22/08/2023	5452/2	R$195,23	18/01/2024
HOH7E99	DA00022173	30/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
HOJ5816	DA00025422	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
IPI7G82	DA00025825	25/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
IZE2B58	DA00025935	25/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
JDZ2852	DA00026453	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
JEP5664	DA00024728	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
JGO8G48	DA00021164	23/08/2023	5452/2	R$195,23	18/01/2024
JHQ1300	DA00026471	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024
JKF2H44	DA00021770	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
JQV2891	DA00026151	31/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
JSL8E90	DA00025542	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
KJB1628	DA00025413	23/08/2023	5398/0	R$88,38	18/01/2024
KNV4J01	DA00021763	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
KRU0152	DC00002525	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
KWI6749	DA00025946	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
KWZ2F69	DA00025544	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
LLF8006	DA00023729	30/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
LSM7A93	DC00002542	28/08/2023	5380/0	R$130,16	18/01/2024
LUB8A43	DC00002526	17/08/2023	5800/0	R$195,23	18/01/2024
MEI4098	DA00026147	30/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
MPV5903	DA00025235	01/09/2023	7196/2	R$1.467,35	19/01/2024
MQI9711	DA00026641	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
MQK0146	DA00021380	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
NGQ8F07	DA00026742	05/10/2023	6050/1	R$293,47	22/01/2024
NYD4193	DA00021174	31/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
NYF1140	DA00025807	23/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
OLK7H03	DA00025816	24/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
OLQ1973	DA00024959	28/08/2023	7234/0	R$130,16	18/01/2024
OLT2540	DA00025831	28/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
OLW1280	DA00021586	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OLW1280	DA00026150	31/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
OLY2020	DA00025418	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OMH8G67	DA00025427	24/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
ONG3342	DA00020738	12/06/2023	5185/1	R$195,23	16/01/2024
ONY2F73	DA00025424	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
OOY2545	DA00024165	28/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
OPC5099	DA00021378	25/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
OPG3A22	DA00026637	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OPJ9063	DA00024823	22/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OPK9J49	DA00025104	25/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
OQB2E04	DA00025417	23/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OQB3569	DA00025823	25/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
OQJ0281	DA00025545	23/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
OQL9J49	DA00023598	24/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
OQN0332	DA00026134	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
ORA4B90	DA00022572	23/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
OVL2772	DA00025939	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
OWH9793	DA00024162	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
OWO9258	DA00026643	30/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
OWW1E94	DA00023735	01/09/2023	7633/2	R$293,47	19/01/2024
OWW6101	DA00024706	23/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
OWW8394	DA00026350	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
OWZ6374	DA00025673	29/08/2023	5746/1	R$130,16	18/01/2024
PAM8H57	DA00025952	01/09/2023	5967/0	R$1.467,35	19/01/2024
PBT3C71	DA00021772	30/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
PCK9A68	DA00026245	02/09/2023	5487/0	R$195,23	19/01/2024
PUC5C52	DA00024828	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PUD3471	DA00026435	28/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
PUD3471	DA00026436	28/08/2023	6599/2	R$293,47	18/01/2024
PUO4209	DA00024719	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
PUV0988	DA00021499	30/08/2023	7625/1	R$293,47	18/01/2024
PUV0988	DA00021500	30/08/2023	5738/0	R$293,47	18/01/2024
PUW1234	DA00021169	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
PUW8942	DA00026135	28/08/2023	5185/1	R$195,23	18/01/2024
PVF4B06	DA00021376	25/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
PVF9844	DA00021648	23/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
PVM1531	DA00026445	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PVQ4916	DA00026133	26/08/2023	6068/1	R$195,23	18/01/2024
PVV0599	DA00021382	01/09/2023	5851/1	R$130,16	19/01/2024
PWE8107	DA00025121	02/09/2023	5185/1	R$195,23	19/01/2024

PWF2C26	DA00024164	24/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
PWI2950	DA00025442	31/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
PWJ6273	DA00025942	30/08/2023	7625/1	R$293,47	18/01/2024
PWQ4275	DA00025439	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PWR4282	DA00025953	01/09/2023	5550/0	R$130,16	19/01/2024
PWV9750	DA00025426	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PWV9877	DA00025408	23/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
PWY1H34	DA00021652	25/08/2023	5452/3	R$195,23	18/01/2024
PXE5J53	DA00021657	01/09/2023	5452/1	R$195,23	19/01/2024
PXF3B47	DA00026035	01/09/2023	5550/0	R$130,16	19/01/2024
PXG7C61	DA00025945	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
PXK4627	DA00024720	30/08/2023	5592/0	R$130,16	18/01/2024
PXT6G91	DC00002527	10/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
PXW1B14	DA00025127	02/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
PXY1628	DA00021649	23/08/2023	5401/0	R$195,23	18/01/2024
PYB1715	DA00025793	19/08/2023	5452/3	R$195,23	18/01/2024
PYE5J64	DA00022174	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
PYG9209	DA00025826	25/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
PYK6640	DA00021597	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PYS2G58	DA00021774	31/08/2023	5193/0	R$293,47	18/01/2024
PYS5197	DA00026640	29/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
PYX0875	DA00021379	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
PYY1A87	DA00026236	29/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PYY5B82	DA00021494	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
PZP6119	DA00026033	31/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
QLY7282	DA00021176	31/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
QNB6264	DA00026343	30/08/2023	5622/2	R$88,38	18/01/2024
QNI4720	DA00026234	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
QNI8E16	DA00022171	26/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
QNI9A65	DA00021495	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
QNL4B25	DA00025430	24/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
QNT8C51	DC00002537	25/08/2023	5738/0	R$293,47	18/01/2024
QNU7E49	DA00025828	28/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
QNY9763	DA00025669	28/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
QOB8A85	DA00021660	01/09/2023	5665/0	R$130,16	19/01/2024
QOE9C35	DA00025404	22/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
QOH1360	DA00024729	01/09/2023	7633/1	R$293,47	19/01/2024
QOH2727	DA00024825	24/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
QOI0B74	DA00025448	02/09/2023	5452/2	R$195,23	19/01/2024
QOK2605	DA00021175	31/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
QON1D62	DA00026340	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
QOP1514	DA00024962	30/08/2023	7234/0	R$130,16	18/01/2024
QPU4E44	DA00025549	25/08/2023	5541/7	R$195,23	18/01/2024
QQO0043	DA00024972	02/09/2023	5878/0	R$130,16	19/01/2024
QUC4107	DC00001452	01/09/2023	6122/0	R$293,47	19/01/2024
QUQ5I08	DA00025674	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
QUT0E28	DA00026537	31/08/2023	7625/1	R$293,47	18/01/2024
QWW9F00	DA00022170	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
QWZ7195	DA00021377	25/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
QXN0B16	DA00025550	29/08/2023	5541/1	R$195,23	18/01/2024
QXV6E85	DA00025827	25/08/2023	5738/0	R$293,47	18/01/2024
RED0C07	DA00025819	24/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
REN1B07	DA00022352	31/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
RFF2J54	DA00021773	31/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
RFJ9B82	DA00024163	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
RFN4C74	DA00025116	31/08/2023	7366/2	R$130,16	18/01/2024
RFQ9G91	DA00021585	24/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
RFW9F72	DA00025829	28/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
RFX9C03	DA00021593	25/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
RFX9C03	DA00021594	25/08/2023	6599/2	R$293,47	18/01/2024
RGD9H17	DA00023724	24/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
RHF6J81	DA00023726	24/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
RMW0B71	DA00025548	24/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
RNS6H93	DA00025101	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
RNT7G07	DA00022581	30/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
RNV0H87	DA00025948	30/08/2023	5568/0	R$195,23	18/01/2024
RNW9A05	DA00022169	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
RTJ8A75	DA00024831	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/01/2024
RTL3F78	DA00024722	30/08/2023	6637/1	R$195,23	18/01/2024
RTL3F78	DA00026144	30/08/2023	7340/0	R$130,16	18/01/2024
RTL3F78	DA00026145	30/08/2023	7056/1	R$293,47	18/01/2024
RTN2I21	DA00021166	24/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
RTV0G97	DA00025519	03/11/2023	5452/1	R$195,23	22/02/2024
RUB3B04	DA00025681	01/09/2023	5460/0	R$130,16	19/01/2024
RUP0E48	DA00025670	28/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
RUS2E75	DA00025107	28/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
RUU7B54	DA00026238	29/08/2023	5541/4	R$195,23	18/01/2024
RUX7C40	DA00026349	01/09/2023	7633/2	R$293,47	19/01/2024
RVL7G18	DA00021650	23/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
RVQ4B09	DA00021596	21/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
RVV5F64	DA00025096	23/08/2023	5487/0	R$195,23	18/01/2024
SHC5E60	DA00025419	23/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
SHD1B83	DA00026456	01/09/2023	5487/0	R$195,23	19/01/2024
SHJ1D25	DA00026341	30/08/2023	5550/0	R$130,16	18/01/2024
SHN6A11	DC00002519	23/08/2023	6602/0	R$293,47	18/01/2024
SHT0D91	DA00026345	30/08/2023	7633/2	R$293,47	18/01/2024
SHU2B53	DA00026233	28/08/2023	6637/1	R$195,23	18/01/2024
SHZ7E59	DA00024707	24/08/2023	6050/1	R$293,47	18/01/2024
SIB7C74	DA00026348	31/08/2023	5452/2	R$195,23	18/01/2024

SIE2A61	**DA00025810**	**23/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**18/01/2024**
SIE7A08	**DA00026437**	**28/08/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**18/01/2024**
SIF0C41	**DA00024969**	**02/09/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**19/01/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DA2C553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 19

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo:

- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

601	LUCAS HENRIQUE EMYGDIO
602	JOSE OTAVIO MORAIS DINIZ
603	Jeorgina Aparecida Silvério
604	Maria Aparecida Rios Coelho
605	ELIZABETE ROCHA MADUREIRA
606	Rogéria da Silva Silvério
607	Enderson Vaz da Costa
608	Custodio Luis Alves
609	Gilda G Vasconcelos Marques
610	FATIMA DAS DORES FERREIRA
611	Fernanda Mércia de Souza Nunes
612	Rodrigo Justino Ferreira
613	Neide Aparecida da Costa Nascimento
614	Dirlene Aparecida Ribeiro
615	Hélen Corrêa Vilas Boas
616	Rui Monteiro de Faria Júnior
617	Marcos Vinicius Leite
618	Patrícia Aparecida Felicio
619	Maini Aparecida de Freitas Gomes
620	Bruna Rodrigues Dos Santos
621	JESSICA ROCHA RIBEIRO
622	Renata Vieira Da Silva
623	Luana Fraga Delfino Kunz
624	Franciely Azevedo Ribeiro
625	Cristiany Rocha Silva
626	José Benedito Corado de Souza
627	Stefany Ingrid Ferreira
628	Bruno Marcos Silva Costa
629	Letícia Adriele Santana
630	Lidiane Messias dos Reis
631	Natalha Noemi Vieira do Nascimento
632	Elana dos Anjos Carlota
633	Ariane Evangelista
634	Letícia Kelly da Silva Oliveira
635	STELA Aparecida Monteiro Souza
636	Eduarda Neri da Silva Cunha
637	Luis Felipe Da silva Rezende
638	Leonardo Eugênio Pardini
639	Rosimeire michelini de sousa
640	Antônio Geraldo Resende Júnior
641	Janaína Ferreira Alves Lisboa
642	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA
643	Diego aparecido pereira
644	Gabriela conceição Manoel de Souza
645	Rafaela Amanda da Costa Pereira
646	Wendel Campos dos Santos
647	Márcia Luciana Ribeiro
648	Wellington César dos Santos Pascoalini
649	Gabriele Valentim Dos Santos
650	Alexandre Souza Fernandes

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 13/12/2023 para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6A9E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte de passageiros em veículos tipo: Micro Ônibus, Ônibus e Van pelo sistema de KM/rodado, em atendimento as diversas secretarias do município. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
094/2023	VIACAO SERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.279/0001-60	3,4	1.201.850,00	01/12/2023	12 MESES
095/2023	COOPERATIVA VIVANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.371/0001-20	1,2	389.190,00	07/12/2023	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.
Guaraciaba/MG, 11 de Dezembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C88377CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PRC nº 060/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (Brita, areia, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, fundo de pedreira e bica) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1.	**BICA CORRIDA GROSSA** - Bica Corrida. Composição media (variação máxima permitida de 5% em cada material): 25% Pó de Pedra, 30% Brita 01 e 45% Brita 02. Material com diâmetro máximo de 50,0 mm e abrasão LOS ANGELES inferior a 50% de desgaste. Sem impurezas.	TON	2.000	101,48	202.960,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
2.	**FUNDO DE PEDREIRA**	TON	6.000	84,99	509.940,00	RODRIGUES & FILHO LTDA, CNPJ: 04.809.119/0001-60
3.	**PO DE PEDRA**	TON	800	87,00	69.600,00	LEONARDO ANTONIO BARBOSA, CNPJ: 48.124.011/0001-00
4.	**PEDRA DE MAO:** Pedra de dimensão irregular	TON	900	75,96	68.364,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
5.	**CASCALHO FUNDO DE PEDREIRA: Fundo** de Pedreira. Material com diâmetro máximo de 50,0mm e abrasão LOS ANGELES Inferior a 50% de desgaste. Sem impurezas	TON	3.000	64,75	194.250,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
6.	**AREIA FINA:** Areia fina lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	TON	800	55,00	44.000,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
7.	**AREIA MEDIA** - Areia média lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: média	TON	1.500	55,00	82.500,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
8.	**BRITA 0** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	TON	300	97,60	29.280,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
9.	**BRITA 1** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	TON	1.000	83,68	83.680,00	SRM ANTUNES LTDA, CNPJ: 02.667.690/0001-62
Valor total: R$ 1.284.574,00						

Guaraciaba/MG, 11 de Dezembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:63854EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Público para **Agente Comunitário de Saúde**, na forma das Leis Municipais nº 1770, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1949, de 02 de dezembro de 2009; Lei nº 2047, de 21 de dezembro de 2010; Lei nº 2552, de 06 de dezembro de 2017; Lei nº 3.000, de 26 de janeiro de 2023; Lei nº 3.001, de 26 de janeiro de 2023 e Lei nº 3.062, de 19 de setembro de 2023 atualizadas e conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. As áreas de atuação do emprego de Agente Comunitário de Saúde, o número de vagas, a jornada de trabalho, o valor do salário e os requisitos necessários para habilitação são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cód.	Emprego/ Área de Atuação	AC	PcD	AD	Requisitos para provimento*	CH	Salário
001	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR ANDRÉ DE SÁ PEROCCO (JARDIM ROSANA 1)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
002	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR ANDRÉ DE SÁ PEROCCO (JARDIM ROSANA 2)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
003	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO (AVIAÇÃO)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
004	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM (TABOÃO)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
005	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANNA ALMEIDA (PARQUE 2)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
006	Agente Comunitário de Saúde ESF – FRANSCISCO JOSE FERREIRA (CARLONI 1)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
Cód.	Emprego/ Área de Atuação	AC	PcD	AD	Requisitos para provimento*	CH	Salário
007	Agente Comunitário de Saúde ESF – FRANSCISCO JOSE FERREIRA (CARLONI 2)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
008	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR. ROBERTO MAGALHAES GOMES (VILA CAMPANHA)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					
009	Agente Comunitário de Saúde ESF – DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO (OURO VERDE)	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	40h	R$ 2.666,40
		TOTAL DE VAGA: 01					

Legendas:
AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com Deficiência
AD = Afrodescendente
CH = Carga Horária
*** observar os demais requisitos para contratação dispostos no item 2 deste Edital.**

1.2.1. A Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.2. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas quantificadas no item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. As atribuições do ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras definidas em regulamentos próprios, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:

I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VII - trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

VIII - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

IX - informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

X - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;

XII - Excepcionalmente, tendo em vista as necessidades da Secretaria de Saúde os agentes comunitários de saúde poderão exercer também, as seguintes atividades: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto

terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
1.2.3.1. Para o exercício das atividades de que trata o item XII o agente comunitário deverá: Estar assistido por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe; Ter realizado treinamento específico e obter a respectiva formação, respeitada a autorização legal. Fazer uso de equipamentos adequados; Encaminhar o paciente para a unidade de saúde de referência.
1.2.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os apresentados abaixo:

Conhecimentos Específicos

1. A rede de atenção à saúde. **2.** Estratégia Saúde da Família. **3.** O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. **4.** A família e o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. **5.** Problemas comuns na prática do Agente Comunitário de Saúde. **6.** Noções de vigilância em saúde. **7.** Estatuto do Idoso. **8.** Estatuto da Criança e do Adolescente. **9.** Noções sobre saneamento básico. **10.** Amamentação. **11.** Vacinação. **12.** Arboviroses (dengue, chikungunya, febre amarela e zika) e o trabalho do Agente Comunitário. **13.** Noções básicas do SUS. **14.** Ética e cidadania. **15.** Noções básicas sobre Sistema de Informação em Saúde. **16.** Promoção da saúde. **17.** Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças).

Português

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Matemática

1. Conjuntos. **2.** Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. **3.** Números Reais: Operações. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. **4.** Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. **5.** Números Fracionários: Frações equivalentes, simplificação e operações com frações. **6.** Números Decimais: Representação e leitura. Operações. **7.** Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. **8.** Regra de três simples direta e inversa. Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. **9.** Sistema Monetário Brasileiro. **10.** Sistema Internacional de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. **11.** Fatoração e Produtos Notáveis. **12.** Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. **13.** Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. **14.** Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. **15.** Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes. **16.** Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.
1.3. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
1.3.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 5.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 19/02/24 a 19/03/24**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
1.3.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.3 e 1.3.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.3.3. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
1.3.4. O IBAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.
1.4. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.
1.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.
1.4.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do certame.
1.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
1.4.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
1.5. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico **concurso@ibam.org.br**, à utilização de nome social na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.
1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão designados para as vagas existentes em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé.
1.7. O cronograma de atividades do Processo Seletivo Público é o disposto a seguir:

ETAPA	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Guaxupé e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público	**11/12/23**
Envio do Edital para o TCE/ MG	12/12/23
Período de análise do Edital pelo TCE/ MG	13/12/23 a 13/02/24
Período de inscrição (Internet e Posto de Atendimento)	**19/02/24 a 19/03/24**
Data limite para pagamento do boleto bancário	20/03/24
Data para verificar se a inscrição foi deferida	22/03/24
Prazo para solicitação de isenção	**19 a 21/02/24**
Divulgação dos pedidos de isenção	05/03/24

Recursos contra pedidos de isenção negados	06 a 08/03/24
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	14/03/24
Aplicação das provas objetivas	**21/04/24**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	22/04/24
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	23 a 25/04/24
Publicação nos sites do resultado parcial das provas objetivas e da síntese dos recursos contra gabaritos preliminares	**13/05/24**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	13/05/24
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	14 a 16/05/24
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	21/05/24
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do Processo Seletivo Público	**22/05/24**

2. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;

2.4.1. O candidato que não comprovar ter o Ensino Médio completo, na data da convocação, será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

2.8. Comprovar que reside no território de abrangência da Unidade (ESF) em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.

2.8.1. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, que conste endereço completo conforme **Anexo II**, disponível em Word no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.

2.8.2. No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas, com reconhecimento de firma.

2.8.3. No caso do comprovante de residência estar em nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular e apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme **Anexo III**, disponível em Word no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.

2.8.4. Os documentos mencionados acima (comprovante de residência e declaração de residência) deverão ser entregues, **na data da convocação**, de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

2.8.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

2.8.6. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

2.8.7. A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

2.8.8. O candidato que não apresentar o comprovante de residência, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, será eliminado do processo seletivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Municipal no 1.396, de 03/03/98, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

3.1.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% (vinte por cento) das vagas dispostas no item 1.2 deste Edital.

3.1.2. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

3.2. A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Público será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 84 de 30 de abril de 1990 e suas atualizações; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.1. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

3.4. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição compreendido de 19/02/24 a 19/03/24**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.

3.4.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 5.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**.

Caso o laudo seja enviado via postal, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

REMETENTE
Nome completo do candidato: .....
Número da inscrição: ..... Emprego: .....
Endereço completo - CEP

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé/ MG - Ed. 01/2023
Laudo Médico
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

3.4.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito de constar na listagem especial e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.4.4. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 3.4.2 não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.
3.4.5. O laudo médico entregue não será devolvido.
3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Guaxupé.
3.6.1. Caberá à junta médica decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.
3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.
3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.
3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.11. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.
3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.16. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.3 será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.585, de 25 de setembro de 2003, do Município de Guaxupé, ficam reservados 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo aos candidatos afrodescendentes.
4.2. Na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
4.3. Para efeito do previsto neste Edital, será considerado afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afrodescendente, não tenha pele de cor preta ou parda, nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura.
4.4. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota.
4.5. Caso seja necessário, os candidatos que se declararem afrodescendentes e optarem por concorrer à reserva de vagas, no momento da admissão, poderão ser submetidos a entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação de Afrodescendência, designada pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste capítulo.
4.6. A Comissão de Verificação de Afrodescendência avaliará se o candidato apresenta traços do fenótipo (aparência física) de acordo com a declaração feita no momento da inscrição.
4.7. No caso do não enquadramento como afrodescendente, o candidato passará a figurar apenas na lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada a afrodescendentes.
4.8. O candidato que se declarar afrodescendente também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando não registrar a opção no ato da inscrição.
4.9. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, observado o item 4.3.
4.10. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
4.11. As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
4.12. O candidato que no ato da inscrição declarar-se afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 19/02/24 a 19/03/24**, pela Internet, no *site* **www.ibam-concursos.org.br**.
5.1.1. Será cobrado a título de inscrição o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), que será depositado em conta específica da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG.
5.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do Processo Seletivo Público do Município de Guaxupé/MG - Ed. 01/2023, clicar em Cargos disponíveis e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário.
5.1.3. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 5.18 a 5.24 do Edital.
5.2. O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 19/02/24 e 23h59 do dia 19/03/24**.
5.3. As inscrições somente serão aceitas após a agência bancária confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente na rede bancária, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO OU PIX**.
5.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
5.4.2. O IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
5.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
clicar no ícone de impressão;
clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
5.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.
5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 20/03/24**, caso contrário não será considerado.
5.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 20/03/24.
5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado municipal ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.
5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 20/03/24.**
5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
5.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio.
5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo Público.
5.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
5.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Processo Seletivo Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
5.14. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
5.14.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.15. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 22/03/24 após às 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
5.15.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.
5.16. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.
5.17. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br** e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o email para fins de recuperação de senha.

5.18. Da inscrição no Posto de Atendimento
5.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Secretaria de Saúde - Avenida dos Inconfidentes, 147 - Bairro Vila Rica - Guaxupé/MG, nos horários de 08h às 11h e 13h às 15h, de segunda à sexta-feira.
5.19.1. O funcionamento do Posto de Atendimento poderá ser alterado em caso de ponto facultativo e/ou recesso concedido pelo Prefeito Municipal.
5.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
5.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 5 e subitens.
5.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
5.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
5.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 e subitens deste Edital.
5.25. Isenção
5.25.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou

para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

5.25.2. Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

5.25.3. O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

5.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 5.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **www.ibam-concursos.org.br ou através do Posto de Atendimento** definido no item 4.19, **no período de 19 a 21/02/24**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados cadastrados.

b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Processo Seletivo Público;

c) preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo I, que melhor defina sua situação econômico-finaceira. O formulário estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso*.

5.25.5. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário **e** Requerimento de Isenção) **no Posto de Atendimento**, localizado na Secretaria de Saúde - Avenida dos Inconfidentes, 147 - Bairro Vila Rica - Guaxupé/MG, no horário de 8h00 às 15h30 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.

5.25.5.1. Como a prova ocorrerá no mesmo horário, o candidato só poderá solicitar isenção para uma área de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.25.5.1.1. Caso o candidato solicite isenção para mais de uma área de atuação, será considerada a última inscrição realizada para este processo seletivo.

5.25.5.2. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.25.5.3. A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.

5.25.5.4. Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.25.5.5. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

5.25.5.6. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

5.25.6. A Prefeitura Municipal de Guaxupé se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

5.25.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.25.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.25.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.25.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.25.11. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

5.25.12. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Guaxupé, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **05/03/24**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

5.25.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax ou via email.

5.25.14. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 8 deste Edital.

5.25.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público.

5.25.16. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida**, após a fase de recursos, poderá participar do Processo Seletivo Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada até as **21h00 do dia 20/03/24**.

5.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida, após a fase de recursos, e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	RESPONSABILIDADE
1ª etapa: provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório	IBAM
2ª etapa: Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório	Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé

6.1. Provas Objetivas (1ª etapa)

6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha. As disciplinas, o valor de cada questão, a pontuação máxima e mínima por disciplina são os constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Conhecimentos Específicos	10	03	30	15
Português	10	02	20	10
Matemática	10	01	10	05

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior aos limites mínimos estabelecido no item 6.1.1 deste Edital.
6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.
6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas.
6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).
6.1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Realização das Provas Objetivas
6.2.1. As provas objetivas estão previstas para **o dia 21 de abril de 2024, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral, sendo de 3 (três) horas o período de duração.
6.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato e também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
6.2.2.1. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
6.2.2.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
6.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Guaxupé**.
6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 6.2.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Público.
6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
6.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.
6.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
6.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
6.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo **de todos eles**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
6.2.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
6.2.9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
6.2.9.2. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
6.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
6.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
6.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
6.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Processo Seletivo Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
6.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
6.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
6.2.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.2.17. A organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.2.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
6.2.19. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
6.2.20. Os gabaritos serão divulgados **no dia 22 de abril de 2024**, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.

6.3. Do Curso de Formação Inicial (2ª etapa)
6.3.1. Os candidatos aprovados passarão por Curso de Formação Inicial, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal, conforme regulamentação a ser expedida.
6.3.2. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será ministrado anteriormente à contratação e em data determinada pela municipalidade.
6.3.3. A Prefeitura Municipal de Guaxupé definirá o quantitativo de candidatos aprovados nas provas objetivas, que serão convocados para prestarem o Curso de Formação Inicial.
6.3.4. Excetua-se do disposto no item anterior, o candidato que já possuir o referido curso desde que apresente, em época própria, o certificado do curso, que será validado pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.3.5. O candidato que não obtiver a frequência mínima, de acordo com a regulamentação a ser expedida, no Curso de Formação Inicial será automaticamente eliminado e convocado o seu suplente, observada a rigorosa ordem de classificação.
6.3.6. Será publicado no endereço eletrônico www.guaxupe.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé e no Boletim Oficial do Município o Edital de Convocação para os candidatos que participarão do Curso de Formação Inicial.
6.3.7. O Curso de Formação Inicial terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme a regulamentação a ser expedida.
6.3.8. Todo material, utilizado no Curso de Formação Inicial será de responsabilidade do Município.
6.3.9. O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova de conhecimentos teóricos.
6.3.10. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo em notas e frequência, de acordo com os padrões estipulados em regulamentação a ser expedida.
6.3.11. O candidato que não concluir o Curso de Formação Inicial com aproveitamento conforme especificado no item 6.3.10 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.3.12. A média final das avaliações, bem como a frequência dos candidatos que participaram do Curso de Formação Inicial será divulgada após o término do curso, conforme a regulamentação a ser expedida.

7. CONTAGEM DE PONTOS
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

8. RECURSOS E REVISÕES
8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Público.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.
b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e senha**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**
c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS.**
e) o IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo Público.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.
8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
b) fora do prazo estabelecido;
c) fora da fase estabelecida;
d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
g) com solicitação referente a outro candidato;
h) com solicitação de vista de recurso de outro candidato;
i) contra terceiros;
j) em coletivo;
k) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guaxupe.mg.gov.br).
8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Público, conforme descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Matemática;

5o) maior idade.
9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente dos pontos, em três listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados e duas especiais, para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.
9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
9.3.2. O resultado final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público da Prefeitura.
9.3.3. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Público passarão por Curso de Formação Inicial, conforme previsto no item 6.3.1 deste Edital, de acordo com as necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
9.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Guaxupé, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
10.3. O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Guaxupé.
10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, inclusive os deficientes, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, de acordo com a ordem de classificação por emprego, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no emprego público, através da Imprensa Oficial e de telegrama.
10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também por meio de Edital que será publicado através do site da Prefeitura Municipal de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.
10.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos para contratação, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.
10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site www.guaxupe.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.
10.4.6. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
10.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame, o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) desatender ao disposto nos itens 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.14, 6.2.15 e 6.2.16;
g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
h) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
10.7. O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de empregos, sob a égide do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.047, de 21 de dezembro de 2010.
10.8. Aplica-se ao regime de trabalho desses empregados o disposto na Lei no 11.350, de 05 de outubro de 2006.
10.9. Com base na Lei no 11.350/2006 e nas Leis Municipais nº 2.552/2017 e Lei nº 3.001/2023 e no Decreto nº 2739/2023, a administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
10.9.1. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
10.9.2. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
10.9.3. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;
10.9.4. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
10.9.5. Não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

10.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.11. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam vínculo direto com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
10.12. Os membros da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaxupé, não poderão em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.
10.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaxupé, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
10.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e à Prefeitura Municipal de Guaxupé, após a divulgação do resultado final das provas objetivas do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
10.15. O Município de Guaxupé e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaxupé, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
10.17. A guarda de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo seguirá a legislação específica.
10.18. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II e III, que o acompanham.
10.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o Município de Guaxupé, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
10.20. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.
10.21. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7C0A1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2756

DECRETO N.º 2756

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.532.956,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e seis reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretario Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2002	Manutenção atividade diretoria de comunicação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição equipamento material permanente p/ secretaria municipal de administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.860,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção atividade diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	44.800,00
02.02.03.11.331.0052.2292	Manutenção das atividades – comemoração do dia do servidor		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição equipamento e material permanente p/ diretoria de tecnologia da informação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.200,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção atividade diretoria de diretoria de tecnologia da informação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.03.04.28.843.1302.0001 Amortização e encargos da dívida			
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	313.850,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção atividade diretoria de fiscalização tributária		
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ da procuradoria geral do município		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ Sec. Mun. Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ Sec Mun de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut ativ equipe regulação, controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.800,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	150,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut ativ unid e serv de saúde da atenção básica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec ex. ant.)		R$	30.766,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec ex. ant.)		R$	2.075,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	45.476,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	330.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assist farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manutenção atividade vigilância em saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	200,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manutenção atividade vigilância em saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut ativ agentes controle de vetores - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemilógica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.274,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição equipamento e mat. Perm. p/ sec mun desenvolvimento social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut ativ do programa “bolsa aprendizagem”		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serv proteção e atendimento integral à família – paif-cras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut ativ serviço de proteção social básica do idoso		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	180.883,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		

02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	101.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	3.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut ativ sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.012,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição equip e mat permanente p/ educação infantil – pré-escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.660,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição equip e mat permanente p/ educação infantil – creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	180.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	256.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	53.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut ativ outros auxiliares de ensino - educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ. infantil – creche		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição equip mat permanente p/ centro municipal de apoio educacional		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	101.600,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemirações cívicas e eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.600,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ dos serviços públicos em geral		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut ativ seção de oficina e abastecimentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.10	**Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.2192	Manutenção atividade seção proteção e conservação		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	65.000,00

02.10.04.18.541.1009.2500	Manut ativ do programa de saúde animal (psa)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut ativ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição de equipamentos e material permanente p/ sec mun de planejamento e urbanismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ secretaria municipal de planejamento e urbanismo		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.800,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e capacitação de pessoal da secretaria municipal de planejamento e urbanismo		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.300,00
TOTAL.....		R$	**2.532.956,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 2.532.956,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e seis reais), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretario Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.860,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2009	Manutenção atividade reestruturação administrativa		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.700,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção atividade diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	29.900,00
02.02.02.04.122.0052.2011	Manutenção atividade seção de patrimônio e serviços gerais		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.900,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção atividades diretoria de gestão de pessoas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção atividades pagto pessoal aposentado e pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	134.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	200.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.100,00
02.03.04.04.123.0054.2030	Manut ativ diretoria de tesouraria		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001 Amortização e encargos da dívida			
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	313.850,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção atividade diretoria de fiscalização tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ da procuradoria geral do município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ Sec Mun de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	373.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	70.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	150,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut ativ unid e serv de saúde da atenção básica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec ex. ant.)		R$	32.841,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.476,00

02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assist farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manutenção atividade vigilância em saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	200,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manutenção atividade vigilância em saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut ativ agentes controle de vetores - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemilógica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.274,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut ativ p/ enfrentamento da emergência covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut ativ do programa "bolsa aprendizagem"		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut ativ sine (sistema nacional de empregos)		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serv proteção e atendimento integral à família – paif-cras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut ativ serviço de proteção social básica do idoso		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (Rec. Ex. Ant.)		R$	180.883,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut ativ do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	101.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	3.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	20.500,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut ativ sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.050,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equipamento e mat permanente p/ escolas ensino fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	62.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	35.012,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut ativ outros auxiliares de ensino - educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.500,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.660,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	101.600,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de acervo p/ biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00

02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição equip mat perm para diretoria de esportes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquisição equip mat perm p/ est. Mun. Poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações do estádio municipal, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.600,00
02.08.05.13.392.0471.2156	Manut ativ teatro municipal		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e instalações do sistema de drenagem pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	27.000,00
02.10	**Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut ativ do sus animal		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.10.04.18.542.1009.1477	Aquisição de equip e mat permanente p/ gestão de resíduos sólidos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	65.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.1475	Obras e instalações p/ sec mun de planejamento e urbanismo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ secretaria municipal de planejamento e urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.13.04.15.451.1007.2537	Manutenção atividade diretoria de desenvolvimento urbano		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.13.05.15.452.1007.2538	Manutenção atividade diretoria de licenciamento de obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	900,00
TOTAL.....		R$	**2.532.956,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6BA077D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2764

DECRETO N.º 2764

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**Poder Executivo**		
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.02.02.062.0012.1377	Obras e instalações do Procon		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	137.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. ativ. tratamento fora domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	72.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ens. fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	230.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. ativ. alimentação escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	42.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. ativ. alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	38.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. ativ. alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	3.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.05.13.392.0471.1371	Obras e instalações do complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	440.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. mat. perm. secretaria municipal de obras e serviços públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	50.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. ativ. seção de parques e jardins		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	2.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut.ativ. dos serviços públicos em geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	20.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. ativ. seção de oficina e abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	136.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.181.1001.2446	Conselho comunitário de segurança pública de Guaxupé - Consep		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	52.000,00
TOTAL.....		R$	**1.405.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ R$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	1.196.000,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	72.000,00
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos	R$	137.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.405.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:64DA3AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2765

DECRETO N.º 2765

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.979.658,49 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretario Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.1002	Aquisição equip. mat. Permanente p/ diretoria de comunicação		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.300,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.669,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut ativ equipe regulação, controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	35.089,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.178,00
02.05.02.10.128.0058.2413	Manut. Ativ. capacitação de pessoal da atenção básica		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.943,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut ativ unid e serv de saúde da atenção básica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	45.397,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.172,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (Cismip)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	130.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. e hosp. – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	36.797,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	363.768,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	55.486,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.775,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut ativ prestadores de serviços da atenção de média e alta complex ambulat e hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	76.810,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut ativ hospitalar e rede de urgência e emergência		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	107.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de outros insumos e serviços para saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	280.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manutenção atividade vigilância em saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	10.950,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemiológica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.430,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serv proteção e atendimento integral à família – PAIF-CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.133,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.108,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	103.136,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	2.882,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	18.680,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		

Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	440,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut ativ sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	184,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	181,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.964,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	256.302,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	53.710,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut ativ outros auxiliares de ensino - educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.071,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	244,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut ativ centro municipal de apoio educacional especializado (CEMAE)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.254,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	376,00
02.07.05.12.361.0403.1046	Construção, ampliação e/ou reforma escola ensino fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-educação		R$	33.000,00
02.07.05.12.361.0403.2286	Manut ativ ensino fundamental - QESE		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	39.000,00
02.07.07.12.361.0251.2474	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar		R$	83,71
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar		R$	1.016,98
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar		R$	856,80
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.132,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.100,00
02.08.04.27.695.0705.1142	Obras e instalações para promoção ao turismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.03.15.453.0509.2531	Manut ativ do terminal rodoviário		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	820,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desen econ e meio ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	20.000,00
02.10.03.20.605.0664.2186	Manut ativ seção de agronegócio		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
02.10.04.18.541.1009.2335	Manut ativ do aterro sanitário		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.04.124.1001.2430	Manut ativ da corregedoria autônoma da guarda civil militar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec mun segurança e defesa social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.781.1012.1404	Aquisição equipamento e material permanente p/ o aeroporto municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	720,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut ativ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.12	**Controladoria Geral do Município**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut ativ controladoria geral do município		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ secretaria municipal de planejamento e urbanismo		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.200,00
TOTAL.....		R$	**1.979.658,49**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 1.979.658,49 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretario Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição equip. mat. Permanente p/ secretaria municipal de governo		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.300,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.669,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.943,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ. e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	76.810,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut ativ unid e serv de saúde da atenção básica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	130.956,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut ativ tratamento fora domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	415.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. ativ. média e alta complex. ambulat. e hosp. – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	49.569,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut ativ de reabilitação física		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	42.267,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manutenção atividade vigilância em saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	10.950,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemiológica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e instalações unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	46.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut ativ p/ enfrentamento da emergência covid-19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	26.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.241,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut ativ do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	103.136,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	2.882,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	19.120,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.300,00
02.07.05.12.361.0403.2286	Manut ativ ensino fundamental - QESE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	5.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	6.500,00
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental – educação especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar		R$	1.957,49
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	41.500,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do salário-educação		R$	19.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.132,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut ativ diretoria de cultura		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.100,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.03.15.453.0508.1464	Obras e instalações dos terminais urbanos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	820,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição equip mat perm sec mun desenvolvimento econômico e meio ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.10.02.04.122.1331.2548	Manut ativ "programa Guaxupé juro zero"		
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut ativ seção de apoio ao comércio e serviços		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	53.000,00
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e instalações do parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	70.000,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut ativ seção proteção e conservação		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.10.04.18.542.1009.1477	Aquisição de equip e mat permanente p/ gestão de resíduos sólidos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	70.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.128.0058.2429	Treinamento e capacitação de pessoal da sec mun segurança e defesa social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquisição de equip e mat permanente p/ sec mun segurança e defesa social		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec mun segurança e defesa social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.820,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e capacitação de pessoal da guarda civil municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.286,00
02.12	**Controladoria Geral do Município**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut ativ controladoria geral do município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000– Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.12.01.04.128.0058.2525	Treinamento e capacitação de pessoal da controladoria geral do município		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ secretaria municipal de planejamento e urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.200,00
TOTAL.....		R$	**1.979.658,49**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4D121A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2766

DECRETO N.º 2766

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 175.990,30 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.06.12.362.0407.2444	Manutenção atividade transporte escolar – ensino médio		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	92.000,00
02.07.07.12.361.0251.2474	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)		R$	1.053,00
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental – educação especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)		R$	2.910,40
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferências do Salário Educação		R$	500,00
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)		R$	2.969,10
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)		R$	32.026,40
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)		R$	44.531,40
TOTAL.....		**R$**	**175.990,30**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º , o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos: 1.550.000- Transferência do Salário Educação	R$	500,00
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)	R$	83.490,30
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	R$	92.000,00
TOTAL.....	R$	**175.990,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2766 de 04 de setembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023
RECURSOS: 1.550.000- Transferência do Salário-Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023								**1.435.000,00**	
RECEITA REALIZADA 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	189.708,00	127.881,30	132.363,46	123.881,51	118.053,64	130.404,95	141.399,41	129.154,19	**1.092.846,46**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2023									
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**			
VALOR	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00	**1.612.846,46**			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	1.092.846,46
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	520.000,00
SOMA	**1.612.846,46**
Previsão de Receita 2023	1.435.000,00
Excesso de arrecadação	**177.846,46**
Excesso já utilizado neste decreto	500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**177.346,46**

Pág. 1/3

Decreto nº 2766 de 04 de setembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.552.000 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação(PNAE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023								**557.100,00**	
RECEITA REALIZADA 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	282,71	57.173,45	67.076,97	67.177,73	67.835,71	66.824,73	60.543,66	66.662,34	**453.577,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2023									
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**			
VALOR	66.281,40	66.281,40	66.281,40	200,00	199.044,20	**652.621,50**			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	453.577,30
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	199.044,20
SOMA	**652.621,50**
Previsão de Receita 2023	557.100,00
Excesso de arrecadação	**95.521,50**
Excesso já utilizado no decreto nº 2752 de 13/07/2023	10.787,20
Excesso já utilizado neste decreto	83.490,30
Excesso de arrecadação a realizar	**1.244,00**

Pág. 2/3

Decreto nº 2766 de 04 de setembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.576.001 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023								**390.000,00**	
RECEITA REALIZADA 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	448,81	71.825,03	72.740,94	72.755,18	73.339,32	73.151,13	73.236,75	73.000,50	**510.497,66**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2023									
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**			
VALOR	71.223,45	71.223,45	71.223,45	1.000,00	214.670,35	**725.168,01**			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	510.497,66
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	214.670,35
SOMA	**725.168,01**
Previsão de Receita 2023	390.000,00
Excesso de arrecadação	**335.168,01**
Excesso já utilizado no decreto nº 2727 de 26/05/2023	214.000,00
Excesso já utilizado neste decreto	92.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**29.168,01**

Pág. 3/3

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:77E3F9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2767

DECRETO N.º 2767

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3052 de 30/08/2023, DECRETA:
Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	90.000,00
TOTAL.....		**R$**	**110.000,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º , o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 05 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2767 de 05 de setembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023							**250.000,00**		
RECEITA REALIZADA 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	32.190,74	25.910,95	32.741,65	25.405,35	589.091,87	31.540,16	31.421,18	33.488,76	**801.790,56**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2023						
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	**841.790,56**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	801.790,56
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	40.000,00
SOMA	**841.790,56**
Previsão de Receita 2023	250.000,00
Excesso de arrecadação	**591.790,56**
Excesso já utilizado neste decreto	90.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**501.790,56**

Pág. 1/1

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:364E5D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2773

DECRETO N.º 2773

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3063 de 19/09/2023, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.364.609,50 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	2.451,80
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ.Estratégia de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	9.480,29
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	26.969,80
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de At. Básica- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	7.355,40
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Amb.e Hosp – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	7.355,40
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da At. de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	1.292.641,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de At. Psicossocial – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	4.903,60
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. das Atividades do Serviço de At. Amb. Especializada- SAAE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	5.508,38
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde- Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	2.451,80
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	2.451,80
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	588,43
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	2.451,80
TOTAL		**R$**	**1.364.609,50**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º , o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R$ 1.364.609,50 (Um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

Decreto nº 2773 de 21 de setembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023
RECURSOS: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023							**0,00**		
RECEITA REALIZADA 2023									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.489,20	**850.489,20**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

PROJEÇÃO 2023						
MÊS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	241.893,40	241.893,40	241.893,40	469.028,85	**1.194.709,05**	**2.045.198,25**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	850.489,20
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	1.194.709,05
SOMA	**2.045.198,25**
Previsão de Receita 2023	0,00
Excesso de arrecadação	**2.045.198,25**
Excesso já utilizado neste decreto	1.364.609,50
Excesso de arrecadação a realizar	**680.588,75**

Pág. 1/1

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8839E8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 009/2023
CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESCOLARIDADE	TEMPO	TOTAL	DIAS
1°	VINICIUS MENDES	10	90	100	3362
2°	LUCIANO ABREU TEIXEIRA	0	90	90	6420
3°	PAULO CESAR GUEDES	0	90	90	4799
4°	MARILDO MANCILHA SILVA	0	90	90	2449
5°	MARDEN LACERDA PEREIRA	10	60	70	1351
6°	ALAN BATISTA FERREIRA	10	60	70	1298
DESCLASSIFICADO	ARLEM CESAR OLIVEIRA DA COSTA	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	JOÃO GAMA DA SILVA	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	AIRTON CARLOS PEREIRA	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	CHRISTIAN FLAVIO GRECO	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	LUIZ CARLOS ANTUNES MONTEIRO	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	WANDERLEI MARTINS DA SILVA	-	-	-	-

Itanhandu/MG, 11 de Dezembro de 2023

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Diretor do Departamento de Pessoal
Matricula 7183

JOSEANE RITA MARCOLINO RIBEIRO
Agente Administrativo
Matricula 9521

LÍVIA CHAGAS NOBRE
Fiscal de Posturas
Matricula 9468

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:49BCE9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - NO EDITAL EM REFERÊNCIA

2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vr Médio
04	1- **PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS** - IDEAL PARA LIMPEZA, ENXÁGUE E SECAGEM DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, PIPETAS, CATETERES, NEBULIZADORES, VÁLVULAS, SERINGAS, CÂNULAS, VIDRARIAS LABORATORIAIS, E OUTROS. SENDO UM EQUIPAMENTO DE DUPLA PERSONALIDADE, PERMITE SUA CONEXÃO NA REDE DE ÁGUA OU AR PRESSURIZADO PARA UMA LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. É A ÚNICA DO MERCADO QUE POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NOS DOIS LADOS DA MANGUEIRA E ROSCA NA PONTA DA PISTOLA PARA OS DIFERENTES BICOS SE ADAPTAREM COM SEGURANÇA. O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ALÉM DE SEGURO E PRÁTICO, FACILITA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM TER QUE COMPRAR UM PRODUTO INTEIRAMENTE NOVO OU DEPENDER DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS. PODE SER CONECTADA NA REDE DE ÁGUA OU AR; • PRESSÃO FACILMENTE AJUSTÁVEL; • CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE E ANTIOXIDANTE; • PUNHO EM SILICONE ERGONÔMICO E ISOLADO TERMICAMENTE PARA SUA SEGURANÇA; • PODE SER AUTOCLAVADA (TEMPERATURA MÁXIMA PARA O SILICONE DE 150ºC E MANGUEIRA DE 80ºC); PARA LIMPEZA INTERNA (SUCÇÃO DE DETERGENTES ENZIMÁTICOS) PARA VIDRARIAS DE LABORATÓRIOS	CONJ.	1	R$ 23.369,72

	SPRAY PARA LAVAGEM RÁPIDA DE INSTRUMENTOS PARA SERINGAS E CÂNULAS PARA DRENAGEM DE TUBOS PARA CATETERES E VÁLVULAS PARA PIPETAS PARA SERINGAS E CÂNULAS 9 – PARA USO DIVERSO MANGUEIRA EM ASPIRAL FLEXÍVEL DE 4,0 METROS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NAS DUAS PONTAS PERMITE A FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA. RACK DE PAREDE PODE SER FACILMENTE PARAFUSADO EM UMA PAREDE PERTO DE UMA PIA NA ÁREA DE TRABALHO, PARA GUARDAR OS ACESSÓRIOS. ENGATE RÁPIDO A PRÓPRIA PISTOLA POSSUI UM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA FÁCIL E ÁGIL MUDANÇA PARA O USO COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO. ADAPTADOR ACOMPANHA UM ADAPTADOR COM ROSCA DE UM LADO PARA CONEXÃO COM A REDE DE AR OU ÁGUA E DO OUTRO LADO O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO COM A MANGUEIRA DA PISTOLA. 6 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vr Médio
04	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS DESTINADA A LIMPEZA, ENXAGUE E SECAGEM DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALARES, EM ESPECIAL CANULADOS E ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS; PISTOLAS SINALIZADAS E DIFERENCIADAS POR CORES SENDO: PISTOLA DE DETERGENTE ENZIMÁTICO NA COR VERMELHA, PISTOLA DE ÁGUA NA COR AZUL, E PISTOLA DE AR NA COR AMARELA; PISTOLAS COM BICOS CÔNICOS DE SILICONE QUE SE ENCAIXAM EM LUMENS COM POLEGADAS DE 3MM A 23MM; SISTEMA DE SENSORIAMENTO INTELIGENTE QUE IDENTIFICA A PISTOLA EM USO E INATIVA AS DEMAIS; ACIONAMENTO DAS PISTOLAS POR PEDAL; SUCÇÃO DO DETERGENTE ENZIMÁTICO DIRETO DO GALÃO; DILUIÇÃO DO DETERGENTE ENZIMÁTICO NAS PROPORÇÕES DE 2 MILILITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO POR LITRO DE ÁGUA A 15 MILILITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO POR LITRO DE ÁGUA; PISTOLAS COM MANGUEIRAS ESPIRALADAS QUE ESTICAM ATÉ 3,5 METROS; PRODUZIDO EM MATERIAL COMPATÍVEL, ANTICORROSIVO E ALTAMENTE RESISTENTE AOS QUÍMICOS; COM SENSOR QUE INDICA AO OPERADOR SOBRE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO DETERGENTE ENZIMÁTICO; PAINEL DIGITAL COM INTERFACE INTERATIVA E AMIGÁVEL; FEITO DE MATERIAL DE BAIXA POROSIDADE, LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS: 23CM X 38CM X 22CM (AXLXP); PESO 6KG; ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR DIRETO.	CONJ.	1	R$ 23.369,72

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2023 Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:31D19397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a Revalidação de Licença de Operação para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
PONTO DE PARADA POSTO E SERVIÇOS LTDA	04.732.393/0001-89	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 1750, Bela Vista, Lagoa Santa, MG	Revalidação de Licença de Operação – Classe 2	F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1401-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:898D32E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituem feriados no Município e ficam fixadas as datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2024, nos dias listados de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º. O Município manterá plantões nos serviços essenciais, a serem definidos pelas respectivas Secretarias Municipais, nas datas listadas neste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 11 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024

DATA	**DENOMINAÇÃO E NATUREZA**	
JANEIRO		
01/01/2024 – Segunda-feira	Confraternização Universal e Ano Novo	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2024 – Sexta-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
12/02/2024 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02/2024 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02/2024 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
MARÇO		
29/03/2024 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
ABRIL		
21/04/2024 – Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2024 – Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/05/2024 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
31/05/2024	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
30/08/2024 – Sexta-feira	71ª Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2024 – Sábado	Independência do Brasil e 101º Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2024 – Sábado	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
28/10/2024 – Segunda-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público (Art. 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2024 – Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11/2024 – Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
08/12/2024 – Domingo	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
25/12/2024 – Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Luz, 11 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:710C6170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 11 de Dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Auditório do SENAI – atrás da Antiga Feira
Data: 14/12/2023 (quinta- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
EM RICARDO OLIVIERA MORAES AZEVEDO (SAFIRA)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
EM MARIA DO CARMO CERQUEIRA (JOANÓPOLIS)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM PROFª TEREZINHA MARIA R. OLIVEIRA (SÃO CRSITOVÃO)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT (SANTA TEREZINHA)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM PROFª IONYR BASTOS DIAS (MARAMBAIA)	03- MATUTINO 03- VESPERTINO	
EM ERMYRO MTEIXEIRA SIQUEIRA (VERMELHO)	03- MATUTINO 03- VESPERTINO	
EM PRES. TANCREDO NEVES (BOA FAMÍLIA)	02- MATUTINO 02- VESPERTINO	
EM ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA (BOM JESUS DA CACHOEIRA)	02- MATUTINO 02- VESPERTINO	
EM SYLLA DE URURAHY MACEDO (PIRAPANEMA)	02- MATUTINO 02- VESPERTINO	
EM PROFª MARIA QUITÉRIA P. SCHELB (ALTEROSA)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES (GASPAR)	03- MATUTINO 03- VESPERTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
EM ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO (SÃO PEDRO)	03- MATUTINO 03- VESPERTINO	
EM PROFª ZÉLIA BARROS CARNEIRO	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM DEJANIRA PASSONI (MACUCO)	02- MATUTINO 02- VESPERTINO	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A73E9E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - SRP FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 79/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas manuais e outros materiais diversos, para manutenção dos setores desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81, situada na AVENIDA SETECENTOS - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA - ES com o valor total de R$ 461,45 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
110	50856	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W 110V, COM PISTOLA E MANGUEIRA DE PRESSÃO PRESSÃO MÍNIMA 1500 LBF/POL² - .	UN	LAVOR	1,0000	461,4500	461,45

FELIPE ABIMAEL GONCALVES LEAL CPF 11656636603 - 34.834.068/0001-98, situada na AV BRAULIR MARCELINO DO PRADO, 95 - LOJA - CENTRO - FERVEDOURO - MG com o valor total de R$ 88.702,40 (oitenta e oito mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	56084	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POLEGADA -	UN	MTX	2,0000	28,0000	56,00
13	47675	ALICATE PARA BOMBA DE AGUA, 12 POLEGADAS, COMPRIMENTO 304 MM - mandíbulas paralelas ideal para instalação de encanamento, mordentes com estrias profundas para maior aderência.	UN	vonder	20,0000	84,6500	1.693,00
14	47634	ALICATE PARA REBITE DE ROSCA, M3,M4,M5, M6,M8,M10 -	UN	vonder	1,0000	373,4700	373,47

32	54115	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA CABO E BASE DE PLASTICO, COM 7X16MM FIO DE NYLON -	UN	compel	200,0000	4,9000	980,00
41	32595	CADEADO 40 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS. - .	UN	PAPAIZ	40,0000	34,0000	1.360,00
42	32594	CADEADO 45 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, - COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS.	UN	PAPAIZ	20,0000	35,5000	710,00
43	47690	CAIXA PARA FERRAMENTAS, FABRICADA EM CHAPA DE AçO, COM 5 REPARTIçõES, COM ALçAS NA PARTE SUPERIOR - POSSIBILITA USO DE CADEADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPóXI AZUL, NUMERO 07, PADRãO BOMBEIRO SANFONADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO = 50CM, LARGURA = 20CM, ALTURA = 21CM	UN	TRAMONTINA	100,0000	128,0000	12.800,00
47	56156	CAVADEIRA CABO DE CANO 1 POLEGADA FABRICADO EM MOLA DE CAMINHÃO MANUALMENTE - COM 1500 MM DE COMPRIMENTO	UN	AGROLEV	100,0000	89,8900	8.989,00
52	47696	CHAVE EM L, MEDIDAS EM MILíMETROS, SEXTAVADO, AçO CROMO VANáDIO, MODELO CURTO 1,5,2, 2,5 3,4,5,6,8,10MM -	UN	MTX	5,0000	19,9500	99,75
57	50741	CINTA DE AMARRAçãO, INDICADA PARA USO EM TRANSPORTE DE CARGAS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, FABRICADA EM 100% POLIéSTER, POSSUI 01 CATRACA E 02 GANCHOS. CONTA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATé 3.000KGF, CONJUNTO COM 1 CATRACA E 2 GANCHOS - * Fabricada em poliéster* Largura: 50mm* Carga de trabalho (amarração): 3.000kgf* Comprimento: 9 metros* Fator de segurança: 2:1	UN	ROBUSTEC	8,0000	74,9000	599,20
58	55111	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA É CONFECCIONADA 100% TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE 4 TONELADAS. - * Indicada para acoplar cargas ao gancho de um guindaste ou de qualquer outra máquina de elevação;Confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade*Carga de trabalho vertical/direta: 4,0 Tf*Carga de trabalho forca/laço: 3,2 tf*Carga de trabalho cesto/paralelo: 8,00 tf*Carga de trabalho cesto/angular até 45º: 2,8 tf*Carga de trabalho cesto/ angular 46º até 60º: 2,0 tf* Largura da Cinta: 120mm* Comprimento do Olhal: 550mm* Fator de segurança 7:1* Tamanho: 3 metros* Norma ABNT NBR 15637-1* Tipo Sling* Olhais reforçados	UN	ROBUSTEC	20,0000	98,0000	1.960,00
59	52931	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA É CONFECCIONADA 100% TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS. - * Indicada para acoplar cargas ao gancho de um guindaste ou de qualquer outra máquina de elevação;Confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade* Largura da Cinta: 180mm* Comprimento do Olhal: 550mm* Fator de segurança 7:1* Tamanho: 4 metros* Norma ABNT NBR 15637-1:2012* Tipo Sling* Olhais reforçados	UN	ROBUSTEC	20,0000	180,3300	3.606,60
62	56132	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 10 MM. -	M	ECOROPE	4.000,0000	1,7000	6.800,00
63	56133	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 14 MM. -	M	ECOROPE	600,0000	3,5000	2.100,00
64	56131	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 4 MM. - .	M	ECOROPE	6.000,0000	0,5500	3.300,00
71	33521	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Lubrificante deve possui uma embalagem prática e de fácil transporte e tubo direcionador. Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	LA	LUBFAST	30,0000	6,9800	209,40
82	56112	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA C - 01 - TIPO FERRADURA	UN	BUFALO	60,0000	9,0400	542,40
93	54438	ESMERILHADEIRA ANGULAR, - - Diâmetro do disco: 115mm - Rosca do eixo: M14 - Velocidade de pelo menos: 11.000 RPM - espessura máximo do disco: 6,4 mm - Potência mínima: 720W - Tensão: 110V ca 60Hz- Empunhadura auxiliar - Capa de proteção - Chave de 2 pinos - Deverá ter manutenção autorizada num raio Maximo de 15 km de distância da sede.	UN	INCGO	1,0000	290,0000	290,00
101	43248	GARRAFA TERMICA 05 LITROS - .	UN	ANTARES	50,0000	30,0000	1.500,00
105	55100	JOGO DE CHAVE - DE - BOCA DE 6 A 32 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO, CONFORME NORMAS DIN 897. KIT COM 12 PEÇAS. -	UN	MAYLE	1,0000	157,9800	157,98
108	43254	LANTERNA DE 12 LEDS RECARREGAVEL - .	UN	VONDER	20,0000	39,9600	799,20
113	32635	LINHA PARA PEDREIRO - 100 MTS	UN	UNIFIO	50,0000	3,9800	199,00
120	54102	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 3/4" ESPESSURA DA PAREDE 3MM, ROLO COM 50 METROS -	RL	ARQUA	10,0000	264,0000	2.640,00
122	50763	MANILHA 1 POLEGADAS CURVA, PINO ROSCADO ALLOY PESADO, POSSUI CORPO FORJADO EM AçO CARBONO 1045 COM PORCA E CUPILHA (G 2130). - Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-A Grau A , Classe 3. Leva acabamento galvanizado a fogo.	UN	robustec	30,0000	159,0000	4.770,00
123	50761	MANILHA 1/2 POLEGADAS CURVA, PINO ROSCADO ALLOY PESADO, POSSUI CORPO FORJADO EM AçO CARBONO 1045 COM PORCA E CUPILHA (G 2130). - Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-A Grau A , Classe 3. Leva acabamento galvanizado a fogo.	UN	robustec	30,0000	38,8700	1.166,10
124	50762	MANILHA 5/8 POLEGADAS CURVA, PINO ROSCADO ALLOY PESADO, POSSUI CORPO FORJADO EM AçO CARBONO 1045 COM PORCA E CUPILHA (G 2130). - Norma U.S. FED. RR-C-271D Tipo IV-A Grau A , Classe 3. Leva acabamento galvanizado a fogo.	UN	robustec	30,0000	69,8800	2.096,40
125	32640	MARRETA FORJADA, PESO DE 2 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO. - .	UN	bolth	40,0000	47,9000	1.916,00
126	43261	MARRETA FORJADA, PESO DE 5 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, SEM CABO - .	UN	bolth	10,0000	128,0000	1.280,00
127	47749	MARTELO BORRACHA 40MM BRANCO PARA ACENTAR AZULEJO -	UN	momfort	10,0000	9,0000	90,00
128	47750	MARTELO UNHA 27MM POLIDO EM AçO FORJADO COM CABO DE MADEIRA -	UN	famastil	50,0000	29,0000	1.450,00
134	43266	Pá DE BICO, SEM CABO, Nº 3, LARGURA 245MM, 466 MM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO 1270 G, AçO SAE 1055 - .	UN	METISa	300,0000	35,0000	10.500,00
138	52915	PICARETA CHIBANCA SEM CABO, 4POLEGADAS COM 100MM LARGURA, 380 MM COMPRIMENTO. - Peso aproximado 1810g aço SAE 1070, possui olho oval de 70x45mm.	UN	tramontina	70,0000	54,9000	3.843,00
140	47762	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE -	UN	foxlux	5,0000	17,9800	89,90

145	50772	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/4 POLEGADAS - .	UN	jomarca	200,0000	1,5000	300,00
167	47771	TORNO DE BANCADA EM FERRO NODULAR NUMERO 06 -	UN	somar	5,0000	289,0000	1.445,00
170	47775	VASSOURA PARA FOLHAS REGULAVEL COM CHAPAS, COM CABO -	UN	tramontina	50,0000	39,9000	1.995,00
171	50781	Vassourão (tipo gari) reforçada, Cepa e Cerdas em material plastico com as seguintes caracteristicas: - -Tamanho 40 cm , - peso aproximado de 1,1kg; - Dimensões:P/A/L 40 x 6 x 10,5 cm- Cabo: 1,40 m	UN	odim	200,0000	29,9800	5.996,00

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI - 29.495.115/0001-86, situada na RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO , 64 - VILA TAQUARI - ITAPEVA - SP com o valor total de R$ 27.281,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
118	52912	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 3 (TRÊS) LONAS REFORÇADA DE 1.1/4 DE POLEGADAS, PRETA OU AZUL. - .	M	marca propia	180,0000	89,4500	16.101,00
137	56105	PEGA POSTE CIRCULAR FABRICADO EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE CARGA 2T -	UN	marca propia	5,0000	2.236,0000	11.180,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 83.059,49 (oitenta e três mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	47621	ABRAçADEIRA TIPO MANGOTE 32MM, MEDINDO 39X47 -	UN	INCA	10,0000	17,3500	173,50
7	47624	ABRAçADEIRA TIPO MANGOTE 32MM, MEDINDO 73X81 -	UN	INCA	10,0000	19,8500	198,50
8	47625	ABRAçADEIRA TIPO MANGOTE 32MM, MEDINDO 86X94 -	UN	INCA	10,0000	19,5600	195,60
9	56130	ABRAÇADEIRA TIPO MANGOTE 32MM, MEDINDO 99X107 -	UN	INCA	10,0000	24,2900	242,90
10	50705	ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACéTICA, MONOCOMPONENTE, INCOLOR COM 280 G - .	UN	GAMA	10,0000	14,4800	144,80
11	47633	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, MODELO SUECO, SEM MOLA, AçO CROMO VANáDIO, ISOLAMENTO 1000V - ALICATE DE 6 POLEGADAS	UN	TRAMONTINA	2,0000	33,3800	66,76
16	56085	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA, ISOLAMENTO 1000V, 8 POLEGADAS - com ranhura cruzada no bico para maior agarre com dispositivo de prensa terminal até 10 mm².	UN	PREMIUM	10,0000	23,3500	233,50
17	47677	ARCO DE PUA 10"/255 COM CATRACA E TRAVAS EM MATERIAL MACIçO INTEIRIçO SEM EMENDAS PARA TRAVAMENTO DA MESMA - PESANDO APROXIMADAMENTE 3,74 KG, APOIO PARA AS MãOS EM MADEIRA COM ROLAMENTO NA BASE	UN	RINO	20,0000	69,8900	1.397,80
19	52897	BALDE PARA CONCRETO, COR PRETO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. - .	UN	ILUTEX	30,0000	8,6000	258,00
20	42398	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M. - .	UN	MB	10,0000	13,3500	133,50
22	52898	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M. - .	UN	MB	30,0000	7,3500	220,50
23	42400	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M. - .	UN	MB	30,0000	4,9800	149,40
24	45267	BROCA AçO RAPIDO 1/16 - .	UN	MTX	10,0000	0,8900	8,90
25	45268	BROCA AçO RAPIDO 1/2 - .	UN	MTX	10,0000	22,1700	221,70
26	45269	BROCA AçO RAPIDO 1/4 - .	UN	MTX	40,0000	4,6500	186,00
27	47681	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 -	UN	MTX	10,0000	1,3000	13,00
28	45270	BROCA AçO RAPIDO 3/16 - (5 mm).	UN	MTX	10,0000	2,7000	27,00
29	52927	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - .	UN	MTX	10,0000	9,9400	99,40
31	45272	BROCA AçO RAPIDO 7/16 - (11,1 mm)..	UN	MTX	10,0000	17,7000	177,00
34	56086	CABO DE AÇO 1/4 POLEGADAS GALVANIZADO -	M	LOGO	100,0000	5,7900	579,00
36	56089	CABO DE AÇO 3/8 POLEGADAS GALVANIZADO -	M	LOGO	200,0000	14,0000	2.800,00
37	56087	CABO DE AÇO 5/16 POLEGADAS GALVANIZADO -	M	LOGO	100,0000	9,3000	930,00
38	40703	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M. - .	UN	GM	500,0000	9,8500	4.925,00
40	43217	CADEADO 25 MM , PRODUZIDO EM LATãO MACIçO ,HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATãO NIQUELADAS - .	UN	BRAVO	20,0000	8,2900	165,80
44	47691	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MãO, NAS MEDIDAS 3,25X 3,00/8 -	UN	MC	30,0000	12,4600	373,80
45	32598	CARRO DE MãO 60 LITROS CHAPA 24 MM PNEU 3,25 X 8 CAçAMBA: E = 0,60 MM LARGURA 580 MM ALTURA 210 MM - COMPRIMENTO 820 MM CHASSI:E=1,06 MM PESO 10,13 KG	UN	MAESTRO	40,0000	141,0000	5.640,00
46	43221	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA TIPO LIGHT - .	UN	TRAMONTINA	50,0000	83,5000	4.175,00
48	47694	CHAVE COMBINADA, CROMO VANáDIO, 6,8,9,10,11,12,13,14,17,19,22 -	UN	MAYLE	5,0000	113,5000	567,50
50	47700	CHAVE DE FENDA EM AçO CROMADO VANADIO, ISOLAMENTO DE 1000V, MEDIDA 5/16X4" -	UN	TOMPSON	20,0000	8,6000	172,00
51	47705	CHAVE DE TESTE COM PONTA DE FENDA 1/8X3" -	UN	TOMPSON	2,0000	2,3500	4,70
54	47716	CHAVE FIXA 27X32 -	UN	TRAMONTINA	10,0000	30,5000	305,00
61	56092	COLA TRAVA ROSCA 10 GRAMAS -	UN	ORBI	20,0000	8,6000	172,00
66	35790	CORREIA A30 - CORREIA A30	UN	RINO	20,0000	5,7000	114,00
67	56145	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2 POLEGADA - 12 MM - .	M	ELOFORT	20,0000	60,3800	1.207,60
68	52934	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POLOLEGADAS (6,5MM). - .	KG	ELOFORT	30,0000	20,3400	610,20
69	52935	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADAS (8,0MM). - .	KG	ELOFORT	30,0000	20,2500	607,50
70	47720	DESEMPENADEIRA FABRICADA EM MADEIRA, ACABAMENTO LISO - MEDIDAS APROXIMADAS:COMPRIMENTO = 290 MM, LARGURA = 190 MM, PESO = 0,819 G	UN	MONFORT	50,0000	13,7000	685,00
72	56097	DISCO CORTE INOX 115 X 1,0 X 22,23 X 4.1/2 X 3/64 X 7/8. -	UN	TOMPSON	40,0000	1,8000	72,00
73	56096	DISCO CORTE INOX 7" X 1.6MM X 7/8. -	UN	TOMPSON	40,0000	4,4500	178,00
74	56094	DISCO CORTE PARA METAL 12 POLEGADAS X 1/8 X 3/4 -	UN	IEDER	40,0000	14,7000	588,00
75	47725	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/16 X 7/8 -	UN	IEDER	50,0000	1,6000	80,00
76	47724	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/8 X 7/8 -	UN	IEDER	50,0000	1,7400	87,00
77	47722	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/16 X 7/8 -	UN	IEDER	40,0000	4,5000	180,00
78	47721	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/8 X 7/8 -	UN	IEDER	40,0000	4,4800	179,20
79	56095	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8 POL X 20MM PARA AJULEJO -	UN	IEDER	20,0000	9,4800	189,60
81	54044	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 4" 110 MM COM 24 DENTES -	UN	IEDER	10,0000	11,2400	112,40
83	52939	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,00 MM, COMPRIMENTO 300MM. - .	KG	STAR	50,0000	24,8500	1.242,50

84	54456	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,5 MM - , COMPRIMENTO 350MM	KG	STAR	50,0000	22,3500	1.117,50
85	50749	Eletrodo ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, diâmetro 4,00 mm, comprimento 350mm - .	KG	STAR	50,0000	23,4000	1.170,00
86	52938	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 7018, DIÂMETRO 3,25MM, COMPRIMENTO 350MM. - .	KG	DENVER	150,0000	26,0000	3.900,00
87	47729	ENXADA LARGA GOIVADA SEM CABO, 2,5 LIBRAS FORJADA EM PEçA úNICA, FABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM - .	UN	TRAMONTINA	300,0000	29,1900	8.757,00
88	47730	ENXADãO LARGO SEM CABO, 2,5 LIBRAS, FORJADA EM PEçA úNICA - FABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM COM PESO APROXIMADO DE 1,215KG	UN	TRAMONTINA	100,0000	29,3000	2.930,00
90	47732	ESCOVA DE AçO CIRCULAR 3" X 3/8", HASTE DE 1/4" -	UN	MTX	5,0000	15,0000	75,00
92	43241	ESCOVA DE AçO MANUAL COM CABO 4 FIOS - .	UN	COMPEL	5,0000	5,8800	29,40
94	56098	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA 10 CM. -	UN	MX	20,0000	5,6000	112,00
95	52908	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, 300MM, BASE DE METAL COM RESISTÊNCIA EXTRA, ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS (305 MM). - .	UN	MX	20,0000	14,8500	297,00
100	43249	GARRAFA TERMICA 03 LITROS - .	UN	MOR	30,0000	26,9900	809,70
106	55101	JOGO DE CHAVE - DE- ESTRIA DE 6 A 32 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO, CONFORME NORMAS DIN 897. KIT COM 12 PEÇAS. -	UN	MAYLE	1,0000	238,6500	238,65
107	55109	JOGO DE CHAVE BIELA COM 12 PEÇAS, TIPO L, EM AÇO CROMADO VANÁDIO. -	UN	FOX	1,0000	242,4500	242,45
109	56109	LAPIS PARA CARPINTEIRO. -	UN	TOMPSON	80,0000	1,4700	117,60
111	54116	LIMA PARA ENXADA 8" - caixa do 12 unidades	CX	TOMPSON	10,0000	118,4000	1.184,00
112	47743	LIMPA CONTATO EM SPRAY DE NO MíNIMO 300ML NãO INFLAMáVEL -	L	M. PRIME	20,0000	12,4500	249,00
119	52946	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANPARENTE 1/2" X 1,5 MM, - .	M	ACQUA	200,0000	2,2000	440,00
130	54440	MULTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, - para medição de tensão, corrente, resistência entre outros, com a seguinte descrição:* Faixa de temperatura: a faixa de teste é de -40 1000 ° C / -40 1832 ° f, conversão de unidade ° C / ° f.* desligamento automático de 15 minutos se não houver operação para economizar energia,* Proteção de segurança,* Ampla Faixa de Medição: rms real medindo até 1.000V de voltagem, 20A de corrente e medição de capacitância rápida de 100mF.* Incluída:1 par de pistas de teste,1 sonda de sensor de termopar,1 Manual do Usuário.Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	UN	MINIPA	1,0000	121,1000	121,10
131	55098	NÍVEL TIPO BOLHA, COMPRIMENTO DE 600 MM, - PARA USO PROFISSIONAL COM MATERIAL EM CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO, COM ESCALA MÉTRICA, BOLHAS COM LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45º E BASE MAGNÉTICA.	UN	TOMPSON	30,0000	14,8500	445,50
133	40715	Pá AJUNTADEIRA PARA CARVãO, Nº 4, SEM CABO - Com medidas aproximadas de: Largura 26cm, comprimento até a parte do encaixe do cabo: 51cm	UN	MX	30,0000	26,2500	787,50
135	55103	PAQUÍMETRO DIGITAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE LEITURA DE ATÉ 150 MM DE ALTA PRECISÃO. - DEVERÁ ESTÁ INCLUSO BATERIA E CAPA DE PROTEÇÃO.	UN	CTPHOR	1,0000	51,2500	51,25
136	52913	PÉ-DE-CABRA EM AÇO LISO, 314 POLEGADAS POR 0,60 CM - .	UN	GM	12,0000	34,9900	419,88
139	54089	PICARETA ESTREITA, PONTA E PÁ, SEM CABO, 4 LIBRAS, EM AÇO SAE 1070, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS:OLHO = 70 X 45 MM, COMPRIMENTO TOTAL = 460 MM, LARGURA = 45 MM, PESO = 1810G -	UN	TENACE	70,0000	39,9900	2.799,30
141	47765	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO -	UN	GM	30,0000	24,9300	747,90
142	50768	PONTEIRO FABRICADO EM AÇO DE AMORTECEDOR DE VEICULO, FABRICADO MANUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 1/2X12. - .	UN	GM	30,0000	12,4900	374,70
146	52916	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/8 POLEGADAS - .	UN	JM	200,0000	0,1900	38,00
147	50773	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS - .	UN	JM	200,0000	0,1300	26,00
148	50774	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/8 POLEGADAS - .	UN	JM	200,0000	1,0000	200,00
149	54093	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, 263 MM COM CABEÇA GIRATORIA 360º -	UN	FOX	2,0000	26,2000	52,40
150	47767	REBOLO CT1 DE 350MM X 3,2 X 12MM DE SEGUIMENTO, PARA CORTAR ASFALTO -	UN	MTX	20,0000	179,8800	3.597,60
151	53109	REBOLO CT1 DE 350MM X 3,2 X 16MM DE SEGUIMENTO, PARA CORTAR ASFALTO - COM 24 DENTES	UN	MTX	40,0000	330,0000	13.200,00
157	43286	SERRA COPO DE AçO RAPIDO BIMETAL 25 MM - .	UN	MAKITA	5,0000	30,4500	152,25
158	47760	SERRA COPO DE AÇO RAPIDO BIMETAL 32 MM -	UN	MAKITA	5,0000	44,2000	221,00
163	55102	SUPORTE PARA SERRA COPO DE 32 A 210 MM. -	UN	MAKITA	35,0000	54,8500	1.919,75
164	54097	TALHA DE ALAVANCA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.000 KG COM CORRENTE -	UN	INTECH	2,0000	400,0000	800,00
165	54096	TALHA DE ALAVANCA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500KG COM CORRENTE -	UN	INTECH	6,0000	395,0000	2.370,00
166	50780	TALHADEIRA FABRICADO EM AçO DE AMORTECEDOR DE VEICULO MANUALMENTE. - .	UN	MONFORT	30,0000	11,1000	333,00
168	55099	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS, EM AÇO CARBONO, ARTICULAÇÃO SUAVE, NA COR AZUL. -	UN	NP	50,0000	24,6000	1.230,00
169	52930	TRENA DE 05 METROS X 19 MM, DE USO PROFISSIONAL COM GANCHO MAGNÉTICO, RESISTENTE A QUEDA, FITA MAIS LARGA, MARCAÇÃO RESISTENTE, NÃO DOBRA A FITA ATÉ 1,8M. -	UN	TOMPSON	50,0000	8,2500	412,50

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13, situada na RUA PEDRO SCHWERTZ, 745 - CRUZEIRO - SANTA ROSA - RS com o valor total de R$ 269,72 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
97	56100	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL DE 1/2" REVERSÍVEL PROFISSIONAL 650W 127 V -	UN	BLACK+DECKER	1,0000	269,7200	269,72

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 15.292.367/0001-01, situada na TRAVESSA BENJAMIN L. ASSIS 157 - AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR com o valor total de R$ 42.159,50 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	56141	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSÃO, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM APOIO FRONTAL ANATÔMICO, INJETADO EM ALUMÍNIO, MAIS LEVE E RESISTENTE. - Exclusiva alavanca tensionadora e cabo fechado. Cabo anatômico emborrachado especial texturizado. Quatro pinos permanentemente	UN	WORKER	30,0000	102,4400	3.073,20

		montados que permitem cortes retos e em ângulo de 45 graus. Suporta alta tensão das lâminas. Podendo ser STARRETT, GEDORE, VONDER OU SIMILAR.					
33	56088	CABO DE AÇO 1/2 POLEGADAS GALVANIZADO -	M	ACRO	200,0000	35,7600	7.152,00
35	56090	CABO DE AÇO 1POLEGADAS GALVANIZADO -	M	ACRO	200,0000	119,1900	23.838,00
80	54045	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4 185 MM COM 60 DENTES -	UN	KALA	10,0000	54,2900	542,90
129	54064	MASSEIRA PLASTICA 2,12M X 1,12M 500 LITROS. - SENDO AS MEDIDAS DE COMPRMENTO E LARGURA APROXIMADAS	UN	IW8	20,0000	377,6700	7.553,40

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 11 de dezembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:13C9ED6B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SRP PÃO E LEITE (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 88/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de pão de sal tipo francês e leite pasteurizado tipo C para manutenção desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 23.654.252/0001-30, situada na FAZENDA PAULA NEVES - DIVISÓRIO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 22.636,80 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant.	Unitário	Total
1	53797	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO - aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	L	PROPRIA	8.384	R$ 2,70	R$ 22.636,80

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA - 71.393.649/0001-68, situada na R BENEDITO VALADARES, 410 - ******** - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 79.076,00 (setenta e nove mil e setenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant.	Unitário	Total
2	53796	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: - * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio.	KG	IMPERIAL	5.300	R$ 14,92	R$ 79.076,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 11 de dezembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:19E1239D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E SUAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.**, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Ponte, especificamente no que dispõe os art. 75 inciso VI,

Considerando o estabelecido na Constituição Federal ao art. 158, I, que preconiza pertencer aos Municípios o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza – IR, quando incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a interpretação do texto constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, sintetizada no Tema 1.130 (RE 1.293.453), em que restou definida que aos entes subnacionais pertence a receita arrecadada a título de IR retido na fonte incidente sobre os valores pagos por eles e suas entidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços;

Considerando o que dispõe o art. 64, Lei n. 9.430/1996, que prevê que todos os pagamentos pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços à Administração Pública Direta e Indireta sujeitam-se à incidência do IR na fonte, sendo dever do órgão ou entidade promover a retenção;

Considerando o tratamento conferido à matéria pela Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023 que alterou a Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, especialmente na parte que define ser obrigatória a retenção do IR incidente na fonte pelos Municípios quando do pagamento a fornecedores de bens e/ou prestadores de serviço, inclusive aqueles dispendidos por suas entidades;

Considerando o dever que estabelece a Lei Complementar n. 101/2.000 de efetiva arrecadação de todos os tributos da competência do Município de Nova Ponte, bem como as consequências previstas para o caso de descumprimento;

Considerando o que prevê a Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018, que trata do Estatuto dos Servidores de Nova Ponte, na parte que trata da possibilidade de responsabilização do servidor, mediante regular processo administrativo, por ato omissivo/comissivo, culposo/doloso, que resulte em prejuízo do Erário; e

Considerando que decreto é meio apto a regulamentar a matéria, conferir maior segurança à atuação do servidor e orientar o fornecedor de bens e/ou prestador de serviços,

DECRETA:

Art. 1.º. A retenção do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza – IR, incidente na fonte sobre os pagamentos realizados pelo Município de Nova Ponte e suas entidades na contratação de bens e/ou serviços fica regulada por este Decreto.

Art. 2.º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e a Administração Pública Municipal Indireta devem proceder à retenção do IR incidente na fonte sobre qualquer forma de pagamento a fornecedores de bens e prestadores de serviços, inclusive aqueles antecipados.

Parágrafo único. Os pagamentos efetuados em desconformidade ao que dispõe este Decreto, após sua vigência poderá, após regular processo administrativo, caracterizar o ato omissivo, culposo ou doloso, de que trata o Código Tributário Municipal, ensejando as penalidades ali previstas.

Art. 3.º. São fornecedores de bens e prestadores de serviços sujeitos à incidência do IR na fonte as pessoas, físicas ou jurídicas, residentes/sediadas ou não no Município, devidamente contratadas pela Municipalidade.

Parágrafo único. Sujeitam-se à retenção do IR incidente na fonte todos os pagamentos decorrentes de contratos vigentes formalizados com o Município ou com suas entidades, bem como aqueles que vierem a ser formalizados após a publicação deste Decreto.

Art. 4.º. Não estão sujeitos à retenção do IR incidente na fonte aqueles pagamentos em que:

I - o contratado e/ou objeto contrato esteja amparado por hipótese de imunidade;

II - o contratado e/ou objeto contrato esteja amparado por hipótese de isenção;

III - o contratado que seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional;

§ 1.º. Os contratados de que trata os incisos I, II e III do *caput* deverão formalizar à Municipalidade ou suas entidades, no ato da assinatura do contrato e de sua eventual prorrogação, a declaração de que se enquadram às exceções acima, observando os modelos constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente.

§ 2.º. Os contratados de que trata os incisos I, II e III do *caput* que já estejam com contratos formalizados na data de início da vigência deste Decreto deverão formalizar a declaração de que trata os Anexos I, II e III, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da comunicação prevista no art. 13, ou no ato da entrega do documento apto para a cobrança, o que ocorrer primeiro.

§ 3.º. Sem prejuízo no disposto nos parágrafos primeiro e segundo, os contratados que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* deverão comprovar que atendem a todos os requisitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro para a imunidade/isenção a que tem direito.

§ 4.º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro, segundo e terceiro, as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos (Art. 12, Lei n. 9.532/1997) abrangidas por hipótese de imunidade e aquelas instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis (Art. 15, Lei n. 9.532/1997), amparadas por hipóteses de isenção, deverão também apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

§ 5.º. O contratado de que trata o inciso III do *caput* deverá informar ao Município de Nova Ponte ou às suas entidades, qualquer seja seu contratante, da alteração da condição de optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

§ 6.º. Sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior, o(s) servidor(es) responsáveis pelo pagamento ao contratado optante pelo regime tributário do Simples Nacional deverá(ão) verificar, a cada pagamento, a manutenção da condição de optante pelo regime privilegiado por meio de pesquisa no Portal do Simples Nacional, anexando cópia da consulta à documentação que deu origem ao pagamento.

§ 7.º. A documentação de que trata os parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, nos casos em que couber, serão anexados ao processo administrativo de contratação e constarão da documentação comprobatória do pagamento.

§ 8.º. Os documentos relacionados neste artigo poderão ser apresentados por meio eletrônico, desde que seja utilizado a certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICPBrasil, e que o documento contenha a assinatura digital do contratado, bem como a data de assinatura.

Art. 5.º. O IR incidente na fonte recairá sobre o valor a ser pago pelo Município de Nova Ponte ou suas entidades ao contratado para entrega de coisa certa, aplicando-se, conforme a característica do bem entregue e/ou serviço prestado, as alíquotas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la.

§ 1.º. A base de cálculo do IR incidente na fonte de que trata este Decreto também incidirá sobre eventuais acréscimos decorrentes do atraso de pagamento, como juros, correção monetária e multa.

§2.º. A incidência do IR na fonte de que trata este Decreto recai sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem e/ou prestação do serviço, não sujeitando-se a qualquer dedução de base de cálculo que não esteja expressamente prevista na legislação ou normas complementares que tratam do IR.

Art. 6.º. Os critérios quantitativos previstos no art. 5.º não serão aplicados nos pagamentos decorrentes de contratos que tenham como objeto:

I – a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins, quando efetuados por intermédio de agências de viagens;

II – a contratação de seguros;

III – a contratação de serviços de telefonia;

IV – a contratação de serviços de propaganda e publicidade;

V – a contratação de consórcio para fornecimento de bens e serviços;

VI – a aquisição de vale-refeição, vale-transporte e vale-combustível;

VII – a aquisição de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo e querosene de aviação diretamente de refinadoras de petróleo, demais produtores ou importadores;

VIII – a aquisição de produtos farmacêuticos, perfumaria, toucador e de higiene pessoal;

IX – a aquisição de bens imóveis;

X – a contratação de serviços prestados por cooperativas de trabalho e das associações profissionais;

XI – a contratação de serviços médicos, veterinários, de odontologia ou de enfermagem, por meio de associações, cooperativas ou hospitais;

XII – a contratação de serviços hospitalares e outros relacionados à saúde;

XIII – a contratação de planos privados de assistência médica humana, veterinária ou odontológica;

XIV – a contratação de aluguel de imóveis pertencentes à pessoa jurídica; e

XV – a contratação de pessoa jurídica sediada no exterior;

§ 1.º. Para as hipóteses relacionadas neste artigo serão observadas as regras atinentes à base de cálculo, alíquotas e apresentação de documentos, naquilo que couber, constantes da Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la.

§ 2.º. Na superveniência de outras regras específicas quanto aos critérios quantitativos e obrigações acessórias previstas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la, prevalecerão o nela disposto.

Art. 7.º. O valor a ser retido a título de IR incidente na fonte pela Municipalidade ou por suas entidades será determinado pelo contratado-contribuinte mediante a aplicação da alíquota prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la(s) sobre a base de cálculo tratada nos art. 5.º e 6.º, conforme o caso.

Art. 8.º. Para a retenção do IR incidente na fonte de que trata este Decreto, o contratado deverá apresentar a nota fiscal, fatura, boleto bancário ou outro meio de cobrança com a indicação do valor bruto para o fornecimento do bem e/ou prestação do serviço e montante correspondente ao IR a ser retido encontrado após a aplicação da alíquota encontrada na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la.

Parágrafo único. A impossibilidade técnica de destaque do montante correspondente ao IR incidente na fonte calculado na forma deste Decreto no documento apto para cobrança não impede a retenção dos valores, não se responsabilizando o Município ou suas entidades por eventual desencontro entre o Comprovante Anual de Retenção entregue ao contratado e a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte apresentada à União Federal.

Art. 9.º. O órgão responsável pela retenção, seja do Município ou de suas entidades, fornecerá ao contratado, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, o Comprovante Anual de Retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza para que possa, conforme o caso, comprovar a legalidade da dedução ou compensação do IR a recolher à União Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, o Município apresentará à Receita Federal do Brasil, no mesmo prazo, a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, em que constará descriminado, mês a mês, os valores pagos e o montante retido por contribuinte, sendo informado como código de receita a sequência 6256.

Art. 10. Os valores retidos a título de IR incidente na fonte sobre os pagamentos a contratados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que se tiver procedido a retenção.

Parágrafo único. Para fiel cumprimento do previsto no *caput*, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal apurarão todos os valores retidos no mês e promoverão único recolhimento à conta do Município de Nova Ponte.

Art. 11. O previsto neste Decreto não enseja a alteração contratual para reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, pois os valores retidos a título de IR incidente na fonte são considerados como antecipação do montante a recolher à União Federal, sendo deduzidos ou compensados com o valor a recolher ao Tesouro Nacional na forma prevista pela legislação.

Art. 12. Os processos de contratação iniciados após a vigência deste Decreto farão constar do edital do certame licitatório, quando houver, e do contrato a ser assinado a obrigatoriedade de apresentação pelo contratado dos documentos na forma definida por este Decreto.

Art. 13. Os órgãos do Município de Nova Ponte e de suas entidades responsáveis pelos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços encaminharão aos contratados cópia deste Decreto para ciência e adequação dos documentos apresentados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 14. O direito à retenção do IR incidente na fonte nos realizados pelo Município de Nova Ponte e suas entidades aos seus contratados para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços decorre da previsão do art. 158, I, CRFB, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130 (RE 1.293.453), não sendo oponível ao órgão pagador para questionamentos acerca da retenção ocorrida no período anterior à vigência deste Decreto.

Art. 15. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de novembro de 2023.

Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal

Ilson Belchior Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA CONTRATADOS AMPARADOS POR IMUNIDADE

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige)

(Nome da instituição), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n. (inserir numeração) DECLARA ao Município de Nova Ponte-MG, que não está sujeita à retenção do IR incidente na fonte a que se refere o art. 64, Lei n. 9.430/1996, por se enquadrar na hipótese de imunidade prevista no (identificar o artigo da Constituição Federal) e que atende aos requisitos previstos na Lei (identificar a lei e os requisitos conforme o caso).

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n. 2.848/1940 e do art. 1.º, Lei nº 8.137/1990, e para os fins do art. 32, Lei n. 9.430/1996, que:

a) é representante legal da instituição e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao Município de Nova Ponte, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

(Local e data)
(Assinatura do Responsável)

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CONTRATADOS AMPARADOS POR ISENÇÃO

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige)
(Nome da instituição), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n. (inserir numeração) DECLARA ao Município de Nova Ponte que não está sujeita à retenção do IR incidente na fonte a que se refere o art. 64, Lei n. 9.430/1996, por se enquadrar na hipótese de isenção prevista no (identificar o artigo e respectiva lei que prevê a hipótese de isenção) e que atende aos requisitos previstos na Lei (identificar a lei e os requisitos conforme o caso).

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n. 2.848/1940 e do art. 1.º, Lei nº 8.137/1990, e para os fins do art. 32, Lei n. 9.430/1996, que:

a) é representante legal da instituição e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao Município de Nova Ponte, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

(Local e data)
(Assinatura do Responsável)

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CONTRATADOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o sob o n. (inserir numeração) DECLARA ao Município de Nova Ponte que é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n. 123/2006, razão pela qual não sofre a incidência do IR na fonte a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/1996

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n. 2.848/1940 e do art. 1.º, Lei nº 8.137/1990, e para os fins do art. 32, Lei n. 9.430/1996, que é representante legal da instituição e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao Município de Nova Ponte, qualquer alteração na situação acima declarada;

(Local e data)
(Assinatura do Responsável)

ANEXO IV
TABELA DE ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IR INCIDENTE NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 6.º, XII (art. 30, IN RFB 1.234/2012); ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 6.º, XII (art. 30, IN RFB 1.234/2012). ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de hygiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o art. 6.º, VII (art. 19, IN RFB 1.234/2012); ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 6.º, VII (art. 20, IN RFB 1.234/2012); e ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 6.º, VII (art. 21, IN RFB 1.234/2012).	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n. 9.432/1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o do art. 6.º, VIII (art. 22, §1.º, IN RFB 1.234/2014), adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o do art. 6.º, VIII (art. 22, §2.º, IN RFB 1.234/2014); ● Produtos de que tratam o art. 5.º, inciso I, alíneas "c" a "k", IN RFB 1.234/2014; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero das contribuições PIS e Cofins, observando-se o disposto o art. 2.º, § 5.º, IN RFB 1.234/2014.	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	Conforme art. 6.º, p.u. e previsões da IN RFB 1.234/2012
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

As alíquotas constantes deste Anexo reproduzem aquelas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1234/2012 na data de publicação deste Decreto. O cálculo do IR incidente na fonte observará as alíquotas vigentes na Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:898482CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 267 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 267/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE – MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXF7081	P300010682	02/11/2023	7455-0
FMU1038	P300010684	02/11/2023	7455-0
HCT5537	P300010685	02/11/2023	7455-0
QWT5E55	P300010686	02/11/2023	7463-0
PVS8778	P300010687	02/11/2023	7455-0
DBF0E44	P300010688	02/11/2023	7455-0
DQL8071	P300010699	03/11/2023	7455-0
PVD2001	P300010700	03/11/2023	7463-0
ORC1391	P300010702	03/11/2023	7455-0
GZE6703	P300010704	03/11/2023	7463-0
QXD3719	P300010705	03/11/2023	7455-0
HAM8559	P300010706	03/11/2023	7455-0
PYM0419	P300010707	03/11/2023	7455-0
GXO1G06	P300010709	03/11/2023	6050-3
DZX3B16	P300010710	03/11/2023	6050-3
HJT2708	P300010713	03/11/2023	6050-3
GAF5F22	P300010714	03/11/2023	7455-0
HGY1D79	P300010716	03/11/2023	6050-3
GMQ5635	P300010717	03/11/2023	6050-3
HDT7D54	P300010718	03/11/2023	6050-3
QNQ1523	P300010719	03/11/2023	7455-0
CCK6749	P300010721	03/11/2023	7455-0
KYE1579	P300010723	03/11/2023	7455-0
DKT7E25	P300010730	03/11/2023	7455-0
FFG3H66	P300010731	03/11/2023	7455-0
EYW9G33	P300010732	03/11/2023	7455-0
QOU2038	P300010734	03/11/2023	7455-0
FBS0E28	P300010735	03/11/2023	7455-0
PWM8643	P300010736	03/11/2023	7455-0
OPW6868	P300010737	03/11/2023	7455-0
QPV2E04	P300010739	03/11/2023	7455-0
FJU0E97	P300010740	03/11/2023	7455-0
OWK6791	P300010742	03/11/2023	6050-3
CSP3777	P300010743	03/11/2023	6050-3
DPS6536	P300010745	03/11/2023	7455-0
HGH4C55	P300010748	03/11/2023	7455-0
RFV1E11	P300010752	03/11/2023	6050-3
NMQ8G58	P300010755	03/11/2023	6050-3
SIP0G16	P300010756	03/11/2023	6050-3
COA4515	P300010758	03/11/2023	7463-0
HMK1A06	P300010759	03/11/2023	7455-0
SHJ5G54	P300010761	03/11/2023	7455-0
RFP7J88	P300010766	03/11/2023	7455-0
OPL9162	P300010767	03/11/2023	7455-0
RMV8H92	P300010768	03/11/2023	7455-0
FWV3F85	P300010769	03/11/2023	7455-0
QQS2F37	P300010770	03/11/2023	7455-0
KIF1D51	P300010771	03/11/2023	7455-0
CCH3061	P300010776	03/11/2023	7455-0
HKN4A97	P300010777	03/11/2023	7455-0
GWZ6140	P300010779	03/11/2023	7455-0
HOV9670	P300010781	03/11/2023	7455-0
OXH2I20	P300010782	03/11/2023	7455-0
GEF3E35	P300010783	03/11/2023	7455-0
QJI7246	P300010785	03/11/2023	7455-0
HEG0115	P300010788	03/11/2023	7455-0
RUD8I12	P300010792	03/11/2023	7455-0
OMG1122	P300010793	03/11/2023	7455-0
OXH2I20	P300010794	03/11/2023	7455-0
RGB5E78	P300010796	03/11/2023	7455-0
QXZ0G44	P300010797	03/11/2023	7455-0
PZG2E49	P300010798	03/11/2023	7455-0
OXF9259	P300010799	03/11/2023	7455-0
GZJ5947	P300010800	03/11/2023	7455-0
QXF9204	P300010689	03/11/2023	7455-0
SIX4J07	P300010690	03/11/2023	7455-0
FNR5B25	P300010691	03/11/2023	7455-0

CCM8336	P300010692	03/11/2023	7455-0
RUO9I92	P300010694	03/11/2023	7455-0
OWW3425	P300010695	03/11/2023	7455-0
OPB5752	P300010696	03/11/2023	7463-0
EKL1C30	P300010697	03/11/2023	7455-0
RBT8A39	P300010952	04/11/2023	7455-0
HJT3894	P300010954	04/11/2023	7455-0
PWJ4287	P300010955	04/11/2023	7455-0
MSW8B36	P300010956	04/11/2023	7463-0
GNG0789	P300010957	04/11/2023	7455-0
GTM6004	P300010958	04/11/2023	7455-0
HLL4474	P300010959	04/11/2023	7455-0
FLD0E43	P300010961	04/11/2023	6050-3
RFB2G25	P300010962	04/11/2023	6050-3
SII4J25	P300010963	04/11/2023	6050-3
RML0H20	P300010964	04/11/2023	6050-3
PXV4738	P300010967	04/11/2023	7463-0
FXP8J11	P300010968	04/11/2023	7455-0
HAM7527	P300010969	04/11/2023	7455-0
DFM6780	P300010971	04/11/2023	7463-0
SHH6C75	P300010973	04/11/2023	7455-0
FCU5E56	P300010974	04/11/2023	7455-0
SIJ1E63	P300010976	04/11/2023	7463-0
CSL5235	P300010977	04/11/2023	7455-0
CEF0F22	P300010978	04/11/2023	6050-3
OWN9A85	P300010979	04/11/2023	7455-0
DCD4773	P300010981	04/11/2023	6050-3
CYC9276	P300010982	04/11/2023	6050-3
PVC0631	P300010983	04/11/2023	6050-3
KDC1A02	P300010984	04/11/2023	6050-3
SIN8A23	P300010986	04/11/2023	6050-3
HCQ4157	P300010987	04/11/2023	7455-0
PYE9G78	P300010988	04/11/2023	6050-3
ORB8B27	P300010990	04/11/2023	6050-3
RTU4B64	P300010991	04/11/2023	6050-3
OXB0627	P300010993	04/11/2023	7463-0
GQT9710	P300010995	04/11/2023	6050-3
GVG7872	P300010998	04/11/2023	7455-0
BTN8249	P300011000	04/11/2023	7455-0
RFX4B25	P300011001	04/11/2023	7455-0
RFS7A99	P300011004	04/11/2023	6050-3
HNE5H66	P300011005	04/11/2023	7455-0
RFS7A99	P300011007	04/11/2023	6050-3
GXC8C57	P300011010	04/11/2023	7455-0
COX3360	P300011013	04/11/2023	7455-0
DMO6113	P300011016	04/11/2023	7455-0
QUI7F13	P300011017	04/11/2023	7463-0
HNS8H32	P300011018	04/11/2023	7455-0
HOV9670	P300011024	04/11/2023	7463-0
EAW5557	P300011026	04/11/2023	7463-0
SIJ1E63	P300011027	04/11/2023	7463-0
KQZ2D54	P300011028	04/11/2023	7455-0
LNV4D32	P300011029	04/11/2023	7471-0
PVY5D19	P300011030	04/11/2023	7455-0
FOT2D24	P300010805	04/11/2023	7455-0
HAV2929	P300010808	04/11/2023	7455-0
NMY5301	P300010809	04/11/2023	7455-0
HOV9670	P300010810	04/11/2023	7463-0
GVE4G30	P300010811	04/11/2023	7455-0
GWZ8140	P300010812	04/11/2023	7455-0
OPY2J89	P300010815	04/11/2023	7463-0
SID9C73	P300010821	04/11/2023	7463-0
HGL1A50	P300010822	04/11/2023	7455-0
EJO1168	P300010823	04/11/2023	7455-0
QPM3300	P300010824	04/11/2023	7455-0
FWL4000	P300010825	04/11/2023	7455-0
DDD6009	P300010826	04/11/2023	7455-0
PVG8656	P300010827	04/11/2023	7455-0
QUD4220	P300010828	04/11/2023	7455-0
PVS8778	P300010829	04/11/2023	7455-0
PXA4048	P300010830	04/11/2023	7455-0
GHE9E74	P300010831	04/11/2023	7455-0
SHC7G92	P300010833	04/11/2023	7455-0
PUM2281	P300010834	04/11/2023	7455-0
HDW6I77	P300010836	04/11/2023	7455-0
HKM3715	P300010837	04/11/2023	7455-0
PWJ0567	P300010838	04/11/2023	7455-0
PEY8E75	P300010839	04/11/2023	7455-0
CZW8E15	P300010841	04/11/2023	7455-0
FKF7517	P300011031	05/11/2023	7455-0
RFN2D25	P300011032	05/11/2023	7455-0
CJM5438	P300011037	05/11/2023	7463-0
HKQ9G54	P300011039	05/11/2023	7455-0
EWL0969	P300011040	05/11/2023	5673-2
IPO8811	P300011041	05/11/2023	6050-3
DSV4A03	P300011047	05/11/2023	6050-3
GFG4B49	P300011048	05/11/2023	6050-3
SHE9D46	P300011049	05/11/2023	6050-3
DAN8B50	P300011052	05/11/2023	6050-3

APM2B58	P300011060	05/11/2023	7455-0
HGJ3A64	P300011062	05/11/2023	7455-0
NGP1D08	P300011063	05/11/2023	7455-0
RLV8G79	P300011064	05/11/2023	7455-0
CRP1F00	P300011067	05/11/2023	7455-0
PFA5E96	P300011072	05/11/2023	7455-0
RNR8A99	P300011076	05/11/2023	7455-0
EOE2H37	P300011079	05/11/2023	7455-0
QQP6E49	P300011081	05/11/2023	7471-0
FLW6J96	P300011083	05/11/2023	6050-3
PWM1223	P300011084	05/11/2023	6050-3
EPP1195	P300011085	05/11/2023	6050-3
EGI3037	P300011086	05/11/2023	7455-0
DUF9I84	P300011088	05/11/2023	6050-3
EUV2E00	P300011089	05/11/2023	6050-3
QNR6E17	P300011090	05/11/2023	6050-3
EUN1D71	P300011091	05/11/2023	6050-3
EMD0370	P300011092	05/11/2023	6050-3
SHF8C08	P300011093	05/11/2023	6050-3
HJM1107	P300011095	05/11/2023	7463-0
EZG7I94	P300011096	05/11/2023	7471-0
QNF0J25	P300011097	05/11/2023	7455-0
PXW8663	P300011101	05/11/2023	7455-0
EQV6500	P300011103	05/11/2023	7455-0
HKK2A69	P300011104	05/11/2023	7455-0
EQV3057	P300011105	05/11/2023	6050-3
GZB7797	P300011106	05/11/2023	7455-0
RNP9J44	P300011108	05/11/2023	6050-3
OMG6182	P300011109	05/11/2023	7455-0
FTG0J91	P300011111	05/11/2023	7455-0
DBZ7G57	P300011112	05/11/2023	7455-0
EAX6826	P300011113	05/11/2023	7471-0
HEU3499	P300011114	05/11/2023	7463-0
ALB6851	P300011118	05/11/2023	7455-0
COX3360	P300011119	05/11/2023	7455-0
GUC3178	P300011120	05/11/2023	7455-0
PWD4577	P300011121	05/11/2023	7463-0
PZW1D58	P300011123	05/11/2023	7455-0
HOB8H26	P300011124	05/11/2023	7455-0
EZP5831	P300011125	05/11/2023	7455-0
FTS1A86	P300011126	05/11/2023	7455-0
CRN8582	P300011131	05/11/2023	7455-0
NBZ6079	P300011132	05/11/2023	7455-0
AYX0A24	P300011133	05/11/2023	7455-0
DQW6423	P300011134	05/11/2023	7455-0
KVN5H85	P300011135	05/11/2023	7463-0
ELW0A55	P300011137	05/11/2023	7455-0
GGN7G81	P300011138	05/11/2023	7463-0
FEB1B79	P300011139	05/11/2023	7455-0
PVA0690	P300011140	05/11/2023	7455-0
GZE7148	P300011141	05/11/2023	7455-0
GIY5F85	P300011142	05/11/2023	7455-0
FTS1A86	P300011143	05/11/2023	7463-0
RMX0J47	P300011145	05/11/2023	7455-0
DUM4F52	P300011146	05/11/2023	7455-0
DIR1A92	P300011147	05/11/2023	7455-0
EZP5831	P300010842	05/11/2023	7455-0
FZW8B78	P300010845	05/11/2023	7455-0
HJT2953	P300010846	05/11/2023	7455-0
SIR7F10	P300010847	05/11/2023	7455-0
PVS8778	P300010849	05/11/2023	7455-0
PVS8778	P300010850	05/11/2023	7455-0
QXV6G66	P300010851	05/11/2023	7455-0
CKE7979	P300010852	05/11/2023	7455-0
QPU5G08	P300010853	05/11/2023	7455-0
CCM8336	P300010855	05/11/2023	7455-0
GDQ0825	P300010857	05/11/2023	7455-0
HJT4337	P300011230	06/11/2023	7455-0
OWS1C14	P300011231	06/11/2023	7455-0
EKL9A06	P300011232	06/11/2023	7463-0
RGC9G04	P300011233	06/11/2023	7455-0
RTW0G09	P300011237	06/11/2023	7455-0
SHH5B15	P300010858	06/11/2023	6050-3
OQV5363	P300010859	06/11/2023	6050-3
DZX0J18	P300010860	06/11/2023	6050-3
QPX0211	P300010862	06/11/2023	7455-0
OWW6284	P300010863	06/11/2023	7455-0
ORF0508	P300010865	06/11/2023	7455-0
SHY3E97	P300010866	06/11/2023	7455-0
GTO2J30	P300010868	06/11/2023	7463-0
GAJ2G59	P300010872	06/11/2023	7455-0
FAK1236	P300010874	06/11/2023	7455-0
FVW0H00	P300010875	06/11/2023	7455-0
HHF5G00	P300010876	06/11/2023	6050-3
HNS7E71	P300010877	06/11/2023	6050-3
HZX7J06	P300010878	06/11/2023	7455-0
HOB9836	P300010879	06/11/2023	6050-3
QQP5371	P300010880	06/11/2023	6050-3
OWK6791	P300010881	06/11/2023	6050-3

OQH1885	P300010882	06/11/2023	6050-3
GXT5781	P300010885	06/11/2023	6050-3
SHG9D88	P300010886	06/11/2023	7455-0
CJM5438	P300010887	06/11/2023	7455-0
QNJ3A82	P300010889	06/11/2023	7455-0
OLR1034	P300010890	06/11/2023	7455-0
DNG9H14	P300010891	06/11/2023	7455-0
PYT6J49	P300010892	06/11/2023	7455-0
KDO7519	P300010894	06/11/2023	7455-0
HOF8034	P300010895	06/11/2023	7455-0
ERF9A93	P300010897	06/11/2023	7455-0
QNB0I13	P300010898	06/11/2023	7463-0
SIR0H91	P300010899	06/11/2023	7463-0
HJT1658	P300010901	06/11/2023	7463-0
PKF3A41	P300010902	06/11/2023	7455-0
QQU3D08	P300010903	06/11/2023	7455-0
GYR7406	P300010904	06/11/2023	7455-0
BEL4B39	P300010906	06/11/2023	7455-0
HGH9A54	P300010907	06/11/2023	7455-0
DVA5105	P300011157	07/11/2023	7455-0
OPT4831	P300011161	07/11/2023	7455-0
EEP9F72	P300011164	07/11/2023	7463-0
QUH4242	P300011165	07/11/2023	7455-0
GCD6D37	P300011167	07/11/2023	7455-0
LJD8F84	P300011168	07/11/2023	7455-0
PWU9823	P300011169	07/11/2023	7455-0
HBR2G04	P300011170	07/11/2023	7455-0
QNK8635	P300011171	07/11/2023	7455-0
HNY9G35	P300011172	07/11/2023	7455-0
HBH6D25	P300011173	07/11/2023	7455-0
QXZ4D92	P300011175	07/11/2023	7455-0
QUU6B42	P300011177	07/11/2023	7455-0
RLM5B80	P300011178	07/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011179	07/11/2023	7455-0
GWK3723	P300011182	07/11/2023	6050-3
RNJ8H46	P300011183	07/11/2023	6050-3
HND7D35	P300011186	07/11/2023	7455-0
OXB9D35	P300011187	07/11/2023	6050-3
DZX0J18	P300011189	07/11/2023	6050-3
PVX4382	P300011191	07/11/2023	7455-0
EZL8B95	P300011192	07/11/2023	7455-0
BHC9629	P300011193	07/11/2023	7455-0
DTD5831	P300011194	07/11/2023	7455-0
COX3360	P300011195	07/11/2023	7455-0
RMV8H92	P300011196	07/11/2023	7455-0
PZY6J40	P300011197	07/11/2023	7455-0
DRT4H45	P300011198	07/11/2023	7463-0
HFW7558	P300011199	07/11/2023	7455-0
GHF0I31	P300011200	07/11/2023	7455-0
FFW6C45	P300011202	07/11/2023	7455-0
EVK0I29	P300011205	07/11/2023	7455-0
GSP8665	P300011206	07/11/2023	7455-0
OME0J33	P300011207	07/11/2023	7463-0
QXJ7453	P300010909	07/11/2023	7455-0
GYQ2868	P300010910	07/11/2023	7455-0
PZM4750	P300010911	07/11/2023	7455-0
OPL0476	P300010913	07/11/2023	7455-0
FMD8B30	P300010915	07/11/2023	7455-0
HKI1129	P300010916	07/11/2023	7463-0
HHD9D30	P300010918	07/11/2023	7455-0
NQH3I94	P300010919	07/11/2023	7455-0
OQD4I68	P300010920	07/11/2023	7455-0
OMD7955	P300010921	07/11/2023	7455-0
CLS0496	P300010922	07/11/2023	7455-0
BVX5B15	P300011239	07/11/2023	7463-0
BOX5F29	P300011240	07/11/2023	7463-0
PUK5D53	P300011243	07/11/2023	7455-0
QQG6193	P300011151	07/11/2023	7455-0
HJT2708	P300011153	07/11/2023	6050-3
RFK6A91	P300011154	07/11/2023	7455-0
DGW5607	P300011155	07/11/2023	6050-3
BUF6I95	P300011156	07/11/2023	6050-3
EQL2I99	L002939563	08/11/2023	5185-1
BUZ5096	L002935779	08/11/2023	5185-1
PXR9320	L002939823	08/11/2023	5541-2
OWZ3B33	L002939149	08/11/2023	7684-2
LSI0J54	L002939824	08/11/2023	5541-2
EKX2I79	L002939825	08/11/2023	5541-2
FFR0819	L002939632	08/11/2023	5185-1
HAW2999	L002939826	08/11/2023	5541-2
PYV8563	L002939827	08/11/2023	5541-2
RMW5E37	L002939152	08/11/2023	7684-2
QNX5223	L002939831	08/11/2023	5541-2
QNA8772	L002939832	08/11/2023	5541-2
QQK1832	L002938192	08/11/2023	5622-2
HJT4671	L002939154	08/11/2023	5231-1
BWY1B65	L002939834	08/11/2023	5541-2
QOD9D16	L002938496	08/11/2023	7684-1
QNJ0905	L002938746	08/11/2023	5550-0

GIM2D03	L002938747	08/11/2023	5550-0
QNB5094	L002939294	08/11/2023	5452-2
HLM6545	L002939158	08/11/2023	7684-2
RUV5D65	L002940022	08/11/2023	7684-2
HGY1F45	L002939297	08/11/2023	5550-0
HGY2012	L002939298	08/11/2023	7633-1
QPX9971	L002939299	08/11/2023	7625-2
RTA2F37	L002939300	08/11/2023	5550-0
PYH5E43	L002939301	08/11/2023	5541-1
EIN1I34	L002939882	08/11/2023	7633-1
HNB4581	L002936938	08/11/2023	7633-1
DLB8757	L002938769	08/11/2023	5185-1
PZU2666	L002940026	08/11/2023	7684-2
RMY9J76	L002940028	08/11/2023	7684-2
DCS3387	L002940029	08/11/2023	7684-2
SIF6H15	L002940031	08/11/2023	6122-0
GBL1F05	L002939367	08/11/2023	7633-1
CHP6J33	L002939884	08/11/2023	5487-0
RVB8B99	L002939885	08/11/2023	5452-6
RUF7J99	L002939093	08/11/2023	5568-0
PVM4998	L002939590	08/11/2023	5665-0
PWG2H57	L002939591	08/11/2023	5592-0
GST7850	L002938341	08/11/2023	5738-0
DTC9809	L002939592	08/11/2023	5665-0
OWJ3110	L002939593	08/11/2023	5185-1
HAM6989	L002939594	08/11/2023	7633-1
CZU3271	L002939918	08/11/2023	5185-1
RGC7C88	L002939919	08/11/2023	5185-1
GPM6C98	L002939920	08/11/2023	5185-1
CNR3F21	L002939921	08/11/2023	5185-1
ILN1E70	L002940002	08/11/2023	5185-1
OWH1I60	L002940003	08/11/2023	5185-2
DRM2E74	L002940004	08/11/2023	5185-1
EIN1I34	L002940006	08/11/2023	5185-1
HER3477	L002940007	08/11/2023	5185-1
PVD3375	L002940008	08/11/2023	5185-1
GXH0401	L002940010	08/11/2023	5185-1
RMQ6G07	L002940011	08/11/2023	5185-1
HHF5596	L002940012	08/11/2023	5185-1
HAM8149	L002940013	08/11/2023	5185-1
HAY1849	L002940014	08/11/2023	5185-1
GXQ4138	L002940015	08/11/2023	5185-1
RFY6C01	L002940017	08/11/2023	5185-1
HOB8310	L002940019	08/11/2023	5185-1
PUV7874	L002940020	08/11/2023	5185-1
EZN6F88	L002940021	08/11/2023	5185-1
EPM3J55	L002940142	08/11/2023	5185-1
PXK0263	L002940143	08/11/2023	5185-1
OWX5F16	L002940213	08/11/2023	7633-1
GHE5D36	L002940215	08/11/2023	7633-1
EBQ3C84	L002940216	08/11/2023	7633-2
RVW8A88	L002940218	08/11/2023	7633-1
DJP0825	L002940146	08/11/2023	5843-3
HIJ2083	L002940147	08/11/2023	5843-3
NXY7582	L002940148	08/11/2023	5843-3
RNO9G64	L002940150	08/11/2023	5525-0
QOK8F99	L002940466	08/11/2023	5541-2
GBE8G87	P300011249	08/11/2023	6050-3
OXE5F55	P300011250	08/11/2023	7455-0
DTV1A23	P300011252	08/11/2023	7455-0
FPP9669	P300011254	08/11/2023	7455-0
PUT5E49	P300011255	08/11/2023	7455-0
EAW5557	P300011256	08/11/2023	7455-0
GPM4000	P300011257	08/11/2023	7471-0
OMO0I00	P300011258	08/11/2023	7455-0
FCK4G95	P300011260	08/11/2023	7455-0
HOV9670	P300011261	08/11/2023	7463-0
OXG3060	P300011262	08/11/2023	7455-0
FRG1A44	P300011263	08/11/2023	7455-0
DQR9400	P300011264	08/11/2023	7455-0
QQU3D08	P300011265	08/11/2023	7455-0
RNX6E90	P300011266	08/11/2023	7455-0
GYG2B85	P300011267	08/11/2023	7455-0
BOI9F87	P300011269	08/11/2023	7455-0
HMO9281	P300011270	08/11/2023	7455-0
SHP8I29	P300011272	08/11/2023	7455-0
FAK1311	P300011273	08/11/2023	7455-0
GHV4E48	P300011274	08/11/2023	7455-0
HAM6830	P300011277	08/11/2023	6050-3
HJT1304	P300011278	08/11/2023	6050-3
GTM6004	P300011279	08/11/2023	7455-0
OKJ8I03	P300011280	08/11/2023	7455-0
PXM9977	P300011285	08/11/2023	6050-3
QNP3J40	P300011286	08/11/2023	6050-3
FVP2C58	P300011288	08/11/2023	7455-0
PYN5634	P300011290	08/11/2023	7455-0
GPV4G17	P300011291	08/11/2023	7455-0
HOV9670	P300011292	08/11/2023	7463-0
RVA0F86	P300011294	08/11/2023	7455-0

QOF3758	P300011296	08/11/2023	7455-0
AMO6217	P300011297	08/11/2023	7455-0
PWM2157	P300011209	08/11/2023	7455-0
EOD7F39	P300011210	08/11/2023	7455-0
HEH2760	P300011211	08/11/2023	7455-0
DJF8610	P300011212	08/11/2023	7455-0
HNC7242	P300011214	08/11/2023	7455-0
KXS4H02	P300011215	08/11/2023	7455-0
QOF3758	P300011216	08/11/2023	7455-0
QPS3E51	P300010924	08/11/2023	7455-0
CLS0496	P300010925	08/11/2023	7455-0
IXF5A37	P300010926	08/11/2023	7455-0
SIR7F10	P300010927	08/11/2023	7455-0
HJT2D66	P300010929	08/11/2023	7455-0
LBN4720	P300010930	08/11/2023	7455-0
GCF3C78	P300010932	08/11/2023	7455-0
OPI0J78	P300010933	08/11/2023	7455-0
HNB8035	P300010935	08/11/2023	7455-0
QQF1023	P300010937	08/11/2023	7455-0
PVF7D90	P300010939	08/11/2023	7455-0
RTO9E36	P300010941	08/11/2023	7455-0
RNM1F75	P300010943	08/11/2023	7455-0
RUG5E09	P300010944	08/11/2023	7455-0
QWV2797	P300010945	08/11/2023	7455-0
RUV0F20	P300010948	08/11/2023	7455-0
HMB3D04	P300010949	08/11/2023	7455-0
HNO9015	P300010950	08/11/2023	7455-0
PWK5618	P300010951	08/11/2023	7455-0
RFA9E62	P300011217	08/11/2023	7463-0
GVD2554	P300011218	08/11/2023	7455-0
OOX4575	P300011219	08/11/2023	7455-0
PEU5778	P300011220	08/11/2023	7455-0
RTU4B64	P300011221	08/11/2023	7455-0
KYB9G31	P300011223	09/11/2023	7455-0
RUL8B87	P300011224	09/11/2023	7455-0
RTF7C88	P300011229	09/11/2023	7463-0
GJS6J04	L002935780	09/11/2023	7633-1
HHF9109	L002939634	09/11/2023	5541-7
OWN0757	L002939635	09/11/2023	5185-1
HHF5664	L002939636	09/11/2023	5185-1
CHB9F07	L002939490	09/11/2023	6017-4
GZL9957	L002938193	09/11/2023	5819-1
QMS9998	L002939887	09/11/2023	5541-1
RMW9B05	L002939889	09/11/2023	5541-1
SIW5J02	L002939890	09/11/2023	7587-0
JRB4869	L002938772	09/11/2023	6041-1
PVE9898	L002939891	09/11/2023	6017-5
RTY6A70	L002939369	09/11/2023	5541-7
RTK3B00	L002938792	09/11/2023	6122-0
EMT6360	L002937086	09/11/2023	5452-2
RVO2D58	L002938793	09/11/2023	7633-1
QOF1D77	L002939595	09/11/2023	5622-2
RMH4C40	L002938795	09/11/2023	5541-7
PXU3129	L002938796	09/11/2023	5452-1
QQI0D36	L002938284	09/11/2023	6050-1
GUI3409	L002938797	09/11/2023	5568-0
HJT3774	L002939746	09/11/2023	5452-2
QOT5B81	L002939747	09/11/2023	5509-0
AYA4464	L002940151	09/11/2023	6122-0
RUW7I41	L002940153	09/11/2023	7714-2
OPU7968	L002940155	09/11/2023	5185-1
PXG7029	L002940156	09/11/2023	7714-2
OQU5D72	L002940158	09/11/2023	5185-1
RTC9C29	L002940161	09/11/2023	7714-2
RNL0F86	L002940262	09/11/2023	7714-2
PXA9006	L002940263	09/11/2023	7714-2
RNU2H51	L002940264	09/11/2023	5185-1
QOK5638	L002940265	09/11/2023	7714-2
RNV5D42	L002940267	09/11/2023	7714-2
RVP7J25	L002940268	09/11/2023	7714-2
RFU8J12	L002940269	09/11/2023	7714-2
SIH6A75	L002940270	09/11/2023	7714-2
HDS7860	L002940271	09/11/2023	7714-2
DKG8J83	L002940273	09/11/2023	5185-1
HHD9418	L002940274	09/11/2023	7714-2
NXX1950	L002940275	09/11/2023	5185-1
DWD4070	L002940276	09/11/2023	5185-1
COA2E94	L002940279	09/11/2023	5185-1
OQV1246	L002940280	09/11/2023	7714-2
BOE3H05	L002940281	09/11/2023	5185-1
GWK3692	L002940302	09/11/2023	5185-1
BRF7283	L002940303	09/11/2023	5185-1
HHB3C65	L002940305	09/11/2023	5541-7
RNS7H48	L002940306	09/11/2023	5673-1
HNO9677	L002940307	09/11/2023	5185-2
HCT5C58	L002940308	09/11/2023	7714-2
PWW3G62	L002940310	09/11/2023	5550-0
FGT1B49	L002940312	09/11/2023	5541-7
HMT2G12	L002940313	09/11/2023	5541-7

JQI9097	L002940314	09/11/2023	5550-0
OQV5585	L002940319	09/11/2023	5550-0
QUB8608	L002940320	09/11/2023	5550-0
RUB5B24	P300011317	09/11/2023	7455-0
OOW1846	P300011319	09/11/2023	7455-0
QUQ0630	P300011321	09/11/2023	7463-0
FKA8I56	P300011322	09/11/2023	7463-0
QUB1J86	P300011323	09/11/2023	7455-0
PVV4C83	P300011324	09/11/2023	6050-3
RFH1J41	P300011325	09/11/2023	6050-3
RFZ2G25	P300011326	09/11/2023	6050-3
HIL4850	P300011327	09/11/2023	6050-3
RUS4B48	P300011328	09/11/2023	6050-3
KPU1527	P300011329	09/11/2023	7455-0
EHA3F84	P300011330	09/11/2023	6050-3
HHU5157	P300011331	09/11/2023	6050-3
EBO2I08	P300011332	09/11/2023	6050-3
OMB3162	P300011333	09/11/2023	6050-3
DFM6780	P300011334	09/11/2023	7455-0
HEF2E14	P300011335	09/11/2023	7455-0
HAR3098	P300011336	09/11/2023	7463-0
RBK0480	P300011337	09/11/2023	7463-0
EJA4C71	P300011338	09/11/2023	7455-0
FFT9G40	P300011339	09/11/2023	7455-0
RTS6I17	P300011340	09/11/2023	7455-0
SJC7H40	P300011341	09/11/2023	7455-0
RMI9C95	P300011343	09/11/2023	7463-0
QUH6179	P300011344	09/11/2023	7463-0
DCX8625	P300011345	09/11/2023	7455-0
QOC6F12	P300011347	09/11/2023	7455-0
QUB3E39	P300011348	09/11/2023	7455-0
EDN4A21	P300011349	09/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011350	09/11/2023	7455-0
HJP8D74	P300011351	09/11/2023	7455-0
HNH5156	P300011352	09/11/2023	7455-0
PUO9F10	P300011353	09/11/2023	7455-0
PCP3G14	P300011354	09/11/2023	7455-0
FMD3741	P300011355	09/11/2023	7455-0
DGY0H37	P300011359	09/11/2023	6050-3
OQZ7C28	P300011360	09/11/2023	6050-3
PPB4J50	P300011361	09/11/2023	7463-0
HFL0089	P300011363	09/11/2023	7455-0
OLO9F17	P300011365	09/11/2023	7455-0
EFC8B89	P300011366	09/11/2023	7455-0
KRU6E01	P300011367	09/11/2023	6050-3
RFO2D19	P300011368	09/11/2023	6050-3
EYD6D54	P300011369	09/11/2023	7455-0
FVK8B40	P300011370	09/11/2023	7455-0
DFJ4053	P300011372	09/11/2023	7455-0
EQC0B87	P300011300	09/11/2023	7455-0
DFJ4053	P300011301	09/11/2023	7455-0
OLX4958	P300011304	09/11/2023	7455-0
SHZ7E69	P300011305	09/11/2023	7471-0
OWR6144	P300011306	09/11/2023	7455-0
RUO9I92	P300011307	09/11/2023	7455-0
BDJ5H19	P300011308	09/11/2023	7455-0
OPI0J78	P300011312	09/11/2023	7455-0
HLL7J04	P300011314	09/11/2023	7455-0
HBT1163	P300011316	09/11/2023	7455-0
DQE0984	P300011388	10/11/2023	7463-0
DBM0228	P300011390	10/11/2023	7455-0
RFU7J65	P300011391	10/11/2023	7455-0
HJI0245	P300011392	10/11/2023	7455-0
RUD7G23	P300011393	10/11/2023	7455-0
GXO5735	P300011395	10/11/2023	7455-0
PUO3977	P300011396	10/11/2023	7455-0
QPT5F60	P300011397	10/11/2023	7463-0
CYW5212	P300011398	10/11/2023	7463-0
GGR9I45	P300011399	10/11/2023	7455-0
EEN8676	P300011401	10/11/2023	7455-0
FSK5D50	P300011402	10/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011404	10/11/2023	7455-0
MOO3H72	P300011405	10/11/2023	7455-0
FAK1311	P300011407	10/11/2023	7455-0
PZV3G33	P300011408	10/11/2023	7455-0
QOW1B77	P300011409	10/11/2023	6050-3
GWK3723	P300011411	10/11/2023	6050-3
RVA6D43	P300011412	10/11/2023	7463-0
LPD3F44	P300011413	10/11/2023	6050-3
QPK2764	P300011414	10/11/2023	6050-3
HME0505	P300011416	10/11/2023	7455-0
PVK4C73	P300011417	10/11/2023	7455-0
HDF2839	P300011420	10/11/2023	6050-3
DKE9J83	P300011421	10/11/2023	7463-0
QXV9J68	P300011423	10/11/2023	7455-0
PWX0355	P300011425	10/11/2023	7455-0
COX3360	P300011431	10/11/2023	7455-0
HEB6C53	P300011433	10/11/2023	7455-0
FVW9918	P300011434	10/11/2023	7455-0

QQB5I36	P300011435	10/11/2023	7455-0
HGT7940	P300011436	10/11/2023	7455-0
REC3B75	P300011438	10/11/2023	7455-0
RNE5G73	P300011439	10/11/2023	7455-0
PVT5A02	P300011441	10/11/2023	7455-0
FAR1J15	P300011442	10/11/2023	7455-0
EKN1721	P300011444	10/11/2023	7455-0
EKN1721	P300011445	10/11/2023	7455-0
RVA2I30	P300011373	10/11/2023	7471-0
RMX5E71	P300011446	10/11/2023	7455-0
RTC8H53	P300011447	10/11/2023	7455-0
AWC3A02	P300011448	10/11/2023	7455-0
HEJ1B59	P300011450	10/11/2023	7455-0
GYJ4956	P300011451	10/11/2023	7455-0
HHD9A44	P300011452	10/11/2023	7455-0
RVZ2D80	P300011374	10/11/2023	7463-0
RUA4F11	P300011453	10/11/2023	7455-0
EQU6F20	P300011454	10/11/2023	7455-0
HHH4995	P300011455	10/11/2023	7455-0
GMF7809	P300011456	10/11/2023	7455-0
HJZ1A29	P300011458	10/11/2023	7455-0
HHD9A44	P300011460	10/11/2023	7455-0
DIB0G32	P300011461	10/11/2023	7455-0
DSK5114	P300011462	10/11/2023	7455-0
OPI0J78	P300011464	10/11/2023	7455-0
DFZ0J11	P300011465	10/11/2023	7455-0
QOA9F75	P300011466	10/11/2023	7455-0
CYI4G26	P300011467	10/11/2023	7455-0
OMH1681	L002940229	10/11/2023	7633-2
CKP4635	P300011468	10/11/2023	7455-0
QQW7D72	P300011469	10/11/2023	7455-0
QNF0J25	P300011470	10/11/2023	7455-0
SHX2H86	L002940473	10/11/2023	5541-7
KXI3D51	L002940474	10/11/2023	5550-0
SIV8J11	L002940476	10/11/2023	5550-0
HGE3E90	L002938295	10/11/2023	6173-2
DZI9E39	L002935793	10/11/2023	6068-1
DZI9E39	L002939491	10/11/2023	7030-1
QUM2858	L002939836	10/11/2023	5550-0
RCB7A90	L002935794	10/11/2023	5185-1
FPI8450	L002935795	10/11/2023	5185-1
RFW9I09	L002939837	10/11/2023	6041-1
GLP7A90	L002935781	10/11/2023	5185-1
JIH8207	L002939569	10/11/2023	5185-1
EIP1793	L002939638	10/11/2023	5185-1
FCB6A72	L002939639	10/11/2023	5185-1
DVI5A98	L002939493	10/11/2023	7633-1
HJT1H64	L002940221	10/11/2023	7633-2
PWJ5785	L002939892	10/11/2023	7684-2
PXQ3B75	L002939642	10/11/2023	7633-2
SHQ8E08	L002939643	10/11/2023	7633-2
PVS3E07	L002939894	10/11/2023	7633-1
PXP2J86	L002939895	10/11/2023	5550-0
HEF2464	L002939646	10/11/2023	5550-0
AWL6G85	L002939897	10/11/2023	5185-1
GZA9504	L002939647	10/11/2023	7633-1
EUT1B07	L002939898	10/11/2023	7633-1
RMH2I09	L002939370	10/11/2023	7633-1
SIF6H15	L002939129	10/11/2023	6017-5
SIF6H15	L002939130	10/11/2023	7684-1
FAN1768	L002939372	10/11/2023	6041-1
PYY2391	L002936939	10/11/2023	7633-2
DKT3F44	L002938773	10/11/2023	5185-1
FZI7B13	L002938798	10/11/2023	5185-1
RUE1E82	L002938799	10/11/2023	7633-1
SJD1A66	L002938195	10/11/2023	5738-0
OAL0511	L002939598	10/11/2023	5592-0
RUW6D25	L002939373	10/11/2023	7625-2
HDF0105	L002940323	10/11/2023	5452-6
HKV6654	L002940324	10/11/2023	7633-1
PYW9I50	L002938750	10/11/2023	5541-7
DJF8610	L002939376	10/11/2023	5541-1
FUA7C22	L002939377	10/11/2023	5622-1
HFO5464	L002940470	10/11/2023	7633-1
HFL7980	L002940471	10/11/2023	7633-2
CDC9474	P300011375	10/11/2023	7455-0
JFT4C37	P300011378	10/11/2023	7455-0
PYL8D14	P300011379	10/11/2023	7463-0
QND5216	L002940222	10/11/2023	7633-2
QPC8994	P300011383	10/11/2023	6050-3
FJF2I68	P300011384	10/11/2023	6050-3
OPN6G00	P300011386	10/11/2023	7455-0
ECF8H57	P300011387	10/11/2023	7455-0
RTW0G09	P300011443	11/11/2023	7455-0
RFK4F60	P300011529	11/11/2023	7455-0
HOA8227	P300011534	11/11/2023	7463-0
OPO4037	P300011535	11/11/2023	7455-0
RJC1J91	P300011536	11/11/2023	7455-0
RTI2E85	P300011537	11/11/2023	7455-0

CID9187	P300011539	11/11/2023	7455-0
BHS4E41	P300011540	11/11/2023	7455-0
OQF3355	P300011541	11/11/2023	7455-0
FAR6G83	L002939374	11/11/2023	5185-2
HNG6863	L002939571	11/11/2023	5185-1
HOA4518	L002939573	11/11/2023	5185-1
HNA7670	L002939375	11/11/2023	5185-1
GVO2671	L002939640	11/11/2023	5185-1
DEB4975	L002939982	11/11/2023	5185-1
FVS9309	L002939378	11/11/2023	5452-6
HGY2974	L002940184	11/11/2023	7030-1
EEJ9I70	L002939380	11/11/2023	5185-1
GAS3A17	L002939750	11/11/2023	5878-0
RFH5D15	L002939754	11/11/2023	7099-1
RNX9E82	L002939097	11/11/2023	7633-1
CPG9100	L002940327	11/11/2023	5185-1
GRK4108	L002940328	11/11/2023	6050-3
HIP1690	L002940329	11/11/2023	5185-1
EUS3868	L002940332	11/11/2023	6041-1
QQF1J29	L002940333	11/11/2023	6041-1
OQL9122	L002939431	11/11/2023	6050-1
GPS6161	L002939983	11/11/2023	7633-1
GER8H49	L002940334	11/11/2023	5185-1
HMJ3927	L002940335	11/11/2023	5185-1
QPX0211	L002940337	11/11/2023	5541-7
FSS7830	L002940338	11/11/2023	7625-2
MGQ1405	L002940339	11/11/2023	7625-2
LQC1802	L002940340	11/11/2023	5185-1
DZI9E39	L002938757	11/11/2023	7030-1
CRC2D54	P300011542	11/11/2023	6050-3
RNP2D80	P300011544	11/11/2023	6050-3
HDF0I26	P300011545	11/11/2023	6050-3
QXC3724	P300011546	11/11/2023	6050-3
MEQ3468	P300011547	11/11/2023	6050-3
EPC6C95	P300011549	11/11/2023	6050-3
DLU4C39	P300011550	11/11/2023	6050-3
OLO6255	P300011554	11/11/2023	7455-0
FJJ3I61	P300011556	11/11/2023	7455-0
DYF7623	P300011557	11/11/2023	7455-0
FKV3E19	P300011558	11/11/2023	7455-0
HFO5J88	P300011559	11/11/2023	7455-0
CPP8C40	P300011560	11/11/2023	7455-0
CFF7G08	P300011562	11/11/2023	7455-0
HBQ0687	P300011563	11/11/2023	7455-0
FAD0882	P300011565	11/11/2023	7455-0
HEM6187	P300011566	11/11/2023	7463-0
AZA0708	P300011568	11/11/2023	7455-0
PWK4524	P300011569	11/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011570	11/11/2023	7455-0
RUV6E13	P300011572	11/11/2023	7455-0
QQQ4E00	P300011573	11/11/2023	7455-0
OWH2739	P300011574	11/11/2023	7455-0
QNU9J47	P300011576	11/11/2023	7455-0
BZP8C88	P300011577	11/11/2023	7455-0
PBJ1I56	P300011578	11/11/2023	7455-0
GHV4E48	P300011579	11/11/2023	7455-0
CID9187	P300011582	11/11/2023	7455-0
QQP6E49	P300011583	11/11/2023	6050-3
PUA6294	P300011584	11/11/2023	7455-0
HNS7E71	P300011586	11/11/2023	6050-3
EJC5B24	P300011588	11/11/2023	6050-3
MVZ9035	P300011591	11/11/2023	7455-0
PUS9J22	P300011592	11/11/2023	6050-3
CYI0570	P300011593	11/11/2023	7455-0
OXB9D35	P300011594	11/11/2023	7455-0
DZZ9J04	P300011599	11/11/2023	7463-0
DKE9J83	P300011605	11/11/2023	7455-0
MAY3E70	P300011606	11/11/2023	7455-0
DXV7F61	P300011608	11/11/2023	7455-0
EKS2B25	P300011609	11/11/2023	7455-0
QMV4538	P300011610	11/11/2023	7455-0
EBL7I88	P300011612	11/11/2023	7463-0
GMY6178	P300011472	11/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011473	11/11/2023	7455-0
HDF2436	P300011475	11/11/2023	7463-0
EOR6G85	P300011476	11/11/2023	7455-0
CXP3838	P300011477	11/11/2023	7455-0
SDT1A15	P300011478	11/11/2023	7455-0
OQG0D02	P300011479	11/11/2023	7455-0
FCX3H45	P300011480	11/11/2023	7455-0
HBW7F30	P300011482	11/11/2023	7455-0
FQG7E43	P300011483	11/11/2023	7455-0
PZO2287	P300011484	11/11/2023	7455-0
RUW3C91	P300011485	11/11/2023	7455-0
HES5791	P300011486	11/11/2023	7455-0
RNI6J60	P300011487	11/11/2023	7455-0
HBT1163	P300011488	11/11/2023	7455-0
HJT2A00	P300011490	11/11/2023	7455-0
HJS0305	P300011491	11/11/2023	7455-0

DLP8801	P300011492	11/11/2023	7455-0
SHX8E00	P300011493	11/11/2023	7455-0
EVI0H20	P300011494	11/11/2023	7455-0
OLX1G70	P300011495	11/11/2023	7455-0
SHM5H68	P300011496	11/11/2023	7455-0
CCM8336	P300011497	11/11/2023	7455-0
RFF0F22	P300011498	11/11/2023	7455-0
GZA4A97	P300011499	11/11/2023	7455-0
KOD4C73	P300011500	11/11/2023	7455-0
EJM4491	P300011501	11/11/2023	7455-0
RUF6C71	P300011502	11/11/2023	7455-0
CLS0496	P300011503	11/11/2023	7455-0
DDY8D45	P300011504	11/11/2023	7455-0
ALD1E01	P300011505	11/11/2023	7455-0
CCM8336	P300011507	11/11/2023	7455-0
QUS2030	P300011508	11/11/2023	7455-0
BXO1910	P300011509	11/11/2023	7455-0
KGX3B36	P300011510	11/11/2023	7455-0
EJO1168	P300011512	11/11/2023	7455-0
RFE0C86	P300011513	11/11/2023	7463-0
GDR9H09	P300011702	12/11/2023	7463-0
OPF5043	P300011703	12/11/2023	7455-0
HFE2G47	P300011704	12/11/2023	7455-0
GIQ0A52	P300011705	12/11/2023	7455-0
DRT4H45	P300011706	12/11/2023	7455-0
EPP2679	P300011707	12/11/2023	7455-0
PUT2755	P300011708	12/11/2023	7455-0
EIN1I34	P300011613	12/11/2023	7455-0
COX3360	P300011614	12/11/2023	7455-0
RTY4C65	P300011615	12/11/2023	7455-0
HEX4693	P300011617	12/11/2023	7455-0
JGL4372	P300011618	12/11/2023	7455-0
QXI1C50	P300011619	12/11/2023	7455-0
HCM5986	P300011621	12/11/2023	7455-0
QUG5B55	P300011622	12/11/2023	7455-0
RFR0F61	P300011623	12/11/2023	7455-0
QOA3447	P300011624	12/11/2023	7455-0
RUX7C53	P300011625	12/11/2023	7455-0
SIB7F20	P300011627	12/11/2023	7455-0
DVA1873	P300011630	12/11/2023	7455-0
DGI3D25	P300011515	12/11/2023	7455-0
RFE0C86	P300011516	12/11/2023	7455-0
EGO9866	P300011517	12/11/2023	7455-0
GPQ6296	P300011518	12/11/2023	7455-0
PWX4456	P300011519	12/11/2023	7455-0
ECL0256	P300011520	12/11/2023	7455-0
RUA2G48	P300011522	12/11/2023	7455-0
DLP8801	P300011523	12/11/2023	7455-0
RVZ2D80	P300011524	12/11/2023	7463-0
OQW2H48	P300011525	12/11/2023	7455-0
SHV9H09	P300011526	12/11/2023	7455-0
SIE8G60	P300011527	12/11/2023	7455-0
DFZ1026	P300011528	12/11/2023	7455-0
HJD8720	L002940478	12/11/2023	5550-0
PYX9346	L002939599	12/11/2023	5185-1
GON6I90	L002938776	12/11/2023	5185-1
FQW1693	L002940103	12/11/2023	6017-4
HFE2G47	L002939095	12/11/2023	5185-2
CQR7H13	L002939424	12/11/2023	5398-0
QWR2950	L002939425	12/11/2023	5452-1
HLI1003	L002940230	12/11/2023	5452-1
DIF4474	P300011585	12/11/2023	7455-0
EPL1360	P300011631	12/11/2023	7455-0
RMO1A88	P300011632	12/11/2023	7455-0
GZB1E44	P300011633	12/11/2023	7455-0
HHD7067	P300011635	12/11/2023	5673-2
DGL4750	P300011636	12/11/2023	6050-3
DTZ8435	P300011637	12/11/2023	6050-3
FUE1670	P300011638	12/11/2023	6050-3
GFG4B49	P300011639	12/11/2023	6050-3
CUB2189	P300011640	12/11/2023	6050-3
KPV7717	P300011641	12/11/2023	6050-3
GUH5923	P300011642	12/11/2023	6050-3
SHM5H68	P300011643	12/11/2023	6050-3
CHU8H83	P300011644	12/11/2023	6050-3
FTJ3535	P300011645	12/11/2023	7455-0
DGB9C43	P300011646	12/11/2023	7455-0
EGZ4E09	P300011647	12/11/2023	7455-0
JHZ0007	P300011648	12/11/2023	7455-0
FCX3H45	P300011649	12/11/2023	7455-0
HOV9670	P300011650	12/11/2023	7455-0
HEF2071	P300011651	12/11/2023	7455-0
HFE2G47	P300011652	12/11/2023	7455-0
MAY3E70	P300011653	12/11/2023	7455-0
PDV5A34	P300011654	12/11/2023	7455-0
DKC2J11	P300011655	12/11/2023	7455-0
SIT2I33	P300011658	12/11/2023	7455-0
DEC9581	P300011659	12/11/2023	7455-0
OZS4C07	P300011661	12/11/2023	7463-0

GUH5923	P300011664	12/11/2023	7455-0
HBI2463	P300011665	12/11/2023	6050-3
FPW3I30	P300011666	12/11/2023	6050-3
JXW5807	P300011667	12/11/2023	6050-3
RUE1E33	P300011670	12/11/2023	6050-3
OMB9629	P300011671	12/11/2023	6050-3
BGE2314	P300011672	12/11/2023	6050-3
HNS7E71	P300011677	12/11/2023	6050-3
QQZ7503	P300011685	12/11/2023	7455-0
RFF2F56	P300011686	12/11/2023	7455-0
SHF6C57	P300011688	12/11/2023	6050-3
EFC7255	P300011690	12/11/2023	7455-0
DVM8F17	P300011691	12/11/2023	7455-0
HDT7119	P300011692	12/11/2023	7455-0
IWO2E53	P300011694	12/11/2023	7455-0
RVA5E06	P300011695	12/11/2023	6050-3
RUR4C91	P300011696	12/11/2023	6050-3
HOH8280	P300011697	12/11/2023	6050-3
PUA6294	P300011698	12/11/2023	7455-0
FBZ4519	P300011699	12/11/2023	7455-0
SHW8F94	P300011700	12/11/2023	7455-0
GZF0646	P300011701	12/11/2023	7455-0
BWG7843	L002938647	13/11/2023	5541-1
QDQ2I07	L002935796	13/11/2023	5185-1
RND4I04	L002939330	13/11/2023	7684-2
HKR1F80	L002939838	13/11/2023	5541-2
FCN4B59	L002939841	13/11/2023	5541-2
QMS4621	L002939986	13/11/2023	7633-2
FDZ9798	L002940042	13/11/2023	5541-2
HKV3414	L002935797	13/11/2023	5185-1
EXW5H50	L002935798	13/11/2023	5452-6
HLO8049	L002939098	13/11/2023	5185-2
OWM5494	L002940043	13/11/2023	5541-2
PVG2419	L002939332	13/11/2023	7684-2
SIB2J79	L002939336	13/11/2023	7684-2
HBN4755	L002936941	13/11/2023	5541-1
AXV4849	L002939522	13/11/2023	5185-1
GZE6047	L002938801	13/11/2023	7633-1
RNX4I35	L002939524	13/11/2023	7633-2
HKY1314	L002940106	13/11/2023	5452-2
CHI1A71	L002939758	13/11/2023	6530-0
DPS6536	L002938780	13/11/2023	6041-1
DYA4576	L002940483	13/11/2023	5185-1
HKW1907	L002940492	13/11/2023	5185-1
HOA6H24	L002940493	13/11/2023	5568-0
FEZ6B18	L002940495	13/11/2023	5185-1
CWE9H76	L002940498	13/11/2023	5185-1
FBD7E19	L002940542	13/11/2023	7633-1
HOF8316	L002940544	13/11/2023	5185-1
QUW8F44	L002939650	13/11/2023	5550-0
RVZ9B14	L002940550	13/11/2023	5452-2
PXE5J76	L002940551	13/11/2023	6122-0
RFR0F09	L002940553	13/11/2023	7633-1
FRP2F76	L002940233	13/11/2023	7633-2
QPY9425	L002940236	13/11/2023	7633-2
HGN9797	L002940239	13/11/2023	7633-1
GXD1070	L002940240	13/11/2023	7633-2
EUK9A90	L002940558	13/11/2023	5541-7
RVT1H45	L002940109	13/11/2023	5819-1
OXH1212	P300011710	13/11/2023	6050-3
PYE9G78	P300011712	13/11/2023	6050-3
RVX4B49	P300011715	13/11/2023	7455-0
FRM3F78	P300011716	13/11/2023	6050-3
QUZ3J20	P300011717	13/11/2023	6050-3
RTF7C88	P300011720	13/11/2023	7455-0
NBS9J90	P300011721	13/11/2023	7463-0
GSA1777	P300011722	13/11/2023	7455-0
NXX3663	P300011724	13/11/2023	7455-0
EUH1507	P300011725	13/11/2023	7463-0
CIU8789	P300011726	13/11/2023	7455-0
QOE2279	P300011728	13/11/2023	7455-0
EVF5382	P300011729	13/11/2023	7455-0
FAS8F84	P300011733	13/11/2023	7455-0
HEM5D42	P300011736	13/11/2023	7455-0
FVF1I92	P300011737	13/11/2023	6050-3
RUN5F16	P300011738	13/11/2023	6050-3
HNS7E71	P300011739	13/11/2023	6050-3
DUI3384	P300011740	13/11/2023	6050-3
RNH7C91	P300011742	13/11/2023	7455-0
DNG9H14	P300011744	13/11/2023	6050-3
PWL0118	P300011745	13/11/2023	7455-0
DNG9H14	P300011746	13/11/2023	6050-3
NYJ7E67	P300011747	13/11/2023	6050-3
GTM6004	P300011709	13/11/2023	7455-0
HHT7F07	P300011748	13/11/2023	7455-0
DNG9H14	P300011749	13/11/2023	7455-0
COX3360	P300011750	13/11/2023	7463-0
NTF9810	P300011752	13/11/2023	7455-0
PVH5825	P300011753	13/11/2023	7455-0

PVW3C41	P300011757	13/11/2023	7455-0
PJS6E07	P300011759	13/11/2023	7455-0
CAD1J57	P300011761	13/11/2023	7463-0
OWX9435	P300011763	13/11/2023	7455-0
EZQ3C88	P300011764	13/11/2023	7455-0
FPP1F73	P300011765	13/11/2023	7455-0
FDJ7063	L002941502	13/11/2023	5541-2
HJT3829	L002941507	13/11/2023	5541-2
HMK3H75	P300011767	13/11/2023	7455-0
HCM4719	P300011811	14/11/2023	7455-0
DOT3C05	P300011812	14/11/2023	7455-0
RGA6J55	P300011813	14/11/2023	7455-0
COX3360	P300011814	14/11/2023	7455-0
PZM4750	P300011815	14/11/2023	7455-0
HOB8310	P300011816	14/11/2023	7455-0
GED1808	P300011817	14/11/2023	7455-0
NQC7966	P300011818	14/11/2023	7455-0
PWD4577	P300011820	14/11/2023	7455-0
RNY0I67	P300011821	14/11/2023	7463-0
DUN8G21	P300011825	14/11/2023	7455-0
CSL5720	P300011826	14/11/2023	7455-0
OWY2779	P300011827	14/11/2023	7463-0
DKZ1547	P300011828	14/11/2023	7455-0
QXI9191	P300011829	14/11/2023	7455-0
MLX1G31	P300011833	14/11/2023	7455-0
EMR1483	P300011835	14/11/2023	7463-0
OQJ2A45	P300011836	14/11/2023	7455-0
GXE9010	P300011840	14/11/2023	7455-0
QWW1333	P300011841	14/11/2023	7455-0
FEO5F03	P300011844	14/11/2023	7455-0
RFB8F21	P300011846	14/11/2023	7463-0
NGP1D08	P300011771	14/11/2023	7455-0
RNV1D98	P300011772	14/11/2023	6050-3
PYB6E20	P300011773	14/11/2023	5673-2
PZH8B55	P300011774	14/11/2023	6050-3
GTM6004	P300011776	14/11/2023	6050-3
QXM0517	P300011777	14/11/2023	6050-3
DAU7048	P300011779	14/11/2023	6050-3
GGK8A89	P300011780	14/11/2023	7455-0
RGA6J55	P300011781	14/11/2023	7455-0
CLS0496	P300011782	14/11/2023	7455-0
GZP9H99	P300011783	14/11/2023	7455-0
ENS7671	P300011784	14/11/2023	7455-0
GUP2305	P300011785	14/11/2023	7455-0
GWZ8428	P300011787	14/11/2023	7463-0
OLO6255	P300011788	14/11/2023	7455-0
OQV3278	P300011789	14/11/2023	7455-0
ENY7263	P300011791	14/11/2023	7455-0
PVF7998	P300011792	14/11/2023	7455-0
CVI6E60	P300011793	14/11/2023	7455-0
BAV8J36	P300011794	14/11/2023	7455-0
FHY8C37	P300011795	14/11/2023	7455-0
FKN7F66	P300011797	14/11/2023	7455-0
PVQ2G25	P300011798	14/11/2023	7455-0
FFH1587	P300011800	14/11/2023	7455-0
HND9763	P300011801	14/11/2023	6050-3
FDU0A37	P300011802	14/11/2023	6050-3
ORB8B27	P300011805	14/11/2023	6050-3
ECN9C17	P300011807	14/11/2023	6050-3
SIM9H32	P300011808	14/11/2023	6050-3
HBQ4580	P300011851	15/11/2023	7455-0
PSJ7E06	P300011852	15/11/2023	7455-0
PZU3J52	P300011853	15/11/2023	6050-3
QOE8685	P300011854	15/11/2023	6050-3
GYJ1348	P300011856	15/11/2023	6050-3
RMG1I14	P300011858	15/11/2023	7455-0
DVI5D16	P300011859	15/11/2023	6050-3
RYE0J13	P300011860	15/11/2023	7455-0
HFJ7H43	P300011861	15/11/2023	7455-0
PVY4496	P300011863	15/11/2023	7455-0
QEZ1A69	P300011865	15/11/2023	7455-0
SIP6C00	P300011866	15/11/2023	7455-0
FNH7569	P300011867	15/11/2023	7455-0
SIX5G90	P300011868	15/11/2023	7455-0
HCM5C86	P300011870	15/11/2023	7455-0
GTM6004	P300011871	15/11/2023	7455-0
FZM3B67	P300011874	15/11/2023	7455-0
QXN9A00	P300011876	15/11/2023	7463-0
GCE8048	P300011879	15/11/2023	6050-3
HFT4449	P300011884	15/11/2023	6050-3
ORB6453	P300011886	15/11/2023	6050-3
FBR4D26	P300011887	15/11/2023	6050-3
APQ3B87	P300011888	15/11/2023	7455-0
QWT5B38	P300011890	15/11/2023	7463-0
FRW0E26	P300011891	15/11/2023	7455-0
RVC5A32	P300011893	15/11/2023	6050-3
QOQ4829	P300011894	15/11/2023	7455-0
PVV4C83	P300011896	15/11/2023	6050-3
HMX2097	P300011898	15/11/2023	6050-3

PVV4C83	P300011899	15/11/2023	6050-3
EAF1712	P300011900	15/11/2023	6050-3
GYG1356	P300011905	15/11/2023	7455-0
DMK7596	P300011908	15/11/2023	7463-0
FHH1A73	P300011910	15/11/2023	7471-0
FFT9G40	P300011912	15/11/2023	7455-0
HAM6904	P300011913	15/11/2023	7455-0
IPR8B89	P300011915	15/11/2023	7455-0
EJK5618	P300011916	15/11/2023	7455-0
FWN5J65	P300011917	15/11/2023	7455-0
RUP8C44	P300011920	15/11/2023	7455-0
PWX6F30	P300011921	15/11/2023	7455-0
FPE2H61	P300011925	15/11/2023	7455-0
SHF7H60	P300011927	15/11/2023	7455-0
QXI1918	P300011928	15/11/2023	7455-0
CGG6926	P300011929	16/11/2023	6050-3
QNZ6D10	P300011930	16/11/2023	7455-0
FSL7H75	P300011931	16/11/2023	6050-3
FQL8F06	P300011932	16/11/2023	6050-3
AZA0708	P300011936	16/11/2023	7455-0
PUT2755	P300011940	16/11/2023	7455-0
FOB3996	P300011941	16/11/2023	7455-0
QXC7377	P300011943	16/11/2023	7455-0
RVI8J33	P300011944	16/11/2023	7455-0
BML2754	P300011945	16/11/2023	7455-0
FQN4A86	P300011946	16/11/2023	7455-0
FME9293	P300011947	16/11/2023	7455-0
FAK1311	P300011948	16/11/2023	7463-0
PUC9A70	P300011951	16/11/2023	7463-0
PVD5910	P300011957	16/11/2023	7455-0
CBF7153	P300011960	16/11/2023	7455-0
CSL5444	P300011961	16/11/2023	6050-3
PYI8903	P300011963	16/11/2023	6050-3
RFF0F22	P300011964	16/11/2023	6050-3
PVQ7510	P300011965	16/11/2023	6050-3
DOM4915	P300011966	16/11/2023	6050-3
DQS4A38	P300011967	16/11/2023	6050-3
HDF2980	P300011968	16/11/2023	7455-0
HAM9384	P300011969	16/11/2023	7463-0
NGH0450	P300011970	16/11/2023	7455-0
SHV9D96	P300011972	16/11/2023	7455-0
FGX7I28	P300011974	16/11/2023	7455-0
FNU2D22	P300011975	16/11/2023	7455-0
AZS0D66	P300011977	16/11/2023	7455-0
QNJ3A82	P300011979	16/11/2023	7455-0
PWP8A59	P300011980	16/11/2023	7455-0
SHW8F36	P300011982	16/11/2023	7455-0
FVM5149	P300011983	16/11/2023	7455-0
RUV4J18	P300011984	16/11/2023	7463-0
GUC0168	P300011985	16/11/2023	7455-0
GNP9629	P300011986	16/11/2023	7455-0
RVM6F76	P300011987	16/11/2023	7455-0
HJU7886	P300011988	16/11/2023	7455-0
KNJ7229	P300011989	16/11/2023	7455-0
HFB2121	P300011990	16/11/2023	7455-0
SIJ6E75	P300011992	16/11/2023	7455-0
DCB9J53	P300011995	16/11/2023	7455-0
COX3360	P300011996	16/11/2023	7455-0
PWB9272	P300011997	16/11/2023	7455-0
QNT9269	P300011998	16/11/2023	7455-0
DNO4D69	P300011999	16/11/2023	7455-0
GUY9D02	P300012000	16/11/2023	7455-0
HJT3225	P300012003	16/11/2023	7455-0
RTM5I06	P300012005	16/11/2023	7455-0
PVJ5233	P300012007	16/11/2023	7455-0
DRK3708	P300012008	16/11/2023	7455-0
OOW3G81	P300012009	16/11/2023	7455-0
RMJ2I02	P300012013	16/11/2023	7455-0
GYQ1948	P300012014	16/11/2023	7455-0
DIU1E62	P300012015	16/11/2023	7455-0
LTB9D05	P300012017	16/11/2023	6050-3
EZP1893	P300012018	16/11/2023	6050-3
OQN4359	P300011848	23/11/2023	7455-0
SHJ3A52	P300011849	23/11/2023	7455-0
DNF2285	P300011850	23/11/2023	7455-0
FLO4A88	P300012010	23/11/2023	7455-0
HKN4A97	P300012012	23/11/2023	7455-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de dezembro de 2023 - Total de registros: 1123			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: ABA9833E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 263 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 263/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ELB8B93	L002909996	23/12/2022	6041-1	195,23
QNS6479	L002909621	23/12/2022	5541-2	195,23
PYT9941	L002910167	26/12/2022	5541-2	195,23
QPH9011	C103363691	26/12/2022	7471-0	880,41
FUY5E74	L002910222	28/12/2022	5550-0	130,16
LUD5120	C103371281	31/12/2022	7455-0	130,16
CEN6475	L002910234	03/01/2023	5452-6	195,23
GRW6770	L002910548	03/01/2023	5185-1	195,23
HHD8030	L002901815	04/01/2023	6122-0	293,47
PRD7913	L002910707	05/01/2023	5550-0	130,16
EAM1456	L002911062	06/01/2023	5541-2	195,23
PVO0340	L002909824	09/01/2023	5541-2	195,23
DSE9460	L002901820	10/01/2023	5185-1	195,23
HOB8395	L002894882	11/01/2023	5185-1	195,23
HOB8395	L002892991	11/01/2023	5568-0	195,23
PYF3H33	L002892992	11/01/2023	5541-7	195,23
FIT4740	L002911486	12/01/2023	5541-2	195,23
PWA0G66	L002911385	12/01/2023	5541-7	195,23
DZD9008	L002911247	13/01/2023	5568-0	195,23
HJD1789	L002911907	17/01/2023	5541-2	195,23
HJT0776	L002910199	18/01/2023	7633-1	293,47
HGK9284	L002912361	19/01/2023	5541-2	195,23
EPV7516	L002912158	20/01/2023	5541-2	195,23
HGK9284	L002912172	20/01/2023	5541-2	195,23
RNS6D78	L002912110	20/01/2023	7633-1	293,47
HGK9284	L002912511	21/01/2023	5541-2	195,23
HJX9953	L002907442	26/01/2023	5550-0	130,16
OWO7212	L002912629	31/01/2023	6041-1	195,23
RNO8I09	L002913592	03/02/2023	5541-2	195,23
OOX9015	L002931146	26/07/2023	5185-1	195,23
PXY1165	L002931449	28/07/2023	5541-7	195,23
RNT8G27	L002931453	28/07/2023	5452-6	195,23
CXA2291	L002931198	29/07/2023	5541-2	195,23
DTW3C03	L002931200	29/07/2023	5541-2	195,23
OWO9304	L002931201	29/07/2023	5541-2	195,23
CGO5462	L002931322	29/07/2023	5541-2	195,23
EAS6I65	L002931326	29/07/2023	5541-2	195,23
QNJ2A72	L002931328	29/07/2023	5541-2	195,23
GTO8467	L002931329	29/07/2023	5541-2	195,23
PXZ9610	L002931332	29/07/2023	5541-2	195,23
EBO5192	L002931334	29/07/2023	5541-2	195,23
GXS6494	L002931337	29/07/2023	5541-2	195,23
BDE7D27	L002931340	29/07/2023	5541-2	195,23
KVS8233	L002930361	29/07/2023	7633-1	293,47
HBR2244	L002931473	29/07/2023	6122-0	293,47
HBR9131	L002931474	29/07/2023	5185-1	195,23
QXZ3H96	L002931475	29/07/2023	6122-0	293,47
LSI0J54	L002931476	29/07/2023	6122-0	293,47
PYR2H35	L002931480	29/07/2023	6122-0	293,47
FYY6E98	L002931502	29/07/2023	6122-0	293,47
PWL4J09	L002931509	29/07/2023	5550-0	130,16
RNY8H90	L002930496	31/07/2023	7633-1	293,47
EGU3437	L002930285	31/07/2023	5460-0	130,16
OPW0D45	L002929672	31/07/2023	5185-1	195,23
PXH8072	L002931404	31/07/2023	5541-2	195,23
OPM7172	L002931408	31/07/2023	5541-2	195,23
QIO8H72	L002931409	31/07/2023	5541-2	195,23
HMC8891	L002930498	31/07/2023	5185-1	195,23
HND9175	L002930499	31/07/2023	5185-1	195,23
HBE4I76	L002930469	31/07/2023	5541-2	195,23
OMG1814	L002931410	31/07/2023	5541-2	195,23
FOV0A10	L002931110	31/07/2023	7633-1	293,47
FWQ7240	L002930604	31/07/2023	6041-1	195,23
GXF8162	L002930605	31/07/2023	6041-1	195,23
QXY2F96	L002931382	31/07/2023	7633-2	293,47
PQB1H40	L002931513	31/07/2023	5541-7	195,23
FGF7546	L002931514	31/07/2023	5185-1	195,23
QNC9G40	L002931516	31/07/2023	5185-1	195,23

HIB2412	L002931517	31/07/2023	6122-0	293,47
GWH6E68	L002931518	31/07/2023	5185-1	195,23
ETF4H58	L002931567	31/07/2023	6122-0	293,47
EPR0448	L002931570	31/07/2023	6122-0	293,47
EBN7H98	L002931572	31/07/2023	6122-0	293,47
QQV1C49	L002931414	31/07/2023	5541-2	195,23
RTP9G87	L002931571	31/07/2023	6122-0	293,47
BZB3J94	L002931573	31/07/2023	7633-1	293,47
RMO8G16	L002931574	31/07/2023	5185-1	195,23
HJD8277	L002931576	31/07/2023	5452-6	195,23
GJP1I68	L002931577	31/07/2023	5452-1	195,23
PQB1H40	L002931578	31/07/2023	5541-7	195,23
RTI7A92	L002931579	31/07/2023	5550-0	130,16
QQN5255	L002931580	31/07/2023	5452-6	195,23
HNQ1573	L002931581	31/07/2023	5185-1	195,23
ERT1F70	L002931622	31/07/2023	5452-1	195,23
MPV7157	L002931623	31/07/2023	5568-0	195,23
CUL3J09	L002931295	31/07/2023	5452-6	195,23
EUI7806	L002931626	31/07/2023	5550-0	130,16
HJD8503	L002931629	31/07/2023	7293-0	130,16
FXA9J20	L002931631	31/07/2023	5185-1	195,23
FRT4D97	L002931633	31/07/2023	7293-0	130,16
RVB9G39	L002931084	01/08/2023	5185-1	195,23
DUM1135	L002931087	01/08/2023	5185-1	195,23
EAK0315	L002930610	01/08/2023	5185-1	195,23
HDF1403	L002930611	01/08/2023	5185-1	195,23
GUP4330	L002927814	01/08/2023	5185-1	195,23
FJD0380	L002931770	01/08/2023	5541-2	195,23
RFH2A69	L002931119	01/08/2023	5541-1	195,23
FIS4359	L002931634	01/08/2023	6041-1	195,23
CVM2718	L002931635	01/08/2023	5185-1	195,23
HDB0364	L002931636	01/08/2023	5185-1	195,23
PZQ2G87	L002931637	01/08/2023	6122-0	293,47
GUX7351	L002931638	01/08/2023	5185-1	195,23
RBT7C29	L002931748	01/08/2023	7633-1	293,47
HDB0364	L002931747	01/08/2023	5452-6	195,23
HJF0787	L002931750	01/08/2023	5185-1	195,23
HNP0671	L002931751	01/08/2023	5185-1	195,23
HAN0485	L002931752	01/08/2023	5185-1	195,23
EPU8347	L002931753	01/08/2023	5185-1	195,23
PUD3366	L002931754	01/08/2023	5185-1	195,23
FBL0G15	L002931756	01/08/2023	5452-6	195,23
HBR5490	L002931757	01/08/2023	5550-0	130,16
HBR5490	L002931758	01/08/2023	7293-0	130,16
GDL6J79	L002931761	01/08/2023	5550-0	130,16
GDL6J79	L002931802	01/08/2023	7293-0	130,16
HHF6D26	L002931804	01/08/2023	5452-6	195,23
RUT7D76	L002931805	01/08/2023	5541-7	195,23
QQW5664	L002931806	01/08/2023	5452-6	195,23
KWF9B22	L002931807	01/08/2023	6017-5	293,47
GRW9157	L002931812	01/08/2023	5452-2	195,23
GRW9157	L002931813	01/08/2023	7293-0	130,16
DSU8212	P300004287	01/08/2023	7455-0	130,16
OXE7196	P300004326	02/08/2023	7455-0	130,16
FEA9D25	P300004327	02/08/2023	7455-0	130,16
EKN4711	P300004331	02/08/2023	7455-0	130,16
RTA1B74	P300004332	02/08/2023	7463-0	195,23
FPO6J36	P300004333	02/08/2023	7455-0	130,16
IWF6421	P300004334	02/08/2023	7455-0	130,16
OWL5A20	L002929673	02/08/2023	7633-1	293,47
OWZ4798	L002930292	02/08/2023	5746-1	130,16
OLD7G28	L002929856	02/08/2023	7684-1	130,16
MUH6340	L002929860	02/08/2023	5541-2	195,23
EUV2E00	L002931584	02/08/2023	5541-2	195,23
FLW4I11	L002931206	02/08/2023	5541-7	195,23
FJY4H70	L002931588	02/08/2023	5541-2	195,23
HJT2498	L002931589	02/08/2023	5541-2	195,23
SHZ6C35	L002931592	02/08/2023	5541-2	195,23
SHF7F15	L002931207	02/08/2023	5541-2	195,23
QQI5326	L002931595	02/08/2023	5541-2	195,23
HBZ1I18	L002931208	02/08/2023	6122-0	293,47
BDN8030	L002931596	02/08/2023	5541-2	195,23
HHE8274	L002931601	02/08/2023	5541-2	195,23
HSI4557	L002931722	02/08/2023	5541-2	195,23
BWW2A11	L002930295	02/08/2023	7633-1	293,47
HDF0899	L002931343	02/08/2023	7633-1	293,47
PVD7I95	L002931113	02/08/2023	7633-1	293,47
HGB6229	L002931348	02/08/2023	5525-0	130,16
HEA5I41	L002931349	02/08/2023	5525-0	130,16
PZI2A57	L002931350	02/08/2023	5843-3	195,23
PVY1221	L002931115	02/08/2023	5185-1	195,23
DSZ2604	L002931168	02/08/2023	5185-1	195,23
OWL5A20	L002931169	02/08/2023	7633-2	293,47
EKR8201	L002931089	02/08/2023	5185-1	195,23
FWQ7240	L002931088	02/08/2023	5185-1	195,23
SHC4H97	L002931118	02/08/2023	5541-7	195,23
FQD5A77	L002931396	02/08/2023	5185-1	195,23
QXT2A24	L002931300	02/08/2023	5452-2	195,23
RTW4E39	L002931820	02/08/2023	6041-1	195,23

PUI5D97	L002931862	02/08/2023	7293-0	130,16
EVT5348	L002931864	02/08/2023	7293-0	130,16
DBZ2I06	L002931867	02/08/2023	5185-1	195,23
PUG8D13	L002931868	02/08/2023	5185-1	195,23
CPE8198	L002931871	02/08/2023	7293-0	130,16
DXP0980	L002931873	02/08/2023	5452-6	195,23
RNO4B88	L002931875	02/08/2023	7633-1	293,47
FDG2373	L002931876	02/08/2023	7633-1	293,47
HEH0046	L002931877	02/08/2023	5185-1	195,23
CDN2413	L002931879	02/08/2023	5185-1	195,23
MEI3A00	L002931984	02/08/2023	5185-1	195,23
QAA2I91	L002931985	02/08/2023	5185-1	195,23
HJT1H64	L002931987	02/08/2023	5185-1	195,23
RNF3J41	L002931989	02/08/2023	5568-0	195,23
QOB0500	P300004336	02/08/2023	7463-0	195,23
QUO3220	P300004337	02/08/2023	7455-0	130,16
RVC4J75	P300004338	02/08/2023	7455-0	130,16
PUG8A16	P300004339	02/08/2023	7455-0	130,16
HDT7695	P300004340	02/08/2023	7455-0	130,16
PZS0219	P300004341	02/08/2023	7455-0	130,16
FKI8801	P300004343	02/08/2023	7455-0	130,16
FLS8C95	P300004344	02/08/2023	7455-0	130,16
EZH9386	L002931771	02/08/2023	5541-2	195,23
QUP5412	L002931772	02/08/2023	5541-2	195,23
SHE9D70	L002931774	02/08/2023	5541-2	195,23
PUG8A16	L002931775	02/08/2023	5541-2	195,23
PXP6424	L002931776	02/08/2023	5541-2	195,23
KNX9D81	L002931779	02/08/2023	5541-2	195,23
DEM5080	L002930476	03/08/2023	5550-0	130,16
QNS7J87	L002931172	03/08/2023	5185-2	195,23
HMQ1I09	L002931174	03/08/2023	5185-1	195,23
GVI0B79	L002931175	03/08/2023	7633-1	293,47
EQV6367	L002931727	03/08/2023	5541-2	195,23
QQI8J25	L002931728	03/08/2023	5541-2	195,23
HHI6408	L002931729	03/08/2023	5541-2	195,23
ANY5792	L002931730	03/08/2023	5541-2	195,23
FCS3I85	L002931732	03/08/2023	5541-2	195,23
RUT7D76	L002931739	03/08/2023	5541-2	195,23
NYB8034	L002931741	03/08/2023	5541-2	195,23
HJT4J82	L002931842	03/08/2023	5541-2	195,23
PUL0433	L002931843	03/08/2023	5541-2	195,23
PUT2665	L002926996	03/08/2023	5541-7	195,23
HNA5078	L002931846	03/08/2023	5541-2	195,23
QXY3D13	L002930297	03/08/2023	5509-0	130,16
FII7467	L002931847	03/08/2023	5541-2	195,23
GPQ8276	L002931848	03/08/2023	5541-2	195,23
QMV8840	L002931212	03/08/2023	6122-0	293,47
ORF0508	L002931849	03/08/2023	5541-2	195,23
QNM1978	L002929676	03/08/2023	5452-2	195,23
DOD4I20	L002931850	03/08/2023	5541-2	195,23
EYS0022	L002930613	03/08/2023	7633-2	293,47
RMG4A25	L002931092	03/08/2023	7633-2	293,47
HJV0880	L002930614	03/08/2023	5185-1	195,23
HNN6D89	L002930615	03/08/2023	5541-7	195,23
ERQ6E18	L002931120	03/08/2023	7633-1	293,47
PVQ5C65	L002931301	03/08/2023	7633-1	293,47
PXB5387	L002931642	03/08/2023	7633-1	293,47
FFZ5977	L002931091	03/08/2023	6122-0	293,47
HHF5805	L002930612	03/08/2023	5185-1	195,23
GRK5E33	L002927816	03/08/2023	5525-0	130,16
RND3A12	L002931210	03/08/2023	7633-1	293,47
CRM7C73	L002931991	03/08/2023	5541-7	195,23
PVQ5C65	L002931995	03/08/2023	5541-7	195,23
OPB7E82	L002931999	03/08/2023	5541-7	195,23
OXF2B68	L002932022	03/08/2023	7293-0	130,16
RNO4F53	L002932024	03/08/2023	7293-0	130,16
HOF5319	L002932027	03/08/2023	5185-1	195,23
GZE0F67	L002932028	03/08/2023	5185-1	195,23
HFB4990	L002932029	03/08/2023	5185-1	195,23
PYL2692	L002932032	03/08/2023	5541-7	195,23
OWP7456	L002932033	03/08/2023	5452-6	195,23
RJT0E09	L002932035	03/08/2023	6017-4	293,47
HOB8F27	P300004349	03/08/2023	7463-0	195,23
GXC9868	P300004351	03/08/2023	7471-0	880,41
GYX3294	P300004353	03/08/2023	7455-0	130,16
CKU4B75	P300004354	03/08/2023	7455-0	130,16
HCM5913	P300004356	03/08/2023	7455-0	130,16
HJT3145	P300004357	03/08/2023	7455-0	130,16
RFT8I85	P300004360	03/08/2023	7455-0	130,16
QOB0500	P300004361	03/08/2023	7455-0	130,16
RFC8A18	P300004362	03/08/2023	7455-0	130,16
PUG8A16	P300004364	03/08/2023	7455-0	130,16
EFX1B83	P300004365	03/08/2023	7455-0	130,16
FJY7J62	P300004366	03/08/2023	7463-0	195,23
RGB7D76	P300004368	03/08/2023	7455-0	130,16
CRS0B03	P300004369	03/08/2023	7455-0	130,16
CJO1490	P300004371	03/08/2023	7455-0	130,16
DDO6360	P300004372	03/08/2023	7455-0	130,16
BGD3A76	P300004345	03/08/2023	7455-0	130,16

FAC5803	P300004346	03/08/2023	7455-0	130,16
GZM8740	P300004347	03/08/2023	7455-0	130,16
HLZ8965	L002931173	03/08/2023	5185-1	195,23
RMX1F53	L002931662	03/08/2023	5525-0	130,16
NUD2699	L002931781	03/08/2023	5541-2	195,23
OQL9910	L002932724	03/08/2023	5541-2	195,23
DYH8963	L002932725	03/08/2023	5541-2	195,23
CEL0886	L002932726	03/08/2023	5541-2	195,23
RMD5D95	L002930478	04/08/2023	5185-1	195,23
QXX2F87	L002931177	04/08/2023	7633-1	293,47
FTQ3I81	L002931213	04/08/2023	5525-0	130,16
HNA5078	L002931419	04/08/2023	5541-2	195,23
HBR2277	L002931420	04/08/2023	5541-2	195,23
DYA0265	L002931421	04/08/2023	5541-2	195,23
SFU8H61	L002930298	04/08/2023	5541-1	195,23
HGE3954	L002928602	04/08/2023	7684-1	130,16
QXS5D96	L002930513	04/08/2023	7633-1	293,47
PAB8A27	L002930514	04/08/2023	7633-1	293,47
HJT2D56	L002930516	04/08/2023	7633-1	293,47
BOC3950	L002931096	04/08/2023	5185-1	195,23
HCM4896	L002931097	04/08/2023	5185-1	195,23
HHF6891	L002930618	04/08/2023	5185-1	195,23
OXF2E79	L002931355	04/08/2023	5185-1	195,23
GRW4852	L002931357	04/08/2023	5991-0	293,47
GLS6058	L002931359	04/08/2023	5185-1	195,23
FBL8560	L002931360	04/08/2023	7633-2	293,47
HJZ5892	L002931782	04/08/2023	7633-1	293,47
PVU4830	L002931783	04/08/2023	5207-0	88,38
QUV5E14	L002926692	04/08/2023	7633-1	293,47
HGY3381	L002931101	04/08/2023	6041-1	195,23
QXJ9A02	L002931945	04/08/2023	6122-0	293,47
OPG1D67	L002931645	04/08/2023	5452-6	195,23
QPU4C25	L002932036	04/08/2023	6041-1	195,23
HJV0D57	L002932040	04/08/2023	5185-1	195,23
EBL2457	L002932082	04/08/2023	5452-6	195,23
QMR1196	L002932087	04/08/2023	5550-0	130,16
HGZ6916	L002932088	04/08/2023	6122-0	293,47
FQW9573	L002932089	04/08/2023	6122-0	293,47
RMI7H32	L002932091	04/08/2023	6122-0	293,47
QQQ4199	L002932092	04/08/2023	6122-0	293,47
GOZ2400	L002932095	04/08/2023	6122-0	293,47
QXJ6J93	L002932096	04/08/2023	6122-0	293,47
RTZ5B18	L002932097	04/08/2023	6122-0	293,47
HMD4141	L002932100	04/08/2023	5452-6	195,23
RMU6E55	L002932103	04/08/2023	7293-0	130,16
RMU6E55	L002932102	04/08/2023	5550-0	130,16
HGN9797	L002932106	04/08/2023	6122-0	293,47
IEL6624	L002932107	04/08/2023	6122-0	293,47
EZY6A94	L002932108	04/08/2023	6122-0	293,47
FFG7C68	L002932111	04/08/2023	6122-0	293,47
DFX0352	L002932112	04/08/2023	5541-7	195,23
HOB8685	P300004373	04/08/2023	7455-0	130,16
RMD2H39	P300004375	04/08/2023	7455-0	130,16
RFM2E48	P300004376	04/08/2023	7455-0	130,16
ENY0C93	P300004377	04/08/2023	7455-0	130,16
FLC3A78	P300004384	04/08/2023	7455-0	130,16
ARE6426	L002930055	04/08/2023	5185-1	195,23
PGN1245	L002931176	04/08/2023	5185-1	195,23
EPL6D85	L002926997	04/08/2023	5185-1	195,23
EPS8186	L002931398	04/08/2023	5487-0	195,23
GXF6G74	L002931399	04/08/2023	7633-2	293,47
HCM4898	L002931400	04/08/2023	7633-1	293,47
BTF0I52	L002931902	04/08/2023	5185-1	195,23
FGS4F76	L002931903	04/08/2023	7633-1	293,47
OQJ9222	L002931666	04/08/2023	5452-6	195,23
PXF2070	L002931667	04/08/2023	7633-1	293,47
GHH5E31	L002932727	04/08/2023	5541-2	195,23
RNL2D08	L002932729	04/08/2023	5541-2	195,23
DQO7H89	L002932730	04/08/2023	5541-2	195,23
FIZ1B41	P300004397	05/08/2023	7455-0	130,16
ONM6G06	P300004420	05/08/2023	7455-0	130,16
GQT2690	P300004421	05/08/2023	7455-0	130,16
GWS6J63	P300004424	05/08/2023	7463-0	195,23
QOB0500	P300004427	05/08/2023	7463-0	195,23
CCF8994	P300004428	05/08/2023	7455-0	130,16
BGL0610	P300004472	06/08/2023	7455-0	130,16
HBR1502	P300004473	06/08/2023	7455-0	130,16
FTH4H26	P300004474	06/08/2023	7455-0	130,16
PUB7C36	P300004475	06/08/2023	7455-0	130,16
HJT2094	P300004476	06/08/2023	7455-0	130,16
PZJ9G76	P300004477	06/08/2023	7455-0	130,16
EPL1516	P300004478	06/08/2023	7455-0	130,16
LLH4I70	P300004434	06/08/2023	7455-0	130,16
EUJ8502	P300004435	06/08/2023	7455-0	130,16
BZR0C54	P300004436	06/08/2023	7463-0	195,23
ORA5B79	P300004437	07/08/2023	7455-0	130,16
QNN3642	P300004438	07/08/2023	7455-0	130,16
MJY7J94	P300004439	07/08/2023	7455-0	130,16
HHL4923	P300004440	07/08/2023	7455-0	130,16

SHZ2G41	P300004446	07/08/2023	7455-0	130,16
RBT8A39	P300004447	07/08/2023	7455-0	130,16
PZD3G15	P300004448	07/08/2023	7455-0	130,16
PUL3246	L002927869	07/08/2023	5185-1	195,23
OQI7349	L002930300	07/08/2023	5185-1	195,23
AWI4I71	L002930056	07/08/2023	5550-0	130,16
ELF2363	L002932060	07/08/2023	5541-2	195,23
HDO6877	L002932062	07/08/2023	5541-2	195,23
HJD9557	L002932063	07/08/2023	5541-2	195,23
BOS7B57	P300004451	07/08/2023	7455-0	130,16
GQR5C71	P300004453	07/08/2023	7455-0	130,16
RNE3C22	P300004454	07/08/2023	7455-0	130,16
FKI8801	P300004455	07/08/2023	7455-0	130,16
QXI2A04	P300004456	07/08/2023	7455-0	130,16
FPO9790	P300004457	07/08/2023	7455-0	130,16
HBT1J00	P300004458	07/08/2023	7455-0	130,16
PWD7F75	L002931675	07/08/2023	7633-2	293,47
QTN1F13	P300004482	08/08/2023	7455-0	130,16
GYG2B85	P300004484	08/08/2023	7455-0	130,16
SHM5I51	P300004485	08/08/2023	7455-0	130,16
GVE7B91	L002931676	08/08/2023	5550-0	130,16
PXT3000	L002931677	08/08/2023	5541-7	195,23
GSA1C83	L002931678	08/08/2023	7633-1	293,47
SHD6J47	L002931679	08/08/2023	7633-1	293,47
HCM4350	P300004462	08/08/2023	7455-0	130,16
PUZ2753	P300004463	08/08/2023	7463-0	195,23
HLH4J09	P300004464	08/08/2023	7455-0	130,16
FOY0709	L002931219	09/08/2023	5185-1	195,23
DES7974	L002930573	09/08/2023	7366-2	130,16
HFL2030	L002931220	09/08/2023	5185-1	195,23
RTZ6F40	L002931221	09/08/2023	7030-1	293,47
EMT1677	L002932274	09/08/2023	5541-2	195,23
OXE7262	L002932276	09/08/2023	5541-2	195,23
GWS6003	L002932278	09/08/2023	5541-2	195,23
CTM7899	L002932279	09/08/2023	5541-2	195,23
GBJ0I76	L002932282	09/08/2023	5541-2	195,23
PVM4H16	L002932284	09/08/2023	5541-2	195,23
FFO2946	L002932285	09/08/2023	5541-2	195,23
EJU7A47	L002932286	09/08/2023	5541-2	195,23
ALQ8208	L002932287	09/08/2023	5541-2	195,23
EES7821	L002932288	09/08/2023	5541-2	195,23
HHZ5750	L002931683	09/08/2023	6068-1	195,23
GVH5005	L002932289	09/08/2023	5541-2	195,23
SHK8F80	L002932290	09/08/2023	5541-2	195,23
PZF8157	L002932291	09/08/2023	5541-2	195,23
HDF2410	L002928603	09/08/2023	5185-2	195,23
FII2003	L002928604	09/08/2023	5185-2	195,23
QNF7422	L002926694	09/08/2023	7633-2	293,47
DXA6038	L002931544	09/08/2023	5622-2	88,38
RTO4E75	L002931952	09/08/2023	5843-3	195,23
PUP8213	L002931954	09/08/2023	5681-0	88,38
FTM6A08	L002931955	09/08/2023	5843-4	195,23
GRR3C69	L002931823	09/08/2023	5185-1	195,23
GWS6965	L002928582	09/08/2023	5185-1	195,23
ALQ8208	L002932734	09/08/2023	5541-2	195,23
HAX3456	L002932736	09/08/2023	5541-2	195,23
HML1306	L002932737	09/08/2023	5541-2	195,23
HJZ1A29	P300004491	09/08/2023	7455-0	130,16
QUV6J76	P300004492	09/08/2023	7455-0	130,16
FNJ7B96	P300004493	09/08/2023	7463-0	195,23
HJZ1A29	P300004495	09/08/2023	7471-0	880,41
GCP9D23	P300004498	09/08/2023	7455-0	130,16
RFE6A36	P300004500	09/08/2023	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300004504	09/08/2023	7455-0	130,16
SHL7J73	P300004505	09/08/2023	7455-0	130,16
BSZ8E22	P300004506	09/08/2023	7455-0	130,16
CCZ1489	P300004509	09/08/2023	7455-0	130,16
BTN8249	P300004515	09/08/2023	7455-0	130,16
PZR1001	P300004519	10/08/2023	7455-0	130,16
FAD4C34	P300004522	10/08/2023	7455-0	130,16
HMD1915	P300004523	10/08/2023	7455-0	130,16
PZO8G06	P300004524	10/08/2023	7463-0	195,23
RBT7C29	P300004525	10/08/2023	7463-0	195,23
EEE4D76	P300004526	10/08/2023	7455-0	130,16
SHS8B55	P300004529	10/08/2023	7455-0	130,16
KND4C05	L002931882	10/08/2023	5185-1	195,23
CCS6000	P300004530	10/08/2023	7455-0	130,16
AXC1879	P300004531	10/08/2023	7463-0	195,23
DJG0H39	P300004532	10/08/2023	7455-0	130,16
OLO2345	P300004533	10/08/2023	7471-0	880,41
DGU0643	P300004534	10/08/2023	7455-0	130,16
OPM7172	P300004536	10/08/2023	7455-0	130,16
FIZ1A56	P300004538	10/08/2023	7455-0	130,16
QOB0G60	P300004535	10/08/2023	7455-0	130,16
GJL5E58	P300004556	11/08/2023	7455-0	130,16
PVX3225	P300004557	11/08/2023	7455-0	130,16
DQV5582	P300004558	11/08/2023	7455-0	130,16
HAM7361	P300004559	11/08/2023	7455-0	130,16
PVF7998	P300004560	11/08/2023	7455-0	130,16

PWU0103	L002923243	11/08/2023	7633-2	293,47
GJS8B70	P300004540	11/08/2023	7455-0	130,16
PQX6116	P300004541	11/08/2023	7455-0	130,16
PYF0053	P300004542	11/08/2023	7455-0	130,16
OPC5061	P300004543	11/08/2023	7463-0	195,23
PXX9I57	P300004545	11/08/2023	7455-0	130,16
GON6I90	P300004547	11/08/2023	7455-0	130,16
QOX7483	P300004548	11/08/2023	7455-0	130,16
QQP5371	P300004549	11/08/2023	7455-0	130,16
EQX2286	P300004551	11/08/2023	7463-0	195,23
HHA6400	P300004552	11/08/2023	7455-0	130,16
QQK3205	P300004553	11/08/2023	7455-0	130,16
GXY7619	P300004554	11/08/2023	7455-0	130,16
OPH9032	P300004566	12/08/2023	7463-0	195,23
EAG1I39	P300004567	12/08/2023	7455-0	130,16
OQW4275	P300004569	12/08/2023	7455-0	130,16
HMJ7747	P300004570	12/08/2023	7463-0	195,23
SHN2B77	P300004571	12/08/2023	7455-0	130,16
EZT2424	P300004572	12/08/2023	7455-0	130,16
HGZ6291	P300004573	12/08/2023	7463-0	195,23
OQU9E06	P300004574	12/08/2023	7455-0	130,16
DWI5187	P300004575	12/08/2023	7463-0	195,23
CEC7336	P300004576	12/08/2023	7463-0	195,23
KRY1I97	P300004578	12/08/2023	7455-0	130,16
AWX2E73	P300004581	12/08/2023	7455-0	130,16
DWA8944	P300004582	12/08/2023	7463-0	195,23
DFU8853	P300004584	12/08/2023	7463-0	195,23
SHK3H05	P300004585	12/08/2023	7455-0	130,16
GYX3207	P300004586	12/08/2023	7455-0	130,16
OPC4531	P300004587	12/08/2023	7463-0	195,23
RFP0E20	P300004562	12/08/2023	7455-0	130,16
KMA9862	P300004565	12/08/2023	7455-0	130,16
GFC0148	P300004564	12/08/2023	7455-0	130,16
CEC7336	P300004563	12/08/2023	7455-0	130,16
FVW9918	P300004561	12/08/2023	7463-0	195,23
QXX3J06	P300004588	13/08/2023	7455-0	130,16
RTX1J31	P300004590	13/08/2023	7455-0	130,16
OQM6423	P300004591	13/08/2023	7455-0	130,16
OQR6F65	P300004593	13/08/2023	7463-0	195,23
OQR3E14	P300004594	13/08/2023	7463-0	195,23
HAM8373	P300004595	13/08/2023	7455-0	130,16
ELV9163	P300004596	13/08/2023	7455-0	130,16
LCL9B80	P300004597	13/08/2023	7463-0	195,23
DTZ1C55	P300004598	13/08/2023	7455-0	130,16
HOV9670	P300004599	13/08/2023	7455-0	130,16
ENI0J02	P300004602	13/08/2023	7455-0	130,16
EIA6772	P300004604	13/08/2023	7455-0	130,16
PYQ5031	P300004606	13/08/2023	7455-0	130,16
PXV4876	P300004611	14/08/2023	7455-0	130,16
HJT0145	P300004613	14/08/2023	7455-0	130,16
QOC7H16	P300004614	14/08/2023	7455-0	130,16
HHJ7J20	P300004615	14/08/2023	7455-0	130,16
RUF0B10	P300004616	14/08/2023	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300004619	14/08/2023	7455-0	130,16
HCW3547	P300004620	14/08/2023	7455-0	130,16
GJQ9610	P300004623	14/08/2023	7455-0	130,16
GLP6383	P300004607	14/08/2023	7455-0	130,16
AWL6G85	P300004608	14/08/2023	7455-0	130,16
BGD3A76	P300004609	14/08/2023	7455-0	130,16
HCM7606	L002931836	14/08/2023	5185-1	195,23
HJT1853	L002931837	14/08/2023	5185-1	195,23
HAM6829	L002931838	14/08/2023	5185-1	195,23
HBZ5407	L002931485	14/08/2023	5185-1	195,23
EWX3J82	L002930579	14/08/2023	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de dezembro de 2023 - Total de registros: 488				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3E2FCF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO FINAL DOS PARECERISTAS HABILITADOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 206/2023 / PROCESSO 239/2023

PARECERISTAS CONVOCADOS				
Física/Pessoa Jurídica	**Nº Inscrição**	**Nome:**	**Nota:**	**Situação**
Física	05	Aldrin Santana	**115**	Deferido
Física	47	Caio Csermak	**90**	Deferido
Jurídica	29	Paula Francinete Barros	**55**	Deferido
Física	32	Luiz Filipe Aguiar Dunham	**50**	Deferido

Física	50	Marcos Dias Nunes	**30**	Deferido
PARECERISTAS HABILITADOS – BANCO DE PARECERISTAS				
Jurídica	38	Violeta Vaz Penna	**25**	Deferido
Jurídica	21	João Pedro Queiroz Morales	**20**	Deferido
Física	19	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	**15**	Deferido

Serão Convocados 05 (cinco) Pareceristas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Conforme o subitem 4.21, 4.21.1 e 4.21.4:

4.21. **Das condições gerais para contratação dos credenciados**:

4.21.1.Os credenciados integrarão o banco de parecerista da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, **para atender as demandas de editais de chamamento público pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando-se os que obtiveram a maior pontuação e a ordem de classificação,** avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária.

4.21.4. Os profissionais serão credenciados e habilitados para emissão de PARECER TÉCNICO nas áreas indicadas no Anexo II – Listagem das Áreas Artísticas e Culturais, deste Edital.

Conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, será convocado o próximo Parecerista do banco de Parecerista ordem sequencial de maior pontuação para a prestação de serviço.

COMITÊ GESTOR:

DECRETO Nº 188/2023 – PORTARIA/GAB. Nº 114/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:150C78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 001/2023.

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2023, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.411.872,40 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 85.403,08
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 830.232,73
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 308.227,39
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 40.410,57
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 139.016,89
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.49	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 8.581,74
TOTAL			**R$ 1.411.872,40**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Novembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:63B7AC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Fica retificada a publicação do Resultado da Sessão, tendo em vista a necessidade de alteração da mesma. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do resultado da sessão do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60	TOTAL	25.100,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.000,0000	1.000,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	3,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.400,0000	7.200,00
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.900,0000	5.800,00
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00

		100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).					
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.500,0000	1.500,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65				TOTAL	17.636,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	990,0000	990,00
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	4.490,0000	4.490,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	840,0000	840,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.066,0000	1.066,00

		INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.					
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.350,0000	2.350,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
18	401915	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA:FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLDANAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5BB20B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07				TOTAL	111.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9800	2.450,00
38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	1,3000	3.250,00
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	1,7000	4.250,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	7.000,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	2.800,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	4,2000	4.200,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	3,8400	3.840,00
51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	8,9000	8.900,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,7000	420,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500,00	UNIDADE	MONDIALE	11,0000	5.500,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	TRAMONTINA	1,0500	1.575,00
115	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	18,0000	3.600,00
123	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
125	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
126	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
129	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8500	1.370,00
131	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
132	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8000	1.360,00
134	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
136	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,9000	4.580,00
137	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,5000	1.700,00
138	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	34,0000	6.800,00
139	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	24,0000	4.800,00
140	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,0000	1.600,00
142	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,5000	5.500,00
172	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30,00	UNID.	SINTEX	42,0000	1.260,00
173	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	50,00	UNID.	REFOC	65,0000	3.250,00
191	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	100,00	UNID.	KRONA	1,2500	125,00
192	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250,00	METRO	FIXOU	1,3000	325,00
201	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,6000	2.600,00
202	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	3,7000	2.960,00
203	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,5000	2.500,00
225	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	ELGIN	24,5000	4.900,00
259	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500,00	UNIDADE	ILUMI	2,4000	1.200,00
260	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
195	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50,00	UNID.	FOXLUX	13,2800	664,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	19.156,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,0500	100,00
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1500	300,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,2500	500,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MONDIALE	1,6700	668,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	1,6700	334,00
78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500,00	METRO	MANTAC	5,4000	2.700,00
120	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	7,3800	1.476,00
122	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	23,0000	4.600,00
130	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	34,0200	6.804,00
186	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500,00	METRO	STE	0,2900	145,00
217	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	ELGIN	2,8400	852,00
295	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	ILUMI	1,5900	477,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	25.885,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	1.000,00	METRO	STE	0,5000	500,00
168	400137	DPS 20KA 175V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
169	400136	DPS 20KA 275V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
190	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	4,3200	864,00
252	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JM	0,1400	210,00
254	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JM	0,1800	270,00
255	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JM	0,2200	330,00
268	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	PLUZIE	13,4900	2.698,00
278	400171	REFLETOR LED 30W.	300,00	UNID.	TRIANGULO	22,9900	6.897,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF: 19.936.482/0001-14				TOTAL	368.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,0200	10,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,1500	75,00
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,2700	635,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,2500	125,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,3400	170,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	1,1800	236,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	0,7800	156,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,1900	238,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	0,9900	198,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,1900	595,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,8200	410,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	MCI	2,3500	705,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	8,7500	8.750,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	8,6500	8.650,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	13.625,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	8.175,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	3,3000	8.250,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1.000,00	METRO	LAMESA	7,9000	7.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	5,2800	7.920,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	7,8000	11.700,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	10,5800	15.870,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,4500	5.175,00
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	4,3900	6.585,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	8,8400	13.260,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.500,00	METRO	CMR	11,5000	17.250,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	ONCA	7,6500	2.295,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	99,0000	29.700,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	DINODUTO	3,9000	1.560,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50,00	UNID.	INTELLI	2,9800	149,00
101	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	0,5900	236,00
102	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	50,00	UNID.	RIMA	18,9000	945,00
104	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5500	77,50
110	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	LUMIAR	1,0000	300,00
112	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,2500	625,00
114	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1.000,00	UNID.	LUMIAR	1,5000	1.500,00
127	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,5000	5.500,00
144	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
146	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	87,0000	17.400,00

147	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
151	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,1000	2.220,00
153	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
154	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,0000	2.200,00
156	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
157	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	18,0000	3.600,00
158	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
159	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
160	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	13,9000	2.780,00
161	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	68,0000	13.600,00
162	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	65,0000	13.000,00
170	400135	DPS 45KA 175V.	200,00	UNID.	CLAMPER	43,0000	8.600,00
175	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	14,9700	8.982,00
177	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	6,8900	4.134,00
181	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,5500	5.325,00
182	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500,00	METRO	CMR	5,3000	2.650,00
184	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1.000,00	METRO	ELGIN	0,3400	340,00
196	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50,00	UNID.	CORTAG	14,7500	737,50
197	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INTELLI	25,7000	2.570,00
210	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300,00	UNID.	AWANT	15,4000	4.620,00
222	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	ELGIN	11,9000	3.570,00
230	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	LUMIAR	0,7400	370,00
232	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	0,5900	295,00
247	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0800	120,00
253	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
256	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,2300	345,00
257	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,6400	1.280,00
265	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	TAF	36,8000	7.360,00
269	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150,00	UNIDADE	TAF	19,1000	2.865,00
275	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	LED TRIANGULO	25,0000	3.750,00
280	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	AWANT	25,0000	7.500,00
289	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300,00	UNIDADE	GE	1,4000	420,00
290	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	ILUMI	2,7000	1.080,00
291	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MARGIRIUS	2,7600	552,00
309	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	544,5000	16.335,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 20.279.664/0001-49				TOTAL	795.265,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,0900	45,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300,00	UNIDADE	FAME	1,3000	390,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,7000	350,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	FOXLUX	2,3000	460,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	2,2500	1.125,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,9000	450,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	0,7900	1.422,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,1600	2.088,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600,00	METRO	MEGATRON	0,8500	510,00
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9000	2.250,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,7800	1.950,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	4,4000	11.000,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,4900	6.490,00
50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,7900	5.790,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	MEGATRON	15,2900	15.290,00
58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	MEGATRON	33,0000	33.000,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00

66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	7,9900	19.975,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	15,9500	39.875,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	64,0000	19.200,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200,00	UNIDADE	SILVANIA	13,7500	2.750,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200,00	UNID.	FOXLUX	90,0000	18.000,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200,00	UNID.	FOXLUX	110,0000	22.000,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	PLASTILIT	3,9000	1.560,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	400,00	METRO	PLASTILIT	1,6000	640,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,6900	676,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	3,1500	1.260,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,2900	516,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	3,2000	1.280,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	7,4000	2.960,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	7,0000	2.800,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,2300	92,00
98	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,0800	32,00
99	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1100	44,00
100	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1500	60,00
103	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,4000	70,00
105	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,0000	1.500,00
106	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,5000	750,00
107	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
108	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,1000	550,00
109	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,1500	787,50
111	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	1.950,00
113	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
118	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,5000	13.500,00
121	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,9500	6.190,00
124	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,4500	5.490,00
128	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,4000	4.480,00
135	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9900	1.398,00
141	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	31,9900	6.398,00
143	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,9500	1.790,00
145	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,2000	6.040,00
148	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	11,0000	2.200,00
149	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,0000	13.400,00
150	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	54,0000	10.800,00
152	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	56,9000	11.380,00
155	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	42,0000	8.400,00
163	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	28,0000	5.600,00
165	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	72,0000	14.400,00
166	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	29,0000	5.800,00
167	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	84,0000	16.800,00
171	400134	DPS 45KA 275V.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	37,0000	7.400,00
174	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	METRO	TRAMONTINA	14,4000	4.320,00
176	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	TRAMONTINA	14,4700	8.682,00
178	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	7,8400	4.704,00
179	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	150,00	UNID.	THOMPSON	18,9500	2.842,50
180	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	1,9500	2.925,00
183	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500,00	METRO	MEGATRON	9,0000	4.500,00
185	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500,00	METRO	MEGATRON	0,6000	300,00
187	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,8000	3.240,00
188	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
194	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	415,00
198	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	FOXLUX	26,0000	2.600,00
200	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600,00	UNIDADE	FAME	2,2500	1.350,00
215	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	ELGIN	5,0000	2.500,00
223	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	TRIANGULO	16,9000	3.380,00
224	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	TRIANGULO	14,9500	2.990,00
226	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE	250,00	UNID.	TRIANGULO	24,9500	6.237,50

		GALAXYLED)					
227	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	105,0000	15.750,00
228	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	117,0000	17.550,00
229	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	PLASTILIT	1,2300	615,00
231	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	0,5000	250,00
244	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	MAGIC	22,0000	1.100,00
246	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,1500	1.075,00
248	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
249	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
250	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
251	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
258	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,4900	980,00
264	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300,00	UNIDADE	FAME	2,7900	837,00
266	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
270	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,1900	952,00
273	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	TRIANGULO	59,0000	5.900,00
281	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TRAMONTINA	6,5000	1.950,00
282	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	85,0000	12.750,00
283	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	559,0000	83.850,00
284	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	124,0000	18.600,00
285	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	229,0000	34.350,00
286	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	319,0000	47.850,00
287	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200,00	UNID.	MAGIC	22,9000	4.580,00
288	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200,00	UNID.	MAGIC	28,4000	5.680,00
292	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	PLASTILIT	3,1500	630,00
297	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	196,0000	9.800,00
298	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	296,0000	14.800,00
299	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	TRAMONTINA	2,8500	1.140,00
300	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,5000	3.500,00
301	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
302	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
308	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	IGUATEMI	479,9000	14.397,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84				TOTAL	23.871,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	MILLA	0,1000	50,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,0400	52,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0300	15,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CODUMIG	2,4000	2.400,00
193	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	CORUJITO	11,9800	3.594,00
199	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,9000	3.450,00
233	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,5500	550,00
303	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	1.200,00
304	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,6000	3.960,00
305	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,0000	3.600,00
306	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	2.000,00
307	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	5,0000	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67				TOTAL	263.726,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1.000,00	METRO	ALFA	11,8000	11.800,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	1.000,00	M	CMR	26,0700	26.070,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	0,7000	140,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	400,00	METRO	RECONTA	0,9300	372,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	400,00	METRO	RECONTA	1,0500	420,00
93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
116	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	63,5000	12.700,00
117	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO	300,00	UNIDADE	SOPRANO	65,2800	19.584,00

		DE QUALIDADE GE, FAME)					
119	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	23,3000	4.660,00
133	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	33,9000	6.780,00
164	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	108,0200	21.604,00
189	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	9,6200	962,00
204	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	KIAN	41,5000	33.200,00
205	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	MAXXY	8,3500	8.350,00
206	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	6,2000	1.860,00
207	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600,00	UNID.	MAXXY	7,9000	4.740,00
208	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
209	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	MAXXY	5,4000	4.320,00
211	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300,00	UNID.	MAXXY	20,9000	6.270,00
214	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	4,5500	2.275,00
216	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	2,9500	885,00
218	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
219	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	8,3500	2.505,00
220	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
221	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	8,3500	4.175,00
245	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	AKATO	0,4500	225,00
267	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	ELETROMAR	133,4200	26.684,00
271	405172	REFLETOR DE LED 150W	100,00	UNID.	MX LED	64,5000	6.450,00
272	405173	REFLETOR DE LED 400 W	40,00	UNID.	MX LED	161,5200	6.460,80
274	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	MX LED	35,0000	5.250,00
276	400174	REFLETOR LED 100W.	300,00	UNID.	MX LED	35,0000	10.500,00
277	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	MX LED	78,1200	6.249,60
279	400172	REFLETOR LED 40W.	300,00	UNID.	MX LED	27,9000	8.370,00
293	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,9500	585,00
294	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9300	786,00
296	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,3400	2.004,00

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:084F0E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.
Data da assinatura: 11/12/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07				TOTAL	111.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9800	2.450,00

38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	1,3000	3.250,00
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	1,7000	4.250,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	7.000,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	2.800,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	4,2000	4.200,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	3,8400	3.840,00
51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	8,9000	8.900,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,7000	420,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500,00	UNIDADE	MONDIALE	11,0000	5.500,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	TRAMONTINA	1,0500	1.575,00
115	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	18,0000	3.600,00
123	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
125	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
126	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
129	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8500	1.370,00
131	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
132	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8000	1.360,00
134	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
136	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,9000	4.580,00
137	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,5000	1.700,00
138	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	34,0000	6.800,00
139	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	24,0000	4.800,00
140	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,0000	1.600,00
142	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,5000	5.500,00
172	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30,00	UNID.	SINTEX	42,0000	1.260,00
173	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	50,00	UNID.	REFOC	65,0000	3.250,00
191	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	100,00	UNID.	KRONA	1,2500	125,00
192	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250,00	METRO	FIXOU	1,3000	325,00
201	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,6000	2.600,00
202	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	3,7000	2.960,00
203	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,5000	2.500,00
225	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	ELGIN	24,5000	4.900,00
259	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500,00	UNIDADE	ILUMI	2,4000	1.200,00
260	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	950,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Ricardo Paiva de Souza -** R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	25.885,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	1.000,00	METRO	STE	0,5000	500,00
168	400137	DPS 20KA 175V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
169	400136	DPS 20KA 275V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
190	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	4,3200	864,00
252	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JM	0,1400	210,00
254	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JM	0,1800	270,00
255	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JM	0,2200	330,00
268	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	PLUZIE	13,4900	2.698,00
278	400171	REFLETOR LED 30W.	300,00	UNID.	TRIANGULO	22,9900	6.897,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Camila dos Santos Magalhães Silva -** MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	19.156,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,0500	100,00
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1500	300,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,2500	500,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MONDIALE	1,6700	668,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	1,6700	334,00
78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500,00	METRO	MANTAC	5,4000	2.700,00
120	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	7,3800	1.476,00
122	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	23,0000	4.600,00
130	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	34,0200	6.804,00
186	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500,00	METRO	STE	0,2900	145,00
217	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	ELGIN	2,8400	852,00
295	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	ILUMI	1,5900	477,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marilia do Rosário de Freitas Ivo -** MR COMERIO ARMARINHO LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84				TOTAL	23.871,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	MILLA	0,1000	50,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,0400	52,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0300	15,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CODUMIG	2,4000	2.400,00
193	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	CORUJITO	11,9800	3.594,00
199	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,9000	3.450,00
233	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,5500	550,00
303	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	1.200,00
304	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,6000	3.960,00
305	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,0000	3.600,00
306	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	2.000,00
307	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	5,0000	3.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eberval Vieira de Souza** -VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF: 19.936.482/0001-14				TOTAL	368.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,0200	10,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,1500	75,00
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,2700	635,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,2500	125,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,3400	170,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	1,1800	236,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	0,7800	156,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,1900	238,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	0,9900	198,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,1900	595,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,8200	410,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	MCI	2,3500	705,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	8,7500	8.750,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	8,6500	8.650,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	13.625,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	8.175,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	3,3000	8.250,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1.000,00	METRO	LAMESA	7,9000	7.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	5,2800	7.920,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	7,8000	11.700,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	10,5800	15.870,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,4500	5.175,00
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	4,3900	6.585,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	8,8400	13.260,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.500,00	METRO	CMR	11,5000	17.250,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	ONCA	7,6500	2.295,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	99,0000	29.700,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	DINODUTO	3,9000	1.560,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50,00	UNID.	INTELLI	2,9800	149,00
101	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	0,5900	236,00
102	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	50,00	UNID.	RIMA	18,9000	945,00
104	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5500	77,50
110	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	LUMIAR	1,0000	300,00
112	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,2500	625,00
114	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1.000,00	UNID.	LUMIAR	1,5000	1.500,00
127	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,5000	5.500,00
144	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
146	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	87,0000	17.400,00
147	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
151	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,1000	2.220,00
153	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
154	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,0000	2.200,00
156	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
157	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	18,0000	3.600,00

158	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
159	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
160	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	13,9000	2.780,00
161	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	68,0000	13.600,00
162	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	65,0000	13.000,00
170	400135	DPS 45KA 175V.	200,00	UNID.	CLAMPER	43,0000	8.600,00
175	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	14,9700	8.982,00
177	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	6,8900	4.134,00
181	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,5500	5.325,00
182	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500,00	METRO	CMR	5,3000	2.650,00
184	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1.000,00	METRO	ELGIN	0,3400	340,00
196	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50,00	UNID.	CORTAG	14,7500	737,50
197	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INTELLI	25,7000	2.570,00
210	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300,00	UNID.	AWANT	15,4000	4.620,00
222	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	ELGIN	11,9000	3.570,00
230	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	LUMIAR	0,7400	370,00
232	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	0,5900	295,00
247	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0800	120,00
253	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
256	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,2300	345,00
257	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,6400	1.280,00
265	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	TAF	36,8000	7.360,00
269	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150,00	UNIDADE	TAF	19,1000	2.865,00
275	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	LED TRIANGULO	25,0000	3.750,00
280	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	AWANT	25,0000	7.500,00
289	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300,00	UNIDADE	GE	1,4000	420,00
290	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	ILUMI	2,7000	1.080,00
291	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MARGIRIUS	2,7600	552,00
309	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	544,5000	16.335,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Gilberto Milagre -** MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
195	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50,00	UNID.	FOXLUX	13,2800	664,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Paulo Sérgio Gonçalves Vieira -** COMERCIAL P & L LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 20.279.664/0001-49				TOTAL	795.265,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,0900	45,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300,00	UNIDADE	FAME	1,3000	390,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,7000	350,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	FOXLUX	2,3000	460,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	2,2500	1.125,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,9000	450,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	0,7900	1.422,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,1600	2.088,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600,00	METRO	MEGATRON	0,8500	510,00
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9000	2.250,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,7800	1.950,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	4,4000	11.000,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,4900	6.490,00
50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,7900	5.790,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	MEGATRON	15,2900	15.290,00

58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	MEGATRON	33,0000	33.000,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00
66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	7,9900	19.975,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	15,9500	39.875,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	64,0000	19.200,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200,00	UNIDADE	SILVANIA	13,7500	2.750,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200,00	UNID.	FOXLUX	90,0000	18.000,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200,00	UNID.	FOXLUX	110,0000	22.000,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	PLASTILIT	3,9000	1.560,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	400,00	METRO	PLASTILIT	1,6000	640,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,6900	676,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	3,1500	1.260,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,2900	516,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	3,2000	1.280,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	7,4000	2.960,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	7,0000	2.800,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,2300	92,00
98	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,0800	32,00
99	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1100	44,00
100	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1500	60,00
103	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,4000	70,00
105	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,0000	1.500,00
106	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,5000	750,00
107	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
108	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,1000	550,00
109	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,1500	787,50
111	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	1.950,00
113	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
118	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,5000	13.500,00
121	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,9500	6.190,00
124	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,4500	5.490,00
128	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,4000	4.480,00
135	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9900	1.398,00
141	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	31,9900	6.398,00
143	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,9500	1.790,00
145	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,2000	6.040,00
148	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	11,0000	2.200,00
149	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,0000	13.400,00
150	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	54,0000	10.800,00
152	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	56,9000	11.380,00
155	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	42,0000	8.400,00
163	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	28,0000	5.600,00
165	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	72,0000	14.400,00
166	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	29,0000	5.800,00
167	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	84,0000	16.800,00
171	400134	DPS 45KA 275V.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	37,0000	7.400,00
174	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	METRO	TRAMONTINA	14,4000	4.320,00
176	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	TRAMONTINA	14,4700	8.682,00
178	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	7,8400	4.704,00
179	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	150,00	UNID.	THOMPSON	18,9500	2.842,50
180	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	1,9500	2.925,00
183	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500,00	METRO	MEGATRON	9,0000	4.500,00
185	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500,00	METRO	MEGATRON	0,6000	300,00
187	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,8000	3.240,00
188	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
194	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	415,00
198	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	FOXLUX	26,0000	2.600,00
200	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600,00	UNIDADE	FAME	2,2500	1.350,00
215	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	ELGIN	5,0000	2.500,00
223	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	TRIANGULO	16,9000	3.380,00
224	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	TRIANGULO	14,9500	2.990,00

226	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250,00	UNID.	TRIANGULO	24,9500	6.237,50
227	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	105,0000	15.750,00
228	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	117,0000	17.550,00
229	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	PLASTILIT	1,2300	615,00
231	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	0,5000	250,00
244	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	MAGIC	22,0000	1.100,00
246	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,1500	1.075,00
248	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
249	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
250	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
251	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
258	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,4900	980,00
264	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300,00	UNIDADE	FAME	2,7900	837,00
266	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
270	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,1900	952,00
273	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	TRIANGULO	59,0000	5.900,00
281	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TRAMONTINA	6,5000	1.950,00
282	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	85,0000	12.750,00
283	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	559,0000	83.850,00
284	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	124,0000	18.600,00
285	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	229,0000	34.350,00
286	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	319,0000	47.850,00
287	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200,00	UNID.	MAGIC	22,9000	4.580,00
288	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200,00	UNID.	MAGIC	28,4000	5.680,00
292	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	PLASTILIT	3,1500	630,00
297	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	196,0000	9.800,00
298	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	296,0000	14.800,00
299	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	TRAMONTINA	2,8500	1.140,00
300	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,5000	3.500,00
301	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
302	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
308	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	IGUATEMI	479,9000	14.397,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Debora Dias Gonzaga-** D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67				TOTAL	263.726,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1.000,00	METRO	ALFA	11,8000	11.800,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	1.000,00	M	CMR	26,0700	26.070,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	0,7000	140,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	400,00	METRO	RECONTA	0,9300	372,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	400,00	METRO	RECONTA	1,0500	420,00
93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
116	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	63,5000	12.700,00
117	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	SOPRANO	65,2800	19.584,00
119	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	23,3000	4.660,00
133	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	33,9000	6.780,00
164	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	108,0200	21.604,00
189	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	9,6200	962,00
204	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	KIAN	41,5000	33.200,00
205	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	MAXXY	8,3500	8.350,00
206	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	6,2000	1.860,00
207	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600,00	UNID.	MAXXY	7,9000	4.740,00
208	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
209	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	MAXXY	5,4000	4.320,00
211	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300,00	UNID.	MAXXY	20,9000	6.270,00
214	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE	500,00	UNID.	MAXXY	4,5500	2.275,00

		QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)					
216	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	2,9500	885,00
218	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
219	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	8,3500	2.505,00
220	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
221	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	8,3500	4.175,00
245	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	AKATO	0,4500	225,00
267	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	ELETROMAR	133,4200	26.684,00
271	405172	REFLETOR DE LED 150W	100,00	UNID.	MX LED	64,5000	6.450,00
272	405173	REFLETOR DE LED 400 W	40,00	UNID.	MX LED	161,5200	6.460,80
274	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	MX LED	35,0000	5.250,00
276	400174	REFLETOR LED 100W.	300,00	UNID.	MX LED	35,0000	10.500,00
277	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	MX LED	78,1200	6.249,60
279	400172	REFLETOR LED 40W.	300,00	UNID.	MX LED	27,9000	8.370,00
293	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,9500	585,00
294	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9300	786,00
296	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,3400	2.004,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Lucas Soares Silva-** PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:687C3F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

Processo: 230/2023.
Pregão Eletrônico: 084/2023.
Objeto: Registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de Combustíveis.

Fornecedor:		**COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.490.849/0001-04**					
Lote	**Item**	**Descrição** / **COMBUSTIVEL**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	21562 - Etanol	litro	38.000,00	Bandeira Branca	R$ 4,09	R$ 155.420,00
	2	7753 - Gasolina Comum	litro	300.000,00	Bandeira Branca	R$ 6,09	R$1.827.000,00
	3	23019 - Diesel S10	litro	360.000,00	Bandeira Branca	R$ 6,75	R$ 2.430.000,00
	4	18188 - Agente Redutor Arla 32	litro	200,00	Jap 32	R$109,00	R$ 21.800,00
	VALOR TOTAL						R$ 4.434.220,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.434.220,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3D2F1C4F

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLITAÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLITAÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, apresenta o resultado da análise das solicitações de completação. Este documento está em conformidade com: o Edital SMCDT Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL; o Edital SMCDT Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA; com a Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; Decreto Municipal nº 5687 / 2023; e Portaria “SMCDTE” N°005/2023.

Para efeitos de entendimento desse documento, considere por:

DEFERIDO: Parecer favorável ao recebimento de recursos complementares no projeto inscrito.

INDEFERIDO: Parecer desfavorável ao recebimento de recursos complementares mediante análise geral do projeto e da solicitação apresentada.

SOLICITANTES INSCRITOS NO EDITAL SMCDT Nº 02/2023.

Não há saldo remanescente vinculado ao Edital SMCDT Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, considerando que todas as vagas foram preenchidas, não haverá rateio na respectiva modalidade. Portanto os solicitantes inscritos neste edital estão na situação de INDEFERIDO.
Considerando ainda que o remanejamento de recurso entre o AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA não é permitido.

RESULTADO

PROPONENTE	EDITAL	SITUAÇÃO
BRUNO ANTÔNIO C. DOS ANJOS	SMCDT 001/2023	DEFERIDO
MARIA EDUARDA REIS DE MORAES	SMCDT 001/2023	INDEFERIDO
RODNERS GALIL SALES RODRIGUES	SMCDT 001/2023	INDEFERIDO
MARCELA REIS MORAES	SMCDT 002/2023	INDEFERIDO
SARA JULIA	SMCDT 002/2023	INDEFERIDO

DO PARECER

Para mais esclarecimentos o proponente deve comparecer a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

OBSERVAÇÃO: Não haverá fase para apresentação de recurso relacionado as solicitações INDEFERIDAS.

No que consta o documento que apresenta o resultado da análise das solicitações de complementação de recurso para os projetos inscritos na Lei nº 195/2022 no Município de Santa Bárbara – MG, em conformidade com: o Edital SMCDT Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL; o Edital SMCDT Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA; e com a Lei Complementar nº 195/2022, assinam:

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

ADALTON MANOEL CUNHA
Comissão de Avaliação de Projetos

FÁBIO RODRIGUES CANDEA
Comissão de Avaliação de Projetos

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Comissão de Avaliação de Projetos

MÁRCIA APARECIDA MARTINS
Comissão de Avaliação de Projetos

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:444307AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A&G ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **A&G ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 14. 942.183/0001-79**, sediada na Rua São Sebastião, nº 256, A, Cidade Nova, Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr**. Alécio Messias dias de Oliveira**, portador do CPF 015.305.746-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente 5.001% (cinco inteiros, e um milésimo percentual), num total de R$ 26.605,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais), a ser acrescida a quantidade ao item 26, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 558.605,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinco reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26.	313	Consulta Médica por Especialidade	--------	Pediatra	R$ 85,00	R$ 26.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

A&G Assistencia Médica LTDA – ME
CNPJ nº 14.942.183/0001-79
ALÉCIO MESSIAS DIAS DE OLIVEIRA –
CPF 015.305.746-76
Contratado

TESTEMUNHAS
NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5CE9C4DF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME, portador do CNPJ nº 21.960.906/0001-28** sediada na Avenida Oscar Caetano, nº 1.540, Anexo A, Bairro Santo Antônio, São Francisco/MG, por seu representado por **Altiere Ferreira Neves**, portador do CPF nº 076.749.756-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente de 7,8025% (Sete inteiros, oito mil cento e vinte e cinco milésimos percentuais), num total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser acrescida a quantidade aos itens 48 e 50, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Total
48	150	Exames	Exames	Ultrassonografias - 1	R$ 80,00	R$ 12.000,00
50	150	Exames	Exames	Ultrassonografias -2 (abdômen total, obstétrico morfológico, rins e vias urinarias.	R$ 120,00	R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Ferreira Moura Serviços Medicos LTDA/ME
CNPJ nº 21.960.906/0001-28
ALTIERE FERREIRA NEVES
CPF: 076.749.756-22
Contratado

TESTEMUNHAS
NOME:_____
RG:_____
NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:02FEF3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 285 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nº. 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para surtir seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – FERIADOS MUNICIPAIS – 2024

MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA
Janeiro	1º - Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20- Sábado	São Sebastião - Padroeiro	Feriado Municipal
Fevereiro	12- Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
	13- Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	28- Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	29- Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
Abril	21- Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
	30- Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	31- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Agosto	15-Quinta-feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
	16- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Setembro	07- Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	30- Segunda-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
Outubro	12- Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02-Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15- Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24-Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	25-Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31-Terça-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EBABE1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ASSISTENTE SOCIAL

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	Candidato	CPF	Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Item 1	Total
1	IOLANDA DA CONCEIÇÃO DE P. DO CARMO	XXX.245.026-XX	26/08/1984	0	0	35	25	60
2	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	XXX.281.616-XX	01/01/1988	0	0	35	25	60
3	ROSELAINE BERNARDO DA SILVA	XXX.052.356-XX	16/06/1985	0	0	35	15	50
4	ALINE PENNA DE SOUZA	XXX.216.206-XX	08/10/1981	0	0	17,5	25	42,5
5	DANILA DA SILVA MAXIMIANO	XXX.508.576-XX	16/03/1984	0	0	35	0	35
6	CÍNTIA FONSECA GREGÓRIO	XXX.137.146-XX	24/07/1991	0	0	35	0	35

7	NÁGELA LOPES DE FREITAS	XXX.962.746-XX	17/02/1980	0	0	0	25	25
8	FRANCINY DE FARIA PENNA DE SOUZA	XXX.695.536-XX	07/03/1985	0	0	0	25	25
9	KELLY GOMES CAMPOS	XXX.267.306-XX	29/09/1993	0	0	17,5	5	22,5
10	ROSELI JESUS ROCHA MARTINS	XXX.753.22-XX	18/12/2016	0	0	17,5	0	17,5
11	DIRLENE SAMPAIO SANTÁNA	XXX.839.056-XX	25/08/1984	0	0	0	10	10
12	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	XXX.457.016-XX	07/05/1994	0	0	0	10	10
13	LEYDIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	XXX.456.306-XX	08/07/1993	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (15 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. Máximo 02 títulos. (17,5 pontos por título).
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDUCADOR FÍSICO

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 1**	**Total**
1	TAYLON SILVA ARRUDA DE LIMA	XXX.884.596-XX	23/07/1989	0	0	35	25	60
2	DANIEL AUGUSTO NEVES TEIXEIRA	XXX.847.926-XX	03/01/1996	0	0	35	10	45
3	SUELEM CRISTINA SABINO LUIZ	XXX.268.616-XX	02/01/1989	0	0	0	0	0
4	VINICIUS OSCAR PEREIRA	XXX.614.626-XX	22/01/1999	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (15 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. Máximo 02 títulos. (17,5 pontos por título)
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ENFERMEIRO

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 1**	**Total**
1	SANDRA REGINA VIANA DE CASTRO	XXX.645.506-XX	27/09/1965	0	0	30	25	55
2	NÍVIA ROMANA JOSÉ E SILVA	XXX.801.556-XX	14/06/1983	0	0	30	25	55
3	ADRIANA FERREIRA LINHARES	XXX.887.636-XX	15/06/1985	0	0	30	25	55
4	POLYANNA TEIXEIRA CIPRIANO	XXX.638.966-XX	19/03/1988	0	0	30	25	55
5	THAYANE MOREIRA ALMEIDA	XXX.805.936-XX	15/04/1993	0	0	30	25	55
6	LUIZA DA SILVA LIMA	XXX.729.866-XX	18/01/1996	0	0	30	20	50
7	WALLACE DE SOUZA RODRIGUES	XXX.870.976-XX	11/12/1989	0	0	15	25	40
8	THALITA SARAIVA SANT'ANNA	XXX.138.361-XX	29/05/1992	0	0	15	25	40
9	ROBERT MARTINS VILAR	XXX.773.996-XX	24/03/1994	0	0	15	15	30
10	MARILIA DUTRA TEIXEIRA	XXX.250.616-XX	01/12/1991	0	0	30	0	30
11	JOÃO CARLOS DA CRUZ	XXX.038.866-XX	04/09/1981	0	0	0	25	25
12	LUIZ FELIPE DE RAMOS SCHETTINI	XXX.752.736-XX	20/04/1996	0	0	15	5	20
13	MIZAEL RAMIRES GOMES	XXX.646.772-XX	19/11/1986	0	0	15	0	15
14	LETÍCIA SALES CARDOSO	XXX.014.176-XX	05/06/1995	0	0	0	10	10
15	NATÁLIA ROCKFELLER DE ARAÚJO VELOSO	XXX.334.046-XX	22/08/1986	0	0	0	5	5
16	ALINE PEREIRA DE RESENDE	XXX.631.876-XX	20/07/1991	0	0	0	0	0
17	DANIELE DIAS SILVA	XXX.474.806-XX	30/08/1999	0	0	0	0	0
*	WANDERSON VIANA RODRIGUES	XXX.022.806-XX	13/06/1994	*	*	*	*	*

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos por título). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. (10 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. (15 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - FISIOTERAPEUTA

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 1**	**Total**
1	CAROLINA BARBOSA FIALHO MARTINS	XXX.327.586-XX	20/06/1983	0	0	30	25	55
2	FABRÍCIA ROSANA DE FREITAS DA SILVA	XXX.115.546-XX	05/07/1985	0	0	15	20	35
3	CAROLINI FIALHO FERREIRA	XXX.968.406-XX	25/05/1998	0	0	15	20	35
4	ANDRESSA AP. NOGUEIRA FLORESTA	XXX.125.908-XX	07/02/1984	0	0	0	25	25
5	ROBERTA RITA SOUZA NEVES VIEIRA	XXX.193.418-XX	24/06/1993	0	0	0	25	25
6	CAROLINE MOL MENDES	XXX.926.506-XX	12/09/1998	0	0	15	10	25
7	KARINA DE MELO FIALHO	XXX.123.726-XX	12/02/1997	0	0	0	5	5
8	MARCIELLY SOUZA DUARTE	XXX.119.026-XX	10/06/1998	0	0	0	5	5
9	ELVIS SOUZA BARROS BONFATTI	XXX.272.566-XX	30/03/1998	0	0	0	0	0
10	ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	XXX.444.788-XX	09/11/1999	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos por título). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. (10 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. (15 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - NUTRICIONISTA

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 1**	**Total**
1	ALESSANDRA SILVA PENNA	XXX.351.111-XX	24/12/1977	0	0	35	25	60
2	VANESSA CARDOSO DO CARMO	XXX.929.936-XX	25/03/1993	0	15	17,5	10	42,5
3	LUCIENE TEIXEIRA PAIXÃO	XXX.968.516-XX	03/04/1992	0	15	0	25	40
4	ISABELA DA COSTA FERNANDES	XXX.736.801-XX	01/07/1986	25	15	0	0	40
5	LEILA OLIVEIRA VIANA MEDINA	XXX.164.008-XX	11/12/1987	0	0	17,5	20	37,5
6	SARAH BISI ROSENTAL	XXX.577.856-XX	28/01/1998	0	0	35	0	35
7	CRISLAINE APARECIDA LIMA CARNEIRO	XXX.547.936-XX	11/10/1998	0	0	35	0	35
8	FLAVIANA GRANATO PIMENTA	XXX.653.686-XX	18/09/1985	0	0	17,5	15	32,5
9	GÉSSICA CAROLINE PEREIA	XXX.331.086-XX	16/07/1991	0	0	17,5	10	27,5
10	ANA CLARA LADEIRA CARDOSO	XXX.975.996-XX	06/04/1995	0	0	17,5	10	27,5
11	TAINARA ROBERTA SOUZA AZEVEDO	XXX.534.606-XX	21/01/1996	0	0	17,5	10	27,5
12	VIVIANE FIALHO VALENTE	XXX.166.326-XX	17/07/1979	0	0	0	25	25
13	JOSIANE DE CÁSSIA ROCHA GOMES	XXX.306.786-XX	23/03/1994	0	0	17,5	0	17,5
14	VANESSA SILVA RODRIGUES	XXX.405.406-XX	21/06/1999	0	0	17,5	0	17,5
15	VANESSA DA CONCEIÇÃO MELO FREITAS	XXX.304.376-XX	09/12/1998	0	0	0	10	10
16	DAIANE LUCAS FONSECA	XXX.779.016-XX	23/08/1993	0	0	0	0	0
17	ISABELLA PEREIRA BENCIVENI FERREIRA	XXX.554.696-XX	09/09/1993	0	0	0	0	0
18	VITÓRIA GOUVEA QUEIROZ BRANDÃO	XXX.358.556-XX	08/06/1999	0	0	0	0	0
*	STHEFANY NONATO FIALHO	XXX.937.786-XX	23/11/1998	*	*	*	*	*

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (15 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. Máximo 02 títulos. (17,5 pontos por título)
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSICÓLOGO

			Data de	GRUPO I			GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 1**	**Total**
1	VERA LÚCIA ARAÚJO FERREIRA	XXX.595.398-XX	25/03/1974	0	0	35	25	60
2	GIRLENE A. VIEIRA DA SILVA MAGALHÃES	XXX.579.906-XX	22/01/1982	0	0	35	25	60
3	MICHELE DE FREITAS	XXX.891.426-XX	07/08/1983	0	0	35	25	60
4	ANA CARLA GOMES TOLEDO CALHEIROS	XXX.225.326-XX	05/03/1992	0	0	35	25	60
5	MÔNICA SANTOS BAILON	XXX.244.336-XX	02/10/1983	0	0	35	10	45
6	JULIANA DIAS GOLÇALVES	XXX.705.496-XX	09/03/1998	0	0	35	10	45
7	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.194.916-XX	29/05/1982	0	0	17,5	25	42,5
8	ALEX SODRÉ COSTA	XXX.165.566-XX	03/10/1994	0	0	17,5	25	42,5
9	KARINA DE OLIVEIRA FIALHO	XXX.106.506-XX	23/08/1996	0	0	35	5	40
10	BRUNA FIDELES DE OLIVEIRA	XXX.670.436-XX	30/10/1995	0	0	35	0	35
11	RENATA MESCHWITZ COSTA	XXX.082.076-XX	27/06/1987	0	0	17,5	15	32,5
12	CAROLAINE RIGUEIRA DA SILVA	XXX.146.466-XX	11/03/1997	0	0	17,5	10	27,5
13	KARINA DE FÁTIMA DA SILVA	XXX.472.556-XX	02/05/1989	0	0	0	25	25
14	LUCILEIDE DE SOUZA PEREIRA	XXX.899.932-XX	19/03/1988	0	0	17,5	5	22,5
15	ANA LUIZA DOS SANTOS COUTINHO	XXX.897.326-XX	13/11/1991	0	0	17,5	0	17,5
16	FERNANDA BRANDÃO DE FREITAS PIRES	XXX.403.066-XX	02/02/1996	0	0	17,5	0	17,5
17	ANA LUIZA REIS DE LIMA SEVERINO	XXX.986.306-XX	10/05/1994	0	0	0	10	10
18	FRANCIELLY FIALHO SANTANA	XXX.407.276-XX	08/07/1992	0	0	0	5	5
19	PALOMA MOREIRA DA SILVA	XXX.202.336-XX	29/11/1996	0	0	0	5	5
20	WESLEY CORNÉLIO FIALHO	XXX.308.296-XX	19/04/1988	0	0	0	0	0
21	RAFAELA EVELYN FONSECA BARROSO	XXX.716.196-XX	27/04/1996	0	0	0	0	0
22	DEIDYANNE APARECIDA VIEIRA DE CAMPOS	XXX.344.476-XX	04/07/1997	0	0	0	0	0
23	GABRIEL ALVES GOMES SILVA	XXX.390.786-XX	04/02/1999	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (25 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelas CAPES, relacionado com a área a que concorre (15 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO I - ITEM 3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área a que concorre. Máximo 02 títulos. (17,5 pontos por título).
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

			Data de	GRUPO I				GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 1**	**Total**
1	PAULO HENRIQUE PIRES DA SILVA	XXX.513.696-XX	08/10/1997	0	0	15	0	25	40
2	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	XXX.771.336-XX	08/05/1968	0	0	0	0	25	25
3	ANGELA MARIA DA SILVA	XXX.046.046-XX	10/04/1972	0	0	0	0	25	25
4	ROSIMAR DE OLIVEIRA VICENTE	XXX.817.226-XX	16/03/1979	0	0	0	0	25	25
5	VIVIAN COSTA VICENTE	XXX.328.756-XX	08/08/1982	0	0	0	0	20	20
6	ROSIANE APARECIDA CAMPOS	XXX.957.236-XX	11/12/1988	0	0	0	0	20	20
7	ANGELA AP. DE SÃO TIAGO DA SILVA	XXX.122.866-XX	24/04/1994	0	0	0	0	20	20
8	MARLI APARECIDA VIANA	XXX.880.506-XX	07/08/1973	0	0	0	10	10	20
9	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	XXX.752.386-XX	25/09/1985	0	0	0	0	15	15
10	SIMONE TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	XXX.291.816-XX	20/02/1977	0	0	0	0	0	0
11	SANDRA RIGUEIRA FIALHO	XXX.268.056-XX	30/10/1980	0	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área que concorre (15 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO I - ITEM 2	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (20 pontos). Máximo 01 título
GRUPO I - ITEM 3	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento (15 pontos). Máximo 01 declaração.
GRUPO I - ITEM 4	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento (10 pontos). Máximo 01 título
GRUPO II - ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR -TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

			Data de	GRUPO I				GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 1**	**Total**
1	FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS	958.229.176-15	05/01/1975	0	0	15	0	25	40
2	SARAH DE CÁSSIA SILVA	133.365.866-40	01/05/1999	0	0	15	0	15	30
3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	145.392.568-66	11/06/1970	0	0	0	0	25	25
4	LUCIENE ARLINDA MARTINS CORREA	042.227.606-50	07/10/1978	0	0	0	0	25	25
5	ALEXANDRE DE PAULA HOMEM	054.634.426-73	08/05/1982	0	0	0	0	25	25
6	VERA LÚCIA RODRIGUES M. RIBEIRO	082.068.546-14	26/08/1987	0	0	0	10	10	20
7	GLAUCILENE DA SILVA VIANA DIAS	110.110.016-83	04/02/1992	0	0	0	0	10	10
8	VANÊSSA VIEIRA DA SILVA	100.082.346-63	14/02/1989	0	0	0	0	5	5
9	ADRIANA APARECIDA BITENCOURT	105.201.256-65	10/06/1991	0	0	0	0	5	5
10	LORIEGA MARQUES LANES	152.727.596-56	14/03/2001	0	0	0	0	5	5
11	MARIA DE LOURDES DIAS	253.221.478-37	24/05/1976	0	0	0	0	0	0
12	ROSEANE SILVA MEDINA	081.190.346-00	23/11/1984	0	0	0	0	0	0
13	NATIVIANY OLIVEIRA DOS REIS	152.807.946-94	08/09/2002	0	0	0	0	0	0
14	RONYVON MEDINA RIBEIRO	116.371.356-29	30/06/2003	0	0	0	0	0	0
15	MATEUS NUNES ABRANCHES	153.003.216-48	03/12/2004	0	0	0	0	0	0
16	GABRIEL DE FREITAS CRUZ	146.768.946-78	19/04/2005	0	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

COMUNICADO
O Edital de Convocação será publicado no dia 21/12/2023.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área que concorre (15 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO I - ITEM 2	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (20 pontos). Máximo 01 título
GRUPO I - ITEM 3	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento (15 pontos). Máximo 01 declaração.
GRUPO I - ITEM 4	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento (10 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Prefeitura Municipal de Teixeiras
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

			Data de	GRUPO I				GRUPO II	
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 1**	**Total**
1	LUANA DE LOURDES RODRIGUES	XXX.516.506-XX	20/02/1996	0	0	15	10	25	50
2	ALESSANDRA CASSIMIRO DA SILVA FARIA	XXX.909.406-XX	13/01/1974	0	0	0	10	15	25
3	MICHELLE LANA DE OLIVEIRA	XXX.322.876-XX	08/07/1980	0	0	0	10	5	15
4	CAMILA FIALHO MEDINA	XXX.329.006-XX	13/01/1993	0	0	0	0	0	0

* = DESCLASSIFICADOS

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

GRUPO I - ITEM 1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado com a área que concorre (15 pontos por título). Máximo 02 títulos.
GRUPO I - ITEM 2	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (20 pontos). Máximo 01 título
GRUPO I - ITEM 3	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior em Licenciatura, em qualquer área do conhecimento (15 pontos). Máximo 01 declaração.
GRUPO I - ITEM 4	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento (10 pontos). Máximo 01 título.
GRUPO II – ITEM 1	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por cada ano.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A27AE689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Processo Licitatório nº 191/2022, Credenciamento nº 007/2022, Inexigibilidade nº 025/2022**. Data da Assinatura:** 06/11/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento prazo ao Contrato nº 007/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Contrato n°007/2023 é R$11.930.977,20 (onze milhões, novecentos e trinta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e sua vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2024, findando em 31 de janeiro de 2025.

Quadro 1:

GRUPO 9 OUTRAS PROGRAMAÇÕES - MAC					
PROCEDIMENTOS	**QTDE**	**UNID**	**UNIT.**	**MENSAL**	**ANUAL**
SUBGRUPO 907 –CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA	456/ANO	UN	R$ 1.002,00	R$ 38.076,00	R$ 456.912,00
SUBGRUPO 908 –CLÍNICA CIRÚRGICA URGÊNCIA	50 /ANO	UN	R$ 1.002,00	R$ 4.175,00	R$ 50.100,00
CLÍNICA MÉDICA	420 /ANO	UN	R$ 872,00	R$30.520,00	R$366.240,00
TOTAL				**R$ 72.771,00**	**R$ 873.252,00**

Quadro 2:

PROCEDIMENTOS	**QTDE**	**UNID**	**MENSAL**	**ANUAL**
SUBGRUPO - 0305 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	3.103/MES	UN	R$ 690.112,20	R$ 8.281.346,40
SUBGRUPO 0702- ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	99/MÊS	UN	R$ 135.039,24	R$ 1.620.470,88
SUBGRUPO 0418 – CIRURGIA EM NEFROLOGIA	25/MÊS	UN	R$ 11.245,85	R$ 134.950,20
SUBGRUPO 0202 – DIAFNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	4.271	UN	R$ 30.797,71	R$ 369.572,52
TOTAL			**R$ 867.195,00**	**R$ 10.406.340,00**

Quadro 3:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. QUADRIMESTRE**	**VALOR TOTAL**
3	VALORA MINAS	UND	3	R$167.000,00	R$501.000,00

Quadro 4:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. QUADRIMESTRE**	**VALOR TOTAL**
4	DIÁLISE PERITONEAL – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.956	UND	3	R$50.128,40	R$150.385,20

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:13A704AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A H DA S MORAES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023						
0001	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	DSI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
0002	Cartucho para impressoara Brother TNB021	DSI	300,0000	UN	29,5000	8.850,0000
0003	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	DSI	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0004	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	DSI	300,0000	UN	33,0000	9.900,0000

0005	Cartucho para impressora Brother TN 3392	DSI	300,0000	UN	30,0000	9.000,0000
0006	Cartucho HP LASER JET 1022	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0007	Cartucho para impressora hp 18a (cf218a) compatível e completo- rende em média 1400 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,9000	8.670,0000
0008	Cartucho para impressora HP LASERJET 36a CB436AB	DSI	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0009	Cartucho para impressora HP LASERJET 85a CE285AB	DSI	300,0000	UN	24,0000	7.200,0000
0010	Cartucho para impressora hp 17a (cf217a) compatível e completo- rende em média 1600 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0011	Cartucho para impressora HP LASERJET CB435AB	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0013	Cartucho para impressora HP LASERJET 83a CF283 AB	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0014	Cartucho para impressora HP LASERJET 53a Q7553A	DSI	300,0000	UN	29,9000	8.970,0000
0015	Cartucho HP 05 A	DSI	300,0000	UN	27,9000	8.370,0000
0016	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 540 A - K Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0017	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 541 A - C Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0018	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 542 A - Y Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0019	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 543 A - M Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0020	Cartucho para impressora SaMSUNG Modelo - Samsung 203u completo e compativel com o original.	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0029	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0031	Cartucho de cilindro brother DR2340 - para toner TN2370. Rendimento de até 12.000 páginas.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0032	Cartucho de cilindro brother dr3440 dr-3440 - rende em média 50k - para toner tn3472.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0033	Cartucho de cilindro brother dr3302 - rende em média 30k - para toner tn3382.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0034	Cartucho de cilindro hp cf219a 19a - rende em média 12k - para toner hp 18a.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023						
0012	Cartucho para impressora hp 58x cf258x compatível e completo- rende em média 10000 cópias. Tipo hp l	FASTPRINTER	225,0000	UN	125,0000	28.125,0000
0021	Tinta epson t664120al t664120 t664 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0022	Tinta epson t664320al t664320 t664 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0023	Tinta epson t664220al t664220 t664 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0024	Tinta epson t664420al t664420 t664 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0025	Tinta epson t544120 t544 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0026	Tinta epson t544320 t544 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0027	Tinta epson t544220 t544 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0028	Tinta epson t544420 t544 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0035	Cartucho para impressora HP LASERJET 58x CF258X (cota de 25%)	FASTPRINTER	75,0000	UN	125,0000	9.375,0000
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023						
0030	Cartucho de cilindro brother dr-b021 - rende em média 12k - para toner tnb021.	FASTPRINTER DCP-B7520DW	300,0000	UN	55,0000	16.500,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:8BFA49BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVS9338	12/01/2018	14/08/2017	DA-94/2017	AG02810734	NÃO ACOLHIDA
HNC9414	12/01/2018	11/08/2017	DA-103/2017	AG02810072	NÃO ACOLHIDA
CLL6294	12/01/2018	15/08/2017	DA-92/2017	AG02810762	NÃO ACOLHIDA
OOW5802	12/01/2018	23/08/2017	DA-93/2017	AG02811024	NÃO ACOLHIDA
HBS4674	12/01/2018	23/08/2017	DA-90/2017	AG02811017	NÃO ACOLHIDA
OPQ3556	12/01/2018	06/09/2017	DA-89/2017	AG02811499	NÃO ACOLHIDA
GUC2652	12/01/2018	06/09/2017	DA-100/2017	AG02811421	NÃO ACOLHIDA
BOZ4182	12/01/2018	11/09/2017	DA-97/2017	AG02811619	NÃO ACOLHIDA
PYC5423	12/01/2018	31/08/2017	DA-98/2017	AG02811282	NÃO ACOLHIDA
HLW9113	12/01/2018	31/08/2017	DA-96/2017	AG02811283	NÃO ACOLHIDA
PYT6904	12/01/2018	12/09/2017	DA-101/2017	AG02811678	NÃO ACOLHIDA
HAR6463	12/01/2018	11/09/2017	DA-99/2017	AG02811611	NÃO ACOLHIDA
KTN3815	12/01/2018	11/09/2017	DA-104/2017	AG02811620	NÃO ACOLHIDA
PVJ8190	12/01/2018	16/08/2017	DA-95/2017	AG02810687	NÃO ACOLHIDA
EJC1310	12/01/2018	29/08/2017	DA-91/2017	AG02811193	NÃO ACOLHIDA
GQP3032	15/01/2018	23/08/2017	DA-108/2017	AG02810969	NÃO ACOLHIDA
HCF6863	15/01/2018	11/08/2017	DA-106/2017	AG02810667	NÃO ACOLHIDA
HIB3049	15/01/2018	12/09/2017	DA-107/2017	AG02813281	NÃO ACOLHIDA
HOC6815	15/01/2018	14/08/2017	DA-110/2017	AG02810632	NÃO ACOLHIDA
COH3837	15/01/2018	13/09/2017	DA-109/2017	AG02813318	NÃO ACOLHIDA
HBN3196	28/02/2018	05/09/2017	DA-112/2017	AG02811419	NÃO ACOLHIDA
HBN3196	28/02/2018	14/09/2017	DA-113/2017	AG02811649	NÃO ACOLHIDA
GZB1841	28/02/2018	13/09/2017	DA-111/2017	AG02813309	NÃO ACOLHIDA
GZB1299	01/03/2018	14/08/2017	DA-124/2017	AG02810635	NÃO ACOLHIDA
CXN3038	01/03/2018	12/08/2017	DA-117/2017	AG02810041	NÃO ACOLHIDA
CXN3038	01/03/2018	15/08/2017	DA-119/2017	AG02810100	NÃO ACOLHIDA
CXN3038	01/03/2018	16/08/2017	DA-118/2017	AG02810776	NÃO ACOLHIDA

KZY8828	01/03/2018	18/08/2017	DA-123/2017	AG02810699	NÃO ACOLHIDA
CXN3038	01/03/2018	17/08/2017	DA-121/2017	AG02810793	NÃO ACOLHIDA
HMF1888	01/03/2018	21/08/2017	DA-127/2017	AG02810884	NÃO ACOLHIDA
EVF7804	01/03/2018	21/08/2017	DA-120/2017	AG02810892	NÃO ACOLHIDA
DYE4066	01/03/2018	11/09/2017	DA-114/2017	AG02811588	NÃO ACOLHIDA
CPX1773	01/03/2018	13/08/2017	DA-122/2017	AG02810676	NÃO ACOLHIDA
PUO5577	01/03/2018	13/08/2017	DA-115/2017	AG02810090	NÃO ACOLHIDA

HNG0027	01/03/2018	15/08/2017	DA-125/2017	AG02810640	NÃO ACOLHIDA
DKN0843	01/03/2018	25/08/2017	DA-126/2017	AG02811077	NÃO ACOLHIDA
HKF2007	01/03/2018	01/09/2017	DA-128/2017	AG02811347	NÃO ACOLHIDA
HKF2007	01/03/2018	05/09/2017	DA-129/2017	AG02811469	NÃO ACOLHIDA
HOA6877	01/03/2018	12/09/2017	DA-130/2017	AG02811682	NÃO ACOLHIDA
GUW8420	01/03/2018	16/08/2017	DA-116/2017	AG02810614	NÃO ACOLHIDA
CJL7214	02/03/2018	30/08/2017	DA-131/2017	AG02811248	NÃO ACOLHIDA
OQK3747	02/03/2018	25/08/2017	DA-132/2017	AG02811088	NÃO ACOLHIDA
HMT0644	12/03/2018	03/09/2017	DA-145/2017	AG02811333	NÃO ACOLHIDA
DNI5167	12/03/2018	21/08/2017	DA-138/2017	AG02810921	NÃO ACOLHIDA
JVU0322	12/03/2018	10/09/2017	DA-139/2017	AG02811519	NÃO ACOLHIDA
OPC0975	12/03/2018	18/08/2017	DA-140/2017	AG02810861	NÃO ACOLHIDA
HDI8377	12/03/2018	04/09/2017	DA-144/2017	AG02811343	NÃO ACOLHIDA
PWO1763	12/03/2018	06/09/2017	DA-143/2017	AG02811482	NÃO ACOLHIDA
GWD1103	12/03/2018	06/09/2017	DA-134/2017	AG02811495	NÃO ACOLHIDA
NZK8307	12/03/2018	14/09/2017	DA-133/2017	AG02813325	NÃO ACOLHIDA
EDC0790	12/03/2018	01/09/2017	DA-137/2017	AG02811345	NÃO ACOLHIDA
DFV0590	12/03/2018	01/09/2017	DA-135/2017	AG02811358	NÃO ACOLHIDA
DFV0590	12/03/2018	05/09/2017	DA-136/2017	AG02811457	NÃO ACOLHIDA
DCW8540	12/03/2018	11/09/2017	DA-142/2017	AG02811612	NÃO ACOLHIDA
PYI8449	15/03/2018	22/08/2017	DA-146/2017	AG02811012	NÃO ACOLHIDA
PYI8449	19/03/2018	13/09/2017	DA-147/2017	AG02813319	NÃO ACOLHIDA
OPQ3556	19/03/2018	27/09/2017	DA-381/2017	AG02814031	NÃO ACOLHIDA
OLK9031	19/03/2018	23/08/2017	DA-148/2017	AG02811037	NÃO ACOLHIDA
ECH0303	19/03/2018	06/09/2017	DA-149/2017	AG02811389	NÃO ACOLHIDA
GQP0006	27/03/2018	23/08/2017	DA-150/2017	AG02811023	NÃO ACOLHIDA
CXN3038	27/03/2018	16/08/2017	DA-153/2017	AG02810622	NÃO ACOLHIDA
GQP0006	27/03/2018	29/08/2017	DA-151/2017	AG02811185	NÃO ACOLHIDA
GQP0006	27/03/2018	01/09/2017	DA-152/2017	AG02811352	NÃO ACOLHIDA
HNN1629	04/04/2018	23/08/2017	DA-157/2017	AG02811035	NÃO ACOLHIDA
HKP2872	04/04/2018	18/08/2017	DA-160/2017	AG02810849	NÃO ACOLHIDA
PWH4512	04/04/2018	03/09/2017	DA-158/2017	AG02811268	NÃO ACOLHIDA
GNG5440	04/04/2018	22/08/2017	DA-156/2017	AG02811000	NÃO ACOLHIDA
GNG5440	04/04/2018	30/08/2017	DA-154/2017	AG02811239	NÃO ACOLHIDA
OPC6036	05/04/2018	21/08/2017	DA-168/2017	AG02810914	NÃO ACOLHIDA
GWD2638	05/04/2018	21/08/2017	DA-165/2017	AG02810886	NÃO ACOLHIDA
GNB8928	05/04/2018	19/08/2017	DA-167/2017	AG02810894	NÃO ACOLHIDA
GWD2638	05/04/2018	25/08/2017	DA-166/2017	AG02811147	NÃO ACOLHIDA
FIT4559	05/04/2018	01/09/2017	DA-162/2017	AG02811280	NÃO ACOLHIDA
OWV7553	05/04/2018	31/08/2017	DA-164/2017	AG02811299	NÃO ACOLHIDA
NXY3331	05/04/2018	22/08/2017	DA-169/2017	AG02810932	NÃO ACOLHIDA
GVI9433	05/04/2018	14/09/2017	DA-171/2017	AG02813391	NÃO ACOLHIDA
GPP3990	05/04/2018	12/09/2017	DA-163/2017	AG02811690	NÃO ACOLHIDA
GYB8138	09/04/2018	17/09/2017	DA-175/2017	AG02813486	NÃO ACOLHIDA

HNG0074	09/04/2018	19/09/2017	DA-173/2017	AG02814951	NÃO ACOLHIDA
OQM8185	09/04/2018	14/09/2017	DA-172/2017	AG02813270	NÃO ACOLHIDA
HCT8937	09/04/2018	20/09/2017	DA-174/2017	AG02813599	NÃO ACOLHIDA
LAU9429	13/04/2018	02/09/2017	DA-180/2017	AG02811222	NÃO ACOLHIDA
HEV3986	13/04/2018	12/09/2017	DA-181/2017	AG02813288	NÃO ACOLHIDA
GWI3483	13/04/2018	23/08/2017	DA-178/2017	AG02811056	NÃO ACOLHIDA
EQG8547	13/04/2018	23/08/2017	DA-177/2017	AG02811061	NÃO ACOLHIDA
HES4162	13/04/2018	15/09/2017	DA-183/2017	AG02813371	NÃO ACOLHIDA
HKV4812	13/04/2018	22/09/2017	DA-182/2017	AG02813625	NÃO ACOLHIDA
PXL1104	13/04/2018	22/09/2017	DA-186/2017	AG02813627	NÃO ACOLHIDA
GZB0987	13/04/2018	09/09/2017	DA-179/2017	AG02811507	NÃO ACOLHIDA
HDJ3580	13/04/2018	19/09/2017	DA-185/2017	AG02814948	NÃO ACOLHIDA
HDJ3580	13/04/2018	18/09/2017	DA-184/2017	AG02813447	NÃO ACOLHIDA
GRE8418	27/04/2018	29/08/2017	DA-193/2017	AG02811188	NÃO ACOLHIDA
DHT1299	27/04/2018	05/09/2017	DA-196/2017	AG02811416	NÃO ACOLHIDA
MVY3884	27/04/2018	10/09/2017	DA-195/2017	AG02811520	NÃO ACOLHIDA
CSJ6222	27/04/2018	14/09/2017	DA-192/2017	AG02813367	NÃO ACOLHIDA
OQE3375	27/04/2018	29/08/2017	DA-190/2017	AG02811101	NÃO ACOLHIDA
OQE3375	27/04/2018	06/09/2017	DA-189/2017	AG02811390	NÃO ACOLHIDA
PVB6047	27/04/2018	22/09/2017	DA-191/2017	AG02813683	NÃO ACOLHIDA
CXJ8011	27/04/2018	19/09/2017	DA-188/2017	AG02814900	NÃO ACOLHIDA
HDY6486	04/09/2018	30/08/2017	DA-202/2017	AG02811237	NÃO ACOLHIDA
JJH8148	04/09/2018	30/08/2017	DA-216/2017	AG02811229	NÃO ACOLHIDA
HGZ5202	04/09/2018	29/08/2017	DA-204/2017	AG02811224	NÃO ACOLHIDA
DHV1534	04/09/2018	31/08/2017	DA-217/2017	AG02811210	NÃO ACOLHIDA
GPE8563	04/09/2018	25/08/2017	DA-201/2017	AG02811145	NÃO ACOLHIDA
OQF7118	04/09/2018	19/09/2017	DA-208/2017	AG02813416	NÃO ACOLHIDA
OQF7118	04/09/2018	19/09/2017	DA-209/2017	AG02814959	NÃO ACOLHIDA
QMQ6638	04/09/2018	15/09/2017	DA-207/2017	AG02811663	NÃO ACOLHIDA
PYL8318	04/09/2018	18/09/2017	DA-206/2017	AG02814842	NÃO ACOLHIDA
GMI6146	04/09/2018	25/09/2017	DA-228/2017	AG02813835	NÃO ACOLHIDA
PYL8318	04/09/2018	24/09/2017	DA-205/2017	AG02813717	NÃO ACOLHIDA
DCZ1611	04/09/2018	25/08/2017	DA-200/2017	AG02811156	NÃO ACOLHIDA
GZB1457	04/09/2018	03/09/2017	DA-220/2017	AG02811266	NÃO ACOLHIDA
GUC1462	04/09/2018	24/09/2017	DA-230/2017	AG02813799	NÃO ACOLHIDA

DKX6321	04/09/2018	03/09/2017	DA-211/2017	AG02811331	NÃO ACOLHIDA
GUC3913	04/09/2018	12/09/2017	DA-198/2017	AG02811631	NÃO ACOLHIDA
HKF2007	04/09/2018	11/09/2017	DA-203/2017	AG02811622	NÃO ACOLHIDA
PYC5423	04/09/2018	15/09/2017	DA-213/2017	AG02813378	NÃO ACOLHIDA
HHP4920	04/09/2018	30/08/2017	DA-199/2017	AG02811234	NÃO ACOLHIDA
HNH5090	04/09/2018	24/08/2017	DA-214/2017	AG02811049	NÃO ACOLHIDA
GZE8086	12/09/2018	23/08/2017	DA-235/2017	AG02811021	NÃO ACOLHIDA
PZC1122	12/09/2018	25/08/2017	DA-218/2017	AG02811154	NÃO ACOLHIDA
DFN4366	12/09/2018	22/09/2017	DA-234/2017	AG02813633	NÃO ACOLHIDA

GUW9351	12/09/2018	01/09/2017	DA-238/2017	AG02811221	NÃO ACOLHIDA
EZC5831	12/09/2018	03/09/2017	DA-223/2017	AG02811322	NÃO ACOLHIDA
GXU5927	12/09/2018	23/09/2017	DA-225/2017	AG02813732	NÃO ACOLHIDA
EJN7920	12/09/2018	12/09/2017	DA-222/2017	AG02811689	NÃO ACOLHIDA
GUW9336	01/10/2018	11/09/2017	DA-295/2017	AG02811599	NÃO ACOLHIDA
OXA7648	01/10/2018	05/09/2017	DA-284/2017	AG02811464	NÃO ACOLHIDA
OXA7648	01/10/2018	06/09/2017	DA-283/2017	AG02811488	NÃO ACOLHIDA
HNN7816	01/10/2018	15/09/2017	DA-293/2017	AG02813437	NÃO ACOLHIDA
GYH6778	01/10/2018	12/09/2017	DA-294/2017	AG02811635	NÃO ACOLHIDA
HFP8938	01/10/2018	12/09/2017	DA-298/2017	AG02811636	NÃO ACOLHIDA
OQW1461	01/10/2018	18/08/2017	DA-289/2017	AG02810858	NÃO ACOLHIDA
GZB1418	01/10/2018	20/09/2017	DA-292/2017	AG02813581	NÃO ACOLHIDA
PYA7069	01/10/2018	30/09/2017	DA-282/2017	AG02814323	NÃO ACOLHIDA
OQA4739	01/10/2018	20/09/2017	DA-290/2017	AG02814909	NÃO ACOLHIDA
HNG0465	01/10/2018	06/09/2017	DA-256/2017	AG02811490	NÃO ACOLHIDA
LLX6297	01/10/2018	13/09/2017	DA-280/2017	AG02811641	NÃO ACOLHIDA
OQW1461	01/10/2018	29/09/2017	DA-288/2017	AG02814222	NÃO ACOLHIDA
PYS2920	01/10/2018	13/09/2017	DA-291/2017	AG02811701	NÃO ACOLHIDA
PYS2920	01/10/2018	15/09/2017	DA-296/2017	AG02813435	NÃO ACOLHIDA
HMD3036	10/10/2018	11/09/2017	DA-297/2017	AG02811600	NÃO ACOLHIDA
FEB2536	10/10/2018	13/09/2017	DA-285/2017	AG02813350	NÃO ACOLHIDA
PZZ3969	10/10/2018	13/09/2017	DA-305/2017	AG02811640	NÃO ACOLHIDA
KJH8849	10/10/2018	21/09/2017	DA-308/2017	AG02814882	NÃO ACOLHIDA
DHK5204	10/10/2018	13/09/2017	DA-309/2017	AG02813317	NÃO ACOLHIDA
OWH9387	10/10/2018	05/09/2017	DA-281/2017	AG02811462	NÃO ACOLHIDA
GZB0148	10/10/2018	29/09/2017	DA-313/2017	AG02814305	NÃO ACOLHIDA
HIP9313	10/10/2018	15/09/2017	DA-316/2017	AG02813502	NÃO ACOLHIDA
HIP9313	10/10/2018	15/09/2017	DA-315/2017	AG02813507	NÃO ACOLHIDA
NXY3331	10/10/2018	14/09/2017	DA-312/2017	AG02813359	NÃO ACOLHIDA
GZB1615	10/10/2018	18/09/2017	DA-299/2017	AG02814938	NÃO ACOLHIDA
HBS4674	10/10/2018	28/09/2017	DA-302/2017	AG02814192	NÃO ACOLHIDA
GMY2891	10/10/2018	18/09/2017	DA-311/2017	AG02813455	NÃO ACOLHIDA
HHI7170	10/10/2018	24/09/2017	DA-303/2017	AG02813826	NÃO ACOLHIDA
HES0988	17/10/2018	12/09/2017	DA-325/2017	AG02811637	NÃO ACOLHIDA
PXH9739	17/10/2018	15/09/2017	DA-324/2017	AG02813505	NÃO ACOLHIDA
HFN9736	17/10/2018	27/09/2017	DA-319/2017	AG02814040	NÃO ACOLHIDA
OWV7553	17/10/2018	25/09/2017	DA-320/2017	AG02813671	NÃO ACOLHIDA
GZB1395	17/10/2018	03/10/2017	DA-322/2017	AG02814448	NÃO ACOLHIDA
GZB1395	17/10/2018	04/10/2017	DA-323/2017	AG02814501	NÃO ACOLHIDA
FHK3880	17/10/2018	19/09/2017	DA-326/2017	AG02814906	NÃO ACOLHIDA
HNG0068	30/10/2018	08/09/2017	DA-362/2017	AG02811396	NÃO ACOLHIDA
GUE2136	30/10/2018	18/09/2017	DA-348/2017	AG02813547	NÃO ACOLHIDA
GPE2228	30/10/2018	18/09/2017	DA-337/2017	AG02814869	NÃO ACOLHIDA
HFC3986	30/10/2018	24/09/2017	DA-361/2017	AG02813667	NÃO ACOLHIDA

PYJ6799	30/10/2018	27/09/2017	DA-366/2017	AG02814077	NÃO ACOLHIDA
GZB1092	30/10/2018	18/09/2017	DA-332/2017	AG02813544	NÃO ACOLHIDA
OPG4524	30/10/2018	16/09/2017	DA-328/2017	AG02813467	NÃO ACOLHIDA
OXC4394	30/10/2018	17/09/2017	DA-331/2017	AG02813528	NÃO ACOLHIDA
OQN9244	30/10/2018	17/09/2017	DA-351/2017	AG02814861	NÃO ACOLHIDA
GZB0419	30/10/2018	28/09/2017	DA-356/2017	AG02814141	NÃO ACOLHIDA
HIP9313	30/10/2018	14/09/2017	DA-336/2017	AG02813399	NÃO ACOLHIDA
GZB1917	30/10/2018	18/09/2017	DA-352/2017	AG02814945	NÃO ACOLHIDA
HCW1492	30/10/2018	02/10/2017	DA-321/2017	AG02814375	NÃO ACOLHIDA
PXL0202	30/10/2018	19/09/2017	DA-349/2017	AG02814903	NÃO ACOLHIDA
HCD4914	30/10/2018	29/09/2017	DA-365/2017	AG02814274	NÃO ACOLHIDA
PYS0694	30/10/2018	29/09/2017	DA-343/2017	AG02814284	NÃO ACOLHIDA
HNG0068	30/10/2018	06/10/2017	DA-363/2017	AG02814533	NÃO ACOLHIDA
FQK4853	30/10/2018	23/09/2017	DA-367/2017	AG02813654	NÃO ACOLHIDA
CZI3485	30/10/2018	19/09/2017	DA-347/2017	AG02814847	NÃO ACOLHIDA
GUW7384	30/10/2018	29/09/2017	DA-344/2017	AG02814166	NÃO ACOLHIDA
DFJ2617	30/10/2018	20/09/2017	DA-334/2017	AG02813595	NÃO ACOLHIDA
HDD1581	30/10/2018	18/09/2017	DA-333/2017	AG02814837	NÃO ACOLHIDA
BTQ3657	30/10/2018	27/09/2017	DA-341/2017	AG02814035	NÃO ACOLHIDA
CZI3485	30/10/2018	20/09/2017	DA-346/2017	AG02814921	NÃO ACOLHIDA
BOX7883	30/10/2018	01/10/2017	DA-368/2017	AG02814353	NÃO ACOLHIDA
GZJ8391	30/10/2018	20/09/2017	DA-357/2017	AG02814913	NÃO ACOLHIDA
GZB1635	30/10/2018	25/09/2017	DA-355/2017	AG02813895	NÃO ACOLHIDA
LOY6897	30/10/2018	04/10/2017	DA-358/2017	AG02814504	NÃO ACOLHIDA
HJU0501	30/10/2018	02/10/2017	DA-345/2017	AG02814397	NÃO ACOLHIDA
OOV3685	30/10/2018	28/09/2017	DA-364/2017	AG02813866	NÃO ACOLHIDA
HFR7685	30/10/2018	29/09/2017	DA-339/2017	AG02814164	NÃO ACOLHIDA
GQP2100	30/10/2018	18/09/2017	DA-342/2017	AG02813460	NÃO ACOLHIDA
HJD1490	30/10/2018	15/09/2017	DA-338/2017	AG02813405	NÃO ACOLHIDA
OMD1580	30/10/2018	03/10/2017	DA-340/2017	AG02813887	NÃO ACOLHIDA
EDC0790	30/10/2018	28/09/2017	DA-327/2017	AG02813868	NÃO ACOLHIDA
HIV3900	30/10/2018	28/09/2017	DA-359/2017	AG02814116	NÃO ACOLHIDA
PUC2982	30/11/2018	31/08/2017	DA-395/2017	AG02811209	NÃO ACOLHIDA

PYX3189	30/11/2018	24/09/2017	DA-371/2017	AG02813828	NÃO ACOLHIDA
OPT6563	30/11/2018	01/09/2017	DA-396/2017	AG02811213	NÃO ACOLHIDA
DBV5229	30/11/2018	26/09/2017	DA-376/2017	AG02813919	NÃO ACOLHIDA
HKN6838	30/11/2018	24/09/2017	DA-382/2017	AG02813742	NÃO ACOLHIDA
OQC6616	30/11/2018	29/09/2017	DA-410/2017	AG02814279	NÃO ACOLHIDA
HKV3366	30/11/2018	03/10/2017	DA-413/2017	AG02814477	NÃO ACOLHIDA
KJH8849	30/11/2018	03/10/2017	DA-392/2017	AG02814474	NÃO ACOLHIDA
GZB1209	30/11/2018	03/10/2017	DA-408/2017	AG02814486	NÃO ACOLHIDA
KCM4199	30/11/2018	04/10/2017	DA-418/2017	AG02814503	NÃO ACOLHIDA
GPE0642	30/11/2018	22/09/2017	DA-398/2017	AG02813631	NÃO ACOLHIDA
PUS9409	30/11/2018	29/09/2017	DA-401/2017	AG02814185	NÃO ACOLHIDA

GWD2144	30/11/2018	20/09/2017	DA-375/2017	AG02813587	NÃO ACOLHIDA
GZB1718	30/11/2018	30/09/2017	DA-354/2017	AG02814318	NÃO ACOLHIDA
OMC6272	30/11/2018	27/09/2017	DA-404/2017	AG02813985	NÃO ACOLHIDA
DMS8302	30/11/2018	27/09/2017	DA-387/2017	AG02814005	NÃO ACOLHIDA
GNG7128	30/11/2018	28/09/2017	DA-353/2017	AG02814159	NÃO ACOLHIDA
HNG0714	30/11/2018	27/09/2017	DA-391/2017	AG02813982	NÃO ACOLHIDA
PZA0208	30/11/2018	28/09/2017	DA-411/2017	AG02814117	NÃO ACOLHIDA
PWJ3582	30/11/2018	28/09/2017	DA-372/2017	AG02814119	NÃO ACOLHIDA
HFW1533	30/11/2018	20/09/2017	DA-397/2017	AG02813588	NÃO ACOLHIDA
PVH3334	30/11/2018	28/09/2017	DA-412/2017	AG02814104	NÃO ACOLHIDA
KYV6654	30/11/2018	28/09/2017	DA-417/2017	AG02814964	NÃO ACOLHIDA
HGF6717	30/11/2018	22/09/2017	DA-414/2017	AG02813630	NÃO ACOLHIDA
HBU5557	30/11/2018	23/09/2017	DA-385/2017	AG02813643	NÃO ACOLHIDA
GUY5553	30/11/2018	25/09/2017	DA-405/2017	AG02813727	NÃO ACOLHIDA
GRM6958	30/11/2018	18/10/2017	DA-386/2017	AG02814589	NÃO ACOLHIDA
EBY6805	30/11/2018	23/09/2017	DA-380/2017	AG02813733	NÃO ACOLHIDA
CLP7965	30/11/2018	24/09/2017	DA-379/2017	AG02813802	NÃO ACOLHIDA
DIG0125	30/11/2018	20/09/2017	DA-369/2017	AG02814876	NÃO ACOLHIDA
EJL0201	30/11/2018	19/09/2017	DA-374/2017	AG02814874	NÃO ACOLHIDA
MQH5427	30/11/2018	29/09/2017	DA-389/2017	AG02813873	NÃO ACOLHIDA
GKX6427	30/11/2018	29/09/2017	DA-407/2017	AG02814307	NÃO ACOLHIDA
EJL0201	30/11/2018	01/10/2017	DA-415/2017	AG02814336	NÃO ACOLHIDA
GZB0105	30/11/2018	04/10/2017	DA-406/2017	AG02814513	NÃO ACOLHIDA
CHQ9111	30/11/2018	23/09/2017	DA-419/2017	AG02813782	NÃO ACOLHIDA
HKQ5640	30/11/2018	21/09/2017	DA-383/2017	AG02813615	NÃO ACOLHIDA
PWK5830	30/11/2018	22/09/2017	DA-378/2017	AG02813680	NÃO ACOLHIDA
HIW1750	30/11/2018	26/09/2017	DA-394/2017	AG02813966	NÃO ACOLHIDA
NTC0900	30/11/2018	27/09/2017	DA-373/2017	AG02813976	NÃO ACOLHIDA
HMA8610	30/11/2018	27/09/2017	DA-393/2017	AG02813993	NÃO ACOLHIDA
HIP5560	30/11/2018	27/09/2017	DA-388/2017	AG02814007	NÃO ACOLHIDA
GXO6960	30/11/2018	03/10/2017	DA-416/2017	AG02814457	NÃO ACOLHIDA
FXG3910	30/11/2018	28/09/2017	DA-400/2017	AG02814131	NÃO ACOLHIDA
OOX0880	30/11/2018	29/09/2017	DA-402/2017	AG02814212	NÃO ACOLHIDA
FEB2536	11/01/2019	31/08/2017	DA-210/2017	AG02811129	NÃO ACOLHIDA
PXC8478	11/01/2019	25/09/2017	DA-403/2017	AG02813723	NÃO ACOLHIDA
GZB0084	11/01/2019	20/09/2017	DA-248/2017	AG02813579	NÃO ACOLHIDA
GYH6778	14/01/2019	14/09/2017	DA-300/2017	AG02813326	NÃO ACOLHIDA
CSZ4666	14/01/2019	03/10/2017	DA-409/2017	AG02813884	NÃO ACOLHIDA
FIU6736	14/01/2019	04/10/2017	DA-423/2017	AG02813894	NÃO ACOLHIDA
EJS9076	14/01/2019	03/10/2017	DA-422/2017	AG02814487	NÃO ACOLHIDA
ANI8029	14/01/2019	28/09/2017	DA-420/2017	AG02813869	NÃO ACOLHIDA
HMT0909	14/01/2019	29/09/2017	DA-427/2017	AG02814257	NÃO ACOLHIDA
PVM8368	14/01/2019	29/09/2017	DA-424/2017	AG02813870	NÃO ACOLHIDA
GZB5888	14/01/2019	30/09/2017	DA-425/2017	AG02814314	NÃO ACOLHIDA

GPB1258	14/01/2019	02/10/2017	DA-426/2017	AG02814374	NÃO ACOLHIDA
HFW5084	14/01/2019	01/10/2017	DA-428/2017	AG02814337	NÃO ACOLHIDA
GXH0117	14/01/2019	24/09/2017	DA-330/2017	AG02813663	NÃO ACOLHIDA
ASL8827	14/01/2019	28/09/2017	DA-421/2017	AG02814112	NÃO ACOLHIDA
PYT5504	14/01/2019	19/10/2017	DA-390/2017	AG02814571	NÃO ACOLHIDA
ENM2988	15/01/2019	22/09/2017	DA-350/2017	AG02813636	NÃO ACOLHIDA
GRI5938	15/01/2019	20/09/2017	DA-377/2017	AG02814918	NÃO ACOLHIDA
OPR5092	15/01/2019	03/10/2017	DA-429/2017	AG02814484	NÃO ACOLHIDA
PUM1310	15/01/2019	21/09/2017	DA-399/2017	AG02813561	NÃO ACOLHIDA
PUO5550	15/01/2019	22/09/2017	DA-257/2017	AG02813564	NÃO ACOLHIDA
HDI0246	16/01/2019	03/10/2017	DA-436/2017	AG02814454	NÃO ACOLHIDA
NYG4749	16/01/2019	28/09/2017	DA-445/2017	AG02814138	NÃO ACOLHIDA
HKN6838	16/01/2019	29/09/2017	DA-434/2017	AG02814260	NÃO ACOLHIDA
OWZ2058	16/01/2019	29/09/2017	DA-446/2017	AG02814204	NÃO ACOLHIDA
GUW8184	16/01/2019	30/09/2017	DA-432/2017	AG02814311	NÃO ACOLHIDA
JDT8504	16/01/2019	02/10/2017	DA-439/2017	AG02814372	NÃO ACOLHIDA
GZB0834	16/01/2019	02/10/2017	DA-431/2017	AG02814377	NÃO ACOLHIDA
PVP6932	16/01/2019	28/09/2017	DA-441/2017	AG02814083	NÃO ACOLHIDA
PUO9274	16/01/2019	03/10/2017	DA-438/2017	AG02813883	NÃO ACOLHIDA
OWZ8224	16/01/2019	03/10/2017	DA-435/2017	AG02814455	NÃO ACOLHIDA
OPB9881	16/01/2019	03/10/2017	DA-430/2017	AG02813888	NÃO ACOLHIDA
HNK3335	16/01/2019	29/09/2017	DA-443/2017	AG02814230	NÃO ACOLHIDA
HJD1490	16/01/2019	28/09/2017	DA-447/2017	AG02814146	NÃO ACOLHIDA
HMA8610	16/01/2019	04/10/2017	DA-437/2017	AG02814507	NÃO ACOLHIDA
HDY6486	17/01/2019	29/09/2017	DA-451/2017	AG02814216	NÃO ACOLHIDA
HFZ0539	17/01/2019	03/10/2017	DA-455/2017	AG02813886	NÃO ACOLHIDA
HKN9082	17/01/2019	20/09/2017	DA-450/2017	AG02814911	NÃO ACOLHIDA
HKN9082	17/01/2019	28/09/2017	DA-449/2017	AG02814091	NÃO ACOLHIDA
EAM9881	17/01/2019	29/09/2017	DA-453/2017	AG02814200	NÃO ACOLHIDA
PUM1310	17/01/2019	28/09/2017	DA-456/2017	AG02814191	NÃO ACOLHIDA
GQP2130	17/01/2019	29/09/2017	DA-452/2017	AG02814207	NÃO ACOLHIDA

LQN4829	22/01/2019	01/10/2017	DA-465/2017	AG02814355	NÃO ACOLHIDA
EJA9032	22/01/2019	24/09/2017	DA-464/2017	AG02813719	NÃO ACOLHIDA
CMJ6342	22/01/2019	01/10/2017	DA-467/2017	AG02814354	NÃO ACOLHIDA
GZJ5722	22/01/2019	29/09/2017	DA-460/2017	AG02814234	NÃO ACOLHIDA
GQP1222	22/01/2019	03/10/2017	DA-461/2017	AG02814482	NÃO ACOLHIDA
HHH6092	22/01/2019	17/10/2017	DA-466/2017	AG02814544	NÃO ACOLHIDA
GWI3483	22/01/2019	29/09/2017	DA-457/2017	AG02814254	NÃO ACOLHIDA
JMV1030	22/01/2019	20/10/2017	DA-459/2017	AG02814573	NÃO ACOLHIDA
NYB9020	22/01/2019	25/10/2017	DA-462/2017	AG02814603	NÃO ACOLHIDA
OQC6616	23/01/2019	19/10/2017	DA-470/2017	AG02814558	NÃO ACOLHIDA
HNG0092	23/01/2019	08/11/2017	DA-473/2017	AG02814697	NÃO ACOLHIDA
LPT0881	23/01/2019	16/10/2017	DA-469/2017	AG02814539	NÃO ACOLHIDA
OQJ5617	23/01/2019	26/10/2017	DA-472/2017	AG02814628	NÃO ACOLHIDA
HIF9930	23/01/2019	01/10/2017	DA-468/2017	AG02814339	NÃO ACOLHIDA
PUE4488	24/01/2019	27/09/2017	DA-474/2017	AG02813990	NÃO ACOLHIDA
EEU3888	24/01/2019	24/11/2017	DA-479/2017	AG02814706	NÃO ACOLHIDA
HEE8395	24/01/2019	09/11/2017	DA-480/2017	AG02814701	NÃO ACOLHIDA
HGP8900	24/01/2019	27/10/2017	DA-475/2017	AG02814630	NÃO ACOLHIDA
HNJ5240	24/01/2019	05/12/2017	DA-483/2017	AG02814801	NÃO ACOLHIDA
GZA1756	30/01/2019	08/12/2017	DA-504/2018	AG02814731	NÃO ACOLHIDA
OQU0346	30/01/2019	12/12/2017	DA-489/2017	AG02812995	NÃO ACOLHIDA
PGH6279	30/01/2019	08/12/2017	DA-502/2018	AG02812868	NÃO ACOLHIDA
CCW8612	30/01/2019	06/12/2017	DA-503/2018	AG02812843	NÃO ACOLHIDA
CCW8612	30/01/2019	08/12/2017	DA-510/2018	AG02812882	NÃO ACOLHIDA
HBY0472	30/01/2019	12/12/2017	DA-507/2018	AG02813026	NÃO ACOLHIDA
PVW5427	30/01/2019	06/12/2017	DA-500/2018	AG02814726	NÃO ACOLHIDA
PUT1707	30/01/2019	06/12/2017	DA-508/2018	AG02814805	NÃO ACOLHIDA
OPS1823	30/01/2019	07/12/2017	DA-499/2018	AG02812863	NÃO ACOLHIDA
PZM5023	30/01/2019	12/12/2017	DA-498/2018	AG02812958	NÃO ACOLHIDA
GWD2757	30/01/2019	08/12/2017	DA-506/2018	AG02812887	NÃO ACOLHIDA
FAH3777	30/01/2019	11/12/2017	DA-494/2018	AG02812945	NÃO ACOLHIDA
LKN9365	30/01/2019	07/12/2017	DA-509/2018	AG02812853	NÃO ACOLHIDA
HOK4591	30/01/2019	11/12/2017	DA-487/2017	AG02812929	NÃO ACOLHIDA
GZB1920	30/01/2019	07/12/2017	DA-501/2018	AG02812906	NÃO ACOLHIDA
GLY6350	30/01/2019	12/12/2017	DA-505/2018	AG02812953	NÃO ACOLHIDA
GUW9548	06/02/2019	30/10/2017	DA-476/2017	AG02814635	NÃO ACOLHIDA
GUW9548	06/02/2019	30/10/2017	DA-482/2017	AG02814648	NÃO ACOLHIDA
OWW9398	06/02/2019	05/12/2017	DA-515/2018	AG02814792	NÃO ACOLHIDA
OOZ7242	06/02/2019	05/12/2017	DA-512/2018	AG02814795	NÃO ACOLHIDA
PXY0904	06/02/2019	11/12/2017	DA-511/2018	AG02812951	NÃO ACOLHIDA
DQP8203	06/02/2019	06/12/2017	DA-514/2018	AG02814817	NÃO ACOLHIDA
OWY9297	06/02/2019	05/12/2017	DA-513/2018	AG02814796	NÃO ACOLHIDA
GUW9351	06/02/2019	05/12/2017	DA-516/2018	AG02814717	NÃO ACOLHIDA
PVU7336	12/02/2019	06/12/2017	DA-526/2018	AG02814812	NÃO ACOLHIDA
PUL0512	12/02/2019	01/12/2017	DA-529/2018	AG02814782	NÃO ACOLHIDA
GQP3649	12/02/2019	14/12/2017	DA-517/2018	AG02812959	NÃO ACOLHIDA
DBM9827	12/02/2019	22/12/2017	DA-536/2018	AG02813058	NÃO ACOLHIDA
PYC2321	12/02/2019	26/12/2017	DA-533/2018	AG02813059	NÃO ACOLHIDA
CBN1143	12/02/2019	04/01/2018	DA-521/2018	AG02812977	NÃO ACOLHIDA
EXS0557	12/02/2019	22/12/2017	DA-530/2018	AG02810236	NÃO ACOLHIDA
HDT0021	12/02/2019	10/01/2018	DA-524/2018	AG02812981	NÃO ACOLHIDA
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-577/2018	AG02810438	NÃO ACOLHIDA
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-578/2018	AG02810439	NÃO ACOLHIDA
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-576/2018	AG02810440	NÃO ACOLHIDA
PUW8638	12/02/2019	22/02/2018	DA-570/2018	AG02810476	NÃO ACOLHIDA
HBK9861	12/02/2019	08/02/2018	DA-567/2018	AG02810517	NÃO ACOLHIDA
PYV9830	12/02/2019	22/12/2017	DA-554/2018	AG02810147	NÃO ACOLHIDA
PUC2982	15/02/2019	09/04/2018	DA-606/2018	AG02810595	NÃO ACOLHIDA
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-586/2018	AG02815051	NÃO ACOLHIDA
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-587/2018	AG02815052	NÃO ACOLHIDA
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-588/2018	AG02815054	NÃO ACOLHIDA
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-589/2018	AG02815055	NÃO ACOLHIDA
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-590/2018	AG02815056	NÃO ACOLHIDA
GRD5967	19/02/2019	12/12/2017	DA-531/2018	AG02812940	NÃO ACOLHIDA
NYB5315	19/02/2019	16/01/2018	DA-556/2018	AG02813000	NÃO ACOLHIDA
HKP1843	19/02/2019	02/04/2018	DA-573/2018	AG02813095	NÃO ACOLHIDA
HNG0431	19/02/2019	27/03/2018	DA-572/2018	AG02813087	NÃO ACOLHIDA
OPL0413	19/02/2019	06/04/2018	DA-569/2018	AG02813162	NÃO ACOLHIDA
HJD1528	20/02/2019	07/12/2017	DA-519/2018	AG02812864	NÃO ACOLHIDA
HJD1528	20/02/2019	08/12/2017	DA-518/2018	AG02812918	NÃO ACOLHIDA
HBO7824	20/02/2019	11/12/2017	DA-525/2018	AG02812926	NÃO ACOLHIDA
HJP8259	20/02/2019	12/01/2018	DA-547/2018	AG02810288	NÃO ACOLHIDA
CEW9535	20/02/2019	07/01/2018	DA-544/2018	AG02810369	NÃO ACOLHIDA
DXU5632	20/02/2019	12/04/2018	DA-584/2018	AG02813172	NÃO ACOLHIDA
CSZ4666	20/02/2019	25/04/2018	DA-594/2018	AG02813208	NÃO ACOLHIDA
PUH8317	20/02/2019	05/04/2018	DA-585/2018	AG02813113	NÃO ACOLHIDA
HNG0431	20/02/2019	03/04/2018	DA-581/2018	AG02813103	NÃO ACOLHIDA
HKP2634	20/02/2019	04/05/2018	DA-597/2018	AG02813129	NÃO ACOLHIDA
HCD4535	20/02/2019	09/04/2018	DA-591/2018	AG02810594	NÃO ACOLHIDA
QMU1111	20/02/2019	27/04/2018	DA-583/2018	AG02813214	NÃO ACOLHIDA
PUJ3406	21/02/2019	14/12/2017	DA-532/2018	AG02813030	NÃO ACOLHIDA
PZI0788	21/02/2019	27/01/2018	DA-559/2018	AG02810459	NÃO ACOLHIDA
CEW9535	21/02/2019	07/01/2018	DA-545/2018	AG02810368	NÃO ACOLHIDA
PUN7157	21/02/2019	01/02/2018	DA-560/2018	AG02810416	NÃO ACOLHIDA
PVZ7090	21/02/2019	16/03/2018	DA-568/2018	AG02810568	NÃO ACOLHIDA
CVB8079	12/03/2019	06/12/2017	DA-527/2018	AG02814816	NÃO ACOLHIDA

GPE8076	12/03/2019	12/12/2017	DA-522/2018	AG02812941	NÃO ACOLHIDA
OLS9998	12/03/2019	11/12/2017	DA-538/2018	AG02812933	NÃO ACOLHIDA
HNZ9933	12/03/2019	07/12/2017	DA-528/2018	AG02812912	NÃO ACOLHIDA
GSR0533	12/03/2019	12/12/2017	DA-534/2018	AG02812943	NÃO ACOLHIDA
NXY3331	12/03/2019	08/12/2017	DA-520/2018	AG02812884	NÃO ACOLHIDA
KRB5200	12/03/2019	12/12/2017	DA-523/2018	AG02812938	NÃO ACOLHIDA
GSF1318	20/03/2019	08/01/2018	DA-546/2018	AG02810303	NÃO ACOLHIDA
EFR3841	20/03/2019	12/01/2018	DA-550/2018	AG02810379	NÃO ACOLHIDA
OPG9461	02/04/2019	12/01/2018	DA-551/2018	AG02810377	NÃO ACOLHIDA
PVO0931	02/04/2019	17/01/2018	DA-555/2018	AG02810388	NÃO ACOLHIDA
PYP1752	02/04/2019	20/02/2018	DA-563/2018	AG02810538	NÃO ACOLHIDA
HND7052	02/04/2019	25/02/2018	DA-561/2018	AG02810544	NÃO ACOLHIDA
GZO7631	02/04/2019	28/01/2018	DA-553/2018	AG02810347	NÃO ACOLHIDA
DUT8263	03/04/2019	18/01/2018	DA-548/2018	AG02810329	NÃO ACOLHIDA
OPG9461	03/04/2019	12/01/2018	DA-552/2018	AG02810378	NÃO ACOLHIDA

HMT0906	03/04/2019	22/02/2018	DA-566/2018	AG02810478	NÃO ACOLHIDA
HGZ6533	03/04/2019	27/01/2018	DA-558/2018	AG02810453	NÃO ACOLHIDA
GNG7900	03/04/2019	23/02/2018	DA-564/2018	AG02810542	NÃO ACOLHIDA
OQP2268	04/04/2019	04/01/2018	DA-535/2018	AG02810360	NÃO ACOLHIDA
OPW8332	04/04/2019	30/12/2017	DA-539/2018	AG02810263	NÃO ACOLHIDA
PYP1738	04/04/2019	08/01/2018	DA-540/2018	AG02810247	NÃO ACOLHIDA
PYP1738	04/04/2019	09/01/2018	DA-542/2018	AG02810278	NÃO ACOLHIDA
PYP1738	04/04/2019	09/01/2018	DA-543/2018	AG02810279	NÃO ACOLHIDA
HGY5015	04/04/2019	04/01/2018	DA-549/2018	AG02810357	NÃO ACOLHIDA
PYP1738	03/06/2019	08/01/2018	DA-541/2018	AG02810248	NÃO ACOLHIDA
PUS2313	03/06/2019	04/01/2018	DA-537/2018	AG02810363	NÃO ACOLHIDA
CTO9449	03/06/2019	20/02/2018	DA-565/2018	AG02810545	NÃO ACOLHIDA
GYR0916	03/06/2019	22/03/2018	DA-582/2018	AG02810571	NÃO ACOLHIDA
HDO7719	03/06/2019	25/03/2018	DA-571/2018	AG02810580	NÃO ACOLHIDA
HNY7464	03/06/2019	03/04/2018	DA-574/2018	AG02813106	NÃO ACOLHIDA
HNG0355	03/06/2019	28/03/2018	DA-575/2018	AG02813089	NÃO ACOLHIDA
AMS1521	03/06/2019	07/04/2018	DA-593/2018	AG02815067	NÃO ACOLHIDA
GUW9597	03/06/2019	08/05/2018	DA-595/2018	AG02813217	NÃO ACOLHIDA
PYV9830	03/06/2019	03/04/2018	DA-580/2018	AG02813099	NÃO ACOLHIDA
OQU7480	03/06/2019	13/04/2018	DA-592/2018	AG02813017	NÃO ACOLHIDA
LML0564	04/07/2019	27/04/2018	DA-600/2018	AG02813215	NÃO ACOLHIDA
EWX2478	04/07/2019	08/05/2018	DA-601/2018	AG02813226	NÃO ACOLHIDA
HNG0136	04/07/2019	17/05/2018	DA-602/2018	AG02813251	NÃO ACOLHIDA
GZB1498	04/07/2019	11/05/2018	DA-604/2018	AG02813246	NÃO ACOLHIDA
HES2191	04/07/2019	13/04/2018	DA-603/2018	AG02813176	NÃO ACOLHIDA
OLP6337	04/07/2019	25/04/2018	DA-598/2018	AG02813210	NÃO ACOLHIDA
HIF2130	04/07/2019	02/04/2018	DA-599/2018	AG02815065	NÃO ACOLHIDA
JJF5888	05/07/2019	10/02/2018	DA-562/2018	AG02810524	NÃO ACOLHIDA
MSE3952	05/07/2019	20/04/2018	DA-596/2018	AG02813192	NÃO ACOLHIDA
PYJ6799	05/07/2019	16/05/2018	DA-605/2018	AG02811991	NÃO ACOLHIDA
DQB8582	05/07/2019	25/05/2018	DA-608/2018	AG02812000	NÃO ACOLHIDA
PUS2313	12/07/2019	24/01/2018	DA-557/2018	AG02810401	NÃO ACOLHIDA
PYT4844	12/07/2019	18/05/2018	DA-607/2018	AG02813135	NÃO ACOLHIDA
FHB1577	12/07/2019	27/05/2018	DA-612/2018	AG02815153	NÃO ACOLHIDA
HMT1018	12/07/2019	27/06/2018	DA-610/2018	AG02815120	NÃO ACOLHIDA
HKJ3478	12/07/2019	30/06/2018	DA-616/2018	AG02815131	NÃO ACOLHIDA
GZB1033	12/07/2019	20/06/2018	DA-619/2018	AG02815197	NÃO ACOLHIDA
CGT5301	12/07/2019	19/06/2018	DA-615/2018	AG02815177	NÃO ACOLHIDA
ESM7451	12/07/2019	16/06/2018	DA-618/2018	AG02815198	NÃO ACOLHIDA
HLW4669	12/07/2019	10/08/2018	DA-624/2018	AG02815324	NÃO ACOLHIDA
HNG0278	12/07/2019	02/08/2018	DA-620/2018	AG02815360	NÃO ACOLHIDA
OXK0380	12/07/2019	01/08/2018	DA-621/2018	AG02815356	NÃO ACOLHIDA
HJZ5518	17/07/2019	02/06/2018	DA-613/2018	AG02815169	NÃO ACOLHIDA
GOT0624	17/07/2019	02/06/2018	DA-611/2018	AG02815172	NÃO ACOLHIDA

QNQ2816	17/07/2019	10/08/2018	DA-625/2018	AG02815325	NÃO ACOLHIDA
MQY8708	17/07/2019	06/08/2018	DA-623/2018	AG02815228	NÃO ACOLHIDA
PYP4605	17/07/2019	06/08/2018	DA-622/2018	AG02815230	NÃO ACOLHIDA
KNW8765	17/07/2019	08/08/2018	DA-626/2018	AG02815317	NÃO ACOLHIDA
OPZ7761	17/07/2019	10/10/2018	DA-645/2018	AG02815342	NÃO ACOLHIDA
ESM7451	18/07/2019	16/06/2018	DA-617/2018	AG02815175	NÃO ACOLHIDA
DSF1194	18/07/2019	02/09/2018	DA-633/2018	AG02815418	NÃO ACOLHIDA
HDT1643	18/07/2019	30/09/2018	DA-638/2018	AG02815332	NÃO ACOLHIDA
NYG3370	18/07/2019	30/09/2018	DA-636/2018	AG02815333	NÃO ACOLHIDA
LIY1998	25/07/2019	18/08/2018	DA-628/2018	AG02815263	NÃO ACOLHIDA
QMT1841	25/07/2019	24/08/2018	DA-630/2018	AG02815408	NÃO ACOLHIDA
DHA6364	25/07/2019	17/10/2018	DA-643/2018	AG02815292	NÃO ACOLHIDA
BOW3620	25/07/2019	18/08/2018	DA-629/2018	AG02815264	NÃO ACOLHIDA
PYA7072	06/08/2019	05/08/2018	DA-627/2018	AG02815221	NÃO ACOLHIDA
CWE5224	06/08/2019	22/09/2018	DA-635/2018	AG02815371	NÃO ACOLHIDA
OWK3438	06/08/2019	14/10/2018	DA-641/2018	AG02815377	NÃO ACOLHIDA
OWR5891	06/08/2019	21/09/2018	DA-639/2018	AG02815436	NÃO ACOLHIDA
DHA6364	06/08/2019	17/10/2018	DA-642/2018	AG02815293	NÃO ACOLHIDA
PVI4377	06/08/2019	10/10/2018	DA-640/2018	AG02815343	NÃO ACOLHIDA
DUB3797	06/08/2019	18/10/2018	DA-646/2018	AG02815450	NÃO ACOLHIDA
EUD1327	06/08/2019	05/11/2018	DA-648/2018	AG02815451	NÃO ACOLHIDA
BLS4050	06/08/2019	18/10/2018	DA-637/2018	AG02815449	NÃO ACOLHIDA
HGX7626	16/08/2019	06/11/2018	DA-649/2018	AG02815452	NÃO ACOLHIDA
HNG0123	16/08/2019	25/10/2018	DA-647/2018	AG02815379	NÃO ACOLHIDA
EDE2423	16/08/2019	08/12/2018	DA-3/2019	AG02815486	NÃO ACOLHIDA
GSF1149	16/08/2019	27/12/2018	DA-4/2019	AG02815586	NÃO ACOLHIDA
HKE3221	16/08/2019	15/12/2018	DA-6/2019	AG02815554	NÃO ACOLHIDA

HKE3221	16/08/2019	15/12/2018	DA-5/2019	AG02815555	NÃO ACOLHIDA
HNU1766	16/08/2019	02/02/2019	DA-9/2019	AG02812069	NÃO ACOLHIDA
PUT3667	16/08/2019	24/12/2018	DA-11/2019	AG02815563	NÃO ACOLHIDA
HNU1766	22/11/2019	03/02/2019	DA-10/2019	AG02812087	NÃO ACOLHIDA
HNG1519	22/11/2019	31/01/2019	DA-14/2019	AG02813153	NÃO ACOLHIDA
GUE3292	22/11/2019	10/03/2019	DA-18/2019	AG02812122	NÃO ACOLHIDA
QOT0599	22/11/2019	02/05/2019	DA-19/2019	AG02812600	NÃO ACOLHIDA
QUI8709	22/11/2019	01/09/2019	DA-96/2019	F000010008	NÃO ACOLHIDA
QOD6829	22/11/2019	15/09/2019	DA-97/2019	F000010232	NÃO ACOLHIDA
GRM1540	22/11/2019	09/02/2019	DA-16/2019	AG02812093	NÃO ACOLHIDA
QNX2240	22/11/2019	05/05/2019	DA-36/2019	AG02812663	NÃO ACOLHIDA
PYP1738	27/11/2019	04/12/2018	DA-1/2019	AG02815478	NÃO ACOLHIDA
DCO2925	27/11/2019	02/02/2019	DA-12/2019	AG02812063	NÃO ACOLHIDA
HGY5628	27/11/2019	22/04/2019	DA-30/2019	AG02812490	NÃO ACOLHIDA
PVE0637	27/11/2019	27/04/2019	DA-29/2019	AG02812547	NÃO ACOLHIDA
NYA6947	27/11/2019	02/05/2019	DA-33/2019	AG02812576	NÃO ACOLHIDA
CPO2632	27/11/2019	06/06/2019	DA-51/2019	AG02812192	NÃO ACOLHIDA

MGJ8789	28/11/2019	27/04/2019	DA-37/2019	AG02812470	NÃO ACOLHIDA
OMA5999	28/11/2019	11/05/2019	DA-41/2019	AG02812617	NÃO ACOLHIDA
OQM7744	28/11/2019	06/05/2019	DA-39/2019	AG02812668	NÃO ACOLHIDA
DBK7283	28/11/2019	10/05/2019	DA-46/2019	AG02812706	NÃO ACOLHIDA
GZB0703	28/11/2019	15/06/2019	DA-49/2019	AG02812274	NÃO ACOLHIDA
HBC6440	28/11/2019	28/04/2019	DA-44/2019	AG02812563	NÃO ACOLHIDA
OSW2233	29/11/2019	01/03/2019	DA-63/2019	AG02812420	NÃO ACOLHIDA
EMS7446	29/11/2019	31/05/2019	DA-59/2019	AG02812831	NÃO ACOLHIDA
HNN6489	29/11/2019	25/05/2019	DA-53/2019	AG02812810	NÃO ACOLHIDA
FEC2888	29/11/2019	12/06/2019	DA-67/2019	AG02812253	NÃO ACOLHIDA
OQC4433	29/11/2019	11/06/2019	DA-57/2019	AG02812237	NÃO ACOLHIDA
CRT4188	03/12/2019	02/07/2019	DA-77/2019	AG02815530	NÃO ACOLHIDA
PZW4334	03/12/2019	02/07/2019	DA-73/2019	AG02812292	NÃO ACOLHIDA
EXZ8081	03/12/2019	16/06/2019	DA-70/2019	AG02812280	NÃO ACOLHIDA
HFE2572	03/12/2019	16/07/2019	DA-81/2019	AG02811855	NÃO ACOLHIDA
QNQ6943	03/12/2019	01/07/2019	DA-71/2019	AG02812365	NÃO ACOLHIDA
NYE1742	03/12/2019	07/08/2019	DA-76/2019	AG02811950	NÃO ACOLHIDA
PYZ8062	03/12/2019	13/08/2019	DA-80/2019	AG02811942	NÃO ACOLHIDA
OPM2201	03/12/2019	12/08/2019	DA-82/2019	AG02815549	NÃO ACOLHIDA
QON8456	06/12/2019	30/07/2019	DA-86/2019	AG02812385	NÃO ACOLHIDA
QPT1026	06/12/2019	07/08/2019	DA-84/2019	AG02811918	NÃO ACOLHIDA
GZJ7182	06/12/2019	04/08/2019	DA-87/2019	AG02811930	NÃO ACOLHIDA
IEE8994	06/12/2019	07/08/2019	DA-83/2019	AG02811951	NÃO ACOLHIDA
QPH9493	06/12/2019	02/08/2019	DA-89/2019	AG02811915	NÃO ACOLHIDA
HNH8462	06/12/2019	15/08/2019	DA-90/2019	AG02815604	NÃO ACOLHIDA
PXC8723	06/12/2019	23/08/2019	DA-94/2019	AG02811970	NÃO ACOLHIDA
EVD0226	06/12/2019	03/10/2019	DA-100/2019	AG02814985	NÃO ACOLHIDA
DXF7149	06/12/2019	28/09/2019	DA-95/2019	AG02816007	NÃO ACOLHIDA
HGZ5477	06/12/2019	30/08/2019	DA-92/2019	AG02816017	NÃO ACOLHIDA
HIP7590	06/12/2019	02/08/2019	DA-88/2019	AG02812390	NÃO ACOLHIDA
PVT5100	06/12/2019	11/08/2019	DA-91/2019	AG02811961	NÃO ACOLHIDA
HIL6400	06/12/2019	09/08/2019	DA-93/2019	AG02815544	NÃO ACOLHIDA
QQM3030	06/12/2019	12/08/2019	DA-85/2019	AG02815548	NÃO ACOLHIDA
PVW7213	11/12/2019	13/10/2019	DA-139/2019	F000010647	NÃO ACOLHIDA
GUC0500	11/12/2019	14/10/2019	DA-132/2019	AG02816267	NÃO ACOLHIDA
HMT1360	11/12/2019	07/10/2019	DA-127/2019	AG02816249	NÃO ACOLHIDA
HMT4400	11/12/2019	03/10/2019	DA-128/2019	F000010501	NÃO ACOLHIDA
DRJ1270	11/12/2019	05/10/2019	DA-104/2019	AG02815629	NÃO ACOLHIDA
QKU2540	11/12/2019	17/09/2019	DA-115/2019	F000010260	NÃO ACOLHIDA
OMB7070	11/12/2019	14/09/2019	DA-99/2019	F000010214	NÃO ACOLHIDA
QKU2540	11/12/2019	11/09/2019	DA-116/2019	F000010178	NÃO ACOLHIDA
QKU2540	11/12/2019	05/09/2019	DA-107/2019	F000010076	NÃO ACOLHIDA
DPJ1725	11/12/2019	30/10/2019	DA-137/2019	AG02815673	NÃO ACOLHIDA
HMQ8588	11/12/2019	19/11/2019	DA-140/2019	AG02816294	NÃO ACOLHIDA

HIQ5907	11/12/2019	02/10/2019	DA-111/2019	F000010488	NÃO ACOLHIDA
DSS9339	11/12/2019	04/09/2019	DA-108/2019	F000010067	NÃO ACOLHIDA
DSS9339	11/12/2019	04/09/2019	DA-109/2019	F000010053	NÃO ACOLHIDA
DSS9339	11/12/2019	05/09/2019	DA-110/2019	F000010070	NÃO ACOLHIDA
HMT0962	11/12/2019	03/09/2019	DA-105/2019	F000010042	NÃO ACOLHIDA
AEU4404	11/12/2019	07/09/2019	DA-98/2019	F000010119	NÃO ACOLHIDA
HEE8434	11/12/2019	09/09/2019	DA-114/2019	F000010154	NÃO ACOLHIDA
DHM9469	11/12/2019	22/09/2019	DA-119/2019	AG02814978	NÃO ACOLHIDA
HNG0106	11/12/2019	23/09/2019	DA-113/2019	F000010346	NÃO ACOLHIDA
DSS9339	11/12/2019	18/09/2019	DA-117/2019	F000010268	NÃO ACOLHIDA
GVG8258	11/12/2019	15/09/2019	DA-122/2019	F000010230	NÃO ACOLHIDA
EBQ0034	11/12/2019	10/09/2019	DA-126/2019	F000010171	NÃO ACOLHIDA
HDU7365	11/12/2019	27/08/2019	DA-102/2019	AG02812416	NÃO ACOLHIDA
DMA8564	11/12/2019	21/09/2019	DA-112/2019	AG02814975	NÃO ACOLHIDA
DHP7546	11/12/2019	04/10/2019	DA-129/2019	AG02814996	NÃO ACOLHIDA
HHH6618	11/12/2019	29/09/2019	DA-106/2019	F000010446	NÃO ACOLHIDA
QQJ3126	11/12/2019	07/10/2019	DA-134/2019	F000010554	NÃO ACOLHIDA
QUS4979	11/12/2019	04/10/2019	DA-130/2019	F000010505	NÃO ACOLHIDA
OXI0269	11/12/2019	01/10/2019	DA-125/2019	F000010472	NÃO ACOLHIDA
PYP7772	11/12/2019	04/10/2019	DA-136/2019	F000010507	NÃO ACOLHIDA
HAT9739	11/12/2019	07/10/2019	DA-135/2019	F000010549	NÃO ACOLHIDA
HMM9452	11/12/2019	10/10/2019	DA-138/2019	AG02815661	NÃO ACOLHIDA
HMV7937	11/12/2019	15/09/2019	DA-133/2019	F000010236	NÃO ACOLHIDA
GVX8348	11/12/2019	13/10/2019	DA-141/2019	F000010619	NÃO ACOLHIDA
FHC7981	11/12/2019	23/09/2019	DA-101/2019	F000010347	NÃO ACOLHIDA

HKE9825	11/12/2019	14/09/2019	DA-118/2019	AG02811984	NÃO ACOLHIDA
HJZ7882	11/12/2019	10/10/2019	DA-131/2019	AG02816303	NÃO ACOLHIDA
ELH3219	11/12/2019	16/10/2019	DA-124/2019	AG02816100	NÃO ACOLHIDA
CDY9303	11/12/2019	07/10/2019	DA-123/2019	AG02815635	NÃO ACOLHIDA
DDU5543	17/12/2019	04/05/2019	DA-142/2019	AG02812657	NÃO ACOLHIDA
GZB0810	18/12/2019	31/10/2019	DA-143/2019	AG02816314	NÃO ACOLHIDA

TRES PONTAS, 9 de outubro de 2023

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FD14DED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWK1811	AG02822342	04/09/2023	5487-0
OQB7352	AG02822468	06/09/2023	7625-2
KVA3362	AG02822343	06/09/2023	7633-1
KVA3362	AG02822344	06/09/2023	5185-1
ENV2756	AG02822345	06/09/2023	7625-2
PUU9400	AG02822470	06/09/2023	7625-1
OLO0226	AG02822346	06/09/2023	7625-1
HJA0528	AG02822469	06/09/2023	5452-6
CEM5772	AG02822347	06/09/2023	5452-2
HMW9480	AG02822349	06/09/2023	7625-2
GYY0D16	AG02821374	07/09/2023	7030-1
DGO6H74	AG02821379	07/09/2023	5525-0
FKN0F34	AG02822426	07/09/2023	5525-0
DDG4157	AG02821382	07/09/2023	5525-0
CRB2336	AG02821377	07/09/2023	5525-0
DZI8244	AG02821378	07/09/2023	5525-0
OPO6559	AG02821380	07/09/2023	5525-0
HAX4935	AG02821381	07/09/2023	5525-0
HMF4534	AG02822419	07/09/2023	5525-0
HMT0417	AG02822420	07/09/2023	5525-0
HNX2489	AG02822472	07/09/2023	5525-0
EAG1I39	AG02822418	07/09/2023	5525-0
PZG5F55	AG02821371	07/09/2023	5525-0
GHO2190	AG02821376	07/09/2023	5525-0
DEC5135	AG02822473	07/09/2023	5576-0
MEP3261	AG02821375	07/09/2023	5525-0
HJB4C61	AG02821384	07/09/2023	5525-0
DVJ8675	AG02822422	07/09/2023	5525-0
AQG3A58	AG02822423	07/09/2023	5525-0
BRI0I68	AG02822425	07/09/2023	5525-0
DIR2C45	AG02822427	07/09/2023	5525-0
EDR6B23	AG02822428	07/09/2023	5525-0
RNI0J46	AG02822424	07/09/2023	5525-0
GPE3974	AG02822421	07/09/2023	5525-0
HFA1196	AG02822455	08/09/2023	5452-1
HHP0F41	AG02822448	08/09/2023	5525-0
FTA3B06	AG02822450	08/09/2023	5525-0
SID8C11	AG02822375	08/09/2023	5525-0
OOY2554	AG02822376	08/09/2023	5525-0
EYR7259	AG02822378	08/09/2023	5525-0
EFB8920	AG02822453	08/09/2023	5525-0
KZR6067	AG02822454	08/09/2023	5525-0
OPR1984	AG02822377	08/09/2023	5525-0
EJU7298	AG02822374	08/09/2023	5452-6
EES3E33	AG02822379	08/09/2023	5525-0

OPO6559	AG02822449	08/09/2023	5525-0
HEF3C24	AG02822451	08/09/2023	5525-0
GIH3A56	AG02822452	08/09/2023	5525-0
QOZ6972	AG02822457	08/09/2023	5525-0
SIC6B52	AG02822429	08/09/2023	5452-6
RTJ0F36	AG02821407	09/09/2023	5410-0
GIM6F29	AG02821408	09/09/2023	5410-0

FRH0A60	AG02822430	10/09/2023	5614-4
BXD0007	AG02822434	10/09/2023	5479-0
GMH8J76	AG02822431	10/09/2023	5380-0
QOC0237	AG02821410	11/09/2023	5452-6
JKC5I12	AG02821414	11/09/2023	6050-2
DUF9D91	AG02821413	11/09/2023	5452-2
PVX5B82	AG02821411	11/09/2023	5452-6
HGZ6752	AG02821412	11/09/2023	5452-2
PYG0F69	AG02822437	12/09/2023	5452-6
FGZ5G77	AG02822436	12/09/2023	5452-2
GJH5I98	AG02821416	15/09/2023	5452-6
PVL5550	AG02821417	15/09/2023	5452-6
DOD6430	AG02821419	15/09/2023	5452-2
HCJ8I98	AG02821422	15/09/2023	5541-1
RMV4B88	AG02821418	15/09/2023	5452-6
OPZ7761	AG02821425	16/09/2023	5541-4
PXC4B32	AG02821440	16/09/2023	5541-4
GSR0581	AG02821423	16/09/2023	5541-4
EIP0241	AG02822438	16/09/2023	6530-0
HMY0H35	AG02822440	16/09/2023	5452-2
HBA2009	AG02822443	16/09/2023	6530-0
RFX9C61	AG02822479	16/09/2023	5452-2
RFX9C61	AG02822439	16/09/2023	5452-2
DOQ3A52	AG02821446	17/09/2023	5452-2
FRO1135	AG02821441	17/09/2023	5452-1
QUU0568	AG02821442	17/09/2023	5452-2
GWD1827	AG02821445	17/09/2023	5452-1
CBQ5840	AG02821439	17/09/2023	5568-0
EZC5F93	AG02821444	17/09/2023	5452-6
QPL0B14	AG02821429	17/09/2023	5452-2
CGU8D77	AG02821430	17/09/2023	5452-6
PXC8460	AG02821431	17/09/2023	5452-6
HNB6254	AG02821427	17/09/2023	5452-6
KQP3I42	AG02821428	17/09/2023	5452-1

FPO9I19	AG02821433	18/09/2023	5452-2
HDT1H43	AG02821434	18/09/2023	5541-1
LTZ7B81	AG02821490	19/09/2023	5452-1
DSV2C21	AG02822480	19/09/2023	5452-6
OLZ6666	AG02822481	19/09/2023	5576-0
EZO4D19	AG02821479	19/09/2023	5452-6
GZB0522	AG02821480	19/09/2023	5452-6
DEV1504	AG02821481	19/09/2023	5452-6
GWD0H39	AG02821482	19/09/2023	5568-0
RTE5J85	AG02821483	19/09/2023	5452-6
RNV6H10	AG02821484	19/09/2023	5452-6
DPL9469	AG02821485	19/09/2023	5452-1
EAH5H96	AG02821486	19/09/2023	5452-6
EFC0448	AG02821487	19/09/2023	7366-2
OLT8J24	AG02821488	20/09/2023	5452-1
RFF2G91	AG02821492	21/09/2023	5878-0
ELX5494	AG02821500	21/09/2023	5568-0
QQM9217	AG02821503	21/09/2023	5452-1
PXB0B07	AG02821501	21/09/2023	5452-1
QPP5690	AG02821498	21/09/2023	5452-6
SIJ1C86	AG02821493	21/09/2023	5452-6
OPW8339	AG02821505	21/09/2023	5452-2
SHN1A12	AG02821496	21/09/2023	5452-2
SIJ3G58	AG02821495	21/09/2023	5452-1
RNZ7G98	AG02821494	21/09/2023	5452-1
HDZ8587	AG02821499	21/09/2023	7633-1
QNQ8144	AG02821497	21/09/2023	5452-1
HMT1651	AG02821506	21/09/2023	5568-0
HMV0H80	AG02821504	21/09/2023	5568-0
RGB7A83	AG02821509	22/09/2023	5185-1
RGB7A83	AG02821508	22/09/2023	7633-2
RGB4G87	AG02821451	22/09/2023	5452-6
GQP0G69	AG02821437	22/09/2023	5525-0
OOV1995	AG02821436	22/09/2023	5525-0

QPG3246	AG02821435	22/09/2023	5525-0
GXG9031	AG02821507	22/09/2023	5525-0
QQZ1309	AG02821452	22/09/2023	5380-0
RVO8J73	AG02821449	22/09/2023	5452-6
AOY9B77	AG02821447	22/09/2023	5452-6
GRE9A98	AG02822297	23/09/2023	5835-0
GRE9A98	AG02822296	23/09/2023	6530-0
QOK3E28	AG02822295	23/09/2023	5410-0
AXM7B02	AG02821438	23/09/2023	5410-0

GUC1734	AG02821510	23/09/2023	5541-1
GQP3874	AG02821511	23/09/2023	5460-0
QQM9217	AG02822461	24/09/2023	7633-2
RUJ6H39	AG02822462	24/09/2023	5207-0
OOX7351	AG02821518	25/09/2023	7366-2
HLR0214	AG02821521	25/09/2023	5452-2
QXP6C74	AG02821520	25/09/2023	5452-2
OPE2159	AG02821519	25/09/2023	5452-6
QOL2F62	AG02821517	25/09/2023	5452-2
GSR0345	AG02821569	27/09/2023	5452-2
GTY0683	AG02821570	27/09/2023	5550-0
GZB0830	AG02821571	27/09/2023	5452-6
HCD4577	AG02821573	27/09/2023	5452-6
GQP4332	AG02821574	27/09/2023	5452-2
SIM7C36	AG02821561	27/09/2023	5487-0
PUH6712	AG02821562	27/09/2023	5550-0
ENA2337	AG02821563	27/09/2023	5550-0
KVS6E93	AG02821564	27/09/2023	5550-0
RTH3G37	AG02821565	27/09/2023	5550-0
QOU6872	AG02821566	27/09/2023	5452-6
HNV8433	AG02821567	27/09/2023	5452-6
GZB1259	AG02821568	27/09/2023	5452-2
GVR4945	AG02821575	28/09/2023	6530-0
QMT7914	AG02821576	28/09/2023	7366-2
JTX1865	AG02821577	29/09/2023	5452-5

SIA4I32	AG02821578	30/09/2023	7048-1
GSA1E18	AG02821582	30/09/2023	5452-2
OPE4888	AG02821583	30/09/2023	5568-0
GUY9717	AG02821584	30/09/2023	7633-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de outubro de 2023 - Total de registros: 158

AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC88EA37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 8/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RTP9I04	AG02821278	29/03/2023	7366-2	130,16
HAV8720	AG02820768	25/04/2023	5185-1	195,23
HAV8720	AG02820769	25/04/2023	5193-0	293,47
OON0010	AG02820892	26/04/2023	5185-1	195,23
FFE6I16	AG02820375	29/04/2023	6050-1	293,47
QAG0F50	AG02820396	30/04/2023	5185-1	195,23
GGX0G25	AG02820914	06/05/2023	5452-2	195,23
GKP5267	AG02820920	12/05/2023	7633-2	293,47
QPX7790	AG02820877	19/05/2023	5452-1	195,23
RFW0A01	AG02820472	19/06/2023	7625-1	293,47
PXN7030	AG02820485	22/06/2023	5452-6	195,23
GZH4522	AG02822122	22/06/2023	5185-1	195,23
QWU1808	AG02822127	22/06/2023	5185-1	195,23
PUD4I12	AG02822173	28/06/2023	5452-2	195,23
QUI6532	AG02822176	28/06/2023	5380-0	130,16
GZB0629	AG02822175	28/06/2023	5452-6	195,23
PUN4219	AG02822174	28/06/2023	5452-6	195,23
AZE7585	AG02822171	28/06/2023	5452-6	195,23
OPO0259	AG02822168	28/06/2023	5185-1	195,23
ENO9293	AG02822172	28/06/2023	5452-6	195,23

RMK3J05	AG02822170	28/06/2023	5452-2	195,23
PXT4309	AG02822169	28/06/2023	5452-2	195,23
HKV4746	AG02822179	29/06/2023	5452-6	195,23
KQY1389	AG02820787	29/06/2023	5452-6	195,23
HBR1883	AG02820790	29/06/2023	5487-0	195,23

HNB8H71	AG02820789	29/06/2023	5487-0	195,23
BRC1676	AG02822177	29/06/2023	5185-1	195,23
GZG6265	AG02820788	29/06/2023	5452-6	195,23
EAL2868	AG02820792	01/07/2023	5487-0	195,23
ATN5F84	AG02820793	01/07/2023	5452-6	195,23
FOP7355	AG02820794	01/07/2023	5576-0	130,16
HOH6364	AG02820791	01/07/2023	5452-6	195,23
HEZ1J77	AG02822182	01/07/2023	6530-0	195,23
QNQ8E65	AG02822183	02/07/2023	7030-1	293,47
SHW1J98	AG02822188	02/07/2023	5878-0	130,16
ASL8827	AG02822185	02/07/2023	7633-2	293,47
GPE9E18	AG02822184	02/07/2023	6530-0	195,23
PXH1133	AG02822187	02/07/2023	5452-6	195,23
LCT5297	AG02822186	02/07/2023	5452-2	195,23
GWD4901	AG02822189	03/07/2023	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de outubro de 2023 - Total de registros: 40

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5256F3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
EDITAL Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do **Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra** e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.
1.2 O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas para funções de Nível Médio Completo, além de **formação de cadastro reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG**.**
1.3 A denominação das funções, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados nos quadros a seguir:

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PSF 1	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	R$ 2.640,00 acrescido de 20% de insalubridade	40 h/s	1	1	**2**
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PFS 2	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	R$ 2.640,00 acrescido de 20% de insalubridade	40 h/s	1	-	**1**
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PSF 3	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	R$ 2.640,00 acrescido de 20% de insalubridade	40 h/s	2	-	**2**
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – PSF 4	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	R$ 2.640,00 acrescido de 20% de insalubridade	40 h/s	1	-	**1**

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: *realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.* ***2) SIGLAS:*** *CH = Carga Horária; h/s = horas semanais.*

1.4 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o de contrato de direito administrativo, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.5 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Astolfo Dutra/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.
1.6 O presente Processo Seletivo será composto de:
a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, a ser realizado conforme o subitem 2.1.8 deste Edital.
1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG após a homologação do Processo Seletivo.
1.8 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 2513, de 21 de outubro de 2022.
1.9 As Provas serão realizadas no município de **Astolfo Dutra/MG**.
1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção.
1.10 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas funções, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.
1.11 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.
1.12 As atribuições das funções constam do Anexo II.

1.13 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, Astolfo Dutra/MG. O(s) computador(es) estará disponível durante o período de inscrição de segunda-feira a sexta-feira das 07:00hs às 16hs:00min, exceto feriados e pontos facultativos.
1.14 Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, pela área de atuação pretendida e comprovar, caso aprovados e classificados, no momento da contratação, a residência na referida área, desde a data da publicação deste Edital do Processo Seletivo. Deverão, ainda, realizar curso de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.
1.14.1 O candidato que não comprovar a residência na área para qual vier a ser aprovado será eliminado do processo.
1.14.2 A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho;
1.14.3 As áreas de abrangência de cada PSF constam no Anexo III deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para e investidura na função:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12, de 05 de outubro de 1988 e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04 de junho de 1998).
2.1.2 Ter na data da contratação no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da contratação.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.1.8 Concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Ministério da Educação (MEC).
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 20 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 21 de março de 2024,** no site www.institutoconsulplan.org.br.
3.2 **O valor da taxa de inscrição será R$ 70,00 (setenta reais).**
3.3 **O candidato somente poderá ter uma inscrição no processo seletivo público**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma função realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere à função.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
b) cadastrar-se no período entre de 16h00min do dia 20 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 21 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pela função a que deseja concorrer;
d) optar pela área de atuação; e
e) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.5.2.1 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.
3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período **de 16h00min do dia 20 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 21 de março de 2024** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(22 de março de 2024)** até às **20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.
3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento do Processo Seletivo Público, alteração da data da Prova Objetiva ou em outras situações inesperadas.
3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 11 deste Edital.
3.6.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.11.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
3.6.11.2. O candidato consente e concorda que a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
3.6.11.3. Além disso, a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan.
3.6.11.4. A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
3.6.11. 5. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 2 de abril de 2024**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.
3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.
3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

3.7 DA ISENÇÃO
3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e/ou aqueles que comprovarem sua condição de doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
3.7.1.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição:
a) o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e for membro de **família de baixa** renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;e
b) o candidato **doador de medula óssea** que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.

3.7.2 A isenção tratada no subitem 3.7.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **20 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), conforme procedimentos a seguir:

3.7.2.1 1ª hipótese – Decreto Federal nº 6.593/2008 - Candidato economicamente hipossuficiente

3.7.2.1.1 O candidato deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadUnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.7.2.3 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.2.4 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.7.3 2ª hipótese – Lei Federal nº 13.656/2018 – Candidato doador de medula óssea

3.7.3.1 O doador de medula óssea poderá requerer a isenção mediante a comprovação de sua condição. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **20 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar a modalidade de isenção pleiteada e encaminhar via upload ao Instituto Consulplan, impreterivelmente, a documentação indicada a seguir:

a) cópia simples do documento de identidade; **e**

b) declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; **OU**,

c) cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

3.7.4 Os documentos listados no subitem 3.7.3.1 deverão ser enviados em arquivo com extensão ".jpg", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 5 MB.

3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.6 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.

3.7.6.1 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado.

3.7.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.7.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.7.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.10A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **5 de março de 2024.**

3.7.11 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.11.1 Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **20 de março de 2024,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e função, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 22 de abril de 2024**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 2 (dois) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de março de 2024**, via upload, por meio de link específico – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
3.9.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.13 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG - (especificar a função, nome do candidato e número de inscrição) - Documentação para solicitação de condição especial**".
3.9.2 Os candidatos que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan a necessidade de atendimento especializado por sua inexistência na data limite referida, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.9.2.1 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. 3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
3.9.3.4.1 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.
3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.
3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos cujo pedido de tempo adicional seja deferido.
3.9.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.
3.9.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.8 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as **23h59min do dia 21 de março de 2024**.
3.9.8.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2024**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
3.9.8.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.13 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG - (especificar a função, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para solicitação de nome social.**
3.9.8.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. Ao Instituto Consulplan e à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.8.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Público.
3.9.9 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram.
4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.2 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **22 de março de 2024**, via upload, por meio de link específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
4.1.3.2A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.13 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG - (especificar a função, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência.**
4.1.4 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.5 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **22 de março de 2024**, via upload, por meio de link específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
4.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 2 de abril de 2024.**
4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por função.
4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, médica ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.
4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

Função: Agente Comunitário de Saúde			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	15	**2,0**
Conhecimentos Específicos	**Saúde Pública**	15	**2,0**
	Conhecimentos da função	10	**2,0**

TOTAL DE QUESTÕES	40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 pontos

5.1.2 A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.
5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de Astolfo Dutra/MG, com data inicialmente prevista para o dia 28 de abril de 2024 (DOMINGO), com duração de 3 (três) horas para sua realização, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA	MANHÃ (de 9h00min até 12h00min)
28 de abril de 2024	Agente Comunitário de Saúde

6.1.1 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como o tempo necessário aos procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **22 de abril de 2024** no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Processo Seletivo.
6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.
6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.5.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.5.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.
6.9.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital.
6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital (se houver); k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1.1 deste Edital.
6.22 Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
6.22.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
6.22.2 A situação descrita no item 6.22 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
6.22.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Processo, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.
6.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.24.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
7.3 A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
7.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos da Função;
b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
c) maior idade; e
d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
8.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no item 8.3, até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.
8.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.**
10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
10.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *Internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.13 deste Edital.
10.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **3 (três) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
10.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
10.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.3 deste Edital.
10.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
10.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
10.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

11.1 Nas hipóteses dispostas no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.
11.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do edital específico que determinar a suspensão, adiamento, cancelamento de funções ou do Processo Seletivo Público, alteração da data da Prova Objetiva ou informar quanto a ocorrência de outras situações inesperadas.
11.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.
11.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
11.5. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.
11.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 11.5 deste Edital.
11.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "**Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG – Edital 2/2023 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando a função, nome do candidato e número de inscrição)**".
11.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 11.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
11.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
11.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substitui-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
11.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade, fora do prazo, com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, bem como referente à situação prevista no item 3.3, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
11.8.1 Nos casos elencados no item 11.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
11.8.2 No caso previsto no item 11.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
11.8.3 Para devolução de valor previsto no item 11.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser enviados em envelope fechado e identificado, devendo o candidato também informar os seguintes dados: a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo Público; b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros; e c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
11.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.

11.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função e Comprovação de Requisitos, Exames Médicos e Curso de Formação que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, em três fases:

1ª Fase - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Número de inscrição PIS ou PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 1 (uma) foto 3x4;
f) Comprovante de Residência;

f.1) A comprovação de residência na área de atuação será realizada por meio de conta de luz, água ou telefone, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do Processo Seletivo em caso de falsidade.

g) Título de eleitor com comprovação de regularidade com a justiça eleitoral das 2 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
h) Currículo Vitae
i) Certidão de Casamento OU certidão de nascimento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa de incorporação (para homens);
l) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma/histórico escolar);
m) Comprovante de registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.
n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
o) Certidão negativa do Tribunal Regional Federal;
p) Certidão negativa no Tribunal da Justiça Estadual;
q) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exames médicos que serão solicitados conforme normativos internos do órgão, quando da convocação.

3ª Fase – Realização de curso de Formação Inicial e Continuada: de caráter eliminatório, previsto na Lei n° 13.595 de 05 de janeiro de 2018, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, seguindo a ordem de classificação. O candidato deverá cumprir o disposto no subitem 2.1.8 deste Edital.

12.2.1 Os documentos de tratam o subitem 11.2 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, a contar da convocação para apresentação destes.

12.3 Considerado apto para o desempenho da função, nas **três** fases previstas no item 12.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

12.3.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial, assim como através de comunicação por correio e/ou e-mail.

12.3.2 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da contratação, sob pena de ser caracterizado abandono de função.

12.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 12.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso na função, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.6 A validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

12.7 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

12.9 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

12.9.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

12.9.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos do da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

12.9.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

12.10 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste processo seletivo público deverá acessar link disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

12.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
12.14 A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e/ou do Instituto Consulplan**.**
12.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
12.16 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
12.16.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
12.16.2 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.
12.16.3 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
12.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
12.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, constituída por ato do Prefeito da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, assessorada pelo Instituto Consulplan**.**
12.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Astolfo Dutra/MG, 12 de dezembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE PÚBLICA
Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS DA FUNÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificulta dores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade,

buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas; executar tarefas correlatas segundo determinação superior, trabalhos que consistem em atuação na respectiva área, conforme determinação do superior hierárquico.

ANEXO III

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS PSFs

PSF 1		
Tipo de Logradouro	**Logradouro**	**Bairro**
Rua	Almir Loures	Centro
Rua	Emiliano Lavorato	Centro
Rua	José de Matos	Centro
Praça	Praça Antônio Gomes de Oliveira	Centro
Rua	Ananias dos Santos	da Paz
Rua	Antônio Garoni	da Paz
Rua	Augusto Cruz Póvoa	da Paz
Rua	Braz Falconi	da Paz
Rua	Carlos Mariosa	da Paz
Rua	Domingos Pereira da Rocha	da Paz
Rua	Ernesto Lippi	da Paz
Rua	Francisco Bonifácio de Sá	da Paz
Rua	Geraldino Pereira	da Paz
Rua	José Amâncio	da Paz
Rua	José Erasmo Pereira	da Paz
Rua	José Jorge	da Paz
Rua	José Lavorato	da Paz
Rua	José Vitoriano da Silva	da Paz
Rua	Maria da Glória Defilippo	da Paz
Rua	Maria Gonçalves Dias	da Paz
Praça	Nelson Bento dos Santos	da Paz
Rua	Novo Horizonte	da Paz
Rua	Padre Bernardo Rutten	da Paz
Rua	Projetada Nº 01	da Paz
Rua	Prolongamento da Novo Horizonte	da Paz
Rua	Ricardo Marchi	da Paz
Rua	Sebastião Figueiredo Pinto	da Paz
Rua	Venâncio Gomes	da Paz
Rua	Vereador Mário Vitoriano da Silva	da Paz
Rua	Vereador Ururay Santos	da Paz
Rua	1 (um)	Jardim Primavera
Rua	4 (quatro)	Jardim Primavera
Rua	Alfredo Tilli	Jardim Primavera
Rua	Alvorada	Jardim Primavera
Rua	Arlindo Ferreira Barbosa	Jardim Primavera
Rua	Astolfo Gonzaga	Jardim Primavera
Rua	Belo Horizonte	Jardim Primavera
Rua	Chapadão	Jardim Primavera
Rua	Joana Christóvam de Oliveira	Jardim Primavera

Rua	Jorge Lavorato	Jardim Primavera
Rua	José Antônio Filho	Jardim Primavera
Praça	José Antônio Guércio	Jardim Primavera
Rua	José Fabio de Oliveira	Jardim Primavera
Rua	José Faustino Ferreira	Jardim Primavera
Rua	José Ferreira Sobrinho	Jardim Primavera
Rua	Lindolfo Duque	Jardim Primavera
Rua	Novo Horizonte	Jardim Primavera
Rua	São Francisco de Assis	Jardim Primavera
Rua	Sidney Gomes de Oliveira	Jardim Primavera
Rua	Vereador João Batista Alves de Azevedo	Jardim Primavera
Rua	Bela Vista	Loteamento Novo Horizonte
Rua	Bom Pastor	Loteamento Novo Horizonte
Rua	Projetada	Loteamento Novo Horizonte
Rua	Projetada Nº 06	Loteamento Novo Horizonte
Loteamento	Expansão do Bairro Paraíso	Loteamento Paraíso
Rua	Nossa Senhora Imaculada Conceição	Loteamento Paraíso
Rua	Projetada	Loteamento Paraíso
Rua	Santo Antônio	Loteamento Santo Antônio
Praça	Atílio Bonfante	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Atílio Sérvulo Meireles	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	da Paz	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Francisco Menezes Linhares	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	João Henriques de Oliveira	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Joaquim Araújo	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	José Pereira Lago	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Laurindo José Fernandes	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Manoel Figueiredo Linhares	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Nicanor de Paula Andrade	Manoel Figueiredo Linhares
Praça	Praça Prefeito Manoel Ferreira Borges	Manoel Figueiredo Linhares
Rodovia	Rodovia Mg -285	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Rosalina Maria de Jesus	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Sapucaia	Manoel Figueiredo Linhares
Rua	Severina de Castro	Manoel Figueiredo Linhares
Avenida	Domingos Gomes de Oliveira	Primavera
Rua	Vereador Otávio P. da Silva	Primavera
Rua	Alvorada	São Jorge
Rua	Custódia Dias Almeida	São Jorge
Rua	Maria Moreira Gonçalves	São Jorge
Rua	Pedro Luiz de Almeida	São Jorge
Rua	Projetada	São Jorge
Rua	Santo Antônio	São Jorge
Rua	Sebastião Lacerda do Vale	São Jorge
Rua	das Palmeiras	Usina Paraíso
Rua	Joana Cristovam de Oliveira	Usina Paraíso
Rua	Projetada - Usina Paraíso	Usina Paraíso
Rua	Vicente de Paulo Vaz	Centro

PSF 2

Tipo de Logradouro	Logradouro	Bairro
Rua	Antônio Marinho	Centro
Rua	Artungo Moura	Centro
Rua	Manoel Hipólito	Centro
Rua	Augusto Benini	Cezira Lippi
Rua	Daniel Ferreira Martins	Cezira Lippi
Rua	Hermínio Bigogno	Cezira Lippi
Praça	Manoel Antônio Xavier	Cezira Lippi
Rua	Maurício Bigogno	Cezira Lippi
Praça	Praça Geralda Dias Soares	Cezira Lippi
Rua	Projetada	Cezira Lippi
Rua	Antônio F. Germelo	Chapada
Rua	Anita Borella de Oliveira	Germano Leite
Rua	Francisco Dal Bianco	Germano Leite
Rua	Manoel Martins Guimarães	Germano Leite
Rua	Páscoa Benine	Germano Leite
Rua	Abílio Linhares	São José
Rua	Agostinho Dias Ribeiro	São José
Rua	Alexandre Moraes Rocha	São José
Localidade	Alto da Boa Vista	São José
Rua	André Lourenço	São José
Rua	Angelina Alves Teixeira	São José
Rua	Aristóteles Antônio de Moura	São José
Rua	Dr. João Lacerda	São José
Loteamento	Expansão do Bairro Cabibó	São José
Rua	Francisco Colli Franzoni	São José
Praça	Iracema Correia de Assis	São José
Travessa	Izolina Francisca de Jesus	São José
Rua	José Gazeta	São José
Travessa	José Luis Soares	São José
Rua	José Menezes Pereira	São José
Rua	José Rodrigues Simões	São José
Praça	Manoel Vicente Pereira	São José
Rua	Nailo Carlos	São José
Rua	Nilo Caldi	São José
Rua	Prefeito Nicolau Defilippo	São José
Rua	Projetada	São José
Rua	Sebastião Romão Claudiano	São José

Rua	Amaro Ferreira	São Sebastião
Rua	Armando Defilippo	São Sebastião
Rua	Cristiano de Oliveira Souza	São Sebastião
Rua	Edmundo Gomes Correa	São Sebastião
Rua	Gerino de Moura	São Sebastião
Praça	Iracema de Assis Coelho	São Sebastião
Rua	José Cazetta	São Sebastião
Rua	José Gomes Correa	São Sebastião
Rua	Libório Alves de Oliveira	São Sebastião
Rua	Manoelino Fernandes de Souza	São Sebastião
Rua	Marcelo Gazetta	São Sebastião
Rua	Projetada	São Sebastião
Rua	Projetada	São Sebastião
Rua	São Sebastião	São Sebastião
Rua	Vicente Aquiles Vaz	São Sebastião

PSF 3

Tipo de Logradouro	Logradouro	Bairro
Rua	Vereador Mateus Fernandes Fraga	Beazi
Rua	Ana Grôpo Bonato	Beazino Nicolato
Rua	Antônio Costa Lima	Beazino Nicolato
Rua	Henrique Lodron	Beazino Nicolato
Rua	Joaquim Hilário Cordeiro	Beazino Nicolato
Rua	Leila Gomes da Silva	Beazino Nicolato
Rua	Nilo Anacleto	Beazino Nicolato
Rua	Olinto Afonso	Beazino Nicolato
Praça	Pedro Afonso	Beazino Nicolato
Rua	3 (três)	Bela Vista
Rua	Otaviano Antônio de Oliveira	Bela Vista
Rua	Aristóteles Alves Vieira	Boa Vista
Rua	Ércules Lavorato	Boa Vista
Sitio	Ninho das Aguias	Boa Vista
Sitio	Paraiso	Centro
Sitio	Paraíso	Centro
Rodovia	Rodovia Mg 285 Palmeiras	Centro
Condomínio	Chácaras da Lagoa	Colônia Santa Maria
Fazenda	da Barra	Colônia Santa Maria
Sitio	da Barra	Colônia Santa Maria
Rodovia	Mg 285	Colônia Santa Maria
Sitio	Monte Carmelo	Colônia Santa Maria
Sitio	Pedra Branca	Colônia Santa Maria
Sitio	Recanto do Rio	Colônia Santa Maria
Sitio	Sítio do Papai	Estrada
Rua	Antônio Lucarelli	Loteamento Lucarelli
Rua	Jovanina Afonso Lucarelli	Loteamento Lucarelli
Sitio	São José	Loteamento Lucarelli
Rua	das Acácias	Residencial Portal das Águas
Rua	das Palmeiras	Residencial Portal das Águas
Rua	dos Manacás	Residencial Portal das Águas
Rua	Portal do Sol	Residencial Portal das Águas
Sitio	Bom Jesus	Residencial Sossego
Rodovia	Mg 285 - Astolfo Dutra	Rodovia
Rodovia	Mg 850	Rodovia
Travessa	Adauto de Moura Baião	Santana de Campestre
Estrada	Areião Mariosa	Santana de Campestre
Rua	Arlindo Nicolato	Santana de Campestre
Rua	Beazino Nicolato	Santana de Campestre
Sitio	Boa Vista	Santana de Campestre
Sitio	Campestre	Santana de Campestre
Estrada	Campestre X Colônia Santa Maria	Santana de Campestre
Sitio	das Palmeiras	Santana de Campestre
Rua	Dr. Edson Resende	Santana de Campestre
Estrada	Estrada Campestre X Colônia Santa Maria	Santana de Campestre
Rua	Filomena da Silva	Santana de Campestre
Rua	Henrique Lucarelli	Santana de Campestre
Rua	Hermenegildo Gomes Pereira	Santana de Campestre
Rua	Joaquim Flávio Cordeiro	Santana de Campestre
Rua	José André Trindade	Santana de Campestre
Rua	José Dias Gonçalves	Santana de Campestre
Rua	Jovita Bonato Afonso	Santana de Campestre
Loteamento	Loteamento Lucareli	Santana de Campestre
Rua	Marechal Floriano	Santana de Campestre
Rua	Matheus Lourenço Bonato Filho	Santana de Campestre
Rua	Olyntho Afonso	Santana de Campestre
Fazenda	Paraopeba	Santana de Campestre
Rua	Pedro Bonato	Santana de Campestre
Rua	Principal	Santana de Campestre
Rua	Projetada	Santana de Campestre
Rua	Projetada (primo Soldati)	Santana de Campestre
Rua	Projetada B	Santana de Campestre
Rua	Residencial Portal das Aguas	Santana de Campestre
Praça	Sant´ana	Santana de Campestre
Colônia	Santa Maria	Santana de Campestre
Rua	Valentim Cocate	Santana de Campestre
Rua	Vereador Mateus Fernandes Fraga	Santana de Campestre
Sitio	Boa Vista	Serra da Prata
Sitio	Coqueiral	Serra da Prata

Estrada	Serra da Prata	Serra da Prata
Fazenda	Boa Esperança	Serra dos Menezes
Sitio	Boa Vista	Serra dos Menezes
Sitio	das Flores	Serra dos Menezes
Sitio	dos Eucalípitos	Serra dos Menezes
Estrada	Serra dos Menezes	Serra dos Menezes
Rua	2 (dois)	Sobral Pinto
Rua	Albino da Rocha de Carvalho	Sobral Pinto
Rua	Aldo Soldate	Sobral Pinto
Rua	Alexandre Soldate	Sobral Pinto
Colônia	Beira Rio	Sobral Pinto
Sitio	Belo Horizonte	Sobral Pinto
Sitio	Boa Vista	Sobral Pinto
Sitio	Cachoeira da Boa Esperança	Sobral Pinto
Avenida	Coronel Manoel Póvoa	Sobral Pinto
Fazenda	da Barra	Sobral Pinto
Praça	da Estação	Sobral Pinto
Rua	Hercules Lavorato	Sobral Pinto
Rua	Jaime Dias Moreira	Sobral Pinto
Rua	José Martins	Sobral Pinto
Loteamento	Loteamento Boa Vista	Sobral Pinto
Colônia	Major Vieira	Sobral Pinto
Rua	Paulino Lucarelli	Sobral Pinto
Sitio	Santa Maria	Sobral Pinto
Sitio	Santa Terezinha	Sobral Pinto
Rua	Sebastião Leonardo da Silveira	Sobral Pinto
Sitio	Sobral Pinto	Sobral Pinto
Rua	A	Terra Mare
Rua	B	Terra Mare
Rua	C	Terra Mare
Rua	D	Terra Mare
Rua	e	Terra Mare
Rua	F	Terra Mare
Rua	G	Terra Mare
Rua	H	Terra Mare
Rua	I	Terra Mare
Rua	J	Terra Mare
Rua	L	Terra Mare
Sitio	Retiro das Pedras	Triunfo
Fazenda	Água Limpa	Zona Rural
Sitio	Alto da Boa Vista Pedra Branca	Zona Rural
Sitio	Alto da Serra	Zona Rural
Estrada	Astolfo Dutra - São Manoel do Guiaçu	Zona Rural
Fazenda	Barra da Boa Vista	Zona Rural
Fazenda	Barra do Retiro	Zona Rural
Sitio	Barra do Retiro	Zona Rural
Sitio	Beija-flor	Zona Rural
Sitio	Belo Horizonte	Zona Rural
Fazenda	Boa Sorte	Zona Rural
Sitio	Boa Vista	Zona Rural
Fazenda	Boi Verde	Zona Rural
Sitio	Bom Jesus	Zona Rural
Sitio	Bom Retiro	Zona Rural
Fazenda	Cachoeira	Zona Rural
Sitio	Cachoeira	Zona Rural
Fazenda	Cajá dos Lagos	Zona Rural
Sitio	Capoeirinha	Zona Rural
Chácara	Chacara Portuense - Sitio Bebel	Zona Rural
Fazenda	Chopotó	Zona Rural
Sitio	Chopotó	Zona Rural
Fazenda	Circuito	Zona Rural
Sitio	Colônia Santa Maria	Zona Rural
Sitio	da Alegria	Zona Rural
Fazenda	da Saudade	Zona Rural
Chácara	Dal Bianco	Zona Rural
Fazenda	das Palmeiras	Zona Rural
Distrito	Distrito Industrial Usina Paraiso	Zona Rural
Sitio	do Papai	Zona Rural
Sitio	do Retiro	Zona Rural
Sitio	dos Monjolos	Zona Rural
Estrada	Estrada Municipal Edla Lucarelli	Zona Rural
Sitio	Fronteira	Zona Rural
Fazenda	Inverrada	Zona Rural
Fazenda	Ivernada	Zona Rural
Sitio	Laranjal	Zona Rural
Sitio	Laranjal	Zona Rural
Sitio	Laranjeiras	Zona Rural
Fazenda	Madeira de Lei	Zona Rural
Fazenda	Palmeiras	Zona Rural
Sitio	Paraiso	Zona Rural
Fazenda	Paraíso	Zona Rural
Sitio	Paraíso da Prata - Serra da Prata	Zona Rural
Sitio	Paraízo	Zona Rural
Vila	Pch - Triunfo	Zona Rural
Sitio	Pedra Branca	Zona Rural
Estrada	Pouso Alegre	Zona Rural
Fazenda	Pouso Alegre do Monte Redondo	Zona Rural
Fazenda	Primavera	Zona Rural
Sitio	Rancho Tibiriçá	Zona Rural

Fazenda	Recanto dos Lagos	Zona Rural
Sitio	Retiro da Barra	Zona Rural
Rodovia	Rod Mg 120	Zona Rural
Rua	Rodovia Mg 285	Zona Rural
Estrada Municipal	Salomé Amâncio da Silva	Zona Rural
Sitio	Santa Bárbara	Zona Rural
Sitio	Santa Maria	Zona Rural
Sitio	Santa Rita	Zona Rural
Fazenda	Santana	Zona Rural
Sitio	Santo Antonio	Zona Rural
Sitio	São Carlos	Zona Rural
Sitio	São Francisco	Zona Rural
Sitio	São Jorge	Zona Rural
Sitio	São Sebastião - Boa Vista	Zona Rural
Sitio	Saudade	Zona Rural
Sitio	Saudades	Zona Rural
Estrada	Serra da Boa Vista	Zona Rural
Sitio	Serra da Grama	Zona Rural
Sitio	Serra dos Contínuos	Zona Rural
Sitio	Sitio Boa Vista	Zona Rural
Sitio	Sítio das Barcas	Zona Rural
Sitio	Sitio Marupiara	Zona Rural
Sitio	Sitio Médice	Zona Rural
Sitio	Sítio Nanaca	Zona Rural
Sitio	Sítio Para-opeba	Zona Rural
Sitio	Sítio Portal das Águas	Zona Rural
Sitio	Sitio Santana do Campestre	Zona Rural
Sitio	Sobradinho	Zona Rural
Fazenda	Triunfo	Zona Rural
Fazenda	União	Zona Rural
Estrada	Usina Paraíso	Zona Rural
Vila	Vila Santana	Zona Rural

PSF 4

Tipo de Logradouro	Logradouro	Bairro
Rua	A	Belle Ville
Rua	B	Belle Ville
Rua	C	Belle Ville
Rua	D	Belle Ville
Rua	e	Belle Ville
Rua	F	Belle Ville
Condomínio	Belle Ville	Belle Ville
Rua	A	Belle Ville Ii
Rua	B	Belle Ville Ii
Rua	Cientista Vital Brasil	Centro
Praça	Francisco Coelho Linhares	Centro
Praça	Governador Valadares	Centro
Praça	Gutemberg Henriques	Centro
Rua	João Almada	Centro
Rua	Não Informado	Centro
Avenida	Prefeito Alencar Ribeiro	Centro
Rua	Prefeito José Vieira	Centro
Rua	Professor Marino Defelippo	Centro
Rua	Rosa Cristovão	Distrito Industrial I
Rua	das Acácias	Geraldo dos Santos
Rua	das Carambolas	Geraldo dos Santos
Rua	das Jaboticabas	Geraldo dos Santos
Rua	das Pitangueiras	Geraldo dos Santos
Rua	das Quaresmeiras	Geraldo dos Santos
Rua	das Resedás	Geraldo dos Santos
Rua	das Sibipirunas	Geraldo dos Santos
Rua	dos Manacás	Geraldo dos Santos
Rua	Joboticabas	Geraldo dos Santos
Rua	Maria Alice de Oliveira Cazetta	Geraldo dos Santos
Rua	Sibipirunas	Geraldo dos Santos
Rua	Antônio Sanches	Jardim Ideal
Rua	Antônio Simões	Jardim Ideal
Rua	Camilo Alves Guimarães	Jardim Ideal
Parque	Industial	Jardim Ideal
Praça	Izaura Mendonça Ribeiro	Jardim Ideal
Rua	Jaime Magalhães	Jardim Ideal
Loteamento	Jardim Ideal	Jardim Ideal
Rua	José da Silva	Jardim Ideal
Rua	Lavanderia	Jardim Ideal
Rua	Onofre Teza	Jardim Ideal
Rua	Projetada	Jardim Ideal
Rua	Vereador Arlindo Lavorato	Jardim Ideal
Rua	Vereador Jesus Juste	Jardim Ideal
Rua	Álvaro Martins Dias	La Ville
Rua	Frederico dos Santos	La Ville
Rua	Jandira Geni Gazeta dos Santos	La Ville
Rua	Josephina Benini Gazeta	La Ville
Rua	Josephina Gazetta	La Ville
Loteamento	La Ville	La Ville
Rua	Luiz Gazeta	La Ville
Rua	Luíz Lavorato	La Ville

Rua	Manoel Basílio Lopes	La Ville
Rodovia	MG KM 61	La Ville
Rua	Projetada	La Ville
Rua	1 (um)	Nossa Senhora de Fátima
Rua	2 (dois)	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Abel Gomes	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Angelo Cazetta	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Anita Garibaldi	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Antônio Gomes de Oliveira	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Antônio Liberato da Cunha	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Antônio Venâncio da Costa	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Aristotelina Liberato da Cunha	Nossa Senhora de Fátima
Loteamento	Bairro de Fátima	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Bruno Heleno Linhares	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Caramonãs	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Carlos de Almeida	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Clemente Lippi	Nossa Senhora de Fátima
Rua	das Mangueiras	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Ernane Hélio Martins	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Francisco Gonçalves Filho	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Francisco Liberato da Cunha	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Integração	Nossa Senhora de Fátima
Rua	João Leonardo da Silveira	Nossa Senhora de Fátima
Rua	José Expedito Scher	Nossa Senhora de Fátima
Rua	José Martins	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Juscelino Procopio	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Liberato Antônio da Cunha	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Major Modesto Pinto Coelho	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Maria Helena da Cunha Borges	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Marino Defilippo	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Mateus Fernandes Fraga	Nossa Senhora de Fátima
Avenida	Olyntho Almada	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Otaviano Silveira	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Padre José Adriano Mendes	Nossa Senhora de Fátima
Loteamento	Passaredo	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Pedro Dutra	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Praxedes Ferreira da Silva	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Projetada	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Projetada 01	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Projetada Nº 09	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Projetada Nº 10	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Prolongamento do Bairro Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Rosa Monteiro Cristóvan	Nossa Senhora de Fátima
Rua	Santa Vitória	Nossa Senhora de Fátima
Rua	5 (cinco)	Passaredo
Rua	Curitiba	Passaredo
Rua	das Mangueiras	Passaredo
Rua	José Caetano Filho	Passaredo
Rua	Nady Pinto Ribeiro	Passaredo
Rua	Oscar Ferreira Martins	Passaredo
Rua	Antenor Dias Moreira	Vila Paschoal
Rua	Jose Serafim Dias Moreira	Vila Paschoal
Rua	Josina Maria Silva	Vila Paschoal
Travessa	Lucila Defilippo Dias	Vila Paschoal
Rua	Maria da Glória Defilippo	Vila Paschoal
Rua	Paschoal Defilippo	Vila Paschoal

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:802AA4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000126/2023	MARCOS GABRIEL	589.318.056-91	002	04/12/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA	Chamada Pública Nº	04/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/08/2023	06/02/2024	R$ 843,73

	FERREIRA				AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.	000005/2023					

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E10D7EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATOS Nº 117, 206 E 208/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000117/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	004	01/12/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000017/2022	01/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/06/2022	31/12/2023	R$ 9.959,00
Contrato Nº 000206/2022	DANILO CEZAR DE CARVALHO 06305493626	38.026.394/0001-20	006	01/12/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	01/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/08/2022	31/12/2023	R$ 6.511,50
Contrato Nº 000208/2022	JOÃO BATISTA DOS REIS 41343603668	23.930.667/0001-99	004	01/12/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	01/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/08/2022	31/12/2023	R$ 12.084,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D6F1A2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 221/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 228.337,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18		1500000	178,00
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		1500000	51.500,00
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	FEP	1635000	29.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132RE	CORD	2501000	971,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	10.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	1500000	2.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	214	SAUDE	1500000	10.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	526	PMIAS	2661000	65,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	CREAS	1660000	223,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				

339030 - Material de Consumo	352	ENSINO	1500000	38.000,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD				
339030 - Material de Consumo	497		1500000	30.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	514		1500000	40.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	514		1500000	16.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**228.337,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	128RE	CORD	2501000	971,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288	CRAS	1660000	223,00
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	PMIAS	2661000	65,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUAD				
449051 - Obras e Instalacoes	520		1500000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**41.259,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**187.078,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**228.337,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 08 de dezembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:35D13E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 223/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.204.050,00 (dois milhões duzentos e quatro mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	FEP	1635000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132RE	CORD	1501000	7.500,00
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	138	SAUDE	1500000	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	78.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	BLATB	1600000	12.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	161	BLATB	1600000	2.500,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	SAUDE	1500000	160.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	1500000	600.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	179	SAUDE	1500000	120.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
319113 - Obrigacoes Patronais	212	SAUDE	1500000	12.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	249	SAUDE	1500000	2.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	251	SAUDE	1500000	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	AS.SOC	1500000	6.250,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	ENSINO	1500000	30.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	ENSINO	1500000	11.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	338	ENSINO	1500000	3.400,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	347	ENSINO	1500000	1.100,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	ENSINO	1500000	255.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	363	ENSINO	1500000	16.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	364	ENSINO	1500000	30.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376	ENSINO	1500000	110.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	ENSINO	1500000	700.000,00

02.08.05.12.365.0009.4.173	- MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais		448	FEB.70	1540000	35.300,00
02.09.01.04.122.0001.4.090	- MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo		464		1500000	3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.204.050,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.204.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 11 de dezembro de 2023.

TADEU TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C0BAFAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.491, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.491, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a alienação de bens inservíveis do Município de Maria da Fé e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 96, da Lei Orgânica Municipal e ainda, atendendo exigências da Lei 8.666/93, art. 31 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, tendo em vista o Relatório de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 184/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada alienação dos bens públicos inservíveis relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio do Município de Maria da Fé, através de Processo Licitatório na modalidade Leilão, por valores não inferiores ao mínimo.

ITEM Nº	PLACA	VEÍCULO	ANO	RENAVAM	CHASSI	VALOR
01	HLF4108	FIAT UNO VIVAGE 1.0	2010	00253449570	9BD195152B0066409	R$5.000,00
02	PUR9669	CITROEN/JUMPER M33M 2	2014	01018029467	935ZBWMMBE2140427	R$8.000,00
03	NXX1331	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012	00480282498	93ZL68C01D8442520	R$10.000,00
04	HLF1486	VW/15.190 EOD ESCD HD Veículo sem CRV	2009	00166298999	9BWR882W09R940085	R$15.000,00
05	PVY3936	IVECO/CITYCLASS 70C17	2014	01037953972	93ZL68C01E8459523	R$30.000,00
06	HLF2774	VW/15,190 EOD ESCD HD	2010	00202464105	9532882W0AR015365	R$40.000,00
07	HLF2775	VW/15.190 EOD ESCD HD	2010	00202420892	9532882WXAR015356	R$35.000,00
08	RML6A97	FIAT DOBLO ESSENSE 7L E	2021	01253985500	9BD1196GDM1159735	R$1.000,00
09	HMH6965	FIAT DOBLO ROTAM AMB Veículo Baixado	2009	00148708978	9BD22315592015575	R$1.000,00
10	GTM9096	NISSAN FRONTIER 4X4 XE	2006	00889134812	94DCEUD226J707261	R$5.000,00
11	OXC9514	FIAT PALIO FIRE	2014	01001861792	9BD17122LE5928024	R$3.000,00
12	OXC9527	FIAT PALIO FIRE	2014	01001859003	9BD17122LE5927109	R$3.000,00
13	OXE9539	FIAT PALIO FIRE Veículo sem CRV	2014	01002893574	9BD17122LE5925763	R$3.000,00
14	OXF3755	FIAT DUCATO MINIBUS	2014	01002889526	93W244P24E2132389	R$3.000,00
15	GWM3432	M.B./M. BENZ OF 1115	1989	00247688347	9BM384091KB864443	R$3.000,00
16	HNN5824	CITROEN JUMP GENCAR ES	2012	00499912330	935ZCWMNCD2100524	R$15.000,00
17	KQL3451	M. Benz - OF 1620 Veículo Baixado	1996	00669550876	9BM384087TB107081	R$1.000,00
18	OXC9651	FIAT PALIO FIRE	2014	01001860524	9BD 17122LE5928022	R$5.000,00
19	HLF0513	MARCOPOLO VOLARE	2009	00144514842	93PB42G3P9C029865	R$40.000,00
20		MOTONIVELADORA XCMG	2015	Modelo GR180		R$80.000,00
21		EQUIPAMENTOS INFORMATICA E ELETRONICOS DIVEROS				R$1.000,00
22		JOGO DE MESAS COM GAVETAS E MACA DE MADEIRA				R$600,00
23		SUCATA DE ARMARIOS DE AÇO				R$500,00
24		GELADEIRAS, FREEZERS, FOGAO INDL, MAQUINA DE CORTAR FRIOS, LIQUIDIFICADOR E ETC				R$600,00
25		SUCATA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				R$1.000,00
26		VACA MECANICA				R$400,00
27		MESAS E CADEIRAS DE ESCRITORIO				R$300,00
28		GERADOR DE ERNERGIA A DIESEL				R$3.000,00
29		FABRICA DE MANILHA				R$1.000,00
30		SUCATA DE FERRO				R$500,00
31		MOTORES DIESEL E PEÇAS				R$1.500,00

		NO ESTADO				
32		IMPLEMENTOS DE TRATOR NO ESTADO				R$3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 06 de dezembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:45DC8881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO HABILITADOS PROGRAMA HABITACIONAL

1	Abraão Martins Gomes
2	Adriano de Aguiar Tito
3	Alessandra Coelho dos Santos
4	Altiva Lacerda Binas Arleu
5	Alzira Rosa Venâncio
6	Amanda Alves de Meiras
7	Amanda da Glória Oliveira
8	Ana Angélica da Luz
9	Ana Clara Ferreira Sabará
10	Ana Cláudia Vernier Alonso
11	Ana Cristiana de Souza
12	Ana Flávia Amaro Rodrigues
13	Ana Luiza Rezende e Souza
14	Ana Paula Amâncio
15	Ana Paula de Souza Bispo da Silva
16	Anali da Silva
17	Anderson Caetano Mendonça
18	Andreia Aparecida dos Prazeres
19	Andreia de Fátima Modesto
20	Andreia Sabino
21	Angélica Neves
22	Antônio Jesus Vicente
23	Camila Paulo
24	Carlos Alexandre Martins
25	Carlos Hugo Lins Wanderley
26	Carmelita Aparecida Ferreira Cunha
27	Caroline da Silva Murito
28	Caroline de Oliveira Lourenço
29	Cassiane de Souza Tricote Migre
30	Celyne Santos Silva
31	Chirlene Aparecida Santana Deolindo
32	Cíntia Lourenço
33	Claudiana Aparecida Alves Pereira Costa
34	Claudiana de Souza Loures
35	Claudinéia Moreira da Silva
36	Cleuza Maria da Silva Viana
37	Cristiana Lúcia Barroso Souza
38	Cristiane Chiconeli
39	Cristiano Vilena Alves
40	Daiane Teodoro Soares
41	Débora de Oliveira Silva
42	Débora Jane Nicácio Vieira
43	Edilaine das Dores Silva Cristino
44	Edimilda Aparecida Ildefonso
45	Edir Corrêa Wanderley
46	Edson da Silva Jacinto
47	Eduardo Henrique Inocêncio Felipi da Silva
48	Edvânia da Silva Fiorotti
49	Elcio de Paula Santos
50	Elias de Jesus Soares
51	Elídia Aparecida Machado Souza
52	Elisabete Rufino
53	Elizabete Cristina da Silva Ferreira
54	Elizabeth do Carmo Veloso
55	Elizangela Cristina de Almeida
56	Ellen da Silva Lira Satyro
57	Eva Aparecida Nascimento
58	Eva Felipe Pereira
59	Eva Keila Ferreira Rodrigues
60	Eva Maria Bento
61	Fabiana Aparecida Alves de Carvalho Cruz
62	Fátima Aparecida Lúcio
63	Fátima Regina Nicácio Vieira Milani
64	Felipe Antônio Satil

65	Fernanda Aparecida Mendes
66	Fernando Antônio Rodrigues
67	Fernando Basílio
68	Fernando Luiz Rosa
69	Fernando Mendes
70	Flávia Helena Viana do Nascimento
71	Flaviana Maria da Silva
72	Gabriela Oliveira
73	Geisa de Fátima Viana
74	Genimar Martin de Souza Laureano
75	Giani Martins Resende
76	Gilberto Alves Catarino
77	Girlaine Euzébio de Oliveira
78	Gislene Braz de Oliveira Graciolli
79	Hélcio Vicente dos Santos
80	Helena Márcia Chiconeli
81	Hélio Jorge da Silva
82	Hercília de Jesus Martins Tricote
83	Indiamara de Oliveira Cândido
84	Iracema Paulo Vieira
85	Irani de Paula Oliveira
86	Irene Ferrante Rodrigues
87	Isabela Bernardino Linhares
88	Isaque Moreira Albano
89	Jacimar Ferreira
90	Jackeline Aparecida Alves
91	Janaína Leandro de Souza
92	Jassom Gabriel Silva Alonso
93	Jeferson Dia Pereira
94	Jenifher Alves Moreira
95	João Pedro Jacinto Santiago
96	Joaquim Silva Bordinhon
97	Joice Almeida de Souza
98	Joice Gomes Sampaio
99	José Osmar Silva
100	Josiane Rosa
101	Josias Gonçalves Gabriel
102	Josina Gonçalves Domingos
103	Juliana das Graças Mendes
104	Juliana Luciano
105	Juliana Souza Santos Silva
106	Juraci Beatriz Agostinho Marinho
107	Karina Machado de Souza
108	Kátia Martins Cruz
109	Kleiton da Silva Lopes
110	Laís de Oliveira Souza
111	Lauriana de Fátima Viana
112	Leandro das Dores Alves
113	Lecira de Fátima da Costa Lombé
114	Leidelaura Cristina Massi de Oliveira
115	Leidemar Aparecida Vieira Ribeiro
116	Lenir Zorzan Peixoto
117	Letícia Alves Garcia de Souza Oliveira
118	Luana Aparecida Corrêa
119	Lucas Nacimento Ferraz
120	Lucas Vernier Magalhães
121	Lúcia Helena Costa Cassemiro
122	Lúcia Helena da Silva Jacinto
123	Lúcia Helena Silva Santos
124	Luciana Costa Rocha
125	Luciana Dinar da Silva
126	Luciana Mara Lucas
127	Luciano Gomes Trindade
128	Luciano Rosa
129	Lucimeia Silva Dias
130	Lucinéia Ris Coutinho de Freitas
131	Lúcio Pinto da Paixão
132	Ludmila Amanda Souza Alves
133	Luzia Catarina de Oliveira
134	Márcia Cristina Amaro
135	Márcia Cristina Mariano dos Santos
136	Márcia Pires Vargas Inêz
137	Marcilene Herculano Benete de Moura
138	Márcio Rubens Silva
139	Maria Aparecida Belarmino
140	Maria Aparecida Coelho Alves
141	Maria Aparecida da Silva
142	Maria Aparecida do Carmo
143	Maria Aparecida Henriques
144	Maria Aparecida Martins
145	Maria Aparecida Ribeiro
146	Maria da Glória Silva Juvenal
147	Maria da Glória Xavier
148	Maria das Graças Alves Medeiros
149	Maria das Graças Becegato
150	Maria de Lourdes Veiga Rodrigues
151	Maria do Carmo Oliveira Viana
152	Maria Ester Coelho da Silva
153	Maria Izabel Aparecida Dias

154	Maria Lúcia e Silva Gregório
155	Maria Maiara da Silva
156	Maria Vicentina das Dores
157	Mariana Aparecida Fortunato
158	Marluci da Conceição de Miranda
159	Meiriane Aparecida Moreira Feruti
160	Michele dos Santos Faria Braga
161	Michele Sabino Batista
162	Michele Sandra Coelho
163	Micheli Modesto de Souza Ferreira Braz
164	Michelle Mara Cunha de Almeida
165	Milton Barbosa
166	Mireli Pacheco Carvalho
167	Mirely Alexandra Amaro Teixeira
168	Mirian Aparecida Vieira Ribeiro
169	Mylena Mayrink Pereira Silva
170	Nadja Noemia Minarine Peixoto
171	Nathália Cristina Teixeira Lourenço
172	Norma Sueli Aguiar
173	Pâmela de Faria Silvestre
174	Patrícia Teodoro Vieira
175	Paula Miranda Gomes
176	Paulina Araújo de Assis
177	Paulo César Medeiros
178	Paulo Jorge Florindo
179	Paulo José Calixto Silva
180	Paulo Roberto Antunes
181	Priscila Aparecida Ferreira
182	Priscila Vicente Carvalho
183	Rafaela Altina Nascimento Rocha
184	Rafaela Coelho de Albuquerque
185	Raquel de Oliveira Resende
186	Regina Célia Ferraz
187	Renata Aparecido Florindo
188	Rita de Cássia da Silva Batista
189	Rita de Cássia Prado Moreira
190	Rita Xavier Euzébio
191	Roberta Lúcia Arcanjo de Oliveira
192	Rogério Ozéias de Lima
193	Ronaldo das Dores Alves
194	Roni Custódio Fidelis
195	Rosa do Carmo Alves
196	Rosilene Zorzan Barbosa Albino
197	Rosimere Caetano Mendonça
198	Rozeana Maria Calixto
199	Samanta Conceição dos Santos
200	Sara da Silva Jacinto
201	Scarlat Elena dos Santos
202	Silvania Aparecida Mendes Resende
203	Simone Pereira Felipe Fagundes
204	Sirlene Maria Mendes
205	Sônia Maria Lima Viana
206	Stefanie Cristina Máximo Ferreira
207	Sueli de Fátima e Silva
208	Taís Gomes de Moura
209	Tatiane de Fátima dos Santos Maurício
210	Tereza Tacão Mazoni
211	Thereza Cristina da Silva Santos
212	Thiago Couto Pereira
213	Valdijane Santos de Souza Minarini
214	Valéria Aparecida Pereira
215	Valéria Batista Fabri
216	Valéria Silva Luca
217	Valter Benete Silvério
218	Venicio de Paulo Braz
219	Vera de Oliveira Viana
220	Vera Lúcia Coelho
221	Vera Lúcia Satil Agustinho
222	Verenice Monteiro Barcaro
223	Virgínia Conceição Cruz dos Santos
224	Vivian Kelly Pereira de Souza Vieira
225	Viviane Nunes da Silva
226	Viviane Nunes da Silva
227	Wagner Cardoso Rotondo
228	Walmir Rodrigues dos Santos
229	Walter Luiz Pedrosa
230	Wellynton Peixoto Rosa
231	Whelinton Antônio Peixoto

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:0013FA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO INABILITADOS PROGRAMA HABITACIONAL

1	Abner Lucas de Souza Barros
2	Adilson Aparecido da Silva Ventura
3	Adilson Vieira de Souza
4	Adriana Carla de Souza Garcia
5	Adriana Resende e Souza Demetrio
6	Ailane dos Santos Juvenal
7	Aline Aprígio de Mattos
8	Aline Oliveira Barcaro
9	Ana Paula Castelano
10	Anderson da Silva Rosa
11	Ângela Maria de Faria dos Santos
12	Angelina Alves Moreira
13	Anne Beatriz de Jesus Alves Carvalho
14	Antônio de Pádua Fonseca Júnior
15	Aristéia Aparecida Oliveira
16	Arthur Moraes do Carmo
17	Bárbara Luciana Marques Tonelli
18	Bruna Gomes Raze
19	Bruno Ferreira Oliveira
20	Carmem Satil Silva
21	Carol de Fátima Silva
22	Catarina Fernandes da Costa
23	Célio Lúcio Chiconeli
24	Célio Rocha Rouxinol
25	Cláudia Aparecida Carneiro
26	Cláudia Márcia Faria Cardoso
27	Cristiana Aparecida Silva Cesário
28	Cristina Custódia Erasmo Roque
29	Daiane Lourenço de Melo Garcia da Silva
30	Dalva Xavier Mendes
31	Damiana Gomes Cândido
32	Danielle Morito de Moura
33	Edilson Barbosa de Oliveira
34	Edina Oliveira do Carmo
35	Edme de Campos Teodoro
36	Eduardo Honoratto Fellipe
37	Efigênia das Graças Silvestre
38	Efigênia Gomes Mizael
39	Elaine Vicentina dos Santos
40	Eliane Laurinda Meira dos Anjos
41	Élida Maria Ildefonso Silva
42	Elidineide Souza Lima Silva
43	Elisa Regina dos Santos
44	Elismar Simão Teixeira
45	Eliza Cristina Barbosa
46	Euclidison Santos de Paula
47	Eula Paula Zorzam Peixoto
48	Fabiana Marques Amaro Rodrigues
49	Fábio Luis Calixto Oliveira
50	Fernanda Gonçalves de Matos
51	Fernanda Stefane de Souza Bárbara
52	Flaviana Aparecida Araújo Valentim
53	Franciele Alves Ribeiro
54	Geones Alves Felipe
55	Geralda da Conceição Silva Pereira
56	Gilberto Alves Catarino
57	Gilberto Ferreira
58	Gilson Nogueira
59	Girlene Aparecida Rodrigues Gabri
60	Graciely Nobre Geraldo
61	Gustavo Castelano
62	Hélia Rodrigues da Silva
63	Inália Bento
64	Isaías Nunes Ferreira-
65	Itamar Brito Ferreira-
66	Ivan Luiz Caetano Mendonça
67	Ivone Aparecida Proence Garcia
68	Ivonete da Glória Silva Ventura
69	Ivonete de Fátima Pereira
70	Janaína Dias Carneiro
71	Jean Victor Silva Sales
72	João Roberto do Carmo
73	Jorge Braz Vieira
74	José Antônio Lúcio
75	José Emerlindo dos Santos
76	José Jorge da Silva
77	José Newton do Nascimento
78	José Sérgio Alonso
79	Josiane Roberta do Carmo Oliveira
80	Joice Carla Nicolau Matias da Silva
81	Juliete da Glória Silva
82	Juslei Márcio de Oliveira
83	Larissa Vieira da Silva
84	Lila Jaine Silva Chiconelli
85	Luan José Pires Santos
86	Luana Cristina de Almeida Souza
87	Luana da Silva Cruz Sales Melo
88	Lucimar Henriques da Silva

89	Ludmila Almeida Souza
90	Luiz André Rosa
91	Luiz Fernando Vieira
92	Luzia de Loures Ferreira Nascimento
93	Maicon Castelano de Almeida
94	Márcia Cristina Rodrigues Távora Ferreira
95	Márcia Cristina Santos Custódio
96	Márcio Gomes Luz
97	Marcos André Carvalheiro Silvano
98	Maria Aparecida de Almeida
99	Maria Aparecida de Lima
100	Maria Aparecida Ruela Mota
101	Maria Clara Fidelis Ferreira
102	Maria da Conceição Caciano Marques
103	Maria da Glória Silva
104	Maria das Dores Coelho Pereira
105	Maria das Graças Fabri
106	Maria das Graças Leandro Miranda
107	Maria de Fátima Oliveira Ferreira
108	Maria de Lourdes Corrêa
109	Maria do Carmo Ricardo Oliveira
110	Maria Eduarda Silva Gonçalves
111	Maria Inês Coelho Alves
112	Maria Lúcia Dutra Fidelis
113	Maria Luciene Estácio de Lima Silva
114	Maria Luiza Sabino Batista
115	Maria Marlene da Silva
116	Maria Natália de Almeida
117	Maria Ozeneide Silva Coelho
118	Mariana Marchese Silva Gonzaga
119	Marisa Gomes Luz
120	Marcilene de Almeida
121	Marisa das Dores Brito Salles
122	Marlene Aparecida Ferreira
123	Marli Carla Ramalho
124	Marta Barbosa de Oliveira
125	Mauro Cézar Satil Silva
126	Mauro Lúcio Ventura Júnior
127	Mauro Oliveira Viana
128	Meire de Souza Silva
129	Merliane Peixoto Rosa
130	Micaely de Lima Coutinho
131	Mirian Aparecida Deolindo
132	Nadir Pinheiro
133	Nair Luciana de Carvalho
134	Nair Pinheiro dos Santos
135	Neidilaine Aparecida Pereira Mendes
136	Neuza Maria Felipe Pereira Resende
137	Nicole Costate Gonçalves da Silva
138	Nilva Becegato dos Santos Milane
139	Patrícia de Souza Luiz
140	Patrícia Leocádio de Souza
141	Patrícia Micaela da Silva
142	Paulo Roberto Ferreira da Silva
143	Raquel Aparecida Santos e Souza
144	Reinaldo de Paula e Souza
145	Renata Cristina Pinheiro Gonçalves
146	Roberta Chiconeli de Oliveira
147	Rogério Ferreira
148	Rogério Ozéias de Lima
149	Ronaldo Guilherme Viana
150	Roseane Proence Lima
151	Roselaine Amaro
152	Rosiane Henrique Silva Satil
153	Rosilene Vieira da Silva
154	Rosimere de Oliveira Bastos
155	Sandra Aparecida Aprígio Florentino
156	Sânio Rodrigues Silva Trindade
157	Sebastião Gonçalves Ribeiro
158	Sebastião Teófilo da Silva
159	Sebastião Luiz Ferreira
160	Silvana Aparecida Veloso
161	Silvia Viana Mazoni
162	Suely Lopes
163	Stefane Ariany Lúcio Silva
164	Tatiana Clemente-
165	Tiago de Souza-
166	Tiara da Rocha Barbosa
167	Terezinha de Carvalho Veiga
168	Terezinha de Jesus Messias
169	Thainá Sabino de Carvalho
170	Ucléria Souza Oliveira
171	Uelinton Minarini da Cunha dos Santos
172	Valdinéia Giágio
173	Valquíria Cumani Machado
174	Valter do Carmo Aguiar
175	Vânia Maria Resende Inácio de Melo
176	Vera Lúcia da Silva
177	Vera Lúcia Monteiro Cândido

178	Vera Lúcia Ruela da Silva
179	Waldeci Luiz de Oliveira
180	Wallace Luiz da Costa
181	Wanderci Afonso de Souza
182	Wilson José Custódio

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:82C4F1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

ATA DE DECISÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E TERMO DE CONVOCAÇÃO.

Processo Licitatório nº 064/2023
Pregão Presencial: 023/2023

Aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2023, às 14h30min, concluiu-se a análise das propostas apresentadas pelas empresas **LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA**, **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, JAGUAR RODAS PNEUS E TRANSPORTES LTDA e PAULO CASAR G MOREIRA LTDA,** referente ao Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, Registro de Preço nº 020/2023.
De acordo com a planilha abaixo informada, os itens que estão destacados em vermelho, restaram desclassificados, visto que as referidas empresas não atenderam às exigências fixadas pelo Edital para o(s) aludido(s) item(ns), ou desclassificados por estar(em) acima de 10% (dez) por cento em relação ao melhor preço. Os itens que estão em verde, estão classificados para lances.

				LUB CAR		MAXIMO		TRATOR CAV			JAGUAR		PAULO CESAR
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**MARCA**	**P. UNIT**
1	Adesivo 73 grs para junta de moteres diesel marca 3M ou superior	UND	40			ORBI QUIMICA	R$ 8,25	ORBI-COLA JUNTAS	R$ 10,96			3M	R$ 18,00
2	Aditivo concentrado anti fervura para radiadores 1 litro	LT	200	RADNAQ	R$ 22,00	ORBI QUIMICA	R$ 6,75	RADNAQ-T5	R$ 8,24	HI TECH	R$ 15,00	ORBI	R$ 12,00
3	Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo, composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente a emissão de óxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel - Balde 20 Lt.	BALDE	300	SERQUÍMICA	R$ 170,00	DUNAX	R$ 93,00	DULUB-DUNAX	R$ 111,60	DULUB	R$ 138,00	JAP	R$ 145,00
4	Anti ferrugem Lubrificante 300 ML	UNID	50			CAR 80	R$ 11,25	RADNAQ-LUB 40	R$ 12,38	CAR LUB	R$ 18,75	CARLUB	R$ 16,00
5	GRAXA PARA CHASSIS 2, BALDE COM 20 KG TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, PETRONAS, CASTROL, MOBIL, SELENIA, OU YPF.	BALDE	20	GXR	R$ 454,10	IPIRANGA	R$ 433,50	IPIRANGA-IPIFLEX	R$ 420,48	INGRAX	R$ 540,00	LUMAX	R$ 395,00
6	GRAXA PARA ROLAMENTO LNGI2 BALDE COM 20 KG (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, PETRONAS, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	5	GXR	R$ 736,65	PETRONAS	R$ 813,00	IPIRANGA-IPIFLEX	R$ 826,94	INGRAX	R$ 762,70	LUMAX	R$ 680,00
7	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 PARA MOTORES A: G/A/GNV 1 LITRO (REFINADO) (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	450	ATRON	R$ 45,00	IPIRANGA	R$ 28,50	IPIRANGA-F1 MASTER	R$ 28,98	GT OIL	R$ 40,00	SPEEDY	R$ 25,00
8	ÓLEO SINTETICO 5W40 PARA MOTORES A: G/A/GNV 1 LITRO (REFINADO) (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	400	ATRON	R$ 59,90	PETRONAS	R$ 38,25	IPIRANGA - F1 MASTER	R$ 40,58	LUBRAX	R$ 72,50	SPEEDY	R$ 35,00
9	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	30	ATRON	R$ 450,00	PETROBRAS	R$ 688,50	LUBRAX-GL5 S	R$ 681,48	ATRON	R$ 455,50	SPEEDY	R$ 395,00
10	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LT DA **MARCA SHELL** TRANSMISSION PLUS (MARCA RECOMENDADA PELA CONCESSIONARIA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA MOTONIVELADORA XCMG).	BALDE	12	SHELL	R$ 700,00	SHELL	R$ 578,85	SHELL - RIMULLA	R$ 507,36				
11	Óleo 4T 1 litro	LT	80	ATRON	R$ 27,00	PETRONAS	R$ 28,50	GT OIL - RACING	R$ 27,99	MAXON	R$ 47,50	SPEEDY	R$ 22,00
12	Oleo 5W30 sintetico para motor diesel lt - (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, PETRONAS, CASTROL, MOBIL, SELENIA, OU YPF.	LT	350	DULUB	R$ 49,00	IPIRANGA	R$ 49,35	IPIRANGA - BRUTUS	R$ 49,16	GT OIL	R$ 47,50	DULUB	R$ 52,00
13	Oleo 5W30 sintetico para motor diesel, galão 3 lt - (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, PETRONAS, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	galão	120	DULUB	R$ 135,00	PETROBRAS	R$ 142,50	IPIRANGA - BRUTUS	R$ 147,47	DULUB	R$ 52,50	SPEEDY	R$ 145,00
14	ÓLEO 90 MINERAL BALDE 20 LT (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	25	ATRON	R$ 450,00	PETRONAS	R$ 624,00	IPIRANGA - ULTRA GEAR	R$ 603,73	GT OIL	R$ 493,00	SPEEDY	R$ 440,00
	ÓLEO CT SAE10W BALDE 20 LITROS (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	30	INGRAX	R$ 450,00	PETRONAS	R$ 673,50	LUBRAX - TAC3	R$ 696,00	LUBRAX	R$ 1.097,65	SPEEDY	R$ 430,00
16	ÓLEO CT SAE30 BALDE 20 LITROS (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	30	INGRAX	R$ 450,00	PETROBRAS	R$ 678,00	LUBRAX - TURBO ME	R$ 697,45			SPEEDY	R$ 430,00
17	Óleo de freio contendo 500ml dot 3	UNID	80	RADIBRAS	R$ 27,27	LUMAX	R$ 14,79	RADNAQ - DOT3	R$ 16,24	RADNAQ	R$ 30,00	RADNAK	R$ 25,00
18	Óleo de freio contendo 500ml dot 4	UNID	80	RADIBRAS	R$ 29,38	LUMAX	R$ 15,87	RADNAQ - DOT4	R$ 18,50	RADNAQ	R$ 37,50	RADNAK	R$ 25,00
19	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 API CJ-4 TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	50	ATRON	R$ 450,00	PETROBRAS	R$ 673,50	LUBRAX - THF	R$ 674,25	MAXON	R$ 546,65	SPEEDY	R$ 430,00
20	Óleo diferencial caixa 90 contendo 20 litros - (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	70	ATRON	R$ 450,00	PETRONAS	R$ 624,00	IPIRANGA - ULTRA GEAR	R$ 603,76	GT OIL	R$ 493,00	SPEEDY	R$ 420,00
21	Óleo hidráulico 68 amarelo contendo 20 litros - (PRODUTO NOVO 1º	BALDE	100	ATRON	R$	PETRONAS	R$	LUBRAX -	R$	INGRAX	R$	SPEEDY	R$

	USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.				360,00		480,00	HIDRA	505,40		360,00		360,00
22	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 BALDE 20 LITROS (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	120	ATRON	R$ 450,00	PETROBRAS	R$ 658,50	LUBRAX - GRANS THF	R$ 652,11	GT OIL	R$ 536,50	SPEEDY	R$ 430,00
23	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso, sintético para motores movidos a GNV, álcool e gasolina, SAE 0W20, classificação API SN/RC, embalado em frasco plástico de 1 litro, Com índices de Viscosidade Cinemática próximos á 64,5 cSt a 40ºC e de 11 a 100ºC, podendo ter variação máxima de 5% em seus índices . (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	50	DULUB	R$ 50,00	PETROBRAS	R$ 40,50	IPIRANGA - F1 MASTER	R$ 41,91	MAXION	R$ 60,00	MAXION	R$ 58,00
24	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso, sintético para motores movidos a GNV, álcool e gasolina, SAE 5W30, classificação API SN/RC, embalado em frasco plástico de 1 litro, Com índices de Viscosidade Cinemática próximos á 64,5 cSt a 40ºC e de 11 a 100ºC, podendo ter variação máxima de 5% em seus índices . (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	100	ATRON	R$ 45,00	IPIRANGA	R$ 31,50	IPIRANGA - F1 MASTER	R$ 31,76	GT OIL	R$ 47,50	SPEEDY	R$ 34,00
25	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso, sintético para motores movidos a GNV, álcool e gasolina, SAE 5W40, classificação API SN/RC, embalado em frasco plástico de 1 litro, Com índices de Viscosidade Cinemática próximos á 89,2 cSt a 40ºC e de 14,7 a 100ºC, podendo ter variação máxima de 5% em seus índices . (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	lt	400	ATRON	R$ 45,00	PETRONAS	R$ 38,25	IPIRANGA - F1 MASTER	R$ 40,46	LUBRAX	R$ 72,50	SPEEDY	R$ 34,00
26	Óleo motor 2T 500 ML	UNID	150	BRADOZ	R$ 18,12	PETROL	R$ 14,63	DULUB - 2T	R$ 17,20	INGRAX	R$ 27,50	SPEEDY	R$ 25,00
27	Óleo motor transmissão hidráulica, vermelho, ATF tipo A contendo 1 litro - (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	200	ATRON	R$ 25,00	PETRONAS	R$ 32,25	LUBRAX - ATF TA	R$ 39,95	GT OIL	R$ 42,50	SPEEDY	R$ 28,00
28	ÓLEO PARA EIXO DIANTEIRO 80W90 TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	60			PETROBRAS	R$ 35,55	IPIRANGA - ULTRA GEAR	R$ 37,49	MAXON	R$ 60,00	DULUB	R$ 38,00
29	ÓLEO PARA EIXO TRASEIRO 85W140 API GL-5 TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	60	ATRON	R$ 30,00	PETROBRAS	R$ 36,38	IPIRANGA - ULTRA GEAR	R$ 34,66	LUBRAX	R$ 652,50	SPEEDY	R$ 32,00
30	ÓLEO SAE 15W40 CG-4 BALDE 20 LITROS (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	100	ATRON	R$ 500,00	IPIRANGA	R$ 525,00	PETRONAS - URANIA	R$ 478,36	INGRAX	R$ 478,50	SPEEDY	R$ 449,00
31	ÓLEO SAE 15W40 CG-4 BALDE 20 LITROS (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	BALDE	120	ATRON	R$ 500,00	IPIRANGA	R$ 525,00	PETRONAS - URANIA	R$ 478,36	INGRAX	R$ 478,50	SPEEDY	R$ 449,00
32	ÓLEO SINTÉTICO 75W85 API4 PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA 1 LITRO (REFINADO) (PRODUTO NOVO 1º USO) TIPO SHELL, LUBRAX, TEXACO, IPIRANGA, CASTROL, MOBIL, SELENIA OU YPF.	LT	80			PETRONAS	R$ 133,50	PETRONAS - GEAR	R$ 168,06				

Desta forma, fica desde já, designado a data de 18/12/2023, às 09h00min para a Sessão pública para a fase de lances e negociação conforme classificação acima indicada (Itens destacados em verde), abertura do(s) envelope(s) de habilitação, conferência e apresentação de documentação atualizada(s), demais atos procedimentais inerentes ao certame.

É como decido.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:C3F021BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA O ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3.760 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Regulamenta o Acúmulo de Cargos Públicos, estabelece Procedimentos Administrativos na Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, e visando garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o acúmulo de cargos públicos pelos servidores municipais, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, sendo permitido o acúmulo nos seguintes casos:

I. Dois cargos de professor;
II. Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo Único - A compatibilidade de horários será aferida considerando as jornadas de trabalho estabelecidas para cada cargo.

Art. 2º - A Superintendência de Recursos Humanos, órgão responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, terá competência para fiscalizar e notificar os servidores municipais que possuírem acúmulo indevido de cargos públicos.
Art. 3º - Ao tomar posse no cargo ou quando for admitido em função ou emprego público, o servidor deverá obrigatoriamente declarar se possui algum vínculo funcional com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, do Estado ou do Município, estendendo-se a obrigação da declaração ao exercício de mandato eletivo, conforme anexos I, II e III.
Art. 4º - Sendo apresentada declaração falsa ou omissão de informações relevantes, o servidor estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, podendo ser aplicadas sanções administrativas, civis e penais, conforme a gravidade da conduta.

Art. 5º - Na falta da declaração de vínculo funcional, a Superintendência de Recursos Humanos não poderá proceder à contratação, sob pena de responsabilização por ato doloso contra a Administração Municipal.

Art. 6º - Caso seja constatado o acúmulo indevido de cargos públicos, para os atuais integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a Superintendência de Recursos Humanos notificará o servidor municipal para apresentar defesa, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º - A defesa deverá ser apresentada por escrito e dirigida à Superintendência de Recursos Humanos, acompanhada de documentos que comprovem a legalidade de acúmulo e compatibilidade de horários entre os cargos, inclusive formulários constantes dos anexos I, II e III.

§ 2º - A ausência dos formulários citado no parágrafo anterior implica na impossibilidade de regularização da situação do servidor junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

§ 3º - Não sendo apresentada a defesa no prazo estipulado, ou sendo ela considerada insuficiente para comprovar a compatibilidade de horários, a Superintendência de Recursos Humanos efetuará os procedimentos legais para o desligamento imediato do servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
§ 4º - O desligamento ocorrerá de acordo com as normas legais aplicáveis, assegurando-se ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º - Os formulários constantes dos anexos I, II e III deverão ser apresentadas no ato da posse ou da admissão e quando solicitadas pela Superintendência de Recursos Humanos para os servidores já integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura.
Parágrafo Único - A Superintendência de Recursos Humanos fica responsável por averiguar a veracidade das declarações apresentadas pelos servidores e adotar as medidas necessárias em caso de inconsistências.

Art. 8º - Ficará sob a responsabilidade administrativa e/ou criminal do Superintendente de Recursos Humanos o não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 04 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**		
Ilmo.Sr. Superintendente de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont			
01 – NOME CIVIL :			
NOME SOCIAL:			
03 – RG:	04 – CPF:	05 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
06 – NÚMERO:	07 – COMPLEMENTO:	08 – BAIRRO:	
10 – TELEFONE RESIDENCIAL:		11 – TELEFONE CELULAR:	
DECLARA QUE É MEMBRO DE PODER, E/OU QUE OCUPA O(S) CARGO(S), FUNÇÃO(ÕES) OU EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E/OU QUE PERCEBE PROVENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			
1º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:			
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO:			
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)			
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
2º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:			
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:			
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)			
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
3º CARGO:			
13 – CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:			
15 – ESCOLA OU ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:			
17 – LOCALIDADE / DISTRITO: (onde exerce o cargo)			
19 – DESCREVER AS ATIVIDADES QUE EXERCE:			
20 – **DECLARO ESTAR CIENTE DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, À SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PMSD DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS. POR SER VERDADE, ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO**: / / LOCAL DATA ASSINATURA DO DECLARANTE			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**	**ANEXO II DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

RESUMO DOS DADOS FUNCIONAIS – USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO

01 – ASSINALE COM UM "X", A QUAL CARGO SE REFEREM AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS: (preencher um para cada cargo, função ou emprego público)

1º CARGO 2º CARGO 3º CARGO

02 – NOME CIVIL : NOME SOCIAL:	03 – MASP/MATRÍCULA:
04 – INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	05 – UNIDADE DE EXERCÍCIO:
06 – ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA PROVIMENTO DO CARGO: ENSINO SUPERIOR ENSINO MÉDIO/TÉCNICO FUNDAMENTAL	07 – OCUPAÇÃO/CATEGORIA PROFISSIONAL: (preenchimento obrigatório para cargos privativos de profissionais da saúde)
08 – DATA E NÚMERO DA LEI QUE CRIA O CARGO E DISPÕE SOBRE A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA PROVIMENTO DO CARGO:	
09 – FORMA DE ADMISSÃO: NOMEAÇÃO DESIGNAÇÃO EFETIVAÇÃO CONTRATO	10 – ADMITIDO EM: / /
11 – REGIME: ESTATUTÁRIO CLT OUTROS:	12 – DATA DO AFASTAMENTO PRELIMINAR: / /
13 – CARGA HORÁRIA: (informar a carga horária e assinalar uma das opções abaixo) DIÁRIA SEMANAL MENSAL OUTROS:	14 – DATA DA APOSENTADORIA: / /
15 – ASSINALAR COM UM "X": DISPOSIÇÃO: COM ÔNUS SEM ÔNUS OUTROS:	
16 – COMPROVAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO: (preencher um quadro de horários para cada turno de trabalho, se for o caso)	

HORÁRIO DE TRABALHO	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**	**Domingo**

17 - OBSERVAÇÃO:

18 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS:
Declaramos para o devido parecer sobre a situação funcional do(a) interessado(a), que as informações contidas neste formulário encontram-se corretas e de acordo com a Ficha Funcional e demais documentos existentes neste Órgão/Entidade.

/_/ LOCAL DATA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (assinatura e MASP/MATRÍCULA)

19 – CHEFIA IMEDIATA:

/_/

LOCAL DATA CHEFIA IMEDIATA (assinatura, MASP/MATRÍCULA e carimbo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO
Eu,_, portador (a) do CPF_e do RG_, emitido pela
em_, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de_, no (a)
, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de_horas semanais, que cumpro de_à_, no horário das_às_, conforme certidão anexa.
( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que acumulo licitamente proventos de aposentadoria ocorrida em_, no cargo de
, do (a)_, conforme certidão anexa.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar à Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont qualquer alteração nas condições acima informadas.

Local ,_de_de 20_.

Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DA ACUMULAÇÃO DE CARGO – LEGISLAÇÃO CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37 A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: *(Redação dada pela emenda Constitucional nº 19, de 1988)*
– é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quanto houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)*
a dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)
a um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)
a dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988*)
– a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e controladas, direta ou indiretamente pelo poder público; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)*

LEI FEDERAL Nº 8.112/90, ALTERADA PELA LEI Nº 9.857/97

Art. 118 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (*Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97*)
Art. 119 O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (*Redação dada pela Lei nº 9.527 de 10.12.97*)
Parágrafo único: O disposto neste artigo não de aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica. *(redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.09.2001)*
Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. (*Redação dada pela Lei nº 9.527 de 10.12.97*)

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6A5A5AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3533 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2024".

A Câmara Municipal de Tiradentes, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o orçamento fiscal referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada em R$50.426.744,75 (cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3510 de 26 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, desdobrada em:
R$ 1,00

Categoria Econômica / Natureza de Receita	**Valor Estimado**
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	9.131.275,00
Receita de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	1.068.353,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	45.149.707,71
Outras Receitas Correntes	433.390,88
RECEITAS DE CAPITAL	384.982,84
Alienação de bens	0,00
Transferências de Capital	384.982,84
SUB-TOTAL	57.179.709,43
Dedução de Receita p/formação do FUNDEB	**(6.752.964,68)**
TOTAL GERAL	**50.426.744,75**

Parágrafo único. As receitas discriminadas no *caput* deste artigo estão estimadas pelo valor global e referem-se à Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

Art. 3º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 50.426.744,75 (cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a Administração Pública Municipal, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3510 de 26 de abril de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, da seguinte forma:
I – Câmara Municipal..... R$ 1.680.000,00
II – Prefeitura Municipal..... R$48.746.744,75

Art. 4º A despesa fixada deve observar a programação constante dos quadros e anexos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e demais legislações, apresentada, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:
R$ 1,00

Funções de Governo	**TOTAL**
01 – Legislativa	1.680.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	9.094.065,79
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	201.500,00
07 – Relações Exteriores	0,00

Funções de Governo	TOTAL
08 – Assistência Social	1.477.310,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	12.759.608,33
11 – Trabalho	9.000,00
12 – Educação	13.659.454,41
13 – Cultura	2.196.100,00
14 – Direitos da Cidadania	19.500,00
15 – Urbanismo	2.687.581,97
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	316.000,00
18 – Gestão Ambiental	4.411.000,84
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	267.252,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	426.900,00
24 – Comunicações	73.500,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	157.903,96
27 – Desporto e Lazer	485.800,00
28 – Reserva de Contingência	504.267,45
	50.426.744,75

R$ 1,00

Unidades	Valor Fixado
Gabinete e Secretaria da Câmara	1.680.000,00
Gabinete do Prefeito	1.152.800,00
Secretaria Municipal de Administração	2.985.823,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.412.367,45
Secretaria Municipal de Saúde	1.551.750,00
Fundo Municipal de Saúde	11.182.858,33
Secretaria Municipal de Educação	1.877.700,00
FUNDEB	5.306.006,84
Educação Infantil	1.887.471,37
Educação Fundamental	4.441.854,74
Outras Educação	146.421,46
Secretaria Municipal de Obras,M.AMB.AG	11.167.115,71
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.521.810,00
Secretaria Municipal de Turismo,Cult.Esp.L	3.152.800,00
Secretaria Municipal de Transito e Transporte	959.965,53
Total Geral	50.426.744,75

Art. 5º Em conformidade coma Constituição Federal e com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, por meio de decretos, nos seguintes limites:
a) até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
b) até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
c) até 30% (trinta por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
II - efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A despesa fixada para a realização de investimentos, foi programada com base na Lei Municipal n.º 3510 de 26 de abril de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a programação constante Plano Plurianual para o exercício de 2024, com os seguintes desdobramentos:
R$ 1,00

Funções de Governo	TOTAL
01 – Legislativa	90.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	974.792,47
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	0,0
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	45.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	356.428,77
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	290.571,76
13 – Cultura	166.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	774.320,40
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	196.000,00
18 – Gestão Ambiental	85.575,16
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	10.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	2.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	62.240,00

Funções de Governo	TOTAL
27 – Desporto e Lazer	40.000,00
Total	3.092.928,56

Art. 7º As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - Recursos Próprios: R$ 1.940.928,56.
II - Transferências Correntes: R$ 1.000.000,00
III - Transferências de Convênios da União: R$102.000,00
IV - Transferências de Convênios do Estado: R$ 50.000,00

Art. 8º Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320, de 1964e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, dentre outras legislações pertinentes.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Lei, estabelecerá por meio de Resolução o cronograma para recebimento mensal dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias programadas para o exercício financeiro de 2024, constantes de sua unidade orçamentária.

Art. 10. A reserva de contingência consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024será utilizada conforme disposto no artigo 47º da Lei Municipal n.º 3510 de 26 de abril de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dentro de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 12. Em conformidade com o parágrafo único do art. 2º Lei Municipal n.º 3510 de 26 de abril de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, a **Tabela 1 do Anexo II da LDO** será a constante da presente Lei devido a alterações na previsão da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Tiradentes, 07 de dezembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:527505C5

